

F.S. No. 01
 PROC. No. 3363

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL E DA ÁREA RESPONSÁVEL	
Setor Requisitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS -MA
Responsável pela formalização da demanda	MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES
Cargo/Função	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ESTRUTURAÇÃO DOS PONTOS DE TELESSAÚDE NO ÂMBITO DO PROGRAMA SUS DIGITAL, DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 4.160, DE 07 DE JUNHO DE 2024. Propostas nº 09239491000124023, 9239491000124020, 9239491000124024, 9239491000124037, 9239491000124022, 9239491000124036, 9239491000124015, 9239491000124035, 9239491000124038, 9239491000124027, 9239491000124032, 9239491000124010, 9239491000124031, 9239491000124014, 9239491000124033, 9239491000124004, 9239491000124026, 9239491000124002, 9239491000124019, 9239491000124018, 9239491000124025, 9239491000124030, 9239491000124009, 9239491000124001, 9239491000124016, 9239491000124029, 9239491000124006, 9239491000124021, 9239491000124013, 9239491000124012, 9239491000124028, 9239491000124005, 9239491000124007, 9239491000124003, 9239491000124011, 9239491000124008, 9239491000124017 e 9239491000124034.

PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

A presente demanda está prevista para o ano de 2024.

Id do item no PCA	Descrição
	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a estruturação dos pontos de telessaúde no âmbito do Programa SUS Digital destinados às unidades básicas de saúde.

1. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA:

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
 CNPJ: 06.082.820/0001-56
 Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-000 - Caxias / MA
 (99) 3521-2125 - 3521-4363 - 3521-4581

Estado do Maranhão
 Prefeitura Municipal de Caxias
 Protocolo 3363
 Caxias-MA 13/08/2024
 Horário:
 Sílvia Oliveira da Rocha
 Agente de Serviço

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1.1 A presente aquisição dos equipamentos e materiais permanentes elencados na tabela, visa atender as necessidades de estruturação dos Pontos de Telessaúde no âmbito do Programa SUS Digital nas unidades básicas de saúde, conforme Portaria GM/MS Nº 4.160 de 07 de junho de 2024. É importante frisar que os referidos equipamentos e materiais são utilizados diretamente na execução das atividades desenvolvidas nas unidades, sendo, desse modo, elementos essenciais para a execução, com qualidade, eficiência e rapidez, dos serviços e atividades inerentes a essas unidades.

1.2 Considerando que a presente aquisição irá proporcionar melhores condições de trabalho às equipes das Unidades Básicas de Saúde – UBS, faz-se essencial e viável.

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/EXECUÇÃO DO SERVIÇO E QUANTITATIVO:

1.1. Para atender a demanda estima-se o consumo de bem (ns), conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	AR CONDICIONADO - SPLIT COM CAPACIDADE/CICLO: 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO	UND	42	R\$ 1.972,00	R\$ 82.824,00
2	ARMÁRIO - CONFECCIONADO EM AÇO, ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110CM, COM NO MINIMO 03(TRÊS) PRATELEIRAS, CAPACIDADE MINIMA POR PRATELEIRA 20KG.	UND	63	R\$ 1.260,00	R\$ 79.380,00
3	CADEIRA - ESTRUTURA AÇO OU FERRO PINTADO, COM BRAÇOS, RODIZIOS E REGULAGEM DE ALTURA, COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO.	UND	129	R\$ 312,00	R\$ 40.248,00
4	COMPUTADOR - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIU WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO	UND	38	R\$ 3.771,00	R\$ 143.298,00

FLS. No. 03
 PROC. No. 3363
 7

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178°. INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.				
5	ESTANTE - ESTRUTURA EM AÇO/ FERRO PINTADO, COM CAPACIDADE DE 101 A 200 KG POR PRATELEIRA COM REFORÇO.	UND	36	R\$ 540,00	R\$ 19.440,00
6	MICROFONE - DINAMICO, SEM PEDESTAL, COM CABO DE NO MINIMO 3 METROS	UND	35	R\$ 143,00	R\$ 5.005,00
7	NO-BREAK - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1,2 KVA. POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600 W. TENSÃO ENTRADA 115 / 127 / 220 V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA. TENSÃO DE SAÍDA 110 / 115 OU 220 V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE). ALARME AUDIOVISUAL. BATERIA INTERNA SELADA. AUTONOMIA A PLENA CARGA DE, NO MÍNIMO, 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 W. POSSUIR, NO MÍNIMO, SEIS TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.	UND.	38	R\$ 908,00	R\$ 34.504,00
8	MESA DE ESCRITÓRIO - CONFECCIONADA EM MDF OU SIMILAR, FORMATO RETANGULAR, COM NO MINIMO DUAS GAVETAS.	UND.	76	R\$ 737,00	R\$ 56.012,00
9	PROJETOR MULTIMÍDIA - DATA SHOW PROJETO MULTIMÍDIA, SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL ÓPTICA: ALTA QUALIDADE DE SOM. PERMITE CONECTAR O PRD-500 A UM RECEIVER DIGITAL /DTS, COMPATÍVEL COM A REPRODUÇÃO DOS SINAIS DAS FORTES DIGITAIS (VÍDIO E IMAGENS) DE ALTA DEFINIÇÃO (1024 X 768), IMAGENS COM BRILHO DE 3.400 ANSI LUMENS, TECNOLOGIA 3LCD, REPRODUZU SIATEMA DOLBY DIGITAL EM 2 CANAIS (SOM ESTÉREO) SEM A NECESSIDADE DE UM HOME THEATER, DE FATOS ATRAVÉS DA IMAGEM PROJETADA (ARQUIVOS JPEG), CONTRALE REMOTO TOTAL PROJEÇÃO DE TELAS ENTE 1,22M (48 POLEGADAS) A 9,12M 359 POLEGADAS) SOM ESTÉREO DE 10 W RMS, 2 ALTO FALANTE INTEGRADOS, AJUSTE AUTOMÁTICO PARA QUALQUER VOLTAGEM ENTRE 100 E 240 VOLTS, GARANTIA DE SEIS MESES	UND.	6	R\$ 3.725,00	R\$ 22.350,00

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS. N.º 04
 PROC. N.º 3363
9

10	TELEVISOR - TAMANHO DA TELA: 43 POLEGADAS, DIMENSÕES DO PRODUTO: 20P X 96,7L X 62,1A CENTÍMETROS, SERVIÇOS DE INTERNET COMPATÍVEIS: GOOGLE TV, TECNOLOGIA DO VISOR UHD, RESOLUÇÃO 4K, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: BLUETOOTH, WI-FI, USB, HDMI, GOOGLE ASSISTENTE - AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE ALERTA DE ESPORTES - PROCESSAMENTO NATURAL DE LINGUAGEM AI RECOMMENDATION - OTIMIZADOR DE GAMES - LG CHANNELS EDIÇÃO INTELIGENTE DE APPS MEDIA PLAYER - FREESYNC - WEBS23SMART - LG THINQ AI - GOOGLE ASSISTENTE - AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE ALERTA DE ESPORTES - PROCESSAMENTO NATURAL DE LINGUAGEM AI RECOMMENDATION - OTIMIZADOR DE GAMES.	UND.	38	R\$ 2.250,00	R\$ 85.500,00
TOTAL					R\$ 568.561,00

CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO A CONTRATAÇÃO

Prorrogação do contrato:
 Sim Não

A aquisição depende de indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra demanda:
 Sim Não

Indicação para abertura do processo, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade (mês/ano): 13/08/2024

Data prevista para contratação (mês/ano): 21/10/2024

Grau de Prioridade (em conformidade com o plano de governo e planejamento estratégico): Baixa
 Média Alta

Forma da contratação:
 Pregão Concorrência Dispensa/Inexigibilidade Outras _____

NECESSIDADE DE MAPP:
 Sim Não

MAPP existente:
 Sim Não

Nº MAPP:

Submetemos o referido Documento de Formalização de Demanda para avaliação e decisão da autoridade competente.

Caxias –Ma, 13 de agosto de 2024.

FLS. N.º 05
PROC. N.º 3368
7

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Equipe Técnica:

Eli Marcos Santana Farias
Coordenador Administrativo
Mat. 9598-2

Eli Marcos Santana Farias
Responsável Técnico Administrativo

Autorização do Secretário (a):

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 12/06/2024 | Edição: 111 | Seção: 1 | Página: 64

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

06
3363
7

PORTARIA GM/MS Nº 4.160, DE 7 DE JUNHO DE 2024

Institui incentivo financeiro federal de investimento destinado à estruturação dos Pontos de Telessaúde no âmbito do Programa SUS Digital e do eixo da Saúde do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023, e no Título VI da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica instituído incentivo financeiro federal de investimento destinado à estruturação dos Pontos de Telessaúde no âmbito do Programa SUS Digital e do eixo da Saúde do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

Art. 2º Para fins do disposto na Portaria, considera-se:

I - Núcleo de Telessaúde: instituição que ofereça as seguintes modalidades de ações e serviços de telessaúde visando ampliar, fortalecer e qualificar o Sistema Único de Saúde (SUS):

a) serviços de telessaúde:

1. oferta de serviços de telessaúde de acordo com as demandas estadual, distrital ou municipal;

e

2. composição e manutenção da equipe de teleconsultores e do corpo clínico de especialistas de referência, compatíveis com a demanda dos serviços de telessaúde;

b) ações de educação permanente para a realização e o uso dos serviços de saúde digital e telessaúde;

c) serviços de suporte de tecnologia da informação às ações de telessaúde; e

d) avaliação e monitoramento do uso e da qualidade dos serviços de saúde digital e telessaúde;

e

II - Ponto de Telessaúde: estabelecimento de saúde inserido nas redes de atenção à saúde do SUS por meio do qual usuários e profissionais de saúde demandam ações e serviços ao Núcleo de Telessaúde.

§ 1º O Ponto de Telessaúde poderá ofertar serviços de telessaúde conforme a sua área de expertise e a composição das equipes de saúde.

§ 2º O Ponto de Telessaúde deverá ter o seu funcionamento planejado de forma integrada à estratégia de telessaúde do Programa SUS Digital, constando do Plano de Ação de Transformação Digital (PA Saúde Digital) da respectiva macrorregião.

Art. 3º O incentivo financeiro de que trata esta Portaria tem por objetivo a aquisição, pelos municípios, de equipamentos destinados à estruturação dos Pontos de Telessaúde inseridos na atenção primária à saúde, previstos no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM) para a atividade Telessaúde - SUS Digital, com vistas à operacionalização da ação estratégica SUS Digital - Telessaúde.

FLS. N.º	07
PROT. N.º	3363
	7

§ 1º O incentivo financeiro será pago em parcela única, no valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por Ponto de Telessaúde.

§ 2º Os municípios e o Distrito Federal autorizados a receber recursos financeiros de capital destinados à estruturação das atividades de atendimento remoto realizadas pelas equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde (eMulti), de que trata a Portaria GM/MS nº 2.123, de 4 de dezembro de 2023, não farão jus ao incentivo financeiro objeto desta Portaria.

Art. 4º A solicitação para o recebimento do incentivo financeiro de que trata esta Portaria deverá ser realizada pelos gestores de saúde dos municípios por meio do módulo do Sistema de Investimento do SUS (InvestSUS), no prazo de até 21 (vinte e um) dias corridos após a publicação desta Portaria.

§ 1º Para a solicitação do recebimento do incentivo financeiro, é necessário que a adesão dos municípios à etapa 1: planejamento, referente ao Programa SUS Digital, conforme Portaria GM/MS nº 3.233, de 1º de março de 2024, tenha sido homologada, por meio de portaria da Ministra de Estado da Saúde.

§ 2º No ato de solicitação para o recebimento do incentivo financeiro, os municípios deverão indicar:

I - o código dos estabelecimentos de saúde no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES); e

II - os equipamentos para estruturação do Ponto de Telessaúde e sua quantidade, observada a lista disponível no SIGEM para a atividade Telessaúde - SUS Digital.

§ 3º O Ponto de Telessaúde deverá estar vinculado aos seguintes estabelecimentos de saúde, com os respectivos códigos CNES:

I - 01 - Posto de Saúde;

II - 02 - Centro de Saúde/Unidade Básica de Saúde;

III - 15 - Unidade Mista; e

IV - 32 - Unidade Móvel Fluvial.

Art. 5º A Secretaria de Informação e Saúde Digital do Ministério da Saúde realizará a análise da solicitação para o recebimento do incentivo financeiro de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, utilizando como critério de priorização a aplicação do Índice de Critérios para a Distribuição de Recursos Financeiros para o Programa SUS Digital (ICSD), elaborado com base:

I - na tipologia rural-urbana para recorte municipal do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); e

II - no Índice de Vulnerabilidade Social - IVS do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA).

§ 1º Após a aplicação do ICSD, em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios técnicos de priorização:

I - municípios com eMulti homologada que oferte atendimento remoto de forma assistida, mediado por Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), nos termos do art. 13 da Portaria GM/MS nº 635, de 22 de maio de 2023; e

II - municípios com quantitativo inferior a 12 (doze) equipes de Saúde da Família (eSF) homologadas pelo Ministério da Saúde para cada estabelecimento cadastrado, observado o disposto no § 3º do art. 4º desta Portaria.

§ 2º O disposto no inciso I do § 1º não se aplica aos municípios autorizados a receber recursos financeiros de capital destinados à estruturação das atividades de atendimento remoto realizadas pelas eMulti, nos termos dos Anexos I e II à Portaria GM/MS nº 2.123, de 2023.

§ 3º O cálculo do ICSD deverá observar a metodologia constante do Anexo a esta Portaria.

Art. 6º O Ministério da Saúde publicará portaria de homologação dos municípios que farão jus ao incentivo financeiro de que trata esta Portaria.

Art. 7º O incentivo financeiro objeto desta Portaria será transferido na modalidade fundo a fundo aos municípios após a publicação da portaria de homologação de que trata o art. 6º, considerando as informações cadastradas na proposta de aquisição de equipamentos no módulo do InvestSUS.

§ 1º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência dos recursos financeiros aos respectivos fundos de saúde municipais, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Informação e Saúde Digital do Ministério da Saúde.

§ 2º O incentivo financeiro será disponibilizado no Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, de que trata o art. 3º, inciso II, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017.

Art. 8º Os municípios que receberem o incentivo financeiro de que trata esta Portaria deverão:

I - dispor de consultório para instalação do Ponto de Telessaúde no estabelecimento de saúde indicado;

II - enviar os dados à Rede Nacional de Dados em Saúde - RNDS com vistas a promover a integração dos sistemas de informação e de plataformas de telessaúde utilizados nas Unidades Básicas de Saúde - UBS com a RNDS; e

III - viabilizar a aplicação da identidade visual nos Pontos de Telessaúde no âmbito do Programa SUS Digital, da Saúde da Família e do Novo PAC em até 120 (cento e vinte dias) dias corridos após a publicação da portaria de homologação de que trata o art. 6º.

Parágrafo único. A Secretaria de Informação e Saúde Digital do Ministério da Saúde disponibilizará aos municípios o modelo para aplicação da identidade visual nos Pontos de Telessaúde, de que trata o inciso III do caput.

Art. 9º O monitoramento da utilização dos recursos financeiros será realizado pela Secretaria de Informação e Saúde Digital do Ministério da Saúde, por meio:

I - do cadastro dos Pontos de Telessaúde de acordo com o serviço especializado "160 - Telessaúde", observado o disposto na Tabela 2 do Anexo LXXIII à Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017;

II - da integração do sistema de prontuário eletrônico do paciente com a RNDS; e

III - da inclusão dos equipamentos adquiridos por meio do recurso de que trata esta Portaria no cadastro do CNES dos estabelecimentos indicados no § 3º do art. 4º.

Art. 10. A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será feita por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho de Saúde, nos termos dos arts. 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 1º de janeiro de 2012.

Art. 11. Os recursos orçamentários de que trata esta Portaria são oriundos do Orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.573.5121.21CF.0001 - Implantação e funcionamento da saúde digital e telessaúde e inovação no SUS, Plano Orçamentário 0002 - Adequação de salas/ambientes para realização de atendimentos em saúde e apoio ao diagnóstico mediados por meio de tecnologias de informação e comunicação - PAC.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLS. N.º	09
PROC. N.º	3363
	7

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

METODOLOGIA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE CRITÉRIOS PARA A DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O PROGRAMA SUS DIGITAL - ICSD

O ICSD foi elaborado com base na tipologia rural urbana para o recorte territorial municipal do IBGE (2017) e no Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) do IPEA (2015), conforme o cálculo:

$$\text{ICSD} = \text{RU} + \text{IVS}$$

Para os fins do cálculo:

1. RU é a tipologia rural urbana (IBGE, 2017); e
2. IVS é o índice de vulnerabilidade social (IPEA, 2015)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



FLS. N.º	70
PROC. N.º	3363
	7

PROPOSTA DE EQUIPAMENTO

Nº da Proposta / **Ano**
09239491000124023 / 2024

CNPJ / **Beneficiário**
09239491000100 / FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAXIAS - FMS

Esfera Administrativa

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente
Responsável Legal não cadastrado

CPF do Dirigente
Responsável Legal não

População / **Telefone** / **Município**
156.973 / / CAXIAS

CEP
65.606-020

Endereço / **E-mail**
AARAO REIS, CENTRO /

RECURSO DA PROPOSTA

Curso
PROGRAMA

Objeto
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ESTRUTURAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DIGITAL, TELESSAÚDE E INOVAÇÃO NO SUS

Composição	Numero	Valor
PROGRAMA	null	14.995,00

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ / **Nome** / **CNES**
06082820000156 / UBS VOLTA REDONDA / 2453959

Tipo de Unidade / **Endereço**
UNIDADE BASICA DE SAUDE / AVN VOLTA REDONDA - VOLTA REDONDA, CEP:65606730

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

Tipo de Serviço

Telessaúde - SUS Digital

Setor

Atendimento Ambulatorial / Ações Básicas de Saúde

Ambiente

Sala de demonstração e educação em saúde (Sala de Telessaúde)

Nome do Equipamento	Qty.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Mesa de Escritório	1 ✓	737,00	737,00
Armário	1 ✓	1.260,00	1.260,00
Estante	1 ✓	540,00	540,00
Cadeira	3 ✓	312,00	936,00

Setor

Atendimento Ambulatorial / Consultórios

Ambiente

Consultório indiferenciado (Sala de Telessaúde)

Nome do Equipamento	Qty.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
No-Break (Para Computador/Impressora)	1 ✓	908,00	908,00
Televisor	1 ✓	2.250,00	2.250,00
Ar Condicionado	1 ✓	1.972,00	1.972,00
Computador (Desktop-Básico)	1 ✓	3.771,00	3.771,00

Mesa de Escritório
Armário
Cadeira

FLS. N.º	77
PROC. N.º	3363
	7

1 ✓
1 ✓
2 ✓

737,00	737,00
1.260,00	1.260,00
312,00	624,00

TOTAL UNIDADE ASSISTIDA

QTD.	VALOR
14	14.995,00

TOTAL GERAL

QTD.	VALOR
14	14.995,00

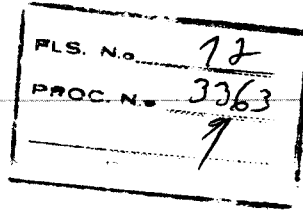
DADOS DO CADASTRADOR

CPF
20571992315

Nome
OZALIA VIEIRA DA SILVA

E-mail
ozalia01@gmail.com

Telefone
9981229959



PROPOSTA DE EQUIPAMENTO

Nº da Proposta 09239491000124020
Ano 2024

CNPJ 09239491000100
Beneficiário FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAXIAS - FMS

Esfera Administrativa

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente
Responsável Legal não cadastrado

CPF do Dirigente
Responsável Legal não

População 156.973
Telefone
Município CAXIAS
CEP 65.606-020

Endereço AARAO REIS, CENTRO
E-mail

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
PROGRAMA

Objeto
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ESTRUTURAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DIGITAL, TELESSAÚDE E INOVAÇÃO NO SUS

Composição	Numero	Valor
PROGRAMA	null	14.897,00

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ 06082820000156
Nome UBS VILA SAO JOSE
CNES 7926855

Tipo de Unidade UNIDADE BASICA DE SAUDE
Endereço RUA NOVA VIDA - PAMPULHA, CEP:65606800

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

Tipo de Serviço
Telessaúde - SUS Digital

Setor
Atendimento Ambulatorial / Ações Básicas de Saúde

Ambiente
Sala de demonstração e educação em saúde (Sala de Telessaúde)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Armário	1✓	1.260,00	1.260,00
Ar Condicionado	1✓	1.972,00	1.972,00

Setor
Atendimento Ambulatorial / Consultórios

Ambiente
Consultório indiferenciado (Sala de Telessaúde)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Mesa de Escritório	1✓	737,00	737,00
Televisor	1✓	2.250,00	2.250,00
Ar Condicionado	1✓	1.972,00	1.972,00
Armário	1✓	1.260,00	1.260,00
Computador (Desktop-Básico)	1✓	3.771,00	3.771,00
No-Break (Para Computador/Impressora)	1✓	908,00	908,00

FLS. N.º	73
PROC. N.º	3363
	9

2 ✓
1 ✓

Cadeira
Microfone
TOTAL UNIDADE ASSISTIDA

312,00 624,00
143,00 143,00

QTD. VALOR
11 14.897,00

TOTAL GERAL

QTD. VALOR
11 14.897,00

DADOS DO CADASTRADOR

CPF
20571992315

Nome
OZALIA VIEIRA DA SILVA

E-mail
ozalia01@gmail.com

Telefone
9981229959



FLS. N.º	14
PROC. N.º	3363
	9

PROPOSTA DE EQUIPAMENTO

Nº da Proposta **Ano**
09239491000124024 2024

CNPJ **Beneficiário**
09239491000100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAXIAS - FMS

Esfera Administrativa

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente
Responsável Legal não cadastrado

CPF do Dirigente
Responsável Legal não

População **Telefone**
156.973

Município
CAXIAS

CEP
65.606-020

Endereço
AARAO REIS, CENTRO

E-mail

RECURSO DA PROPOSTA

Curso
PROGRAMA

Objeto
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ESTRUTURAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DIGITAL, TELESSAÚDE E INOVAÇÃO NO SUS

Composição	Numero	Valor
PROGRAMA	null	14.939,00

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ **Nome** **CNES**
06082820000156 UNIDADE BASICA DE SAUDE DA VILA PARAISO 0101818

Tipo de Unidade **Endereço**
UNIDADE BASICA DE SAUDE RUA 6 QUADRA E - VILA PARAISO, CEP:65606450

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

Tipo de Serviço
Telessaúde - SUS Digital

Setor
Atendimento Ambulatorial / Ações Básicas de Saúde

Ambiente
Sala de demonstração e educação em saúde (Sala de Telessaúde)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Mesa de Escritório	1 ✓	737,00	737,00
Armário	1 ✓	1.260,00	1.260,00
Estante	1 ✓	540,00	540,00
Mesa de Escritório	1 ✓	737,00	737,00

Setor
Atendimento Ambulatorial / Consultórios

Ambiente
Consultório indiferenciado (Sala de Telessaúde)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Cadeira	2 ✓	312,00	624,00
Armário	1 ✓	1.260,00	1.260,00
Microfone	1 ✓	143,00	143,00
Ar Condicionado	1 ✓	1.972,00	1.972,00

Computador (Desktop-Básico)
Televisor
No-Break (Para Computador/Impressora)
Mesa de Escritório

FLS. N.º	15	1	✓
PROC. N.º	336.3	1	✓
		1	✓
		1	✓

3.771,00	3.771,00
2.250,00	2.250,00
908,00	908,00
737,00	737,00

TOTAL UNIDADE ASSISTIDA

QTD.

VALOR

13

14.939,00

TOTAL GERAL

QTD.

VALOR

13

14.939,00

DADOS DO CADASTRADOR

CPF

20571992315

Nome

OZALIA VIEIRA DA SILVA

E-mail

ozalia01@gmail.com

Telefone

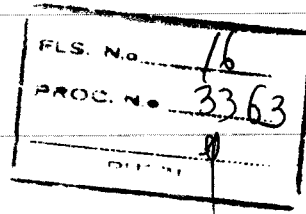
9981229959



Ministério da Saúde

Secretaria Executiva

Fundo Nacional de Saúde



Segunda-feira, 01 de Julho de 2024

PROPOSTA DE EQUIPAMENTO

Nº da Proposta 09239491000124037
Ano 2024

CNPJ 09239491000100
Beneficiário FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAXIAS - FMS

Esfera Administrativa

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente
Responsável Legal não cadastrado

CPF do Dirigente
Responsável Legal não

População 156.973
Telefone

Município
CAXIAS

CEP
65.606-020

Endereço
AARAO REIS, CENTRO

E-mail

RECURSO DA PROPOSTA

Curso
PROGRAMA

Objeto
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ESTRUTURAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DIGITAL, TELESSAÚDE E INOVAÇÃO NO SUS

Composição	Numero	Valor
PROGRAMA	null	14.995,00

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ 06082820000156
Nome UBS VILA ARIAS
CNES 5616778

Tipo de Unidade UNIDADE BASICA DE SAUDE
Endereço AVENIDA VILA ARIAS - MATADOURO NOVO, CEP:65606450

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

Tipo de Serviço
Telessaúde - SUS Digital

Setor
Atendimento Ambulatorial / Ações Básicas de Saúde

Ambiente
Sala de demonstração e educação em saúde (Sala de Telessaúde)

Nome do Equipamento	Qty.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Estante	1✓	540,00	540,00
Armário	1✓	1.260,00	1.260,00
Cadeira	3✓	312,00	936,00
Mesa de Escritório	1✓	737,00	737,00

Setor
Atendimento Ambulatorial / Consultórios

Ambiente
Consultório indiferenciado (Sala de Telessaúde)

Nome do Equipamento	Qty.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
No-Break (Para Computador/Impressora)	1✓	908,00	908,00
Mesa de Escritório	1✓	737,00	737,00
Ar Condicionado	1✓	1.972,00	1.972,00
Televisor	1✓	2.250,00	2.250,00

Armário
Cadeira
Computador (Desktop-Básico)

FLS. N.º	17
PROC. N.º	3363
	9

1 ✓
2 ✓
1 ✓

1.260,00	1.260,00
312,00	624,00
3.771,00	3.771,00

TOTAL UNIDADE ASSISTIDA

QTD.	VALOR
14	14.995,00

TOTAL GERAL

QTD.	VALOR
14	14.995,00

DADOS DO CADASTRADOR

CPF

20571992315

Nome

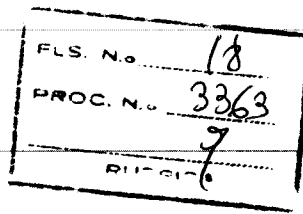
OZALIA VIEIRA DA SILVA

E-mail

ozalia01@gmail.com

Telefone

9981229959



PROPOSTA DE EQUIPAMENTO

Nº da Proposta 09239491000124022
Ano 2024

CNPJ 09239491000100
Beneficiário FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAXIAS - FMS

Esfera Administrativa

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente
Responsável Legal não cadastrado

CPF do Dirigente
Responsável Legal não

População 156.973
Telefone

Município
CAXIAS

CEP
65.606-020

Endereço
AARAO REIS, CENTRO

E-mail

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Objeto
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ESTRUTURAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DIGITAL, TELESSAÚDE E INOVAÇÃO NO SUS

Composição	Número	Valor
PROGRAMA	null	14.995,00

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ 06082820000156
Nome UBS VILA ALECRIM
CNES 7754833

Tipo de Unidade UNIDADE BASICA DE SAUDE
Endereço RUA ARARI - VILA ALECRIM, CEP:65606450

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

Tipo de Serviço

Telessaúde - SUS Digital

Setor

Atendimento Ambulatorial / Ações Básicas de Saúde

Ambiente

Sala de demonstração e educação em saúde (Sala de Telessaúde)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Cadeira	3 ✓	312,00	936,00
Estante	1 ✓	540,00	540,00
Mesa de Escritório	1 ✓	737,00	737,00
Armário	1 ✓	1.260,00	1.260,00

Setor

Atendimento Ambulatorial / Consultórios

Ambiente

Consultório indiferenciado (Sala de Telessaúde)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Ar Condicionado	1 ✓	1.972,00	1.972,00
Armário	1 ✓	1.260,00	1.260,00
Cadeira	2 ✓	312,00	624,00
Televisor	1 ✓	2.250,00	2.250,00

Computador (Desktop-Básico)	1✓	3.771,00	3.771,00
Mesa de Escritório	1✓	737,00	737,00
No-Break (Para Computador/Impressora)	1✓	908,00	908,00
TOTAL UNIDADE ASSISTIDA	QTD.	VALOR	
	14	14.995,00	
TOTAL GERAL	QTD.	VALOR	
	14	14.995,00	

FLS. N.º 19 ✓
 PROC. N.º 3363 ✓
 7 ✓

DADOS DO CADASTRADOR

CPF
 20571992315

Nome
 OZALIA VIEIRA DA SILVA

E-mail
 ozalia01@gmail.com

Telefone
 9981229959



F.S. N.º	20
PROC. N.º	3363
	9

PROPOSTA DE EQUIPAMENTO

Nº da Proposta / **Ano**
09239491000124036 / 2024

CNPJ / **Beneficiário**
09239491000100 / FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAXIAS - FMS

Esfera Administrativa

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente
Responsável Legal não cadastrado

CPF do Dirigente
Responsável Legal não

População / **Telefone** / **Município** / **CEP**
156.973 / / CAXIAS / 65.606-020

Endereço / **E-mail**
AARAO REIS, CENTRO /

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
GRAMA

Objeto
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ESTRUTURAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DIGITAL, TELESSAÚDE E INOVAÇÃO NO SUS

Composição	Numero	Valor
PROGRAMA	null	14.995,00

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ / **Nome** / **CNES**
06082820000156 / CLINICA DE SAUDE DA FAMILIA UNIFACEMA / 0925381

Tipo de Unidade / **Endereço**
UNIDADE BASICA DE SAUDE / RESIDENCIAL EUGENIO COUTINHO - TESO DURO, CEP:65604571

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

Tipo de Serviço
Telessaúde - SUS Digital

Setor
Atendimento Ambulatorial / Ações Básicas de Saúde

Ambiente
Sala de demonstração e educação em saúde (Sala de Telessaúde)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Cadeira	3✓	312,00	936,00
Estante	1✓	540,00	540,00
Mesa de Escritório	1✓	737,00	737,00
Armário	1✓	1.260,00	1.260,00

Setor
Atendimento Ambulatorial / Consultórios

Ambiente
Consultório indiferenciado (Sala de Telessaúde)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
No-Break (Para Computador/Impressora)	1✓	908,00	908,00
Computador (Desktop-Básico)	1✓	3.771,00	3.771,00
Ar Condicionado	1✓	1.972,00	1.972,00
Armário	1✓	1.260,00	1.260,00

Cadeira	2 ✓	312,00	624,00
Mesa de Escritório	1 ✓	737,00	737,00
Televisor	1 ✓	2.250,00	2.250,00
TOTAL UNIDADE ASSISTIDA	QTD.	VALOR	
	14	14.995,00	
TOTAL GERAL	QTD.	VALOR	
	14	14.995,00	

FLS. N.º	2
PROC. N.º	3363
	7

DADOS DO CADASTRADOR

CPF 20571992315	Nome OZALIA VIEIRA DA SILVA
E-mail ozalia01@gmail.com	Telefone 9981229959



FLS. N.º 28
PROC. N.º 3363
7

PROPOSTA DE EQUIPAMENTO

Nº da Proposta / **Ano**
09239491000124015 / 2024

CNPJ / **Beneficiário**
09239491000100 / FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAXIAS - FMS

Esfera Administrativa

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente
Responsável Legal não cadastrado

CPF do Dirigente
Responsável Legal não

População / **Telefone**
156.973

Município
CAXIAS

CEP
65.606-020

Endereço
AARAO REIS, CENTRO

E-mail

RECURSO DA PROPOSTA

Curso
PROGRAMA

Objeto
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ESTRUTURAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DIGITAL, TELESSAÚDE E INOVAÇÃO NO SUS

Composição	Numero	Valor
PROGRAMA	null	14.939,00

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ / **Nome** / **CNES**
06082820000156 / UBS TREZIDELA / 2453886

Tipo de Unidade / **Endereço**
UNIDADE BASICA DE SAUDE / RUA ODORICO MENDES - TREZIDELA, CEP:65607370

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

Tipo de Serviço
Telessaúde - SUS Digital

Setor
Atendimento Ambulatorial / Ações Básicas de Saúde

Ambiente
Sala de demonstração e educação em saúde (Sala de Telessaúde)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Estante	1 ✓	540,00	540,00
Armário	1 ✓	1.260,00	1.260,00
Cadeira	1 ✓	312,00	312,00
Mesa de Escritório	2 ✓	737,00	1.474,00

Setor
Atendimento Ambulatorial / Consultórios

Ambiente
Consultório indiferenciado (Sala de Telessaúde)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Mesa de Escritório	1 ✓	737,00	737,00
Televisor	1 ✓	2.250,00	2.250,00
Ar Condicionado	1 ✓	1.972,00	1.972,00
Cadeira	1 ✓	312,00	312,00

No-Break (Para Computador/Impressora)
Armário
Computador (Desktop-Básico)
Microfone

FLS. N.º	23	1✓
PROC. N.º	3363	✓
	9	✓

908,00	908,00
1.260,00	1.260,00
3.771,00	3.771,00
143,00	143,00

TOTAL UNIDADE ASSISTIDA

QTD.
13

VALOR
14.939,00

TOTAL GERAL

QTD.
13

VALOR
14.939,00

DADOS DO CADASTRADOR

CPF
20571992315

Nome
OZALIA VIEIRA DA SILVA

E-mail
ozalia01@gmail.com

Telefone
9981229959



FLS. N.º	24
PROC. N.º	3363
	9

PROPOSTA DE EQUIPAMENTO

Nº da Proposta 09239491000124035
Ano 2024

CNPJ 09239491000100
Beneficiário FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAXIAS - FMS

Esfera Administrativa

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente
Responsável Legal não cadastrado

CPF do Dirigente
Responsável Legal não

População 156.973
Telefone

Município
CAXIAS

CEP
65.606-020

Endereço
AARAO REIS, CENTRO

E-mail

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
GRAMA

Objeto
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ESTRUTURAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DIGITAL, TELESSAÚDE E INOVAÇÃO NO SUS

Composição	Numero	Valor
PROGRAMA	null	14.969,00

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ 06082820000156
Nome UBS SAO FRANCISCO
CNES 2453983

Tipo de Unidade UNIDADE BASICA DE SAUDE
Endereço RUA ALUIZIO LOBO - SAO FRANCISCO, CEP:65600450

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

Tipo de Serviço
Telessaúde - SUS Digital

Setor
Atendimento Ambulatorial / Ações Básicas de Saúde

Ambiente
Sala de demonstração e educação em saúde (Sala de Telessaúde)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Cadeira	2 ✓	312,00	624,00
Mesa de Escritório	1 ✓	737,00	737,00
Estante	1 ✓	540,00	540,00
Microfone	1 ✓	143,00	143,00
Armário	1 ✓	1.260,00	1.260,00

Setor
Atendimento Ambulatorial / Consultórios

Ambiente
Consultório indiferenciado (Sala de Telessaúde)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Microfone	1 ✓	143,00	143,00
Armário	1 ✓	1.260,00	1.260,00
Ar Condicionado	1 ✓	1.972,00	1.972,00

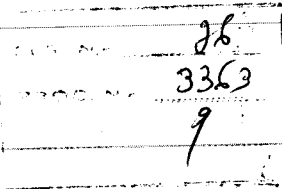
FLS. N.º	28
PROC. N.º	3363
	7

Mesa de Escritório	1✓	737,00	737,00
Computador (Desktop-Básico)	1✓	3.771,00	3.771,00
No-Break (Para Computador/Impressora)	1✓	908,00	908,00
Cadeira	2✓	312,00	624,00
Televisor	1✓	2.250,00	2.250,00

TOTAL UNIDADE ASSISTIDA	QTD.	VALOR
	15	14.969,00
TOTAL GERAL	QTD.	VALOR
	15	14.969,00

DADOS DO CADASTRADOR

CPF	Nome
20571992315	OZALIA VIEIRA DA SILVA
E-mail	Telefone
ozalia01@gmail.com	9981229959



PROPOSTA DE EQUIPAMENTO

Nº da Proposta 09239491000124038
Ano 2024

CNPJ 09239491000100
Beneficiário FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAXIAS - FMS

Esfera Administrativa

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente
Responsável Legal não cadastrado

CPF do Dirigente
Responsável Legal não

População 156.973
Telefone

Município
CAXIAS

CEP
65.606-020

Endereço
AARAO REIS, CENTRO

E-mail

RECURSO DA PROPOSTA

curso
PROGRAMA

Objeto
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ESTRUTURAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DIGITAL, TELESSAÚDE E INOVAÇÃO NO SUS

Composição	Numero	Valor
PROGRAMA	null	14.969,00

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ 06082820000156
Nome UBS POVOADO SANTO ANTONIO
CNES 5616786

Tipo de Unidade UNIDADE BASICA DE SAUDE
Endereço POVOADO SANTO ANTONIO - ZONA RURAL, CEP:65606450

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

Tipo de Serviço
Telessaúde - SUS Digital

Setor
Atendimento Ambulatorial / Ações Básicas de Saúde

Ambiente
Sala de demonstração e educação em saúde (Sala de Telessaúde)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Microfone	1 ✓	143,00	143,00
Armário	1 ✓	1.260,00	1.260,00
Estante	1 ✓	540,00	540,00
Cadeira	2 ✓	312,00	624,00
Mesa de Escritório	1 ✓	737,00	737,00

Setor
Atendimento Ambulatorial / Consultórios

Ambiente
Consultório indiferenciado (Sala de Telessaúde)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Televisor	1 ✓	2.250,00	2.250,00
No-Break (Para Computador/Impressora)	1 ✓	908,00	908,00
Ar Condicionado	1 ✓	1.972,00	1.972,00

Mesa de Escritório
Computador (Desktop-Básico)
Cadeira
Armário
Microfone

FLS. N.º	24
PROC. N.º	3363
	7

1 ✓	737,00	737,00
1 ✓	3.771,00	3.771,00
2 ✓	312,00	624,00
1 ✓	1.260,00	1.260,00
1 ✓	143,00	143,00

TOTAL UNIDADE ASSISTIDA

QTD.	VALOR
15	14.969,00

TOTAL GERAL

QTD.	VALOR
15	14.969,00

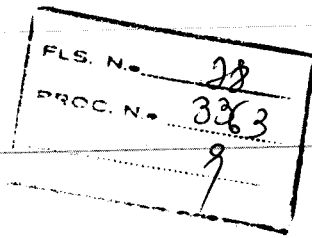
DADOS DO CADASTRADOR

CPF
20571992315

Nome
OZALIA VIEIRA DA SILVA

E-mail
ozalia01@gmail.com

Telefone
9981229959



PROPOSTA DE EQUIPAMENTO

Nº da Proposta / **Ano**
09239491000124027 / 2024

CNPJ / **Beneficiário**
09239491000100 / FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAXIAS - FMS

Esfera Administrativa

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente
Responsável Legal não cadastrado

CPF do Dirigente
Responsável Legal não

População / **Telefone** / **Município**
156.973 / / CAXIAS

CEP
65.606-020

Endereço / **E-mail**
AARAO REIS, CENTRO /

RECURSO DA PROPOSTA

curso
PROGRAMA

Objeto
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ESTRUTURAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DIGITAL, TELESSAÚDE E INOVAÇÃO NO SUS

Composição	Número	Valor
PROGRAMA	null	14.969,00

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ / **Nome** / **CNES**
06082820000156 / UBS SANTA RITA / 6466060

Tipo de Unidade / **Endereço**
UNIDADE BASICA DE SAUDE / POVOADO SANTA RITA - ZONA RURAL, CEP:65606450

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

Tipo de Serviço
Telessaúde - SUS Digital

Setor
Atendimento Ambulatorial / Ações Básicas de Saúde

Ambiente
Sala de demonstração e educação em saúde (Sala de Telessaúde)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Armário	1 ✓	1.260,00	1.260,00
Estante	1 ✓	540,00	540,00
Mesa de Escritório	1 ✓	737,00	737,00
Cadeira	2 ✓	312,00	624,00
Microfone	1 ✓	143,00	143,00

Setor
Atendimento Ambulatorial / Consultórios

Ambiente
Consultório indiferenciado (Sala de Telessaúde)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Microfone	1 ✓	143,00	143,00
Cadeira	2 ✓	312,00	624,00
Televisor	1 ✓	2.250,00	2.250,00

FLS. N.º	29
PROC. N.º	3363
	7

Computador (Desktop-Básico)
Mesa de Escritório
No-Break (Para Computador/Impressora)
Ar Condicionado
Armário

1✓	3.771,00	3.771,00
1✓	737,00	737,00
1✓	908,00	908,00
1✓	1.972,00	1.972,00
1✓	1.260,00	1.260,00

TOTAL UNIDADE ASSISTIDA	QTD.	VALOR
	15	14.969,00
TOTAL GERAL	QTD.	VALOR
	15	14.969,00

DADOS DO CADASTRADOR

CPF	Nome
20571992315	OZALIA VIEIRA DA SILVA
E-mail	Telefone
ozalia01@gmail.com	9981229959



PROPOSTA DE EQUIPAMENTO

Nº da Proposta / **Ano**
09239491000124032 / 2024

CNPJ / **Beneficiário**
09239491000100 / FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAXIAS - FMS

Esfera Administrativa

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente
Responsável Legal não cadastrado

CPF do Dirigente
Responsável Legal não

População / **Telefone**
156.973

Município
CAXIAS

CEP
65.606-020

Endereço
AARAO REIS, CENTRO

E-mail

RECURSO DA PROPOSTA

Curso
PROGRAMA

Objeto
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ESTRUTURAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DIGITAL, TELESSAÚDE E INOVAÇÃO NO SUS

Composição	Numero	Valor
PROGRAMA	null	14.995,00

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ / **Nome** / **CNES**
06082820000156 / UBS SALOBRO / 2454017

Tipo de Unidade / **Endereço**
UNIDADE BASICA DE SAUDE / RUA BERENICE CASTELO - SALOBRO, CEP:65609590

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

Tipo de Serviço
Telessaúde - SUS Digital

Setor
Atendimento Ambulatorial / Ações Básicas de Saúde

Ambiente
Sala de demonstração e educação em saúde (Sala de Telessaúde)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Cadeira	3 ✓	312,00	936,00
Estante	1 ✓	540,00	540,00
Armário	1 ✓	1.260,00	1.260,00
Mesa de Escritório	1 ✓	737,00	737,00

Setor
Atendimento Ambulatorial / Consultórios

Ambiente
Consultório indiferenciado (Sala de Telessaúde)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Cadeira	2 ✓	312,00	624,00
Televisor	1 ✓	2.250,00	2.250,00
No-Break (Para Computador/Impressora)	1 ✓	908,00	908,00
Computador (Desktop-Básico)	1 ✓	3.771,00	3.771,00

FLS. N.º	31
PROC. N.º	3363
	P.

Armário
Ar Condicionado
Mesa de Escritório

1✓
1✓
1✓

1.260,00	1.260,00
1.972,00	1.972,00
737,00	737,00

TOTAL UNIDADE ASSISTIDA

QTD.	VALOR
14	14.995,00

TOTAL GERAL

QTD.	VALOR
14	14.995,00

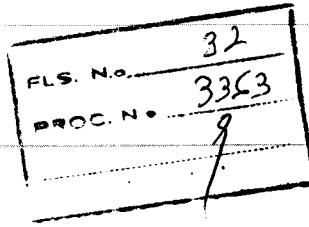
DADOS DO CADASTRADOR

CPF
20571992315

Nome
OZALIA VIEIRA DA SILVA

E-mail
ozalia01@gmail.com

Telefone
9981229959



PROPOSTA DE EQUIPAMENTO

Nº da Proposta 09239491000124010
Ano 2024

CNPJ 09239491000100
Beneficiário FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAXIAS - FMS

Esfera Administrativa

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente
Responsável Legal não cadastrado

CPF do Dirigente
Responsável Legal não

População 156.973
Telefone

Município
CAXIAS

CEP
65.606-020

Endereço
AARAO REIS, CENTRO

E-mail

RECURSO DA PROPOSTA

curso
PROGRAMA

Objeto
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ESTRUTURAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DIGITAL, TELESSAÚDE E INOVAÇÃO NO SUS

Composição	Numero	Valor
PROGRAMA	null	14.952,00

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ 06082820000156
Nome UBS RODAGEM
CNES 2453711

Tipo de Unidade UNIDADE BASICA DE SAUDE
Endereço POVOADO RODAGEM - ZONA RURAL, CEP:65600020

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

Tipo de Serviço
Telessaúde - SUS Digital

Setor
Atendimento Ambulatorial / Ações Básicas de Saúde

Ambiente
Sala de demonstração e educação em saúde (Sala de Telessaúde)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Estante	1 ✓	540,00	540,00
Mesa de Escritório	1 ✓	737,00	737,00
Projeter Multimídia (Datashow)	1 ✓	3.725,00	3.725,00
Cadeira	1 ✓	312,00	312,00

Setor
Atendimento Ambulatorial / Consultórios

Ambiente
Consultório indiferenciado (Sala de Telessaúde)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
No-Break (Para Computador/Impressora)	1 ✓	908,00	908,00
Televisor	1 ✓	2.250,00	2.250,00
Mesa de Escritório	1 ✓	737,00	737,00
Ar Condicionado	1 ✓	1.972,00	1.972,00

Computador (Desktop-Básico)

FLS. N.º	33
PROC. N.º	3363
	9

1 ✓	3.771,00	3.771,00
QTD.	VALOR	
9	14.952,00	
QTD.	VALOR	
9	14.952,00	

TOTAL UNIDADE ASSISTIDA

TOTAL GERAL

DADOS DO CADASTRADOR

CPF

20571992315

Nome

OZALIA VIEIRA DA SILVA

E-mail

ozalia01@gmail.com

Telefone

9981229959



FLS. N.º	34
PROC. N.º	3363
	7

PROPOSTA DE EQUIPAMENTO

Nº da Proposta **Ano**
09239491000124031 2024

CNPJ **Beneficiário**
09239491000100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAXIAS - FMS

Esfera Administrativa

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente
Responsável Legal não cadastrado

CPF do Dirigente
Responsável Legal não

População **Telefone**
156.973

Município
CAXIAS

CEP
65.606-020

Endereço
AARAO REIS, CENTRO

E-mail

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
PROGRAMA

Objeto
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ESTRUTURAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DIGITAL, TELESSAÚDE E INOVAÇÃO NO SUS

Composição	Número	Valor
PROGRAMA	null	14.969,00

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ **Nome** **CNES**
06082820000156 UBS PONTE 2453843

Tipo de Unidade **Endereço**
UNIDADE BASICA DE SAUDE RUA DOS PRAZERES - PONTE, CEP:65609640

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

Tipo de Serviço
Telessaúde - SUS Digital

Setor
Atendimento Ambulatorial / Ações Básicas de Saúde

Ambiente
Sala de demonstração e educação em saúde (Sala de Telessaúde)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Estante	1✓	540,00	540,00
Mesa de Escritório	1✓	737,00	737,00
Armário	1✓	1.260,00	1.260,00
Cadeira	2✓	312,00	624,00
Microfone	1✓	143,00	143,00

Setor
Atendimento Ambulatorial / Consultórios

Ambiente
Consultório indiferenciado (Sala de Telessaúde)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Microfone	1✓	143,00	143,00
No-Break (Para Computador/Impressora)	1✓	908,00	908,00
Mesa de Escritório	1✓	737,00	737,00

FLS. N.º	35
PROC. N.º	333
	1

Armário	1 ✓	1.260,00	1.260,00
Cadeira	2 ✓	312,00	624,00
Televisor	1 ✓	2.250,00	2.250,00
Computador (Desktop-Básico)	1 ✓	3.771,00	3.771,00
Ar Condicionado	1 ✓	1.972,00	1.972,00
TOTAL UNIDADE ASSISTIDA	QTD.	VALOR	
	15	14.969,00	
TOTAL GERAL	QTD.	VALOR	
	15	14.969,00	

DADOS DO CADASTRADOR

CPF	Nome
20571992315	OZALIA VIEIRA DA SILVA
E-mail	Telefone
ozalia01@gmail.com	9981229959



FLS. N.º 36
PROC. N.º 3363
9

PROPOSTA DE EQUIPAMENTO

Nº da Proposta / **Ano**
09239491000124014 / 2024

CNPJ / **Beneficiário**
09239491000100 / FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAXIAS - FMS

Esfera Administrativa

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente
Responsável Legal não cadastrado

CPF do Dirigente
Responsável Legal não

População / **Telefone**
156.973

Município
CAXIAS

CEP
65.606-020

Endereço
AARAO REIS, CENTRO

E-mail

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
PROGRAMA

Objeto
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ESTRUTURAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DIGITAL, TELESSAÚDE E INOVAÇÃO NO SUS

Composição	Numero	Valor
PROGRAMA	null	14.939,00

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ / **Nome** / **CNES**
06082820000156 / UBS PIRAJA / 6304761

Tipo de Unidade / **Endereço**
UNIDADE BASICA DE SAUDE / RUA BELO HORIZONTE - PIRAJA, CEP:65606450

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

Tipo de Serviço
Telessaúde - SUS Digital

Setor
Atendimento Ambulatorial / Ações Básicas de Saúde

Ambiente
Sala de demonstração e educação em saúde (Sala de Telessaúde)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Cadeira	1 ✓	312,00	312,00
Armário	1 ✓	1.260,00	1.260,00
Estante	1 ✓	540,00	540,00
Mesa de Escritório	2 ✓	737,00	1.474,00

Setor
Atendimento Ambulatorial / Consultórios

Ambiente
Consultório indiferenciado (Sala de Telessaúde)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Televisor	1 ✓	2.250,00	2.250,00
Ar Condicionado	1 ✓	1.972,00	1.972,00
Microfone	1 ✓	143,00	143,00
Mesa de Escritório	1 ✓	737,00	737,00

Computador (Desktop-Básico)

No-Break (Para Computador/Impressora)

Cadeira

Armário

FLS. N.º	34
DOC. N.º	3363
	9

1 ✓
1 ✓
1 ✓
1 ✓

3.771,00

908,00

312,00

1.260,00

3.771,00

908,00

312,00

1.260,00

TOTAL UNIDADE ASSISTIDA

QTD.

VALOR

13

14.939,00

TOTAL GERAL

QTD.

VALOR

13

14.939,00

DADOS DO CADASTRADOR

CPF

20571992315

Nome

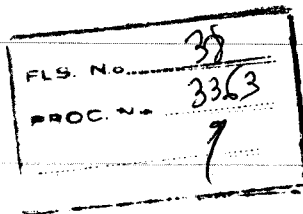
OZALIA VIEIRA DA SILVA

E-mail

ozalia01@gmail.com

Telefone

9981229959



PROPOSTA DE EQUIPAMENTO

Nº da Proposta / **Ano**
09239491000124033 / 2024

CNPJ / **Beneficiário**
09239491000100 / FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAXIAS - FMS

Esfera Administrativa

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente / **CPF do Dirigente**
Responsável Legal não cadastrado / Responsável Legal não

População / **Telefone** / **Município** / **CEP**
156.973 / / CAXIAS / 65.606-020

Endereço / **E-mail**
AARAO REIS, CENTRO /

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
PROGRAMA

Objeto
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ESTRUTURAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DIGITAL, TELESSAÚDE E INOVAÇÃO NO SUS

Composição	Numero	Valor
PROGRAMA	null	14.995,00

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ / **Nome** / **CNES**
06082820000156 / UBS PIQUIZEIRO / 2453797

Tipo de Unidade / **Endereço**
UNIDADE BASICA DE SAUDE / RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA - PIQUIZEIRO, CEP:65606440

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

Tipo de Serviço
Telessaúde - SUS Digital

Setor
Atendimento Ambulatorial / Ações Básicas de Saúde

Ambiente
Sala de demonstração e educação em saúde (Sala de Telessaúde)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Cadeira	3 ✓	312,00	936,00
Mesa de Escritório	1 ✓	737,00	737,00
Armário	1 ✓	1.260,00	1.260,00
Estante	1 ✓	540,00	540,00

Setor
Atendimento Ambulatorial / Consultórios

Ambiente
Consultório indiferenciado (Sala de Telessaúde)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
No-Break (Para Computador/Impressora)	1 ✓	908,00	908,00
Computador (Desktop-Básico)	1 ✓	3.771,00	3.771,00
Mesa de Escritório	1 ✓	737,00	737,00
Televisor	1 ✓	2.250,00	2.250,00

FLS. No.	39
PROC. N.	3363
	1

Ar Condicionado
Cadeira
Armário
TOTAL UNIDADE ASSISTIDA

	1 ✓	1.972,00	1.972,00
	2 ✓	312,00	624,00
	1 ✓	1.260,00	1.260,00
QTD.		VALOR	
14		14.995,00	
QTD.		VALOR	
14		14.995,00	

TOTAL GERAL

DADOS DO CADASTRADOR

CPF 20571992315	Nome OZALIA VIEIRA DA SILVA
E-mail ozalia01@gmail.com	Telefone 9981229959



FLS. N.º 46
3363
PROC. N.º 9

PROPOSTA DE EQUIPAMENTO

Nº da Proposta 09239491000124004 ✓
Ano 2024

CNPJ 09239491000100
Beneficiário FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAXIAS - FMS

Esfera Administrativa

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente
Responsável Legal não cadastrado

CPF do Dirigente
Responsável Legal não

População 156.973
Telefone

Município
CAXIAS

CEP
65.606-020

Endereço
AARAO REIS, CENTRO

E-mail

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
PROGRAMA

Objeto
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ESTRUTURAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DIGITAL, TELESSAÚDE E INOVAÇÃO NO SUS

Composição	Numero	Valor
PROGRAMA	null	14.969,00

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ 06082820000156
Nome UBS NOVA CAXIAS
CNES 2453878

Tipo de Unidade UNIDADE BASICA DE SAUDE
Endereço LARGO RAIMUNDO SANTOS - NOVA CAXIAS, CEP:65604250

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

Tipo de Serviço

Telessaúde - SUS Digital

Setor

Atendimento Ambulatorial / Ações Básicas de Saúde

Ambiente

Sala de demonstração e educação em saúde (Sala de Telessaúde)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Mesa de Escritório	1 ✓	737,00	737,00
Cadeira	2 ✓	312,00	624,00
Armário	1 ✓	1.260,00	1.260,00
Estante	1 ✓	540,00	540,00

Setor

Atendimento Ambulatorial / Consultórios

Ambiente

Consultório indiferenciado (Sala de Telessaúde)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Microfone	2 ✓	143,00	286,00
Armário	1 ✓	1.260,00	1.260,00
Mesa de Escritório	1 ✓	737,00	737,00
No-Break (Para Computador/Impressora)	1 ✓	908,00	908,00

Computador (Desktop-Básico)
Cadeira
Ar Condicionado
Televisor

FLS. N.º	41
PROG. N.º	3363
	9

1✓	3.771,00	3.771,00
2✓	312,00	624,00
1✓	1.972,00	1.972,00
1✓	2.250,00	2.250,00

TOTAL UNIDADE ASSISTIDA

QTD.	VALOR
15	14.969,00

TOTAL GERAL

QTD.	VALOR
15	14.969,00

DADOS DO CADASTRADOR

CPF
20571992315

Nome
OZALIA VIEIRA DA SILVA

E-mail
ozalia01@gmail.com

Telefone
9981229959



FLS. No.	42
PROC. No.	3363
	9

PROPOSTA DE EQUIPAMENTO

Nº da Proposta / **Ano**
09239491000124026 / 2024

CNPJ / **Beneficiário**
09239491000100 / FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAXIAS - FMS

Esfera Administrativa

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente
Responsável Legal não cadastrado

CPF do Dirigente
Responsável Legal não

População / **Telefone**
156.973

Município
CAXIAS

CEP
65.606-020

Endereço
AARAO REIS, CENTRO

E-mail

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
PROGRAMA

Objeto
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ESTRUTURAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DIGITAL, TELESSAÚDE E INOVAÇÃO NO SUS

Composição	Numero	Valor
PROGRAMA	null	14.969,00

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ / **Nome** / **CNES**
06082820000156 / UBS NAZARE DO BRUNO / 2453738

Tipo de Unidade / **Endereço**
UNIDADE BASICA DE SAUDE / NAZARE DO BRUNO - ZONA RURAL, CEP:65600020

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

Tipo de Serviço
Telessaúde - SUS Digital

Setor
Atendimento Ambulatorial / Ações Básicas de Saúde

Ambiente
Sala de demonstração e educação em saúde (Sala de Telessaúde)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Mesa de Escritório	1 ✓	737,00	737,00
Armário	1 ✓	1.260,00	1.260,00
Estante	1 ✓	540,00	540,00
Cadeira	2 ✓	312,00	624,00
Microfone	1 ✓	143,00	143,00

Setor
Atendimento Ambulatorial / Consultórios

Ambiente
Consultório indiferenciado (Sala de Telessaúde)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Armário	1 ✓	1.260,00	1.260,00
Cadeira	2 ✓	312,00	624,00
Microfone	1 ✓	143,00	143,00

Computador (Desktop-Básico)

No-Break (Para Computador/Impressora)

Mesa de Escritório

Televisor

Ar Condicionado

FLS. N.º	63
PROC. N.º	3263
	9

1 ✓

1 ✓

1 ✓

1 ✓

1 ✓

3.771,00

908,00

737,00

2.250,00

1.972,00

3.771,00

908,00

737,00

2.250,00

1.972,00

TOTAL UNIDADE ASSISTIDA

QTD.

VALOR

15

14.969,00

TOTAL GERAL

QTD.

VALOR

15

14.969,00

DADOS DO CADASTRADOR

CPF

20571992315

Nome

OZALIA VIEIRA DA SILVA

E-mail

ozalia01@gmail.com

Telefone

9981229959



FLS. N.º 44
PROC. N.º 3363
9

PROPOSTA DE EQUIPAMENTO

Nº da Proposta 09239491000124002
Ano 2024

CNPJ 09239491000100
Beneficiário FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAXIAS - FMS

Esfera Administrativa

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente
Responsável Legal não cadastrado

CPF do Dirigente
Responsável Legal não

População 156.973
Telefone

Município
CAXIAS

CEP
65.606-020

Endereço
AARAO REIS, CENTRO

E-mail

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
PROGRAMA

Objeto
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ESTRUTURAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DIGITAL, TELESSAÚDE E INOVAÇÃO NO SUS

Composição	Numero	Valor
PROGRAMA	null	14.995,00

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ 06082820000156
Nome UBS MUTIRAO
CNES 2453894

Tipo de Unidade UNIDADE BASICA DE SAUDE
Endereço RUA CONJ HABIT JOSE SARNEY - MUTIRAO, CEP:65604450

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

Tipo de Serviço

Telessaúde - SUS Digital

Setor

Atendimento Ambulatorial / Ações Básicas de Saúde

Ambiente

Sala de demonstração e educação em saúde (Sala de Telessaúde)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Armário	1 ✓	1.260,00	1.260,00
Estante	1 ✓	540,00	540,00
Mesa de Escritório	1 ✓	737,00	737,00
Cadeira	3 ✓	312,00	936,00

Setor

Atendimento Ambulatorial / Consultórios

Ambiente

Consultório indiferenciado (Sala de Telessaúde)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	1 ✓	3.771,00	3.771,00
No-Break (Para Computador/Impressora)	1 ✓	908,00	908,00
Armário	1 ✓	1.260,00	1.260,00
Mesa de Escritório	1 ✓	737,00	737,00

Cadeira	2 ✓	312,00	624,00
Televisor	1 ✓	2.250,00	2.250,00
Ar Condicionado	1 ✓	1.972,00	1.972,00
TOTAL UNIDADE ASSISTIDA	QTD.	VALOR	
	14	14.995,00	
TOTAL GERAL	QTD.	VALOR	
	14	14.995,00	

FLS. N.º	45
PROC. N.º	3363
	1

DADOS DO CADASTRADOR

CPF	Nome
20571992315	OZALIA VIEIRA DA SILVA
E-mail	Telefone
ozalia01@gmail.com	9981229959



PLS. N.º	46
H.º	3363
	9

PROPOSTA DE EQUIPAMENTO

Nº da Proposta / **Ano**
09239491000124019 / 2024

CNPJ / **Beneficiário**
09239491000100 / FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAXIAS - FMS

Esfera Administrativa

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente
Responsável Legal não cadastrado

CPF do Dirigente
Responsável Legal não

População / **Telefone**
156.973

Município
CAXIAS

CEP
65.606-020

Endereço
AARAO REIS, CENTRO

E-mail

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
PROGRAMA

Objeto
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ESTRUTURAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DIGITAL, TELESSAÚDE E INOVAÇÃO NO SUS

Composição	Numero	Valor
PROGRAMA	null	14.998,00

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ / **Nome** / **CNES**
06082820000156 / UBS LUIZA QUEIROZ / 9004580

Tipo de Unidade / **Endereço**
UNIDADE BASICA DE SAUDE / RUA NOSSA SENHORA DAS GRACAS - LUIZA QUEIROZ, CEP:65607719

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

Tipo de Serviço
Telessaúde - SUS Digital

Setor
Atendimento Ambulatorial / Ações Básicas de Saúde

Ambiente
Sala de demonstração e educação em saúde (Sala de Telessaúde)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Armário	1 ✓	1.260,00	1.260,00
Microfone	1 ✓	143,00	143,00
Mesa de Escritório	1 ✓	737,00	737,00
Ar Condicionado	1 ✓	1.972,00	1.972,00
Cadeira	2 ✓	312,00	624,00

Setor
Atendimento Ambulatorial / Consultórios

Ambiente
Consultório indiferenciado (Sala de Telessaúde)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	1 ✓	3.771,00	3.771,00
No-Break (Para Computador/Impressora)	1 ✓	908,00	908,00
Cadeira	2 ✓	312,00	624,00

Televisor	FLS. N.º 47	1 ✓	2.250,00	2.250,00
Ar Condicionado	PROC. 3363	1 ✓	1.972,00	1.972,00
Mesa de Escritório	9	1 ✓	737,00	737,00
TOTAL UNIDADE ASSISTIDA		QTD.	VALOR	
		13	14.998,00	
TOTAL GERAL		QTD.	VALOR	
		13	14.998,00	

DADOS DO CADASTRADOR

CPF
20571992315

Nome
OZALIA VIEIRA DA SILVA

E-mail
ozalia01@gmail.com

Telefone
9981229959



FLS. No. 48
PROC. No. 3363
1

PROPOSTA DE EQUIPAMENTO

Nº da Proposta / **Ano**
09239491000124018 / 2024

CNPJ / **Beneficiário**
09239491000100 / FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAXIAS - FMS

Esfere Administrativa

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente
Responsável Legal não cadastrado

CPF do Dirigente
Responsável Legal não

População / **Telefone**
156.973

Município
CAXIAS

CEP
65.606-020

Endereço
AARAO REIS, CENTRO

E-mail

RECURSO DA PROPOSTA

Curso
LOGRAMA

Objeto
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ESTRUTURAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DIGITAL, TELESSAÚDE E INOVAÇÃO NO SUS

Composição	Numero	Valor
PROGRAMA	null	14.897,00

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ / **Nome** / **CNES**
06082820000156 / UBS ITAPECURUZINHO / 2453975

Tipo de Unidade / **Endereço**
UNIDADE BASICA DE SAUDE / RUA GRANDE - ITAPECURUZINHO, CEP:65606600

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

Tipo de Serviço
Telessaúde - SUS Digital

Setor
Atendimento Ambulatorial / Ações Básicas de Saúde

Ambiente
Sala de demonstração e educação em saúde (Sala de Telessaúde)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Ar Condicionado	1 ✓	1.972,00	1.972,00
Armário	1 ✓	1.260,00	1.260,00

Setor
Atendimento Ambulatorial / Consultórios

Ambiente
Consultório indiferenciado (Sala de Telessaúde)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	1 ✓	3.771,00	3.771,00
Armário	1 ✓	1.260,00	1.260,00
Televisor	1 ✓	2.250,00	2.250,00
Cadeira	2 ✓	312,00	624,00
No-Break (Para Computador/Impressora)	1 ✓	908,00	908,00
Ar Condicionado	1 ✓	1.972,00	1.972,00

FLS. N.º	49
PROC. N.º	3363
	7

Microfone
Mesa de Escritório
TOTAL UNIDADE ASSISTIDA

	1✓	143,00	143,00
	1✓	737,00	737,00
QTD.		VALOR	
11		14.897,00	
QTD.		VALOR	
11		14.897,00	

TOTAL GERAL

DADOS DO CADASTRADOR

CPF 20571992315	Nome OZALIA VIEIRA DA SILVA
E-mail ozalia01@gmail.com	Telefone 9981229959



FLS. N.º 50
PROC. N.º 3363
9

PROPOSTA DE EQUIPAMENTO

Nº da Proposta 09239491000124025 / Ano 2024

CNPJ 09239491000100 / Beneficiário FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAXIAS - FMS

Esfera Administrativa

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente
Responsável Legal não cadastrado

CPF do Dirigente
Responsável Legal não

População 156.973 / Telefone

Município
CAXIAS

CEP
65.606-020

Endereço
AARAO REIS, CENTRO

E-mail

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
PROGRAMA

Objeto
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ESTRUTURAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DIGITAL, TELESSAÚDE E INOVAÇÃO NO SUS

Composição	Numero	Valor
PROGRAMA	null	14.995,00

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ 06082820000156 / Nome UBS FAZENDINHA / CNES 5378818

Tipo de Unidade UNIDADE BASICA DE SAUDE / Endereço RUA SAO JOSE - FAZENDINHA, CEP:65606450

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

Tipo de Serviço
Telessaúde - SUS Digital

Setor
Atendimento Ambulatorial / Ações Básicas de Saúde

Ambiente
Sala de demonstração e educação em saúde (Sala de Telessaúde)

Nome do Equipamento	Qty.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Cadeira	3 ✓	312,00	936,00
Estante	1 ✓	540,00	540,00
Mesa de Escritório	1 ✓	737,00	737,00
Armário	1 ✓	1.260,00	1.260,00

Setor
Atendimento Ambulatorial / Consultórios

Ambiente
Consultório indiferenciado (Sala de Telessaúde)

Nome do Equipamento	Qty.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Cadeira	2 ✓	312,00	624,00
No-Break (Para Computador/Impressora)	1 ✓	908,00	908,00
Televisor	1 ✓	2.250,00	2.250,00
Ar Condicionado	1 ✓	1.972,00	1.972,00

Mesa de Escritório
Armário
Computador (Desktop-Básico)

FLS. No.	51
PROJ. No.	3363
	?

1✓

737,00

737,00

1✓

1.260,00

1.260,00

1✓

3.771,00

3.771,00

TOTAL UNIDADE ASSISTIDA

QTD.

VALOR

14

14.995,00

TOTAL GERAL

QTD.

VALOR

14

14.995,00

DADOS DO CADASTRADOR

CPF

20571992315

Nome

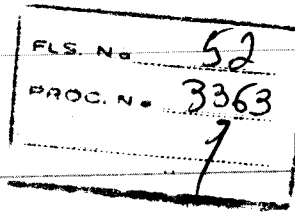
OZALIA VIEIRA DA SILVA

E-mail

ozalia01@gmail.com

Telefone

9981229959



PROPOSTA DE EQUIPAMENTO

Nº da Proposta / **Ano**
09239491000124030 / 2024

CNPJ / **Beneficiário**
09239491000100 / FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAXIAS - FMS

Esfera Administrativa

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente
Responsável Legal não cadastrado

CPF do Dirigente
Responsável Legal não

População / **Telefone** / **Município**
156.973 / / CAXIAS

CEP
65.606-020

Endereço / **E-mail**
AARAO REIS, CENTRO /

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
PROGRAMA

Objeto
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ESTRUTURAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DIGITAL, TELESSAÚDE E INOVAÇÃO NO SUS

Composição	Numero	Valor
PROGRAMA	null	14.969,00

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ / **Nome** / **CNES**
06082820000156 / UBS EUGENIO COUTINHO / 7926863

Tipo de Unidade / **Endereço**
UNIDADE BASICA DE SAUDE / AVENIDA MATOES QDA D RES EUGENIO COUTINHO - TESO DURO, CEP:65606450

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

Tipo de Serviço
Telessaúde - SUS Digital

Setor
Atendimento Ambulatorial / Ações Básicas de Saúde

Ambiente
Sala de demonstração e educação em saúde (Sala de Telessaúde)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Microfone	1 ✓	143,00	143,00
Mesa de Escritório	1 ✓	737,00	737,00
Cadeira	2 ✓	312,00	624,00
Estante	1 ✓	540,00	540,00
Armário	1 ✓	1.260,00	1.260,00

Setor
Atendimento Ambulatorial / Consultórios

Ambiente
Consultório indiferenciado (Sala de Telessaúde)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
No-Break (Para Computador/Impressora)	1 ✓	908,00	908,00
Ar Condicionado	1 ✓	1.972,00	1.972,00
Televisor	1 ✓	2.250,00	2.250,00

Cadeira
Mesa de Escritório
Armário
Microfone
Computador (Desktop-Básico)

FLS. No.	53
PROC. N	3363
	7

2 ✓	312,00	624,00
1 ✓	737,00	737,00
1 ✓	1.260,00	1.260,00
1 ✓	143,00	143,00
1 ✓	3.771,00	3.771,00

TOTAL UNIDADE ASSISTIDA

QTD.	VALOR
15	14.969,00

TOTAL GERAL

QTD.	VALOR
15	14.969,00

DADOS DO CADASTRADOR

CPF
20571992315

Nome
OZALIA VIEIRA DA SILVA

E-mail
ozalia01@gmail.com

Telefone
9981229959



FLS. N.º	54
PROC. N.º	3363
	9

PROPOSTA DE EQUIPAMENTO

Nº da Proposta / **Ano**
09239491000124009 / 2024

CNPJ / **Beneficiário**
09239491000100 / FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAXIAS - FMS

Esfera Administrativa

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente
Responsável Legal não cadastrado

CPF do Dirigente
Responsável Legal não

População / **Telefone**
156.973

Município
CAXIAS

CEP
65.606-020

Endereço
AARAO REIS, CENTRO

E-mail

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
PROGRAMA

Objeto
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ESTRUTURAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

Composição
DIGITAL, TELESSAÚDE E INOVAÇÃO NO SUS

Composição	Numero	Valor
PROGRAMA	null	14.952,00

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ / **Nome** / **CNES**
06082820000156 / UBS CRISTINO CRUZ / 2453754

Tipo de Unidade / **Endereço**
UNIDADE BASICA DE SAUDE / AVN PRINCIPAL - ZONA RURAL, CEP:65600970

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

Tipo de Serviço
Telessaúde - SUS Digital

Setor
Atendimento Ambulatorial / Ações Básicas de Saúde

Ambiente
Sala de demonstração e educação em saúde (Sala de Telessaúde)

Nome do Equipamento	Qty.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Estante	1 ✓	540,00	540,00
Projektor Multimídia (Datashow)	1 ✓	3.725,00	3.725,00
Cadeira	1 ✓	312,00	312,00
Mesa de Escritório	1 ✓	737,00	737,00

Setor
Atendimento Ambulatorial / Consultórios

Ambiente
Consultório indiferenciado (Sala de Telessaúde)

Nome do Equipamento	Qty.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Mesa de Escritório	1 ✓	737,00	737,00
Televisor	1 ✓	2.250,00	2.250,00
Ar Condicionado	1 ✓	1.972,00	1.972,00
Computador (Desktop-Básico)	1 ✓	3.771,00	3.771,00

No-Break (Para Computador/Impressora)

1✓

908,00

908,00

TOTAL UNIDADE ASSISTIDA

QTD.

VALOR

9

14.952,00

TOTAL GERAL

QTD.

VALOR

9

14.952,00

55
PROC. N. 3365

DADOS DO CADASTRADOR

CPF

Nome

20571992315

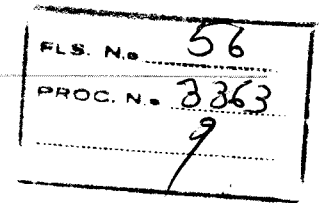
OZALIA VIEIRA DA SILVA

E-mail

Telefone

ozalia01@gmail.com

9981229959



PROPOSTA DE EQUIPAMENTO

Nº da Proposta / **Ano**
09239491000124001 / 2024

CNPJ / **Beneficiário**
09239491000100 / FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAXIAS - FMS

Esfera Administrativa

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente
Responsável Legal não cadastrado

CPF do Dirigente
Responsável Legal não

População / **Telefone**
156.973

Município
CAXIAS

CEP
65.606-020

Endereço
AARAO REIS, CENTRO

E-mail

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
GRAMA

Objeto
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ESTRUTURAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DIGITAL, TELESSAÚDE E INOVAÇÃO NO SUS

Composição	Número	Valor
PROGRAMA	null	14.995,00

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ / **Nome** / **CNES**
06082820000156 / UBS COHAB II / 7926928

Tipo de Unidade / **Endereço**
UNIDADE BASICA DE SAUDE / AVENIDA ALVORADA - COHAB, CEP:65604890

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

Tipo de Serviço

Telessaúde - SUS Digital

Setor

Atendimento Ambulatorial / Ações Básicas de Saúde

Ambiente

Sala de demonstração e educação em saúde (Sala de Telessaúde)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Cadeira	3 ✓	312,00	936,00
Estante	1 ✓	540,00	540,00
Mesa de Escritório	1 ✓	737,00	737,00
Armário	1 ✓	1.260,00	1.260,00

Setor

Atendimento Ambulatorial / Consultórios

Ambiente

Consultório indiferenciado (Sala de Telessaúde)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
No-Break (Para Computador/Impressora)	1 ✓	908,00	908,00
Computador (Desktop-Básico)	1 ✓	3.771,00	3.771,00
Cadeira	2 ✓	312,00	624,00
Ar Condicionado	1 ✓	1.972,00	1.972,00

Televisor	1✓	2.250,00	2.250,00
Mesa de Escritório	1✓	737,00	737,00
Armário	1✓	1.260,00	1.260,00
TOTAL UNIDADE ASSISTIDA	QTD.	VALOR	
	14	14.995,00	

TOTAL GERAL	QTD.	VALOR
	14	14.995,00

FLS. N.º	57
PROC. N.º	383

DADOS DO CADASTRADOR

CPF
20571992315

Nome
OZALIA VIEIRA DA SILVA

E-mail
ozalia01@gmail.com

Telefone
9981229959



FLS. N.º	58
PROC. N.º	336
	9

PROPOSTA DE EQUIPAMENTO

Nº da Proposta 09239491000124016 / **Ano** 2024

CNPJ 09239491000100 / **Beneficiário** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAXIAS - FMS

Esfera Administrativa

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente
Responsável Legal não cadastrado

CPF do Dirigente
Responsável Legal não

População 156.973 / **Telefone** / **Município** CAXIAS / **CEP** 65.606-020

Endereço AARAO REIS, CENTRO / **E-mail**

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
PROGRAMA

Objeto
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ESTRUTURAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DIGITAL, TELESSAÚDE E INOVAÇÃO NO SUS

Composição	Numero	Valor
PROGRAMA	null	14.969,00

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ 06082820000156 / **Nome** UBS CHAPADA / **CNES** 2453762

Tipo de Unidade UNIDADE BASICA DE SAUDE / **Endereço** CHAPADA - ZONA RURAL, CEP:65600020

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

Tipo de Serviço
Telessaúde - SUS Digital

Setor
Atendimento Ambulatorial / Ações Básicas de Saúde

Ambiente
Sala de demonstração e educação em saúde (Sala de Telessaúde)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Mesa de Escritório	1 ✓	737,00	737,00
Cadeira	2 ✓	312,00	624,00
Estante	1 ✓	540,00	540,00
Armário	1 ✓	1.260,00	1.260,00

Setor
Atendimento Ambulatorial / Consultórios

Ambiente
Consultório indiferenciado (Sala de Telessaúde)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Armário	1 ✓	1.260,00	1.260,00
Microfone	2 ✓	143,00	286,00
Televisor	1 ✓	2.250,00	2.250,00
No-Break (Para Computador/Impressora)	1 ✓	908,00	908,00

Ar Condicionado	1 ✓	1.972,00	1.972,00
Computador (Desktop-Básico)	1 ✓	3.771,00	3.771,00
Cadeira	2 ✓	312,00	624,00
Mesa de Escritório	1 ✓	737,00	737,00
TOTAL UNIDADE ASSISTIDA	QTD.	VALOR	
	15	14.969,00	
TOTAL GERAL	QTD.	VALOR	
	15	14.969,00	

DADOS DO CADASTRADOR

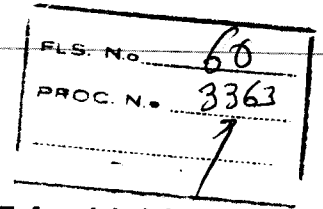
CPF
20571992315

Nome
OZALIA VIEIRA DA SILVA

E-mail
ozalia01@gmail.com

Telefone
9981229959

FLS. N.º	59
PROC. N.º	3363
	7



PROPOSTA DE EQUIPAMENTO

Nº da Proposta 09239491000124029 **Ano** 2024
CNPJ 09239491000100 **Beneficiário** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAXIAS - FMS

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente
Responsável Legal não cadastrado

CPF do Dirigente
Responsável Legal não

População 156.973 **Telefone**

Município
CAXIAS

CEP
65.606-020

Endereço
AARAO REIS, CENTRO

E-mail

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
PROGRAMA

Objeto
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ESTRUTURAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DIGITAL, TELESSAÚDE E INOVAÇÃO NO SUS

Composição	Numero	Valor
PROGRAMA	null	14.969,00

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ 06082820000156 **Nome** UBS CENTRO **CNES** 2454041

Tipo de Unidade UNIDADE BASICA DE SAUDE **Endereço** RUA QUININHA PIRES - CENTRO, CEP:65608140

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

Tipo de Serviço

Telessaúde - SUS Digital

Setor

Atendimento Ambulatorial / Ações Básicas de Saúde

Ambiente

Sala de demonstração e educação em saúde (Sala de Telessaúde)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Microfone	1 ✓	143,00	143,00
Mesa de Escritório	1 ✓	737,00	737,00
Cadeira	2 ✓	312,00	624,00
Armário	1 ✓	1.260,00	1.260,00
Estante	1 ✓	540,00	540,00

Setor

Atendimento Ambulatorial / Consultórios

Ambiente

Consultório indiferenciado (Sala de Telessaúde)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Microfone	1 ✓	143,00	143,00
Mesa de Escritório	1 ✓	737,00	737,00
Ar Condicionado	1 ✓	1.972,00	1.972,00

No-Break (Para Computador/Impressora)

Computador (Desktop-Básico)

Cadeira

Televisor

Armário

FLS. N.º	61
PROC. N.º	3363
	9

1 ✓
✓
✓
✓
✓

908,00	908,00
3.771,00	3.771,00
312,00	624,00
2.250,00	2.250,00
1.260,00	1.260,00

TOTAL UNIDADE ASSISTIDA

QTD.	VALOR
15	14.969,00

TOTAL GERAL

QTD.	VALOR
15	14.969,00

DADOS DO CADASTRADOR

CPF
20571992315

Nome
OZALIA VIEIRA DA SILVA

E-mail
ozalia01@gmail.com

Telefone
9981229959



FLS No	62
PROG No	3363
	1

PROPOSTA DE EQUIPAMENTO

Nº da Proposta / **Ano**
09239491000124006 / 2024

CNPJ / **Beneficiário**
09239491000100 / FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAXIAS - FMS

Esfera Administrativa

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente
Responsável Legal não cadastrado

CPF do Dirigente
Responsável Legal não

População / **Telefone**
156.973

Município
CAXIAS

CEP
65.606-020

Endereço
AARAO REIS, CENTRO

E-mail

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
PROGRAMA

Objeto
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ESTRUTURAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DIGITAL, TELESSAÚDE E INOVAÇÃO NO SUS

Composição	Numero	Valor
PROGRAMA	null	14.952,00

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ / **Nome** / **CNES**
06082820000156 / UBS POVOADO CAXIRIMBU / 5616794

Tipo de Unidade / **Endereço**
UNIDADE BASICA DE SAUDE / POVOADO CAXIRIMBU I DISTRITO - ZONA RURAL, CEP:65606450

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

Tipo de Serviço
Telessaúde - SUS Digital

Setor
Atendimento Ambulatorial / Ações Básicas de Saúde

Ambiente
Sala de demonstração e educação em saúde (Sala de Telessaúde)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Cadeira	1 ✓	312,00	312,00
Projektor Multimídia (Datashow)	1 ✓	3.725,00	3.725,00
Estante	1 ✓	540,00	540,00
Mesa de Escritório	1 ✓	737,00	737,00

Setor
Atendimento Ambulatorial / Consultórios

Ambiente
Consultório indiferenciado (Sala de Telessaúde)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	1 ✓	3.771,00	3.771,00
Televisor	1 ✓	2.250,00	2.250,00
Ar Condicionado	1 ✓	1.972,00	1.972,00
No-Break (Para Computador/Impressora)	1 ✓	908,00	908,00

Mesa de Escritório

1 ✓

737,00

737,00

TOTAL UNIDADE ASSISTIDA

QTD.

VALOR

9

14.952,00

TOTAL GERAL

QTD.

VALOR

9

14.952,00

FLS. N.º	63
PROC. N.º	3363

DADOS DO CADASTRADOR

CPF

20571992315

Nome

OZALIA VIEIRA DA SILVA

E-mail

ozalia01@gmail.com

Telefone

9981229959



FLS. N.º	64
PROC. N.º	3363

PROPOSTA DE EQUIPAMENTO

Nº da Proposta / **Ano**
09239491000124021 / 2024

CNPJ / **Beneficiário**
09239491000100 / FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAXIAS - FMS

Esfera Administrativa

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente
Responsável Legal não cadastrado

CPF do Dirigente
Responsável Legal não

População / **Telefone**
156.973

Município
CAXIAS

CEP
65.606-020

Endereço
AARAO REIS, CENTRO

E-mail

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
PROGRAMA

Objeto
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ESTRUTURAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DIGITAL, TELESSAÚDE E INOVAÇÃO NO SUS

Composição	Numero	Valor
PROGRAMA	null	14.969,00

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ / **Nome** / **CNES**
06082820000156 / UBS CASTELO BRANCO / 2453800

Tipo de Unidade / **Endereço**
UNIDADE BASICA DE SAUDE / PRACA CASTELO BRANCO - CASTELO BRANCO, CEP:65604170

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

Tipo de Serviço
Telessaúde - SUS Digital

Setor
Atendimento Ambulatorial / Ações Básicas de Saúde

Ambiente
Sala de demonstração e educação em saúde (Sala de Telessaúde)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Cadeira	2 ✓	312,00	624,00
Mesa de Escritório	1 ✓	737,00	737,00
Armário	1 ✓	1.260,00	1.260,00
Estante	1 ✓	540,00	540,00
Microfone	1 ✓	143,00	143,00

Setor
Atendimento Ambulatorial / Consultórios

Ambiente
Consultório indiferenciado (Sala de Telessaúde)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Mesa de Escritório	1 ✓	737,00	737,00
Cadeira	2 ✓	312,00	624,00
Computador (Desktop-Básico)	1 ✓	3.771,00	3.771,00

FLS. N.º	65	✓
PROC. N.º	3363	✓
		✓
		✓
		✓
		✓

Ar Condicionado
 Armário
 No-Break (Para Computador/Impressora)
 Televisor
 Microfone

1.972,00	1.972,00
1.260,00	1.260,00
908,00	908,00
2.250,00	2.250,00
143,00	143,00

TOTAL UNIDADE ASSISTIDA

QTD.	VALOR
15	14.969,00

TOTAL GERAL

QTD.	VALOR
15	14.969,00

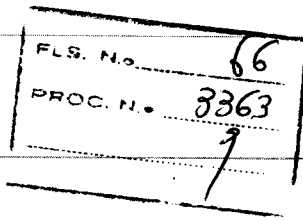
DADOS DO CADASTRADOR

CPF
20571992315

Nome
OZALIA VIEIRA DA SILVA

E-mail
ozalia01@gmail.com

Telefone
9981229959



PROPOSTA DE EQUIPAMENTO

Nº da Proposta / **Ano**
09239491000124013 / 2024

CNPJ / **Beneficiário**
09239491000100 / FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAXIAS - FMS

Esfera Administrativa

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente
Responsável Legal não cadastrado

CPF do Dirigente
Responsável Legal não

População / **Telefone**
156.973

Município
CAXIAS

CEP
65.606-020

Endereço
AARAO REIS, CENTRO

E-mail

RECURSO DA PROPOSTA

Curso
PROGRAMA

Objeto
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ESTRUTURAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DIGITAL, TELESSAÚDE E INOVAÇÃO NO SUS

Composição	Numero	Valor
PROGRAMA	null	14.939,00

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ / **Nome** / **CNES**
06082820000156 / UBS CANGALHEIRO / 2454025

Tipo de Unidade / **Endereço**
UNIDADE BASICA DE SAUDE / RUA DO FIO - CANGALHEIRO, CEP:65606250

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

Tipo de Serviço
Telessaúde - SUS Digital

Setor
Atendimento Ambulatorial / Ações Básicas de Saúde

Ambiente
Sala de demonstração e educação em saúde (Sala de Telessaúde)

Nome do Equipamento	Qty.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Mesa de Escritório	1 ✓	737,00	737,00
Cadeira	1 ✓	312,00	312,00
Estante	1 ✓	540,00	540,00
Mesa de Escritório	1 ✓	737,00	737,00
Armário	1 ✓	1.260,00	1.260,00

Setor
Atendimento Ambulatorial / Consultórios

Ambiente
Consultório indiferenciado (Sala de Telessaúde)

Nome do Equipamento	Qty.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Cadeira	1 ✓	312,00	312,00
No-Break (Para Computador/Impressora)	1 ✓	908,00	908,00
Armário	1 ✓	1.260,00	1.260,00

Computador (Desktop-Básico)	1 ✓	3.771,00	3.771,00
Mesa de Escritório	1 ✓	737,00	737,00
Ar Condicionado	1 ✓	1.972,00	1.972,00
Televisor	1 ✓	2.250,00	2.250,00
Microfone	1 ✓	143,00	143,00
TOTAL UNIDADE ASSISTIDA	QTD.	VALOR	
	13	14.939,00	
TOTAL GERAL	QTD.	VALOR	
	13	14.939,00	

FLS. N.º	67
PROC. N.º	3363
	9

DADOS DO CADASTRADOR

CPF	Nome
20571992315	OZALIA VIEIRA DA SILVA
E-mail	Telefone
ozalia01@gmail.com	9981229959



FLS. No. 68
PROC. No. 3363
9

PROPOSTA DE EQUIPAMENTO

Nº da Proposta / **Ano**
09239491000124012 / 2024

CNPJ / **Beneficiário**
09239491000100 / FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAXIAS - FMS

Esfera Administrativa

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente
Responsável Legal não cadastrado

CPF do Dirigente
Responsável Legal não

População / **Telefone**
156.973

Município
CAXIAS

CEP
65.606-020

Endereço
AARAO REIS, CENTRO

E-mail

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
PROGRAMA

Objeto
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ESTRUTURAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DIGITAL, TELESSAÚDE E INOVAÇÃO NO SUS

Composição	Número	Valor
PROGRAMA	null	14.826,00

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ / **Nome** / **CNES**
06082820000156 / UBS CAMPO DE BELEM II / 7926871

Tipo de Unidade / **Endereço**
UNIDADE BASICA DE SAUDE / AVENIDA WALTER BRITO - CAMPO DE BELEM, CEP:65609070

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

Tipo de Serviço

Telessaúde - SUS Digital

Setor

Atendimento Ambulatorial / Ações Básicas de Saúde

Ambiente

Sala de demonstração e educação em saúde (Sala de Telessaúde)

Nome do Equipamento

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Cadeira	2 ✓	312,00	624,00
Estante	1 ✓	540,00	540,00
Mesa de Escritório	1 ✓	737,00	737,00
Armário	1 ✓	1.260,00	1.260,00

Setor

Atendimento Ambulatorial / Consultórios

Ambiente

Consultório indiferenciado (Sala de Telessaúde)

Nome do Equipamento

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Cadeira	2 ✓	312,00	624,00
Televisor	1 ✓	2.250,00	2.250,00
Computador (Desktop-Básico)	1 ✓	3.771,00	3.771,00
Microfone	1 ✓	143,00	143,00

Mesa de Escritório

No-Break (Para Computador/Impressora)

Ar Condicionado

Armário

PLS. No.

69

ISSQN N.

3363

1

TOTAL UNIDADE ASSISTIDA

QTD.

VALOR

14

14.826,00

TOTAL GERAL

QTD.

VALOR

14

14.826,00

DADOS DO CADASTRADOR

CPF

20571992315

Nome

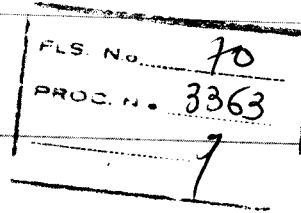
OZALIA VIEIRA DA SILVA

E-mail

ozalia01@gmail.com

Telefone

9981229959



PROPOSTA DE EQUIPAMENTO

Nº da Proposta 09239491000124028 / **Ano** 2024

CNPJ 09239491000100 / **Beneficiário** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAXIAS - FMS

Esfera Administrativa

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente
Responsável Legal não cadastrado

CPF do Dirigente
Responsável Legal não

População 156.973 / **Telefone**

Município
CAXIAS

CEP
65.606-020

Endereço
AARAO REIS, CENTRO

E-mail

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
PROGRAMA

Objeto
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ESTRUTURAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DIGITAL, TELESSAÚDE E INOVAÇÃO NO SUS

Composição	Numero	Valor
PROGRAMA	null	14.969,00

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ 06082820000156 / **Nome** UBS CALDEIROS / **CNES** 2453991

Tipo de Unidade UNIDADE BASICA DE SAUDE / **Endereço** RUA DOS CALDEIROS - CALDEIROS, CEP:65600020

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

Tipo de Serviço

Telessaúde - SUS Digital

Setor

Atendimento Ambulatorial / Ações Básicas de Saúde

Ambiente

Sala de demonstração e educação em saúde (Sala de Telessaúde)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Microfone	1 ✓	143,00	143,00
Mesa de Escritório	1 ✓	737,00	737,00
Estante	1 ✓	540,00	540,00
Armário	1 ✓	1.260,00	1.260,00
Cadeira	2 ✓	312,00	624,00

Setor

Atendimento Ambulatorial / Consultórios

Ambiente

Consultório indiferenciado (Sala de Telessaúde)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
No-Break (Para Computador/Impressora)	1 ✓	908,00	908,00
Computador (Desktop-Básico)	1 ✓	3.771,00	3.771,00
Mesa de Escritório	1 ✓	737,00	737,00

FLS. N.º	71
PROC. N.º	3363
	9

Microfone	1✓	143,00	143,00
Ar Condicionado	1✓	1.972,00	1.972,00
Cadeira	2✓	312,00	624,00
Televisor	1✓	2.250,00	2.250,00
Armário	1✓	1.260,00	1.260,00
TOTAL UNIDADE ASSISTIDA	QTD.	VALOR	
	15	14.969,00	
TOTAL GERAL	QTD.	VALOR	
	15	14.969,00	

DADOS DO CADASTRADOR

CPF	Nome
20571992315	OZALIA VIEIRA DA SILVA
E-mail	Telefone
ozalia01@gmail.com	9981229959



FLS. N.º	72
PROC. N.º	3363
	9

PROPOSTA DE EQUIPAMENTO

Nº da Proposta 09239491000124005 **Ano** 2024

CNPJ 09239491000100 **Beneficiário** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAXIAS - FMS

Esfera Administrativa

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente
Responsável Legal não cadastrado

CPF do Dirigente
Responsável Legal não

População 156.973 **Telefone** **Município** CAXIAS **CEP** 65.606-020

Endereço AARAO REIS, CENTRO **E-mail**

RECURSO DA PROPOSTA

Curso
PROGRAMA

Objeto
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ESTRUTURAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DIGITAL, TELESSAÚDE E INOVAÇÃO NO SUS

Composição	Numero	Valor
PROGRAMA	null	14.983,00

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ 06082820000156 **Nome** UBS CABECEIRA DOS CAVALOS **CNES** 2464497

Tipo de Unidade UNIDADE BASICA DE SAUDE **Endereço** ZONA RURAL - ZONA RURAL, CEP:65600020

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

Tipo de Serviço
Telessaúde - SUS Digital

Setor
Atendimento Ambulatorial / Ações Básicas de Saúde

Ambiente
Sala de demonstração e educação em saúde (Sala de Telessaúde)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Estante	2 ✓	540,00	1.080,00

Setor
Atendimento Ambulatorial / Consultórios

Ambiente
Consultório indiferenciado (Sala de Telessaúde)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Projektor Multimídia (Datashow)	1 ✓	3.725,00	3.725,00
Computador (Desktop-Básico)	1 ✓	3.771,00	3.771,00
No-Break (Para Computador/Impressora)	1 ✓	908,00	908,00
Estante	1 ✓	540,00	540,00
Ar Condicionado	1 ✓	1.972,00	1.972,00
Mesa de Escritório	1 ✓	737,00	737,00
Televisor	1 ✓	2.250,00	2.250,00

TOTAL UNIDADE ASSISTIDA

QTD.

VALOR

PLS. N.º 73

9

14.983,00

PROC. N.º 7363

TOTAL GERAL

QTD.

VALOR

9

14.983,00

DADOS DO CADASTRADOR

CPF

Nome

20571992315

OZALIA VIEIRA DA SILVA

E-mail

Telefone

ozalia01@gmail.com

9981229959



FLS. N.º	74
PROC. N.º	3363
	9

PROPOSTA DE EQUIPAMENTO

Nº da Proposta / **Ano**
09239491000124007 / 2024

CNPJ / **Beneficiário**
09239491000100 / FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAXIAS - FMS

Esfera Administrativa

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente
Responsável Legal não cadastrado

CPF do Dirigente
Responsável Legal não

População / **Telefone** / **Município**
156.973 / / CAXIAS

CEP
65.606-020

Endereço / **E-mail**
AARAO REIS, CENTRO /

RECURSO DA PROPOSTA

Curso
PROGRAMA

Objeto
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ESTRUTURAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DIGITAL, TELESSAÚDE E INOVAÇÃO NO SUS

Composição	Numero	Valor
PROGRAMA	null	14.952,00

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ / **Nome** / **CNES**
06082820000156 / UBS BUENOS AIRES / 3568431

Tipo de Unidade / **Endereço**
UNIDADE BASICA DE SAUDE / POVOADO BUENOS AIRES - ZONA RURAL, CEP:65600020

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

Tipo de Serviço
Telessaúde - SUS Digital

Setor
Atendimento Ambulatorial / Ações Básicas de Saúde

Ambiente
Sala de demonstração e educação em saúde (Sala de Telessaúde)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Mesa de Escritório	1 ✓	737,00	737,00
Cadeira	1 ✓	312,00	312,00
Estante	1 ✓	540,00	540,00
Projetor Multimídia (Datashow)	1 ✓	3.725,00	3.725,00

Setor
Atendimento Ambulatorial / Consultórios

Ambiente
Consultório indiferenciado (Sala de Telessaúde)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Mesa de Escritório	1 ✓	737,00	737,00
No-Break (Para Computador/Impressora)	1 ✓	908,00	908,00
Televisor	1 ✓	2.250,00	2.250,00
Ar Condicionado	1 ✓	1.972,00	1.972,00

Computador (Desktop-Básico)

1✓

3.771,00

3.771,00

TOTAL UNIDADE ASSISTIDA

QTD.

VALOR

9

14.952,00

FLS. N.º

75

TOTAL GERAL

QTD.

VALOR

9

14.952,00

PROC. N.º

3363

9

DADOS DO CADASTRADOR

CPF

20571992315

Nome

OZALIA VIEIRA DA SILVA

E-mail

ozalia01@gmail.com

Telefone

9981229959



FLS. N.º	76
PROC. N.º	3363
	9

PROPOSTA DE EQUIPAMENTO

Nº da Proposta / **Ano**
09239491000124003 / 2024

CNPJ / **Beneficiário**
09239491000100 / FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAXIAS - FMS

Esfera Administrativa

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente
Responsável Legal não cadastrado

CPF do Dirigente
Responsável Legal não

População / **Telefone**
156.973

Município
CAXIAS

CEP
65.606-020

Endereço
AARAO REIS, CENTRO

E-mail

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
PROGRAMA

Objeto
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ESTRUTURAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DIGITAL, TELESSAÚDE E INOVAÇÃO NO SUS

Composição	Numero	Valor
PROGRAMA	null	14.969,00

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ / **Nome** / **CNES**
06082820000156 / UBS DR JOSE DASSUNCAO BRANDAO BREJINHO / 2453770

Tipo de Unidade / **Endereço**
UNIDADE BASICA DE SAUDE / BR 316 BREJINHO - ZONA RURAL, CEP:65600020

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

Tipo de Serviço
Telessaúde - SUS Digital

Setor
Atendimento Ambulatorial / Ações Básicas de Saúde

Ambiente
Sala de demonstração e educação em saúde (Sala de Telessaúde)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Armário	1✓	1.260,00	1.260,00
Mesa de Escritório	1✓	737,00	737,00
Estante	1✓	540,00	540,00
Cadeira	2✓	312,00	624,00

Setor
Atendimento Ambulatorial / Consultórios

Ambiente
Consultório indiferenciado (Sala de Telessaúde)

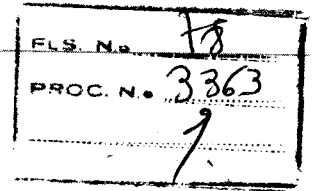
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
No-Break (Para Computador/Impressora)	1✓	908,00	908,00
Microfone	2✓	143,00	286,00
Mesa de Escritório	1✓	737,00	737,00
Cadeira	2✓	312,00	624,00

Computador (Desktop-Básico)	1 ✓	3.771,00	3.771,00
Ar Condicionado	1 ✓	1.972,00	1.972,00
Armário	1 ✓	1.260,00	1.260,00
Televisor	1 ✓	2.250,00	2.250,00

TOTAL UNIDADE ASSISTIDA	QTD.	VALOR	FLS. N.º 17
	15	14.969,00	
TOTAL GERAL	QTD.	VALOR	PROC. N.º 3363
	15	14.969,00	1

DADOS DO CADASTRADOR

CPF	Nome
20571992315	OZALIA VIEIRA DA SILVA
E-mail	Telefone
ozalia01@gmail.com	9981229959



PROPOSTA DE EQUIPAMENTO

Nº da Proposta 09239491000124011 ✓ **Ano** 2024

CNPJ 09239491000100 **Beneficiário** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAXIAS - FMS

Esfera Administrativa

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente
Responsável Legal não cadastrado

CPF do Dirigente
Responsável Legal não

População 156.973 **Telefone** **Município** CAXIAS

CEP
65.606-020

Endereço AARAO REIS, CENTRO **E-mail**

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
PROGRAMA

Objeto
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ESTRUTURAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DIGITAL, TELESSAÚDE E INOVAÇÃO NO SUS

Composição	Numero	Valor
PROGRAMA	null	14.995,00

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ 06082820000156 **Nome** UBS BOM JESUS **CNES** 2454068

Tipo de Unidade UNIDADE BASICA DE SAUDE **Endereço** RUA BOM JESUS DOS PASSOS - SULINA, CEP:65608360

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

Tipo de Serviço

Telessaúde - SUS Digital

Setor

Atendimento Ambulatorial / Ações Básicas de Saúde

Ambiente

Sala de demonstração e educação em saúde (Sala de Telessaúde)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Cadeira	3 ✓	312,00	936,00
Estante	1 ✓	540,00	540,00
Armário	2 ✓	1.260,00	1.260,00
Mesa de Escritório	1 ✓	737,00	737,00

Setor

Atendimento Ambulatorial / Consultórios

Ambiente

Consultório indiferenciado (Sala de Telessaúde)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Televisor	1 ✓	2.250,00	2.250,00
Ar Condicionado	1 ✓	1.972,00	1.972,00
No-Break (Para Computador/Impressora)	1 ✓	908,00	908,00
Cadeira	2 ✓	312,00	624,00

Mesa de Escritório	1 ✓	737,00	737,00
Computador (Desktop-Básico)	1 ✓	3.771,00	3.771,00
Armário	1 ✓	1.260,00	1.260,00
TOTAL UNIDADE ASSISTIDA	QTD.	VALOR	
	14	14.995,00	FLS. N.º 19
TOTAL GERAL	QTD.	VALOR	PROC. N.º 3363
	14	14.995,00	9

DADOS DO CADASTRADOR

CPF

20571992315

Nome

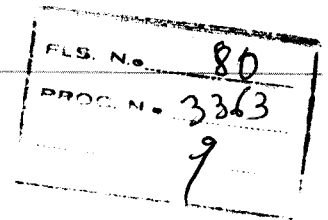
OZALIA VIEIRA DA SILVA

E-mail

ozalia01@gmail.com

Telefone

9981229959



PROPOSTA DE EQUIPAMENTO

Nº da Proposta / **Ano**
09239491000124008 / 2024

CNPJ / **Beneficiário**
09239491000100 / FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAXIAS - FMS

Esfera Administrativa

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente
Responsável Legal não cadastrado

CPF do Dirigente
Responsável Legal não

População / **Telefone**
156.973

Município
CAXIAS

CEP
65.606-020

Endereço
AARAO REIS, CENTRO

E-mail

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
PROGRAMA

Objeto
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ESTRUTURAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DIGITAL, TELESSAÚDE E INOVAÇÃO NO SUS

Composição	Número	Valor
PROGRAMA	null	14.952,00

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ / **Nome** / **CNES**
06082820000156 / UBS BAU / 2453789

Tipo de Unidade / **Endereço**
UNIDADE BASICA DE SAUDE / POVOADO BAU - ZONA RURAL, CEP:65600020

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

Tipo de Serviço

Telessaúde - SUS Digital

Setor

Atendimento Ambulatorial / Ações Básicas de Saúde

Ambiente

Sala de demonstração e educação em saúde (Sala de Telessaúde)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Estante	1 ✓	540,00	540,00
Projetor Multimídia (Datashow)	1 ✓	3.725,00	3.725,00
Cadeira	1 ✓	312,00	312,00
Mesa de Escritório	1 ✓	737,00	737,00

Setor

Atendimento Ambulatorial / Consultórios

Ambiente

Consultório indiferenciado (Sala de Telessaúde)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	1 ✓	3.771,00	3.771,00
No-Break (Para Computador/Impressora)	1 ✓	908,00	908,00
Ar Condicionado	1 ✓	1.972,00	1.972,00
Mesa de Escritório	1 ✓	737,00	737,00

Televisor	1 ✓	2.250,00	2.250,00
TOTAL UNIDADE ASSISTIDA	QTD.	VALOR	
	9	14.952,00	FLS. N.º 81
TOTAL GERAL	QTD.	VALOR	PROC. N.º 3363
	9	14.952,00	9

DADOS DO CADASTRADOR

CPF 20571992315	Nome OZALIA VIEIRA DA SILVA
E-mail ozalia01@gmail.com	Telefone 9981229959



FLS. N.º	82
PROC. N.º	3363
	1

PROPOSTA DE EQUIPAMENTO

Nº da Proposta **Ano**
09239491000124017 ✓ 2024

CNPJ **Beneficiário**
09239491000100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAXIAS - FMS

Esfera Administrativa

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente
Responsável Legal não cadastrado

CPF do Dirigente
Responsável Legal não

População **Telefone**
156.973

Município
CAXIAS

CEP
65.606-020

Endereço
AARAO REIS, CENTRO

E-mail

RECURSO DA PROPOSTA

Curso
PROGRAMA

Objeto
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ESTRUTURAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DIGITAL, TELESSAÚDE E INOVAÇÃO NO SUS

Composição	Número	Valor
PROGRAMA	null	14.897,00

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ **Nome** **CNES**
06082820000156 UBS BAIXINHA 2453835

Tipo de Unidade **Endereço**
UNIDADE BASICA DE SAUDE RUA BAIXINHA - BAIXINHA, CEP:65600410

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

Tipo de Serviço

Telessaúde - SUS Digital

Setor

Atendimento Ambulatorial / Ações Básicas de Saúde

Ambiente

Sala de demonstração e educação em saúde (Sala de Telessaúde)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Cadeira	1 ✓	312,00	312,00
Ar Condicionado	1 ✓	1.972,00	1.972,00
Armário	1 ✓	1.260,00	1.260,00

Setor

Atendimento Ambulatorial / Consultórios

Ambiente

Consultório indiferenciado (Sala de Telessaúde)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	1 ✓	3.771,00	3.771,00
Armário	1 ✓	1.260,00	1.260,00
Televisor	1 ✓	2.250,00	2.250,00
Microfone	1 ✓	143,00	143,00
Ar Condicionado	1 ✓	1.972,00	1.972,00

No-Break (Para Computador/Impressora)	1 ✓	908,00	908,00
Cadeira	1 ✓	312,00	312,00
Mesa de Escritório	1 ✓	737,00	737,00
TOTAL UNIDADE ASSISTIDA	QTD.	VALOR	
	11	14.897,00	FLS. N.º 83
TOTAL GERAL	QTD.	VALOR	PROC. N.º 3363
	11	14.897,00	1

DADOS DO CADASTRADOR

CPF	Nome
20571992315	OZALIA VIEIRA DA SILVA
E-mail	Telefone
ozalia01@gmail.com	9981229959



PROPOSTA DE EQUIPAMENTO

Nº da Proposta / **Ano**
09239491000124034 / 2024

CNPJ / **Beneficiário**
09239491000100 / FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAXIAS - FMS

FLS. N.º	84
PROC. N.º	3363

Esfera Administrativa

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente
Responsável Legal não cadastrado

CPF do Dirigente
Responsável Legal não

População / **Telefone**
156.973

Município
CAXIAS

CEP
65.606-020

Endereço
AARAO REIS, CENTRO

E-mail

RECURSO DA PROPOSTA

Curso
PROGRAMA

Objeto
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ESTRUTURAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DIGITAL, TELESSAÚDE E INOVAÇÃO NO SUS

Composição	Numero	Valor
PROGRAMA	null	14.969,00

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ / **Nome** / **CNES**
06082820000156 / UBS ANTENOR VIANA / 5378796

Tipo de Unidade / **Endereço**
UNIDADE BASICA DE SAUDE / AVENIDA MARANHAO - ANTENOR VIANA, CEP:65606450

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

Tipo de Serviço
Telessaúde - SUS Digital

Setor
Atendimento Ambulatorial / Ações Básicas de Saúde

Ambiente
Sala de demonstração e educação em saúde (Sala de Telessaúde)

Nome do Equipamento	Qty.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Armário	1 ✓	1.260,00	1.260,00
Microfone	1 ✓	143,00	143,00
Estante	1 ✓	540,00	540,00
Cadeira	2 ✓	312,00	624,00
Mesa de Escritório	1 ✓	737,00	737,00

Setor
Atendimento Ambulatorial / Consultórios

Ambiente
Consultório indiferenciado (Sala de Telessaúde)

Nome do Equipamento	Qty.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	1 ✓	3.771,00	3.771,00
Ar Condicionado	1 ✓	1.972,00	1.972,00
Armário	1 ✓	1.260,00	1.260,00

Televisor	1 ✓	2.250,00	2.250,00
Microfone	1 ✓	143,00	143,00
Mesa de Escritório	1 ✓	737,00	737,00
No-Break (Para Computador/Impressora)	1 ✓	908,00	908,00
Cadeira	2 ✓	312,00	624,00

TOTAL UNIDADE ASSISTIDA

QTD.	VALOR
15	14.969,00

TOTAL GERAL

QTD.	VALOR
15	14.969,00

FLS. N.º 85
 PROC. N.º 2363
 1

DADOS DO CADASTRADOR

CPF 20571992315	Nome OZALIA VIEIRA DA SILVA
E-mail ozalia01@gmail.com	Telefone 9981229959



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fis. Nº.	86
Proc. Nº.	3363
Rubrica	

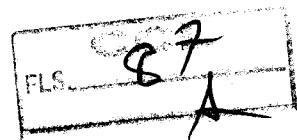
H
Cost: Ulm
Para providencia
PA - MM

Edileusa Barbosa da Rocha
Agente de Serviço
Mat. 14043

13/08/20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DESPACHO PARA CENTRAL DE PREÇOS

*Encaminho os autos do Processo Administrativo 3363/2024 - SMS
ao Setor de Compras para que seja realizada pesquisa de preços no mercado
e pesquisa pelo sistema Cesta de Preços.*

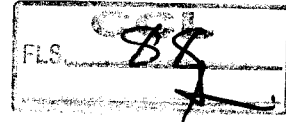
Caxias - MA, 13 de agosto de 2024.

*Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 271/2021
COREN-MA 77609*

**Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA



ORÇAMENTO ESTIMATIVO

DADOS DO ORÇAMENTO

OBJETO:

1.1 A PRESENTE AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ELECADOS NA TABELA, VISA ATENDER AS NECESSIDADES DE ESTRUTURAÇÃO DOS PONTOS DE TELESSAÚDE NO ÂMBITO DO PROGRAMA SUS DIGITAL NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 4.160 DE 07 DE JUNHO DE 2024. É IMPORTANTE FRISAR QUE OS REFERIDOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS SÃO UTILIZADOS DIRETAMENTE NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS UNIDADES, SENDO, DESSE MODO, ELEMENTOS ESSENCIAIS PARA A EXECUÇÃO, COM QUALIDADE, EFICIÊNCIA E RAPIDEZ, DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES INERENTES A ESSAS UNIDADES. 1.2 CONSIDERANDO QUE A PRESENTE AQUISIÇÃO IRÁ PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO ÀS EQUIPES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS, FAZ-SE ESSENCIAL E VIÁVEL.

UNID. INTERESSADA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REFERÊNCIA EXTERNA:

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

PARAMETRO(S):

CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CONCLUSÃO:

26/08/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

FLS. 89

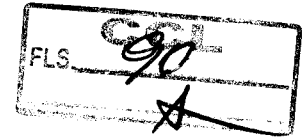
1 - DADOS DO ORÇAMENTO

NOME: PROCESSO: 3363/2024 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTE
NÚMERO: 33362/00277
OBJETO: 1.1 A PRESENTE AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ELENCADOS NA TABELA, VISA ATENDER AS NECESSIDADES DE ESTRUTURAÇÃO DOS PONTOS DE TELESSAÚDE NO ÂMBITO DO PROGRAMA SUS DIGITAL NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 4.160 DE 07 DE JUNHO DE 2024. É IMPORTANTE FRISAR QUE OS REFERIDOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS SÃO UTILIZADOS DIRETAMENTE NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS UNIDADES, SENDO, DESSE MODO, ELEMENTOS ESSENCIAIS PARA A EXECUÇÃO, COM QUALIDADE, EFICIÊNCIA E RAPIDEZ, DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES INERENTES A ESSAS UNIDADES. 1.2 CONSIDERANDO QUE A PRESENTE AQUISIÇÃO IRÁ PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO ÀS EQUIPES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS, FAZ-SE ESSENCIAL E VIÁVEL.
UNID. INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ORÇAMENTISTA: JAMES PATRÍCIO DOUEMENT
REFERÊNCIA EXTERNA: DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
PARAMETRO(S): CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONCLUSÃO: 26/08/2024

2 - PREÇOS ESTIMADOS

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
00/001	AR CONDICIONADO - SPLIT COM CAPACIDADE/CICLO: 12.000 BTUS/QUENTE E FRIO	UNIDADE	42,00	1.996,11	83.836,62
00/002	ARMÁRIO - CONFECCIONADO EM AÇO, ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110CM, COM NO MINIMO 03(TRÊS) PRATELEIRAS, CAPACIDADE MINIMA POR PRATELEIRA 20KG.	UNIDADE	63,00	1.296,43	81.675,09
00/003	CADEIRA - ESTRUTURA AÇO OU FERRO PINTADO, COM BRAÇOS, RODIZIOS E REGULAGEM DE ALTURA, COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO.	UNIDADE	129,00	340,00	43.860,00

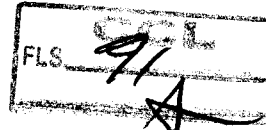
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
 SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
 PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA



LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
00/004	COMPUTADOR - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIOWWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178° . INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.	UNIDADE	38,00	3.807,66	144.691,08
00/005	ESTANTE - ESTRUTURA EM AÇO/ FERRO PINTADO, COM CAPACIDADE DE 101 A 200 KG POR PRATELEIRA COM REFORÇO.	UNIDADE	36,00	566,67	20.400,12
00/006	MICROFONE - DINAMICO, SEM PEDESTAL, COM CABO DE NO MINIMO 3 METROS	UNIDADE	35,00	153,83	5.384,05
00/007	NO-BREAK - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1,2 KVA. POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600 W. TENSÃO ENTRADA 115 / 127 / 220 V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA. TENSÃO DE SAÍDA 110 / 115 OU 220 V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE). ALARME AUDIOVISUAL. BATERIA INTERNA SELADA. AUTONOMIA A PLENA CARGA DE, NO MÍNIMO, 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 W. POSSUIR, NO MÍNIMO, SEIS TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.	UNIDADE	38,00	922,57	35.057,66
00/008	MESA DE ESCRITÓRIO - CONFECCIONADA EM MDF OU SIMILAR, FORMATO RETANGULAR, COM NO MINIMO DUAS GAVETAS.	UNIDADE	76,00	747,23	56.789,48
00/009	PROJETOR MULTIMÍDIA - DATA SHOW PROJETO MULTIMIDIA ,SAIDA DE ÁUDIO DIGITAL ÓPITA:ALTA QUALIDADE DE SOM . PERMITE CONECTAR O PRD-500 A UM RECEIVER DOGITAL /DTS,COMPATIVEL COM A REPRODUÇÃO DOS SINAIS DAS FORTES DIGITAIS (VIDIO E IMAGENS) DE ALTA DEFINIÇÃO (1024 X 768),IMAGENS COM BRILHO DE 3.400 ANSI LUMENS, TECNOLOGIA 3LCD, REPRODUZO SIATEMA DOLBY DIGITAL EM 2 CANAIS (SOM ESTÉREO) SEM A NECESSIDADE DE UM HOME THEATER , DE FATOS ATRAVÉS DA IMAGEM PROJETADA (ARQUIVOS JPEG),CONTRALE REMOTO TOTAL PROJEÇÃO DE TELAS ENTE 1,22M (48 POLEGADAS) A 9 ,12M 359 POLEGADAS)SOM ESTÉREO DE 10 W RMS ,2 ALTO FALANTE INTEGRADOS , AJUSTE AUTOMÁTICO PARA QUALQUER VOLTAGEM ENTRE 100 E 240 VOLTS , GARANTIA DE SEIS MESES	UNIDADE	6,00	3.878,33	23.269,98



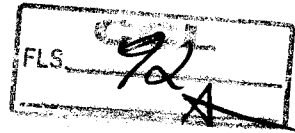
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA



LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
00/010	TELEVISOR - TAMANHO DA TELA: 43 POLEGADAS, DIMENSÕES DO PRODUTO: 20P X 96,7L X 62,1A CENTÍMETROS, SERVIÇOS DE INTERNET COMPATÍVEIS: GOOGLE TV, TECNOLOGIA DO VISOR UHD, RESOLUÇÃO 4K, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: BLUETOOTH, WI-FI, USB, HDMI, GOOGLE ASSISTENTE - AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE ALERTA DE ESPORTES - PROCESSAMENTO NATURAL DE LINGUAGEM AI RECOMMENDATION - OTIMIZADOR DE GAMES - LG CHANNELS EDIÇÃO INTELIGENTE DE APPS MEDIA PLAYER - FREESYNC - WEBOSS23SMART - LG THINQ AI - GOOGLE ASSISTENTE - AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE ALERTA DE ESPORTES - PROCESSAMENTO NATURAL DE LINGUAGEM AI RECOMMENDATION - OTIMIZADOR DE GAMES.	UNIDADE	38,00	2.320,00	88.160,00
VALOR GLOBAL					583.124,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA



3 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 001	DESCRIÇÃO DO ITEM: AR CONDICIONADO - SPLIT COM CAPACIDADE/CICLO: 12.000 BTUS/QUENTE E FRIO

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 1.997,00	R\$ 1.397,90 (70% DA MEDIANA)	R\$ 2.596,10 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE CE
(UASG 981253) / M FELIPE GALVAO LTDA - 24.183.988/0001-30	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRANHAS / 36 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PNCP/GO.. / BRASIL INFORMATICA E PRODUTOS LTDA - EPP - 03.618.435/0001-92	51500 - PM DE LIBERATO SALZANO - LICITACON (TCE/RS)/RS / ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA - 16.779.255/0002-15
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	915/12023	024/4118500/0103100/00602024	000/102024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA	AGRATTO		
DATA	25/10/2023	03/06/2024	19/06/2024
PREÇO	R\$ 1.993,3300	R\$ 1.997,0000	R\$ 1.998,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	2,01	0,10%	R\$ 1.993,33	R\$ 1.996,11	R\$ 1.997,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: COMPRASNET	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE CE(UASG 981253)	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: N. PREGÃO:91512023/UASG:981253	
PREGÃO/ATA: 915/12023	DATA: 25/10/2023
LOTE/ITEM: 3	
DESCRIÇÃO: APARELHO AR CONDICIONADO	
QUANTIDADE: 30,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.993,33
VALOR TOTAL: R\$ 59.799,90	
FORNECEDOR: M FELIPE GALVAO LTDA - 24.183.988/0001-30	
LINK: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=981253&uasg=981253&numprp=91512023&codigoModalidade=5	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

FLS. 93

LINK DO EDITAL:

http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalle.asp?modprp=5&coduasg=981253&numprp=91512023

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS			
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRANHAS / 36 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PNCP/GO...			
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 02441185000103-1-000060/2024			
PREGÃO/ATA: 024/4118500/0103100/00602024		DATA: 03/06/2024	
LOTE/ITEM: 6/6			
DESCRIÇÃO: AR CONDICIONADO			
QUANTIDADE: 20,00		VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.997,00	VALOR TOTAL: R\$ 39.940,00
FORNECEDOR: BRASIL INFORMATICA E PRODUTOS LTDA - EPP - 03.618.435/0001-92			
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/02441185000103/2024/000060			

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)			
ENTIDADE: 51500 - PM DE LIBERATO SALZANO - LICITACON (TCE/RS)/RS			
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 51500102024PCE			
PREGÃO/ATA: 000/102024 000/0000		DATA: 19/06/2024	
LOTE/ITEM: 6/6			
DESCRIÇÃO: APARELHO AR CONDICIONADO. TIPO: SPLIT. CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTU.TENSÃO: 220 V. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO/CICLO REVERSO (QUENTE/FRIO).			
QUANTIDADE: 2,00		VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.998,00	VALOR TOTAL: R\$ 3.996,00
FORNECEDOR: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA - 16779255000215			
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1205250,14,51500&cs=1R5R0-OXO TDftE_9urTt3lCe-NM4			

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM: 002	DESCRIÇÃO DO ITEM: ARMÁRIO - CONFECCIONADO EM AÇO. ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110CM, COM NO MINIMO 03(TRÊS) PRATELEIRAS, CAPACIDADE MINIMA POR PRATELEIRA 20KG.
--------------------------	---

JUIZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 1.299,30	R\$ 909,51 (70% DA MEDIANA)	R\$ 1.689,09 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ORGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICÍPIO DE IUNA / 0 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA - PNCP/ES / CAZELE SPORT LTDA - 30.579.577/0001-60	CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE ALEXANDRINO
(UASG 762600) / W3 INDUSTRIAS REUNIDAS S/A - 81.114.803/0001-79	48900 - PM DE GIRUÁ - LICITACON (TCE/RS)/RS / ALFA LICITAÇÕES - 22.609.215/0001-47
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	271/6739400/0123100/00562024	013/2023	001/312023 000/0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

FLS. 94

TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA		W3	
DATA	21/05/2024	14/09/2023	16/11/2023
PREÇO	R\$ 1.290,0000	R\$ 1.299,3000	R\$ 1.300,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VALIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	4,56	0,35%	R\$ 1.290,00	R\$ 1.296,43	R\$ 1.299,30	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE IUNA / 0 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA - PNCP/ES		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 27167394000123-1-000056/2024		
PREGÃO/ATA: 271/6739400/0123100/00562024		DATA: 21/05/2024
LOTE/ITEM: 9/9		
DESCRIÇÃO: ARMARIO ROUPEIRO EM ACO COM 16 PORTAS - AM1 ROUPEIRO EM ACO NA COR CRISTAL, CONFECCIONADOS EM CHAPA DE ACO 22 (0,75MM), CONSTITUIDO POR 16 PORTAS. AS PORTAS DEVEM POSSUIR VENEZIANAS PARA AREJAMENTO E POSSUIR PITAO PARA CADEADO;NAO SERAO ACEITAS ONDULACOES, RESSALTOS, REBARBAS OU IMPERFEICOES NO ACABAMENTO DOS ROUPEIROS;DEVEM SER TRATADOS CONTRA OXIDACAO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTADOS COM TINTA ESPECIAL NA COR PLATINA COM SECAGEM EM ESTUFA;APOS O PROCESSO ACIMA DESCRITO O PRODUTO DEVE SEGUIR PARA UMA ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA PARA RECEBER A PINTURA PELO PROCESSO ELETROSTATICO DE PINTURA A PO,CONSOLIDANDO A SUPERFICIE DO PRODUTO COM 50 MICRA DE ESPESSURA DE TINTA, NO MINIMO. POSSUIR DOBRADICAS INTERNAS PARA EVITAR ARROMBAMENTOS COM ABERTURA DE 135°, PES REMOVIVEIS COM SAPATAS PLASTICAS NIVELADORAS Ø3/8.DIMENSOES:ALTURA: 1945 MMLARGURA: 1230 MMPROFUNDIDADE: 400 MM		
QUANTIDADE: 2,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.290,00	VALOR TOTAL: R\$ 2.580,00
FORNECEDOR: CAZELE SPORT LTDA - 30.579.577/0001-60		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/27167394000123/2024/000056		

DADOS DA AMOSTRA 02

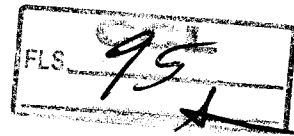
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: COMPRASNET		
ENTIDADE: CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE ALEXANDRINO(UASG 762600)		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: N. PREGÃO:132023/UASG:762600		
PREGÃO/ATA: 013/2023		DATA: 14/09/2023
LOTE/ITEM: 14		
DESCRIÇÃO: ARMÁRIO AÇO		
QUANTIDADE: 1.500,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.299,30	VALOR TOTAL: R\$ 1.948.950,00
FORNECEDOR: W3 INDUSTRIAS REUNIDAS S/A - 81.114.803/0001-79		
LINK: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=762600&uasg=762600&numprp=132023&codigoModalidade=5		
LINK DO EDITAL: http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?modprp=5&coduasg=762600&numprp=132023		

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
--------------------	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA



ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 48900 - PM DE GIRUÁ - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 489001312023PRE		
PREGÃO/ATA: 001/312023 000/0000	DATA: 16/11/2023	
LOTE/ITEM: 2/2		
DESCRIÇÃO: ARMÁRIO DE AÇO PARA PASTA AZ ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ARMÁRIO PARA PASTA AZ 50 VÃOS, SEM PORTAS, 4 PRATELEIRAS MAIS BASE, CAPACIDADE POR PRATELEIRAS 10 PASTAS. EM AÇO CHAPA 24 COM 0,60MM DE ESPESSURA, PINTURA EPOXI COR CINZA - DIMENSÕES A - 2000 X L - 1200 X P - 320		
QUANTIDADE: 10,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.300,00	VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00
FORNECEDOR: ALFA LICITAÇÕES - 22609215000147		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1109906,14,48900&cs=1BFV55yGx9m-38YbhyAfgWEU8e-k		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 003	DESCRIÇÃO DO ITEM: CADEIRA - ESTRUTURA AÇO OU FERRO PINTADO, COM BRAÇOS, RODIZIOS E REGULAGEM DE ALTURA, COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO.

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 343,00	R\$ 240,10 (70% DA MEDIANA)	R\$ 445,90 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

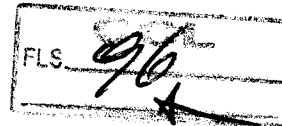
AMOSTRAS	01	02	03
ORGAO / UF / FORNECEDOR	MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ D / A C O NEGREIROS COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 06.341.231/0001-45	88047 - PM DE TIO HUGO - LICITACON (TCE/RS)/RS / MOVESCO IND E COM MOVEIS ESCOLARES LTDA - 93.234.789/0001-26	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR
(UASG 980301) / 2WE MOVEIS COMERCIAIS LTDA - 46.928.110/0001-19
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	100/9156900/0163100/00422024	000/052024 000/0000	195/2023
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			FRATINI/FRATINI
DATA	30/05/2024	28/02/2024	11/01/2024
PREÇO	R\$ 330,0000	R\$ 343,0000	R\$ 347,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO AS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VALIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	7,26	2,13%	R\$ 330,00	R\$ 340,00	R\$ 343,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA



SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ D...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 10091569000163-1-000042/2024		
PREGÃO/ATA: 100/9156900/0163100/00422024	DATA: 30/05/2024	
LOTE/ITEM: 7/7		
DESCRIÇÃO: CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO FIXA; ENCOSTO FIXO COM ESTOFADO DE ESPUMA INJETÁVEL, COM O ACABAMENTO EM VINIL, NA COR PRETA, MEDIDA APROXIMADA DO ENCOSTO: 41CMX39CM. ASSENTO FIXO COM ESTOFADO DE ESPUMA INJETÁVEL, COM O ACABAMENTO EM VINIL, NA COR PRETA. MEDIDA APROXIMADA DO ASSENTO: 41CMX39CM. ESTRUTURA TIPO P EM AÇO TUBULAR, NA COR PRETA; MEDIDAS GERAIS APROXIMADAS: LARGURA 46CM X ALTURA TOTAL 83CM X PROFUNDIDADE 50CM; PESO SUPORTÁVEL NO MÍNIMO 110 KG; GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO.		
QUANTIDADE: 14,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 330,00	VALOR TOTAL: R\$ 4.620,00
FORNECEDOR: A C O NEGREIROS COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 06.341.231/0001-45		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/10091569000163/2024/000042		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 88047 - PM DE TIO HUGO - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 8804752024PRE		
PREGÃO/ATA: 000/052024 000/0000	DATA: 28/02/2024	
LOTE/ITEM: 1/1		
DESCRIÇÃO: CONJUNTO ALUNO TAMANHO 06, COMPOSTO POR MESA E CADEIRA: MESA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, LATERAIS E TRAVESSA DE SUSTENTAÇÃO DO PORTA-LIVROS EM 29X58MM CHAPA 16 (PAREDE 1,5MM), BASE INFERIOR (PÉS) EM 38		
QUANTIDADE: 65,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 343,00	VALOR TOTAL: R\$ 22.295,00
FORNECEDOR: MOVESCO IND E COM MOVEIS ESCOLARES LTDA - 93234789000126		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/ff?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1153269,14,88047&cs=1JWib_71B_N_73hLVzOp2KMKkCLsl		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: COMPRASNET		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR(UASG 980301)		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: N. PREGÃO:1952023/UASG:980301		
PREGÃO/ATA: 195/2023	DATA: 11/01/2024	
LOTE/ITEM: 43		
DESCRIÇÃO: CADEIRA MATERIAL: POLIPROPILENO , TIPO ESPALDAR: BAIXO , COR: VARIADA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTRUTURA EM AÇO , TIPO: CONCHA - CADEIRA MATERIAL: POLIPROPILENO , TIPO ESPALDAR: BAIXO , COR: VARIADA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTRUTURA EM AÇO , TIPO: CONCHA		
QUANTIDADE: 36,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 347,00	VALOR TOTAL: R\$ 12.492,00
FORNECEDOR: 2WE MOVEIS COMERCIAIS LTDA - 46.928.110/0001-19		
LINK: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=980301&uasg=980301&numprp=1952023&codigoModalidade=5		
LINK DO EDITAL: http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?modprp=5&coduasg=980301&numprp=1952023		

ITEM DA COTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

FLS. **97**

LOTE/ITEM: 004	DESCRIÇÃO DO ITEM: COMPUTADOR - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THERADS E FREQUÊNCIA DE 3.0...
--------------------------	--

JUIZO CRITICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 3.804,99	R\$ 2.663,49 (70% DA MEDIANA)	R\$ 4.946,48 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ORGÃO / UF / FORNECEDOR	USP-FACULDADE DE ECON. ADM. CONTAB.RIB.PRETO - BEC/SP/SP / DINO TECNOLOGIA - 47.172.975/0001-60	49104 - IPG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GRAVATAÍ -... / MICROTECNICA INFORMATICA LTDA - 01.590.728/0009-30	FUND.OSWALDO CRUZ- INST.TEC.FARMACO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ / FARMANGUINHOS - FUNDAÇÃO OSWALDO CR - 33.781.055/0049-80
PREGAO / ARP / PROPOSTA	011/2023 000/0000	000/012023 000/0000	066/3320 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	01/12/2023	26/12/2023	26/06/2024
PREÇO	R\$ 3.800,0000	R\$ 3.804,9900	R\$ 3.818,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	7,59	0,20%	R\$ 3.800,00	R\$ 3.807,66	R\$ 3.804,99	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: BEC/SP	
ENTIDADE: USP-FACULDADE DE ECON. ADM. CONTAB.RIB.PRETO - BEC/SP/SP	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 102164100582023OC00013	
PREGÃO/ATA: 011/2023 000/0000	DATA: 01/12/2023
LOTE/ITEM: 3	
DESCRIÇÃO: COMPUTADORES - NOTEBOOK 4 NÚCLEOS 4.2GHZ RAM DDR4 2666MHZ 8GB 1 SSD 240GB - NOTEBOOK, MICROCOMPUTADOR PORTATIL, COM PROCESSADOR DE 4 NÚCLEOS, COM FREQUENCIA DE CLOCK REAL, IGUAL OU SUPERIOR A 4.2 GHZ, MEMORIA RAM DDR4, 2666MHZ, DE 8 GB (4 GB X 2) EXPANSIVEL ATE 16 GB, CACHE DE 8 MB, CONTROLADORA DE DISCO PADRAO PCIE NVME 3X4, COM 1 SSD, DE 240 GB, PADRAO PCIE NVME M.2, BARRAMENTO DA CONTROLADORA DE VIDEO PADRAO INTEGRADO AO PROCESSADOR, CONTROLADORA DE VIDEO HD OU SUPERIOR, DE TAMANHO CONFIGURAVEL, TECLADO INTEGRADO ABNT2, TELA FULL HD DE 15.6 POLEGADAS, RESOLUCAO DE (1920 X 1080) WVA, MOUSE DE TECNOLOGIA TOUCH PAD INTEGRADO, ACONDICIONADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO DE 64 BITS - EM PORTUGUES (BRASIL), COM BATERIA DE 3 CELULAS E 42WHR (INTEGRADA), GARANTIA MINIMA DE 12 MESES - UNIDADE - 6088546 - 8610	
QUANTIDADE: 1,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.800,00
VALOR TOTAL: R\$ 3.800,00	
FORNECEDOR: DINO TECNOLOGIA - 47172975000160	
LINK: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=102164100582023OC00013	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

FLS. 98

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 49104 - IPG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GRAVATAÍ - ...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 4910412023PRE		
PREGÃO/ATA: 000/012023 000/0000	DATA: 26/12/2023	
LOTE/ITEM: 1/1		
DESCRIÇÃO: COMPUTADOR. (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)		
QUANTIDADE: 25,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.804,99	VALOR TOTAL: R\$ 95.124,75
FORNECEDOR: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA - 01590728000930		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1131082,14,49104&cs=1DMjoxq28NidGbMs2QYh17T9Mtes		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: FUND.OSWALDO CRUZ- INST.TEC.FARMACO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 3324063378105500498055000000663321434992598		
PREGÃO/ATA: 066/3320 000/0000	DATA: 26/06/2024	
LOTE/ITEM: 1		
DESCRIÇÃO: MONITOR COMPUTADOR 23 A 30 POL - 22019000 - OUTRAS ÁGUAS, NÃO ADICIONADAS DE AÇÚCAR OU DE OUTROS EDULCORANTES NEM AROMATIZADAS; GELO E NEVE		
QUANTIDADE: 20,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.818,00	VALOR TOTAL: R\$ 76.360,00
FORNECEDOR: FARMANGUINHOS - FUNDAÇÃO OSWALDO CR - 33.781.055/0049-80		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/3324063378105500498055000000663321434992598/		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 005	DESCRIÇÃO DO ITEM: ESTANTE - ESTRUTURA EM AÇO/ FERRO PINTADO, COM CAPACIDADE DE 101 A 200 KG POR PRATELEIRA COM REFORÇO.

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 560,00	R\$ 392,00 (70% DA MEDIANA)	R\$ 728,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	60800 - PM DE SOLEDADE - LICITACON (TCE/RS)/RS / RG2 INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 49.815.982/0001-69	PREFEITURA MUNIC.DE GOVERNADOR MANGABEIRA/BA
(UASG 983531) / LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS LTDA - 29.579.214/0001-46	SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE I (2001) - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/SP... / ALER COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 82.476.144/0001-83
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/632023 000/0000	067/2023	002/8481 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

FLS. 99

MARCA			
DATA	28/08/2023	21/11/2023	01/09/2023
PREÇO	R\$ 549,0000	R\$ 560,0000	R\$ 591,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO AS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VALIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIACÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	17,78	3,14%	R\$ 549,00	R\$ 566,67	R\$ 560,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 60800 - PM DE SOLEDADE - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 60800632023PRE		
PREGÃO/ATA: 000/632023 000/0000	DATA: 28/08/2023	
LOTE/ITEM: 80/80		
DESCRIÇÃO: ESTANTE DE AÇO REFORÇADA, NOVA, COM PAR DE REFORÇO LATERAL EM X, COM REFORÇO TRASEIRO EM X, NAS SEGUINTE MEDIDAS MÍNIMAS = PROFUNDIDADE DE 40 CM X LARGURA DE 92 CM X ALTURA DE 02 METROS, COM NO MÍNIMO 06 PRATELEIRAS EM AÇO CHAPA 22 COM DOIS REFORÇOS POR BANDEJA E CAPACIDADE MÍNIMA DE 100KG POR BANDEJA, ESTRUTURA EM AÇO L3, COM TODOS OS MATERIAIS (PARAFUSOS, PORCAS, ETC) E MANUAIS NECESSÁRIOS PARA CORRETA MONTAGEM DO PRODUTO.		
QUANTIDADE: 6,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 549,00	VALOR TOTAL: R\$ 3.294,00
FORNECEDOR: RG2 INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 49815982000169		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1085768,14,60800&cs=1YbFh6lclzsoTc5kh1H0XoN78T7w		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: COMPRASNET		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNIIC.DE GOVERNADOR MANGABEIRA/BA(UASG 983531)		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: N. PREGÃO:672023/UASG:983531		
PREGÃO/ATA: 067/2023	DATA: 21/11/2023	
LOTE/ITEM: 2/16		
DESCRIÇÃO: ESTANTE MATERIAL: AÇO , TIPO: DUPLA FACE , PROFUNDIDADE: 58 CM, COR: BEGE , QUANTIDADE PRATELEIRAS: 8 UN, ALTURA: 2,00 M, LARGURA: 1,00		
QUANTIDADE: 15,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 560,00	VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00
FORNECEDOR: LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS LTDA - 29.579.214/0001-46		
LINK: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=983531&uasg=983531&numprp=672023&codigoModalidade=5		
LINK DO EDITAL: http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?modprp=5&coduasg=983531&numprp=672023		

DADOS DA AMOSTRA 03	
SITUAÇÃO: VALIDADA	
TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

FLS. 100

ENTIDADE: SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE I (2001) - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/SP...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 41230982476144000183550010000028481519339515		
PREGÃO/ATA: 002/8481 000/0000	DATA: 01/09/2023	
LOTE/ITEM: 1		
DESCRIÇÃO: ESTANTE DE ACO C/ 07 PRAT - 94031000 - MÓVEIS DE METAL, DO TIPO UTILIZADO EM ESCRITÓRIOS		
QUANTIDADE: 10,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 591,00	VALOR TOTAL: R\$ 5.910,00
FORNECEDOR: ALER COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 82.476.144/0001-83		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/41230982476144000183550010000028481519339515/		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 006	DESCRIÇÃO DO ITEM: MICROFONE - DINAMICO, SEM PEDESTAL, COM CABO DE NO MINIMO 3 METROS

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 155,00	R\$ 108,50 (70% DA MEDIANA)	R\$ 201,50 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ORGÃO / UF / FORNECEDOR	75000 - PM DE COQUEIROS DO SUL - LICITACON (TCE/RS)/RS / JM MASTER INFORMATICA LTDA - 13.918.798/0001-05	FUNAI COORD. REG.RIBEIRAO CASCALHEIRA MT - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MT / HENRIQUE MILANI ROLIM - 26.206.600/0001-02	PREFEITURA DE GUARUJÁ - BEC/SP/SP / WD PRODUCTIONS REPRESENTACAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME - 02.380.604/0001-36
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/162023 000/0000	000/0791 000/0000	061/2022 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	30/11/2023	03/06/2024	25/01/2024
PREÇO	R\$ 148,5000	R\$ 155,0000	R\$ 158,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	3,97	2,58%	R\$ 148,50	R\$ 153,83	R\$ 155,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)	
ENTIDADE: 75000 - PM DE COQUEIROS DO SUL - LICITACON (TCE/RS)/RS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

FLS. 101

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 75000162023PRE		
PREGÃO/ATA: 000/162023 000/0000	DATA: 30/11/2023	
LOTE/ITEM: 7/7		
DESCRIÇÃO: PLACA DE SOM EXTERNA UBS, COM 3 CONECTORES DE ÁUDIO TIPO P2, SENDO FONE, HEADSET E MICROFONE. AJUSTE DE VOLUME ROTATIVO; BOTÃO 'MUTE' PARA MICROFONE; BOTÃO 'MUTE' PARA SAÍDA DE ÁUDIO. COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS.		
QUANTIDADE: 1,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 148,50	VALOR TOTAL: R\$ 148,50
FORNECEDOR: JM MASTER INFORMATICA LTDA - 13918798000105		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1123727,14,75000&cs=1HjzuBftUyld3RRgjI4Vzfhselms		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: FUNAI COORD. REG.RIBEIRAO CASCALHEIRA MT - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MT		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 51240626206600000102550010000000791080025001		
PREGÃO/ATA: 000/0791 000/0000	DATA: 03/06/2024	
LOTE/ITEM: 4		
DESCRIÇÃO: MICROFONE BMAX BM242 - 85181090 - OUTROS MICROFONES E SEUS SUPORTES		
QUANTIDADE: 3,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 155,00	VALOR TOTAL: R\$ 465,00
FORNECEDOR: HENRIQUE MILANI ROLIM - 26.206.600/0001-02		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/51240626206600000102550010000000791080025001/		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: BEC/SP		
ENTIDADE: PREFEITURA DE GUARUJÁ - BEC/SP/SP		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 8335008010020220C00084		
PREGÃO/ATA: 061/2022 000/0000	DATA: 25/01/2024	
LOTE/ITEM: 7		
DESCRIÇÃO: ACESSORIOS DE EQUIPAMENTOS DE SOM - MICROFONE PROFISSIONAL, DE MAO, UNIDIRECIONAL - MICROFONE, PROFISSIONAL, DE MAO, PADRAO CARDIOIDE, UNIDIRECIONAL, CONSTITUIDO DE: RESPOSTA DE FREQUENCIA: 50HZ A 15KHZ, SENSIBILIDADE: -54.5 DBV/PA, IMPEDANCIA DE SAIDA: 150 OHMS (300 OHMS REAIS), CONECTOR: XLR MACHO PROFISSIONAL 3 PINOS, CORPO EM METAL RESISTENTE, CHAVE LIGA/DESLIGA, PESO APROX: 300G, GARANTIA MINIMA 12 MESES - UNIDADE - 6195270 - 6751		
QUANTIDADE: 15,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 158,00	VALOR TOTAL: R\$ 2.370,00
FORNECEDOR: WD PRODUCTIONS REPRESENTACAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME - 02380604000136		
LINK: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=8335008010020220C00084		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 007	DESCRIÇÃO DO ITEM: NO-BREAK - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1,2 KVA. POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600 W. TENSÃO ENTRADA 115 / 127 / 2...

JUIZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 921,00	R\$ 644,70 (70% DA MEDIANA)	R\$ 1.197,30 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
 SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
 PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

FLS. **102**

AMOSTRAS	01	02	03
ORGÃO / UF / FORNECEDOR	COMANDO DA 23 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PA... / SCHMIDT & SELES - PRODUTOS ELETRONICOS LTDA - 14.710.468/0003-46	88376 - EPTV - EMPRESA PÚBLICA DE TRÂNSITO DE VIAMÃO - LICITACON (TCE/RS)/RS... / MASTERBIDS SUPORTE EM INFORMATICA - 52.017.064/0001-07	HOSPITAL GERAL DE BELEM - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PA / DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - 01.490.595/0001-73
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/0491 000/0000	000/012024 000/0000	134/1401 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	11/06/2024	21/05/2024	13/06/2024
PREÇO	R\$ 900,0000	R\$ 921,0000	R\$ 946,7100
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VALIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	19,10	2,07%	R\$ 900,00	R\$ 922,57	R\$ 921,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

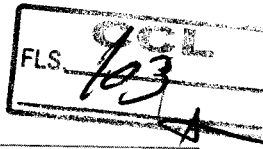
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR				
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)						
ENTIDADE: COMANDO DA 23 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PA...						
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 3224061471046800034655001000000491898714837						
PREGÃO/ATA: 000/0491 000/0000			DATA: 11/06/2024			
LOTE/ITEM: 1						
DESCRIÇÃO: UPS NEW ORION PREMIUM 2000 VA - E BI-AUT S 115 V - 9 TOMADAS - 85044040 - EQUIPAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA DE ENERGIA (UPS OU NO BREAK)						
QUANTIDADE: 2,00		VALOR UNITÁRIO: R\$ 900,00		VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00		
FORNECEDOR: SCHMIDT & SELES - PRODUTOS ELETRONICOS LTDA - 14.710.468/0003-46						
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/3224061471046800034655001000000491898714837/						

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR				
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)						
ENTIDADE: 88376 - EPTV - EMPRESA PÚBLICA DE TRÂNSITO DE VIAMÃO - LICITACON (TCE/RS)/RS...						
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 8837612024PRE						
PREGÃO/ATA: 000/012024 000/0000			DATA: 21/05/2024			
LOTE/ITEM: 2/2						
DESCRIÇÃO: NO BREAK						
QUANTIDADE: 1,00		VALOR UNITÁRIO: R\$ 921,00		VALOR TOTAL: R\$ 921,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA



FORNECEDOR: MASTERBIDS SUPORTE EM INFORMATICA - 52017064000107
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1185409,14,88376&cs=1x02tjfmVONB8GINPKDIGsEIK0o

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: HOSPITAL GERAL DE BELEM - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PA		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 23240601490595000173550010001341401039607280		
PREGÃO/ATA: 134/1401 000/0000	DATA: 13/06/2024	
LOTE/ITEM: 1		
DESCRIÇÃO: NO BREAK 3750 VA S/N: 60131 PAT: 5437 - 85044040 - EQUIPAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA DE ENERGIA (UPS OU NO BREAK)		
QUANTIDADE: 1,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 946,71	VALOR TOTAL: R\$ 946,71
FORNECEDOR: DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - 01.490.595/0001-73		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/23240601490595000173550010001341401039607280/		

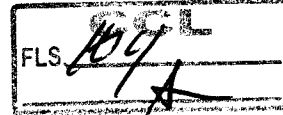
ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 008	DESCRIÇÃO DO ITEM: MESA DE ESCRITÓRIO - CONFECCIONADA EM MDF OU SIMILAR, FORMATO RETANGULAR, COM NO MINIMO DUAS GAVETAS.

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 749,54	R\$ 524,67 (70% DA MEDIANA)	R\$ 974,40 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ORGÃO / UF / FORNECEDOR	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE
(UASG 925509) / COMFORT MOVEIS LTDA - 31.974.770/0001-69	PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU - PR
(UASG 987563) / TERRA DO ESCRITORIO COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 49.614.600/0001-39	UNIV.EST.PAULISTA, JULIO MESQUITA FILHO - BEC/SP/SP / WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 47.863.106/0001-82
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	090/2023	166/2023	073/2023 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA		MARTINUCCI	
DATA	20/09/2023	14/11/2023	12/12/2023
PREÇO	R\$ 738,1400	R\$ 749,5400	R\$ 754,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
 SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
 PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA



Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	6,68	0,89%	R\$ 738,14	R\$ 747,23	R\$ 749,54	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: COMPRASNET	
ENTIDADE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE(UASG 925509)	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: N. PREGÃO:902023/UASG:925509	
PREGÃO/ATA: 090/2023	DATA: 20/09/2023
LOTE/ITEM: 1/3	
DESCRIÇÃO: MESA ESCRITÓRIO MATERIAL ESTRUTURA: MADEIRA MDP , MATERIAL TAMPO: MDP , REVESTIMENTO TAMPO: LAMINADO MELAMÍNICO , COR TAMPO: ARGILA , LARGURA: 1,40 M, PROFUNDIDADE: 0,60 M, ALTURA: 0,75 M, COR ESTRUTURA: ARGILA	
QUANTIDADE: 30,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 738,14 VALOR TOTAL: R\$ 22.144,20
FORNECEDOR: COMFORT MOVEIS LTDA - 31.974.770/0001-69	
LINK: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=925509&uasg=925509&numprp=902023&codigoModalidade=5	
LINK DO EDITAL: http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?modprp=5&coduasg=925509&numprp=902023	

DADOS DA AMOSTRA 02	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: COMPRASNET	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU - PR(UASG 987563)	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: N. PREGÃO:1662023/UASG:987563	
PREGÃO/ATA: 166/2023	DATA: 14/11/2023
LOTE/ITEM: 3	
DESCRIÇÃO: MESA ESCRITÓRIO	
QUANTIDADE: 4,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 749,54 VALOR TOTAL: R\$ 2.998,16
FORNECEDOR: TERRA DO ESCRITORIO COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 49.614.600/0001-39	
LINK: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=987563&uasg=987563&numprp=1662023&codigoModalidade=5	
LINK DO EDITAL: http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?modprp=5&coduasg=987563&numprp=1662023	

DADOS DA AMOSTRA 03	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: BEC/SP	
ENTIDADE: UNIV. EST. PAULISTA, JULIO MESQUITA FILHO - BEC/SP/SP	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 102301100612023OC00078	
PREGÃO/ATA: 073/2023 000/0000	DATA: 12/12/2023
LOTE/ITEM: 5	
DESCRIÇÃO: MOBILIARIOS DE ESCRITORIO - MESA DE REUNIAO MDF FREIJO 1200MM DIAMETRO - MESA DE REUNIAO, TAMPO EM MADEIRA MDF, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSAO, NA COR FREIJO, ACABAMENTO COM BORDAS CHANFRADAS, FORMATO REDONDO, MEDINDO 1200MM DE DIAMETRO, COM ESPESSURA MINIMA DE 20MM, COM ALTURA DE APROXIMADAMENTE 750MM, ESTRUTURA EM TUBO DE ACO, BASE EM DISCO COM SAPATAS NIVELADORAS, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA COM TINTA PO, NA COR PRETA, COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES, FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS NBR/ABTN VIGENTES - UNIDADE - 6419976 - 7105	
QUANTIDADE: 2,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 754,00 VALOR TOTAL: R\$ 1.508,00
FORNECEDOR: WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 47863106000182	
LINK: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=102301100612023OC00078	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA



ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 009	DESCRIÇÃO DO ITEM: PROJETOR MULTIMÍDIA - DATA SHOW PROJETER MULTIMIDIA, SAIDA DE ÁUDIO DIGITAL ÓPITA:ALTA QUALIDADE DE SOM . PERMITE CONECTAR O PRD-500 A UM RECEIVER DOGITAL /DTS,COMPATIVEL COM A REPRODUÇÃO DOS SI...

JUIZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 3.895,00	R\$ 2.726,50 (70% DA MEDIANA)	R\$ 5.063,50 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ORGAO / UF / FORNECEDOR	41700 - PM DE BARÃO DE COTEGIPE - LICITACON (TCE/RS)/RS / KALINOVSKI E KALINOVSKI LTDA - 02.150.800/0001-14	LUCAS DO RIO VERDE CAMARA MUNICIPAL / 1 - LUCAS DO RIO VERDE CAMARA MUNICIPAL - / SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - 42.953.946/0001-12	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER / 72 - IDR - INSTITU / IMPERIO DO PROJETER, AUDIO, VIDEO E INFORMATICA LTDA - 46.196.637/0001-04
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/102024 000/0000	247/7222000/0100100/00092024	752/3475700/0149100/16962023
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	05/07/2024	27/06/2024	02/01/2024
PREÇO	R\$ 3.750,0000	R\$ 3.895,0000	R\$ 3.990,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO AS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	98,69	2,54%	R\$ 3.750,00	R\$ 3.878,33	R\$ 3.895,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 41700 - PM DE BARÃO DE COTEGIPE - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 41700102024PCP		
PREGÃO/ATA: 000/102024 000/0000	DATA: 05/07/2024	
LOTE/ITEM: 3/3		
DESCRIÇÃO: PROJETER MULTIMÍDIA COM 3.600 LÚMENS, BIVOLT - , PROJEÇÃO 800X600 SVGA, 1024X768 XGA, 1280X800 WXGA, LÂMPADA DE 200W. COM CONTROLE REMOTO. APRESENTAR AMOSTRA DO EQUIPAMENTO. CASO NÃO SEJA DA MARCA PRÉ-APROVADA.		
QUANTIDADE: 10,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.750,00	VALOR TOTAL: R\$ 37.500,00
FORNECEDOR: KALINOVSKI E KALINOVSKI LTDA - 02150800000114		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1205875,14,41700&cs=1iGnHjp_PISxP4klmb8jNqYcDosM		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA



DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: LUCAS DO RIO VERDE CAMARA MUNICIPAL / 1 - LUCAS DO RIO VERDE CAMARA MUNICIPAL - ...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 24772220000100-1-000009/2024		
PREGÃO/ATA: 247/7222000/0100100/00092024	DATA: 27/06/2024	
LOTE/ITEM: 2/2		
DESCRIÇÃO: SMART TV DE NO MÍNIMO 65" ULTRA HD QLED 4K RESOLUÇÃO: 3.840 X 2.160, FREQUÊNCIA DE PELO MENOS 60HZ (NATIVA) ATÉ 120HZ, TELA WIDESCREEN NO FORMATO 16:9, RECURSO QUE POSSIBILITE REPRODUZIR FOTOS, MÚSICAS E VÍDEOS POR MEIO DA ENTRADA USB, TELA RETANGULAR DE ALTA RESOLUÇÃO (ULTRA HD), POTÊNCIA DE SAÍDA DE ÁUDIO DE PELO MENOS 15 W RMS, 01 (UMA) ENTRADA ÁUDIO, 1 (UMA) ENTRADA DE RF (TERRESTRE/CABO), 02 (DUAS) ENTRADAS HDMI E 01 (UMA) ENTRADA USB, 01 ENTRADA ETHERNET (LAN), CONEXÃO DE REDE WI-FI INTEGRADA, BIBLIOTECA DE APLICATIVOS COM CONTEÚDO DISPONÍVEL PARA DOWNLOAD, ACESSO RÁPIDO ATRAVÉS DE WIDGETS AO "YOUTUBE, DEVERÁ POSSUIR, AINDA, TECNOLOGIA QUE PERMITA A CONEXÃO SEM FIO DA TV COM COMPUTADORES, CÂMERAS DIGITAIS, TABLETS, PROJETORES MULTIMÍDIA E OUTROS DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS. O EQUIPAMENTO DEVE PROCESSAR OS PRINCIPAIS FORMATOS DE VÍDEOS. ALIMENTAÇÃO BIVOLT (100 A 240 VOLTS). DEVENDO VIR ACOMPANHADO DOS ACESSÓRIOS DO FABRICANTE E REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL. RECURSOS DISPONÍVEIS: CLOSED CAPTION, AV MODE, MUTE, SOUND, SLEEP, RELÓGIO, MENU DE CONFIGURAÇÃO EM PORTUGUÊS; ACESSÓRIOS: BASE PARA MESA, CONTROLE REMOTO, PILHAS, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, CABO DE ALIMENTAÇÃO. COMPATÍVEL COM SUPORTE DE PAREDE PADRÃO VESA. CONTROLE REMOTO, CABO DE FORÇA, MANUAL DE INSTRUÇÕES - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. REFERÊNCIA: SMART TV SAMSUNG 65 POLEGADAS QLED 4K Q90T QN65Q90TDGXZD; SMART TV QLED 65" 4K UHD PHILCO PTV65G3BGTSSBL; OU EQUIVALENTE.		
QUANTIDADE: 2,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.895,00	VALOR TOTAL: R\$ 7.790,00
FORNECEDOR: SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - 42.953.946/0001-12		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/24772220000100/2024/000009		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER / 72 - IDR - INSTITU...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 75234757000149-1-001696/2023		
PREGÃO/ATA: 752/3475700/0149100/16962023	DATA: 02/01/2024	
LOTE/ITEM: 2/2		
DESCRIÇÃO: 6701.65156-PROJETOR MULTIMÍDIA, 5000 LÚMENS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEMAIS INFORMAÇÕES DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA E/OU DESCRITIVO TÉCNICO DO PROCESSO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO		
QUANTIDADE: 2,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.990,00	VALOR TOTAL: R\$ 7.980,00
FORNECEDOR: IMPERIO DO PROJETOR, AUDIO, VIDEO E INFORMATICA LTDA - 46.196.637/0001-04		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/75234757000149/2023/001696		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 010	DESCRIÇÃO DO ITEM: TELEVISOR - TAMANHO DA TELA: 43 POLEGADAS, DIMENSÕES DO PRODUTO: 20P X 96,7L X 62,1A CENTÍMETROS, SERVIÇOS DE INTERNET COMPATÍVEIS: GOOGLE TV, TECNOLOGIA DO VISOR UHD, RESOLUÇÃO 4K, TAXA DE ATUA...

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 2.332,00	R\$ 1.632,40 (70% DA MEDIANA)	R\$ 3.031,60 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

FLS. 109

ORGÃO / UF / FORNECEDOR	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA
(UASG 158148) / EMPRESA BRASILEIRA DE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS CORPORATIVOS LTDA - 37.352.395/0001-00	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
(UASG 926002) / RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA - 17.800.159/0001-93	TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MT
(UASG 70022) / MICROSENS S/A - 78.126.950/0011-26
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	052/2023	014/2023	042/2023
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA	PHILIPS	MULTILASER TL057M	LG
DATA	09/10/2023	17/11/2023	31/01/2024
PREÇO	R\$ 2.270,0000	R\$ 2.332,0000	R\$ 2.358,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	36,91	1,59%	R\$ 2.270,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.332,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

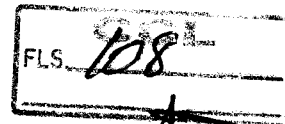
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: COMPRASNET			
ENTIDADE: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA(UASG 158148)			
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: N. PREGÃO:522023/UASG:158148			
PREGÃO/ATA: 052/2023		DATA: 09/10/2023	
LOTE/ITEM: 15			
DESCRIÇÃO: TELEVISOR			
QUANTIDADE: 6,00		VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.270,00	
VALOR TOTAL: R\$ 13.620,00			
FORNECEDOR: EMPRESA BRASILEIRA DE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS CORPORATIVOS LTDA - 37.352.395/0001-00			
LINK: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=158148&uasg=158148&numprp=522023&codigoModalidade=5			
LINK DO EDITAL: http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?modprp=5&coduasg=158148&numprp=522023			

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: COMPRASNET			
ENTIDADE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO(UASG 926002)			
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: N. PREGÃO:142023/UASG:926002			
PREGÃO/ATA: 014/2023		DATA: 17/11/2023	
LOTE/ITEM: 5			
DESCRIÇÃO: TELEVISOR			
QUANTIDADE: 32,00		VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.332,00	
VALOR TOTAL: R\$ 74.624,00			
FORNECEDOR: RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA - 17.800.159/0001-93			
LINK: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=926002&uasg=926002&numprp=142023&codigoModalidade=5			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA



LINK DO EDITAL:

http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?modprp=5&coduasg=926002&numprp=142023

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: COMPRASNET		
ENTIDADE: TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MT(UASG 70022)		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: N. PREGÃO:422023/UASG:70022		
PREGÃO/ATA: 042/2023	DATA: 31/01/2024	
LOTE/ITEM: 2		
DESCRIÇÃO: TELEVISOR		
QUANTIDADE: 30,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.358,00	VALOR TOTAL: R\$ 70.740,00
FORNECEDOR: MICROSENS S/A - 78.126.950/0011-26		
LINK: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=70022&uasg=70022&numprp=422023&codigoModalidade=5		
LINK DO EDITAL: http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?modprp=5&coduasg=70022&numprp=422023		

4 - CURVA ABC

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
<p>004 - COMPUTADOR - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178° . INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.</p>	24,81%	24,81%	A
<p>010 - TELEVISOR - TAMANHO DA TELA: 43 POLEGADAS, DIMENSÕES DO PRODUTO: 20P X 96,7L X 62,1A CENTÍMETROS, SERVIÇOS DE INTERNET COMPATÍVEIS: GOOGLE TV, TECNOLOGIA DO VISOR UHD, RESOLUÇÃO 4K, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: BLUETOOTH, WI-FI, USB, HDMI, GOOGLE ASSISTENTE - AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE ALERTA DE ESPORTES - PROCESSAMENTO NATURAL DE LINGUAGEM AI RECOMMENDATION - OTIMIZADOR DE GAMES - LG CHANNELS EDIÇÃO INTELIGENTE DE APPS MEDIA PLAYER - FREESYNC - WEBOS23SMART - LG THINQ AI - GOOGLE ASSISTENTE - AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE ALERTA DE ESPORTES - PROCESSAMENTO NATURAL DE LINGUAGEM AI RECOMMENDATION - OTIMIZADOR DE GAMES.</p>	15,11%	39,93%	A
<p>001 - AR CONDICIONADO - SPLIT COM CAPACIDADE/CICLO: 12.000 BTUS/QUENTE E FRIO</p>	14,37%	54,30%	A
<p>002 - ARMÁRIO - CONFECCIONADO EM AÇO, ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110CM, COM NO MÍNIMO 03(TRÊS) PRATELEIRAS, CAPACIDADE MINIMA POR PRATELEIRA 20KG.</p>	14,00%	68,31%	A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
 SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
 PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

008 - MESA DE ESCRITÓRIO - CONFECCIONADA EM MDF OU SIMILAR, FORMATO RETANGULAR, COM NO MINIMO DUAS GAVETAS.	9,73%	78,05%	A
003 - CADEIRA - ESTRUTURA AÇO OU FERRO PINTADO, COM BRAÇOS, RODIZIOS E REGULAGEM DE ALTURA, COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO.	7,52%	85,57%	B
007 - NO-BREAK - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1,2 KVA. POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600 W. TENSÃO ENTRADA 115 / 127 / 220 V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA. TENSÃO DE SAÍDA 110 / 115 OU 220 V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE). ALARME AUDIOVISUAL. BATERIA INTERNA SELADA. AUTONOMIA A PLENA CARGA DE, NO MÍNIMO, 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 W. POSSUIR, NO MÍNIMO, SEIS TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.	6,01%	91,58%	B
009 - PROJETO MULTIMÍDIA - DATA SHOW PROJETO MULTIMÍDIA ,SAIDA DE ÁUDIO DIGITAL ÓPTICA:ALTA QUALIDADE DE SOM . PERMITE CONECTAR O PRD-500 A UM RECEIVER DIGITAL /DTS,COMPATIVEL COM A REPRODUÇÃO DOS SINAIS DAS FORTES DIGITAIS (VÍDIO E IMAGENS) DE ALTA DEFINIÇÃO (1024 X 768),IMAGENS COM BRILHO DE 3.400 ANSI LUMENS, TECNOLOGIA 3LCD, REPRODUZ O SISTEMA DOLBY DIGITAL EM 2 CANAIS (SOM ESTÉREO) SEM A NECESSIDADE DE UM HOME THEATER , DE FATOS ATRAVÉS DA IMAGEM PROJETADA (ARQUIVOS JPEG),CONTRALE REMOTO TOTAL PROJEÇÃO DE TELAS ENTE 1,22M (48 POLEGADAS) A 9 ,12M 359 POLEGADAS)SOM ESTÉREO DE 10 W RMS ,2 ALTO FALANTE INTEGRADOS , AJUSTE AUTOMÁTICO PARA QUALQUER VOLTAGEM ENTRE 100 E 240 VOLTS , GARANTIA DE SEIS MESES	3,99%	95,57%	C
005 - ESTANTE - ESTRUTURA EM AÇO/ FERRO PINTADO, COM CAPACIDADE DE 101 A 200 KG POR PRATELEIRA COM REFORÇO.	3,49%	99,07%	C
006 - MICROFONE - DINAMICO, SEM PEDESTAL, COM CABO DE NO MINIMO 3 METROS	0,92%	100,00%	C

5 - JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA UTILIZADA

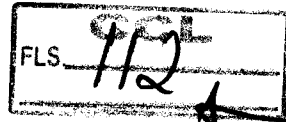
5. METODOLOGIA DA ORÇAMENTAÇÃO

5.1. BASE LEGAL E JURISPRUDENCIAL. A metodologia para elaboração do orçamento estimativo utilizada pelo Sistema Cesta de Preços (SCP) é estruturada como aderência à Lei nº 14.133/2021, ao Manual de Orientação de Pesquisa de Preços publicada pela Secretaria de Auditoria Interna do STJ (Edição 2021) e a Lei nº 8.666/93.

5.2. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA. **5.2.1.** Da competência para elaboração do orçamento estimativo: os normativos internos do ente público devem definir o responsável pela elaboração do orçamento (doravante designado 'orçamentista'), com as respectivas competências. **5.2.2.** Do respeito ao princípio da **segregação das funções**: O orçamentista não pode exercer, no âmbito do órgão pesquisante, a função de ordenador de despesas, procurador, controlador, agente de contratação, membro de comissão de licitação, pregoeiro, membro de apoio ao pregoeiro. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 5º, caput, e Acórdãos nº 2829/2015-P/TCU e nº 686/2011-P/TCU. **5.2.3.** Dos **parâmetros de pesquisa utilizados pelo SCP**: de acordo com o art. 23, § 1º, o SCP utiliza os seguintes parâmetros de pesquisa: **5.2.3.1. contratações similares feitas pela Administração Pública** (inciso II), retirada de fontes oficiais (Comprasnet, Banco de Preços da Saúde e outros repositórios públicos) com indicação específica para validação da informação, bem como a inclusão de contrato ou ata de registro de preços pelo usuário; **5.2.3.2. pesquisa direta com fornecedores** (inciso III), mediante cotação realizada pelo usuário, com validação da área de atuação, dados do fornecedor e elementos formais; **5.2.3.3. sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo** (IV), incluídos pelo usuário, com indicação do endereço eletrônico e data da captura da informação. **5.2.4.** O SCP sugere ao orçamentista, em suas pesquisas, **priorize a utilização de contratações similares feitas pela Administração Pública** como parâmetro de pesquisa preferencial; **5.2.5.** A eventual indicação de marca ou fabricante de referência para o item pesquisado, salvo parecer técnico em contrário, serve apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, sendo admitida a cotação de objetos equivalentes, similares ou de melhor qualidade (conforme Acórdão nº 808/2019 do Plenário do Tribunal de Contas da União). **5.2.6.** Na elaboração do orçamento estimativo, deve-se utilizar **amostras atuais**, assim entendidas: **5.2.6.1.** para **contratações similares feitas pela Administração Pública**, os contratos ou atas de registro de preços devem estar em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da realização da coleta das amostras (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, II), tomando-se por marco temporal a data de publicação da ata ou do contrato e, na falta desse, a data de homologação; **5.2.6.2.** para **pesquisa direta com fornecedores**, as cotações devem ter, no máximo, 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, IV). **5.2.7.** A **amplitude da pesquisa** é assegurada pela utilização de três amostras válidas. Caso não seja possível esse número mínimo de amostras, é preciso apresentar justificativa idônea (Acórdão TCU 2531/2011-Plenário). **5.2.8.1.** na média saneada por percentual da média, o sistema ordena as amostras em ordem crescente (população amostral inicial); **5.2.8.1.1.** segundo, exclui as amostras inexequíveis, assim consideradas aquelas cujo valor seja 70% (setenta) inferior à mediana população amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.1.2.** terceiro, exclui as amostras com sobrepreço, assim consideradas aquelas cujo valor seja 30% (trinta por cento) superior à mediana da população amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.1.3.** O SCP usa o método adotado pelo Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ adaptado, usando como referência a mediana ao invés da média, por entender ser uma metodologia mais conservadora, posto que sujeita a menores variações de valores extremos. **5.2.8.2.** na média saneada pelo desvio-padrão, o sistema: **5.2.8.2.1.** cria um limite superior, que é representado pelo desvio-padrão somado à média; **5.2.8.2.2.** cria um limite inferior, que é representado pelo desvio-padrão menos a média; **5.2.8.2.3.** exclui do cálculo todas as amostras acima e abaixo dos limites estabelecidos. **5.2.9.** Após o juízo crítico, o SCP calcula o **preço de referência** por meio da escolha da medida de tendência central (média ou mediana) mais ajustada ao perfil das amostras saneadas, utilizando o coeficiente de variação como critério de escolha a partir dos padrões indicados no Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça, a saber: **5.2.9.1.** se o coeficiente de variação for menor ou igual a 25% (vinte e cinco por cento), deve se estimar o preço de referência a partir da **média aritmética** (simples); **5.2.9.2.** se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), deve se estimar o preço de referência a partir da **mediana**. **5.2.9.3.** O SCP permite que ao orçamentista atribuir o tipo de medida de tendência central a ser utilizada para o cálculo do preço referencial de forma manual e linear para todos os itens. **5.3. DAS RESPONSABILIDADES DO SCP.** **5.3.1.** O SCP responsabiliza-se: **5.3.1.1.** Pela arquitetura de sua metodologia de orçamentação; **5.3.1.2.** Pela veracidade das amostras capturadas e arquivadas em seu banco de dados sob o parâmetro "outras contratações públicas", já que somente se utiliza de dados capturados a partir de licitações cujos resultados foram publicados em diário oficial e não são editáveis pelos usuários. **5.3.2.** O SCP não se responsabiliza: **5.3.2.1.** Pela higidez dos procedimentos licitatórios que deram origem aos preços registrados e publicados, sendo de responsabilidade dos respectivos órgãos públicos que divulgaram a informação; **5.3.2.2.** Pela veracidade dos dados dos contratos e atas de registro de preços inseridas pelo orçamentista, por pesquisa direta com fornecedores e por pesquisa oriundas de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, vendo a veracidade de tais dados de responsabilidade do orçamentista. **5.4. DAS RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO.** **5.4.1.** O orçamentista é responsável por: **5.4.1.1.** manter seu login/senha em sigilo, não devendo transferir nem compartilhar seu acesso individual, sob pena de responsabilidade pessoal; **5.4.1.2.** reproduzir correta e adequadamente os itens a serem orçados de acordo com o termo de referência, projeto básico ou documento equivalente apresentado pela Unidade Interessada; **5.4.1.3.** solicitar esclarecimento à Unidade Interessada sempre que observar qualquer impropriedade nos dados constantes da solicitação ou da descrição dos itens a serem orçados; **5.4.1.4.** selecionar amostras que, dentro do eixo de variação constante do banco de dados, representem tanto quanto possível a realidade do preço de mercado local, considerando o porte dos órgãos, logística, quantitativo total, unitário, distância dos centros distribuidores etc; **5.4.1.5.** em relação à pesquisa direta com fornecedores, o orçamentista é responsável por solicitar formalmente a cotação de preços, juntando o comprovante (contrafé, e-mail ou AR) no sistema; selecionar os fornecedores a serem consultados, mediante justificativa; fixar o prazo para resposta ao pedido de cotação proporcional à complexidade do objeto; validar os pontos de controle previstos pelo SCP; anexar ao processo a resposta do fornecedor (ofícios, e-mails de solicitação, cotação de preços etc.) ou certificar a não resposta; **5.4.1.6.** O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; **5.4.1.7.** rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

A Metodologia utilizada na elaboração do presente orçamento estimativo tem aderência à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), art. 23, especialmente no que tange às fontes de pesquisa admitidas (§ 1º).

James Patrício Doudement
CPF/Matrícula 728.138.363-68
Portaria nº 000000/0000

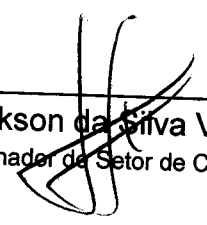


DESPACHO

À
Secretaria Municipal de Saúde.

Encaminho o Processo Administrativo nº3363/2024 datado em
13/08/2024 para as providências cabíveis.

Caxias (MA) 26 de agosto de 2024



Jackson da Silva Vale
Coordenador do Setor de Compras

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS

173

A

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Identificação do solicitante:

1.1.1. Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde

1.2. Secretaria Requisitante:

1.2.1. Secretaria Municipal Saúde

1.3. Modalidade de contratação indicada pelo demandante:

1.3.1. Pregão Eletrônico

1.4. Número do Processo Administrativo:

1.4.1. Processo Administrativo nº 3363/2024.

1.5 Responsáveis pela elaboração deste ETP:

- Kleymeron Gualberto Cardoso Meneses – Fiscal de contrato
- Eli Marcos Santana Farias – Coordenação Administrativa

1.6 Legislações aplicáveis:

1.6.1 Lei Federal 14.133/21.

2 OBJETO

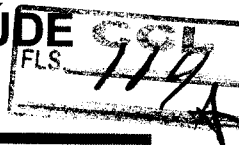
2.1 Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a estruturação dos pontos de telessaúde no âmbito do programa sus digital, destinados às unidades básicas de saúde, conforme portaria do Ministério da Saúde nº 4.160, de 07 de junho de 2024. propostas nº 09239491000124023, 9239491000124020, 9239491000124024, 9239491000124037, 9239491000124022, 9239491000124036, 9239491000124015, 9239491000124035, 9239491000124038, 9239491000124027, 9239491000124032, 9239491000124010, 9239491000124031, 9239491000124014, 9239491000124033, 9239491000124004, 9239491000124026, 9239491000124002, 9239491000124019, 9239491000124018, 9239491000124025, 9239491000124030, 9239491000124009, 9239491000124001, 9239491000124016, 9239491000124029, 9239491000124006, 9239491000124021, 9239491000124013, 9239491000124012, 49239491000124028, 9239491000124005, 9239491000124007, 9239491000124003, 9239491000124011, 9239491000124008, 9239491000124017 e 9239491000124034.

3 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente aquisição dos equipamentos e materiais permanentes elencados na tabela, visa atender as necessidades de estruturação dos Pontos de Telessaúde no âmbito do Programa SUS Digital nas Unidades Básicas de Saúde, conforme Portaria GM/MS Nº 4.160 de 07 de junho de 2024. É importante frisar que os referidos equipamentos e materiais são utilizados diretamente na execução das atividades desenvolvidas nas unidades, sendo, desse modo, elementos essenciais para a execução, com qualidade, eficiência e rapidez, dos serviços e atividades inerentes a essas unidades;

3.2 Considerando que a presente aquisição irá proporcionar melhores condições de

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



trabalho às equipes das Unidades Básicas de Saúde – UBS, contribuindo significativamente para a promoção da saúde e o fortalecimento do sistema de saúde local, alinhando-se aos princípios e diretrizes do SUS (Sistema Único de Saúde) e às necessidades da população do Município de Caxias-Ma.

4 REFERÊNCIA A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

4.1 Plano de Ação da Secretaria Municipal de Saúde para o ano de 2024.

4.2 Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro em curso, onde a Secretaria Municipal de Saúde.

5 REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

5.1 A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitarem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilidade e qualificação exigidas na licitação;
- Atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental.

6 ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

6.1 Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos dos produtos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	AR CONDICIONADO – SPLIT COM CAPACIDADE/CICLO: 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO	UND	42	R\$ 1.972,00	R\$ 82.824,00
2	ARMÁRIO - CONFECCIONADO EM AÇO, ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110CM, COM NO MINIMO 03(TRÊS) PRATELEIRAS, CAPACIDADE MINIMA POR PRATELEIRA 20KG.	UND	63	R\$ 1.260,00	R\$ 79.380,00
3	CADEIRA - ESTRUTURA AÇO OU FERRO PINTADO, COM BRAÇOS, RODIZIOS E REGULAGEM DE ALTURA, COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO.	UND	129	R\$ 312,00	R\$ 40.248,00
4	COMPUTADOR - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO	UND	38	R\$ 3.771,00	R\$ 143.298,00

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS. 115

FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THERADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAIDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178° . INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.

5	ESTANTE - ESTRUTURA EM AÇO/ FERRO PINTADO, COM CAPACIDADE DE 101 A 200 KG POR PRATELEIRA COM REFORÇO.	UND	36	R\$	540,00	R\$	19.440,00
6	MICROFONE - DINAMICO, SEM PEDESTAL, COM CABO DE NO MINIMO 3 METROS	UND	35	R\$	143,00	R\$	5.005,00

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS. **916**

7	<p>NO-BREAK - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1,2 KVA. POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600 W. TENSÃO ENTRADA 115 / 127 / 220 V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA. TENSÃO DE SAÍDA 110 / 115 OU 220 V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE). ALARME AUDIOVISUAL. BATERIA INTERNA SELADA. AUTONOMIA A PLENA CARGA DE, NO MÍNIMO, 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 W. POSSUIR, NO MÍNIMO, SEIS TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.</p>	UND.	38	R\$ 908,00	R\$ 34.504,00
8	<p>MESA DE ESCRITÓRIO - CONFECCIONADA EM MDF OU SIMILAR, FORMATO RETANGULAR, COM NO MINIMO DUAS GAVETAS.</p>	UND.	76	R\$ 737,00	R\$ 56.012,00
9	<p>PROJETOR MULTIMÍDIA - DATA SHOW PROJETER MULTIMÍDIA, SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL ÓPTICA: ALTA QUALIDADE DE SOM. PERMITE CONECTAR O PRD-500 A UM RECEIVER DIGITAL /DTS, COMPATÍVEL COM A REPRODUÇÃO DOS SINAIS DAS FORTES DIGITAIS (VÍDEO E IMAGENS) DE ALTA DEFINIÇÃO (1024 X 768), IMAGENS COM BRILHO DE 3.400 ANSI LUMENS, TECNOLOGIA 3LCD, REPRODUZ O SISTEMA DOLBY DIGITAL EM 2 CANAIS (SOM ESTÉREO) SEM A NECESSIDADE DE UM HOME THEATER, DE FATOS ATRAVÉS DA IMAGEM PROJETADA (ARQUIVOS JPEG), CONTRALE REMOTO TOTAL PROJEÇÃO DE TELAS ENTE 1,22M (48 POLEGADAS) A 9,12M 359 POLEGADAS) SOM ESTÉREO DE 10 W RMS, 2 ALTO FALANTE INTEGRADOS, AJUSTE AUTOMÁTICO PARA QUALQUER VOLTAGEM ENTRE 100 E 240 VOLTS, GARANTIA DE SEIS MESES</p>	UND.	6	R\$ 3.725,00	R\$ 22.350,00
10	<p>TELEVISOR - TAMANHO DA TELA: 43 POLEGADAS, DIMENSÕES DO PRODUTO: 20P X 96,7L X 62,1A CENTÍMETROS, SERVIÇOS DE INTERNET COMPATÍVEIS: GOOGLE TV, TECNOLOGIA DO VISOR UHD, RESOLUÇÃO 4K, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: BLUETOOTH, WI-FI, USB, HDMI, GOOGLE ASSISTENTE - AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE ALERTA DE ESPORTES - PROCESSAMENTO NATURAL DE LINGUAGEM AI RECOMMENDATION - OTIMIZADOR DE GAMES - LG CHANNELS EDIÇÃO INTELIGENTE DE APPS MEDIA PLAYER - FREESYNC - WEBO23SMART - LG THINQ AI - GOOGLE ASSISTENTE - AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE ALERTA DE ESPORTES - PROCESSAMENTO NATURAL DE LINGUAGEM AI RECOMMENDATION - OTIMIZADOR DE GAMES.</p>	UND.	38	R\$ 2.250,00	R\$ 85.500,00
TOTAL					R\$ 568.561,00

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS. 112

6.2 Sendo o valor total estimado na proposta R\$ 568.561,00 (Quinhentos e sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta e um reais).

6.3 Os equipamentos deverão apresentar Certificado de Marca de Conformidade com a ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

7 LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1 O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação, a equipe de planejamento realizou o levantamento de mercado e identificou as seguintes características:

7.2 Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;

7.3 A aquisição dos equipamentos e materiais permanentes objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

7.4 Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos itens a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

8 ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

8.1 O valor estimado das propostas é de R\$ 568.561,00 (Quinhentos e sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta e um reais).

9 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1 Após a realização da análise comparativa de soluções, a solução escolhida foi a licitação pela Modalidade Pregão, na forma eletrônica, com julgamento por item e fornecimento parcelado conforme entrega de requisição até o limite total do saldo do contrato.

10 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1 A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será por item, visando propiciar a ampla participação de licitantes e aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e economicamente vantajoso, conforme artigo 40 da Lei nº 14.133/2021.

11 RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1.1 Com a aquisição constantes neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), a secretaria Municipal de Saúde tem o objetivo de: proporcionar condições mínimas e adequadas para o bom funcionamento dos serviços de saúde nas Unidades Básicas de Saúde, conforme descritas nos lotes, com vista a garantir a continuidade dos serviços de saúde proporcionar melhor atendimento e conforto aos usuários.

12 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELBRAÇÃO DO CONTRATO, INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL CONTRATUAL

12.1 Para execução dessa contratação foi indicado Fiscal do contrato conforme mencionada no item 1 deste ETP;

12.2 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

FLS. 118

13 DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 É necessário o desenvolvimento tanto quanto o resguardo do meio ambiente. Assim, o estímulo à inovação e à descoberta de alternativas mais eficientes, nos aspectos pecuniários e ambiental, é o Norte pelo qual deve seguir o gestor público moderno, em face do alto consumo de bens e serviços proporcionados pela Administração Pública. Com efeito, inovação e sustentabilidade devem caminhar juntas, tarefa que competirá ao servidor público durante a construção do ETP;

13.2 Logo, não se vislumbram possíveis impactos ambientais decorrentes da eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes, em consequência, não se vislumbra a necessidade de respectivas medidas de tratamento ou mitigadoras buscando sanar riscos ambientais existentes

14 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1 Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

15 APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

15.1 Considerando o objeto a ser contratado, será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

16 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1 Diante do exposto, verifica-se que a presente contratação nas condições e quantidades descritas neste estudo, são elementares para a continuidade dos serviços prestados. Visto isso, é constatada a viabilidade da contratação nos moldes aqui estabelecidos.

17 ANEXOS

- 17.1 Portaria fiscal de contrato
- 17.2 Dotação Orçamentária
- 17.3 Nomeação Coordenação Administrativa

Caxias-MA, 27 de agosto de 2024.

Kleymeron C. Cardoso Meneses
Fiscal de Contratos

Kleymeron Gualberto Cardoso Meneses
Fiscal de Contratos

Eli Marcos Santana Farias
Coordenador Administrativo
Mat. 9598-2

Eli Marcos Santana Farias
Coordenador Administrativo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
GABINETE SECRETARIA DE SAÚDE



Portaria Nº 002/2023/GAB/SMS

FLS. 119

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor Elimarcos Santana Farias, matrícula: 9598-2, CPF: 993.358.673-49, para exercer o cargo comissionado de Coordenador Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS, em
14/02/2023

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 271/2021
COREN-MA 77609

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 271/2021,
COREN MA 75609



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Criado pela Lei Nº 2331/2017 | Edição nº 5858/2023 Caxias - MA, 23/11/2023

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caxias - MA, Criado pela Lei Nº 2331/2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caxias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: ti@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

GABINETE

DECRETO MUNICIPAL Nº 434 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

NOMEIA OS INTEGRANTES DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei

Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os integrantes do quadro abaixo para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Tecnologia.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
LETÍCIA MARCELA SILVA SANTOS	ASSESSOR II	AS - 7
NATASHA VITÓRIA ALVES CASTRO	ASSISTENTE ESPECIAL	AS - 9

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 437 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

NOMEIA OS MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL DE IMPLANTAÇÃO MAIS INTEGRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros da Equipe Técnica Municipal de Implantação Mais Integral.

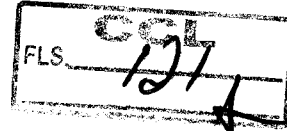
Prefeitura Municipal de Caxias - MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa
Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://caxias.agenciaplus.com.br/diariooficial/735>
Edição no nº 5858/2023



**FIA PARA A CAPACITAÇÃO DOS
CONSELHEIROS TUTELARES ELEITOS E
SUPLENTE DO MUNICÍPIO DE CAXIAS
PARA O PERÍODO DE 2024 - 2027**

Caxias (MA), 22 de novembro de 2023.

Diego Antônio Brito Assunção
Presidente do CMDCA



O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no Município de Caxias, na sua reunião ordinária, em 22 de novembro de 2023, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1317/95 de 07 de dezembro de 1995; Lei Municipal 2059/2013 e o Estatuto da Criança e do Adolescente Nº 8.069/90 de 12 de junho de 1990, e:

Código Identificador:
b6abc944e5215aa5550203dd667866133a02ccca1f77807b5ed91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55e21271b576d59bb8103f6c4502e4bdde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE**

PORTARIA Nº 038/2023 - GAB/SMS.

Considerando, que os artigos 132 e 133 do Estatuto da Criança e do Adolescente e resolução 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, sobre o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares;

Considerando, que cabe ao CMDCA regulamentar e organizar a escolha (eleições) do Conselho Tutelar através de comissão própria;

Considerando, que cabe ao CMDCA garantir a formação dos Conselheiros eleitos para assumir a sua função;

Considerando, que o CMDCA acompanha as atividades do Conselho Tutelar a fim de garantir os meios necessários para suas funções e

Considerando que os Recursos do FIA podem ser destinados para capacitação de Conselheiros Tutelares.

A Secretária Municipal de Saúde de Caxias, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Alterar os membros do Setor de fiscalização de Contratos Administrativos celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde, a seguir denominados:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a utilização recursos do FIA, que consta na conta do Próprio Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a CAPACITAÇÃO dos conselheiros Tutelares Eleitos e Suplentes para a Gestão 2024 - 2027.

Art. 2º - A COMISSÃO DE POLITICAS PÚBLICAS, CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO, deverá elaborar proposta de capacitação, que inclua o valor e a entidade a ser contratada para este fim.

Art. 3º - O valor destinado em reais para a Capacitação esta estipulada em R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

• **Márcio Francisco Feitosa de Moraes** - Objeto de fiscalização: Locação de veículos e fornecimento de combustível.

• **André Luís de Sousa Ferro** - Objeto de fiscalização: Aquisição e manutenção e locação de computadores e impressoras, tecnologia de comunicação e monitoramento

• **Noeline Araújo de Melo** - Objeto de fiscalização: Tecnologia da informação

• **Mônica Dariesle Viana de Araújo** - Objeto de fiscalização: Material de limpeza e lavanderia, alimentação enteral, gêneros perecíveis e não perecíveis.

• **Cesar Furtado Junior** - Objeto de fiscalização: Medicamento veterinário e ração.

• **José Lucas Soares Garcia** - Objeto de fiscalização: Material de laboratório, medicamentos, material hospitalar.

• **Kleymeron Gualberto Cardoso Meneses** - Objeto de fiscalização: Aquisição e manutenção de equipamentos hospitalares, aquisição e manutenção de equipamentos odontológicos, materiais e instrumentais odontológicos

• **Ana Cristina da Silva Barros** - Objeto de fiscalização: Material permanente, instrumentais cirúrgicos, serviço de esterilização, Órtese e prótese.



enxoval, fardamento e rouparia.

• Johny Fillip Moraes Silva - Objeto de fiscalização: Aquisição de veículos, manutenção corretiva e preventiva com e reposição de peças de veículos, prestação de serviços de seguros, Gás GLP, Material de expediente, gráficos, água mineral, material descartável

• Francisco das Chagas Magalhães Nascimento - Objeto de fiscalização: Aquisição, manutenção corretiva ar condicionados, mobílias e eletrodomésticos.

• Jaciel Sudário Lopes - Objeto de fiscalização: Coleta de resíduos sólidos, limpeza de fossas e material de construção.

• Ethmiriam Maria Torres Pereira - Objeto de fiscalização: Monitoramento individual de ionizante (dosimetria), fornecimento de gás oxigênio medicinal e aluguel de imóveis.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria N° 035/2023 - GAB/SMS, de 29 de setembro de 2023.

Dê Ciência, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, Estado do Maranhão, 22 de novembro de 2023.

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde

Decreto 271/2021
COREN MA 75609

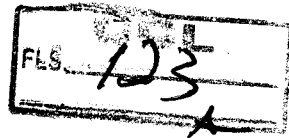
Código Identificador:
b6abc944e5213an5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f58d6
f739d1675e0c7d5386e55a21271fb576d59bb8103Bc4902e40dde

Prefeitura Municipal de Caxias - MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, Prefeito Fábio José Gentil Pereira-Rosa
Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://caxias.agenciaplus.com.br/diariooficial/735>
Edição no n°5858/2023





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DESPACHO PARA SETOR DE CONTABILIDADE

Encaminho os autos do Processo Administrativo 3363/2024 ao Setor de Contabilidade para que seja informada dotação orçamentária.

Caxias (MA), 28 de agosto de 2024.

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 271/2021
COREN-MA 77609

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde

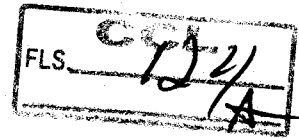
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Rua Arão Reis, 777

CNPJ: 09.239.491/0001-00

Exercício:

2024



Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 3363 / 2024.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj/Ativ: MANUTENÇÃO E FUNC. DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Dotação: 10.301.0058.2074.0000 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo R\$: 6.278.763,38

Fonte de Recurso: 30 621

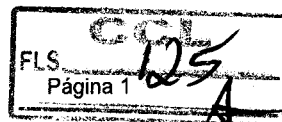
Caxias-MA, 28/08/2024


Divanildo da Silva Alves
CPF 350.753.763-04
CONTADOR - CRC-PI 61810-4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Rua Arão Reis, 777

CNPJ: 09.239.491/0001-00 Exercício: 2024



COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 3363 / 2024.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj/Ativ: MANUTENÇÃO E FUNC. DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Dotação: 10.301.0058.2074.0000 4.4.90.52.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

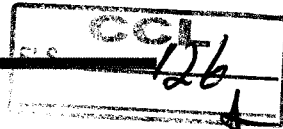
Saldo R\$: 500.000,00

Fonte de Recurso: 00 500

Caxias-MA, 28/08/2024


Vanildo da Silva Alves
CPF 390.753.743-84
JWTAADOR - CRC-PI 6181/04

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE REFERÊNCIA

01. DO OBJETO:

01.1 Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a estruturação dos pontos de telessaúde no âmbito do programa sus digital, destinados às unidades básicas de saúde, conforme portaria do Ministério da Saúde nº 4.160, de 07 de junho de 2024. propostas nº

09239491000124023, 9239491000124020, 9239491000124024, 9239491000124037,
 9239491000124022, 9239491000124036, 9239491000124015, 9239491000124035,
 9239491000124038, 9239491000124027, 9239491000124032, 9239491000124010,
 9239491000124031, 9239491000124014, 9239491000124033, 9239491000124004,
 9239491000124026, 9239491000124002, 9239491000124019, 9239491000124018,
 9239491000124025, 9239491000124030, 9239491000124009, 9239491000124001,
 9239491000124016, 9239491000124029, 9239491000124006, 9239491000124021,
 9239491000124013, 9239491000124012, 49239491000124028, 9239491000124005,
 9239491000124007, 9239491000124003, 9239491000124011, 9239491000124008,
 9239491000124017 e 9239491000124034.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	AR CONDICIONADO - SPLIT COM CAPACIDADE/CICLO: 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO	UND	42	R\$ 1.972,00	R\$ 82.824,00
2	ARMÁRIO - CONFECCIONADO EM AÇO, ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110CM, COM NO MINIMO 03(TRÊS) PRATELEIRAS, CAPACIDADE MINIMA POR PRATELEIRA 20KG.	UND	63	R\$ 1.260,00	R\$ 79.380,00
3	CADEIRA - ESTRUTURA AÇO OU FERRO PINTADO, COM BRAÇOS, RODIZIOS E REGULAGEM DE ALTURA, COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO.	UND	129	R\$ 312,00	R\$ 40.248,00
4	COMPUTADOR - ESPECIFICAÇÃO MINIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO	UND	38	R\$ 3.771,00	R\$ 143.298,00

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS. 107

	<p>SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178°. INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.</p>				
5	<p>ESTANTE - ESTRUTURA EM AÇO/ FERRO PINTADO, COM CAPACIDADE DE 101 A 200 KG POR PRATELEIRA COM REFORÇO.</p>	UND	36	R\$ 540,00	R\$ 19.440,00
6	<p>MICROFONE – DINAMICO, SEM PEDESTAL, COM CABO DE NO MINIMO 3 METROS.</p>	UND	35	R\$ 143,00	R\$ 5.005,00

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS.

128
A

7	NO-BREAK - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1,2 KVA. POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600 W. TENSÃO ENTRADA 115 / 127 / 220 V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA. TENSÃO DE SAÍDA 110 / 115 OU 220 V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE). ALARME AUDIOVISUAL. BATERIA INTERNA SELADA. AUTONOMIA A PLENA CARGA DE, NO MÍNIMO, 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 W. POSSUIR, NO MÍNIMO, SEIS TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.	UND.	38	R\$ 908,00	R\$ 34.504,00
8	MESA DE ESCRITÓRIO - CONFECCIONADA EM MDF OU SIMILAR, FORMATO RETANGULAR, COM NO MINIMO DUAS GAVETAS.	UND.	76	R\$ 737,00	R\$ 56.012,00
9	PROJETOR MULTIMIDIA - DATA SHOW PROJETER MULTIMIDIA, SAIDA DE ÁUDIO DIGITAL ÓPITA:ALTA QUALIDADE DE SOM . PERMITE CONECTAR O PRD-500 A UM RECEIVER DOGITAL /DTS.COMPATIVEL COM A REPRODUÇÃO DOS SINAIS DAS FORTES DIGITAIS (VIDIO E IMAGENS) DE ALTA DEFINIÇÃO (1024 X 768),IMAGENS COM BRILHO DE 3.400 ANSI LUMENS, TECNOLOGIA 3LCD, REPRODUZO SIATEMA DOLBY DIGITAL EM 2 CANAIS (SOM ESTÉREO) SEM A NECESSIDADE DE UM HOME THEATER , DE FATOS ATRAVÉS DA IMAGEM PROJETADA (ARQUIVOS JPEG),CONTRALE REMOTO TOTAL PROJEÇÃO DE TELAS ENTE 1,22M (48 POLEGADAS) A 9 ,12M 359 POLEGADAS)SOM ESTÉREO DE 10 W RMS ,2 ALTO FALANTE INTEGRADOS , AJUSTE AUTOMÁTICO PARA QUALQUER VOLTAGEM ENTRE 100 E 240 VOLTS , GARANTIA DE SEIS MESES.	UND.	6	R\$ 3.725,00	R\$ 22.350,00
10	TELEVISOR - TAMANHO DA TELA: 43 POLEGADAS, DIMENSÕES DO PRODUTO: 20P X 96,7L X 62,1A CENTÍMETROS, SERVIÇOS DE INTERNET COMPATÍVEIS: GOOGLE TV, TECNOLOGIA DO VISOR UHD, RESOLUÇÃO 4K, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS. TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: BLUETOOTH, WI-FI, USB, HDMI, GOOGLE ASSISTENTE - AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE ALERTA DE ESPORTES - PROCESSAMENTO NATURAL DE LINGUAGEM AI RECOMMENDATION - OTIMIZADOR DE GAMES - LG CHANNELS EDIÇÃO INTELIGENTE DE APPS MEDIA PLAYER -	UND.	38	R\$ 2.250,00	R\$ 85.500,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA
(99) 3521-3125 - 3521-4363 - 3521-4581
Site: www.caxias.ma.gov.br

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS. 129

FREESYNC - WEBOS23SMART - LG THINQ AI - GOOGLE ASSISTENTE - AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE ALERTA DE ESPORTES - PROCESSAMENTO NATURAL DE LINGUAGEM AI RECOMMENDATION - OTIMIZADOR DE GAMES.									
TOTAL									R\$ 568.561,00

01.2. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados da data da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

02. DO OBJETIVO

02.1 A presente contratação tem como objetivo atender as necessidades para a estruturação dos pontos de Telessaúde no âmbito do Programa SUS Digital destinados às unidades básicas de saúde no Município de Caxias-Ma.

03. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

03.1 DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

03.1.1 A presente aquisição dos equipamentos e materiais permanentes elencados na tabela, visa atender as necessidades de estruturação dos Pontos de Telessaúde no âmbito do Programa SUS Digital nas Unidades Básicas de Saúde, conforme Portaria GM/MS Nº 4.160 de 07 de junho de 2024. É importante frisar que os referidos equipamentos e materiais são utilizados diretamente na execução das atividades desenvolvidas nas unidades, sendo, desse modo, elementos essenciais para a execução, com qualidade, eficiência e rapidez, dos serviços e atividades inerentes a essas unidades;

03.1.2 Considerando que a presente aquisição irá proporcionar melhores condições de trabalho às equipes das Unidades Básicas de Saúde – UBS, contribuindo significativamente para a promoção da saúde e o fortalecimento do sistema de saúde local, alinhando-se aos princípios e diretrizes do SUS (Sistema Único de Saúde) e às necessidades da população do Município de Caxias-Ma.

03.2. ENQUADRAMENTO COMO BENS COMUNS

03.2.1 Os itens objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021;

03.2.2 Tratam-se bens comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do inciso XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

03.3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

03.3.1 A licitação será realizada em grupo único, formados por itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

04. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

04.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em item específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

05. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

05.1 Sustentabilidade

05.1.1. A contratada deverá observar, no que couber, os seguintes critérios de sustentabilidade:

05.1.1.1. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

05.1.1.2. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

05.1.1.3. Oferecer a destinação ambientalmente adequada aos recipientes reutilizáveis, sob sua responsabilidade, classificando-os como resíduos sólidos, após o término de sua vida útil.

05.2 Da Subcontratação

05.2.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

05.3 Garantia da contratação

05.3.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 24(vinte e quatro) meses.

05.4 Da solicitação, prazo de entrega e recebimento dos equipamentos e materiais permanentes

05.4.1 O objeto deste termo de referência com força contrato deverá ser entregue, no local, horário, condição, especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis. O objeto deste termo deve ser entregue conforme solicitação, e mediante emissão da ordem de fornecimento;

05.4.2 O objeto deste termo deverá ser entregue nos locais indicados nas ordens de fornecimento emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Caxias - MA. Observadas as exigências constantes das especificações acima;

05.4.3 O dia para a entrega será estipulado pela Secretaria Municipal de Saúde de Caxias - MA e deverá ser cumprido. O prazo máximo para entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento;

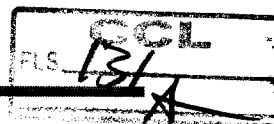
05.4.4 Os equipamentos que necessitarem de instalação ficara a cargo da contratada;

05.4.5 O objeto deverá ser fornecido sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde de Caxias - MA.

05.5 Critério de aceitação do objeto e recebimento

05.5.1 Os bens serão recebidos provisoriamente no momento do abastecimento, pelo(a) responsável pelo abastecimento e comunicado ao fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

05.5.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;



05.5.3 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

05.5.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivamente no dia do esgotamento do prazo.

06. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

06.1 A execução do contrato será ser acompanhada e fiscalizada por um fiscal representante desta Secretaria, (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.2 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

06.3 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

06.4 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

06.5 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

06.6 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

06.7 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

06.8 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

07. DO PAGAMENTO

07.1 Liquidação

07.1.1 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

07.1.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará sobrestada até que o contratado

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS. 132

providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

07.1.3 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

07.1.4 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

07.1.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

07.1.6 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

07.1.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

07.2 Prazo do pagamento

07.2.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos produtos adquiridos, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade dos produtos, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para a habilitação no certame licitatório;

07.2.2 Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;

07.2.3 A Secretaria Municipal de Saúde poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

07.2.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

07.2.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

07.3 Forma de pagamento

07.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

07.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

07.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

07.3.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

07.3.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

08. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

08.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

08.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

08.2 Forma de fornecimento

08.2.1 O fornecimento do objeto será integral ou parcelado ou continuado.

08.3 Exigências de Habilitação

08.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

08.3.1.1 Habilitação Jurídica

- a) Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(is) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;
- b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;
- d) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- f) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

08.3.1.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:
 - g.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
 - g.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- h) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:
 - h.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
 - h.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- i) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

08.3.1.3 Habilitação Econômico-Financeira.

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão ou caso não possua, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- c) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- d) No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os demonstrativos contábeis limitar-se-ão ao último exercício.
- e) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante)

f) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

g) **É obrigatória a apresentação de declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos nas cláusulas acima.**

08.3.1.4 Qualificação Técnica.

h) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços ou entregou bens compatíveis com o objeto deste Pregão. **O(s) Atestado(s) de Capacidade** deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

i) Caso o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, a Comissão poderá abrir diligência para a verificação das informações dele constante.

Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

j) É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

k) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

l) Caso a Administração achar necessário, poderá solicitar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação ou cópia nota fiscal, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

09. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

09.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 568.561,00 (Quinhentos e sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta e um reais), conforme custos unitários apostos na tabela no item 01.

10. DAS SANÇÕES

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:

10.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

10.1.1.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.1.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.1.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.1.4 deixar de apresentar amostra;

10.1.1.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.1.7 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.1.9 fraudar a licitação

10.1.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantido o devido processo legal, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1 advertência;

10.2.2 multa;

10.2.3 impedimento de licitar e contratar e

10.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2.5 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.2.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.2.7 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.2.8 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.2.9 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.2.10 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à decadência do direito à garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.2.11 A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções descritas seguirá os procedimentos descritos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.2.12 O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:

10.2.12.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

10.2.13 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE DE RECURSO: 10.301.0058.2074.0000 3.3.90.30.00
10.301.0058.2074.0000 4.4.90.52.00

11.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, observando-se o que dispõe o artigo 106, da Lei 14.133/2021.

Caxias-MA, 29 de agosto de 2024.

DE ACORDO:

138

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

~~Kleymeron G. Cardoso Meneses~~
~~Fiscal de Contratos~~

Kleymeron Guaberto Cardoso Meneses
Fiscal do Contrato

~~Mônica Cristina Melo Santos Gomes~~
~~Secretária Municipal de Saúde~~
~~Decreto 271/2021~~
~~CPF: MA-77609~~

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FL. 139

DESPACHO PROCESSO ADMINISTRATIVO 3363/2024

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

A Vossa Senhoria, o Senhor.
Presidente da Comissão de Contratação
Caxias – MA

Senhor Presidente,

Em obediência aos dispositivos da lei federal 14.133/21 e alterações **AUTORIZO** Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo nº **3363/2024**.

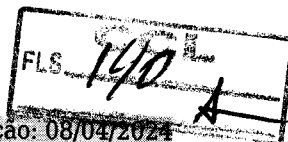
Declaro para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Caxias – MA, 29 de agosto de 2024.

Atenciosamente,

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 271/2021
CAXIAS-MA 77609

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Criado pela Lei Nº 2331/2017 | Edição nº 5948/2024 Caxias - MA, 08/01/2024

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caxias - MA, Criado pela Lei Nº 2331/2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caxias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: ti@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

SEC. CULTURA, TURISMO, JUVENTUDE E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

EDITAL CREDENCIAMENTO PARA PROGRAMAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS - 2024

(Feirinha da Gente, Feira Gastronômica e demais eventos)

Chamamento Público nº 003/2024

A Prefeitura Municipal de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, torna público que no período de 9 a 16 de abril de 2024, no horário das 08h às 13h, conforme o cronograma de atendimento deste

Edital, será recebida a documentação relativa ao CREDENCIAMENTO dos interessados em compor a programação dos eventos artísticos e culturais realizados/apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, no exercício do ano de 2024, cujas categorias estejam abrangidas por este Edital.

1. DO OBJETO

Constitui o objeto deste edital, o CREDENCIAMENTO de grupos musicais, grupos culturais e demais artistas reconhecidos pela crítica especializada ou pela opinião pública, nos termos do art. 25, III, da Lei nº 8.666/1993, a fim de compor a programação de Eventos Culturais - 2024, realizados/apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, no exercício do ano de 2024, de acordo com a necessidade e demanda da referida pasta, cujo as categorias estejam abrangidas neste instrumentos.

2. DA JUSTIFICATIVA

O presente procedimento justifica-se em razão da alta demanda de prestadores de serviços artísticos e culturais. Fundamentado no art. 25 da Lei nº 8.666/1993, o credenciamento justifica-se, pois, observa-se que, para o presente objeto há inviabilidade de competição na medida em que a Administração Pública poderá contratar, por preço certo e predefinido, nos termos do presente edital, qualquer dos profissionais que satisfaçam e atendam todos os requisitos e condições exigidas.

O presente Edital constitui-se como ferramenta essencial à consolidação dos princípios constitucionais que regem a atividade Estatal, em especial a eficiência, celeridade e publicidade, bem como se trata de instrumento fundamental ao Planejamento e Organização desta Secretaria, porquanto confere à Administração a possibilidade da contratação dos Artistas e Grupos Credenciados e a organização da programação dos eventos de maneira mais transparente e eficiente, diminuindo os riscos na contratação dos respectivos prestadores de serviço.



3. DAS CATEGORIAS

3.1 As categorias abrangidas por este edital destinadas a compor a programação de eventos artísticos e culturais - 2024, (Feirinha da Gente, Feira Gastronômica e demais eventos), realizados/apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, no exercício do ano de 2024, são as relacionadas a seguir:

ATENÇÃO: Todas as categorias abaixo relacionadas não devem conter em seu repertório ou apresentação em hipótese alguma nenhum tipo de discriminação, rascismo, preconceito ou qualquer forma de linguagem inadequada e que incite a violência.

ITEM	CATEGORIA	ESPECIFICAÇÕES
3.1.1	TEATRO OU CIRCO	Apresentação de espetáculo de teatro ou circo com dramaturgia e encenação característica com a temática específica para o evento de acordo com a necessidade da secretaria de cultura.
3.1.2	DANÇA	Apresentação de espetáculo de dança em diversas modalidades como: ballet clássico, dança contemporânea, dança do ventre, fitdance, samba, sapateado e outros.
3.1.3	DANÇAS DA CULTURA POPULAR	Apresentação de dança com expressão tradicionalmente da cultura popular: Baião, Carimbó, Cacuriá, Dança Cigana, Dança do Lili, Dança do Coco, Dança do Pau de Fita, Dança da Peneira, Quadrilha (tradicional e estilizada), Bumba Meu Boi, Tambor de Crioula, Capoeira (maculelé), Reisado e etc.
3.1.4	SHOW MUSICAL: Banda Skema Dupla Solo Pé de Serra Grupos Musicais	Apresentações musicais com grupos de cantores, grupo de músicos, acompanhados ou não de instrumentistas, que promovam apresentações musicais, shows, com repertório típico de acordo com o evento promovido pela Secretaria de Cultura
3.1.7	GRUPOS REGIONAIS	Apresentação de expressão da cultura popular oriundas da Capital ou de outros municípios e estados (danças, bandas, teatro, cultura popular e outras manifestações culturais)
3.1.8	COLECIONADOR DE VINIL	Apresentação de artista que promova músicas da cultura jamaicana (reggae).
3.1.9	DJ	Apresentação de artista responsável por transmitir música eletrônica de acordo com o evento.
3.2.0	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	Profissional para auxiliar na parte operacional, produção e apoio aos eventos culturais.
3.2.1	OFICINEIRO	Profissionais com experiência comprovada para ministrar cursos na área cultural por tempo determinado para agentes, grupos culturais e comunidade em geral: elaboração de projetos culturais, portfólio, dança, teatro e outros.

4. DOS PROPONENTES

4.1. Poderão participar deste Instrumento Convocatório:

- Pessoa Jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que deverá estar em pleno funcionamento e ser sediada em Caxias/MA.
- Pessoa Física maior de 18 anos, residente e domiciliado em Caxias/MA, com comprovada atuação na atividade de sua inscrição há pelo menos 03 (três) anos.

4.2. NÃO poderão se inscrever neste instrumento convocatório:

- 4.2.1. Integrantes da Comissões de Credenciamento e Avaliação do referido Edital;
- 4.2.2. Membros titulares ou suplentes do Conselho Municipal de Cultura;
- 4.2.3. Funcionários efetivos ou contratados da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico;
- 4.2.4. Pessoa/Empresa/Entidade que esteja suspensa para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal que for declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública Federal ou Estadual.

5. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

5. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

CRONOGRAMA	DATAS
Publicação de Edital	08/04
Impugnação do Edital	08/04
Inscrições Artísticas:	09/04 a 16/04
Divulgação do Resultado Final dos Selecionados	18/04
Divulgação da Programação	A DEFINIR
Programação Oficial	A DEFINIR

*As datas e prazos previstos neste cronograma poderão ser alterados mediante aviso no site oficial da Prefeitura Municipal de Caxias.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A inscrição do proponente implicará na prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital e cumprimento aos seus anexos;
- 5.1.2 A inscrição implica na manifestação de interesse pelo proponente da área cultural em participar do processo de CREDENCIAMENTO junto a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, na data de entrega da documentação, conforme instituído neste instrumento, e aceitação e submissão, independentemente de declaração expressa, a todas as normas e condições estabelecidas no presente Edital, seus anexos, bem como aos atos normativos pertinentes expedidos pela Administração Pública;
- 5.1.3 A inscrição neste Edital de Credenciamento e eventual HABILITAÇÃO NÃO CONFIGURA OBRIGATORIEDADE NA CONTRATAÇÃO POR PARTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, JUVENTUDE E PATRIMÔNIO HISTÓRICO e NÃO GERA DIREITO ADQUIRIDO AO HABILITADO DE SER CONTRATADO, sendo assim, após habilitado o proponente passa a estar disponível à contratação, que ocorrerá À CRITÉRIO E CONFORME NECESSIDADE da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico no



decorrer do ano de 2024.

5.1.4 Serão aceitas propostas para as categorias de acordo com o Item 3 acima;

5.1.5 Cada proponente só poderá se inscrever UMA ÚNICA VEZ, seja a inscrição em nome próprio, ou por meio de empresário exclusivo;

5.1.6 Os proponentes deverão observar as especificações de cada categoria no ato da inscrição, devendo escolher a que melhor se adequa à sua documentação (estatuto, portfólio, etc.), sob pena de ser diretamente desclassificado se inscrito em categoria diversa da sua proposta.

5.1.7 A entrega da documentação efetua a inscrição, entretanto a habilitação ou inabilitação somente se efetivará após a análise e aprovação de toda a documentação requisitada, na forma deste Edital;

5.1.8 O requerimento vincula o proponente, sujeitando-o, integralmente, às condições deste credenciamento.

5.1.9 A ausência de qualquer dos documentos exigidos no ato da inscrição, conforme prevê o Item 5.2 abaixo, não saneados na fase recursal, inabilita o interessado, conforme art. 43, §3º, da Lei nº 8.666/1993.

5.2 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:

a) PESSOA FÍSICA

- Cópia da identidade;
- Cópia do CPF;

● Cópia do comprovante residencial atualizado (com data de emissão dos últimos 60 dias: a), em nome da pessoa física participante ou em nome de terceiros, desde que seja comprovada a relação com o proponente;

- Cópia de comprovante de conta bancária.

b) PESSOA JURÍDICA

- Cópia do CNPJ;
- Cópia da certidão Regularidade do FGTS (não obrigatório para MEI);
- Cópia da certidão Negativa Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- Carta de representação legal (somente os casos em que o grupo artístico não dispor de CNPJ e solicitar a uma empresa para representá-lo juridicamente.

c) Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo 1);

d) Declaração de aceite (Anexo II)

d) Proposta de Serviço Artístico - no corpo do documento deve constar a descrição do serviço e valor (conforme o edital) e assinatura do proponente. (anexo III);

e) Portifólio Artístico - com repertório, que deverá

conter: Histórico ou currículo artístico do grupo/ artista / coletivo e release do trabalho.

f) Termo de Responsabilidade de Menor de Idade (Modelo no Anexo IV), caso haja participação de menores de 18 anos nas apresentações, devidamente assinado pelos pais e/ou responsáveis legais, acompanhado das cópias dos documentos dos menores e dos seus responsáveis legais;

5.2.2. 1 Os proponentes devem entregar todas documentações referente à inscrição no período 9 a 16 de abril de 2024, horário das 08h às 13h, na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, no Centro de Cultura Acadêmico José Sarney, situado na Av. Getúlio Vargas, 23 - centro histórico da Cidade de Caxias - MA.

5.2.2 A Prefeitura Municipal de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, não credenciará propostas com documentação incompleta, ilegível, rasurada ou alterada.

5.2.3 Não serão aceitas inscrições fora do prazo sob qualquer hipótese ou argumento, cabendo única e exclusivamente a Prefeitura Municipal de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, prorrogar ou manter os prazos estabelecidos neste edital.

PARÁGRAFO ÚNICO: somente dos grupos e atrações regionais serão aceitas inscrições enviadas por correio eletrônico (e-mail) da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico: secmunicipaldecultura@gmail.com.

6. DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO

6.1. Após o período de inscrição, as propostas inscritas passarão por análise documental, que consiste na apreciação e triagem da documentação exigida no presente Edital, e análise da vinculação às expressões culturais/categorias abrangidas por este processo de credenciamento.

6.2. Os portfólios artísticos e demais documentos serão avaliados por uma curadoria, composta por corpo técnico formado por cinco membros, sendo três do setor de cultura, da Secretária Municipal de Cultura, Turismo Juventude e Patrimônio Histórico e dois da sociedade civil sob os seguintes critérios:

- Portifólio artístico e cultural, contendo: histórico do artista ou grupo, fotos e demais registros que comprove suas atividades (matérias em jornais, revistas, clípagem de sites da internet) e outros meios que possam comprovar a consagração do artista no segmento em análise;

- Qualidade artística e reconhecimento cultural da



proposta. Será avaliada a forma detalhada da descrição da proposta de serviço. Clareza, organização na apresentação de documentações e portfólio.

6.3. É facultada à Comissão de Credenciamento promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.

6.4. Serão consideradas habilitadas as propostas que apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, devidamente válidos, e que forem vinculadas a uma das expressões culturais/categorias abrangidas por este processo de credenciamento, após julgamento da Comissão de Seleção e Avaliação.

7. DAS APRESENTAÇÕES

7.1 A programação de que trata o objeto deste Edital de Credenciamento ocorrerá da seguinte forma:

7.1.1. Atrações Feirinha da Gente: 10 meses

7.1.2. Atrações Feira Gastronômica: 10 meses

7.1.3. Atrações Eventos Culturais - 2024: 10 meses:

7.2 É de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, organizar todas as apresentações correspondentes, inclusive as datas e horários de cada evento os quais as atrações irão se apresentar, observando-se a rotatividade necessária dentre as propostas credenciadas, conforme o interesse da Administração Pública;

7.3 Os artistas credenciados neste edital PODERÃO SER CONVOCADOS para compor outras programações culturais ao longo do exercício de 2024;

7.4. Os artistas credenciados para compor a programação cultural de que trata o presente Edital deverão estar disponíveis para promover suas apresentações nas datas e horários propostos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico. Caso contrário, deverá apresentar justificativa fundamentada, sob pena de perder o direito da apresentação, não podendo reagendá-la posteriormente.

7.5 O CREDENCIAMENTO de artistas/grupos/atrações por meio deste Edital, NÃO GERA DIREITO ADQUIRIDO À CONTRATAÇÃO. Sendo assim, após habilitado, o proponente passa A ESTAR DISPONÍVEL à contratação, que ocorrerá à CRITÉRIO E CONFORME NECESSIDADE da Administração.

8. DO RESULTADO E CONTRATAÇÃO

8.1 A divulgação do resultado será publicada no dia 18 de abril de 2024 no Diário Oficial do Município e disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de

Caxias - MA: <http://caxias.ma.gov.br/>.

8.2 A gestão do credenciamento, bem como a convocação dos artistas e grupos, conforme item "2.1" para prestação de serviços, dar-se-á de acordo com as necessidades, metas, disponibilidade financeira e orçamentária da Prefeitura Municipal de Caxias-MA;

8.3 Os grupos credenciados serão convocados para compor a programação mediante os aspectos de avaliações positivas, adequação dos trabalhos aos ambientes disponíveis, necessidades técnicas e estruturas que não comprometam a integridade dos espaços e do público, e possibilidades de negociação referente a cachês, horários de apresentação, disponibilidade de agenda, entre outros.

8.4 No ato de contratação a Prefeitura Municipal de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, entrará em contato com os selecionados e passará as informações sobre o objeto, quantidade de apresentações, local(is) da(s) prestações do(s) serviço(s), valor da contratação, etc;

8.5 A contratação dos prestadores de serviço credenciados será efetivada mediante a análise e entrega de documentação solicitada pelo contratante, atendendo aos normativos da instituição e objetivos do projeto;

8.6 Os artistas e grupos selecionados e convocados por este edital poderão ser chamados para atuar em mais de uma apresentação, conforme demanda da programação.

8.7 Caso o artista/grupo convocado não compareça ao local na data/prazos informados para as providências de contratação, decairá o direito de prestar o serviço, independente da notificação.

09. A execução do serviço somente será autorizada após assinatura do termo de compromisso e autorização de uso de imagem (Anexo III).

10. DOS CACHÊS E PAGAMENTOS

Os recursos para contratação das atrações selecionadas decorrem da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, oriundo do FPM.

10.1. Os cachês das apresentações culturais abrangidas no presente Edital ficam definidos nos seguintes valores:

ITEM	CATEGORIA	VALOR DO CACHÊ
10.1.1	TEATRO: (acima de 3 componentes)	R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
10.1.2	DANÇA (acima de 3 componentes)	R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
10.1.3	DANÇAS DA CULTURA POPULAR	R\$ 1.500,00 (hum mil reais e quinhentos reais).



FLS. 1917

10.1.4 SHOW MUSICAL:	
GRUPOS REGIONAIS	Até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
BANDA	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
SKEMA (até 3 componentes) SKEMA (acima de 4 componentes)	R\$ 1.500,00 (hum mil reais e quinhentos reais) R\$ 2.000,00 (dois mil).
SOLO/DUPLA	R\$ 600,00 (seiscentos reais)
PÉ DE SERRA	R\$ 1.000,00 (hum mil reais).
GRUPOS MÚSICAIS (acima de 3 componentes)	R\$ 1.000,00 (hum mil reais).
10.1.5 COLECCIONADOR DE VINIL	Até R\$ 600,00 (seiscentos reais).
10.1.6 DJ	Até R\$ 600,00 (seiscentos reais).
10.1.7 AUXILIAR DE PRODUÇÃO	Até 1.200,00 (mil e duzentos reais)
10.1.8 OFICINEIRO	Até 1.000,00 (hum mil reais)

10.2. Os valores acima especificados decorreram de pesquisa de mercado e se adequam aos valores praticados por esta Secretaria.

10.4 A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico a qualquer tempo, poderá alterar os valores estabelecidos dos cachês, com a devida justificativa, sem que caiba para o credenciado quaisquer direitos, vantagens ou indenizações, de forma a adequá-los aos valores praticados no mercado.

10.5. Em havendo necessidade de adequação financeira, serão considerados desistentes os proponentes que não concordarem quanto ao novo valor do cachê proposto.

10.6 Sobre os valores dos cachês acima indicados, incidirão os descontos previstos na legislação vigente.

10.7 Os pagamentos serão efetuados através de CRÉDITO EM CONTA CORRENTE informada no ato da inscrição, no prazo de até 60 (sessenta dias), contados da data de verificação do adimplemento do serviço, e apresentação da respectiva Nota Fiscal.

10.8 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por ocasião do pagamento, sobre os valores incidirão impostos legais: (ISS) e (IR), DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO VIGENTE.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1. O prazo de vigência deste Edital de Credenciamento é de até 01 (um) ano, a contar da publicação do presente regulamento, podendo ser prorrogado e reaberto o período de inscrição, nos termos da Lei.

11.2 Durante o prazo de vigência, os credenciados

poderão ser contratados nas oportunidades e quantidades em que a Administração necessitar, observadas as condições fixadas anteriormente por esta.

12. DO CREDENCIAMENTO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 Todos os interessados que preencherem os requisitos constantes neste Edital terão seus requerimentos de credenciamento aprovados pela Comissão de Seleção e Avaliação e serão considerados CREDENCIADOS;

12.2 A homologação deste credenciamento compete ao Secretário Municipal da Cultura, Esporte, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico;

12.3 Homologado o credenciamento, a lista de CREDENCIADOS, para fins de futura e eventual convocação para realização dos serviços, será divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal de Caxias-MA.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O responsável pela atração cultural se compromete a cumprir o tempo de apresentação previamente contratado com a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, sob pena de advertência e não validação da apresentação, conforme condições abaixo descritas:

13.1.1. Os atrasos serão tolerados pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos, desde que comunicados com antecedência à Coordenação do Espaço Cultural. Quando não comunicados, a atração sofrerá redução no valor do seu cachê, de 15% (quinze por cento) do valor total; 13.1.2. Independentemente de prévia justificativa, caso o atraso ultrapasse o limite de 15 (quinze) minutos, a atração sofrerá redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do cachê. Caso o atraso seja superior a 30 (trinta) minutos, a atração perderá o direito a apresentação, e não receberá cachê;

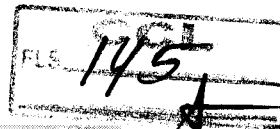
13.2. As faltas, quando não justificadas, anularão a possibilidade de novo agendamento de apresentação, e implicará na perda de 100% (cem por cento) do valor do cachê.

13.3. A atração que sofrer, mais de uma vez, qualquer das penalidades previstas no item anterior, será descredenciada e impedida de participar dos processos de Credenciamento promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, pelos próximos 6 (seis) meses, contados a partir da data da aplicação da última penalidade.

14. DO DIREITO DE USO DA IMAGEM

14.1 Os participantes inscritos no Edital autorizam a captação e uso gratuito de sua imagem e voz, para





fins de divulgação da programação e ações de comunicação institucional da Secretaria, por período indeterminado.

14.2. Fica também autorizada a gravação de áudio e vídeo das apresentações e atividades de formação para transmissão online, em rede pública de TV e rádio e posterior criação de vídeo institucional de divulgação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico a ser utilizado para fins não comerciais por período indeterminado.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, poderá prorrogar, adiar, alterar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

15.2. Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado da Comissão de Credenciamento.

15.3. Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir credenciado, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira, em face da aplicação analógica do disposto na legislação vigente.

15.4 Caso revele-se necessária a contratação de artistas, de um modo geral, após o encerramento do prazo de inscrição previsto neste edital, em razão do aumento da necessidade desta Secretaria em promover e fomentar a cultura, ou por qualquer outro motivo, novas contratações poderão ser realizadas, sem prejuízo deste edital, inclusive de artistas que tenham sido inabilitados por ausência ou irregularidade na documentação apresentada, desde que, no momento da contratação, tenham sanado a ausência ou vício que os inabilitaram.

15.5 As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste Edital de credenciamento poderão ser prestados no local de entrega dos documentos, e no site oficial da Prefeitura Municipal de Caxias-MA: <http://www.caxias.ma.gov.br>.

15.6 É terminantemente proibida a habilitação de grupos e ou artistas que apresentem trabalhos cujo teor apresentem cunho racista, xenófobo, sexista ou qualquer forma de preconceitos ou estimulem a violência.

15.7. Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico.

Cidade de Caxias - MA, 05 de abril de 2024.

MACIEL MOURÃO RAMOS
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico.

ANEXO I - A

FICHA DE INSCRIÇÃO ATRAÇÕES CULTURAIS 2023

1. CATEGORIA

- TEATRO/CIRCO
- DANÇA
- DANÇAS DA CULTURA POPULAR
- SHOW MUSICAL:
- BANDA
- SKEMA (até 3 componentes)
- SKEMA (acima de 4 componentes)
- PÉ DE SERRA
- GRUPOS MUSICAIS (acima de 3 componentes)
- DUPLA/SOLO
- GRUPOS REGIONAIS
- COLECIONADOR DE VINIL
- DJ
- AUXILIAR DE PRODUÇÃO
- OFICINEIRO

2. NOME DO ARTISTA/ APRESENTAÇÃO

3. RESPONSÁVEL:

4. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE: PESSOA FÍSICA:

Nome completo: _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço completo: _____

Telefones: _____



E-mail: _____

Dados bancários pessoa física:

Banco: _____ Tipo: _____

Agência: _____ Conta: _____

Operação: _____

Titular: _____

CPF: _____

Declaro que estou de acordo com as informações citadas acima.

Caxias, ____ de ____ de 2024.

Assinatura do Responsável

ANEXO I - B

FICHA DE INSCRIÇÃO ATRAÇÕES CULTURAIS 2023

1. CATEGORIA

- TEATRO/CIRCO
- DANÇA
- DANÇAS DA CULTURA POPULAR
- SHOW MUSICAL:
- BANDA
- SKEMA (até 3 componentes)
- SKEMA (acima de 4 componentes)
- PÉ DE SERRA
- GRUPOS MUSICAIS (acima de 3 componentes)
- DUPLA/SOLO
- GRUPOS REGIONAIS
- COLECIONADOR DE VINIL
- DJ
- AUXILIAR DE PRODUÇÃO
- OFICINEIRO

2. NOME DO ARTISTA/ APRESENTAÇÃO

3. RESPONSÁVEL:

4. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE: PESSOA JURÍDICA:

Nome _____ da Empresa _____

CNPJ: _____

Representante legal da empresa (nome do representante): _____

Endereço _____ completo: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Dados bancários pessoa jurídica

Banco: _____

Tipo: _____

Agência: _____ Conta: _____

Operação: _____

Titular/empresa _____

CPF/CNPJ: _____

Declaro que estou de acordo com as informações citadas acima.

Caxias, ____ de ____ de 2024.

Assinatura do Responsável

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACEITE

Declaro estar ciente e de acordo com todas as regras e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 03/2024 da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico e neste Formulário de Inscrição. Declaro também estar ciente de que o pagamento da referida apresentação acontecerá até 60 dias após o cumprimento da obrigação, considerando 30 dias para fechamento da folha mensal e 30 dias prazo para o envio ao financeiro das respectivas notas fiscais da apresentação.

Afirmo também que as informações constantes no mesmo são verdadeiras.

Declaro minha total responsabilidade pela utilização



de documentos, textos, imagens e outros meios, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

Autorizo a divulgação, sem autorização prévia e sem ônus de qualquer natureza, das imagens e informações da ação, com fins exclusivamente educacionais e culturais, conforme artigo 111 da Lei 8.666/93.

Declaro, ainda, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 87 da lei federal 8.666/93.

Declaro que estou de acordo com as informações citadas acima.
Caxias, ____ de ____ de 2024.

Assinatura do Responsável

ANEXO IV

TERMO ÚNICO DE DECLARAÇÃO

Eu, _____

_____, CPF: _____

RG: _____ em nome do grupo _____

_____, DECLARO:

Que autorizo o uso gratuito de imagens, em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) out-door; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros), para ser utilizada em campanhas promocionais e institucional durante a Programação de eventos 2024, realizada pela Prefeitura Municipal de Caxias, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, sejam estas destinadas à divulgação ao público ou apenas para uso interno desta instituição.

Declaro que estou de acordo com as informações citadas acima.

Caxias, ____ de ____ de 2024.

Assinatura do Responsável

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103fbc4902e40dde

GABINETE

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 112 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

EXONERA A SERVIDORA DO CARGO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. A exoneração da servidora NATHALIA NASCIMENTO FARIAS do cargo em Comissão de SECRETÁRIA, simbologia AS - 8, da Prefeitura Municipal de Caxias - MA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

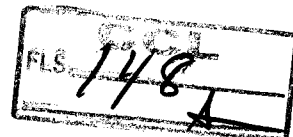
FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 113 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do





Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Governo.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
JOANA D' ARC MACHADO DO NASCIMENTO	SECRETÁRIA	AS-8

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogados a disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 128 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Governo.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO	ISOLADO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na

data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 129 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o cargo em comissão da Comissão de Contratação no Município de Caxias/MA.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ISOLADO CAXIAS/MA	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.





FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

COREN MA 75609

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 04/2024/GAB/SMS

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO e REGULAMENTAÇÃO DA ATUAÇÃO de profissional do quadro funcional da secretaria de saúde, a atuar como Médico Perito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias (CaxiasPREV), e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias nº 01/2024;

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR o servidor público municipal HENRIQUE PINTO CAMPELO, para desempenhar a função de MÉDICO PERITO DO CAXIASPREV, o qual atenderá nas primeiras segundas-feiras de cada mês, às 16 horas, na sede da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-
MA, EM 05 DE ABRIL DE 2024.

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 271/2021



Fls. 150

ADENILSON DIAS DE SOUZA
Procurador Geral do Município
ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO
Controlador Geral
MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES
Secretaria Municipal De Saúde
BRENO SILVEIRA LEITÃO
Presidente do Caxias-Prev
LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES
Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca
ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e
Defesa Civil
ANA LÚCIA XIMENES
Secretaria Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social
LABIBE GEDEON SIMÃO NETA
Secretaria Municipal do Trabalho
CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO
Secretário Municipal de Industria e Comercio
ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE
MACÊDO
Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia
ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA
Direto Administrativo do SAAE
MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e
administração
ADELSON DA COSTA PEDROSA
Secretário de Esportes
RUY FERNANDES RODRIGUES JÚNIOR
Secretário de Transportes

HINO DE CAXIAS

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior
MUSICA: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelos terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

MUNICÍPIO
DE
CAXIAS:0608
2820000156

Assinado de forma
digital por
MUNICÍPIO DE
CAXIAS:060828200
00156
Dados: 2024.04.08
19:55:30 -03'00'



Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP:
65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025



AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, autuamos esse processo Administrativo que deu origem ao processo licitatório nas condições abaixo, juntando a documentação específica.

DA LICITAÇÃO:

Processo Administrativo nº 03363/2024

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICA

Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a estruturação dos pontos de telessaúde no âmbito do programa sus digital, destinados às unidades básicas de saúde, conforme portaria do Ministério da Saúde nº 4.160, de 07 de junho de 2024.

Descrição: ESTIMATIVA DO VALOR

R\$ R\$ 568.561,00 (Quinhentos e sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta e um reais).

DAS CONDIÇÕES GERAIS

A presente aquisição dos equipamentos e materiais permanentes elencados na tabela, visa atender as necessidades de estruturação dos Pontos de Telessaúde no âmbito do Programa SUS Digital nas Unidades Básicas de Saúde, conforme Portaria GM/MS Nº 4.160 de 07 de junho de 2024. É importante frisar que os referidos equipamentos e materiais são utilizados diretamente na execução das atividades desenvolvidas nas unidades, sendo, desse modo, elementos essenciais para a execução, com qualidade, eficiência e rapidez, dos serviços e atividades inerentes a essas unidades;

Considerando que a presente aquisição irá proporcionar melhores condições de trabalho às equipes das Unidades Básicas de Saúde – UBS, contribuindo significativamente para a promoção da saúde e o fortalecimento do sistema de saúde local, alinhando-se aos princípios e diretrizes do SUS (Sistema Único de Sa

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS

As despesas para atender ao objeto desta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, ocorrerão por conta da dotação orçamentária:

02.07.10.301.0058.2074.0000 3.3.90.30.00

02.07. 10.301.0058.2074.0000 4.4.90.52.00

Comissão Central de Licitação (CCL) da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 18 de Setembro de 2024.


Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03363/2024.	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0 /2024.
BASE LEGAL	Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, Decreto Nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e demais legislações correlatas.
OBJETO	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a estruturação dos pontos de telessaúde no âmbito do programa sus digital, destinados às unidades básicas de saúde, conforme portaria do Ministério da Saúde nº 4.160, de 07 de junho de 2024.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br
DATA E HORÁRIO DOS LANCES:	
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	
FONTE RECURSO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
<p>O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).</p> <p>ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.</p>	

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2024

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, ESTADO DO MARANHÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da Comissão Central de Licitação, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), Isenta de Inscrição Estadual, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, Decreto N° 8.538, de 06 de outubro de 2015, e demais legislações correlatas, e das exigências estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação, neste caso, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, o, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

DATA DA SESSÃO: – HORÁRIO:

LOCAL: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS – www.portaldecompraspublicas.com.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO**.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ATÉ ÀS 23h:59min DO DIA ___/___/2024

1. DO OBJETO

Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a estruturação dos pontos de telessaúde no âmbito do programa sus digital, destinados às unidades básicas de saúde, conforme portaria do Ministério da Saúde nº 4.160, de 07 de junho de 2024.

1.2 A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens/lotos forem de seu interesse.

1.3 O critério de julgamento adotado será o **menor preço por ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

2.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, observando-se o que dispõe o artigo 106, da Lei 14.133/2021.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os interessados em participar desta licitação deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.3. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume

como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar deste Pregão os interessados.

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1 A empresa que assinalar o campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que para todos os efeitos, atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório ou contratação direta, sob pena das sanções cabíveis;;

4.5.3. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.5.4. Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

4.5.5. Que não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.7. Declaro que na forma da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.6. O licitante que participar da presente licitação já se declara que não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do órgão ou entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2.1. Após o julgamento da proposta, o licitante vencedor deverá enviar no prazo de até **02 (duas) horas** contado da convocação do Agente de Contratação/Pregoeiro, os documentos de habilitação.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 7.12 e 7.16 deste Edital.

5.4. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances e negociação.

5.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação e acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.1.5. Na elaboração da Proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o valor de referência da presente licitação discriminado no **TERMO DE REFERÊNCIA** presente nos autos do processo em epígrafe. Entretanto, na fase de disputa de lances, o lance final deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante do **TERMO DE REFERÊNCIA**. Caso não seja realizada a disputa de lances, a licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo acima especificado.

- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- 6.7. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 6.6.
- 6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. As propostas apresentadas serão verificadas somente após o encerramento da fase de lances, quando o agente de contratação verificará a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.
- 7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.
- 7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.4.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.
- 7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ ____ (____).
- 7.8. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

- 7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.12. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo agente de contratação.
- 7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.15. Conforme disponibilidade do sistema, o licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.
- 7.16. O agente de contratação, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.
- 7.17. A eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item anterior, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.
- 7.18. No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do agente de contratação aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.22. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.27.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.27.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.27.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.27.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.28. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.28.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.28.2. Empresas brasileiras;

7.28.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.29. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.30. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos anteriormente.

7.32. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, e a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar proposta adequada ao último lance ofertado, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação, **incluída planilha de custo, se for o caso**, devidamente preenchida e assinada, para fins de exame de aceitabilidade do preço, enviando-a no sistema durante a sessão, **no prazo de 02 HORAS ÚTEIS**, prorrogável por igual período, contada a partir da solicitação do Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

8.1.1. Nas licitações cujo critério de julgamento seja o “menor preço por item” e a formulação da proposta não exija a apresentação dos custos unitários, considerar-se-á o último lance ofertado pela licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar como proposta final, ficando dispensado o cumprimento da obrigação descrita no subitem 8.1 do edital.

8.1.2. A proposta readequada ou proposta final deverá ser encaminhada acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Poderá ser desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. O agente de contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.7.1. Também nas hipóteses em que o agente de contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o agente de contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o agente de contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>).

- 9.1.4.** Constatada a existência de sanção, o agente de contratação inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.
- 9.1.5.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.
- 9.2.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo agente de contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 9.3.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre
- 9.3.1.** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.4.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
- 9.5.** Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.
- 9.6.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02:00** horas sob pena de inabilitação.
- 9.7.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.8.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.9.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.10.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.11.** Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.
- 9.12.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

9.15. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;

9.16. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.16.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.16.1.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.16.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.16.1.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.16.1.4. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.16.1.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.16.1.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.16.1.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.16.1.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.16.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.16.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.16.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.16.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.16.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.16.2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.16.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

- a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
- b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

9.16.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

- a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
- b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

9.16.2.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação

9.16.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.16.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão ou caso não possua, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias.

9.16.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.16.3.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.16.3.4. No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os demonstrativos contábeis limitar-se-ão ao último exercício.

9.16.3.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmula

$$\begin{aligned} \text{I} - \text{Liquidez Geral (LG)} &= \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})} \\ \text{II} - \text{Solvência Geral (SG)} &= \frac{(\text{Ativo Total})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})} \\ \text{III} - \text{Liquidez Corrente (LC)} &= \frac{(\text{Ativo Circulante})}{(\text{Passivo Circulante})} \end{aligned}$$

9.16.3.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os

riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.16.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.16.4.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços ou entregou bens compatíveis com o objeto deste Pregão. **O(s) Atestado(s) de Capacidade** deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.16.4.2. Caso o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, a Comissão poderá abrir diligência para a verificação das informações dele constante.

Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.16.4.3. É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.16.4.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.16.4.5. Caso a Administração achar necessário, poderá solicitar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação ou cópia nota fiscal, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.17. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.17.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.18. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.19. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o agente de contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.21. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.22. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.23. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DOS RECURSOS.

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO.

11.1. Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

11.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

11.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

11.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

11.1.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

11.2. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

13. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

13.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

13.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis** ou o prazo definido no Termo de Referência, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 dias, a contar da data de seu recebimento.

13.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme artigo 12, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

13.4.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

13.4.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

13.4.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência, anexo deste edital.

13.5.1. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

13.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

13.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

13.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

13.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no subitem 13.2 deste Edital caracterizará como a conduta tipificada no inciso VI do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e sujeitará à penalidade prevista neste Edital e/ou no contrato e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, se houver.

13.9. Demais cláusulas referente à gestão do contrato estão dispostas na minuta contratual e/ou no Termo de Referência, anexo deste edital.

14. DO REAJUSTAMENTO E REEQUILIBRIO

14.1. O índice de reajustamento é ***.

14.2. Nas licitações de **SERVIÇOS CONTÍNUOS**, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:

14.2.1. Reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão do índice indicado acima, considerando a data do orçamento estimado como data-base de cálculo, passando o valor atualizado a vigorar no 13º mês.

14.2.2. Repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

14.3. É admitido restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 124, II, d, da Lei 14.133/2021.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo deste edital.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. É vedada a subcontratação do objeto no todo ou em parte.

16.1.1. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

17. DO PAGAMENTO.

17.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela Contratada, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

17.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

17.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

17.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

17.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria ou através de cheque nominal à Contratada.

17.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a Contratada deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

17.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

18.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

18.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

18.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

18.1.5. fraudar a licitação

18.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

18.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

18.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

18.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

18.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.2.1. advertência;

18.2.2. multa;

18.2.3. impedimento de licitar e contratar e

18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

18.3.2. as peculiaridades do caso concreto

18.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

18.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

18.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

18.4.1. Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.

18.4.2. Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2, e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º da Lei n.º 14.133/2021.

18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

18.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

18.15. As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.

18.16. Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

18.17. As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

19.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

19.2. A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**

19.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

19.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

19.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

19.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

20.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.12. O Município de Caxias-MA poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por

provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

20.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

20.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

20.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

20.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO.

Caxias-MA, ___ de ___ de 2024

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 03363/2024
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
1. OBJETO:

1.1 Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a estruturação dos pontos de telessaúde no âmbito do programa sus digital, destinados às unidades básicas de saúde, conforme portaria do Ministério da Saúde nº 4.160, de 07 de junho de 2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	AR CONDICIONADO – SPLIT COM CAPACIDADE/CICLO: 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO	UND	42	R\$ 1.972,00	82.824,00
2	ARMÁRIO - CONFECCIONADO EM AÇO, ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110CM, COM NO MINIMO 03(TRÊS) PRATELEIRAS, CAPACIDADE MINIMA POR PRATELEIRA 20KG.	UND	63	R\$ 1.260,00	79.380,00
3	CADEIRA - ESTRUTURA AÇO OU FERRO PINTADO, COM BRAÇOS, RODIZIOS E REGULAGEM DE ALTURA, COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO.	UND	129	R\$ 312,00	40.248,00
4	COMPUTADOR - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIOWWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO.	UND	38	R\$ 3.771,00	R\$ 143.298,00

	MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178°. INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.				
5	ESTANTE - ESTRUTURA EM AÇO/ FERRO PINTADO, COM CAPACIDADE DE 101 A 200 KG POR PRATELEIRA COM REFORÇO.	UND	36	R\$ 5 40,00	19.440,00
6	MICROFONE - DINAMICO, SEM PEDESTAL, COM CABO DE NO MINIMO 3 METROS.	UND	35	R\$ 1 43,00	5.005,00
7	NO-BREAK - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1,2 KVA. POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600 W. TENSÃO ENTRADA 115 / 127 / 220 V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA. TENSÃO DE SAÍDA 110 / 115 OU 220 V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE). ALARME AUDIOVISUAL. BATERIA INTERNA SELADA. AUTONOMIA A PLENA CARGA DE, NO MÍNIMO, 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 W. POSSUIR, NO MÍNIMO, SEIS TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.	UND.	38	R\$ 9 08,00	34.504,00
8	MESA DE ESCRITÓRIO - CONFECCIONADA EM MDF OU SIMILAR, FORMATO RETANGULAR, COM NO MINIMO DUAS GAVETAS.	UND.	76	R\$ 7 37,00	56.012,00

9	PROJETOR MULTIMÍDIA - DATA SHOW PROJETER MULTIMIDIA, SAIDA DE ÁUDIO DIGITAL ÓPITA:ALTA QUALIDADE DE SOM . PERMITE CONECTAR O PRD-500 A UM RECEIVER DOGITAL /DTS,COMPATIVEL COM A REPRODUÇÃO DOS SINAIS DAS FORTES DIGITAIS (VIDIO E IMAGENS) DE ALTA DEFINIÇÃO (1024 X 768),IMAGENS COM BRILHO DE 3.400 ANSI LUMENS, TECNOLOGIA 3LCD, REPRODUZO SIATEMA DOLBY DIGITAL EM 2 CANAIS (SOM ESTÉREO) SEM A NECESSIDADE DE UM HOME THEATER , DE FATOS ATRAVÉS DA IMAGEM PROJETADA (ARQUIVOS JPEG),CONTRALE REMOTO TOTAL PROJEÇÃO DE TELAS ENTE 1,22M (48 POLEGADAS) A 9 ,12M 359 POLEGADAS)SOM ESTÉREO DE 10 W RMS ,2 ALTO FALANTE INTEGRADOS , AJUSTE AUTOMÁTICO PARA QUALQUER VOLTAGEM ENTRE 100 E 240 VOLTS , GARANTIA DE SEIS MESES.	UND.	6	R\$ 3.725,00	22.350,00
10	TELEVISOR - TAMANHO DA TELA: 43 POLEGADAS, DIMENSÕES DO PRODUTO: 20P X 96,7L X 62,1A CENTÍMETROS, SERVIÇOS DE INTERNET COMPATÍVEIS: GOOGLE TV, TECNOLOGIA DO VISOR UHD, RESOLUÇÃO 4K, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: BLUETOOTH, WI-FI, USB, HDMI, GOOGLE ASSISTENTE - AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE ALERTA DE ESPORTES - PROCESSAMENTO NATURAL DE LINGUAGEM AI RECOMMENDATION - OTIMIZADOR DE GAMES - LG CHANNELS EDIÇÃO INTELIGENTE DE APPS MEDIA PLAYER - FREESYNC - WEBOS23SMART - LG THINQ AI - GOOGLE ASSISTENTE - AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE ALERTA DE ESPORTES - PROCESSAMENTO NATURAL DE LINGUAGEM AI RECOMMENDATION - OTIMIZADOR DE GAMES.	UND.	38	R\$ 2.250,00	85.500,00
TOTAL					R\$ 568.561,00

01.2. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados da data da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

02. DO OBJETIVO

02.1 A presente contratação tem como objetivo atender as necessidades para a estruturação dos pontos de Telessaúde no âmbito do Programa SUS Digital destinados às unidades básicas de saúde no Município de Caxias-Ma.

03. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

03.1 DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

03.1.1 A presente aquisição dos equipamentos e materiais permanentes elencados na tabela, visa atender as necessidades de estruturação dos Pontos de Telessaúde no âmbito do Programa SUS Digital nas Unidades Básicas de Saúde, conforme Portaria GM/MS Nº 4.160 de 07 de junho de 2024. É importante frisar que os referidos equipamentos e materiais são utilizados diretamente na execução das atividades desenvolvidas nas unidades, sendo, desse modo, elementos essenciais para a execução, com qualidade, eficiência e rapidez, dos serviços e atividades inerentes a essas unidades;

03.1.2 Considerando que a presente aquisição irá proporcionar melhores condições de trabalho às equipes das Unidades Básicas de Saúde – UBS, contribuindo significativamente para a promoção da saúde e o fortalecimento do sistema de saúde local, alinhando-se aos princípios e diretrizes do SUS (Sistema Único de Saúde) e às necessidades da população do Município de Caxias-Ma.

03.2. ENQUADRAMENTO COMO BENS COMUNS

03.2.1 Os itens objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021;

03.2.2 Tratam-se bens comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do inciso XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

03.3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

03.3.1 A licitação será realizada em grupo único, formados por itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

04. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

04.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em item específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

05. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

05.1 Sustentabilidade

05.1.1. A contratada deverá observar, no que couber, os seguintes critérios de sustentabilidade:

1. **05.1.1.1.** que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
2. **05.1.1.2.** que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
3. **05.1.1.3.** Oferecer a destinação ambientalmente adequada aos recipientes reutilizáveis, sob sua responsabilidade, classificando-os como resíduos sólidos, após o término de sua vida útil.

05.2 Da Subcontratação

05.2.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

05.3 Garantia da contratação

05.3.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 24(vinte e quatro) meses.

05.4 Da solicitação, prazo de entrega e recebimento dos equipamentos e materiais permanentes

05.4.1 O objeto deste termo de referência com força contrato deverá ser entregue, no local, horário, condição, especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis. O objeto deste termo deve ser entregue conforme solicitação, e mediante emissão da ordem de fornecimento;

05.4.2 O objeto deste termo deverá ser entregue nos locais indicados nas ordens de fornecimento emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Caxias - MA. Observadas as exigências constantes das especificações acima;

05.4.3 O dia para a entrega será estipulado pela Secretaria Municipal de Saúde de Caxias - MA e deverá ser cumprido. O prazo máximo para entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento;

05.4.4 Os equipamentos que necessitarem de instalação ficara a cargo da contratada;

05.4.5 O objeto deverá ser fornecido sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde de Caxias - MA.

05.5 Critério de aceitação do objeto e recebimento

05.5.1 Os bens serão recebidos provisoriamente no momento do abastecimento, pelo(a) responsável pelo abastecimento e comunicado ao fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

05.5.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

05.5.3 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

05.5.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivamente no dia do esgotamento do prazo.

06. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

06.1 A execução do contrato será ser acompanhada e fiscalizada por um fiscal representante desta Secretaria, (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

06.2 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

06.3 O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

06.4 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

06.5 O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

06.6 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

06.7 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

06.8 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

07. DO PAGAMENTO

07.1 Liquidação

07.1.1 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

07.1.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

07.1.3 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

07.1.4 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

07.1.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

07.1.6 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

07.1.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

07.2 Prazo do pagamento

07.2.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos produtos adquiridos, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade dos produtos, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para a habilitação no certame licitatório;

07.2.2 Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;

07.2.3 A Secretaria Municipal de Saúde poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

07.2.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

07.2.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

07.3 Forma de pagamento

07.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

07.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

07.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

07.3.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

07.3.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

08. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

08.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

08.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

08.2 Forma de fornecimento

08.2.1 O fornecimento do objeto será integral ou parcelado ou continuado.

08.3 Exigências de Habilitação

08.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

08.3.1.1 Habilitação Jurídica

a) Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(is) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- d) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- f) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

08.3.1.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:
- g.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
- g.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- h) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:
- h.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
- h.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- i) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

08.3.1.3 Habilitação Econômico-Financeira.

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão ou caso não possua, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

- c) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- d) No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os demonstrativos contábeis limitar-se-ão ao último exercício.
- e) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:
I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)
II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e
III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante)
- f) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

08.3.1.4 Qualificação Técnica.

g) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços ou entregou bens compatíveis com o objeto deste Pregão. **O(s) Atestado(s) de Capacidade** deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

h) Caso o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, a Comissão poderá abrir diligência para a verificação das informações dele constante.

Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

I) É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

J) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor. Caso a Administração achar necessário, poderá solicitar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação ou cópia nota fiscal, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

09. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

09.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 568.561,00 (Quinhentos e sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta e um reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela no item 01.

10. DAS SANÇÕES

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:

10.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

10.1.1.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.1.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.1.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.1.4 deixar de apresentar amostra;

10.1.1.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.1.7 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.1.9 fraudar a licitação

10.1.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

- b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantido o devido processo legal, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1 advertência;

10.2.2 multa;

10.2.3 impedimento de licitar e contratar e

10.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2.5 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.2.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.2.7 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.2.8 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.2.9 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.2.10 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à decadência do direito à garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.2.11 A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções descritas seguirá os procedimentos descritos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.2.12 O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:

10.2.12.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

10.2.13 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE DE RECURSO: 10.301.0058.2074.0000 3.3.90.30.00

10.301.0058.2074.0000

4.4.90.52.00

11.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, observando-se o que dispõe o artigo 106, da Lei 14.133/2021.

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº03363/2024

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/____SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2024, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
01						
VALOR TOTAL R\$						

VALOR POR EXTENSO: _____

DECLARAMOS QUE:

- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- Validade da Proposta: _____ (_____) dias.
- Temos conhecimento e aceitamos as regras determinadas pela Administração, através do edital e seus anexos.
- O prazo de início da entrega dos materiais será de acordo com os termos estabelecidos no anexo I do edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de fornecimento ou documento similar, no endereço indicado no Termo de Referência, sendo que todos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.
- Sob as penas da lei, que temos condições de fornecer a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas (Anexo I do Edital), respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações.

Local e Data

Carimbo da Empresa/Assinatura do Responsável

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, E A EMPRESA _____.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria Municipal de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro nº 600 -Centro, Caxias-MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal _____ Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ expedida pela _____ e do CPF nº _____, a seguir denominada CONTRATANTE,

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____, RG nº _____, CPF nº _____.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pela Inexigibilidade Nº ____/2024, pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- 1.1. O objeto do presente instrumento de fornecimentos ou contratação de serviços comuns de _____, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Objeto da contratação:
- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.3.1. O Termo de Referência;
 - 1.3.2. A Proposta do contratado;
 - 1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de _____ contados de ____/____/____ a ____/____/____, podendo ser prorrogado por meio de termo de aditivo, por um ou mais períodos, respeitado o prazo máximo de 10 (dez) anos e demais requisitos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:
 - 2.1.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de fornecimento ou prestação dos serviços não tem natureza continuada;
 - 2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os fornecimento ou serviços tenham sido prestados regularmente;
 - 2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
 - 2.1.4. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
 - 2.1.5. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

- 2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao atesto, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ _____ (_____), perfazendo o valor total de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência anexo do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ____/____/____ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, mediante pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, com a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLAUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

8.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 07 do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 São obrigações do Contratante:

9.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

- 9.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 9.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 9.9 Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 9.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.10.1** A Administração terá o prazo de 05 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 dias.
- 9.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 9.13 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.14 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 10.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 10.2 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 10.3 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 10.4 Executar os fornecimentos nas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações constantes no Termo de Referência e da proposta;
- 10.5 Responsabilizar-se pela logística do objeto contratado, até a execução completa dos fornecimento ou serviços, não sendo o CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar a execução dos fornecimentos ou serviços.
- 10.6 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.7 Alojar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 10.8 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo estabelecido no Termo de Referência, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 10.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.10 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.11 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços a Nota Fiscal Eletrônica acompanhada da solicitação de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 10.12 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações

trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

10.13 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos fornecimentos ou serviços.

10.14 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.15 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.16 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

10.17 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos fornecimentos ou serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.18 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.20 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.21 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.22 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.23 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.24 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.25 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

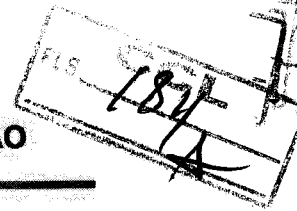
11.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.



11.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

13.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5 fraudar a licitação

13.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1 advertência;

13.2.2 multa;

13.2.3 impedimento de licitar e contratar e

13.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2 as peculiaridades do caso concreto

13.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.

13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13.15 As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.

13.16 Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

13.17 As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.18 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.19 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.20 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

13.20.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.20.2 poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.21 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.21.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.21.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.21.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.22 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.22.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.22.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.22.3 Indenizações e multas.

13.23 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.24 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 e 174 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18 CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.

18.1.1 Para os casos previstos no “caput” desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

18.1.2 As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

18.1.3 Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.

18.1.4 Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO (art. 92, §1º)

19.1 Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Caxias/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

À Assessoria Jurídica da Comissão de Contratação:

Senhor Assessor,

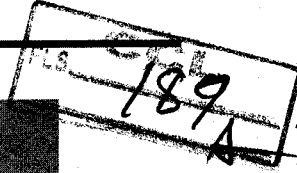
Pelo presente, estamos encaminhando a Vossa Senhoria, para exame e aprovação, através de parecer, a minuta do edital de licitação e seus anexos, inclusive minuta do contrato, originada do **Processo Administrativo nº 03363/2024**, conforme preceitua o artigo 53, da Lei nº 14.133/21 e alterações.

Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 18 de Setembro de 2024.



Igor Mario Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação

CONSULENTE COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03369/2024 - SMS

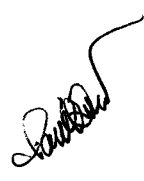


**EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO.
LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS.
PREGÃO ELETRÔNICO. LEI Nº. 14.133/21.
POSSIBILIDADE. RECOMENDAÇÕES
NECESSÁRIAS.**

1. RELATÓRIO

Trata o presente expediente de Processo Administrativo que tem por finalidade a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturação dos pontos de Telessaúde no âmbito do Programa SUS Digital, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias/MA, mediante licitação pública, na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

Constam dos autos os seguintes documentos: Documento de Formalização de Demanda – DFD assinado pelos Srs. Eli Marcos Santana Farias, Responsável Técnico Administrativo e a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Mônica Cristina Melo Santos Gomes, em 13 de agosto de 2024; Portaria GM/MS nº 4.160, do Ministério da Saúde, de 07 de junho de 2024; Propostas de Equipamentos do Ministério da Saúde; Orçamento Estimativo assinado pelo Sr. James Patrício Doudement, datado de 26 de agosto de 2024; Estudo Técnico Preliminar – ETP, datado de 27 de agosto de 2024 e assinado pelo Fiscal de Contrato, o Sr. Kleymeron Gualberto Cardoso Meneses e pelo Coordenador Administrativo, Sr. Eli Marcos Santana Farias; Dotação Orçamentária, assinada pelo o Sr. Divanilto da Silva Alves, em 28 de agosto de 2024; Termo de Referência, em de 29 de agosto de 2024 e assinado pela Secretária Municipal de Saúde Sra. Mônica Cristina Melo Santos Gomes e pelo Fiscal de Contrato, o Sr. Kleymeron Gualberto Cardoso Meneses; Autorização Orçamentária assinada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Mônica Cristina Melo Santos Gomes, datada de 29 de agosto de 2024; Autuação do



processo, informando a modalidade de licitação, a saber, Pregão Eletrônico, assinada pelo Presidente da CCL, Sr. Igor Mário Cutrim dos Santos, em 18 de setembro de 2024. Acompanham, ainda, minutas do edital, do contrato, dentre outros documentos.

Este é em síntese o relatório, pelo que se passa a opinar na forma abaixo:

2. FUNDAMENTAÇÃO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei no 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

"Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º. Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº. 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

"A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de

Cutrim

conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento."

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de Assessoramento Jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18 e incisos da Lei no 14.133/2021 estabelecem todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

"Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

FLS. 192

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei."

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, se constata a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o Estudo Técnico Preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o Termo de Referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruídos, atendendo as exigências mínimas

legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista atender a demanda de estruturação dos Pontos de Telessaúde no âmbito do Programa SUS Digital nas Unidades Básicas de Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 4.160 de 07 de junho de 2024, equipamentos estes que possibilitarão um bom desempenho das atividades inerentes a essas unidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias/MA.

Ademais, registra-se a inexistência do Plano Anual de Contratações nesta Secretaria, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, in fine:

“Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.”

Seguindo a análise, verifica-se que o Termo de Referência elaborado a partir do Estudo Técnico Preliminar, contem os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº. 14.133/2021, que assim determina:

“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) *definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
- b) *fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
- c) *descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
- d) *requisitos da contratação;*
- e) *modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
- f) *modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
- g) *critérios de medição e de pagamento;*
- h) *forma e critérios de seleção do fornecedor;*
- i) *estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*
- j) *adequação orçamentária."*

Por sua vez, o Estudo Técnico Preliminar - ETP apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:

Art. 18. [...]

§ 1º. *O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:*

I - *descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;*

II - *demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;*

III - *requisitos da contratação;*



IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação; IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Ademais, importante frisar que, a Nova Lei de Licitação em seu **artigo 187**, prevê expressamente que os **Estados, o Distrito Federal e os Municípios** poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução da Lei nº 14.133, de 2021.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

2.1 Da Minuta do Edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação



pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo anexos, dentre outros: o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a Minuta do Contrato. Diante do apresentado, se afere que os itens da Minuta do Edital estão definidos no artigo 25 da Lei nº. 14.133/2021, que assim dispõe:

“Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.”

Outrossim, o art. 25, §7º, da Lei nº. 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

2.2 Da Minuta do Contrato

De largada, por se tratar de fornecimento de material de consumo, a ser entregue de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em Contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto à obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei no 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC estabelecem as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº. 14.133/2021 em especial por se tratar de material de consumo, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que

o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº. 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o “MENOR PREÇO UNITÁRIO”, do mesmo modo, mostra-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador.

2.3 Publicidade do edital e do termo do contrato

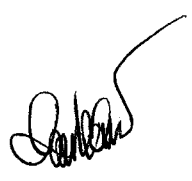
Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº. 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021.

III- CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, esta Assessoria **OPINA** pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados acima.

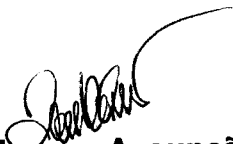
Em virtude da regularidade do presente, sem a necessidade, à princípio de recomendações a serem emitidas ao longo do parecer, bem como do seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo (Lei nº. 9.784, de 1999), resta possível dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de



retorno para nova manifestação desta unidade jurídica, nos termos do Enunciado BPC nº. 05, da AGU.

Este é o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo que fica submetido à apreciação e autorização superior.

Caxias (MA), 19 de setembro de 2024.



Raimundo Vilanova Assunção Neto
Coordenação Jurídica - Comissão de Contratação
OAB/MA 19.743

PREGÃO ELETRÔNICO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.03363/2024.	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº.046/2024.
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.	
BASE LEGAL	Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, Decreto N.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, e demais legislações correlatas.
OBJETO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ESTRUTURAÇÃO DOS PONTOS DE TELE SAÚDE NO ÂMBITO DO PROGRAMA “SUS DIGITAL”, DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br
DATA E HORÁRIO DOS LANCES:	18 de outubro de 2024. 08h:00min (oito horas).
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	568.561,00
FONTE RECURSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, PORTARIA GM/MS-Nº.4.160 DE 07 DE JUNHO DE 2024.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br , https://www.gov.br/pncp/pt-br , https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima) , no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.	

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.046/2024.

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, ESTADO DO MARANHÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da Comissão Central de Licitação, situada na **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, Isenta de Inscrição Estadual, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, Decreto Nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e demais legislações correlatas, e das exigências estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação, neste caso, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, o, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

DATA DA SESSÃO: 18 DE OUTUBRO DE 2024.

HORÁRIO: 08:00MIN (OITO HORAS).

LOCAL: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS – www.portaldecompraspublicas.com.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ATÉ ÀS 23,59 HORAS DO DIA 15.10.2024.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ESTRUTURAÇÃO DOS PONTOS DE TELE SAÚDE NO ÂMBITO DO PROGRAMA “SUS DIGITAL”, DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS/LOTES**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens/lotes forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

2.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, observando-se o que dispõe o artigo 106, da Lei 14.133/2021.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. Os interessados em participar desta licitação deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade **LICITATÓRIA PREGÃO**, em sua **FORMA ELETRÔNICA**.

3.3. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**;

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.2.1. O tratamento a que se refere o item acima, somente será aplicado nos itens cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme estabelecido no art. 4º, § 1º, I da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Os itens com valores acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será estabelecido cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou equiparadas, sendo o restante dos itens destinados à ampla concorrência.

4.4. A divisão das cotas citadas acima constitui-se da seguinte forma:

4.4.1. Para os itens conforme descrito no termo de referência (75% COTA PRINCIPAL): qualquer interessado que atenda aos requisitos do edital.

4.4.2. Para os itens conforme descrito no termo de referência (25% COTA RESERVADA): Somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas.

4.4.2.1. Na hipótese de item(ns)/lote(s) desertos ou fracassados para a cota reservada nos moldes acima descritos, será oportunizada a adjudicação ao vencedor da cota principal ou, diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.5. Para os itens conforme descrito no termo de referência (ITENS EXCLUSIVO): Somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, **sem prejuízo de sua participação na cota principal.**

4.5.1. Na hipóteses de não haver vencedor para o(s) item(ns)/lote(s) exclusivo(s) nos moldes acima descritos, este será (ão) declarado (s) fracassado (s) e/ou deserto (s), podendo ser repetida a licitação sem exclusividade, aplicando as regras estabelecidas neste edital.

4.6. A obtenção do benefício a que se refere o item 4 deste edital fica limitada às Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7. 4.6. Para os fins do disposto no subitem 4.4 e 4.6 deste Edital, considera-se como “equiparadas” o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007.

4.8. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.8.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.8.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.8.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.8.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.8.5. Que estejam sob falência;

4.8.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



4.9. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.10. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.10.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.10.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.10.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.10.2. Que para todos os efeitos legais, atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório ou contratação direta, sob pena das sanções cabíveis;

4.10.3. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.10.4. Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

4.10.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.10.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.10.7. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.11. O licitante que participar da presente licitação já se declara que não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do órgão ou entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.12. O licitante organizado em cooperativa, que desejar participar da presente licitação, está ciente que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

4.13. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.2.1. Após o julgamento da proposta, o licitante vencedor deverá enviar no prazo de até **02 (duas) horas** contado da convocação do Agente de Contratação/Pregoeiro, os documentos de habilitação.
- 5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
- 5.4. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.
- 5.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances e negociação.
- 5.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação e acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 5.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.15. **Não será exigida amostra**

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.1.5. Na elaboração da Proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o valor de referência da presente licitação discriminado no **TERMO DE REFERÊNCIA** presente nos autos do processo em epígrafe. Entretanto, na fase de disputa de lances, o lance final deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante do **TERMO DE REFERÊNCIA**. Caso não seja realizada a disputa de lances, a licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo acima especificado.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

6.7. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 6.6.

6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. As propostas apresentadas serão verificadas somente após o encerramento da fase de lances, quando o agente de contratação verificará a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.



7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.4.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$  .

7.8. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.12. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo agente de contratação.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. Conforme disponibilidade do sistema, o licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.16. O agente de contratação, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

7.17. A Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item anterior, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

7.18. No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do agente de contratação aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



7.22. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.27.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.27.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.27.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.27.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.28. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.28.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.28.2. empresas brasileiras;

7.28.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.29. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.30. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos anteriormente.

7.32. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, e a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar proposta adequada ao último lance ofertado, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação, **incluída planilha de custo, se for o caso**, devidamente preenchida e assinada, para fins de exame de aceitabilidade do preço, enviando-a no sistema durante a sessão, **no prazo de [02 HORAS]**, prorrogável por igual período, contada a partir da solicitação do Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

8.1.1. Nas licitações cujo critério de julgamento seja o "menor preço por item" e a formulação da proposta não exija a apresentação dos custos unitários, considerar-se-á o último lance ofertado pela licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar como proposta final, ficando dispensado o cumprimento da obrigação descrita no subitem 8.1 do edital.

8.1.2. A proposta readequada ou proposta final deverá ser encaminhada acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Poderá ser desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante

aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. O agente de contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.7.1. Também nas hipóteses em que o agente de contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o agente de contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o agente de contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>).

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o agente de contratação inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo agente de contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre

9.3.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

9.5. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificativa no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02:00** horas sob pena de inabilitação.

9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.10. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.11. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

9.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

9.15. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;

9.16. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.16.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.16.1.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(is) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.16.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.16.1.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.16.1.4. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.16.1.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.16.1.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.16.1.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.16.1.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.16.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.16.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.16.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.16.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.16.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.16.2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.16.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

- a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
- b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

9.16.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

- a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
- b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

9.16.2.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.16.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.16.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão ou caso não possua, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias.

9.16.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.16.3.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.16.3.4. No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os demonstrativos contábeis limitar-se-ão ao último exercício.

9.16.3.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{I - Liquidez Geral (LG)} &= \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})} \\ \text{II - Solvência Geral (SG)} &= \frac{(\text{Ativo Total})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})} \\ \text{III - Liquidez Corrente (LC)} &= \frac{(\text{Ativo Circulante})}{(\text{Passivo Circulante})} \end{aligned}$$

9.16.3.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.16.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.16.4.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços ou entregou bens compatíveis com o objeto deste Pregão. **O(s) Atestado(s) de Capacidade** deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

a) Caso o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, a Comissão poderá abrir diligência para a verificação das informações dele constante.

b) Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

c) É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

d) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

e) Caso a Administração achar necessário, poderá solicitar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação ou cópia nota fiscal, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.17. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.17.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.18. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.19. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o agente de contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.21. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.22. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.23. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO.

11.1. Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

11.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

11.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

11.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

11.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

11.2. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

13. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

13.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

13.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis** ou o prazo definido no **Termo de Referência**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 dias, a contar da data de seu recebimento.

13.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme artigo 12, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

13.4.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

13.4.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

13.4.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência, anexo deste edital.

13.5.1. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

13.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

13.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

13.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

13.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no subitem 13.2 deste Edital caracterizará como a conduta tipificada no inciso VI do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e sujeitará à penalidade prevista neste Edital e/ou no contrato e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, se houver.

13.9. Demais cláusulas referente à gestão do contrato estão dispostas na minuta contratual e/ou no Termo de Referência, anexo deste edital.

14. DO REAJUSTAMENTO E REQUILIBRIO

14.1. O índice de reajustamento é ~~***~~.

14.2. Nas licitações de **SERVIÇOS CONTÍNUOS**, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:

14.2.1. Reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão do índice indicado acima, considerando a data do orçamento estimado como data-base de cálculo, passando o valor atualizado a vigorar no 13º mês.

14.2.2. Repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

14.3. É admitido restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 124, II, d, da Lei 14.133/2021.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo deste edital.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. É vedada a subcontratação do objeto no todo ou em parte.

16.1.1. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

17. DO PAGAMENTO.

17.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação, pela Contratada, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

17.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

17.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

17.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

17.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à Contratada.

17.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a Contratada deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

17.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

18.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

18.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

18.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

18.1.5. fraudar a licitação

18.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- 18.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 18.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 18.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 18.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 18.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 18.2.1. advertência;
- 18.2.2. multa;
- 18.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 18.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 18.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 18.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 18.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 18.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 18.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 18.4.1. Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.
- 18.4.2. Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2, e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 18.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário

para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

18.15. As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.

18.16. Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

18.17. As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

19.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

19.2. A **IMPUGNAÇÃO** e/ou **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** **DEVERÃO** ser feitos **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA** **ELETRÔNICA** no sistema **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

19.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

19.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

19.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

19.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de

designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

20.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.12. O Município de Caxias-MA poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por

ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

20.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

20.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

20.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

20.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO.

Caxias-MA, 02 de outubro de 2024.


Igor Mário Guimarães dos Santos
Agente de Contratação

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.046/2024.**

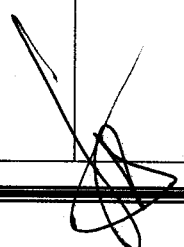
ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA.

01. DO OBJETO:

01.1 Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a estruturação dos pontos de **TELE SAÚDE** no âmbito do **PROGRAMA SUS DIGITAL**, destinados às unidades básicas de saúde, conforme portaria do Ministério da Saúde nº 4.160, de 07 de junho de 2024. propostas nº 09239491000124023, 9239491000124020, 9239491000124024, 9239491000124037, 9239491000124022, 9239491000124036, 9239491000124015, 9239491000124035, 9239491000124038, 9239491000124027, 9239491000124032, 9239491000124010, 9239491000124031, 9239491000124014, 9239491000124033, 9239491000124004, 9239491000124026, 9239491000124002, 9239491000124019, 9239491000124018, 9239491000124025, 9239491000124030, 9239491000124009, 9239491000124001, 9239491000124016, 9239491000124029, 9239491000124006, 9239491000124021, 9239491000124013, 9239491000124012, 49239491000124028, 9239491000124005, 9239491000124007, 9239491000124003, 9239491000124011, 9239491000124008, 9239491000124017 e 9239491000124034.

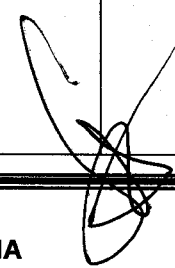
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	AR CONDICIONADO - SPLIT COM CAPACIDADE/CICLO: 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO. (75% Cota Principal).	UND	32	R\$. 1.972,00	R\$. 63.104,00
2	AR CONDICIONADO - SPLIT COM CAPACIDADE/CICLO: 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO. (25% Cota Reservada).	UND.	10	R\$. 1.972,00	R\$. 19.720,00
3	ARMÁRIO - CONFECCIONADO EM AÇO, ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110CM, COM NO MINIMO 03(TRÊS) PRATELEIRAS, CAPACIDADE MINIMA POR PRATELEIRA 20KG.	UND	63	R\$ 1.260,00	R\$ 79.380,00
4	CADEIRA - ESTRUTURA AÇO OU FERRO PINTADO, COM BRAÇOS, RODIZIOS E REGULAGEM DE ALTURA, COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO.	UND	129	R\$ 312,00	R\$ 40.248,00
5	COMPUTADOR - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE	UND	29	R\$. 3.771,00	R\$. 109.359,00

	<p>CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPOSTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178°. INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. (75% Cota Principal).</p>				
6	<p>COMPUTADOR - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREDS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR.</p>	UND	09	R\$. 3.771,00	R\$. 33.939,00



	SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178°. INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. (25% Cota Reservada).				
7	ESTANTE - ESTRUTURA EM AÇO/ FERRO PINTADO, COM CAPACIDADE DE 101 A 200 KG POR PRATELEIRA COM REFORÇO.	UND	36	R\$ 540,00	R\$ 19.440,00
8	MICROFONE - DINAMICO, SEM PEDESTAL, COM CABO DE NO MINIMO 3 METROS.	UND	35	R\$ 143,00	R\$ 5.005,00
9	NO-BREAK - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1,2 KVA. POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600 W. TENSÃO ENTRADA 115/127/220 V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA. TENSÃO DE SAÍDA 110/115 OU 220 V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE). ALARME AUDIOVISUAL. BATERIA INTERNA SELADA. AUTONOMIA A PLENA CARGA DE, NO MÍNIMO, 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 W. POSSUIR, NO MÍNIMO, SEIS TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.	UND.	38	R\$ 908,00	R\$ 34.504,00
10	MESA DE ESCRITÓRIO - CONFECCIONADA EM MDF OU SIMILAR, FORMATO RETANGULAR, COM NO MINIMO DUAS GAVETAS.	UND.	76	R\$ 737,00	R\$ 56.012,00

11	PROJETOR MULTIMÍDIA - DATA SHOW PROJETO MULTIMÍDIA, SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL ÓPTICA: ALTA QUALIDADE DE SOM. PERMITE CONECTAR O PRD-500 A UM RECEBER DIGITAL /DTS, COMPATÍVEL COM A REPRODUÇÃO DOS SINAIS DAS FORTES DIGITAIS (VÍDEO E IMAGENS) DE ALTA DEFINIÇÃO (1024 X 768), IMAGENS COM BRILHO DE 3.400 ANSI LUMENS, TECNOLOGIA 3LCD, REPRODUZ O SISTEMA DOLBY DIGITAL EM 2 CANAIS (SOM ESTÉREO) SEM A NECESSIDADE DE UM HOME THEATER, DE FATOS ATRAVÉS DA IMAGEM PROJETADA (ARQUIVOS JPEG), CONTRALE REMOTO TOTAL PROJEÇÃO DE TELAS ENTE 1,22M (48 POLEGADAS) A 9,12M 359 POLEGADAS) SOM ESTÉREO DE 10 W RMS, 2 ALTO FALANTE INTEGRADOS, AJUSTE AUTOMÁTICO PARA QUALQUER VOLTAGEM ENTRE 100 E 240 VOLTS, GARANTIA DE SEIS MESES.	UND.	6	R\$ 3.725,00	R\$ 22.350,00
12	TELEVISOR - TAMANHO DA TELA: 43 POLEGADAS, DIMENSÕES DO PRODUTO: 20P X 96,7L X 62,1A CENTÍMETROS, SERVIÇOS DE INTERNET COMPATÍVEIS: GOOGLE TV, TECNOLOGIA DO VISOR UHD, RESOLUÇÃO 4K, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: BLUETOOTH, WI-FI, USB, HDMI, GOOGLE ASSISTENTE - AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE ALERTA DE ESPORTES - PROCESSAMENTO NATURAL DE LINGUAGEM AI RECOMMENDATION - OTIMIZADOR DE GAMES - LG CHANNELS EDIÇÃO INTELIGENTE DE APPS MEDIA PLAYER - FREESYNC - WEBOSS23SMART - LG THINQ AI - GOOGLE ASSISTENTE - AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE ALERTA DE ESPORTES - PROCESSAMENTO NATURAL DE LINGUAGEM AI RECOMMENDATION - OTIMIZADOR DE GAMES. (75% Cota Principal).	UND.	29	R\$ 2.250,00	R\$. 65.250,00
13	TELEVISOR - TAMANHO DA TELA: 43 POLEGADAS, DIMENSÕES DO PRODUTO: 20P X 96,7L X 62,1A CENTÍMETROS, SERVIÇOS DE INTERNET COMPATÍVEIS: GOOGLE TV, TECNOLOGIA DO VISOR UHD, RESOLUÇÃO 4K, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: BLUETOOTH, WI-FI, USB, HDMI, GOOGLE ASSISTENTE - AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE ALERTA DE ESPORTES - PROCESSAMENTO NATURAL DE LINGUAGEM AI	UND.	09	R\$ 2.250,00	R\$. 20.250,00



RECOMMENDATION - OTIMIZADOR DE GAMES - LG CHANNELS EDIÇÃO INTELIGENTE DE APPS MEDIA PLAYER - FREESYNC - WEBOS23SMART - LG THINQ AI - GOOGLE ASSISTENTE - AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE ALERTA DE ESPORTES - PROCESSAMENTO NATURAL DE LINGUAGEM AI RECOMMENDATION - OTIMIZADOR DE GAMES. (25% Cota Reservada).				
TOTAL				R\$ 568.561,00

01.2. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados da data da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

02. DO OBJETIVO

02.1 A presente contratação tem como objetivo atender as necessidades para a estruturação dos pontos de Tele saúde no âmbito do Programa SUS Digital destinados às unidades básicas de saúde no Município de Caxias–Ma.

03. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

03.1 DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

03.1.1 A presente aquisição dos equipamentos e materiais permanentes elencados na tabela, visa atender as necessidades de estruturação dos Pontos de Telessaúde no âmbito do Programa SUS Digital nas Unidades Básicas de Saúde, conforme Portaria GM/MS Nº 4.160 de 07 de junho de 2024. É importante frisar que os referidos equipamentos e materiais são utilizados diretamente na execução das atividades desenvolvidas nas unidades, sendo, desse modo, elementos essenciais para a execução, com qualidade, eficiência e rapidez, dos serviços e atividades inerentes a essas unidades;

03.1.2 Considerando que a presente aquisição irá proporcionar melhores condições de trabalho às equipes das Unidades Básicas de Saúde – UBS, contribuindo significativamente para a promoção da saúde e o fortalecimento do sistema de saúde local, alinhando-se aos princípios e diretrizes do SUS (Sistema Único de Saúde) e às necessidades da população do Município de Caxias-Ma.

03.2. ENQUADRAMENTO COMO BENS COMUNS

03.2.1 Os itens objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021;

03.2.2 Tratam-se bens comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do inciso XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

03.3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

03.3.1 A licitação será realizada em grupo único, formados por itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

04. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

04.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em item específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

05. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

05.1 Sustentabilidade

05.1.1. A contratada deverá observar, no que couber, os seguintes critérios de sustentabilidade:

1. **05.1.1.1.** que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
2. **05.1.1.2.** que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
3. **05.1.1.3.** Oferecer a destinação ambientalmente adequada aos recipientes reutilizáveis, sob sua responsabilidade, classificando-os como resíduos sólidos, após o término de sua vida útil.

05.2 Da Subcontratação

05.2.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

05.3 Garantia da contratação

05.3.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 24(vinte e quatro) meses.

05.4 Da solicitação, prazo de entrega e recebimento dos equipamentos e materiais permanentes

05.4.1 O objeto deste termo de referência com força contrato deverá ser entregue, no local, horário, condição, especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis. O objeto deste termo deve ser entregue conforme solicitação, e mediante emissão da ordem de fornecimento;

05.4.2 O objeto deste termo deverá ser entregue nos locais indicados nas ordens de fornecimento emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Caxias - MA. Observadas as exigências constantes das especificações acima;

05.4.3 O dia para a entrega será estipulado pela Secretaria Municipal de Saúde de Caxias - MA e deverá ser cumprido. O prazo máximo para entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento;

05.4.4 Os equipamentos que necessitarem de instalação ficara a cargo da contratada;

05.4.5 O objeto deverá ser fornecido sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde de Caxias - MA.

05.5 Critério de aceitação do objeto e recebimento

05.5.1 Os bens serão recebidos provisoriamente no momento do abastecimento, pelo(a) responsável pelo abastecimento e comunicado ao fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

05.5.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

05.5.3 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

05.5.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivamente no dia do esgotamento do prazo.

06. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

06.1 A execução do contrato será ser acompanhada e fiscalizada por um fiscal representante desta Secretaria, (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.2 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

06.3 O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

06.4 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

06.5 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

06.6 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

06.7 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

06.8 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

07. DO PAGAMENTO

07.1 Liquidação

07.1.1 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

07.1.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

07.1.3 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

07.1.4 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

07.1.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

07.1.6 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

07.1.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

07.2 Prazo do pagamento

07.2.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos produtos adquiridos, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade dos produtos, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para a habilitação no certame licitatório;

07.2.2 Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;

07.2.3 A Secretaria Municipal de Saúde poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

07.2.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

07.2.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

07.3 Forma de pagamento

07.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

07.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

07.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

07.3.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

07.3.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

08. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

08.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

08.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

08.2 Forma de fornecimento

08.2.1 O fornecimento do objeto será integral ou parcelado ou continuado.

08.3 Exigências de Habilitação

08.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

08.3.1.1 Habilitação Jurídica

- a) Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;
- b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- d) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- f) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

08.3.1.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- 1.1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 1.1.1.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 1.1.1.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 1.1.1.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.1.1.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- 1.1.1.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 1.1.1.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:
 - g.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
 - g.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- 1.1.1.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

- h.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
h.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

1.1.1.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

08.3.1.3 Habilitação Econômico-Financeira.

1.1.1.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão ou caso não possua, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias.

1.1.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.1.1.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.1.1.4. No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os demonstrativos contábeis limitar-se-ão ao último exercício.

1.1.1.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$

1.1.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

08.3.1.4 Qualificação Técnica.

1.1.1.7. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços ou entregou bens compatíveis com o objeto deste Pregão. **O(s) Atestado(s) de Capacidade** deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

1.1.1.8. Caso o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, a Comissão poderá abrir diligência para a verificação das informações dele constante.

Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

1.1.1.9. É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento

da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

1.1.1.10. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

1.1.1.11. Caso a Administração achar necessário, poderá solicitar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação ou cópia nota fiscal, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

09. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

09.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 568.561,00 (Quinhentos e sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta e um reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela no item 01.

10. DAS SANÇÕES

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:

10.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.1.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.1.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.1.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.1.4 deixar de apresentar amostra;

10.1.1.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.1.7 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.1.9 fraudar a licitação

10.1.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantido o devido processo legal, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1 advertência;

10.2.2 multa;

10.2.3 impedimento de licitar e contratar e

10.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2.5 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.2.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.2.7 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.2.8 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.2.9 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.2.10 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à decadência do direito à garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.2.11 A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções descritas seguirá os procedimentos descritos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.2.12 O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:

10.2.12.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

10.2.13 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE DE RECURSO: 10.301.0058.2074.0000 3.3.90.30.00
10.301.0058.2074.0000 4.4.90.52.00

11.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, observando-se o que dispõe o artigo 106, da Lei 14.133/2021.

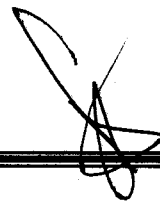
Caxias-MA, 29 de agosto de 2024.

DE ACORDO:



Kleymeron Gualberto Cardoso Meneses
Fiscal do Contrato

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.046/2024

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/_____

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2024, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
01						
VALOR TOTAL R\$						

VALOR POR EXTENSO: _____

DECLARAMOS QUE:

1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
2. Validade da Proposta: _____ (_____) dias.
3. Temos conhecimento e aceitamos as regras determinadas pela Administração, através do edital e seus anexos.
4. O prazo de início da entrega dos materiais será de acordo com os termos estabelecidos no anexo I do edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de fornecimento ou documento similar, no endereço indicado no Termo de Referência, sendo que todos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.
5. Sob as penas da lei, que temos condições de fornecer a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas (Anexo I do Edital), respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações.

Local e Data

Carimbo da Empresa/Assinatura do Responsável

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. /20

CONTRATO Nº ____/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO
DA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
_____, E A EMPRESA _____.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria Municipal de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro nº 600 -Centro, Caxias-MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ expedida pela _____ e do CPF nº _____, a seguir denominada CONTRATANTE,

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____, RG nº _____, CPF nº _____.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pelo Pregão Eletrônico Nº ____/2024, pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de _____, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL

- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1. O Termo de Referência;
1.3.2. A Proposta do contratado;
1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de _____ contados do(a) _____, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – VALOR (art. 92, V)

5.1. O valor da contratação é de R\$ _____ (_____).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência anexo do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, mediante pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, com a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE).

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

- 8.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.10. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.11.1. A Administração terá o prazo de 05 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 dias.
- 8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações constantes neste termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 9.5. Responsabilizar-se pela logística do objeto contratado, até as dependências do local indicado para entrega, não sendo o CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.
- 9.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.7. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

- 9.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo estabelecido no Termo de Referência, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 9.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.10. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.11. O contratado deverá entregar a Nota Fiscal Eletrônica acompanhada da solicitação de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.13. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local de entrega dos materiais.
- 9.14. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.15. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.16. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.18. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.20. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.21. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133/21);
- 9.22. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único da Lei nº 14.133/21);

- 9.23. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.24. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.25. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5. fraudar a licitação
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. advertência;
 - 12.2.2. multa;
 - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.
 - 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3, quando não se

justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12.15. As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.

12.16. Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

12.17. As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

13.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 e 174 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.

18.1.1. Para os casos previstos no “caput” desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

18.1.2. As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

18.1.3. Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.

18.1.4. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

18.2. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 92, §1º)

19.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Caxias/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

Fls. 574

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024
(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA
DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)**

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14,
Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações
correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes
para estruturação dos pontos de telessaúde no âmbito do programa
SUS digital, destinados às unidades básicas de saúde.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 18/10/2024.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços
eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br,

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também
poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de
Contratação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-
Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no
horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 02 de outubro de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

FLS. 299



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVIII Nº 190 SÃO LUÍS, SEGUNDA - FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDOS	
Secretaria de Estado da Educação	37
ADITAMENTOS	
Companhia Maranhense de Gás – GASMAR e Outros	01
ADITIVOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros	02
ATAS	
Secretaria de Estado da Administração e Outra	09
AVISOS	
Secretaria de Estado da Fazenda e Outros	11
COMUNICAÇÕES	
Leonilde Rosário Silva e Outras	20
CONTRATOS	
Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular e Outros	22 e 37
CONVÊNIOS	
Secretaria de Estado da Saúde	30
CONVOCAÇÕES	
AGE Instituto Motivar e Outra	31
DECISÃO	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	31
EDITAL	
SECTIPAM - Sindicato dos Empregados no Comércio dos Municípios de Timon e Região Leste Maranhense	31
ERRATAS	
Procuradoria Geral do Estado e Outra	32 e 37
ESTATUTOS	
Instituto Educacional Querubins e Outros	32
NOTAS DE EMPENHO	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA	33
NOTIFICAÇÃO	
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio	33
TERMO DE AJUSTE	
Secretaria de Estado da Saúde	33
TERMO DE CESSÃO	
Polícia Civil do Estado do Maranhão - PC/MA	34
TERMO DE COMPROMISSO	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais	34
TERMOS DE FOMENTO	
Secretaria de Estado da Cultura	34
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO	
Secretaria de Estado da Administração e Outro	36

ADITAMENTOS

COMPANHIA MARANHENSE DE GÁS – GASMAR

EXTRATO DE ADITAMENTOS. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CRED Nº 001/2023 - A. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 595/2023. CONTRATANTE: COMPANHIA MARANHENSE DE GÁS – GASMAR, CNPJ nº 05.121.359/0001-30. CONTRATADA: **RADIO TAXI CONFIANCA LTDA EPP (LIGUE TAXI)**, CNPJ nº 41.478.611/0001-27. OBJETO DO CONTRATO: credenciamento para contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de transporte de passageiros e de pequenas cargas, sob demanda, que atendam às demandas dos colaboradores da Gasmar, de acordo com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência. OBJETO DO ADITAMENTO: renovação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, sem reajuste. VIGÊNCIA: 22/09/2024 a 22/09/2025. MODALIDADE: Credenciamento nº 001/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 71 e 72 da lei nº 13.303/2016 e Cláusula Sétima Contrato CRED nº 001/2023. ASSINATURA: 17/09/2024. Fabio Moreira Amorim, Diretor Administrativo e Financeiro; Paulo Alexandre Carvalho Guardado, Diretor Técnico e Comercial.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO IN Nº 009/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 538/2023. CONTRATANTE: COMPANHIA MARANHENSE DE GÁS – GASMAR, CNPJ nº 05.121.359/0001-30. CONTRATADA: **LEGISWEB LTDA**, CNPJ nº 10.750.466/0001-68. OBJETO DO ADITAMENTO: (i) renovar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses; (ii) atualizar financeiramente em 10% (dez por cento) o valor global do contrato; (iii) retificar o objeto contratual, sem alterar sua natureza. VALOR GLOBAL ATUALIZADO: R\$ 10.054,80 (dez mil e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos). VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 5.266,80 (cinco mil duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos). OBJETO DO CONTRATO: Contratação dos serviços especializados em Plataforma Digital de pesquisa, consulta, conferência e acompanhamento de informações tributárias nas esferas Federal, Estadual, Municipal (capitais) e de Comércio Exterior, para atender as necessidades da GASMAR. VIGÊNCIA: 20/09/2024 a 20/09/2025. MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 009/2023. FUNDAMENTO LEGAL: os arts. 71, 72 c/c art. 81, § 7º da Lei n. 13.303/2016 e Cláusulas Sexta – Reajuste, Sétima – Prazos e Décima Segunda – Alterações Contatuais do Contrato IN nº 009/2023. ASSINATURA: 20/09/2024. Fabio Moreira Amorim, Diretor Administrativo e Financeiro; Paulo Alexandre Carvalho Guardado, Diretor Técnico e Comercial.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO A CARTA-CONTRATO DL Nº 055/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1002/2024. CONTRATANTE: COMPANHIA MARANHENSE DE GÁS – GASMAR, CNPJ nº 05.121.359/0001-30. CONTRATADA: **J R MIRANDA LTDA (JM TOPOGRAFIA GEOTÉCNIA & SERVIÇOS GRÁFICOS)**, CNPJ nº 29.504.920/0001-29. OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada para a disponibilização de mão de obra qualificada de 7 (sete) profissionais para finalização de serviços de construção civil e execução na obra de implantação da GASMAR, cujo valor global é de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), a preços referenciados em julho de 2024. OBJETO DO ADITAMENTO: (i) prorrogar o prazo de execução por mais 30 (trinta) dias; (ii) aditar o valor global do contrato em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). VALOR GLOBAL ATUALIZADO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 055/2024. FUNDAMENTO LEGAL: artigos 72 e 81, II e §1º da Lei nº 13807/2016 e com as Cláusulas Segunda e Quarta da Carta-Contrato DL nº 055/2024. ASSINATURA: 26/09/2024. Fabio Moreira Amorim, Diretor Administrativo e Financeiro; Paulo Alexandre Carvalho Guardado, Diretor Técnico e Comercial.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CR Nº 001/2023-B. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 595/2023. CONTRATANTE: COMPANHIA MARANHENSE DE GÁS – GASMAR, CNPJ nº 05.121.359/0001-30. CONTRATADA: **COOPERATIVA RADIO TAXI DE AUTOS, SERVIÇOS E TURISMO (COOPERSAT)**, CNPJ nº 01.059.967/0001-01. OBJETO DO CONTRATO: credenciamento para contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de transporte de passageiros e de pequenas cargas, sob demanda, que atendam às demandas dos colaboradores da Gasmar, de acordo com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência. OBJETO DO ADITAMENTO: renovação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. MODALIDADE: Cre-

FLS. 250
A

nica. Endereço Eletrônico: <https://www.compras.ma.gov.br>. Dúvidas e esclarecimentos: e-mail na CSL/UEMA: licitacao.pe@uema.br, no horário das 09hs00min às 18hs00min. O Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site www.compras.ma.gov.br e www.uema.br, onde poderá ser consultado gratuitamente. São Luís(MA), 01 de outubro de 2024. **Sergio Alberto Ribeiro Bacelar**, Presidente da Comissão Setorial Permanente de Licitação/CSL/UEMA. Mat. nº 892777/1.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO JUCEMA

RESENHA DE HOMOLOGAÇÃO DO PARECER 203/2024-PROC/JUCEMA, RESENHA Nº 68/2024 no Processo Administrativo nº 24/182051 - 0/JUCEMA, ASSUNTO: CANCELAMENTO BALANÇO PATRIMONIAL referente ao exercício de 2023, da empresa JOSÉ NEIVA DIAS FERREIRA – ME, inscrita no CNPJ 10.367.299/00 01-70 e registrada sob o NIRE 21101606904; CONCLUSÃO: INDEFERIMENTO do Cancelamento do Balanço Patrimonial. Pela Procuradoria: Max Wanderson Sá da Silva; Pela JUCEMA: Sérgio Silva Sombra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturação dos pontos de tele saúde no âmbito do programa SUS digital, destinados às unidades básicas de saúde. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 02 de outubro de 2024. **Igor Mário Cutrim dos Santos** Presidente da Comissão de Contratação.

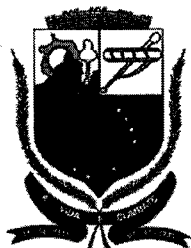
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para futura aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades operacionais do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 18/10/2024. **HORÁRIO:** 09h:00min (NOVE HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 02 de outubro de 2024. **Igor Mário Cutrim dos Santos** Presidente da Comissão de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para futura aquisição de ar-condicionado, tipo split com instalação para a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 18/10/2024. **HORÁRIO:** 10h:00min (DEZ HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 02 de outubro de 2024. **Igor Mário Cutrim dos Santos** Presidente da Comissão de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024. (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para futura aquisição de produtos químicos para tratamento de água, para atender as necessidades operacionais do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 21/10/2024. **HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 02 de outubro de 2024. **Igor Mário Cutrim dos Santos** Presidente da Comissão de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Aquisição de equipamento e material permanente para as unidades básicas de saúde. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 21/10/2024. **HORÁRIO:** 09h:00min (NOVE HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 02 de outubro de 2024. **Igor Mário Cutrim dos Santos** Presidente da Comissão de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em implantação de



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa

Criado pela Lei N.º 2331/2017 N.º. 6070/2024 Caxias - MA, 03/10/2024

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N.º 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
 CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa
 Endereço: Praça Dias Carneiro, 800, Centro
 Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: diario@caxias.ma.gov.br
 Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: CHAMAMENTO PÚBLICO.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios HORTIFRUTI provenientes da AGRICULTURA FAMILIAR para oferta da Alimentação Escolar conforme especificações deste Termo de Referência aos alunos matriculados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino para atendimento da Alimentação Escolar com distribuição nas Escolas no ano de 2024, da Prefeitura Municipal.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA/HORARIO: O prazo para envio se iniciará dia 03/10/2024 e se encerrará dia 24/10/2024, às 18h:00min.

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços

eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 01 de outubro de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO

[REDACTED]
 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturação dos pontos de

SUMÁRIO

- 1 - LICITAÇÃO
 - AVISOS DE LICITAÇÃO
 - EXTRATO DE CONTRATO
- 2 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
- 3 - GUARDA MUNICIPAL
 - PORTARIA
- 4 - Sec. Finanças, Planejamento e gestão
 - EDITAL DE CITAÇÃO

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N.º 006/2024

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1026 - Volume 0, N.º. 6070/2024>



FLS. 252

tele-saúde no âmbito do programa SUS digital, destinados às unidades básicas de saúde.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br,

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>,

<https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou

obtidos no prédio da Comissão de Contratação,

situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-

Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada

Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às

13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 02 de outubro de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei

147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e

demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura

aquisição de materiais elétricos para atender as

necessidades operacionais do SAAE - Serviço

Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: SAAE - Serviço Autônomo de

Água e Esgoto de Caxias-MA.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 18/10/2024.

HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos

endereços eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br,

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>,

<https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou

obtidos no prédio da Comissão de Contratação,

situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-

Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada

Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às

13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 02 de outubro de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA PARA ME/EPP)

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei

147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e

demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura

aquisição de ar-condicionado, tipo split com

instalação para a Rede Municipal de Saúde de Caxias-

MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de

Saúde.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 18/10/2024.

HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos

endereços eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br,

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>,

<https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou

obtidos no prédio da Comissão de Contratação,

situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-

Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada

Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às

13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 02 de outubro de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA PARA ME/EPP)

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei

147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e

demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura

aquisição de produtos químicos para tratamento de

água, para atender as necessidades operacionais do

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de

Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: SAAE - Serviço Autônomo de

Água e Esgoto de Caxias-MA.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 21/10/2024.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos

endereços eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br,



ADENILSON DIAS DE SOUZA
Procurador Geral do Município
ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO
Controlador Geral do Município
MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES
Secretaria Municipal De Saúde
BRENO SILVEIRA LEITÃO
Presidente do Caxias-Prev
LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES
Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca
ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e
Defesa Civil
ANA LÚCIA XIMENES
Secretaria Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social
LABIBE GEDEON SIMÃO NETA
Secretaria Municipal do Trabalho
CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO
Secretário Municipal de Indústria e Comércio
ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE
MACÊDO
Secretária Municipal de Educação, Ciências e
Tecnologia
ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA
Diretor Administrativo do SAAE
MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e
administração
ADELSON DA COSTA PEDROSA
Secretário Municipal de Esportes
RUY FERNANDES RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Transportes
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Secretário Municipal de Governo
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Contração do Município
de Caxias/MA
JOSÉ MURILO COSTA NOVAIS
Secretário Municipal de Infraestrutura
GRACY VIANA MAIA
Secretária Municipal de Regularização Fundiária
JERÔNIMO FERREIRA CAVALCANTE FILHO
Secretário Municipal de Articulação Política

HINO DE CAXIAS

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior
MUSICA:: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não criem teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Peias terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

**MUNICIPIO
DE
CAXIAS:0608
2820000156**

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO
DE
CAXIAS:060828200001
Dados: 2024.10.03
18:37:09 -03'00'



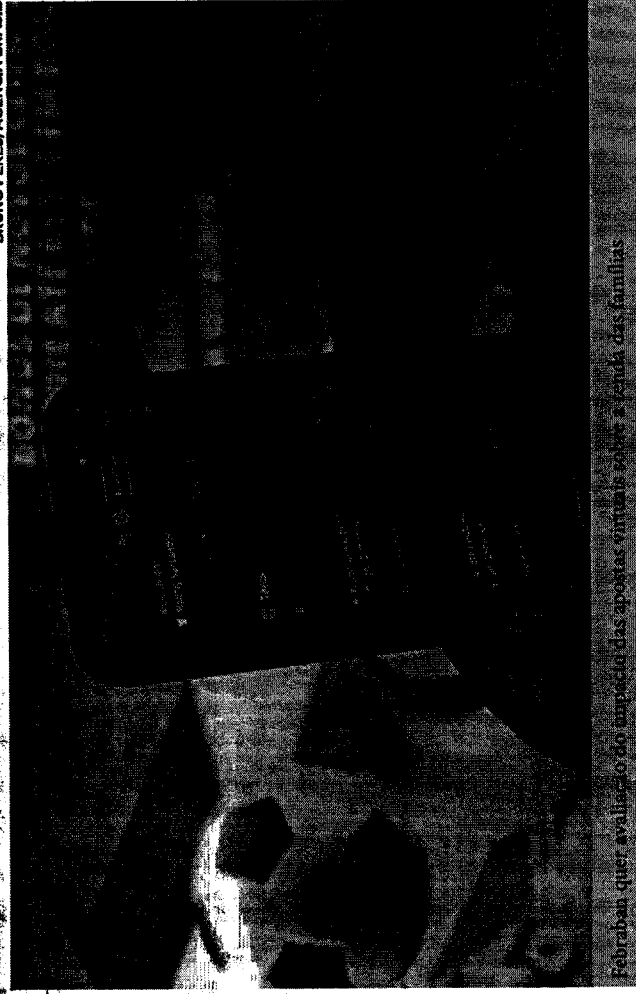
Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro,
CEP: 65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025



Febraban pretende propor força-tarefa para avaliar impactos das bets

Presidente da entidade reforçou pedido de proibir Pix como pagamento

BRUNO PERES/AGÊNCIA BRASIL



A Federação Brasileira de Bancos (Febraban) estuda propor ao governo a criação de uma força-tarefa para avaliar o impacto das apostas virtuais sobre a renda das famílias. O grupo teria a participação de representantes do governo, do setor produtivo e das instituições financeiras.

“Estramos cogitando propor ao governo a criação de uma força-tarefa multigovernamental, multissetorial para aprofundar os impactos da atividade das bets no Brasil. É importante que se tenha um diagnóstico preciso. Essa força-tarefa poderia, para além do Ministério da Fazenda, contemplar outros órgãos governamentais que cuidam da defesa do consumidor, da prevenção à lavagem de dinheiro e de benefícios sociais, como Bolsa Família”, disse o presidente da Febraban, Isaac Sidney, que se reuniu na quarta-feira (2) com o ministro da Fazenda, Fernando Haddad.

Destinado a discutir o impacto do endividamento provocado por apostas eletrônicas e jogos de azar on-line, o encontro terminou em indefinição. Segundo o presidente da Febraban, nenhuma decisão foi tomada na reunião, e a entidade não tem como papel propor políticas públicas. “A reunião não foi para tomada de decisões. Nossa preocupação é com as medidas de prevenção para o superendividamento, com a saúde financeira e com o bem-estar das famílias”, disse Sidney na saída do encontro.

as bets. Segundo o presidente da Febraban, a proibição seria temporária, até que a regulamentação definitiva das apostas virtuais entre em vigor, em janeiro. “Enquanto não há uma regulamentação que autorize todas as empresas de apostas online, que haja um freio. Esse freio passa por algumas medidas emergenciais. Temos defendido que os meios instantâneos de pagamento, como o Pix, possam ser temporariamente suspensos na saída do encontro.

discutida pelo menos três vezes entre os bancos. “Isso [a restrição para o Pix] já acontece hoje. No período noturno, por exemplo, das 20h às 6h. Mas o foco aqui não é um instrumento específico de pagamento, mas encontrar caminhos para evitar a deterioração do nível de endividamento das famílias”, justificou o presidente da Febraban.

CARTÕES DE CRÉDITO

Na reunião a Associação

valer instantaneamente, sendo implementada pelas bandeiras de cartões. Os cartões de crédito, no entanto, correspondem apenas a uma pequena parte das transferências para as bets. Quase todos os pagamentos são feitos por Pix. As alternativas variam. A Abecs calcula em 99% a predominância do Pix nas apostas virtuais. Na semana passada, o presidente do Banco Central (BC), Roberto Campos Neto, estimou em 85% a

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)

ORÇÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturação dos pontos de teleatendimento no âmbito do programa SUS digital, destinados às unidades básicas de saúde.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Observação: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/procpt-br>, <https://caxias.ma.gov.br> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almeida Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 02 de outubro de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)

ORÇÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de materiais elétricos para atender às necessidades operacionais do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 18/10/2024.

HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/procpt-br>, <https://caxias.ma.gov.br> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almeida Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 02 de outubro de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO

FLS. 001/11

PREGÃO ELETRÔNICO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.03363/2024.	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº.046/2024.
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.	
BASE LEGAL	Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, Decreto Nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e demais legislações correlatas.
OBJETO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ESTRUTURAÇÃO DOS PONTOS DE TELE SAÚDE NO ÂMBITO DO PROGRAMA “SUS DIGITAL”, DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br
DATA E HORÁRIO DOS LANCES:	25 de outubro de 2024. 08h:00min (oito horas).
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	568.561,00
FONTE RECURSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, PORTARIA GM/MS-Nº.4.160 DE 07 DE JUNHO DE 2024.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br , https://www.gov.br/pncp/pt-br , https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA,(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima) , no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.	

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.046/2024.

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, ESTADO DO MARANHÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da Comissão Central de Licitação, situada na **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, Isenta de Inscrição Estadual, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, Decreto Nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e demais legislações correlatas, e das exigências estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação, neste caso, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, o, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

DATA DA SESSÃO: 25 DE OUTUBRO DE 2024.

HORÁRIO: 08:00MIN (OITO HORAS).

LOCAL: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS – www.portaldecompraspublicas.com.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ATÉ ÀS 23,59 HORAS DO DIA 22.10.2024.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ESTRUTURAÇÃO DOS PONTOS DE TELE SAÚDE NO ÂMBITO DO PROGRAMA “SUS DIGITAL”, DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS/LOTES**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens/lotes forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

2.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, observando-se o que dispõe o artigo 106, da Lei 14.133/2021.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. Os interessados em participar desta licitação deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade **LICITATÓRIA PREGÃO**, em sua **FORMA ELETRÔNICA**.

3.3. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.2.1. O tratamento a que se refere o item acima, somente será aplicado nos itens cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme estabelecido no art. 4º, § 1º, I da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Os itens com valores acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será estabelecido cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou equiparadas, sendo o restante dos itens destinados à ampla concorrência.

4.4. A divisão das cotas citadas acima constitui-se da seguinte forma:

4.4.1. Para os **itens conforme descrito no termo de referência (75% COTA PRINCIPAL)**: qualquer interessado que atenda aos requisitos do edital.

4.4.2. Para os **itens conforme descrito no termo de referência (25% COTA RESERVADA)**: Somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas.

4.4.2.1. Na hipótese de item(ns)/lote(s) desertos ou fracassados para a cota reservada nos moldes acima descritos, será oportunizada a adjudicação ao vencedor da cota principal ou, diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.5. Para os **itens conforme descrito no termo de referência (ITENS EXCLUSIVO)**: Somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, **sem prejuízo de sua participação na cota principal**.

4.5.1. Na hipóteses de não haver vencedor para o(s) item(ns)/lote(s) exclusivo(s) nos moldes acima descritos, este será (ão) declarado (s) fracassado (s) e/ou deserto (s), podendo ser repetida a licitação sem exclusividade, aplicando as regras estabelecidas neste edital.

4.6. A obtenção do benefício a que se refere o item 4 deste edital fica limitada às Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7.4.6. Para os fins do disposto no subitem 4.4 e 4.6 deste Edital, considera-se como “equiparadas” o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007.

4.8. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.8.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.8.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.8.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.8.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.8.5. Que estejam sob falência;

4.8.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.9. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.10. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.10.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.10.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.10.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.10.2. Que para todos os efeitos legais, atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório ou contratação direta, sob pena das sanções cabíveis;

4.10.3. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.10.4. Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

4.10.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.10.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.10.7. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.11. O licitante que participar da presente licitação já se declara que não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do órgão ou entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.12. O licitante organizado em cooperativa, que desejar participar da presente licitação, está ciente que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

4.13. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2.1. Após o julgamento da proposta, o licitante vencedor deverá enviar no prazo de até **02 (duas) horas** contado da convocação do Agente de Contratação/Pregoeiro, os documentos de habilitação.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

5.4. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances e negociação.

5.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação e acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.15. **Não será exigida amostra**

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.1.5. Na elaboração da Proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o valor de referência da presente licitação discriminado no **TERMO DE REFERÊNCIA** presente nos autos do processo em epígrafe. Entretanto, na fase de disputa de lances, o lance final deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante do **TERMO DE REFERÊNCIA**. Caso não seja realizada a disputa de lances, a licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo acima especificado.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

6.7. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 6.6.

6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. As propostas apresentadas serão verificadas somente após o encerramento da fase de lances, quando o agente de contratação verificará a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.4.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.6. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ ***** (***)**.



7.8. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.12. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo agente de contratação.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. Conforme disponibilidade do sistema, o licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.16. O agente de contratação, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

7.17. A Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item anterior, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

7.18. No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do agente de contratação aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.22. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.27.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.27.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.27.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.27.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.28. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.28.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.28.2. empresas brasileiras;

7.28.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.29. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.30. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos anteriormente.

7.32. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, e a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar proposta adequada ao último lance ofertado, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação, **incluída planilha de custo, se for o caso**, devidamente preenchida e assinada, para fins de exame de aceitabilidade do preço, enviando-a no sistema durante a sessão, **no prazo de [02 HORAS]**, prorrogável por igual período, contada a partir da solicitação do Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

8.1.1. Nas licitações cujo critério de julgamento seja o “menor preço por item” e a formulação da proposta não exija a apresentação dos custos unitários, considerar-se-á o último lance ofertado pela licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar como proposta final, ficando dispensado o cumprimento da obrigação descrita no subitem 8.1 do edital.

8.1.2. A proposta readequada ou proposta final deverá ser encaminhada acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Poderá ser desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante

aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. O agente de contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.7.1. Também nas hipóteses em que o agente de contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o agente de contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o agente de contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

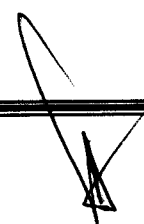
9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>).

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o agente de contratação inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo agente de contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre

9.3.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

9.5. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificativa no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02:00** horas sob pena de inabilitação.

9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.10. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.11. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.



9.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

9.15. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;

9.16. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.16.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.16.1.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.16.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.16.1.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.16.1.4. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.16.1.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.16.1.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.16.1.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.16.1.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.16.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.16.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.16.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.16.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.16.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.16.2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.16.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

- a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
- b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

9.16.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

- a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
- b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

9.16.2.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.16.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.16.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão ou caso não possua, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias.



9.16.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.16.3.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.16.3.4. No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os demonstrativos contábeis limitar-se-ão ao último exercício.

9.16.3.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

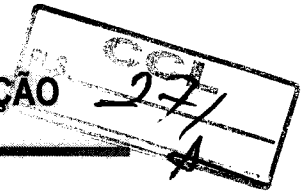
$$\begin{aligned} \text{I - Liquidez Geral (LG)} &= \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})} \\ \text{II - Solvência Geral (SG)} &= \frac{(\text{Ativo Total})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})} \\ \text{III - Liquidez Corrente (LC)} &= \frac{(\text{Ativo Circulante})}{(\text{Passivo Circulante})} \end{aligned}$$

9.16.3.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.16.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.16.4.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços ou entregou bens compatíveis com o objeto deste Pregão. **O(s) Atestado(s) de Capacidade** deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

- a) Casa o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, a Comissão poderá abrir diligência para a verificação das informações dele constante.
- b) Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.
- c) É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.
- d) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.



e) Caso a Administração achar necessário, poderá solicitar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação ou cópia nota fiscal, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.17. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.17.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.18. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.19. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o agente de contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.21. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

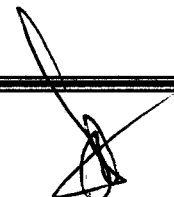
9.22. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.23. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DOS RECURSOS.

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.



10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO.

11.1. Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

11.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

11.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

11.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

11.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

11.2. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

13. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

13.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

13.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis** ou o prazo definido no **Termo de Referência**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 dias, a contar da data de seu recebimento.

13.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme artigo 12, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

13.4.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

13.4.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

13.4.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência, anexo deste edital.

13.5.1. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

13.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

13.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

13.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

13.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no subitem 13.2 deste Edital caracterizará como a conduta tipificada no inciso VI do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e sujeitará à penalidade prevista neste Edital e/ou no contrato e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, se houver.

13.9. Demais cláusulas referente à gestão do contrato estão dispostas na minuta contratual e/ou no Termo de Referência, anexo deste edital.

14. DO REAJUSTAMENTO E REQUILIBRIO

14.1. O índice de reajustamento é ***.

14.2. Nas licitações de **SERVIÇOS CONTÍNUOS**, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:

14.2.1. Reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão do índice indicado acima, considerando a data do orçamento estimado como data-base de cálculo, passando o valor atualizado a vigorar no 13º mês.

14.2.2. Repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

14.3. É admitido restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 124, II, d, da Lei 14.133/2021.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo deste edital.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. É vedada a subcontratação do objeto no todo ou em parte.

16.1.1. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

17. DO PAGAMENTO.

17.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação, pela Contratada, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

17.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

17.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

17.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

17.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria ou através de cheque nominal à Contratada.

17.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a Contratada deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

17.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

18.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

18.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

18.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

18.1.5. fraudar a licitação

18.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- 18.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 18.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 18.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 18.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 18.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 18.2.1. advertência;
- 18.2.2. multa;
- 18.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 18.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 18.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 18.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 18.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 18.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 18.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 18.4.1. Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.
- 18.4.2. Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2, e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 18.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário

para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

18.15. As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.

18.16. Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

18.17. As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

19.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

19.2. A **IMPUGNAÇÃO** e/ou **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** **DEVERÃO** ser feitos **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA** **ELETRÔNICA** no sistema **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

19.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

19.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

19.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

19.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de

designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

20.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.12. O Município de Caxias-MA poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por

ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

20.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

20.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

20.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

20.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO.

Caxias-MA, 010 de outubro de 2024.


Igor Mário Cutrim dos Santos
Agente de Contratação

**EDITAL DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº.046/2024.**
ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA.
01. DO OBJETO:

01.1 Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a estruturação dos pontos de **TELE SAÚDE** no âmbito do **PROGRAMA SUS DIGITAL**, destinados às unidades básicas de saúde, conforme portaria do Ministério da Saúde nº 4.160, de 07 de junho de 2024. propostas nº 09239491000124023, 9239491000124020, 9239491000124024, 9239491000124037, 9239491000124022, 9239491000124036, 9239491000124015, 9239491000124035, 9239491000124038, 9239491000124027, 9239491000124032, 9239491000124010, 9239491000124031, 9239491000124014, 9239491000124033, 9239491000124004, 9239491000124026, 9239491000124002, 9239491000124019, 9239491000124018, 9239491000124025, 9239491000124030, 9239491000124009, 9239491000124001, 9239491000124016, 9239491000124029, 9239491000124006, 9239491000124021, 9239491000124013, 9239491000124012, 49239491000124028, 9239491000124005, 9239491000124007, 9239491000124003, 9239491000124011, 9239491000124008, 9239491000124017 e 9239491000124034.

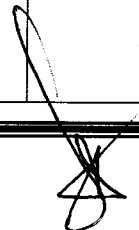
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	AR CONDICIONADO - SPLIT COM CAPACIDADE/CICLO: 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO. (75% Cota Principal).	UND	32	R\$. 1.972,00	R\$. 63.104,00
2	AR CONDICIONADO - SPLIT COM CAPACIDADE/CICLO: 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO. (25% Cota Reservada).	UND.	10	R\$. 1.972,00	R\$. 19.720,00
3	ARMÁRIO - CONFECCIONADO EM AÇO, ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110CM, COM NO MINIMO 03(TRÊS) PRATELEIRAS, CAPACIDADE MINIMA POR PRATELEIRA 20KG.	UND	63	R\$ 1.260,00	R\$ 79.380,00
4	CADEIRA - ESTRUTURA AÇO OU FERRO PINTADO, COM BRAÇOS, RODIZIOS E REGULAGEM DE ALTURA, COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO.	UND	129	R\$ 312,00	R\$ 40.248,00
5	COMPUTADOR - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE	UND	29	R\$. 3.771,00	R\$. 359,00

	<p>CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPOSTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178° . INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. (75% Cota Principal).</p>				
6	<p>COMPUTADOR - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR.</p>	UND	09	R\$. 3.771,00	R\$. 33.939,00



	SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178°. INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.(25% Cota Reservada).				
7	ESTANTE - ESTRUTURA EM AÇO/ FERRO PINTADO, COM CAPACIDADE DE 101 A 200 KG POR PRATELEIRA COM REFORÇO.	UND	36	R\$ 540,00	R\$ 19.440,00
8	MICROFONE - DINAMICO, SEM PEDESTAL, COM CABO DE NO MINIMO 3 METROS.	UND	35	R\$ 143,00	R\$ 5.005,00
9	NO-BREAK - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1,2 KVA. POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600 W. TENSÃO ENTRADA 115/127/220 V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA. TENSÃO DE SAÍDA 110/115 OU 220 V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE). ALARME AUDIOVISUAL. BATERIA INTERNA SELADA. AUTONOMIA A PLENA CARGA DE, NO MÍNIMO, 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 W. POSSUIR, NO MÍNIMO, SEIS TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.	UND.	38	R\$ 908,00	R\$ 34.504,00
10	MESA DE ESCRITÓRIO - CONFECCIONADA EM MDF OU SIMILAR, FORMATO RETANGULAR, COM NO MINIMO DUAS GAVETAS.	UND.	76	R\$ 737,00	R\$ 56.012,00

11	<p>PROJETOR MULTIMÍDIA - DATA SHOW PROJETOR MULTIMÍDIA, SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL ÓPTICA: ALTA QUALIDADE DE SOM. PERMITE CONECTAR O PRD-500 A UM RECEIVER DIGITAL /DTS, COMPATÍVEL COM A REPRODUÇÃO DOS SINAIS DAS FORTES DIGITAIS (VÍDEO E IMAGENS) DE ALTA DEFINIÇÃO (1024 X 768), IMAGENS COM BRILHO DE 3.400 ANSI LUMENS, TECNOLOGIA 3LCD, REPRODUZ O SISTEMA DOLBY DIGITAL EM 2 CANAIS (SOM ESTÉREO) SEM A NECESSIDADE DE UM HOME THEATER, DE FATOS ATRAVÉS DA IMAGEM PROJETADA (ARQUIVOS JPEG), CONTRALE REMOTO TOTAL PROJEÇÃO DE TELAS ENTE 1,22M (48 POLEGADAS) A 9,12M 359 POLEGADAS) SOM ESTÉREO DE 10 W RMS, 2 ALTO FALANTE INTEGRADOS, AJUSTE AUTOMÁTICO PARA QUALQUER VOLTAGEM ENTRE 100 E 240 VOLTS, GARANTIA DE SEIS MESES.</p>	UND.	6	R\$ 3.725,00	R\$ 22.350,00
12	<p>TELEVISOR - TAMANHO DA TELA: 43 POLEGADAS, DIMENSÕES DO PRODUTO: 20P X 96,7L X 62,1A CENTÍMETROS, SERVIÇOS DE INTERNET COMPATÍVEIS: GOOGLE TV, TECNOLOGIA DO VISOR UHD, RESOLUÇÃO 4K, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: BLUETOOTH, WI-FI, USB, HDMI, GOOGLE ASSISTENTE - AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE ALERTA DE ESPORTES - PROCESSAMENTO NATURAL DE LINGUAGEM AI RECOMMENDATION - OTIMIZADOR DE GAMES - LG CHANNELS EDIÇÃO INTELIGENTE DE APPS MEDIA PLAYER - FREESYNC - WEBO23SMART - LG THINQ AI - GOOGLE ASSISTENTE - AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE ALERTA DE ESPORTES - PROCESSAMENTO NATURAL DE LINGUAGEM AI RECOMMENDATION - OTIMIZADOR DE GAMES. (75% Cota Principal).</p>	UND.	29	R\$ 2.250,00	R\$. 65.250,00
13	<p>TELEVISOR - TAMANHO DA TELA: 43 POLEGADAS, DIMENSÕES DO PRODUTO: 20P X 96,7L X 62,1A CENTÍMETROS, SERVIÇOS DE INTERNET COMPATÍVEIS: GOOGLE TV, TECNOLOGIA DO VISOR UHD, RESOLUÇÃO 4K, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: BLUETOOTH, WI-FI, USB, HDMI, GOOGLE ASSISTENTE - AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE ALERTA DE ESPORTES - PROCESSAMENTO NATURAL DE LINGUAGEM AI</p>	UND.	09	R\$ 2.250,00	R\$. 20.250,00



RECOMMENDATION - OTIMIZADOR DE GAMES - LG CHANNELS EDIÇÃO INTELIGENTE DE APPS MEDIA PLAYER - FREESYNC - WEBOS23SMART - LG THINQ AI - GOOGLE ASSISTENTE - AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE ALERTA DE ESPORTES - PROCESSAMENTO NATURAL DE LINGUAGEM AI RECOMMENDATION - OTIMIZADOR DE GAMES. (25% Cota Reservada).				
TOTAL				R\$ 568.561,00

01.2. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados da data da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

02. DO OBJETIVO

02.1 A presente contratação tem como objetivo atender as necessidades para a estruturação dos pontos de Tele saúde no âmbito do Programa SUS Digital destinados às unidades básicas de saúde no Município de Caxias–Ma.

03. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

03.1 DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

03.1.1 A presente aquisição dos equipamentos e materiais permanentes elencados na tabela, visa atender as necessidades de estruturação dos Pontos de Telessaúde no âmbito do Programa SUS Digital nas Unidades Básicas de Saúde, conforme Portaria GM/MS Nº 4.160 de 07 de junho de 2024. É importante frisar que os referidos equipamentos e materiais são utilizados diretamente na execução das atividades desenvolvidas nas unidades, sendo, desse modo, elementos essenciais para a execução, com qualidade, eficiência e rapidez, dos serviços e atividades inerentes a essas unidades;

03.1.2 Considerando que a presente aquisição irá proporcionar melhores condições de trabalho às equipes das Unidades Básicas de Saúde – UBS, contribuindo significativamente para a promoção da saúde e o fortalecimento do sistema de saúde local, alinhando-se aos princípios e diretrizes do SUS (Sistema Único de Saúde) e às necessidades da população do Município de Caxias-Ma.

03.2. ENQUADRAMENTO COMO BENS COMUNS

03.2.1 Os itens objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021;

03.2.2 Tratam-se bens comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do inciso XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

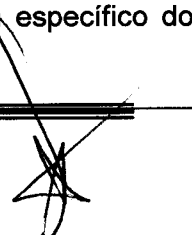
03.3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

03.3.1 A licitação será realizada em grupo único, formados por itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

04. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

04.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em item específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

05. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



05.1 Sustentabilidade

05.1.1. A contratada deverá observar, no que couber, os seguintes critérios de sustentabilidade:

1. **05.1.1.1.** que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
2. **05.1.1.2.** que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
3. **05.1.1.3.** Oferecer a destinação ambientalmente adequada aos recipientes reutilizáveis, sob sua responsabilidade, classificando-os como resíduos sólidos, após o término de sua vida útil.

05.2 Da Subcontratação

05.2.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

05.3 Garantia da contratação

05.3.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 24(vinte e quatro) meses.

05.4 Da solicitação, prazo de entrega e recebimento dos equipamentos e materiais permanentes

05.4.1 O objeto deste termo de referência com força contrato deverá ser entregue, no local, horário, condição, especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis. O objeto deste termo deve ser entregue conforme solicitação, e mediante emissão da ordem de fornecimento;

05.4.2 O objeto deste termo deverá ser entregue nos locais indicados nas ordens de fornecimento emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Caxias - MA. Observadas as exigências constantes das especificações acima;

05.4.3 O dia para a entrega será estipulado pela Secretaria Municipal de Saúde de Caxias - MA e deverá ser cumprido. O prazo máximo para entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento;

05.4.4 Os equipamentos que necessitarem de instalação ficara a cargo da contratada;

05.4.5 O objeto deverá ser fornecido sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde de Caxias - MA.

05.5 Critério de aceitação do objeto e recebimento

05.5.1 Os bens serão recebidos provisoriamente no momento do abastecimento, pelo(a) responsável pelo abastecimento e comunicado ao fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

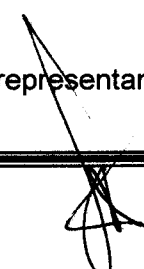
05.5.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

05.5.3 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

05.5.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivamente no dia do esgotamento do prazo.

06. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

06.1 A execução do contrato será ser acompanhada e fiscalizada por um fiscal representante desta Secretaria, (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



6.2 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

06.3 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

06.4 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

06.5 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

06.6 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

06.7 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

06.8 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

07. DO PAGAMENTO

07.1 Liquidação

07.1.1 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

07.1.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

07.1.3 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

07.1.4 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

07.1.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

07.1.6 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

07.1.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

07.2 Prazo do pagamento

07.2.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos produtos adquiridos, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade dos produtos, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para a habilitação no certame licitatório;

07.2.2 Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;

07.2.3 A Secretaria Municipal de Saúde poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

07.2.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

07.2.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

07.3 Forma de pagamento

07.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

07.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

07.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

07.3.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

07.3.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

08. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

08.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

08.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

08.2 Forma de fornecimento

08.2.1 O fornecimento do objeto será integral ou parcelado ou continuado.

08.3 Exigências de Habilitação

08.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

08.3.1.1 Habilitação Jurídica

- a) Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;
- b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- d) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- f) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

08.3.1.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

1.1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

1.1.1.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.1.1.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.1.1.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.1.1.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

1.1.1.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.1.1.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

g.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e

g.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

1.1.1.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

- h.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
h.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

1.1.1.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

08.3.1.3 Habilitação Econômico-Financeira.

1.1.1.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão ou caso não possua, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias.

1.1.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.1.1.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.1.1.4. No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os demonstrativos contábeis limitar-se-ão ao último exercício.

1.1.1.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$

1.1.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

08.3.1.4 Qualificação Técnica.

1.1.1.7. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços ou entregou bens compatíveis com o objeto deste Pregão. **O(s) Atestado(s) de Capacidade** deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

1.1.1.8. Caso o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, a Comissão poderá abrir diligência para a verificação das informações dele constante.

Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

1.1.1.9. É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento

da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

1.1.1.10. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

1.1.1.11. Caso a Administração achar necessário, poderá solicitar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação ou cópia nota fiscal, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

09. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

09.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 568.561,00 (Quinhentos e sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta e um reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela no item 01.

10. DAS SANÇÕES

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:

10.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

10.1.1.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.1.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.1.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.1.4 deixar de apresentar amostra;

10.1.1.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.1.7 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.1.9 fraudar a licitação

10.1.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantido o devido processo legal, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1 advertência;

10.2.2 multa;

10.2.3 impedimento de licitar e contratar e

10.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2.5 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.2.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.2.7 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.2.8 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.2.9 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.2.10 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à decadência do direito à garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.2.11 A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções descritas seguirá os procedimentos descritos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.2.12 O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:

10.2.12.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

10.2.13 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA


11.1 Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE DE RECURSO: 10.301.0058.2074.0000 3.3.90.30.00
10.301.0058.2074.0000 4.4.90.52.00

11.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, observando-se o que dispõe o artigo 106, da Lei 14.133/2021.

Caxias-MA, 29 de agosto de 2024.

DE ACORDO:





COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FLS.

CCJ

272

A

Kleymeron Gualberto Cardoso Meneses
Fiscal do Contrato

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.046/2024

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/____

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2024, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
01						
VALOR TOTAL R\$						

VALOR POR EXTENSO: _____

DECLARAMOS QUE:

1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
2. Validade da Proposta: _____ (____) dias.
3. Temos conhecimento e aceitamos as regras determinadas pela Administração, através do edital e seus anexos.
4. O prazo de início da entrega dos materiais será de acordo com os termos estabelecidos no anexo I do edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de fornecimento ou documento similar, no endereço indicado no Termo de Referência, sendo que todos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.
5. Sob as penas da lei, que temos condições de fornecer a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas (Anexo I do Edital), respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações.

Local e Data

Carimbo da Empresa/Assinatura do Responsável

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.046/2024

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. _____ /20

CONTRATO Nº _____/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO
DA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
_____, E A EMPRESA _____.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria Municipal de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro nº 600 -Centro, Caxias-MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ expedida pela _____ e do CPF nº _____, a seguir denominada CONTRATANTE,

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____, RG nº _____, CPF nº _____.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pelo Pregão Eletrônico Nº ____/2024, pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de _____, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL

- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1. O Termo de Referência;
1.3.2. A Proposta do contratado;
1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de _____ contados do(a) _____, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – VALOR (art. 92, V)

5.1. O valor da contratação é de R\$ _____ (_____).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência anexo do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, mediante pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, com a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE).

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

- 8.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.10. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.11.1. A Administração terá o prazo de 05 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 dias.
- 8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações constantes neste termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 9.5. Responsabilizar-se pela logística do objeto contratado, até as dependências do local indicado para entrega, não sendo o CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.
- 9.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.7. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

- 9.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo estabelecido no Termo de Referência, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 9.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.10. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.11. O contratado deverá entregar a Nota Fiscal Eletrônica acompanhada da solicitação de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.13. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local de entrega dos materiais.
- 9.14. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.15. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.16. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.18. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.20. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.21. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133/21);
- 9.22. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único da Lei nº 14.133/21);

- 9.23. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.24. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.25. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3, quando não se

justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12.15. As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.

12.16. Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

12.17. As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

13.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 e 174 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.

18.1.1. Para os casos previstos no “caput” desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

18.1.2. As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

18.1.3. Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.

18.1.4. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

18.2. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 92, §1º)

19.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Caxias/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

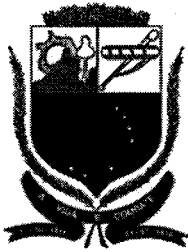
Representante legal do CONTRATADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
AVISO DE ADIAMENTO**

A Comissão Central de Licitação – CCL do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024**, tendo como objeto a Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturação dos pontos de tele saúde no âmbito do programa SUS digital, destinados às unidades básicas de saúde, com data de julgamento prevista para o dia **18/10/2024 às 08h:h00min (oito horas)** fica adiada para a data do dia **25/10/2024 as 08h:h00min (oito horas)**. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação-CCL.

Caxias - MA, 10 de outubro de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa

Criado pela Lei N° 2331/2017 N°. 6075/2024 Caxias - MA, 11/10/2024

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
 CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa

Endereço: Praça Dias Carneiro, 600 Centro
 Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: diario@caxias.ma.gov.br
 Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

fornecimento e instalação de parques infantis (playgrounds), para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, por um período de 12 (doze) meses.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 28/10/2024.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br,

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou

obtidos no prédio da Comissão de Contratação,

situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-

Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada

Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às

13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 09 de outubro de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 053/2024

(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP).

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação

BASE LEGAL: Lei n° 14.133/21, Lei n° 123/06, Lei

147/14, Decreto Federal n° 8.538/15 e alterações e

demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para Unidades Básicas de Saúde.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 28/10/2024.

HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br,

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou

SUMÁRIO

1 - LICITAÇÃO

- AVISOS DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2024- RELANÇAMENTO

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação

BASE LEGAL: Lei n° 14.133/21, Lei n° 123/06, Lei

147/14, Decreto Federal n° 8.538/15 e alterações e

demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para



obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 09 de outubro de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

AVISO DE ANULAÇÃO

A Comissão de Contratação do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, aviso de ANULAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2024, nos termos da Lei n° 14.133/21 e Súmulas 346 e 473 do STF, tendo por objeto a Aquisição de equipamento e material permanente para Unidades Básicas de Saúde. A anulação foi motivada pela Comissão de Contratação por falhas na alimentação do sistema de julgamento de licitação. Informações adicionais no prédio da Comissão de Contratação, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 09 de outubro de 2024.

Othon Luiz Machado Maranhão

Presidente da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

AVISO DE ADIAMENTO

A Comissão Central de Licitação - CCL do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que o [REDACTED] tendo como objeto a Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturação dos pontos de tele saúde no âmbito do programa SUS digital, destinados às unidades básicas de saúde, com data de julgamento prevista para [REDACTED] às [REDACTED] (oito horas), fica adiada para a data do dia 25/10/2024 às [REDACTED] (oito horas). Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação-CCL.

Caxias - MA, 10 de outubro de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

AVISO DE ADIAMENTO

A Comissão Central de Licitação - CCL do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2024, tendo como objeto a Formação de Registro de Preços para futura

aquisição de ar-condicionado, tipo split com instalação para a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA, com data de julgamento prevista para o dia 18/10/2024 às 10h:h00min (dez horas) fica adiada para a data do dia 25/10/2024 as 10h:h00min (dez horas). Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação-CCL.

Caxias - MA, 10 de outubro de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

AVISO DE ADIAMENTO

A Comissão Central de Licitação - CCL do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2024, tendo como objeto a Aquisição de equipamento e material permanente para as unidades básicas de saúde, com data de julgamento prevista para o dia 21/10/2024 às 09h:h00min (nove horas) fica adiada para a data do dia 28/10/2024 as 10h:h00min (dez horas). Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação-CCL.

Caxias - MA, 10 de outubro de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

AVISO DE ADIAMENTO

A Comissão Central de Licitação - CCL do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2024, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em implantação de subestações em escolas da Rede Municipal de Caxias-MA, com data de julgamento prevista para o dia 22/10/2024 às 08h:h00min (oito horas) fica adiada para a data do dia 30/10/2024 as 08h:h00min (oito horas). Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação-CCL.

Caxias - MA, 10 de outubro de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

AVISO DE ADIAMENTO

A Comissão Central de Licitação - CCL do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2024, tendo como



ADENILSON DIAS DE SOUZA
Procurador Geral do Município
ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO
Controlador Geral do Município
MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES
Secretaria Municipal De Saúde
BRENO SILVEIRA LEITÃO
Presidente do Caxias-Prev
LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES
Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca
ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e
Defesa Civil
ANA LÚCIA XIMENES
Secretaria Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social
LABIBE GEDEON SIMÃO NETA
Secretaria Municipal do Trabalho
CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO
Secretário Municipal de Indústria e Comércio
ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE
MACÊDO
Secretária Municipal de Educação, Ciências e
Tecnologia
ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA
Diretor Administrativo do SAAE
MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e
administração
ADELSON DA COSTA PEDROSA
Secretário Municipal de Esportes
RUY FERNANDES RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Transportes
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Secretário Municipal de Governo
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Contração do Município
de Caxias/MA
JOSÉ MURILO COSTA NOVAIS
Secretário Municipal de Infraestrutura
GRACY VIANA MAIA
Secretária Municipal de Regularização Fundiária
JERÔNIMO FERREIRA CAVALCANTE FILHO
Secretário Municipal de Articulação Política

HINO DE CAXIAS

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior
MUSICA: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

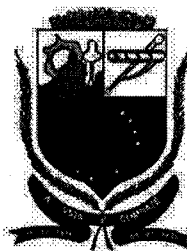
Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não criem teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

**MUNICIPIO
DE
CAXIAS:0608
2820000156**

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO
DE
CAXIAS:060828200001
56
Dados: 2024.10.11
19:16:44 -03'00'



Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro,
CEP: 65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025



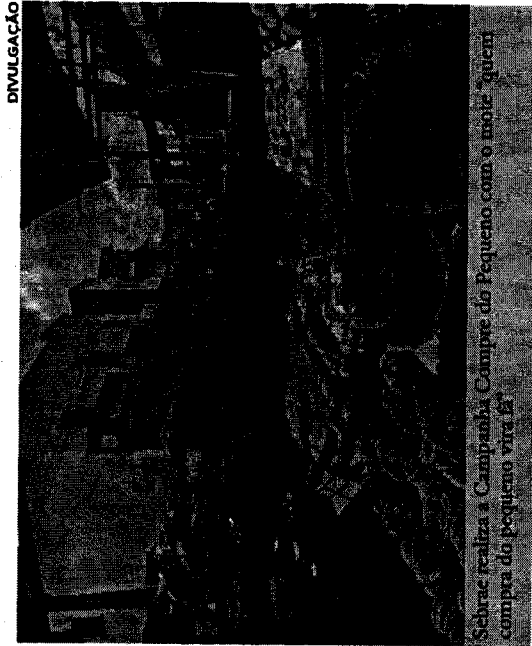
Pequenos negócios de São Luís impulsionam a economia e fortalecem laços com a comunidade

Com foco na qualidade e atendimento personalizado, empresas genuinamente ludovicenses se consolidam no mercado e criam conexões duradouras com seus clientes

Os pequenos negócios no Maranhão desempenham um papel central na economia, chegando a 94,35% das empresas ativas e formais do estado, de acordo com dados recentes do Painel de Atividades Empresariais do Sebrae. Ao todo, o estado conta com 282.549 empresas, das quais a maioria é composta por microempreendedores individuais (MEIs), microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs). Negócios fundamentais

Fundada em maio de 2019, a Lievito surgiu com o objetivo de ser mais do que apenas "mais uma padaria" em São Luís. "Já havia muitas padarias na cidade, mas queríamos oferecer algo diferente", comenta o fundador, Marcos Folmer, que procurou o Sebrae no Maranhão para desenvolver o seu Plano de Negócios.

Com a proposta de produzir pães com a fermentação natural levain, sem conservantes, a Lievito conquistou uma clientela fiel. Hoje, seus pães



Sebrae realiza a Campanha Compre da Pequeno como o motor que impulsiona a economia do pequeno varejo

através de um cliente comercial da padaria e hoje é consumidora direta e dedicada. "Comi um cachorro-quente com o pão de fermentação natural em um food truck, então voltei a Sebrae

loais. "Víamos as pessoas necessitando, e cada um tem que fazer a sua parte. Deus me deu um dom, que é fazer pão, e a Bíblia fala que Deus alimentou uma multidão com cinco pães

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA AVISO DE ADIAMENTO

A Comissão Central de Licitação – CCL do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que o **PRE-GÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024**, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hotelaria/hospedagem (café da manhã, almoço e jantar) para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, com data de julgamento prevista para o dia **22/10/2024 às 09h:h00min (nove horas)** fica adiada para a data do dia **30/10/2024 às 09h:h00min (nove horas)**. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação-CCL.

Caxias - MA, 10 de outubro de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA AVISO DE ADIAMENTO

A Comissão Central de Licitação – CCL do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que o **PRE-GÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024**, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em implantação de subestações em escolas da Rede Municipal de Caxias-MA, com data de julgamento prevista para o dia **22/10/2024 às 08h:h00min (oito horas)** fica adiada para a data do dia **20/10/2024 às 08h:h00min (oito horas)** in

TI 507

LUIS LUI SABUK DA AMAZONIA

Outro exemplo de sucesso entre os pequenos negócios que compõem a economia ludovicense é a sorveteria Blaus, uma empresa familiar de sorvetes que atua há 33 anos no mercado, com forte conexão com seus clientes e uma trajetória marcada pela qualidade de seus produtos.

Segundo os responsáveis pela sorveteria, um dos focos da empresa é criar uma experiência única para seus clientes, especialmente para aqueles que trazem memórias afetivas ligadas ao consumo de seus produtos.

"Muitas pessoas lembram de momentos especiais na infância, quando vinham com seus pais às nossas lojas, e agora trazem seus filhos para desfrutar de nossos picolés e sorvetes. Fazemos parte da memória afetiva de várias famílias", relatou Larissa Pereira Valério, filha do fundador da Blaus, o senhor Edson Emídio de Vasconcelos Cunha Pereira.

A conexão emocional com os clientes e o foco em bom atendimento, somados a um ambiente agradável, são considerados pilares fundamentais pela empresa.

"Queremos que nossos clientes se sintam à vontade em nossas lojas e que tenham boas lembranças ao consumir nossos produtos, criando assim vínculos duradouros", destacou Mauro Lima Valério, sócio da empresa e membro da família.

AVISO DE ADIAMENTO

A Comissão Central de Licitação – CCL do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que o **PRE-GÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024**, tendo como objeto a Formação de Registro de Preços para futura aquisição de ar-condicionado, tipo split com instalação para a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA, com data de julgamento prevista para o dia **18/10/2024 às 10h:h00min (dez horas)** fica adiada para a data do dia **25/10/2024 às 10h:h00min (dez horas)**. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação-CCL.

Caxias - MA, 10 de outubro de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

A Comissão Central de Licitação – CCL do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que o **PRE-GÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024**, tendo como objeto a Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturação dos pontos de tele saúde no âmbito do programa SUS digital, destinados às unidades básicas de saúde, com data de julgamento prevista para o dia **18/10/2024 às 08h:h00min (oito horas)** fica adiada para a data do dia **25/10/2024 às 08h:h00min (oito horas)**. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação-CCL.

Caxias - MA, 10 de outubro de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

FLS. **CCL 308**



DOCTORADO EM ESTUDOS POLÍTICOS E HUMANITÁRIOS

LINHA DE AÇÕES HUMANITÁRIAS
SISTEMAS POLÍTICOS E DIREITOS HUMANOS

INSCRIÇÕES ABERTAS!

Tradição, Confiança e Credibilidade

Garanta sua vaga

Assessor Honorário
SIVTACULDADE@EDU.BR
CEGCP.COM.BR

Mais informações:
(98) 9 9192-8567



ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL

CCL
FLS. 309



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVIII Nº 194 SÃO LUÍS, SEXTA - FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 28 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDO	
Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.....	01
ADITIVOS	
Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano e Outros.....	01
ATA	
Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA	05
AVISOS	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros ...	06
COMUNICAÇÕES	
PoçosTec MA Ltda e Outras	09
CONTRATOS	
Secretaria de Estado do Turismo e Outros.....	12
CONVÊNIOS	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outro.....	16
CONVOCAÇÃO	
Sindicato dos Propagandista, Propagandista Vendedores de Produtos Farmacêuticos de São Luís e Região SINPROVEFARM.....	17
DECISÃO	
Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IEMA.....	17
ERRATAS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outra.....	18
NOTA DE EMPENHO	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA	19
TERMOS DE ADJUDICAÇÃO	
Secretaria de Estado de Governo	19
TERMOS DE AJUSTE	
Secretaria de Estado da Saúde e Outro	19
TERMO DE AUTORIZAÇÃO	
Casa Civil e Outro	23
TERMO DE COOPERAÇÃO	
Polícia Civil do Estado do Maranhão - PC/MA	24
TERMOS DE FOMENTO	
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer.....	26
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO	
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e Outro	26
TERMOS DE SUB-ROGAÇÃO	
Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI/MA.....	27

ACORDO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO UEMA

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO. ESPÉCIE: Acordo de Cooperação para Realização de Estágio, que entre si celebram a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.352.421/0001-

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESENHA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2019 - SEDES. PROCESSO Nº 2024. 15000. 04200 - SEDES. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, inscrita no CNPJ/MF nº 02.940.097/0001-48, e a Empresa Mega Serviços e Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 10.221.774/0001-04. **CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo, modificando as Cláusulas Décima Quarta, Décima Sexta e Décima Sétima, do Contrato nº 019/2019-SEDES, que tratam, respectivamente, da dotação orçamentária, do prazo de vigência da contratação e reajuste, da especificação dos serviços e quantitativos do restaurante popular do Governo do Estado do Maranhão: Balsas, que passam a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14.1 Ao presente Instrumento dá-se o valor total de R\$ 2.681.400,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta e um mil, quatrocentos reais). Parágrafo Primeiro-A despesa referente ao presente Instrumento correrá as expensas da seguinte dotação orçamentária:

68, ora denominada como INSTITUIÇÃO DE ENSINO, com sede na Cidade Universitária Campus Paulo VI, s/n, Tirirical, CEP: 65055-310, São Luís – MA, representada por seu Magnífico Reitor, Prof. Walter Canales Sant’Ana, brasileiro, casado, portador da C.I nº 060582482016-2 e do CPF nº 046.468.758-61, neste ato representado por delegação, pela Pró-Reitoria de Graduação na pessoa da Pró-Reitora de Graduação, Profa Dra Monica Piccolo Almeida Chaves, residente e domiciliada em São Luís/MA, e a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, com sede Av dos Holandeses, 09, quadra 33, Calhau, CEP: 65.071-380, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob nº 05.572.043/0001-65, ora denominado UNIDADE CONCEDENTE, neste ato representada por Natassia Weba Cutrim, brasileira, RG nº. 0168152420019 SSP/MA e CPF nº. 02566963304, residente e domiciliada em São Luís/MA. **DO OBJETO:** O presente Acordo de Cooperação tem por objetivo proporcionar aos estudantes dos Cursos Superiores da Universidade Estadual do Maranhão regularmente matriculados e com frequência, a realização de estágio na modalidade obrigatório, junto à UNIDADE CONCEDENTE, de acordo com as exigências legais, com o projeto pedagógico e vagas existentes. **DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Cooperação tem seu prazo fixado em 60 (sessenta) meses com início a partir da data de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA.** 24 de junho de 2024. **ASSINAM:** Profa Dra Monica Piccolo Almeida Chaves, Pró-Reitora de Graduação da UEMA, e Natassia Weba Cutrim, secretária.

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 010/2021 - SECID. REF. Processo nº. 2024.12000.02987 – SECID. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID, inscrita no CNPJ nº 10.829.387/0001-47 e a empresa AGRASTY CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 63.407.548/0001-70. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência contratual previsto na Cláusula Nona do Contrato nº 010/2021, de modo a acrescentar ao prazo contratual mais 06 (seis) meses de vigência, com início em 08/10/2024 e previsão de término em 08/04/2025, nos termos do art. 57, §1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 08/10/2024. **FORO:** Comarca de São Luís/MA. **SIGNATÁRIO:** Robson Da Paz Pereira, Secretário de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID e Ricardo Pereira Barros, representante da empresa Agrasty Construções Ltda.

de Saúde de Barreirinhas. DATA DA ABERTURA: 29/10/2024 às 14h30min, horário de Brasília. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Licita BHS – www.licitabhsma.com.br Informações adicionais em www.barreirinhas.ma.gov.br, www.licitabhsma.com.br e www.gov.br/pncp. Barreirinhas (MA), 09 de outubro de 2024. Áquilas Conceição Martins Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 – CCL/PMB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286/2024 OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados, com consultas e exames para o Centro de Especialidades Médicas. DATA DA ABERTURA: 30/10/2024 às 09h30min, horário de Brasília. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Licita BHS – www.licitabhsma.com.br Informações adicionais em www.barreirinhas.ma.gov.br, www.licitabhsma.com.br e www.gov.br/pncp. Barreirinhas (MA), 09 de outubro de 2024. Áquilas Conceição Martins Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS - MA

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024 A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA, através do pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu pelo ADIAMENTO da sessão do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2024, cujo objeto é a contratação de instituição financeira pública ou privada, para a prestação de serviços de gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, agendada para a data de 10 de outubro de 2024 às 08h00min, a fim de satisfazer os interesses públicos, ficando a nova data marcada para 12 de novembro de 2024 às 08h00min. Bom Jesus das Selvas/MA, 09 de outubro de 2024. Francisco Carlos Martins de Sousa - Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024 -RELANÇAMENTO ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de parques infantis (playgrounds), para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, por um período de 12 (doze) meses. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 28/10/2024. HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 09 de outubro de 2024. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para Unidades Básicas de Saúde. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 28/10/2024. HORÁRIO: 09h:00min (NOVE

HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 09 de outubro de 2024. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão de Contratação.

AVISO DE ANULAÇÃO A Comissão de Contratação do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, aviso de ANULAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024, nos termos da Lei nº 14.133/21 e Súmulas 346 e 473 do STF, tendo por objeto a Aquisição de equipamento e material permanente para Unidades Básicas de Saúde. A anulação foi motivada pela Comissão de Contratação por falhas na alimentação do sistema de julgamento de licitação. Informações adicionais no prédio da Comissão de Contratação, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 09 de outubro de 2024. Othon Luiz Machado Maranhão Presidente da Comissão de Contratação.

AVISO DE ADIAMENTO A Comissão Central de Licitação – CCL do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que o [REDACTED] sendo como objeto a Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturação dos pontos de tele saúde no âmbito do programa SUS digital, destinados às unidades básicas de saúde, com data de julgamento prevista para [REDACTED] (OITO HORAS) fica adiada para [REDACTED] (NOVE HORAS). Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação-CCL. Caxias - MA, 10 de outubro de 2024. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão de Contratação.

AVISO DE ADIAMENTO A Comissão Central de Licitação – CCL do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024, tendo como objeto a Formação de Registro de Preços para futura aquisição de ar-condicionado, tipo split com instalação para a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA, com data de julgamento prevista para o dia 18/10/2024 às 10h:h00min (dez horas) fica adiada para a data do dia 25/10/2024 às 10h:h00min (dez horas). Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação-CCL. Caxias - MA, 10 de outubro de 2024. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão de Contratação.

AVISO DE ADIAMENTO A Comissão Central de Licitação – CCL do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024, tendo como objeto a Aquisição de equipamento e material permanente para as unidades básicas de saúde, com data de julgamento prevista para o dia 21/10/2024 às 09h:h00min (nove horas) fica adiada para a data do dia 28/10/2024 às 10h:h00min (dez horas). Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação-CCL. Caxias - MA, 10 de outubro de 2024. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão de Contratação.

AVISO DE ADIAMENTO A Comissão Central de Licitação – CCL do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em implantação de subestações em escolas da Rede Municipal de Caxias-MA, com data de julgamento prevista para o dia 22/10/2024 às 08h:h00min (oito horas) fica adiada para a data do dia 30/10/2024 às 08h:h00min (oito horas). Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação-CCL. Caxias - MA, 10 de outubro de 2024. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024

O Município de Trindade, Goiás através de sua Pregoeira designada pela Portaria nº 050/2024 - Casa Civil, de 17 de janeiro de 2024, torna público a RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO do edital e da data de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024, através do processo nº 19372/2024, tipo menor preço, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ACADEMIA DA SAÚDE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE-GO, POR MEIO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (IMAC), ENVIADOS FUNDO A FUNDO PARA A CONTA DE CUSTEIO, SOB A AURÓRIA DA DEPUTADA FEDERAL ADRIANA SAUTHIER ACCORSI, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital; a realizar-se no dia 29 de outubro de 2024, às 08h00min. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cp@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 9 de outubro de 2024.

JULIANA ROCHA DE ANDRADE E SILVA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUAGU

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 21/2024.

O FME de Uruaçu/GO, torna público que realizará licitação no dia 20/11/2024 as 08h, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, no modo de disputa ABERTO E FECHADO, com o critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Convocação, que tem como objeto a Contratação de empresa para obra de conclusão da Creche Proinfância TIPO II - Setor Eldorado - a ser licitado em lote único no município de Uruaçu-GO. O Edital e seus Anexos poderão ser requeridos das 7h às 11h e das 13h às 17h, pelo e-mail pregoes@uruacu.go.gov.br, bem como poderá ser acessado pelo site www.urucu.go.gov.br e www.bnc.org.br e pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações: Fone: (62) 3357-3066. Uruaçu, 10/10/2024

EDIVANIA APARECIDA GRACIANO
Secretaria Municipal de Educação

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2024-SRP

O Município de Açailândia, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, torna público a quem interessar possa, que realizará licitação na modalidade Concorrência, na forma eletrônica em empreitada por menor preço global, com execução indireta, com modo de disputa aberto e fechado, tendo por objeto o registro de preços visando a contratação de pessoa jurídica para manutenção preventiva e corretiva dos prédios e logradouros públicos do Município de Açailândia. O edital e seus anexos com todas

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 11/2024

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a senhora Milena Suelin Sousa Silva, Ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Cantanhede/MA, HOMOLOGA o processo licitatório Concorrência nº 011/2024, OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Construção de uma UBS Porte I, localizada na Rua Projetada, na sede do Município de Cantanhede/MA, conforme proposta Nº 11344.1750001/24-002. EMPRESA VENCEDORA: LIDER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, C.N.P.J 09.348.952/0001-75, situada na Av. Duque De Caxias, Centro, Santa Helena - MA, com o valor total global de R\$ 1.721.533,61 (um milhão, setecentos e vinte e um mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos)

Cantanhede/MA, 9 de outubro de 2024.

MILENA SUELIN SOUSA SILVA

Ordenadora de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024

A Comissão de Contratação do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, aviso de ANULAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024, nos termos da Lei nº 14.133/21 e Súmulas 346 e 473 do STF, tendo por objeto a Aquisição de equipamento e material permanente para Unidades Básicas de Saúde. A anulação foi motivada pela Comissão de Contratação por falhas na alimentação do sistema de julgamento de licitação. Informações adicionais no prédio da Comissão de Contratação, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias-MA, 9 de dezembro de 2024.

IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Contratação

AVISOS DE LICITAÇÃO

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP).
ORÇÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturação dos pontos de tele-saúde no âmbito do programa SUS digital, destinados às unidades básicas de saúde. ORÇÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024



Concorrência, na forma eletrônica em empreitada por menor preço global, com execução indireta, com modo de disputa aberto e fechado, tendo por objeto o registro de preços visando a contratação de pessoa jurídica para manutenção preventiva e corretiva dos prédios e logradouros públicos do Município de Acailândia. O edital e seus anexos com todas as informações necessárias para participação e formulação de propostas para o certame, podem ser obtidos gratuitamente exclusivamente no Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.acailandia.ma.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (www.pncp.gov.br) e no Portal Licitanet (www.licitanet.com.br). A licitação será regida pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, pelo Decreto Municipal nº 150/2021, Decreto Municipal nº 204/2021, bem como pelos princípios constitucionais, civis e penais aplicáveis a matéria, bem como pelo edital de licitação e seus anexos. Pedidos de esclarecimento e impugnações nenhuma hipótese serão prestadas informações pessoalmente ou por telefone.

A sessão eletrônica de licitação poderá ser acompanhada pelo controle social gratuitamente através do Portal Licitanet no endereço acima, ingressando na condição de visitante.

Acailândia/MA, 10 de outubro de 2024.
HALLAN JEFFERSON DOS SANTOS NOBRE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 300/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 300/2024 - ADESAO Nº 002/2024 - P.A Nº 083/2024. CONTRATO FIRMADO EM 18/07/2024. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI, INSCRITA Nº CNPJ SOB O Nº 06.242.846/0001-14 E EMPRESA: IVG BRASIL W M P BARROS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.519.422/0001-15. OBJETO: aquisição de ônibus rural escolar, através do Fundo Nacional de desenvolvimento da educação - FNDE, no âmbito do novo PAC para o município de Arari/MA. VIGÊNCIA: INICIAL: 18/07/2024 - FINAL: 18/07/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇÃO 02 - Poder Executivo UNIDADE GESTORA 02.06 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MIDE FUNÇÃO 12 - Educação SUB-FUNÇÃO 361 - Ensino Fundamental Geral Projeto/Atividade 1061 - Aquisição de Equipamentos para o Transporte Escolar Natureza da despesa 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente Subelemento da despesa 44.90.52.52 Veículos de Tração mecânica. VALOR DO CONTRATO: R\$ 469.499,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais). EMBASAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21. SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal de Educação de Arari, Sr. Fabrício Sousa Santana, PELA CONTRATANTE, E A EMPRESA IVG BRASIL W M P BARROS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

AVISO DE ADIUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 11/2024

Após analisar a licitação na modalidade Concorrência Nº 11/2024, que tem como objeto contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Construção de uma UBS Porte I, localizada na Rua Projetada, na sede do Município de Cantanhede/MA, conforme proposta Nº 11344.1750001/24-002, a autoridade competente no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei 14.133/21, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto acima em sua totalidade à empresa LIDER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, C.N.P.J 09.348.952/0001-75, situada na Av. Duque De Caxias, Centro, Santa Helena - MA, que apresentou Proposta de Preços no valor total global de R\$ 1.721.533,61 (um milhão, setecentos e vinte e um mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos)

Cantanhede/MA, 8 de outubro de 2024.
MILENA SUELIN SOUSA SILVA
Ordenadora de Despesas

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302024101100215



Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

EDITAL ELETRÔNICO Nº 48/2024

licitação, com ampla concorrência e reserva de cota para ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de ar-condicionado, tipo split com instalação para a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 25/10/2024. HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS). EDITAL:

O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024

licitação exclusiva para ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para as unidades básicas de saúde. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 28/10/2024. HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS). EDITAL:

O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de empresa especializada em implantação de subestações em escolas da Rede Municipal de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal Educação, Ciências e Tecnologia-SEMECT. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 30/10/2024. HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS). EDITAL:

O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

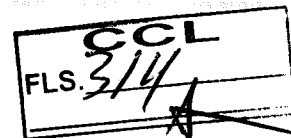
Caxias-MA, 2 de outubro de 2024.
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Contratação



PREGÃO ELETRÔNICO Nº.046/2024.

DESPACHO COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

DESPACHO:



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.03363/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.046/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ESTRUTURAÇÃO DOS PONTOS DE TELE SAÚDE NO ÂMBITO DO PROGRAMA “SUS DIGITAL”, DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA.

A

SR. ELI MARCOS SANTANA FARIAS
COORDENADOR ADMINISTRATIVO
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE CAXIAS-MA.

Senhores,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, os autos do Processo Administrativo nº. 03363/2024, que deu origem ao Pregão Eletrônico nº. 046/2024, para análise e parecer na apresentação do pedido de **IMPUGNAÇÃO EDITAL DOS ITENS 05, 06** da empresa, **GO VENDAS ELETRÔNICAS, CNPJ-Nº. 36.521.392/0001-81**, conforme segue.

Caxias – MA, 11 de outubro de 2024


Francisco Vaz da Silva
Pregoeiro – CCL



AO PREGOEIRO/COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAXIAS

Pregão Eletrônico nº 046/2024

GO VENDAS ELETRÔNICAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 36.521.392/0001-81, sediada na Rua Samuel Meira Brasil, 394, Taquara II, CEP 29167-650, Serra (ES), por seu sócio administrador, vem perante Vossa Senhoria, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, conforme abaixo transcritos os fatos e fundamentos.

1. DOS FATOS

2. DA NECESSIDADE DE AJUSTE DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA GARANTIR A BOA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS

A aquisição de equipamentos de informática é um dos maiores desafios para as instituições públicas, devido a variedade de opções, características e variáveis, além da evolução tecnológica constante, tanto de hardware como de software.

Neste contexto é muito importante que a Administração tenha grandes cuidados na aquisição dos seus equipamentos para não receber produtos defasados e acabar por diminuir a vida útil. Também deve cuidar para adquirir os produtos de última geração (e consequentemente mais caros) somente quando tiver uma necessidade primordial, que a geração com melhor custo-benefício não seja capaz de atender.

Justamente para auxiliar na melhor escolha do Administrador o Ministério da Gestão e da Inovação em serviços públicos lançou a portaria SGD/MGI nº 2.715, de 21 de



junho de 2023¹, que devida o seu grande detalhamento pode ser utilizada como referência, mesmo que não seja de aplicação obrigatória por este ente licitante.

Além da portaria acima o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, tem um manual de boas práticas, orientações e vedações para contratação de ativos de TIC2, que da mesma forma do regulamento acima, pode ser utilizado como orientação, mesmo que não haja obrigatoriedade de sua aplicação.

Neste manual a Administração traz um conceito do momento que cada tecnologia deve ser adquirida, pensando sempre no custo-benefício, veja-se:

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS

ESCOLHA DO POSICIONAMENTO ADEQUADO DA TECNOLOGIA

Para se garantir economicidade nas aquisições de ativos de TI, deve-se buscar definir as especificações técnicas de modo a posicionar a aquisição adequadamente dentro do ciclo de vida do bem.

De forma geral, o ciclo de vida dos ativos de TI obedece a quatro fases, a saber:

Fase 1: Lançamento.

Nesta fase, os ativos de TI são naturalmente mais caros por representarem produtos recentemente lançados no mercado e que encontram-se na vanguarda da tecnologia. Normalmente há poucas opções de fornecedores disponíveis no mercado e alguma dificuldade na manutenção e reposição.

A aquisição de ativos de TI nesta fase do ciclo de vida deve pautar-se na justificativa da necessidade de provimento de serviços altamente diferenciados em desempenho e/ou capacidade e que não possam ser providos por ativos que se encontrem na fase de Menor Custo ou alternativamente na fase de Seleção.

Fase 2: Seleção.

Fase imediatamente posterior à de Lançamento, na qual os ativos de TI têm menor custo se comparados à fase anterior, alta capacidade de customização e níveis crescentes de padronização e de suporte de mercado.

A estratégia de aquisição dos ativos de TI deve contemplar, via de regra, os bens que estejam compreendidos na fase Menor Custo ou alternativamente nesta fase, levando-se em consideração as necessidades de desempenho e/ou capacidade, a vida útil prevista para o equipamento, entre outros.

¹ <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes-de-tic/portaria-sgd-mgi-no-2-715-de-21-de-junho-de-2023>

² https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes-de-tic/orientacoes_ativos-de-tic-v-4.pdf/view



Fase 3: Menor Custo.

Fase imediatamente posterior à Seleção, neste momento os ativos de TI estão altamente comoditizados, atingindo seu menor custo de comercialização, tanto para aquisição como para manutenção, possuem alta capacidade de customização, alta padronização e adequado suporte de mercado.

A estratégia de aquisição dos ativos de TI deve contemplar, preferencialmente, os bens que estejam compreendidos nesta fase de melhor relação custo / capacidade ou alternativamente na fase Seleção, levando-se em consideração as necessidades de desempenho e/ou capacidade, a vida útil prevista para o equipamento, entre outros.

Fase 4: Substituição.

Fase imediatamente posterior a Menor Custo, representa a última no ciclo de vida dos bens de TI. Normalmente, os ativos de TI nesta fase têm baixa comercialização e alto custo de manutenção. São compostos normalmente pelos ativos que fazem parte do legado tecnológico da instituição.

A estratégia de aquisição dos ativos de TI deve ser trabalhada de forma a implementar uma política de substituição e descarte, conforme item 1.3 deste documento, visando não incorrer em custos elevados de manutenção de tecnologia já obsoleta.

A figura 1, abaixo, ilustra as fases ao longo do ciclo de vida dos ativos de TI.

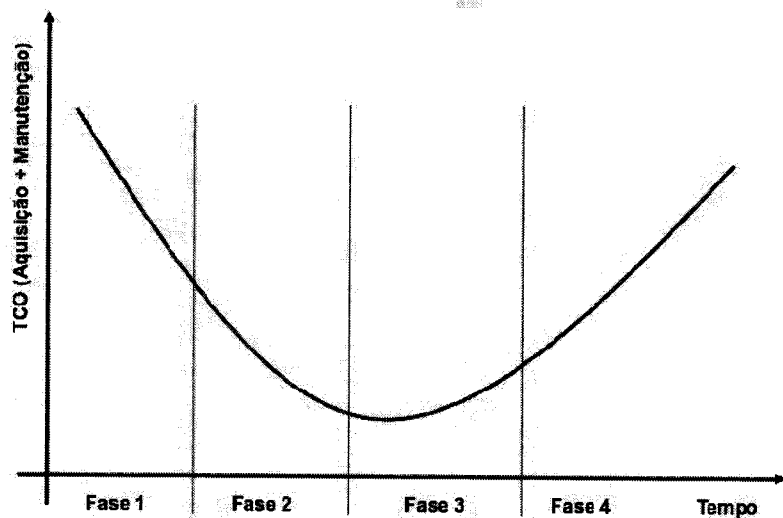


Figura 1. Ciclo de vida dos ativos de TI.

Recomenda-se, portanto, que as aquisições dos ativos de TI sempre ocorram para bens posicionados na fase 3 – Menor Preço ou alternativamente na fase 2 – Seleção do ciclo de vida, não devendo jamais ocorrer para ativos posicionados na fase 4 – Substituição e somente em caso de necessidade muito bem justificada pelo gestor venham a ocorrer na fase 1 – Lançamento do ciclo.



Dada a velocidade de atualização tecnológica, serão considerados como tendo ultrapassado a fase 1 – Lançamento, do ciclo de vida, os ativos de TI lançados há mais de 6 meses para smartphones e tablets e há mais de 12 meses para os demais. Comparativos de preços e desempenho, quantidade de ofertas disponíveis no mercado, prazos de entrega e facilidade de manutenção devem ser usados na determinação da fase do ciclo de vida em que se encontra determinado ativo.

No mesmo manual há uma indicação do ciclo de vida mínimo que determinado equipamento deve ser adquirido:

1.4.1. MICROCOMPUTADORES TIPO DESKTOP

1.4.1.1. Para aquisição de microcomputadores, tipo desktop, deve-se considerar a vida útil mínima de 4 (quatro) anos para fins de posicionamento da tecnologia e de garantia de funcionamento.

1.4.2. MICROCOMPUTADORES TIPO NOTEBOOK

1.4.2.1. Para aquisição de microcomputadores, tipo notebook, deve-se considerar a vida mínima útil de 3 (três) anos para fins de posicionamento da tecnologia e de garantia de funcionamento.

Com base nos dois documentos, serão apresentados alguns pontos que a administração pode alterar nas especificações técnicas exigidas no presente certame, visando efetuar uma compra que atende as suas necessidades, com melhor custo-benefício.

2.1. DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DA LICENÇA WINDOWS 11 PRO

A presente licitação contém as seguintes exigências com relação à licença do Windows:

Item	Exigência
5 e 6	SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS).

A Lei de Direitos Autorais (Lei nº 9.610/1998) e a Lei de Software (Lei nº 9.609/1998) protegem os direitos autorais de softwares. A aquisição e uso de software com licença inadequada ou até mesmo "pirata" configuram uma violação dos direitos do autor, o que pode resultar em responsabilidade civil e penal para a Administração Pública.

Diante deste cenário é de suma importância o cuidado para não só adquirir uma licença Windows Original, mas também adquirir a licença Windows adequada ao uso da



Administração, para que não haja risco de enquadramento nas infrações e penalidades previstas na Lei do Software:

CAPÍTULO V DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES

Art. 12. Violar direitos de autor de programa de computador:

Pena - Detenção de seis meses a dois anos ou multa.

§ 1º Se a violação consistir na reprodução, por qualquer meio, de programa de computador, no todo ou em parte, para fins de comércio, sem autorização expressa do autor ou de quem o represente:

Pena - Reclusão de um a quatro anos e multa.

§ 2º Na mesma pena do parágrafo anterior incorre quem vende, expõe à venda, introduz no País, adquire, oculta ou tem em depósito, para fins de comércio, original ou cópia de programa de computador, produzido com violação de direito autoral.

§ 3º Nos crimes previstos neste artigo, somente se procede mediante queixa, salvo:

I - quando praticados em prejuízo de entidade de direito público, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou fundação instituída pelo poder público;

II - quando, em decorrência de ato delituoso, resultar sonegação fiscal, perda de arrecadação tributária ou prática de quaisquer dos crimes contra a ordem tributária ou contra as relações de consumo.

§ 4º No caso do inciso II do parágrafo anterior, a exigibilidade do tributo, ou contribuição social e qualquer acessório, processar-se-á independentemente de representação.

Art. 13. A ação penal e as diligências preliminares de busca e apreensão, nos casos de violação de direito de autor de programa de computador, serão precedidas de vistoria, podendo o juiz ordenar a apreensão das cópias produzidas ou comercializadas com violação de direito de autor, suas versões e derivações, em poder do infrator ou de quem as esteja expondo, mantendo em depósito, reproduzindo ou comercializando.

Art. 14. Independentemente da ação penal, o prejudicado poderá intentar ação para proibir ao infrator a prática do ato incriminado, com cominação de pena pecuniária para o caso de transgressão do preceito.

§ 1º A ação de abstenção de prática de ato poderá ser cumulada com a de perdas e danos pelos prejuízos decorrentes da infração.

§ 2º Independentemente de ação cautelar preparatória, o juiz poderá conceder medida liminar proibindo ao infrator a prática do ato incriminado, nos termos deste artigo.

§ 3º Nos procedimentos cíveis, as medidas cautelares de busca e apreensão observarão o disposto no artigo anterior.

§ 4º Na hipótese de serem apresentadas, em juízo, para a defesa dos interesses de qualquer das partes, informações que se caracterizem como confidenciais, deverá o juiz determinar que o processo prossiga em segredo de justiça, vedado o uso de tais informações também à outra parte para outras finalidades.

§ 5º Será responsabilizado por perdas e danos aquele que requerer e promover as medidas previstas neste e nos arts. 12 e 13, agindo de má-fé ou por espírito de emulação, capricho ou erro grosseiro, nos termos dos arts. 16, 17 e 18 do Código de Processo Civil.

9



A preocupação na aquisição da licença correta, deve ser somada a de adquirir um produto com grande custo-benefício para Administração, sempre devendo ser escolhido um software com longa vida útil, evitando que seja necessária a aquisição de uma nova licença em um curto período.

Na presente licitação está sendo exigido a entrega de licença do Windows 10, que se trata de uma versão lançada em 2011, já bem defasada do sistema operacional e com fim de suporte já programada para outubro de 2025. A Microsoft possui um link com perguntas e respostas sobre a transição do Windows 10 para o 11³:

Perguntas frequentes

O que é o fim do serviço para o Windows 10?

O fim do serviço e o fim do suporte são termos que se referem ao fim do suporte técnico e atualizações de segurança para o Windows 10. Após 10 anos, essa versão mais antiga do Windows não irá mais receber atualizações gratuitas de software do Windows Update, assistência técnica ou correções de segurança. Para os consumidores, o fim do suporte significa que a Microsoft recomenda a atualização para a versão mais recente do Windows para obter as últimas atualizações críticas e suporte que podem mantê-lo seguro online.

O que posso fazer com meu computador antigo?

Você pode encontrar informações sobre como reciclar seu PC antigo de forma responsável com nossas iniciativas de gerenciamento de fim de vida útil e reciclagem.

O que acontece com meu PC quando o Windows 10 chega ao fim da data de suporte?

A partir de 14 de outubro de 2025, os PCs com Windows 10 ainda funcionarão, mas a Microsoft não oferecerá mais o seguinte:

Suporte técnico

Atualizações de recursos

Atualizações e correções de segurança

Embora seu PC com Windows 10 continue funcionando, ele correrá maior risco de contrair vírus e malware quando o suporte do Windows 10 acabar. Recomendamos que você faça a transição para uma versão do Windows que ainda tenha suporte. Se seu dispositivo existente não puder executar o Windows 11, um novo PC que possa executar o Windows 11 fará uma transição fácil e proporcionará uma ótima experiência.

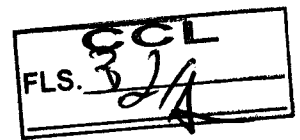
Meu PC Windows 10 deixará de funcionar?

Não. Seu PC continuará funcionando, mas o suporte para Windows 10 será descontinuado. Após 14 de outubro de 2025, seu PC Windows 10 não receberá mais atualizações de segurança e a Microsoft não estará mais disponível para fornecer suporte técnico ao Windows 10.

³ <https://www.microsoft.com/pt-br/windows/end-of-support?r=1>



GO VENDAS ELETRÔNICAS



Quais opções eu tenho para manter o suporte em um sistema operacional Windows?

verifique se o seu PC atende aos requisitos mínimos abrindo Configurações > Privacidade e Segurança > Windows Update.

Se o seu PC for capaz de atualizar do Windows 10 para o 11, você verá uma opção no Windows Update para atualizar para o Windows 11 gratuitamente. Se o seu PC não puder ser atualizado para o Windows 11 ou se você quiser substituí-lo, migre para o Windows 11 comprando um novo PC. Encontre o PC certo para você aqui.

Como obtenho uma versão compatível do Windows?

Existem algumas maneiras de obter o Windows 11:

Compre um novo PC com o Windows 11: O Windows 11 é a versão mais atual do Windows. Se você tiver um PC mais antigo, poderá atualizar do Windows 10 para o Windows 11 comprando um novo PC. Hardware e software melhoraram muito desde que o Windows 10 foi lançado, e os computadores de hoje são mais rápidos, mais poderosos e mais seguros.

Ajude-me a escolher

Instale o Windows 11 no seu PC atual: Para verificar se o seu PC atual atende aos requisitos mínimos do sistema do Windows 11, abra Configurações > Privacidade e Segurança > Windows Update. Se o seu PC puder ser atualizado, você verá uma opção no Windows Update para atualizar para o Windows 11 gratuitamente.

Posso atualizar para o Windows 11 gratuitamente?

A atualização para o Windows 11 do Windows 10 Home ou do Windows 10 Pro para a edição equivalente do Windows 11 é gratuita (por exemplo, do Windows 10 Pro para o Windows 11 Pro). Para verificar se esta é uma opção para você, abra Configurações > Privacidade e Segurança > Windows Update. Se o seu PC atender aos requisitos mínimos do sistema e puder ser atualizado, você verá uma opção no Windows Update para atualizar do Windows 10 para o Windows 11.

Para usuários do modo S, a atualização para o Windows 11 da edição do Windows 10 Home no modo S e da edição do Windows 10 Pro no modo S é gratuita. Se o PC atender às especificações mínimas do sistema, a edição do Windows 10 Home no modo S poderá fazer upgrade para a edição do Windows 11 Home no modo S. Se o PC Windows 10 estiver executando a edição do Pro no modo S, você precisará sair do modo S para fazer upgrade para o Windows 11 Pro. A edição do Windows 11 Pro não está disponível no modo S. Saiba mais sobre o modo S aqui.

O que é o programa ESU (Atualizações de Segurança Estendidas) do Windows 10?

ESU é um programa pago que dará aos PCs inscritos o direito de receber atualizações de segurança Críticas e Importantes após o término do suporte para Windows 10. O programa fornecerá atualizações de segurança Críticas e Importantes, mas não fornecerá outros tipos de atualizações ou suporte técnico. Os preços finais e as condições de inscrição serão disponibilizados próximo à data de outubro de 2025 para o fim do suporte.

Para obter mais informações sobre ESU e ciclo de vida, consulte as Perguntas frequentes sobre o Ciclo de Vida do Windows.

Qual é a melhor maneira de descobrir qual novo PC é melhor para mim?



Temos um site desenvolvido para ajudá-lo no processo de tomada de decisão para selecionar um novo PC.

Como a segurança do Windows 11 é melhor do que a segurança do Windows 10?

O Windows 11 é o Windows mais seguro já criado, com ampla segurança de ponta a ponta que abrange antivírus, firewall, proteções de Internet e muito mais. Isso significa mais recursos de segurança, exibições de painel e atualizações contínuas para ajudar a proteger você contra ameaças futuras — tudo isso integrado, sem custo adicional. Para receber atualizações, é necessário acesso à Internet e taxas de serviço podem ser aplicadas. Leia mais sobre a segurança do Windows.

Qual é a edição do Windows 11 ideal para mim?

O Windows 11 Home é o sistema operacional perfeito para uso pessoal e doméstico, enquanto o Windows 11 Pro oferece todos os recursos conhecidos do Windows 11 Home, além de recursos adicionais, como o BitLocker, a área de trabalho remota e o ingresso no domínio para profissionais de suporte. Compare versões do Windows 11.

Meus aplicativos do Microsoft 365 terão suporte quando o Windows 10 chegar ao fim do suporte?

Os aplicativos do Microsoft 365 não terão suporte no Windows 10 quando chegar o fim do suporte em 14 de outubro de 2025, porque o sistema operacional não atenderá mais aos requisitos de sistema para aplicativos do Microsoft 365. Para manter o suporte, você pode atualizar seu dispositivo para o Windows 11 ou configurar a assinatura existente em qualquer novo computador que adquirir.

Como o fim do suporte do Windows 10 afetará meus aplicativos do Microsoft Office?

A partir de 14 de outubro de 2025, o Office 2016 e o Office 2019 também chegarão ao fim do suporte. Para permanecer com suporte, é recomendável que você considere uma das opções de assinatura do Microsoft 365 ou instale a versão compatível sem assinatura atualmente disponível, Office 2021.

Para manter o suporte, você pode atualizar seu dispositivo para o Windows 11 ou configurar a assinatura existente em qualquer novo computador que adquirir. Se você estiver usando o Office 2021, também poderá migrar essa assinatura para um novo dispositivo Windows 11.

Devo substituir meu computador desktop por um notebook? E se eu usar uma unidade de DVD ou CD?

As pessoas consideram os notebooks mais convenientes do que os desktops porque são mais leves e mais portáteis. Se você comprar um notebook, ainda poderá conectá-lo a um monitor, teclado e mouse maiores para que o modo de usá-lo seja semelhante ao uso do desktop do Windows 10. Em seguida, você poderá desconectá-lo e usá-lo como um notebook quando viajar ou se quiser trabalhar em um ambiente diferente. Se você tiver CDs ou DVDs que deseja acessar, ainda poderá conectar uma unidade de DVD externa, geralmente conectando-a a uma porta USB do notebook.

Posso alterar meu hardware para que o dispositivo atenda aos requisitos mínimos do sistema do Windows 11?



É recomendável verificar com o fabricante do seu PC ou com um especialista em hardware local para confirmar quais opções estão disponíveis para você. Consulte este artigo para obter mais informações.

Note-se que em que pese seja possível atualizar o Windows 10 para o 11 gratuitamente são necessárias algumas características técnicas no hardware para que esta transição funcione, ou seja, a única forma da Administração ter certeza que poderá utilizar o Windows adequado a partir de outubro de 2025 (deixando o equipamento com vida útil inferior ao indicado) com segurança é exigindo já no momento da licitação a inclusão do Windows 11, até mesmo porque se trata de um software lançado em 2021 que já é amplamente utilizado e não trará nenhum prejuízo à competitividade.

A Administração também deve ter ciência que existe mais de uma licença de Windows, sendo que as mais comuns são a versão "Home" e a "Pro". A Microsoft disponibiliza link com demonstração das diferenças entre as licenças⁴. O fato é que a Administração precisa da licença na versão "Pro" para que tenha plena utilização do dispositivo em sua rede, conforme pontos abaixo elencados:

- Diferenças Funcionais Entre Windows Home e Windows Pro:

Segurança: O Windows Pro oferece funcionalidades avançadas de segurança, como BitLocker, que permite a criptografia completa do disco, garantindo que dados confidenciais sejam protegidos. O Windows Home não possui essa funcionalidade, o que representa um risco significativo para a segurança de informações sensíveis que são comuns em ambientes governamentais.

Controle de Dispositivos: O Windows Pro inclui o Hyper-V, que permite a execução de máquinas virtuais, e a funcionalidade de Área de Trabalho Remota (Remote Desktop), crucial para o acesso remoto seguro e eficiente a sistemas governamentais. O Windows Home não oferece essas funcionalidades.

Gerenciamento Centralizado: O Windows Pro é necessário para integrar dispositivos ao domínio de uma rede corporativa usando o Active Directory, uma prática comum em ambientes governamentais para gerenciamento centralizado de usuários e dispositivos. O Windows Home não suporta essa funcionalidade.

- Necessidades Específicas de Órgãos Públicos:

Conformidade e Governança: Órgãos públicos precisam garantir que suas operações estejam em conformidade com as normas de segurança e de gestão de TI, como as exigências de auditoria e controle de acesso. O Windows Pro oferece recursos como o Group Policy, que permite a aplicação de políticas de segurança em todos os dispositivos da rede, garantindo conformidade e segurança.

⁴
<https://www.microsoft.com/pt-br/windows/compare-windows-11-home-vs-pro-versions#tabs1-2>



Suporte para Redes e Domínios: Como mencionado, a capacidade de ingressar em um domínio é vital para o gerenciamento centralizado de TI, essencial em ambientes governamentais onde a segurança, o controle e a padronização são críticos.

Regras e Recomendações da Microsoft:

A própria Microsoft recomenda o uso do Windows Pro ou edições superiores para ambientes empresariais e governamentais, justamente pelos recursos adicionais de segurança, gerenciamento e conectividade que são ausentes na edição Home.

Equipamentos adquiridos com Windows Home em vez de Pro podem eventualmente precisar de atualizações para a versão Pro, gerando custos adicionais e processos burocráticos desnecessários.

A própria Microsoft elaborou um "Pocket Guide Microsoft"⁵ que demonstra a importância de se ter um software adequado e original, além de deixar claras as diferenças entre a versão Pró e Home:

Segurança

	Windows 11 Home	Windows 11 Pro
Criptografia de dispositivos BitLocker		✓
Criptografia de dispositivo	✓	✓
Localizar meu dispositivo	✓	✓
Firewall e proteção de rede	✓	✓
Proteção na Internet	✓	✓
Controle e proteção dos pais	✓	✓
Modo de segurança	✓	✓
Windows Hello	✓	✓
WIP (Proteção de Informações do Windows)		✓
Segurança do Windows	✓	✓

Referência: <https://www.microsoft.com/pt-br/windows/compare-windows-11-home-vs-pro-versions>

Gerenciamento

	Windows 11 Home	Windows 11 Pro
Acesso atribuído		✓
Provisionamento dinâmico		✓
Enterprise State Roaming com Azure		✓
Política de Grupo		✓
Configuração do modo de quiosque		✓
Microsoft Store para Empresas		✓
Gerenciamento de dispositivo móvel		✓
Suporte para Active Directory		✓
Suporte para o Azure Active Directory		✓
Windows Update para Empresas		✓

Referência: <https://www.microsoft.com/pt-br/windows/compare-windows-11-home-vs-pro-versions>

⁵ [Pocket Guide Microsoft.pdf](#)



GO VENDAS ELETRÔNICAS



Inclusive no site ITPRO⁶, foi elaborada uma análise completa de quem deve comprar equipamentos com Windows Pro e Windows Home, dependendo do seu uso, no qual foi traduzido livremente abaixo:

Windows 11 Home vs Pro: Qual é a diferença para usuários empresariais?
Por Chris Merriman publicado 20 de junho de 2022

Uma comparação dos vários recursos e ferramentas disponíveis nas versões Home e Pro do Windows 11

O gráfico da marca para o Windows 11 mostrando um modo claro e um modo escuro lado a lado, divididos por uma linha amarela. O texto Windows 11 Home aparece à esquerda e Windows 11 Pro à direita

O lançamento do Windows 11, no início deste ano, deu aos administradores de sistemas e gerentes de TI muito o que pensar. Muitas empresas provavelmente sentem que acabaram de terminar de atualizar para o Windows 10 (e, de fato, muitas acabaram).

O Windows 10 foi anunciado anteriormente como a "última" edição do venerável sistema operacional, então é bem possível que muitos corações tenham afundado quando o anúncio foi feito. Com o Windows 10 sendo desenvolvido junto com o Windows 11 até outubro de 2024, não há muita pressa, mas quando chegar a hora, você terá uma decisão importante a tomar – Windows 11 Home ou Pro?

Desde os dias inebriantes do Windows 7 e suas incríveis seis edições básicas, a Microsoft tem trabalhado para manter a escolha mais simples – há duas opções básicas para a maioria dos laptops e desktops Windows, a saber, Windows 11 Home e Windows 11 Pro. Mas elas são realmente tão diferentes? Você ou sua equipe realmente precisam ir para o Pro? Demos uma olhada nas diferenças para que você possa julgar por si mesmo.

Existem apenas duas edições do Windows 11?

Tecnicamente, na verdade, há mais de duas versões do Windows 11, no entanto, as outras são voltadas para casos de uso específicos; há uma versão simplificada para o setor educacional, lançada como rival do Chrome OS do Google, e edições específicas para IoT e dispositivos embarcados. Não estamos realmente nos preocupando com elas aqui, pois nosso foco está na diferença entre as duas edições principais de varejo.

Uma terceira edição chamada "Windows 11 Pro for Workstations" é voltada para máquinas de ponta, como as usadas por designers gráficos e desenvolvedores de jogos, e para os propósitos deste artigo, estamos dobrando isso no Windows 11 Pro. Também não estamos considerando o "S Mode" simplificado, pois ele pode ser ligado e desligado independentemente da licença que você escolher e não deve ser uma consideração de compra.

Windows 11 para trabalhadores domésticos e pequenas empresas

Windows 10 vs Windows 11: O Windows 10 ou 11 é melhor para sua empresa?

Windows 10 Pro vs Home vs Enterprise: Qual é o melhor para sua empresa? Embora este artigo seja voltado principalmente para usuários empresariais, primeiro uma palavra rápida sobre indivíduos, comerciantes individuais e empresas menores. Você precisa do Windows 11 Pro? Inequivocadamente,

⁶ <https://www.itpro.com/software/operating-systems/368310/windows-11-home-vs-pro-whats-the-difference-for-your-business>



você não precisa. Embora a chamada "cultura de atualização" nos diga que apenas a versão com todos os apitos e sinos servirá, a mesma lógica não se aplica ao Windows.

A maioria das diferenças sobre as quais falaremos são completamente irrelevantes, a menos que você esteja trabalhando em um ambiente empresarial. O Windows 11 Home é a versão certa para você se você usa sua máquina isoladamente, e você não está perdendo nada ao optar por não usar a versão pro.

Windows 11 Home vs Pro: Recursos de segurança

Quando se trata de segurança, ambas as versões do Windows oferecem criptografia básica de dispositivo como padrão, bem como ferramentas como Find my Device e Secure Boot. Ambas também oferecem as proteções de internet padrão que você esperaria, como firewalls e proteção de rede.

Os recursos extras no Windows 11 Pro se dividem em dois campos básicos: segurança e implantação. Em termos de segurança, há dois recursos extras – Criptografia BitLocker e Proteção de Informações do Windows (WIP). Ambos são voltados principalmente para trabalhadores domésticos e usuários Bring Your Own Device (BYOD) como parte das tentativas da Microsoft de adotar o "novo-normal" do trabalho.

BitLocker

BitLocker é um recurso de criptografia de volume completo para impedir acesso não autorizado a dados mantidos no disco rígido de máquinas perdidas e roubadas. Ele existe desde os dias do Windows Vista.

Quando ativado, ele usa o Trusted Platform Module (TPM), um chip separado na máquina individual, para criptografar o disco rígido setor por setor. A cifra de criptografia é mantida completamente separada do BIOS e só é liberada quando o usuário digita um código no estágio de pré-inicialização, digita seu PIN do Windows ou usa um pendrive USB — este pode ser um tipo convencional ou, para segurança extra, uma chave de autenticação de dois fatores padrão FIDO.

Sem a chave, a unidade inteira é bloqueada com criptografia AES de 256 bits de nível bancário, tornando-a quase impossível de quebrar. Pense nisso como um ransomware ao contrário – o computador é bloqueado e o ladrão ou descobridor só pode acessar o disco com a chave correta. Embora isso possa ser considerado um recurso útil para os usuários comuns, com tantas outras opções de segurança já incluídas no Windows, a menos que seus usuários mantenham informações extremamente confidenciais em uma unidade e, mais importante, o dispositivo seja portátil (ou seja, um laptop), é um "bom ter" e não necessariamente uma justificativa para o custo adicional da Pro Edition.

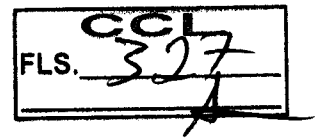
Proteção de informações do Windows

O segundo recurso de segurança é o Windows Information Protection (WIP), anteriormente conhecido como Enterprise Data Protection (EDP). Este é um tipo de "rede de segurança" para garantir que, no caso de computadores que são introduzidos no ambiente de rede, como máquinas BYOD, estes não vazem dados sensíveis devido à falta de outras salvaguardas.

Não tem como objetivo impedir hackers, mas sim proteger o que a Microsoft chama de "funcionários honestos" de transferir dados acidentalmente para a unidade local ou um pendrive externo. Funciona melhor em conjunto com um segundo recurso instalado em servidores baseados no Windows Azure, chamado Azure Rights Management, que ajuda a identificar o que é considerado sensível em primeiro lugar. Embora tenha alguma proteção sem o Azure, as duas ferramentas se complementam bem, dando aos



GO VENDAS ELETRÔNICAS



administradores de sistema controle granular sobre o que é seguro transferir e o que não é.

Windows 11 Home vs Pro: Melhorias na implantação de rede

A maior diferença entre o Windows 11 Home e sua edição Pro é o enorme conjunto de recursos com foco na implantação em redes.

Reformulados para a nova cultura de trabalho híbrida, são esses recursos que decidirão principalmente se você deve adotar o Pro ou não. Se os recursos nos próximos parágrafos não significam nada para você, então você provavelmente não precisa do Pro.

Acesso Atribuído: Isso permite que os administradores de sistemas selecionem quais aplicativos uma máquina individual pode usar. Ele pode ser configurado para uma máquina inteira ou para usuários específicos, permitindo que o mesmo computador atue como uma máquina pessoal e comercial, sem comprometimento.

Provisionamento Dinâmico: Permite que organizações configurem máquinas com permissões e níveis de segurança específicos a partir de um aplicativo de administração, com o administrador então capaz de aplicar exatamente as mesmas configurações a cada máquina com um clique, em vez de máquina por máquina. Isso pode ser feito pela nuvem ou por um pendrive.

Enterprise State Roaming: Oferece aos usuários do Azure uma maneira de oferecer uma experiência virtualizada que é ecoada em qualquer máquina, efetivamente tornando qualquer máquina registrada seu computador de trabalho, com configuração mínima. Isso só está disponível para organizações com licenças específicas do Azure.

Política de Grupo: Esta é a ferramenta de implantação clássica, que dá a todos os usuários acesso aos mesmos arquivos, impressoras e outros periféricos, quando pareada com um Windows Server.

Modo Kiosk: Isso bloqueia máquinas para uso como terminais de informações públicas, como pontos de informações turísticas e pontos de entrada de edifícios. Isso pode ser feito individualmente ou por meio de implantação na nuvem por meio do gerenciamento de dispositivos móveis (veja abaixo).

Microsoft Store para Empresas: Esta é uma versão configurável da Microsoft Store padrão, que pode permitir que os funcionários baixem apenas os aplicativos que você deseja. Por exemplo, um administrador pode configurá-la para não oferecer jogos ou subsistemas de sistemas operacionais alternativos, como Linux e Android.

Gerenciamento de Dispositivos Móveis: Uma maneira de proteger dispositivos individuais por meio de uma variedade de aplicativos de terceiros. A Microsoft oferece seu próprio pacote Intune, mas se você estiver usando um ambiente de servidor de terceiros, a maioria é baseada no protocolo MDM. É aqui que algumas empresas podem tropeçar – você pode pensar que seu fornecedor tem você coberto e, portanto, você não precisa desse recurso – no entanto, é uma dependência para muitos ambientes de implantação e, portanto, deve ser ignorado com cautela.

Suporte ao Active Directory e Azure Active Directory: Essas ferramentas são outra forma popular de provisionamento, permitindo um único login em todos os dispositivos Windows, com o mesmo acesso a dados e periféricos. Elas são necessárias para sistemas baseados no Windows Server e no Windows Azure, respectivamente.

Windows Update for Business: Isso dá ao administrador do sistema controle total sobre quando e se certas atualizações são implantadas em dispositivos registrados. O histórico da Microsoft em lançar atualizações sem bugs é menos do que estelar, então esta pode ser uma ótima maneira de atrasar a



implantação de atualizações que podem fazer mais mal do que bem. Da mesma forma, simplifica significativamente a implantação quando chega a hora, permitindo que cada máquina na frota receba a atualização com alguns cliques.

Há algo faltando no Windows 11 Pro?

A resposta curta é não. Não há "contras" em usar o Windows 11 Pro.

Dito isso, ambas as versões têm todos os novos apitos e sinos front-end, como suporte aprimorado para jogos, acesso ao subsistema Android, integração profunda com o Microsoft Teams e os serviços de segurança e antimalware integrados da Microsoft. Na verdade, para o usuário final, o Windows 11 Home e o Windows 11 Pro são quase imperceptíveis.

Assim como as versões "Pro" dos smartphones modernos geralmente oferecem recursos que muitos usuários nunca usarão, o Windows 11 Pro só oferece vantagens para máquinas usadas em ambientes de rede empresarial.

Além disso, o Windows 11 Home pode ser atualizado para o Windows 11 Pro comprando uma chave de atualização. Então, antes de se comprometer a pagar mais, considere se o Windows 11 Home é realmente a versão certa para o seu negócio também. Você pode ficar agradavelmente surpreso.

Em suma é possível notar que os equipamentos com Windows Home são destinados a pessoas que vão utilizar a máquina de forma isolada, ou seja, que não trabalharão em redes e que não demandem de segurança e gerenciamento diferenciado.

A Microsoft recomenda o uso do Windows Pro para ambientes empresariais e governamentais de forma implícita, devido aos recursos adicionais de segurança, gerenciamento e conectividade, nas descrições dos recursos oferecidos exclusivamente pelo Windows Pro em comparação ao Windows Home. Isso é especialmente destacado em documentos e artigos que discutem as funcionalidades do Windows Pro, como o suporte ao BitLocker, Active Directory, e políticas de grupo (Group Policy), que são essenciais para a gestão de redes corporativas e a proteção de dados sensíveis.

Neste caso, por se tratar de uma utilização por um órgão público é premente a necessidade de exigência de Windows 11 na versão Pró, a não ser que haja confirmação por parte da Administração que as funções da versão "Pró" não serão necessárias atualmente e futuramente nestas máquinas.

Desta forma sugerimos que a Administração acrescente a seguinte exigência:

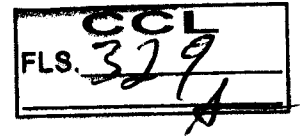
SISTEMA OPERACIONAL

- a) Deverá vir com sistema operacional Microsoft Windows 11 pro 64 bits, pré-instalado e ativado, no idioma português brasil;
- b) No caso de OEM a chave deverá ser gravada na bios;
- c) Caso o fornecedor opte pelo regime COEM, será necessário fornecer o COA (chave de licença impressa).

Com os ajustes elencados acima a Administração efetuará uma compra que garantirá uma vida útil e a legalidade da utilização do seu software.



**GO VENDAS
ELETRÔNICAS**



3. DOS PEDIDOS


Por todo o exposto, requer-se:

1) O recebimento da presente impugnação, julgando-a procedente e alterando as previsões do edital.

2) Que seja comunicado o julgamento obrigatoriamente pelo e-mail, cadastro.govendas@gmail.com.

Nestes termos, pede deferimento.

Lages (SC), 11 de outubro de 2024.



Gustavo Oliveira
Sócio Administrador



DESPACHO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.03363/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.046/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ESTRUTURAÇÃO DOS PONTOS DE TELE SAÚDE NO ÂMBITO DO PROGRAMA "SUS DIGITAL", DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA.

A

SR. ELI MARCOS SANTANA FARIAS
COORDENADOR ADMINISTRATIVO
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE CAXIAS-MA.

Senhores,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, os autos do Processo Administrativo nº. 03363/2024, que deu origem ao Pregão Eletrônico nº. 046/2024, para análise e parecer na apresentação do pedido de **IMPUGNAÇÃO EDITAL DOS ITENS 05, 06** da empresa, **REPREMIG REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA., CNPJ-Nº. 65.149.197/0002-51**, conforme segue.

Caxias – MA, 14 de outubro de 2024


Francisco Vaz da Silva

Pregoeiro – CCL

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA

Ref. Impugnação ao pregão eletrônico nº 046/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3363/2024

REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA., estabelecida na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, na ROD ES-010, n.º 4.255A, CEP 29.164-140, e-mail leandro@repremig.com.br, telefone nº (31) 3047-4990, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 65.149.197/0002-51, neste ato representada por seu sócio, vem, nesta oportunidade, apresentar sua

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

ao Pregão Eletrônico nº 046/2024 que versa sobre Registro de Preços para aquisição de equipamentos permanentes para atender às necessidades das Unidades Básicas de Saúde da rede Municipal de Caxias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. 9

Preliminarmente, a impugnante pede licença para afirmar o respeito que dedica aos servidores do Município de Caxias e destaca que a presente Impugnação visa dar maior segurança jurídica ao certame, bem como ampliar a concorrência evitando-se prejuízos futuros ao duto órgão no que tange ao fornecimento de televisor 43" (item 12), constante no Termo de Referência, Anexo II.

Pelos arrazoados de fato e de direito que se passa a expor.

I – DA TEMPESTIVIDADE E LEGITIMIDADE

O Pregão Eletrônico nº 046/2024 tem como data do certame dia 18/10/2024 (sexta-feira). De acordo com o item 19 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, as impugnações devem ser protocoladas em até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, findando-se em consequência no dia 15/10/2024.

Senão vejamos o item 19.1 do Pregão Eletrônico:

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

19.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

19.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

19.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

Nesses termos, sendo a presente Impugnação protocolada/enviada no dia 11/10/2024, tem-se por plenamente tempestiva, merecendo ser recebida, examinada e provida pelo i. órgão.

II – DOS FATOS E DO DIREITO

A análise do chamamento convocatório, nos mostra que a Prefeitura Municipal de Caxias está promovendo edital para aquisição – Item 12, do Termo de Referência - de Televisor 43", sem ter levado em consideração que, para atingir o seu desiderato, o Agente Público não pode se afastar dos princípios fundamentais que regem a Administração Pública.

DESTACA-SE, que ao ser escolhido o Pregão Eletrônico como modalidade licitatória, resta claro que estamos diante de uma contratação onde o objeto são BENS COMUNS. Nesse diapasão fica evidente que **NENHUMA** das características técnicas e exigências podem restringir o caráter competitivo, e de forma alguma podem alijar (mesmo que disfarçadamente) do certame empresas com comprovada capacidade de contratar com este duto órgão, pois caso contrário, estaríamos ferindo princípios Constitucionais, possibilitando intervenção junto ao Tribunal de Contas do Estado e da União.

Senão vejamos o disposto do artigo 6º, incisos XIII e XLI da Lei nº 14.133/2021, que determina o que venha a ser bens e serviços comuns em licitação na modalidade pregão:

“Art 6º.

XIII - **bens e serviços comuns**: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

[...]

XLI - **pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.**

Fica claro que os fatores a serem analisados em um certame licitatório, na modalidade pregão, dizem respeito a bem e serviços comuns, ou seja, televisores 43” se enquadram plenamente como bem comum, o que possibilita que diversos fabricantes tenham condições de participar do certame em igualdade de condições, visando o interesse público.

Apesar disso, no edital em questão, foi requisitado pelo termo de referência em seu Anexo II, um extenso rol de especificações, acerca do item 12 - *televisor 43”*. Dentre as quais, observamos que devido ao seu enorme rigor e especificidade não merecem prosperar. O termo de referência ao transcrever critérios técnicos, EXCLUSIVOS, dos modelos da marca LG, restringe de maneira exacerbada a participação de concorrentes no certame e prejudica a economicidade da contratação.

Por esse motivo, pretendemos demonstrar que, o presente edital precisa ser, urgentemente, revisto.

Vejamos o disposto pelo Termo de Referência do edital, anexo II, item 12:

12	<p>TELEVISOR - TAMANHO DA TELA: 43 POLEGADAS, DIMENSÕES DO PRODUTO: 20P X 96,7L X 62,1A CENTÍMETROS, SERVIÇOS DE INTERNET COMPATIVÉIS: GOOGLE TV, TECNOLOGIA DO VISOR UHD, RESOLUÇÃO 4K, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: BLUETOOTH, WI-FI, USB, HDMI, GOOGLE ASSISTENTE - AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE ALERTA DE ESPORTES - PROCESSAMENTO NATURAL DE LINGUAGEM AI RECOMMENDATION - OTIMIZADOR DE GAMES - LG CHANNELS EDIÇÃO INTELIGENTE DE APPS MEDIA PLAYER - FREESYNC - WEBO23SMART - LG THINQ AI - GOOGLE ASSISTENTE - AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE ALERTA DE ESPORTES - PROCESSAMENTO NATURAL DE LINGUAGEM AI RECOMMENDATION - OTIMIZADOR DE GAMES. (75% Cota Principal).</p>
----	--

Conforme demonstrado, no quadro anterior, temos que, o edital, exige que o televisor 43", item 12, tenha embarcado em suas configurações a inteligência artificial LG Thinq AI, o Sistema Operacional Webos e os aplicativos LG Channel, exclusivos, da marca LG. Importante frisar que é lícito, de acordo com o entendimento doutrinário e jurisprudencial, que o edital apresente uma marca de referência para orientar os concorrentes do certame acerca das características do produto que se deseja adquirir. No entanto, espera-se que essa descrição seja flexível para que a administração possa obter propostas de produtos semelhantes ou superior e só então, decida pela contratação mais vantajosa.

Vejamos o artigo 41, inciso I, letra d, Lei 14.133/21:

Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá **excepcionalmente:**

I – Indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;

b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;

c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;

d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência;

Ocorre que, no caso em tela, não há possibilidade de se ofertar outras marcas e modelos de televisor além daqueles produzidos pela marca LG já que, os únicos modelos que atendem ao descritivo técnico, **integralmente**, são os modelos da marca de referência informado. Diante dessa comparação, fica evidente que não foram levados em consideração os princípios da isonomia, da proporcionalidade e da razoabilidade, no qual visa evitar restrições desnecessárias e abusivas, atos inúteis, desvantajosos, desarrazoados e desproporcionais.

Senão, vejamos os destaques a seguir:

II.1 Dos assistentes virtuais

Após a leitura do Termo de Referência, fica evidente a determinação do edital para que o TELEVISOR 43", item 12, tenha embarcado em suas configurações os recursos de inteligência artificial de todas as marcas famosas disponíveis no mercado. Ou seja, o edital exige que o televisor disponibilize, ao mesmo tempo, o google assistente que é o aplicativo inteligente do google; o home kit que é o gerenciador desenvolvido pela Apple e a Alexa que é o assistente virtual da Amazon. No entanto, sabemos que as regras do edital não devem se afastar ou negligenciar as regras do mercado.

Importante destacar que alguns fabricantes de televisor possui os seus próprios dispositivos de inteligência artificial tais como a LG com o assistente ThinQAI e a Samsung com o assistente virtual Bixby. Sabemos que a indústria de tecnologia está em constante busca por inovação e a concorrência é estimulada pelas novidades que cada fabricante disponibiliza no mercado anualmente. Portanto, ao desconsiderar a enorme variedade de assistentes virtuais disponíveis no mercado e as estratégias comerciais da indústria de televisores, o edital restringe, consideravelmente, o caráter competitivo do processo licitatório.

Sabemos que o Google foi quem popularizou a inteligência artificial no Brasil. O Google Assistente está presente em quase todos os aparelhos que conhecemos tais como celulares, notebooks e televisores. Ao longo do tempo, outras empresas também ganharam notoriedade no mercado nacional tais como a Amazon desenvolvedora da alexa e a Apple criadora do homeKit e do airplay2. No entanto,

para utilizar essas tecnologias em seus equipamentos, as empresas de televisão precisam da autorização das empresas desenvolvedoras o que acaba por impactar no preço final dos seus produtos. Por esse motivo, nem todos os modelos de televisão dispõem de todas as interfaces simultaneamente. O mais comum, é encontrarmos em uma mesma marca de televisão, diferentes modelos de aparelho com diferentes tecnologias embarcadas. Portanto, o edital ao exigir que o televisor 43", item 12, possua TODAS as tecnologias de inteligência artificial, de diferentes desenvolvedores, embutidas em um único equipamento, restringe consideravelmente a competitividade do certame e compromete o principal objetivo do pregão que é a obtenção do melhor preço pela administração.

Por isso, entendemos que ao aceitarem a presente impugnação e decidirem pela alteração dos critérios do edital acerca dos recursos de inteligência artificial item 12 do Termo de Referência, anexo II - TELEVISOR 43" - a competitividade do certame será, consideravelmente, ampliada pois permitirá que diversas empresas que estariam de fora dessa disputa, participem do certame. Ademais, a ampla participação de concorrentes contribui para que a administração pública possa contratar a proposta, efetivamente, mais vantajosa, favorecendo assim, a economicidade da contratação.

II.2 Do sistema operacional WebOS

O preciosismo na escolha do edital pelo Sistema Operacional Webos, EXCLUSIVO da marca LG, direciona o certame sem qualquer sutileza para uma ÚNICA fabricante. Tal fato contraria os Princípios Constitucionais que regem a prática da administração pública tais como a impessoalidade e a moralidade uma vez que não se encontra razão técnica que possa justificá-lo.

Atualmente, existem várias marcas e modelos de televisores inteligentes disponíveis no mercado. Em todos eles, existe um sistema operacional que administra e gerencia os componentes de hardware e os dados dos softwares, estabelecendo a interface entre o televisor e o usuário.

No entanto, apesar de disporem da mesma tecnologia, cada fabricante utiliza um nome comercial diferente para se referir ao seu sistema operacional a fim de se destacar para o público consumidor, conforme demonstrado no quadro

comparativo a seguir:

	PROCESSADOR	SISTEMA OPERACIONAL	APLICATIVOS SMART	ESPELHAMENTO
LG	A5 Gen6 AI	WebOS	ThinQ AI	Screen Share
SAMSUNG	Crystal UHD	Tizen	Smartthings	Tap View
TCL	Quad Core	Google TV	Google Nest	Chromecast
PHILIPS	Quad Core	Google TV	Google Nest	Chromecast
AOC	Quad Core	Roku	Roku Mobile	Miracast

II.3 Da Inteligência Artificial LG ThinQAI

Quanto à exigência da Inteligência Artificial, no item 12, o edital, reiteradamente, frustra o objetivo e o caráter competitivo do Pregão ao exigir que o televisor 43" tenha instalado o aplicativo ThinQ AI, EXCLUSIVO da marca LG.

Conforme dito anteriormente, cada fabricante disponibiliza um software de inteligência virtual em seus televisores Smart. Embora sejam conhecidos por nomes diferentes, na prática, executam a mesma função. Portanto, o que se espera do gestor público é que ele se mantenha atento aos princípios da impessoalidade, isonomia e razoabilidade para que exigências como essas, que atendem tão somente ao catálogo de uma única fabricante, a LG, não comprometa o caráter competitivo do pregão.

Senão, vejamos:

	PROCESSADOR	SISTEMA OPERACIONAL	APLICATIVOS SMART	ESPELHAMENTO
LG	A5 Gen6 AI	WebOS	ThinQ AI	Screen Share
SAMSUNG	Crystal UHD	Tizen	Smartthings	Tap View
TCL	Quad Core	Google TV	Google Nest	Chromecast
PHILIPS	Quad Core	Google TV	Google Nest	Chromecast
AOC	Quad Core	Roku	Roku Mobile	Miracast

II.4 Dos apps media player - LG Channels

O termo de referência determina que o Televisor 43", item 12, tenha instalado, como item de série, o aplicativo de canais LG Channels sem ter levado em consideração as especificações usuais no mercado atual.

O aplicativo LG Channels é resultado de uma parceria da fabricante LG com a XIMO, uma empresa de entretenimento para plataformas de streaming e encontrado APENAS nos aparelhos eletrônicos da marca LG. Diante disso, fica evidente que não foram levados em consideração os princípios da isonomia, da proporcionalidade e da razoabilidade, no qual visa evitar restrições desnecessárias e abusivas, atos inúteis, desvantajosos, desarrazoados e desproporcionais.

Dessa forma, podemos concluir que o edital está limitando consideravelmente o caráter competitivo e conseqüentemente cerceando à ampla participação no certame em questão, por frisar em especificações irrelevantes, para o bom funcionamento do televisor. Além disso, ao estabelecer um rol taxativo de especificações para aquisição de televisor 43", estará a administração, obrigada, em virtude do *princípio da vinculação ao instrumento convocatório*, a rejeitar todos os produtos com desempenho e eficiência superior ainda que apresentem o menor preço.

Vejamos o julgado do Superior Tribunal de Justiça:

"O procedimento licitatório há de ser o mais abrangente possível, dando azo à participação do maior número possível de concorrentes. A escolha final há de recair sempre na proposta mais vantajosa para a Administração" (Pleno – MS 5.602 –DF – Rel. Min. AméricoLuiz.DJ04.02.1998)

O princípio da competitividade tem como objetivo principal ajudar a administração a encontrar a proposta mais vantajosa. Sendo assim, não é permitida a adoção de medidas que possam **restringir a participação nas licitações**. A Administração Pública deve admitir o ingresso na licitação do maior número possível de competidores. A interpretação das regras do Edital deve ser feita de modo a ampliar a competitividade entre as empresas interessadas e não restringir, comprometer ou frustrar

o caráter competitivo da licitação. Ou seja, o edital precisa ser modificado, **pois está indo na contramão dos princípios da competitividade, segurança jurídica, impessoalidade e economicidade.**

Cabe ressaltar, que a nova Lei Geral de Licitações, em seu artigo 40, §2º, incisos II e III posiciona-se expressamente em defesa desses princípios a fim de evitar a concentração de mercado por uma determinada marca ou empresa, e o impacto financeiro negativo sobre as contas públicas causado por atos desnecessários e restrições técnicas abusivas dos produtos licitados, conforme transcrevemos a seguir:

"Art. 40.

§2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - (...)

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, **com vistas a economicidade**, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - **o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.**"

Conforme prevê a legislação, é dever do agente público primar pela economicidade e favorecer um ambiente amplo para a disputa entre os licitantes. No entanto, ao restringir o número de participantes no certame, por meio da exigência da tecnologia dos televisores da marca LG, o edital exclui aqueles que poderiam atender, plenamente, às necessidades da Administração Pública Municipal com soluções mais vantajosas.

Nesse sentido, o Tribunal de Contas da União publicou, em 2012, o "guia de boas práticas para a contratação de soluções de tecnologia da informação" para alertar as instituições públicas sobre os riscos da aquisição de equipamentos de tecnologia ignorando as diferentes soluções do mercado, tendo em vista que esse direcionamento pode gerar pedidos de impugnação do edital, denúncias nos meios de comunicação ou ações dos tribunais de contas, causando constrangimento ao órgão e responsabilização dos servidores envolvidos na contratação.

Vejamos o trecho a seguir:

Riscos Identificados	Sugestões de controles internos
<p>Risco 12</p> <p>Utilização de somente uma solução do mercado como base para a definição de requisitos, levando ao direcionamento da licitação (item "6.1.5. Levantamento de mercado").</p>	<p>1) a equipe de planejamento da contratação deve garantir que o levantamento de soluções do mercado seja feito junto ao maior número de fontes possível, efetuando levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, consulta a sítios na internet (e.g. portal do <i>software</i> público), visita a feiras, consulta a publicações especializadas (e.g. comparativos de soluções publicados em revistas especializadas) e pesquisa junto a fornecedores.</p>

<https://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=8A8182A24FOA728E014F0B22132B79D2>

O Tribunal de Contas da União, esclarece que a taxatividade das especificações técnicas compromete o objetivo do pregão que é a concorrência. Por isso, qualquer exigência qualitativa ou quantitativa que sob qualquer ângulo restrinja a competição do certame, deve ser rechaçada.

O princípio da isonomia é como um farol para os atos da administração pública. É a observância desse princípio, pelo agente público, que assegura a igualdade de condições entre os participantes do certame e impede que a prevalência de cláusulas prejudiciais e atos injustos frustrem a obtenção da proposta mais vantajosa pela administração.

Vejamos o disposto pela Constituição Federal, em seu o Artigo 37, XXI da CF:

"Art. 37

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, **o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações**".

Conforme demonstrado, a Constituição Federal é objetiva quando estabelece que somente serão permitidos critérios de qualificação técnica indispensáveis ao cumprimento das atividades de prestação de serviços públicos. Esse fato é extremamente relevante pois, sabemos que a interpretação das regras do Edital deve ser

pautada pelas especificações usuais do mercado a fim de zelar pelos princípios constitucionais da economicidade, competitividade, isonomia e impessoalidade.

Todo o mencionado acima são mais do que suficientes para evidenciar que a Instituição licitante deve realizar este certame de forma a possibilitar que o maior número possível de empresas interessadas participe da disputa, ofertando produtos que atendam a necessidade do órgão sem haver, no entanto, direcionamento e conseqüente mitigação da competitividade, o que está diretamente ligado à boa gerência dos recursos públicos, visto que a ampla concorrência leva à proposta mais vantajosa.

Por fim, reivindicamos que seja **retificado o Edital para que sejam alteradas as especificações técnicas no Termo de Referência, anexo II, item 12**, permitindo a ampla participação dos licitantes no certame em conformidade com princípios constitucionais e as leis que regem os atos da administração pública, sob pena de futura alegação de nulidade do certame pelos demais concorrentes, tendo em vista os princípios da Publicidade dos Atos e da Vinculação ao Instrumento Convocatório, tão caros aos Processos de Contratação Pública.

Ademais, caso a Administração decida pela manutenção do texto, pede-se que seja apresentado o **Estudo Técnico Preliminar** que classificou como indispensáveis todos os critérios técnicos impugnados, exigidos pelo Item 12 do Termo de Referência, a fim de que outros fabricantes possam adaptar-se e se qualificar apto para os próximos certames. Além disso, apenas por amor ao debate, requer seja informado por este douto Departamento de Licitações o modelo de pelo menos 03 televisores de fabricantes diferentes que atendam as especificações destes requisitos ora impugnados.

III – DO EFEITO SUSPENSIVO

Prevê o parágrafo único, do artigo 164, da Lei 14.133 que o pregoeiro responsável pelo edital deverá responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Senão vejamos:

"Art. 164. (...)

Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, **limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame**".

Contudo, por se tratar de uma temática de maior complexidade em que, possivelmente, se fará necessária a requisição de subsídios aos responsáveis pela elaboração dos Atos; provavelmente, o curto prazo conferido pela Lei não lhe será suficiente para a elaboração de uma resposta técnica e bem fundamentada.

Assim, requer a este competente Pregoeiro que atribua à presente IMPUGNAÇÃO o efeito suspensivo, por cautela, até decisão final.

IV – DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer:

- a) o recebimento da presente impugnação;
- b) seja dado efeito SUSPENSIVO;
- c) no mérito e estando amparada pelas disposições legais, bem como pelos princípios norteadores do ordenamento jurídico pátrio, pelos argumentos de fato e de direito, requer sejam alteradas as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, anexo II, item 12 – TELEVISOR 43", proporcionando assim a ampla participação no certame;

[Handwritten mark]

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA	
TELEVISOR 43" (ITEM 12)	
ONDE SE LÊ	ALTERAR PARA
LG Channels edição inteligente de apps Media Player	REVOGADO
WEBOS 23 smart	Sistema Operacional Webos ou Tizen ou Google TV ou Roku ou similar
LG ThinQ AI	Inteligência Artificial ThinQ AI ou Google Nest ou Roku Mobile ou Smarthings ou Similar
Google Assistente, Amazon Alexa, Airplay2 & HomeKit	Recursos de inteligência artificial para google assistente (google) OU Alexa (amazon) OU home kit (apple) OU Bixby (Samsung) OU similar.

- d) caso não seja este o entendimento de Vossa Senhoria, requer desde logo, que seja a presente Impugnação submetida à apreciação da Autoridade Superior competente, para que delibere sobre seus termos, conforme legislação em vigor;
- e) em caso de não provimento desta impugnação seja encaminhada à empresa Repremig a decisão devidamente fundamentada a fim de instruir medida judicial plenamente cabível no caso em tela, tendo em vista a violação legal anteriormente mencionada, bem como para acionamento dos órgãos de controle;
- f) e por fim, requer a retificação do Edital com uma nova data para realização do certame, bem como o referido instrumento republicado, nos termos do artigo 55 §1º da Lei 14.133/21, sob pena de futura alegação de nulidade do certame pelos demais concorrentes, tendo em vista os princípios da Publicidade dos Atos e da Vinculação ao Instrumento Convocatório, tão caros aos Processos de Contratação Pública.


Assim, por ser justo e totalmente razoável,
espera-se por um parecer favorável quanto a pretensão pretendida.

Termos em que,
Pede e aguarda deferimento.

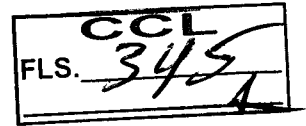
Serra/ES, 11 de Outubro de 2024.

65.149.197/0002-51
REPREMIG REPRESENTAÇÃO E
COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA
Rod. ES-010, n.º 4255 A - Sala 05 Chácara 274 A
B. Jardim Limoeiro - CEP: 29.164-140
SERRA - ES

Atenciosamente,


REPREMIG-LTDA
Leandro Figueiredo de Castro
MG-11.454.362-SSP/MG - 013.371.746-10
Sócio-Administrador

9



PREGÃO ELETRÔNICO Nº.046/2024.

**DESPACHO COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA –
SMS.**

DESPACHO

A
Comissão Central de Licitação

Nesta

Considerando o pedido de impugnação do edital e termo de referência da licitante, GO VENDAS ELETRÔNICAS CNPJ 36.521.392/0001-81, do Pregão Eletrônico nº 046/2024, Processo Administrativo nº 3363/2024, que tem como objeto a aquisição de computadores, ITENS 5 E 6, a Secretaria Municipal de Saúde por meio de sua equipe de TI, **DECIDE** manter o descritivo do termo de referência, entendendo que solicitação encaminhada a esta central de licitação, atende perfeitamente todos os requisitos para estruturação dos pontos do tele saúde, faz saber que o sistema operacional mencionado no termo, não seja necessário a instalação/obtenção do Windows 10 pro, contudo será adquirido licença em momento oportuno.

Descrição do objeto.

ITEM	Descrição
05	Computador, especificação mínima: que esteja em linha de e produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua 4 núcleos e 8 threads e frequência de 3.0 ghz; unidade de armazenamento ssd 240gb, interface pci nvme m.2, memória ram de 8gb em 2 módulos idênticos de 4gb cada, do tipo sdram ddr4 266Mhz ou superior, operando em modalidade dual channel. Placa principal deverá ter arquitetura abx, microatx, btx ou microbtx, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio, www.formfactors.org , organismo que define padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot pci express 2.0 por 16 ou superior, possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete, adaptador de vídeo integrado deverá ser de no mínimo 1gb de memória. Possuir suporte Microsoft directx 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir 2 saídas de vídeos, sendo pelo menos uma digital do tipo hdmi, display port ou dvi. Unidade combinada de gravação de disco óptico cd,dvd rom. Teclado usb abnt2 107 teclas com fio e mouse usb, 800 dpi 2 botões, esccool cm fio. Monitor de led 19" (widecreem 16:9) (1920 x 180 a 60hz), entrada de vídeo hdmi e display nports, ângulo de visão horizontal e vertical mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/100 wifi padrão ieee 802.11b/g/m/ac. Sistema operacional <i>Windows 10pro (64bits)</i> . Fonte compatível que comporte toda a configuração exigida no item. Gabinete periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. (Todos equipamentos ofertados gabinete, teclado, mouse e monitor) deverão possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes dos produtos deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. (75% cota principal).
06	Computador, especificação mínima: que esteja em linha de e produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua 4 núcleos e 8 threads e frequência de 3.0 ghz; unidade de armazenamento ssd 240gb, interface pci nvme m.2, memória ram de 8gb em 2 módulos idênticos de 4gb cada, do tipo sdram ddr4 266Mhz ou superior, operando em modalidade dual channel. Placa principal deverá ter arquitetura abx, microatx, btx ou microbtx, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio, www.formfactors.org , organismo que define padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot pci express 2.0 por 16 ou superior, possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete, adaptador de vídeo integrado deverá ser de no mínimo 1gb de memória. Possuir suporte Microsoft directx 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir 2 saídas de vídeos, sendo pelo menos uma digital do tipo hdmi, display port ou dvi. Unidade combinada de gravação de disco óptico cd,dvd rom. Teclado usb abnt2 107 teclas com fio e mouse usb, 800 dpi 2 botões, esccool cm fio. Monitor de led 19" (widecreem 16:9) (1920 x 180 a 60hz), entrada de vídeo hdmi e display nports, ângulo de visão horizontal e vertical mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/100 wifi padrão ieee 802.11b/g/m/ac. Sistema operacional <i>Windows 10pro (64bits)</i> . Fonte compatível que comporte toda a configuração exigida no item. Gabinete periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. (Todos equipamentos ofertados gabinete, teclado, mouse e monitor) deverão possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes dos produtos deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. (75% cota principal).

Atenciosamente,

Eli Marcos Santana Farias
Coordenador Administrativo
Mat. 9598-2

Eli Marcos Santana Farias
Coordenador Administrativo

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/CAXIAS - MA
CNPJ: 06.239.491/0001-00

Rua 1º de Agosto,567 A Centro, CEP: 65.606-070 - Caxias / MA
(99) 3421-6089

DESPACHO

À
Comissão Central de Licitação


Nesta

Considerando o pedido de impugnação do edital e termo de referência da licitante **REPREMIG REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE MINAS GERAIS**, cnpj 65.149.197/0002-51 do Pregão Eletrônico nº 046/2024, Processo Administrativo nº 3363/2024, que tem como objeto a aquisição de televisores, ITENS 12 E 13, a Secretaria Municipal de Saúde por meio de sua equipe de Ti, **DECIDE** manter o descritivo do termo de referência, entendendo que a solicitação encaminhada a esta central de licitação, atende perfeitamente todos os requisitos para estruturação dos pontos do telesaúde, por entender que a marca mencionada vem sendo utilizada em nossa rede municipal de saúde, atendendo com eficiência e durabilidade invejável, dito isso, a necessidade de mantermos o bom equipamento da marca mencionada, que possua vez toda tecnologia utilizada no nosso sistema que se adequa muito bem a nossa estrutura tecnológica.

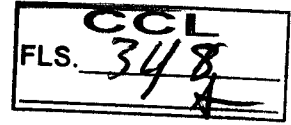
Descrição do objeto.

ITEM	TELEVIDOR - TAMANHO DA TELA: 43 POLEGADAS, DEMAENSÕES DO PRODUTO: 20P X 96,7L X 62,1º CENTIMETROS, SERVIÇOS DE INTERNET COMPATÍVEIS: GOOGLE TV, TECNOLOGIA DO VISOR UHD, RESOLUÇÃO 4K, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60HZ, CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: BLUETTOTH, WIFI, USB HDMI GOOGLE ASSISTENTE - AMAZONA ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE ALERTA ESPORTES - PROCESSAMENTO NATURAL DE LINGUAGEM AI RECCOMENDATION - OTIMIZADOR DE GAMES - LG CHANNELS EDIÇÃO INTELIGENTE DE APPS MEDIA PLAYER - FREESYNC WEBO523SMART - LG THINQ AI GOOGLE ASSISTENTE - AMAZONA ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE PROCESSAMENTO NATURAL DE LIBGUAGEM AI RECOMMENDATION - OTIMIZADOR DE GAMES.
12	TELEVIDOR - TAMANHO DA TELA: 43 POLEGADAS, DEMAENSÕES DO PRODUTO: 20P X 96,7L X 62,1º CENTIMETROS, SERVIÇOS DE INTERNET COMPATÍVEIS: GOOGLE TV, TECNOLOGIA DO VISOR UHD, RESOLUÇÃO 4K, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60HZ, CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: BLUETTOTH, WIFI, USB HDMI GOOGLE ASSISTENTE - AMAZONA ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE ALERTA ESPORTES - PROCESSAMENTO NATURAL DE LINGUAGEM AI RECCOMENDATION - OTIMIZADOR DE GAMES - LG CHANNELS EDIÇÃO INTELIGENTE DE APPS MEDIA PLAYER - FREESYNC WEBO523SMART - LG THINQ AI GOOGLE ASSISTENTE - AMAZONA ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE PROCESSAMENTO NATURAL DE LIBGUAGEM AI RECOMMENDATION - OTIMIZADOR DE GAMES.
13	TELEVIDOR - TAMANHO DA TELA: 43 POLEGADAS, DEMAENSÕES DO PRODUTO: 20P X 96,7L X 62,1º CENTIMETROS, SERVIÇOS DE INTERNET COMPATÍVEIS: GOOGLE TV, TECNOLOGIA DO VISOR UHD, RESOLUÇÃO 4K, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60HZ, CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: BLUETTOTH, WIFI, USB HDMI GOOGLE ASSISTENTE - AMAZONA ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE ALERTA ESPORTES - PROCESSAMENTO NATURAL DE LINGUAGEM AI RECCOMENDATION - OTIMIZADOR DE GAMES - LG CHANNELS EDIÇÃO INTELIGENTE DE APPS MEDIA PLAYER - FREESYNC WEBO523SMART - LG THINQ AI GOOGLE ASSISTENTE - AMAZONA ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE PROCESSAMENTO NATURAL DE LIBGUAGEM AI RECOMMENDATION - OTIMIZADOR DE GAMES.

Atenciosamente,


Eli Marcos Santana Farias
Coordenador Administrativo
Mat. 9598-2

Eli Marcos Santana Farias
Coordenador Administrativo



PREGÃO ELETRÔNICO Nº.046/2024.

PROPOSTAS APRESENTADAS.

Aceitação das Propostas

Processo

Número: 046/2024

Modalidade: Pregão

Abertura: 25/10/2024 - 08:01

Município: Caxias / MA

Número do Processo Interno: 03363/2024

Tipo Julgamento: Menor Preço

Orgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Legenda da Variação Percentual

Variação em vermelho: Mais de 50% de variação de preços em relação ao valor referência.

Variação em amarelo: Entre 20% e 50% de variação de preços em relação ao valor referência.

Variação em verde: Até 20% de variação de preços em relação ao valor referência.

1 - AR CONDICIONADO - SPLIT COM CAPACIDADE/CICLO: 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO. (Cota Principal) | Valor Referência: R\$ 1.972,00

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R\$ 1.972,00	R\$ 63.104,00	0,0000 %	ELECTROLUX	ELECTROLUX	60	✓ ✗
Detalhe: AR CONDICIONADO - SPLIT COM CAPACIDADE/CICLO: 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO.						
R\$ 1.972,00	R\$ 63.104,00	0,0000 %	prime air frio 12000	britania	90	✓ ✗
Detalhe: ar condicionado 12.000 btus inverter						
R\$ 1.952,00	R\$ 62.464,00	-1,0142 %	split 12.000	philco	60	✓ ✗
Detalhe: AR CONDICIONADO 13 SPLIT COM CAPACIDADE/CICLO: 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO.						
R\$ 1.972,00	R\$ 63.104,00	0,0000 %	AR CONDICIONADO	TCL	120	✓ ✗

Detalhe: AR CONDICIONADO - SPLIT COM CAPACIDADE/CICLO: 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO.

2 - AR CONDICIONADO - SPLIT COM CAPACIDADE/CICLO: 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO. (Cota Reservada) | Valor Referência: R\$ 1.972,00

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R\$ 1.972,00	R\$ 19.720,00	0,0000 %	ELECTROLUX	ELECTROLU X	60	✓ X
Detalhe: AR CONDICIONADO - SPLIT COM CAPACIDADE/CICLO: 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO.						
R\$ 1.972,00	R\$ 19.720,00	0,0000 %	primer air frio inverter 12000	britania	90	✓ X
Detalhe: ar condicionado 12000 btus inverter, quente e frio						
R\$ 1.952,00	R\$ 19.520,00	-1,0142 %	split 12.000	philco	60	✓ X
Detalhe: AR CONDICIONADO 13 SPLIT COM CAPACIDADE/CICLO: 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO.						
R\$ 1.972,00	R\$ 19.720,00	0,0000 %	AR CONDICIONADO	TCL	120	✓ X
Detalhe: AR CONDICIONADO - SPLIT COM CAPACIDADE/CICLO: 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO.						

3 - ARMÁRIO - CONFECCIONADO EM AÇO, ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110CM, COM NO MINIMO 03(TRÊS) PRATELEIRAS, CAPACIDADE MINIMA POR PRATELEIRA 20KG. | Valor Referência: R\$ 1.260,00

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R\$ 1.260,00	R\$ 79.380,00	0,0000 %	Armário	Elite Aço	60	✓ X
Detalhe: ARMÁRIO - CONFECCIONADO EM AÇO, ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110CM, COM NO MINIMO 03(TRÊS) PRATELEIRAS, CAPACIDADE MINIMA POR PRATELEIRA 20KG						
R\$ 6.000,00						

CCL
FLS. 351

R\$ 376,1905 NOBRE NOBRE 120 ✓ ✗
378.000,00 %

Detalhe: ARMÁRIO - CONFECCIONADO EM AÇO, ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110CM, COM NO MINIMO 03(TRÊS) PRATELEIRAS, CAPACIDADE MINIMA POR PRATELEIRA 20KG.

R\$ 1.260,00 R\$ 79.380,00 0,0000 % 100101 NOBRE/NOB 60 ✓ ✗
RE

Detalhe: "ARMÁRIO - CONFECCIONADO EM AÇO, ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110CM, COM NO MINIMO 03(TRÊS) PRATELEIRAS, CAPACIDADE MINIMA POR PRATELEIRA 20KG."

R\$ 945,72 R\$ 59.542,56 -24,9905 ELITE AÇO Elite Aço 60 ✓ ✗
%

Detalhe: ARMÁRIO - CONFECCIONADO EM AÇO, ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110CM, COM NO MINIMO 03(TRÊS) PRATELEIRAS, CAPACIDADE MINIMA POR PRATELEIRA 20KG.

R\$ 1.260,00 R\$ 79.380,00 0,0000 % PA EDE/EDE 60 ✓ ✗

Detalhe: ARMÁRIO - CONFECCIONADO EM AÇO, ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110CM, COM NO MINIMO 03(TRÊS) PRATELEIRAS, CAPACIDADE MINIMA POR PRATELEIRA 20KG.

R\$ 1.260,00 R\$ 79.380,00 0,0000 % MODELO MOVEIS MODELO 60 ✓ ✗
MOVEIS

Detalhe: ARMÁRIO - CONFECCIONADO EM AÇO, ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110CM, COM NO MINIMO 03(TRÊS) PRATELEIRAS, CAPACIDADE MINIMA POR PRATELEIRA 20KG.

R\$ 1.200,00 R\$ 75.600,00 -4,7619 ARM-05 Marca 60 ✓ ✗
Propria

Detalhe: ARMÁRIO - CONFECCIONADO EM AÇO, ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110CM, COM NO MINIMO 03(TRÊS) PRATELEIRAS, CAPACIDADE MINIMA POR PRATELEIRA 20KG.

R\$ 1.260,00 R\$ 79.380,00 0,0000 % armario de aço 3 SO AÇO 60 ✓ ✗
parteleiras

Detalhe: ARMÁRIO - CONFECCIONADO EM AÇO, ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110CM, COM NO MINIMO 03(TRÊS) PRATELEIRAS, CAPACIDADE MINIMA POR PRATELEIRA 20KG

R\$ 1.260,00 R\$ 79.380,00 0,0000 % MODELO MÓVEIS

MODELO 60 ✓ ✗
MÓVEIS

Detalhe: ARMÁRIO - CONFECCIONADO EM AÇO, ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110CM, COM NO MINIMO 03(TRÊS) PRATELEIRAS, CAPACIDADE MINIMA POR PRATELEIRA 20KG.

R\$ 1.250,00 R\$ 78.750,00 -0,7937 QMA - 23784 QUALITA 120 ✓ ✗
%

Detalhe: MARCA: 63 MODELO: UN GARANTIA DE 12 MESES, PROCEDÊNCIA NACIONAL, PRAZO DE ENTREGA DE 7 DIAS APÓS OF

R\$ 1.250,00 R\$ 78.750,00 -0,7937 AR - 02 MODELO 60 ✓ ✗
% MOVEIS

Detalhe: ARMÁRIO - CONFECCIONADO EM AÇO, ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110CM, COM NO MINIMO 03(TRÊS) PRATELEIRAS, CAPACIDADE MINIMA POR PRATELEIRA 20KG.

R\$ 1.260,00 R\$ 79.380,00 0,0000 % /EXECUTIVO NOBRE 60 ✓ ✗

Detalhe: ARMÁRIO - CONFECCIONADO EM AÇO, ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110CM, COM NO MINIMO 03(TRÊS) PRATELEIRAS, CAPACIDADE MINIMA POR PRATELEIRA 20KG.

R\$ 1.260,00 R\$ 79.380,00 0,0000 % IMPACTO IMPACTO 60 ✓ ✗

Detalhe: ARMÁRIO - CONFECCIONADO EM AÇO, ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110CM, COM NO MINIMO 03(TRÊS) PRATELEIRAS, CAPACIDADE MINIMA POR PRATELEIRA 20KG.

R\$ 1.260,00 R\$ 79.380,00 0,0000 % PA75 SO AÇO 60 ✓ ✗

Detalhe: ARMÁRIO - CONFECCIONADO EM AÇO, ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110CM, COM NO MINIMO 03(TRÊS) PRATELEIRAS, CAPACIDADE MINIMA POR PRATELEIRA 20KG.

R\$ 1.260,00 R\$ 79.380,00 0,0000 % AMARIO 90 AMAPA 60 ✓ ✗

Detalhe: ARMÁRIO - CONFECCIONADO EM AÇO, ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110CM, COM NO MINIMO 03(TRÊS)PRATELEIRAS, CAPACIDADE MINIMA POR PRATELEIRA 20KG.

R\$ 1.240,00 R\$ 78.120,00 -1,5873 ARMARIO EM AÇO PANDIN 60 ✓ ✗
%

Detalhe: ARMÁRIO - CONFECCIONADO EM AÇO, ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110CM, COM NO MINIMO 03(TRÊS) PRATELEIRAS, CAPACIDADE MINIMA POR PRATELEIRA 20KG.

CCL
FLS. 353

R\$ 1.260,00 R\$ 79.380,00 0,0000 % PA75 NOBRE 60 ✓ X

Detalhe: ARMÁRIO - CONFECCIONADO EM AÇO ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110CM, COM NO MINIMO 03(TRÊS) PRATELEIRAS, CAPACIDADE MINIMA POR PRATELEIRA 20KG.

R\$ 1.260,00 R\$ 79.380,00 0,0000 % ARMÁRIO DE AÇO SÓ AÇO 60 ✓ X

Detalhe: ARMÁRIO - CONFECCIONADO EM AÇO, ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110CM, COM NO MINIMO 03(TRÊS) PRATELEIRAS, CAPACIDADE MINIMA POR PRATELEIRA 20KG.

4 - CADEIRA - ESTRUTURA AÇO OU FERRO PINTADO, COM BRAÇOS, RODIZIOS E REGULAGEM DE ALTURA, COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO. | Valor Referência: R\$ 312,00

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R\$ 312,00	R\$ 40.248,00	0,0000 %	Cadeira escritório	Prizi	60	✓ X
Detalhe: CADEIRA - ESTRUTURA AÇO OU FERRO PINTADO, COM BRAÇOS, RODIZIOS E REGULAGEM DE ALTURA, COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO						
R\$ 6.000,00	R\$ 774.000,00	1.823,07 69 %	NOBRE	NOBRE	120	✓ X
Detalhe: CADEIRA - ESTRUTURA AÇO OU FERRO PINTADO, COM BRAÇOS, RODIZIOS E REGULAGEM DE ALTURA, COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO.						
R\$ 312,00	R\$ 40.248,00	0,0000 %	CSF02-P	FORTT	60	✓ X
Detalhe: CADEIRA - ESTRUTURA AÇO OU FERRO PINTADO, COM BRAÇOS, RODIZIOS E REGULAGEM DE ALTURA, COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO.						
R\$ 312,00	R\$ 40.248,00	0,0000 %	MODELO MÓVEIS	MODELO MÓVEIS	60	✓ X

<p>Detalhe: CADEIRA - ESTRUTURA AÇO OU FERRO PINTADO, COM BRAÇOS, RODIZIOS E REGULAGEM DE ALTURA, COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO.</p>						
R\$ 700,00	R\$ 90.300,00	124,3590 %	QME - 26480	QUALITY	120	✓ ✗
<p>Detalhe: MARCA: 129 MODELO: UND GARANTIA DE 12 MESES, PROCEDÊNCIA NACIONAL, PRAZO DE ENTREGA DE 7 DIAS APÓS OF</p>						
R\$ 312,00	R\$ 40.248,00	0,0000 %	IMPACTO	IMPACTO	60	✓ ✗
<p>Detalhe: CADEIRA - ESTRUTURA AÇO OU FERRO PINTADO, COM BRAÇOS, RODIZIOS E REGULAGEM DE ALTURA, COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO.</p>						
R\$ 312,00	R\$ 40.248,00	0,0000 %	CADEIRA SECRETARIA	BEST	60	✓ ✗
<p>Detalhe: CADEIRA - ESTRUTURA AÇO OU FERRO PINTADO, COM BRAÇOS, RODIZIOS E REGULAGEM DE ALTURA, COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO.</p>						
R\$ 299,00	R\$ 38.571,00	-4,1667 %	CADEIRA MODELO SEC	MARTIFLEX	60	✓ ✗
<p>Detalhe: CADEIRA - ESTRUTURA AÇO OU FERRO PINTADO, COM BRAÇOS, RODIZIOS E REGULAGEM DE ALTURA, COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO.</p>						
R\$ 312,00	R\$ 40.248,00	0,0000 %	nobre	secretaria	60	✓ ✗
<p>Detalhe: CADEIRA - ESTRUTURA AÇO OU FERRO PINTADO, COM BRAÇOS, RODIZIOS E REGULAGEM DE ALTURA, COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO.</p>						

5 - COMPUTADOR - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THERADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN

16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178° . INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. (Cota Principal) | Valor Referência: R\$ 3.771,00

CCL
FLS. 355

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R\$ 3.700,00	R\$	-1,8828	DESKTOP	GOLDENTEC	120	✓ ✗
	107.300,00	%	COMPLETO			

Detalhe: COMPUTADOR - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THERADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIU WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178° . INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.

R\$ 3.771,00	R\$	0,0000	Workstation	Pichau	60	✓ ✗
	109.359,00					

Detalhe: COMPUTADOR - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THERADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA

R\$ 3.700,00	R\$	-1,8828	EASY GO C15	3GREEN	60	✓ ✗
	107.300,00	%				

Detalhe: COMPUTADOR - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THERADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178° . INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.

R\$ 3.500,00	R\$	-7,1864	GTI3	GOLDENTEC	120	✓	✗
	101.500,00	%					

Detalhe: COMPUTADOR - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THERADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NYME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178° . INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.

R\$ 3.700,00	R\$	-1,8828	NPC 1310100	NACIONALP	90	✓	✗
	107.300,00	%		C			

Detalhe: COMPUTADOR - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THERADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178° . INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.

R\$ 3.771,00	R\$	0,0000 %	Optimus	Sys	60	✓	✗
	109.359,00						

Detalhe: COMPUTADOR - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THERADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178° . INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.

R\$ 3.771,00	R\$	0,0000 %	DESKTOP PC I3	BRAZIL	60	✓	✗
	109.359,00			PC/BRAZIL			
				PC			

Detalhe: "COMPUTADOR - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THERADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI- EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178° . INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. (75% Cota Principal)."

R\$ 3.770,00	R\$	-0,0255	POSITIVO	POSITIVO	60	✓	✗
	109.330,00	%					

Detalhe: COMPUTADOR - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THERADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178° . INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.

R\$ 7.500,00	R\$	98,9862	GENÉRICO	GENÉRICO	60	✓	✗
	217.500,00	%					

Detalhe: COMPUTADOR

R\$ 3.771,00

R\$

0,0000%

EA60WA

EXIX /

60

✓ ✗

109.359,00

FABRICAÇÃO

PRÓPRIA

CCL
FLS. 359

Detalhe: COMPUTADOR - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THERADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI- EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O DAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. NIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9)(1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS E ISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178° . INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. EXIX / EA60WA

R\$ 3.700,00

R\$

-1,8828

AIOX G200

AIOX

60

✓ ✗

107.300,00

%

Detalhe: COMPUTADOR - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THERADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178° . INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.

R\$ 3.771,00

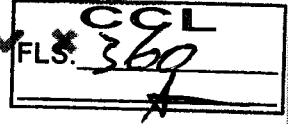
R\$

0,0000 %

GM OFFICE

GM INFO /

60



109.359,00

GM INFO

Detalhe: COMPUTADOR - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THERADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178° . INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.

R\$ 3.700,00

R\$

-1,8828

Cpu Lenovo Mini

Lenovo

60

✓ ✗

107.300,00

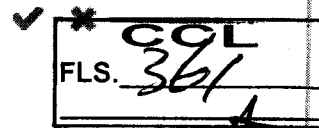
%

Thinkcentre

M70q Core I3

Detalhe: Processador Intel Core I3-10100T, (decima - geração) 3,0GHz Memória: 8Gb DDR4 (suporte até 32GB) Hd: 240GB SSD Sistema operacional: Windows 10 pro Conexões: 1x Display Port 1x VGA 1X HDMI 1x P3 Jack Fone de ouvido ou caixa de som + microfone Placa gráfica Intel UHD Graphics INTEGRADA Rede local Ethernet Intel 10/100/1000 Mbps na placa de sistema USB 3.0: 1 (frontais) USB 3.0: 4 (traseiras) USB Type C Energia: Fonte externa Bivolt 110V 220V Características do Produto - Cor do Produto: Preto - Profundidade: 7,0" (17,8 cm) | 2. largura: 1,4" (3,6 cm) | 3. Altura: 7,2 1D (18,2 cm) - Peso: 2,58 lb (1,17 kg) | Monitor Led Hd 19" Widescreen 60hz Com Entrada Hdmi E Vga Cor Preto 110v/220v - Marca: BRAZIL PC - Modelo: BPC-19WE02-B - Fabricante: BRAZIL PC - Tamanho da tela: 19" LED (16:10) 49.5 cm - Tecnologia do painel: TN. - Resolução máxima: 1440 x 900 (1.3 megapixel) - Pitch: 0.285 x 0.256 mm - Área de exposição: 410.4 x 256.5mm - Brilho: 300 cd/m - Relação de contraste: 700:1 - Tempo de resposta: 5 ms - Ângulo de visão: 80/80/80/80 (Typ.) (CR - 10) - Frequência de varredura: 60Hz - Exibição de cores: 16.2M (6-bit + FRC) - Entradas: 1 x VGA, 1 x HDMI - Montagem VESA: 100 x 100 mm - Fonte de alimentação: 100 - 240V, 50/60 Hz - Consumo de energia: ligado: <24W (max) standby: <1W **Entrada de vídeo** - Entrada: HDMI, VGA **Energia** - Bivolt (AC 100-240V) | Kit Teclado e Mouse Preto Com Fio Conexão USB Multilaser Marca: Multilaser TECLADO Resistente à Líquido: Sim Quantidade Teclas: 105 Conexão: USB Com Fio Compatibilidade: WindowsLinuxMacOSWindows® Cor: Preto Composição do Material: PP Peso do produto: 405g Largura do produto: 11.8cm Altura do produto: 2.1cm Comprimento do produto: 41cm Comprimento do Cabo (metros): 1,20m MOUSE Comprimento do Cabo: 120cm Conexão: USB Com Fio Compatibilidade: WindowsLinuxMacOSWindows® Cor: Preto Velocidade DPI: 1200 Composição do Material: PP Peso do produto: 48g Largura do produto: 5.5cm Altura do produto: 3.4cm Comprimento do produto: 9.7cm Quantidade de Botões: 3

R\$ 3.770,00	R\$	-0,0265	bd1001	bdinformati	090
	109.330,00	%		ca marca	
				propria	



Detalhe: COMPUTADOR - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THERADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCIEXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DECHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178° . INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. (75% Cota Principal).

R\$ 3.771,00	R\$	0,0000 %	GOLDENTEC	GOLDENTEC	60	✓ ✕
	109.359,00					

Detalhe: COMPUTADOR - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THERADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ, UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178° . INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.

R\$ 3.700,00

R\$

-1,8828

BASIC II

GPGOLD

60



107.300,00

%

Detalhe: COMPUTADOR - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THERADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR.SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178° . INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO

R\$ 3.771,00

R\$

0,0000 %

und

belmicro/be

60

✓ ✗

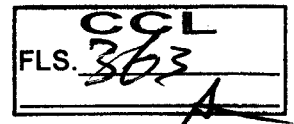
109.359,00

lmicro

Detalhe: COMPUTADOR - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THERADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178° . INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO..

R\$ 3.750,00

R\$ -0,5569 INTEL CORE I5 3 GREEN 60 ✓ X
108.750,00 % TECNOLOGY



Detalhe: COMPUTADOR - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THERADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178° . INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. Close

R\$ 3.771,00 R\$ 0,0000 % /13 10100 BRAZILPC 60 ✓ X
109.359,00

Detalhe: COMPUTADOR - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THERADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178° . INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. (75% Cota Principal).

R\$ 3.771,00

R\$
109.359,00

0,0000 %

DTM12A510 com
Monitor 21.5 e
acessórios

TERAVIX

60

✓ X



Detalhe: ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THERADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIOWWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178° . INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. Marca/Modelo: TERAVIX DTM12A510 com Monitor 21.5 e acessórios Garantia: 24 (vinte e quatro) meses.

R\$ 3.770,00

R\$

-0,0265

R3+22BN550Y

MICRÓFORT

60

✓ X

109.330,00

%

+IG

Detalhe: COMPUTADOR - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THERADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIOWWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178° . INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.

R\$ 3.700,00 R\$ -1,8828 DESKTOP CONCORDIA 90
107.300,00 % CONCORDIA



Detalhe: CONFORME SOLICITACAO

R\$ 3.741,00 R\$ -0,7955 COMPUTADOR AOC KMEX 60 ✓ ✗
108.489,00 % DESKTOP

Detalhe: COMPUTADOR - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THERADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178° . INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.

R\$ 3.771,00 R\$ 0,0000 % COMPUTADOR BRAZIL PC 60 ✓ ✗
109.359,00 (DESKTOP- BÁSICO)

Handwritten mark

Detalhe: COMPUTADOR - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THERADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178° . INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.

6 - COMPUTADOR - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THERADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178° . INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. (Cota Reservada) | Valor Referência: R\$ 3.771,00

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R\$ 3.600,00	R\$ 32.400,00	-4,5346	DESKTOP COMPLETO	GOLDENTEC	120	✓ ✗

Detalhe: COMPUTADOR - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THERADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178° . INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.

R\$ 3.771,00	R\$ 33.939,00	0,0000 %	Workstation	Pichau	60	✓	✗
--------------	---------------	----------	-------------	--------	----	---	---

Detalhe: COMPUTADOR - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THERADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA

R\$ 3.700,00	R\$ 33.300,00	-1,9828 %	EASY GO C15	3GREEN	60	✓	✗
--------------	---------------	-----------	-------------	--------	----	---	---

9

Detalhe: COMPUTADOR - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THERADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178° . INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.

R\$ 3.500,00	R\$ 31.500,00	-7,1864 %	GTI3	GOLDENTEC	120	✓	✗
--------------	---------------	--------------	------	-----------	-----	---	---

Detalhe: COMPUTADOR - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THERADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178° . INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.

R\$ 3.700,00	R\$ 33.300,00	-1,8828 %	NPC 1310100	NACIONALP	90	✓	✗
--------------	---------------	--------------	-------------	-----------	----	---	---

Detalhe: COMPUTADOR - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THERADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178° . INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.

R\$ 3.771,00 R\$ 33.939,00 0,0000 % Optimus Sys 60 ✓ ✗

Detalhe: COMPUTADOR - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THERADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178° . INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.

R\$ 3.771,00 R\$ 33.939,00 0,0000 % DESKTOP PC I3 BRAZIL
PE/BRAZIL
PC 60 ✓ ✗

Detalhe: "COMPUTADOR - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THERADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI- EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178° . INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. (25% Cota Reservada)."

R\$ 3.770,00	R\$ 33.930,00	-0,0265 %	POSITIVO	POSITIVO	60	✓	✗
--------------	---------------	--------------	----------	----------	----	---	---

Detalhe: COMPUTADOR - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THERADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178° . INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.

R\$ 7.500,00	R\$ 67.500,00	98,8862 %	GENÉRICO	GENÉRICO	60	✓	✗
--------------	---------------	--------------	----------	----------	----	---	---

Detalhe: COMPUTADOR

R\$ 3.700,00 R\$ 33.300,00 -1,8828 AIOX G200 AIOX 60

CCL
FLS. 371

Detalhe: COMPUTADOR - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THERADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178° . INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.

R\$ 3.771,00 R\$ 33.939,00 0,0000 % GMPC OFFICE GM INFO / 60 ✓ ✗
GM INFO

Detalhe: COMPUTADOR - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THERADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178° . INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.

R\$ 3.700,00 R\$ 33.300,00

-1,8828

Cpu Lenovo Mini Thinkcentre

Lenovo

60

✓ ✗



%

Thinkcentre

M70q Core I3

Detalhe: Processador Intel Core I3-10100T, (decima - geração) 3,0GHz Memória: 8Gb DDR4 (suporte até 32GB) Hd: 240GB SSD Sistema operacional: Windows 10 pro Conexões: 1x Display Port 1x VGA 1X HDMI 1x P3 Jack Fone de ouvido ou caixa de som + microfone Placa gráfica Intel UHD Graphics INTEGRADA Rede local Ethernet Intel 10/100/1000 Mbps na placa de sistema USB 3.0: 1 (frontais) USB 3.0: 4 (traseiras) USB Type C Energia: Fonte externa Bivolt 110V 220V Características do Produto - Cor do Produto: Preto - Profundidade: 7,0" (17,8 cm) | 2. largura: 1,4" (3,6 cm) | 3. Altura: 7,2 1D (18,2 cm) - Peso: 2,58 lb (1,17 kg) | Monitor Led Hd 19" Widescreen 60hz Com Entrada Hdmi E Vga Cor Preto 110v/220v - Marca: BRAZIL PC - Modelo: BPC-19WE02-B - Fabricante: BRAZIL PC - Tamanho da tela: 19" LED (16:10) 49.5 cm - Tecnologia do painel: TN. - Resolução máxima: 1440 x 900 (1.3 megapixel) - Pitch: 0.285 x 0.256 mm - Área de exposição: 410.4 x 256.5mm - Brilho: 300 cd/m - Relação de contraste: 700:1 - Tempo de resposta: 5 ms - Ângulo de visão: 80/80/80/80 (Typ.) (CR - 10) - Frequência de varredura: 60Hz - Exibição de cores: 16.2M (6-bit + FRC) - Entradas: 1 x VGA, 1 x HDMI - Montagem VESA: 100 x 100 mm - Fonte de alimentação: 100 - 240V, 50/60 Hz - Consumo de energia: ligado: <24W (max) standby: <1W **Entrada de vídeo** - Entrada: HDMI, VGA **Energia** - Bivolt (AC 100-240V) | Kit Teclado e Mouse Preto Com Fio Conexão USB Multilaser Marca: Multilaser TECLADO Resistente à Líquido: Sim Quantidade Teclas: 105 Conexão: USBCom Fio Compatibilidade: WindowsLinuxMacOSWindows® Cor: Preto Composição do Material: PP Peso do produto: 405g Largura do produto: 11.8cm Altura do produto: 2.1cm Comprimento do produto: 41cm Comprimento do Cabo (metros): 1,20m MOUSE Comprimento do Cabo: 120cm Conexão: USB Com Fio Compatibilidade: WindowsLinuxMacOSWindows® Cor: Preto Velocidade DPI: 1200 Composição do Material: PP Peso do produto: 48g largura do produto: 5.5cm Altura do produto: 3.4cm Comprimento do produto: 9.7cm Quantidade de Botões: 3

R\$ 3.771,00

R\$ 33.939,00

0,0000 %

bd1001

bdinformati

090

✓ ✗

ca marca

propria

Detalhe: COMPUTADOR - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THERADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCIEXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DECHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178° . INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. (75% Cota Principal).

R\$ 3.771,00

R\$ 33.939,00

0,0000%

GOLDENTEC

GOLDENTEC

60

CCL
RES. 373
A

Detalhe: COMPUTADOR - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THERADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ, UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178° . INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.

R\$ 3.700,00

R\$ 33.300,00

-1,8828
%

BASIC II

GPGOLD

60

✓ ✗

Detalhe: COMPUTADOR - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THERADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR.SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178° . INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO

R\$ 3.771,00

R\$ 33.939,00

0,0000%

und

belmicro/be
lmicro

60

✓ ✗

Detalhe: COMPUTADOR - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THERADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178° . INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO..

R\$ 3.770,00	R\$ 33.750,00	-0,5589%	3 GREEN TECHNOLOGY	INTEL CORE I5	60	✓	✗
--------------	---------------	----------	--------------------	---------------	----	---	---

Detalhe: COMPUTADOR - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THERADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178° . INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. Close

R\$ 3.770,00	R\$ 33.939,00	0,0000%	/I3 10100	BRAZILPC	60	✓	✗
--------------	---------------	---------	-----------	----------	----	---	---

Detalhe: COMPUTADOR - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THERADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178° . INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. (75% Cota Principal).

R\$ 3.770,00	R\$ 33.930,00	-0,0265 %	R3+22BN50Y	MICROFORT +LG	60	✓	✗
--------------	---------------	-----------	------------	------------------	----	---	---

Detalhe: COMPUTADOR - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THERADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178° . INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.

R\$ 3.741,00	R\$ 33.669,00	-0,7955 %	COMPUTADOR DESKTOP	AOC KMEX	60	✓	✗
--------------	---------------	-----------	-----------------------	----------	----	---	---

Detalhe: COMPUTADOR - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THERADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178° . INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.

R\$ 3.771,00	R\$ 33.939,00	0,0000 %	COMPUTADOR (DESKTOP- BÁSICO)	BRAZIL PC	60	✓	✗
--------------	---------------	----------	------------------------------------	-----------	----	---	---

Detalhe: COMPUTADOR - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THERADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178° . INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.

7 - ESTANTE - ESTRUTURA EM AÇO/ FERRO PINTADO, COM CAPACIDADE DE 101 A 200 KG POR PRATELEIRA COM REFORÇO. Valor

OCL
FLS. 377

Referência: R\$ 540,00

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R\$ 540,00	R\$ 19.440,00	0,0000 %	5 prateleiras	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	60	✓ ✗
Detalhe: Estante 5 prateleiras						
R\$ 6.000,00	R\$ 216.000,00	1.011,11 11 %	NOBRE	NOBRE	120	✓ ✗
Detalhe: ESTANTE - ESTRUTURA EM AÇO/ FERRO PINTADO, COM CAPACIDADE DE 101 A 200 KG POR PRATELEIRA COM REFORÇO.						
R\$ 540,00	R\$ 19.440,00	0,0000 %	100501	NOBRE/NOB RE-	60	✓ ✗
Detalhe: "ESTANTE - ESTRUTURA EM AÇO/ FERRO PINTADO, COM CAPACIDADE DE 101 A 200 KG POR PRATELEIRA COM REFORÇO."						
R\$ 487,29	R\$ 17.326,44	-10,8722 %	EST	EDE/EDE	60	✓ ✗
Detalhe: ESTANTE - ESTRUTURA EM AÇO/ FERRO PINTADO, COM CAPACIDADE DE 101 A 200 KG POR PRATELEIRA COM REFORÇO.						
R\$ 540,00	R\$ 19.440,00	0,0000 %	MODELO MOVEIS	MODELO MOVEIS	60	✓ ✗
Detalhe: ESTANTE - ESTRUTURA EM AÇO/ FERRO PINTADO, COM CAPACIDADE DE 101 A 200 KG POR PRATELEIRA COM REFORÇO.						
R\$ 540,00	R\$ 19.440,00	0,0000 %	EST	Marca Propria	60	✓ ✗
Detalhe: ESTANTE - ESTRUTURA EM AÇO/ FERRO PINTADO, COM CAPACIDADE DE 101 A 200 KG POR PRATELEIRA COM REFORÇO.						
R\$ 540,00	R\$ 19.440,00	0,0000 %	estante de aço c/reforço	SÓ AÇO	60	✓ ✗
Detalhe: ESTANTE - ESTRUTURA EM AÇO/ FERRO PINTADO, COM CAPACIDADE DE 101 A 200 KG POR PRATELEIRA COM REFORÇO.						
R\$ 540,00	R\$ 19.440,00	0,0000 %	MODELO MÓVEIS	MODELO MÓVEIS	60	✓ ✗

ECL
FLS. 378

Detalhe: ESTANTE - ESTRUTURA EM AÇO/ FERRO PINTADO, COM CAPACIDADE DE 101 A 200 KG POR PRATELEIRA COM REFORÇO.

R\$ 540,00 R\$ 19.440,00 0,0000 % AMAPA ESTANTE 60 ✓ ✗

Detalhe: ESTANTE - ESTRUTURA EM AÇO/ FERROPINTADO, COM CAPACIDADE DE 101 A 200 KG POR PRATELEIRA COM REFORÇO.

R\$ 540,00 R\$ 19.440,00 0,0000 % QMA - 23921 QUALITY 120 ✓ ✗

Detalhe: MARCA: 36 MODELO: UND GARANTIA DE 12 MESES, PROCEDÊNCIA NACIONAL, PRAZO DE ENTREGA DE 7 DIAS APÓS OF

R\$ 535,00 R\$ 19.260,00 -0,9259 % EA-06/CR MODELO MOVEIS 60 ✓ ✗

Detalhe: ESTANTE - ESTRUTURA EM AÇO/ FERRO PINTADO, COM CAPACIDADE DE 101 A 200 KG POR PRATELEIRA COM REFORÇO.

R\$ 540,00 R\$ 19.440,00 0,0000 % IMPACTO IMPACTO 60 ✓ ✗

Detalhe: ESTANTE - ESTRUTURA EM AÇO/ FERRO PINTADO, COM CAPACIDADE DE 101 A 200 KG POR PRATELEIRA COM REFORÇO.

R\$ 540,00 R\$ 19.440,00 0,0000 % 16002 PME 60 ✓ ✗

Detalhe: ESTANTE - ESTRUTURA EM AÇO/ FERRO PINTADO, COM CAPACIDADE DE 101 A 200 KG POR PRATELEIRA COM REFORÇO.

R\$ 520,00 R\$ 18.720,00 -3,7037 % ESTANTE DE AÇO PANDIN 60 ✓ ✗

Detalhe: ESTANTE - ESTRUTURA EM AÇO/ FERRO PINTADO, COM CAPACIDADE DE 101 A 200 KG POR PRATELEIRA COM REFORÇO.

R\$ 540,00 R\$ 19.440,00 0,0000 % aço30cm nobre 60 ✓ ✗

Detalhe: ESTANTE - ESTRUTURA EM AÇO/ FERRO PINTADO, COM CAPACIDADE DE 101 A 200 KG POR PRATELEIRA COM REFORÇO.

R\$ 540,00 R\$ 19.440,00 0,0000 % ESTANTE DE AÇO SÓ AÇO 60 ✓ ✗

Detalhe: ESTANTE - ESTRUTURA EM AÇO/ FERRO PINTADO, COM CAPACIDADE DE 101 A 200 KG POR PRATELEIRA COM REFORÇO.

8 - MICROFONE - DINAMICO, SEM PEDESTAL, COM CABO DE NO MINIMO 3 METROS. | Valor Referência: R\$ 143,00

CCL
FLS. 379

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R\$ 143,00	R\$ 5.005,00	0,0000 %	Microfone	Tomate	60	✓ ✗
Detalhe: Microfone Profissional Alta Qualidade C/ Fio 5 Metros Música Cor Preto						
R\$ 143,00	R\$ 5.005,00	0,0000 %	SM-58	GENERICA/ GENERICA	60	✓ ✗
Detalhe: MICROFONE 13 DINAMICO, SEM PEDESTAL, COM CABO DE NO MINIMO 3 METROS.						
R\$ 107,25	R\$ 3.753,75	-25,0000 %	PZ58	KNUP	60	✓ ✗
Detalhe: MICROFONE - DINAMICO, SEM PEDESTAL, COM CABO DE NO MINIMO 3 METROS.						
R\$ 143,00	R\$ 5.005,00	0,0000 %	TOMATE	TOMATE	60	✓ ✗
Detalhe: MICROFONE 13 DINAMICO, SEM PEDESTAL, COM CABO DE NO MINIMO 3 METROS.						
R\$ 143,00	R\$ 5.005,00	0,0000 %	MXT	MXT	60	✓ ✗
Detalhe: MICROFONE - DINAMICO, SEM PEDESTAL, COM CABO DE NO MINIMO 3 METROS.						
R\$ 143,00	R\$ 5.005,00	0,0000 %	MIC 500	PROBASS	60	✓ ✗
Detalhe: MICROFONE DINAMICO, SEM PEDESTAL, COM CABO DE NO MINIMO 3 METROS. MICROFONE DINAMICO, SEM PEDESTAL, COM CABO DE NO MINIMO 3 METROS.						
R\$ 140,00	R\$ 4.900,00	-2,0979 %	MDH-102	HAYONIK	60	✓ ✗
Detalhe: MICROFONE 13 DINAMICO, SEM PEDESTAL, COM CABO DE NO MINIMO 3 METROS.						
R\$ 143,00	R\$ 5.005,00	0,0000 %	M58	WVNGR	60	✓ ✗
Detalhe: MICROFONE DINAMICO, SEM PEDESTAL, COM CABO DE NO MINIMO 3 METROS.						
R\$ 250,00	R\$ 8.750,00	74,8252 %	SM-100	SOUNDVOIC E	60	✓ ✗

Detalhe: Microfone com fio SOUNDVOICE SM-100; Microfone com fio Com chave / Tipo: Dinâmico Diretividade: Unidirecional
Sensibilidade: -74dB ± 3dB Impedância de saída: 600:9 Resposta de Frequência:80Hz - 15KHz; Acompanha cabo xlr / p10 com 3 metros de comprimento.; Com validade da proposta, entrega, pagamento e garantia conforme edital, DECLARAMOS que nos preços cotados estão inclusos todas as taxas, tais como: FRETES, ENCARGOS, IMPOSTOS, LUCROS, etc; DECLARAMOS ainda que estamos de acordo com todos os termos e anexos do presente edital, e que somos MICROEMPRESA.

R\$ 133,00	R\$ 4.655,00	-6,9930 %	MICRO DINAMICO	PULSE	60	✓	✗
------------	--------------	-----------	----------------	-------	----	---	---

Detalhe: MICROFONE 13 DINAMICO, SEM PEDESTAL, COM CABO DE NO MINIMO 3 METROS.

R\$ 143,00	R\$ 5.005,00	0,0000 %	MXT	M-58	60	✓	✗
------------	--------------	----------	-----	------	----	---	---

Detalhe: MICROFONE 13 DINAMICO, SEM PEDESTAL, COM CABO DE NO MINIMO 3 METROS.

R\$ 143,00	R\$ 5.005,00	0,0000 %	MICROFONE	DINAMICO	60	✓	✗
------------	--------------	----------	-----------	----------	----	---	---

Detalhe: MICROFONE 13 DINAMICO, SEM PEDESTAL, COM CABO DE NO MINIMO 3 METROS.

9 - NO-BREAK - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1,2 KVA. POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600 W. TENSÃO ENTRADA 115 / 127 / 220 V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA. TENSÃO DE SAÍDA 110 / 115 OU 220 V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE). ALARME AUDIOVISUAL. BATERIA INTERNA SELADA. AUTONOMIA A PLENA CARGA DE, NO MÍNIMO, 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 W. POSSUIR, NO MÍNIMO, SEIS TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. | Valor Referência: R\$ 908,00

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R\$ 908,00	R\$ 34.504,00	0,0000 %	Jbr	Jbr	60	✓ ✗
Detalhe: Nobreak JBR Guard 600VA Mono 220-220V						
R\$ 900,00	R\$ 34.200,00	-0,8811 %	UPS	TSSHARA	120	✓ ✗

Detalhe: NO-BREAK - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1,2 KVA. POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600 W. TENSÃO ENTRADA 115 / 127 / 220 V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA. TENSÃO DE SAÍDA 110 / 115 OU 220 V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE). ALARME AUDIOVISUAL. BATERIA INTERNA SELADA. AUTONOMIA A PLENA CARGA DE, NO MÍNIMO, 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 W. POSSUIR, NO MÍNIMO, SEIS TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.

R\$ 900,00	R\$ 34.200,00	-0,8811 %	NEW EASY WAY 1200VA / 4178	RAGTECH	60	✓	✗
------------	---------------	-----------	-------------------------------	---------	----	---	---

Detalhe: NO-BREAK - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1,2 KVA. POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600 W. TENSÃO ENTRADA 115 / 127 / 220 V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA. TENSÃO DE SAÍDA 110 / 115 OU 220 V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE). ALARME AUDIOVISUAL. BATERIA INTERNA SELADA. AUTONOMIA A PLENA CARGA DE, NO MÍNIMO, 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 W. POSSUIR, NO MÍNIMO, SEIS TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. Close

R\$ 908,00	R\$ 34.504,00	0,0000 %	Due 10.000 vá + interface nava	Ragtech	60	✓	✗
------------	---------------	----------	-----------------------------------	---------	----	---	---

Detalhe: NO-BREAK - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1,2 KVA. POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600 W. TENSÃO ENTRADA 115 / 127 / 220 V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA. TENSÃO DE SAÍDA 110 / 115 OU 220 V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE). ALARME AUDIOVISUAL. BATERIA INTERNA SELADA. AUTONOMIA A PLENA CARGA DE, NO MÍNIMO, 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 W. POSSUIR, NO MÍNIMO, SEIS TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.

R\$ 1.500,00	R\$ 57.000,00	65,1982 %	4402	TS SHARA	90	✓	✗
--------------	---------------	-----------	------	----------	----	---	---

Detalhe: NOBREAK TS SHARA COMPACT XPRO UNIVERSAL 1200VA/600W 4402

R\$ 908,00	R\$ 34.504,00	0,0000 %	4133	RAGTECH/R AGTECH	60	✓	✗
------------	---------------	----------	------	---------------------	----	---	---

Detalhe: "NO-BREAK - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1,2 KVA. POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600 W. TENSÃO ENTRADA 115 / 127 / 220 V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA. TENSÃO DE SAÍDA 110 / 115 OU 220 V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE). ALARME AUDIOVISUAL. BATERIA INTERNA SELADA. AUTONOMIA A PLENA CARGA DE, NO MÍNIMO, 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 W. POSSUIR, NO MÍNIMO, SEIS TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO."

R\$ 681,08	R\$ 25.881,04	-24,9912 %	Compact XPRO Universal 1200	TS Shara	60	✓	✗
------------	---------------	------------	--------------------------------	----------	----	---	---

CCL
 FLS. 382
 4

Detalhe: NO-BREAK - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1,2 KVA. POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600 W. TENSÃO ENTRADA 115 / 127 / 220 V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA. TENSÃO DE SAÍDA 110 / 115 OU 220 V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE). ALARME AUDIOVISUAL. BATERIA INTERNA SELADA. AUTONOMIA A PLENA CARGA DE, NO MÍNIMO, 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 W. POSSUIR, NO MÍNIMO, SEIS TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.

R\$ 908,00 R\$ 34.504,00 0,0000 % SMS SMS 60 ✓ ✗

Detalhe: NO-BREAK - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1,2 KVA. POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600 W. TENSÃO ENTRADA 115 / 127 / 220 V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA. TENSÃO DE SAÍDA 110 / 115 OU 220 V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE). ALARME AUDIOVISUAL. BATERIA INTERNA SELADA. AUTONOMIA A PLENA CARGA DE, NO MÍNIMO, 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 W. POSSUIR, NO MÍNIMO, SEIS TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.

R\$ 1.050,00 R\$ 39.900,00 15,6388 % ata ata 60 ✓ ✗

Detalhe: NO-BREAK - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1,2 KVA. POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600 W. TENSÃO ENTRADA 115 / 127 / 220 V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA. TENSÃO DE SAÍDA 110 / 115 OU 220 V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE). ALARME AUDIOVISUAL. BATERIA INTERNA SELADA. AUTONOMIA A PLENA CARGA DE, NO MÍNIMO, 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 W. POSSUIR, NO MÍNIMO, SEIS TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.

R\$ 3.500,00 R\$ 133.000,00 285,4626 % GENÉRICO GENÉRICO 60 ✓ ✗

Detalhe: NOBREAK

R\$ 980,00 R\$ 37.240,00 7,9295 % NOBREAK NEW
EASY WAY
1200VA - CÓD:
4133 RAGTECH 60 ✓ ✗

Detalhe: NO-BREAK - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1,2 KVA. POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600 W. TENSÃO ENTRADA 115 / 127 / 220 V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA. TENSÃO DE SAÍDA 110 / 115 OU 220 V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE). ALARME AUDIOVISUAL. BATERIA INTERNA SELADA. AUTONOMIA A PLENA CARGA DE, NO MÍNIMO, 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 W. POSSUIR, NO MÍNIMO, SEIS TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.

R\$ 908,00 R\$ 34.504,00 0,0000 % SMS SMS 60 ✓ ✗

CCF
 PLS. 383

Detalhe: NO-BREAK - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1,2 KVA. POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600 W. TENSÃO ENTRADA 115 / 127 / 220 V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA. TENSÃO DE SAÍDA 110 / 115 OU 220 V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE). ALARME AUDIOVISUAL. BATERIA INTERNA SELADA. AUTONOMIA A PLENA CARGA DE, NO MÍNIMO, 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 W. POSSUIR, NO MÍNIMO, SEIS TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.

R\$ 908,00 R\$ 34.504,00 0,0000 % WEG WEG 60 ✓ ✕

Detalhe: NO-BREAK - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1,2 KVA. POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600 W. TENSÃO ENTRADA 115 / 127 / 220 V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA. TENSÃO DE SAÍDA 110 / 115 OU 220 V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE). ALARME AUDIOVISUAL. BATERIA INTERNA SELADA. AUTONOMIA A PLENA CARGA DE, NO MÍNIMO, 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 W. POSSUIR, NO MÍNIMO, SEIS TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.

R\$ 908,00 R\$ 34.504,00 0,0000 % ZPS1200BA Zion Power /
Zion Power 60 ✓ ✕

Detalhe: NO-BREAK 13 ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1,2 KVA. POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600 W. TENSÃO ENTRADA 115 / 127 / 220 V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA. TENSÃO DE SAÍDA 110 / 115. ALARME AUDIOVISUAL. BATERIA INTERNA SELADA. AUTONOMIA A PLENA CARGA DE, NO MÍNIMO, 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 W. POSSUIR, NO MÍNIMO, SEIS TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.

R\$ 908,00 R\$ 34.504,00 0,0000 % RAGTECH NEW RAGTECH 60 ✓ ✕
EASY WAY NEW EASY
1200VA COD. WAY 1200VA
4133 COD. 4133

Detalhe: NO-BREAK - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1,2 KVA. POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600 W. TENSÃO ENTRADA 115 / 127 / 220 V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA. TENSÃO DE SAÍDA 110 / 115 OU 220 V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE). ALARME AUDIOVISUAL. BATERIA INTERNA SELADA. AUTONOMIA A PLENA CARGA DE, NO MÍNIMO, 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 W. POSSUIR, NO MÍNIMO, SEIS TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.

R\$ 908,00 R\$ 34.504,00 0,0000 % 4402 TS-SHARA 060 ✓ ✕

Detalhe: NO-BREAK - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1,2 KVA. POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600 W. TENSÃO ENTRADA 115 / 127 / 220 V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA. TENSÃO DE SAÍDA 110 / 115 OU 220 V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE). ALARME AUDIOVISUAL. BATERIA INTERNA SELADA. AUTONOMIA A PLENA CARGA DE, NO MÍNIMO, 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 W. POSSUIR, NO MÍNIMO, SEIS TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.

R\$ 908,00

R\$ 34.504,00

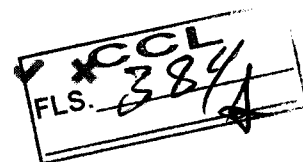
0,0000%

und

TSSHARA/TS

60

SHARA



Detalhe: NO-BREAK - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1,2 KVA. POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600 W. TENSÃO ENTRADA 115 / 127 / 220 V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA. TENSÃO DE SAÍDA 110 / 115 OU 220 V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE). ALARME AUDIOVISUAL. BATERIA INTERNA SELADA. AUTONOMIA A PLENA CARGA DE, NO MÍNIMO, 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 W. POSSUIR, NO MÍNIMO, SEIS TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO..

R\$ 908,00

R\$ 34.314,00

-0,5507%

XNB 600/220V

INTELBRAS

60

✓ X

Detalhe: NO-BREAK - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1,2 KVA. POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600 W. TENSÃO ENTRADA 115 / 127 / 220 V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA. TENSÃO DE SAÍDA 110 / 115 OU 220 V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE). ALARME AUDIOVISUAL. BATERIA INTERNA SELADA. AUTONOMIA A PLENA CARGA DE, NO MÍNIMO, 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 W. POSSUIR, NO MÍNIMO, SEIS TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. Close

R\$ 908,00

R\$ 34.504,00

0,0000%

1200BS

CR ENERGIA

60

✓ X

Detalhe: NO-BREAK - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1,2 KVA. POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600 W. TENSÃO ENTRADA 115 / 127 / 220 V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA. TENSÃO DE SAÍDA 110 / 115 OU 220 V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE). ALARME AUDIOVISUAL. BATERIA INTERNA SELADA. AUTONOMIA A PLENA CARGA DE, NO MÍNIMO, 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 W. POSSUIR, NO MÍNIMO, SEIS TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.

R\$ 908,00

R\$ 34.504,00

0,0000%

/KSB 1200BS

CR

60

✓ X

Detalhe: NO-BREAK - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1,2 KVA. POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600 W. TENSÃO ENTRADA 115 / 127 / 220 V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA. TENSÃO DE SAÍDA 110 / 115 OU 220 V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE). ALARME AUDIOVISUAL. BATERIA INTERNA SELADA. AUTONOMIA A PLENA CARGA DE, NO MÍNIMO, 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 W. POSSUIR, NO MÍNIMO, SEIS TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.

R\$ 908,00

R\$ 34.504,00

0,0000%

KSB 1200BS

CR ENERGIA

60

✓ X

(1200va)

Detalhe: ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1,2 KVA. POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600 W. TENSÃO ENTRADA 115 / 127 / 220 V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA. TENSÃO DE SAÍDA 110 / 115 OU 220 V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE). ALARME AUDIOVISUAL. BATERIA INTERNA SELADA. AUTONOMIA A PLENA CARGA DE, NO MÍNIMO, 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 W. POSSUIR, NO MÍNIMO, SEIS TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. Marca/Modelo: CR ENERGIA KSB 1200BS (1200Va) Garantia: 24 (vinte e quatro) meses.

R\$ 908,00 R\$ 34.504,00 0,0000 % NEW 1200VA LAGERDA 60 ✓ ✗

Detalhe: NO-BREAK - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1,2 KVA. POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600 W. TENSÃO ENTRADA 115 / 127 / 220 V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA. TENSÃO DE SAÍDA 110 / 115 OU 220 V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE). ALARME AUDIOVISUAL. BATERIA INTERNA SELADA. AUTONOMIA A PLENA CARGA DE, NO MÍNIMO, 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 W. POSSUIR, NO MÍNIMO, SEIS TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.

R\$ 888,00 R\$ 33.744,00 -2,2026 % NO-BREAK 1.2kva MCM 60 ✓ ✗

Detalhe: NO-BREAK - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1,2 KVA. POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600 W. TENSÃO ENTRADA 115 / 127 / 220 V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA. TENSÃO DE SAÍDA 110 / 115 OU 220 V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE). ALARME AUDIOVISUAL. BATERIA INTERNA SELADA. AUTONOMIA A PLENA CARGA DE, NO MÍNIMO, 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 W. POSSUIR, NO MÍNIMO, SEIS TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.

R\$ 907,97 R\$ 34.502,86 -0,0033 % KSB 1200 BS CR / CR ENERGIA E INFORMÁTICA APP 60 ✓ ✗

Detalhe: NO-BREAK - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1,2 KVA. POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600 W. TENSÃO ENTRADA 115 / 127 / 220 V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA. TENSÃO DE SAÍDA 110 / 115 OU 220 V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE). ALARME AUDIOVISUAL. BATERIA INTERNA SELADA. AUTONOMIA A PLENA CARGA DE, NO MÍNIMO, 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 W. POSSUIR, NO MÍNIMO, SEIS TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. Close

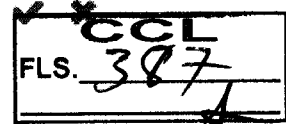
R\$ 908,00 R\$ 34.504,00 0,0000 % NOBREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA) TS SHARA 60 ✓ ✗

Detalhe: NO-BREAK - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1,2 KVA. POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600 W. TENSÃO ENTRADA 115 / 127 / 220 V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA. TENSÃO DE SAÍDA 110 / 115 OU 220 V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE). ALARME AUDIOVISUAL. BATERIA INTERNA SELADA. AUTONOMIA A PLENA CARGA DE, NO MÍNIMO, 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 W. POSSUIR, NO MÍNIMO, SEIS TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.

10 - MESA DE ESCRITÓRIO - CONFECCIONADA EM MDF OU SIMILAR, FORMATO RETANGULAR, COM NO MINIMO DUAS GAVETAS. | Valor Referência: R\$ 737,00

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R\$ 737,00	R\$ 56.012,00	0,0000 %	400103	NOBRE/NOB RE	60	✓ X
Detalhe: "MESA DE ESCRITÓRIO - CONFECCIONADA EM MDF OU SIMILAR, FORMATO RETANGULAR, COM NO MINIMO DUAS GAVETAS."						
R\$ 737,00	R\$ 56.012,00	0,0000 %	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	60	✓ X
Detalhe: MESA DE ESCRITÓRIO - CONFECCIONADA EM MDF OU SIMILAR, FORMATO RETANGULAR, COM NO MINIMO DUAS GAVETA						
R\$ 730,00	R\$ 55.480,00	-0,9498 %	MSE-01	Marca Propria	60	✓ X
Detalhe: MESA DE ESCRITÓRIO - CONFECCIONADA EM MDF OU SIMILAR, FORMATO RETANGULAR, COM NO MINIMO DUAS GAVETAS.						
R\$ 737,00	R\$ 56.012,00	0,0000 %	MESA BIRÔ 2 GAV.	MODELO MÓVEIS	60	✓ X
Detalhe: MESA DE ESCRITÓRIO - CONFECCIONADA EM MDF OU SIMILAR, FORMATO RETANGULAR, COM NO MINIMO DUAS GAVETA						
R\$ 737,00	R\$ 56.012,00	0,0000 %	MODELO MÓVEIS	MODELO MÓVEIS	60	✓ X
Detalhe: MESA DE ESCRITÓRIO - CONFECCIONADA EM MDF OU SIMILAR, FORMATO RETANGULAR, COM NO MINIMO DUAS GAVETAS.						
R\$ 735,00	R\$ 55.860,00	-0,2714 %	QME - 23998	QUALITY	120	✓ X
Detalhe: MARCA: 76 MODELO: UN GARANTIA DE 12 MESES, PROCEDÊNCIA NACIONAL, PRAZO DE ENTREGA DE 7 DIAS APÓS OF						

R\$ 737,00 R\$ 56.012,00 0,0000% UND SÃO 60
LUCAS/SÃO
LUCAS



Detalhe: MESA DE ESCRITÓRIO - CONFECCIONADA EM MDF OU SIMILAR, FORMATO RETANGULAR, COM NO MINIMO DUAS GAVETAS..

R\$ 735,00 R\$ 55.860,00 -0,2714 PA3397 SÓ ACO 60 ✓ X
%

Detalhe: MESA DE ESCRITÓRIO - CONFECCIONADA EM MDF OU SIMILAR, FORMATO RETANGULAR, COM NO MINIMO DUAS GAVETAS.

R\$ 737,00 R\$ 56.012,00 0,0000% /400103+400608 NOBRE 60 ✓ X

Detalhe: MESA DE ESCRITÓRIO - CONFECCIONADA EM MDF OU SIMILAR, FORMATO RETANGULAR, COM NO MINIMO DUAS GAVETAS.

R\$ 737,00 R\$ 56.012,00 0,0000% IMPACTO IMPACTO 60 ✓ X

Detalhe: MESA DE ESCRITÓRIO - CONFECCIONADA EM MDF OU SIMILAR, FORMATO RETANGULAR, COM NO MINIMO DUAS GAVETAS.

R\$ 737,00 R\$ 56.012,00 0,0000% 43099/4299 PME 60 ✓ X

Detalhe: MESA DE ESCRITÓRIO - CONFECCIONADA EM MDF OU SIMILAR, FORMATO RETANGULAR, COM NO MINIMO DUAS GAVETAS.

R\$ 737,00 R\$ 56.012,00 0,0000% WK-MAD COIBE 60 ✓ X

Detalhe: MESA DE ESCRITÓRIO - CONFECCIONADA EM MDF OU SIMILAR, FORMATO RETANGULAR, COM NO MINIMO DUAS GAVETAS.

R\$ 717,00 R\$ 54.492,00 -2,7137 MESA TIPO PANDIN 60 ✓ X
% ESCRITORIO

Detalhe: MESA DE ESCRITÓRIO - CONFECCIONADA EM MDF OU SIMILAR, FORMATO RETANGULAR, COM NO MINIMO DUAS GAVETAS.

R\$ 737,00 R\$ 56.012,00 0,0000% 120cm nobre 60 ✓ X

Detalhe: MESA DE ESCRITÓRIO - CONFECCIONADA EM MDF OU SIMILAR, FORMATO RETANGULAR, COM NO MINIMO DUAS GAVETAS.

R\$ 737,00 R\$ 56.012,00 0,0000% ME-120 KRISTAL 60 ✓ X

Detalhe: MESA DE ESCRITÓRIO - CONFECCIONADA EM MDF OU SIMILAR, FORMATO RETANGULAR, COM NO MINIMO DUAS GAVETAS.

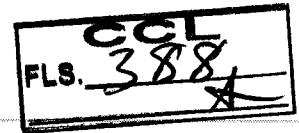
R\$ 737,00 R\$ 56.012,00 0,0000%

MESA DE
ESCRITÓRIO

RS MÓVEIS

60

✓ X



Detalhe: MESA DE ESCRITÓRIO - CONFECCIONADA EM MDF OU SIMILAR, FORMATO RETANGULAR, COM NO MINIMO DUAS GAVETAS.

11 - PROJETOR MULTIMÍDIA - DATA SHOW PROJETO MULTIMIDIA, SAIDA DE ÁUDIO DIGITAL ÓPITA:ALTA QUALIDADE DE SOM . PERMITE CONECTAR O PRD-500 A UM RECEIVER DOGITAL /DTS,COMPATIVEL COM A REPRODUÇÃO DOS SINAIS DAS FORTES DIGITAIS (VIDIO E IMAGENS) DE ALTA DEFINIÇÃO (1024 X 768),IMAGENS COM BRILHO DE 3.400 ANSI LUMENS, TECNOLOGIA 3LCD, REPRODUZO SIATEMA DOLBY DIGITAL EM 2 CANAIS (SOM ESTÉREO) SEM A NECESSIDADE DE UM HOME THEATER , DE FATOS ATRAVÉS DA IMAGEM PROJETADA (ARQUIVOS JPEG),CONTRALE REMOTO TOTAL PROJEÇÃO DE TELAS ENTE 1,22M (48 POLEGADAS) A 9 ,12M 359 POLEGADAS)SOM ESTÉREO DE 10 W RMS ,2 ALTO FALANTE INTEGRADOS , AJUSTE AUTOMÁTICO PARA QUALQUER VOLTAGEM ENTRE 100 E 240 VOLTS , GARANTIA DE SEIS MESES. | Valor Referência: R\$ 3.725,00

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R\$ 3.725,00	R\$ 22.350,00	0,0000%	Acer	X1123hp	60	✓ X
Detalhe: Projetor Acer X1123HP, SVGA 800x600 - Máxima WUXGA 1920X1200, 4000 Lumens						
R\$ 3.000,00	R\$ 18.000,00	-19,4931%	GT7000	GOLDENTEC	120	✓ X
Detalhe: PROJETO MULTIMÍDIA - DATA SHOW PROJETO MULTIMIDIA, SAIDA DE ÁUDIO DIGITAL ÓPITA:ALTA QUALIDADE DE SOM . PERMITE CONECTAR O PRD-500 A UM RECEIVER DOGITAL /DTS,COMPATIVEL COM A REPRODUÇÃO DOS SINAIS DAS FORTES DIGITAIS (VIDIO E IMAGENS) DE ALTA DEFINIÇÃO (1024 X 768),IMAGENS COM BRILHO DE 3.400 ANSI LUMENS, TECNOLOGIA 3LCD, REPRODUZO SIATEMA DOLBY DIGITAL EM 2 CANAIS (SOM ESTÉREO) SEM A NECESSIDADE DE UM HOME THEATER , DE FATOS ATRAVÉS DA IMAGEM PROJETADA (ARQUIVOS JPEG),CONTRALE REMOTO TOTAL PROJEÇÃO DE TELAS ENTE 1,22M (48 POLEGADAS) A 9 ,12M 359 POLEGADAS)SOM ESTÉREO DE 10 W RMS ,2 ALTO FALANTE INTEGRADOS , AJUSTE AUTOMÁTICO PARA QUALQUER VOLTAGEM ENTRE 100 E 240 VOLTS , GARANTIA DE SEIS MESES.						
R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00	34,2282%	PFL6410 - 4290027	INTELBRAS	90	✓ X
Detalhe: PROJETO INTELBRAS COM WIFI FULL HD 3800 LUMENS PFL6410 - 4290027						
R\$ 3.725,00	R\$ 22.350,00	0,0000%	M18	BRAZIL PC/BRAZIL PC	60	✓ X

Detalhe: "PROJETOR MULTIMÍDIA - DATA SHOW PROJETER MULTIMIDIA, SAIDA DE ÁUDIO DIGITAL ÓPITA:ALTA QUALIDADE DE SOM . PERMITE CONECTAR O PRD-500 A UM RECEIVER DOGITAL /DTS,COMPATIVEL COM A REPRODUÇÃO DOS SINAIS DAS FORTES DIGITAIS (VIDIO E IMAGENS) DE ALTA DEFINIÇÃO (1024 X 768),IMAGENS COM BRILHO DE 3.400 ANSI LUMENS, TECNOLOGIA 3LCD, REPRODUZO SIATEMA DOLBY DIGITAL EM 2 CANAIS (SOM ESTÉREO) SEM A NECESSIDADE DE UM HOME THEATER , DE FATOS ATRAVÉS DA IMAGEM PROJETADA (ARQUIVOS JPEG),CONTRALE REMOTO TOTAL PROJEÇÃO DE TELAS ENTE 1,22M (48 POLEGADAS) A 9 ,12M 359 POLEGADAS)SOM ESTÉREO DE 10 W RMS ,2 ALTO FALANTE INTEGRADOS , AJUSTE AUTOMÁTICO PARA QUALQUER VOLTAGEM ENTRE 100 E 240 VOLTS , GARANTIA DE SEIS MESES."

R\$ 2.794,11 R\$ 16.764,66 -24,9903 % MS550 MS550 Benq 60 ✓ X

Detalhe: PROJETER MULTIMÍDIA - DATA SHOW PROJETER MULTIMIDIA, SAIDA DE ÁUDIO DIGITAL ÓPITA:ALTA QUALIDADE DE SOM . PERMITE CONECTAR O PRD-500 A UM RECEIVER DOGITAL /DTS,COMPATIVEL COM A REPRODUÇÃO DOS SINAIS DAS FORTES DIGITAIS (VIDIO E IMAGENS) DE ALTA DEFINIÇÃO (1024 X 768),IMAGENS COM BRILHO DE 3.400 ANSI LUMENS, TECNOLOGIA 3LCD, REPRODUZO SIATEMA DOLBY DIGITAL EM 2 CANAIS (SOM ESTÉREO) SEM A NECESSIDADE DE UM HOME THEATER , DE FATOS ATRAVÉS DA IMAGEM PROJETADA (ARQUIVOS JPEG),CONTRALE REMOTO TOTAL PROJEÇÃO DE TELAS ENTE 1,22M (48 POLEGADAS) A 9 ,12M 359 POLEGADAS)SOM ESTÉREO DE 10 W RMS ,2 ALTO FALANTE INTEGRADOS , AJUSTE AUTOMÁTICO PARA QUALQUER VOLTAGEM ENTRE 100 E 240 VOLTS , GARANTIA DE SEIS MESES.

R\$ 3.725,00 R\$ 22.350,00 0,0000 % PFL5210 INTELBRAS 60 ✓ X

Detalhe: PROJETER MULTIMÍDIA - DATA SHOW PROJETER MULTIMIDIA, SAIDA DE ÁUDIO DIGITAL ÓPITA:ALTA QUALIDADE DE SOM . PERMITE CONECTAR O PRD-500 A UM RECEIVER DOGITAL /DTS,COMPATIVEL COM A REPRODUÇÃO DOS SINAIS DAS FORTES DIGITAIS (VIDIO E IMAGENS) DE ALTA DEFINIÇÃO (1024 X 768),IMAGENS COM BRILHO DE 3.400 ANSI LUMENS, TECNOLOGIA 3LCD, REPRODUZO SIATEMA DOLBY DIGITAL EM 2 CANAIS (SOM ESTÉREO) SEM A NECESSIDADE DE UM HOME THEATER , DE FATOS ATRAVÉS DA IMAGEM PROJETADA (ARQUIVOS JPEG),CONTRALE REMOTO TOTAL PROJEÇÃO DE TELAS ENTE 1,22M (48 POLEGADAS) A 9 ,12M 359 POLEGADAS)SOM ESTÉREO DE 10 W RMS ,2 ALTO FALANTE INTEGRADOS , AJUSTE AUTOMÁTICO PARA QUALQUER VOLTAGEM ENTRE 100 E 240 VOLTS , GARANTIA DE SEIS MESES.

R\$ 3.725,00 R\$ 22.350,00 0,0000 % E20 EPSON 60 ✓ X

Detalhe: PROJETER MULTIMÍDIA - DATA SHOW PROJETER MULTIMIDIA, SAIDA DE ÁUDIO DIGITAL ÓPITA:ALTA QUALIDADE DE SOM . PERMITE CONECTAR O PRD-500 A UM RECEIVER DOGITAL /DTS,COMPATIVEL COM A REPRODUÇÃO DOS SINAIS DAS FORTES DIGITAIS (VIDIO E IMAGENS) DE ALTA DEFINIÇÃO (1024 X 768),IMAGENS COM BRILHO DE 3.400 ANSI LUMENS, TECNOLOGIA 3LCD, REPRODUZO SIATEMA DOLBY DIGITAL EM 2 CANAIS (SOM ESTÉREO) SEM A NECESSIDADE DE UM HOME THEATER , DE FATOS ATRAVÉS DA IMAGEM PROJETADA (ARQUIVOS JPEG),CONTRALE REMOTO TOTAL PROJEÇÃO DE TELAS ENTE 1,22M (48 POLEGADAS) A 9 ,12M 359 POLEGADAS)SOM ESTÉREO DE 10 W RMS ,2 ALTO FALANTE INTEGRADOS , AJUSTE AUTOMÁTICO PARA QUALQUER VOLTAGEM ENTRE 100 E 240 VOLTS , GARANTIA DE SEIS MESES

R\$ 3.725,00 R\$ 22.350,00 0,0000 % POWERLITE E20 EPSON 60 ✓ X

Detalhe: PROJETOR MULTIMÍDIA - DATA SHOW PROJETOR MULTIMIDIA, SAIDA DE ÁUDIO DIGITAL ÓPITA:ALTA QUALIDADE DE SOM . PERMITE CONECTAR O PRD-500 A UM RECEIVER DOGITAL /DTS,COMPATIVEL COM A REPRODUÇÃO DOS SINAIS DAS FORTES DIGITAIS (VIDIO E IMAGENS) DE ALTA DEFINIÇÃO (1024 X 768),IMAGENS COM BRILHO DE 3.400 ANSI LUMENS, TECNOLOGIA 3LCD, REPRODUZO SIATEMA DOLBY DIGITAL EM 2 CANAIS (SOM ESTÉREO) SEM A NECESSIDADE DE UM HOME THEATER , DE FATOS ATRAVÉS DA IMAGEM PROJETADA (ARQUIVOS JPEG),CONTRALE REMOTO TOTAL PROJEÇÃO DE TELAS ENTE 1,22M (48 POLEGADAS) A 9 ,12M 359 POLEGADAS)SOM ESTÉREO DE 10 W RMS ,2 ALTO FALANTE INTEGRADOS , AJUSTE AUTOMÁTICO PARA QUALQUER VOLTAGEM ENTRE 100 E 240 VOLTS , GARANTIA DE SEIS MESES.

R\$ 3.725,00 R\$ 22.350,00 0,0000 % EPSON EPSON 60 ✓ ✗

Detalhe: PROJETOR MULTIMÍDIA - DATA SHOW PROJETOR MULTIMIDIA, SAIDA DE ÁUDIO DIGITAL ÓPITA:ALTA QUALIDADE DE SOM . PERMITE CONECTAR O PRD-500 A UM RECEIVER DOGITAL /DTS,COMPATIVEL COM A REPRODUÇÃO DOS SINAIS DAS FORTES DIGITAIS (VIDIO E IMAGENS) DE ALTA DEFINIÇÃO (1024 X 768),IMAGENS COM BRILHO DE 3.400 ANSI LUMENS, TECNOLOGIA 3LCD, REPRODUZO SIATEMA DOLBY DIGITAL EM 2 CANAIS (SOM ESTÉREO) SEM A NECESSIDADE DE UM HOME THEATER , DE FATOS ATRAVÉS DA IMAGEM PROJETADA (ARQUIVOS JPEG),CONTRALE REMOTO TOTAL PROJEÇÃO DE TELAS ENTE 1,22M (48 POLEGADAS) A 9 ,12M 359 POLEGADAS)SOM ESTÉREO DE 10 W RMS ,2 ALTO FALANTE INTEGRADOS , AJUSTE AUTOMÁTICO PARA QUALQUER VOLTAGEM ENTRE 100 E 240 VOLTS , GARANTIA DE SEIS MESES.

R\$ 3.720,00 R\$ 22.320,00 -0,1842 % PJ 004 MULTI 60 ✓ ✗

Detalhe: PROJETOR MULTIMÍDIA - DATA SHOW PROJETOR MULTIMIDIA, SAIDA DE ÁUDIO DIGITAL ÓPITA:ALTA QUALIDADE DE SOM . PERMITE CONECTAR O PRD-500 A UM RECEIVER DOGITAL /DTS,COMPATIVEL COM A REPRODUÇÃO DOS SINAIS DAS FORTES DIGITAIS (VIDIO E IMAGENS) DE ALTA DEFINIÇÃO (1024 X 768),IMAGENS COM BRILHO DE 3.400 ANSI LUMENS, TECNOLOGIA 3LCD, REPRODUZO SIATEMA DOLBY DIGITAL EM 2 CANAIS (SOM ESTÉREO) SEM A NECESSIDADE DE UM HOME THEATER , DE FATOS ATRAVÉS DA IMAGEM PROJETADA (ARQUIVOS JPEG),CONTRALE REMOTO TOTAL PROJEÇÃO DE TELAS ENTE 1,22M (48 POLEGADAS) A 9 ,12M 359 POLEGADAS)SOM ESTÉREO DE 10 W RMS ,2 ALTO FALANTE INTEGRADOS , AJUSTE AUTOMÁTICO PARA QUALQUER VOLTAGEM ENTRE 100 E 240 VOLTS , GARANTIA DE SEIS MESES. Close

R\$ 3.725,00 R\$ 22.350,00 0,0000 % e20 epson 60 ✓ ✗

Detalhe: PROJETOR MULTIMÍDIA - DATA SHOW PROJETOR MULTIMIDIA, SAIDA DE ÁUDIO DIGITAL ÓPITA:ALTA QUALIDADE DE SOM . PERMITE CONECTAR O PRD-500 A UM RECEIVER DOGITAL /DTS,COMPATIVEL COM A REPRODUÇÃO DOS SINAIS DAS FORTES DIGITAIS (VIDIO E IMAGENS) DE ALTA DEFINIÇÃO (1024 X 768),IMAGENS COM BRILHO DE 3.400 ANSI LUMENS, TECNOLOGIA 3LCD, REPRODUZO SIATEMA DOLBY DIGITAL EM 2 CANAIS (SOM ESTÉREO) SEM A NECESSIDADE DE UM HOME THEATER , DE FATOS ATRAVÉS DA IMAGEM PROJETADA (ARQUIVOS JPEG),CONTRALE REMOTO TOTAL PROJEÇÃO DE TELAS ENTE 1,22M (48 POLEGADAS) A 9 ,12M 359 POLEGADAS)SOM ESTÉREO DE 10 W RMS ,2 ALTO FALANTE INTEGRADOS , AJUSTE AUTOMÁTICO PARA QUALQUER VOLTAGEM ENTRE 100 E 240 VOLTS , GARANTIA DE SEIS MESES.

R\$ 3.725,00 R\$ 22.350,00 0,0000 % E20 EPSON 60 ✓ ✗

CGF
FLS. 391

Detalhe: PROJETO MULTIMÍDIA - DATA SHOW PROJETO MULTIMÍDIA, SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL ÓPTICA: ALTA QUALIDADE DE SOM . PERMITE CONECTAR O PRD-500 A UM RECEPTOR DIGITAL /DTS, COMPATÍVEL COM A REPRODUÇÃO DOS SINAIS DAS FORTES DIGITAIS (VÍDEO E IMAGENS) DE ALTA DEFINIÇÃO (1024 X 768), IMAGENS COM BRILHO DE 3.400 ANSI LUMENS, TECNOLOGIA 3LCD, REPRODUZ O SISTEMA DOLBY DIGITAL EM 2 CANAIS (SOM ESTÉREO) SEM A NECESSIDADE DE UM HOME THEATER , DE FATOS ATRAVÉS DA IMAGEM PROJETADA (ARQUIVOS JPEG), CONTROLE REMOTO TOTAL PROJEÇÃO DE TELAS ENTRE 1,22M (48 PÓLEGADAS) A 9 ,12M 359 PÓLEGADAS) SOM ESTÉREO DE 10 W RMS , 2 ALTO FALANTE INTEGRADOS , AJUSTE AUTOMÁTICO PARA QUALQUER VOLTAGEM ENTRE 100 E 240 VOLTS , GARANTIA DE SEIS MESES.

R\$ 3.705,00	R\$ 22.230,00	-0,5369 %	PROJETO MULTIMÍDIA	MULTILASER	60	✓	✗
--------------	---------------	-----------	--------------------	------------	----	---	---

Detalhe: PROJETO MULTIMÍDIA - DATA SHOW PROJETO MULTIMÍDIA, SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL ÓPTICA: ALTA QUALIDADE DE SOM . PERMITE CONECTAR O PRD-500 A UM RECEPTOR DIGITAL /DTS, COMPATÍVEL COM A REPRODUÇÃO DOS SINAIS DAS FORTES DIGITAIS (VÍDEO E IMAGENS) DE ALTA DEFINIÇÃO (1024 X 768), IMAGENS COM BRILHO DE 3.400 ANSI LUMENS, TECNOLOGIA 3LCD, REPRODUZ O SISTEMA DOLBY DIGITAL EM 2 CANAIS (SOM ESTÉREO) SEM A NECESSIDADE DE UM HOME THEATER , DE FATOS ATRAVÉS DA IMAGEM PROJETADA (ARQUIVOS JPEG), CONTROLE REMOTO TOTAL PROJEÇÃO DE TELAS ENTRE 1,22M (48 PÓLEGADAS) A 9 ,12M 359 PÓLEGADAS) SOM ESTÉREO DE 10 W RMS , 2 ALTO FALANTE INTEGRADOS , AJUSTE AUTOMÁTICO PARA QUALQUER VOLTAGEM ENTRE 100 E 240 VOLTS , GARANTIA DE SEIS MESES.

R\$ 3.725,00	R\$ 22.350,00	0,0000 %	ZP-3000	ZION	60	✓	✗
--------------	---------------	----------	---------	------	----	---	---

Q

CCV
Fls. 39/41
 Tecnologia 4K Integrada

Detalhe: Projetor multimídia 4K ZION ZP-3000 Wifi e Espelhamento; PROJETO MULTIMÍDIA 4K Conectividade: Tecnologia 4K Integrada para espelhamento de tela compatível com dispositivos iOS e Android.; RESOLUÇÃO NATIVA 1920X1080 (FULL-HD); CONTRASTE: 20.000:1; LUMINOSIDADE: 9500 LÚMENS (3958 ANSI) Lumens; LÂMPADA: LED 280W; REPRODUÇÃO DE CORES: 1,07 Bilhão de cores; PROJEÇÃO: Frontal / Traseira / Teto / Mesa; FOCO/ZOOM: Manual/Digital; RAZÃO DO ZOOM: 1 13 7,6; DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO: 0,76 a 10,34 metros (30" - 350"); FORMATO PADRÃO DA TELA: 16:9; RESOLUÇÕES SUPOSTADAS: 640x480 / 800 x 600 / 1024 x 768 / 1152 x 864 / 1280 x 600 / 1280 x 720 / 1280 x 768 / 1280 x 800 / 1280 x 960 / 1280 x 1024 / 1360 x 768 / 1366 x 768 / 1400 x 1050 / 1440 x 900 / 1600 x 900 / 1600 x 1200 / 1680 x 1050 / 1792 x 1344 / 1856 x 1392 / 1920 x 1080 (FULL HD) / 1920 x 1200 / 1920 x 1440 / 2048 x 1152 / 2048 x 1536 / 2288 x 1430 / 2560 x 1440 / 2560 x 1600 / 2560 x 1920 / 2560 x 2048 / 3840 x 2160 / 4096 x 2160 (4K); SISTEMA DE PROJEÇÃO: LCD TFT Display; TEMPO DE VIDA DA LÂMPADA: 130.000 horas; ENTRADAS PARA CONEXÕES: 2 portas HDMI; 2 portas USB2.0; 1 Adaptador VGA para HDMI; 1 Adaptador AV/RCA (Áudio e Vídeo) para HDMI; 1 Entrada de Energia (Bivolt); ENTRADAS E ACESSÓRIOS OPCIONAIS Adaptador TF Card*; 1 Adaptador S-VIDEO 4 Pinos para HDMI*; Adaptador RCA/RGB para HDMI*; Adaptador USB x RS232*; Cabo Extensor USB 1,8 Metro*; Adaptador para Entrada USB Tipo-B*; Adaptador SPDIF*; Bolsa para transporte*; Adaptador para Trava Kensington*; Trava de Segurança com segredo/senha*; SAÍDA DE ÁUDIO: 5W*1(disponível para Dolby Sound) / 1 Saída P2; KEYSTONE: Keystone eletrônico correção trapezoidal, vertical: ±30°; VOLTAGEM: 100/240V 13 Bivolt automático; FREQUÊNCIA: 50/60HZ; FORMATOS DE VÍDEO / ÁUDIO / IMAGENS SUPOSTADOS: FORMATO DE VÍDEO: RMVB, AVI, MKV, WMV, MOV, FLV, ASF, MP4, H.264, 3GP, MPEG, VOB, DAT; FORMATO DE ÁUDIO: MPEG-1, MPEG-2 (Layer I/II), MP3, OGG, ASF, WAV, Dolby Digital (AC-3) Optional, AAC-LC, HE-AAC, WMA; FORMATO DE IMAGEM: JPEG, BMP, GIF, TIF, PNG; EMBALAGEM/DIMENSÕES DO PRODUTO: 259x205x106mm; TAMANHO DA EMBALAGEM: 358x250x127mm; PESO: 2,95KG; ACESSÓRIOS: 1 Controle Remoto; 1 Cabo de Energia (NBR 14.136/2002); 1 Cabo HDMI 1,5 Metro; 1 Adaptador VGA para HDMI; 1 Adaptador AV/RCA (Áudio e Vídeo) para HDMI; 1 Manual de Instruções; Adaptador S-VIDEO para HDMI*; Adaptador RCA/RGB para HDMI*; Adaptador USBxRS232*; Cabo Extensor USB 1,8 Metro*; Adaptador para Entrada USB Tipo-B; Adaptador SPDIF*; Bolsa para transporte*; Adaptador para Trava Kensington*; Trava de Segurança com segredo/senha*; ; Com validade da proposta, entrega, pagamento e garantia conforme edital, DECLARAMOS que nos preços cotados estão inclusos todas as taxas, tais como: FRETES, ENCARGOS, IMPOSTOS, LUCROS, etc; DECLARAMOS ainda que estamos de acordo com todos os termos e anexos do presente edital, e que somos MICROEMPRESA.

R\$ 3.725,00	R\$ 22.370,00	0,0000 %	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW)	MULTILASER	60	✓	✗
--------------	---------------	----------	--------------------------------------	------------	----	---	---

Detalhe: PROJETO MULTIMÍDIA - DATA SHOW PROJETO MULTIMIDIA, SAIDA DE ÁUDIO DIGITAL ÓPITA:ALTA QUALIDADE DE SOM . PERMITE CONECTAR O PRD-500 A UM RECEIVER DOGITAL /DTS,COMPATIVEL COM A REPRODUÇÃO DOS SINAIS DAS FORTES DIGITAIS (VIDIO E IMAGENS) DE ALTA DEFINIÇÃO (1024 X 768),IMAGENS COM BRILHO DE 3.400 ANSI LUMENS, TECNOLOGIA 3LCD, REPRODUZO SIATEMA DOLBY DIGITAL EM 2 CANAIS (SOM ESTÉREO) SEM A NECESSIDADE DE UM HOME THEATER , DE FATOS ATRAVÉS DA IMAGEM PROJETADA (ARQUIVOS JPEG),CONTRALE REMOTO TOTAL PROJEÇÃO DE TELAS ENTE 1,22M (48 POLEGADAS) A 9 ,12M 359 POLEGADAS)SOM ESTÉREO DE 10 W RMS ,2 ALTO FALANTE INTEGRADOS , AJUSTE AUTOMÁTICO PARA QUALQUER VOLTAGEM ENTRE 100 E 240 VOLTS , GARANTIA DE SEIS MESES.

12 - TELEVISOR - TAMANHO DA TELA: 43 POLEGADAS, DIMENSÕES DO PRODUTO: 20P X 96,7L X 62,1A CENTÍMETROS, SERVIÇOS DE INTERNET COMPATÍVEIS: GOOGLE TV, TECNOLOGIA DO VISOR UHD, RESOLUÇÃO 4K, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60 HZ, CARACTERÍSTICAS

CCL
FLS: 393

ESPECIAIS: TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: BLUETOOTH, WI-FI, USB, HDMI, GOOGLE ASSISTENTE - AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE ALERTA DE ESPORTES - PROCESSAMENTO NATURAL DE LINGUAGEM AI RECOMMENDATION - OTIMIZADOR DE GAMES - LG CHANNELS EDIÇÃO INTELIGENTE DE APPS MEDIA PLAYER - FREESYNC - WEBOS23SMART - LG THINQ AI - GOOGLE ASSISTENTE - AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE ALERTA DE ESPORTES - PROCESSAMENTO NATURAL DE LINGUAGEM AI RECOMMENDATION - OTIMIZADOR DE GAMES. (Cota Principal) | Valor Referência: R\$ 2.250,00

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R\$ 2.250,00	R\$ 65.250,00	0,0000 %	Roku Tv	Semp	60	✓ ✗
Detalhe: Smart TV SEMP LED Full HD 43" ROKU R6500, Wifi Dual Band, Alexa, Bivolt						
R\$ 2.250,00	R\$ 65.250,00	0,0000 %	HQSTV43	HQ/KONKA	60	✓ ✗
Detalhe: TELEVISOR - TAMANHO DA TELA: 43 POLEGADAS, DIMENSÕES DO PRODUTO: 20P X 96,7L X 62,1A CENTÍMETROS, SERVIÇOS DE INTERNET COMPATÍVEIS: GOOGLE TV, TECNOLOGIA DO VISOR UHD, RESOLUÇÃO 4K, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: BLUETOOTH, WI-FI, USB, HDMI, GOOGLE ASSISTENTE - AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE ALERTA DE ESPORTES - PROCESSAMENTO NATURAL DE LINGUAGEM AI RECOMMENDATION - OTIMIZADOR DE GAMES - LG CHANNELS EDIÇÃO INTELIGENTE DE APPS MEDIA PLAYER - FREESYNC - WEBOS23SMART - LG THINQ AI - GOOGLE ASSISTENTE - AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE ALERTA DE ESPORTES - PROCESSAMENTO NATURAL DE LINGUAGEM AI RECOMMENDATION - OTIMIZADOR DE GAMES.						
R\$ 2.250,00	R\$ 65.250,00	0,0000 %	"KDG43RR680LN "	HQ	60	✓ ✗
Detalhe: "TELEVISOR - TAMANHO DA TELA: 43 POLEGADAS, DIMENSÕES DO PRODUTO: 20P X 96,7L X 62,1A CENTÍMETROS, SERVIÇOS DE INTERNET COMPATÍVEIS: GOOGLE TV, TECNOLOGIA DO VISOR UHD, RESOLUÇÃO 4K, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: BLUETOOTH, WI-FI, USB, HDMI, GOOGLE ASSISTENTE - AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE ALERTA DE ESPORTES - PROCESSAMENTO NATURAL DE LINGUAGEM AI RECOMMENDATION - OTIMIZADOR DE GAMES - LG CHANNELS EDIÇÃO INTELIGENTE DE APPS MEDIA PLAYER - FREESYNC - WEBOS23SMART - LG THINQ AI - GOOGLE ASSISTENTE - AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE ALERTA DE ESPORTES - PROCESSAMENTO NATURAL DE LINGUAGEM AI RECOMMENDATION - OTIMIZADOR DE GAMES. (75% Cota Principal). "						
R\$ 2.250,00	R\$ 65.250,00	0,0000 %	AOC	AOC	60	✓ ✗

CCL
FLS. 394

Detalhe: TELEVISOR - TAMANHO DA TELA: 43 POLEGADAS, DIMENSÕES DO PRODUTO: 20P X 96,7L X 62,1A CENTÍMETROS, SERVIÇOS DE INTERNET COMPATÍVEIS: GOOGLE TV, TECNOLOGIA DO VISOR UHD, RESOLUÇÃO 4K, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: BLUETOOTH, WI-FI, USB, HDMI, GOOGLE ASSISTENTE - AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE ALERTA DE ESPORTES - PROCESSAMENTO NATURAL DE LINGUAGEM AI RECOMMENDATION - OTIMIZADOR DE GAMES - LG CHANNELS EDIÇÃO INTELIGENTE DE APPS MEDIA PLAYER - FREESYNC - WEBOS23SMART - LG THINQ AI - GOOGLE ASSISTENTE - AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE ALERTA DE ESPORTES - PROCESSAMENTO NATURAL DE LINGUAGEM AI RECOMMENDATION - OTIMIZADOR DE GAMES.

R\$ 2.250,00 R\$ 65.250,00 0,0000 % 43PUG7908/78 PHILIPS 60 ✓ X

Detalhe: TELEVISOR - TAMANHO DA TELA: 43 POLEGADAS, DIMENSÕES DO PRODUTO: 20P X 96,7L X 62,1A CENTÍMETROS, SERVIÇOS DE INTERNET COMPATÍVEIS: GOOGLE TV, TECNOLOGIA DO VISOR UHD, RESOLUÇÃO 4K, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: BLUETOOTH, WI-FI, USB, HDMI, GOOGLE ASSISTENTE PAINEL DE CONTROLE ALERTA DE ESPORTES - PROCESSAMENTO NATURAL DE LINGUAGEM AI RECOMMENDATION. * Marca/Fabricante: PHILIPS * Modelo: 43PUG7908/78 *

Procedência: Nacional

R\$ 2.250,00 R\$ 65.250,00 0,0000 % SEMP SEMP 60 ✓ X

Detalhe: TELEVISOR - TAMANHO DA TELA: 43 POLEGADAS, DIMENSÕES DO PRODUTO: 20P X 96,7L X 62,1A CENTÍMETROS, SERVIÇOS DE INTERNET COMPATÍVEIS: GOOGLE TV, TECNOLOGIA DO VISOR UHD, RESOLUÇÃO 4K, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: BLUETOOTH, WI-FI, USB, HDMI, GOOGLE ASSISTENTE - AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE ALERTA DE ESPORTES - PROCESSAMENTO NATURAL DE LINGUAGEM AI RECOMMENDATION - OTIMIZADOR DE GAMES - LG CHANNELS EDIÇÃO INTELIGENTE DE APPS MEDIA PLAYER - FREESYNC - WEBOS23SMART - LG THINQ AI - GOOGLE ASSISTENTE - AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE ALERTA DE ESPORTES - PROCESSAMENTO NATURAL DE LINGUAGEM AI RECOMMENDATION - OTIMIZADOR DE GAMES. (75% Cota Principa

R\$ 2.250,00 R\$ 65.250,00 0,0000 % AOC AOC 60 ✓ X

Detalhe: TELEVISOR - TAMANHO DA TELA: 43 POLEGADAS, DIMENSÕES DO PRODUTO: 20P X 96,7L X 62,1A CENTÍMETROS, SERVIÇOS DE INTERNET COMPATÍVEIS: GOOGLE TV, TECNOLOGIA DO VISOR UHD, RESOLUÇÃO 4K, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: BLUETOOTH, WI-FI, USB, HDMI, GOOGLE ASSISTENTE - AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE ALERTA DE ESPORTES - PROCESSAMENTO NATURAL DE LINGUAGEM AI RECOMMENDATION - OTIMIZADOR DE GAMES - LG CHANNELS EDIÇÃO INTELIGENTE DE APPS MEDIA PLAYER - FREESYNC - WEBOS23SMART - LG THINQ AI - GOOGLE ASSISTENTE - AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE ALERTA DE ESPORTES - PROCESSAMENTO NATURAL DE LINGUAGEM AI RECOMMENDATION - OTIMIZADOR DE GAMES.

R\$ 2.000,00 R\$ 58.000,00 -11,1111 % 43P755 TCL 60 ✓ X

CCL
FBS, SERVIÇOS DE
CARACTERÍSTICAS

Detalhe: TELEVISOR - TAMANHO DA TELA: 43 POLEGADAS, DIMENSÕES DO PRODUTO: 20P X 96,7L X 62,1A CENTÍMETROS, SERVIÇOS DE INTERNET COMPATÍVEIS: GOOGLE TV, TECNOLOGIA DO VISOR UHD, RESOLUÇÃO 4K, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: BLUETOOTH, WI-FI, USB, HDMI, GOOGLE ASSISTENTE - AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE ALERTA DE ESPORTES - PROCESSAMENTO NATURAL DE LINGUAGEM AI RECOMMENDATION - OTIMIZADOR DE GAMES - LG CHANNELS EDIÇÃO INTELIGENTE DE APPS MEDIA PLAYER - FREESYNC - WEBOS23SMART - LG THINQ AI - GOOGLE ASSISTENTE - AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE ALERTA DE ESPORTES - PROCESSAMENTO NATURAL DE LINGUAGEM AI RECOMMENDATION - OTIMIZADOR DE GAMES. Close

R\$ 2.250,00 R\$ 65.250,00 0,0000 % UND HQ/HQ 60 ✓ X

Detalhe: TELEVISOR - TAMANHO DA TELA: 43 POLEGADAS, DIMENSÕES DO PRODUTO: 20P X 96,7L X 62,1A CENTÍMETROS, SERVIÇOS DE INTERNET COMPATÍVEIS: GOOGLE TV, TECNOLOGIA DO VISOR UHD, RESOLUÇÃO 4K, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: BLUETOOTH, WI-FI, USB, HDMI, GOOGLE ASSISTENTE - AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE ALERTA DE ESPORTES - PROCESSAMENTO NATURAL DE LINGUAGEM AI RECOMMENDATION - OTIMIZADOR DE GAMES - LG CHANNELS EDIÇÃO INTELIGENTE DE APPS MEDIA PLAYER - FREESYNC - WEBOS23SMART - LG THINQ AI - GOOGLE ASSISTENTE - AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE ALERTA DE ESPORTES - PROCESSAMENTO NATURAL DE LINGUAGEM AI RECOMMENDATION - OTIMIZADOR DE GAMES..

R\$ 2.250,00 R\$ 65.250,00 0,0000 % 43UR781C LG 60 ✓ X

Detalhe: TELEVISOR - TAMANHO DA TELA: 43 POLEGADAS, DIMENSÕES DO PRODUTO: 20P X 96,7L X 62,1A CENTÍMETROS, SERVIÇOS DE INTERNET COMPATÍVEIS: WEBOS 23, TECNOLOGIA DO VISOR UHD, RESOLUÇÃO 4K, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: BLUETOOTH, WI-FI, USB, HDMI, GOOGLE ASSISTENTE - AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE - OTIMIZADOR DE GAMES (ALLM e HGIG) - LG CHANNELS - MEDIA PLAYER (MUSIC SERVICE) - WEBOS23SMART - LG THINQ AI - GOOGLE ASSISTENTE - AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE ALERTA DE ESPORTES Marca/Modelo: LG 43UR781C Garantia: 24 (vinte e quatro) meses.

R\$ 2.250,00 R\$ 65.250,00 0,0000 % HQSTV43 HQ / BELMICRO 60 ✓ X

Detalhe: TELEVISOR - TAMANHO DA TELA: 43 POLEGADAS, DIMENSÕES DO PRODUTO: 20P X 96,7L X 62,1A CENTÍMETROS, SERVIÇOS DE INTERNET COMPATÍVEIS: GOOGLE TV, TECNOLOGIA DO VISOR UHD, RESOLUÇÃO 4K, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: BLUETOOTH, WI-FI, USB, HDMI, GOOGLE ASSISTENTE - AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE ALERTA DE ESPORTES - PROCESSAMENTO NATURAL DE LINGUAGEM AI RECOMMENDATION - OTIMIZADOR DE GAMES - LG CHANNELS EDIÇÃO INTELIGENTE DE APPS MEDIA PLAYER - FREESYNC - WEBOS23SMART - LG THINQ AI - GOOGLE ASSISTENTE - AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE ALERTA DE ESPORTES - PROCESSAMENTO NATURAL DE LINGUAGEM AI RECOMMENDATION - OTIMIZADOR DE GAMES. (75% Cota Principal).

R\$ 2.250,00 R\$ 65.250,00 0,0000 % 43S5135/78G AOC 60 ✓ X

CCJ
FLS. 396

Detalhe: TELEVISOR - TAMANHO DA TELA: 43 POLEGADAS, DIMENSÕES DO PRODUTO: 20P X 96,7L X 62,1A CENTÍMETROS, SERVIÇOS DE INTERNET COMPATÍVEIS: GOOGLE TV, TECNOLOGIA DO VISOR UHD, RESOLUÇÃO 4K, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: BLUETOOTH, WI-FI, USB, HDMI, GOOGLE ASSISTENTE - AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE ALERTA DE ESPORTES - PROCESSAMENTO NATURAL DE LINGUAGEM AI RECOMMENDATION - OTIMIZADOR DE GAMES - LG CHANNELS EDIÇÃO INTELIGENTE DE APPS MEDIA PLAYER - FREESYNC - WEBOS23SMART - LG THINQ AI- GOOGLE ASSISTENTE - AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE ALERTA DE ESPORTES - PROCESSAMENTO NATURAL DE LINGUAGEM AI RECOMMENDATION -OTIMIZADOR DE GAMES. (75% Cota Principal).

R\$ 2.250,00 R\$ 65.250,00 0,0000 % TELEVISOR TCL 120 ✓ ✕

Detalhe: TELEVISOR - TAMANHO DA TELA: 43 POLEGADAS, DIMENSÕES DO PRODUTO: 20P X 96,7L X 62,1A CENTÍMETROS, SERVIÇOS DE INTERNET COMPATÍVEIS: GOOGLE TV, TECNOLOGIA DO VISOR UHD, RESOLUÇÃO 4K, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: BLUETOOTH, WI-FI, USB, HDMI, GOOGLE ASSISTENTE - AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE ALERTA DE ESPORTES - PROCESSAMENTO NATURAL DE LINGUAGEM AI RECOMMENDATION - OTIMIZADOR DE GAMES - LG CHANNELS EDIÇÃO INTELIGENTE DE APPS MEDIA PLAYER - FREESYNC - WEBOS23SMART - LG THINQ AI - GOOGLE ASSISTENTE - AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE ALERTA DE ESPORTES - PROCESSAMENTO NATURAL DE LINGUAGEM AI RECOMMENDATION - OTIMIZADOR DE GAMES.

R\$ 2.250,00 R\$ 65.250,00 0,0000 % TELEVISOR 43" TRONOS 60 ✓ ✕

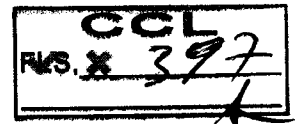
Detalhe: TELEVISOR - TAMANHO DA TELA: 43 POLEGADAS, DIMENSÕES DO PRODUTO: 20P X 96,7L X 62,1A CENTÍMETROS, SERVIÇOS DE INTERNET COMPATÍVEIS: GOOGLE TV, TECNOLOGIA DO VISOR UHD, RESOLUÇÃO 4K, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: BLUETOOTH, WI-FI, USB, HDMI, GOOGLE ASSISTENTE - AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE ALERTA DE ESPORTES - PROCESSAMENTO NATURAL DE LINGUAGEM AI RECOMMENDATION - OTIMIZADOR DE GAMES - LG CHANNELS EDIÇÃO INTELIGENTE DE APPS MEDIA PLAYER - FREESYNC - WEBOS23SMART - LG THINQ AI - GOOGLE ASSISTENTE - AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE ALERTA DE ESPORTES - PROCESSAMENTO NATURAL DE LINGUAGEM AI RECOMMENDATION - OTIMIZADOR DE GAMES.

[Handwritten mark]

13 - TELEVISOR - TAMANHO DA TELA: 43 POLEGADAS, DIMENSÕES DO PRODUTO: 20P X 96,7L X 62,1A CENTÍMETROS, SERVIÇOS DE INTERNET COMPATÍVEIS: GOOGLE TV, TECNOLOGIA DO VISOR UHD, RESOLUÇÃO 4K, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: BLUETOOTH, WI-FI, USB, HDMI, GOOGLE ASSISTENTE - AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE ALERTA DE ESPORTES - PROCESSAMENTO NATURAL DE LINGUAGEM AI RECOMMENDATION - OTIMIZADOR DE GAMES - LG CHANNELS EDIÇÃO INTELIGENTE DE APPS MEDIA PLAYER - FREESYNC - WEBOS23SMART - LG THINQ AI - GOOGLE ASSISTENTE - AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE ALERTA DE ESPORTES - PROCESSAMENTO NATURAL DE LINGUAGEM AI RECOMMENDATION - OTIMIZADOR DE GAMES. (Cota Reservada) | Valor Referência: R\$ 2.250,00

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
-------	-------------	------------	--------	------------------	----------	------

R\$ 2.250,00 R\$ 20.250,00 0,0000 % Roku Tv Semp 60



Detalhe: Smart TV SEMP LED Full HD 43" ROKU R6500, Wifi Dual Band, Alexa, Bivolt

R\$ 2.250,00 R\$ 20.250,00 0,0000 % HQSTV43 HQ/KONKA 60 ✓ X

Detalhe: TELEVISOR - TAMANHO DA TELA: 43 POLEGADAS, DIMENSÕES DO PRODUTO: 20P X 96,7L X 62,1A CENTÍMETROS, SERVIÇOS DE INTERNET COMPATÍVEIS: GOOGLE TV, TECNOLOGIA DO VISOR UHD, RESOLUÇÃO 4K, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: BLUETOOTH, WI-FI, USB, HDMI, GOOGLE ASSISTENTE - AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE ALERTA DE ESPORTES - PROCESSAMENTO NATURAL DE LINGUAGEM AI RECOMMENDATION - OTIMIZADOR DE GAMES - LG CHANNELS EDIÇÃO INTELIGENTE DE APPS MEDIA PLAYER - FREESYNC - WEBOS23SMART - LG THINQ AI - GOOGLE ASSISTENTE - AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE ALERTA DE ESPORTES - PROCESSAMENTO NATURAL DE LINGUAGEM AI RECOMMENDATION - OTIMIZADOR DE GAMES.

R\$ 2.250,00 R\$ 20.250,00 0,0000 % "KDG43RR680LN HQ 60 ✓ X

Detalhe: "TELEVISOR - TAMANHO DA TELA: 43 POLEGADAS, DIMENSÕES DO PRODUTO: 20P X 96,7L X 62,1A CENTÍMETROS, SERVIÇOS DE INTERNET COMPATÍVEIS: GOOGLE TV, TECNOLOGIA DO VISOR UHD, RESOLUÇÃO 4K, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: BLUETOOTH, WI-FI, USB, HDMI, GOOGLE ASSISTENTE - AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE ALERTA DE ESPORTES - PROCESSAMENTO NATURAL DE LINGUAGEM AI RECOMMENDATION - OTIMIZADOR DE GAMES - LG CHANNELS EDIÇÃO INTELIGENTE DE APPS MEDIA PLAYER - FREESYNC - WEBOS23SMART - LG THINQ AI - GOOGLE ASSISTENTE - AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE ALERTA DE ESPORTES - PROCESSAMENTO NATURAL DE LINGUAGEM AI RECOMMENDATION - OTIMIZADOR DE GAMES. (25% Cota Reservada). "

R\$ 2.250,00 R\$ 20.250,00 0,0000 % AOC AOC 60 ✓ X

Detalhe: TELEVISOR - TAMANHO DA TELA: 43 POLEGADAS, DIMENSÕES DO PRODUTO: 20P X 96,7L X 62,1A CENTÍMETROS, SERVIÇOS DE INTERNET COMPATÍVEIS: GOOGLE TV, TECNOLOGIA DO VISOR UHD, RESOLUÇÃO 4K, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: BLUETOOTH, WI-FI, USB, HDMI, GOOGLE ASSISTENTE - AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE ALERTA DE ESPORTES - PROCESSAMENTO NATURAL DE LINGUAGEM AI RECOMMENDATION - OTIMIZADOR DE GAMES - LG CHANNELS EDIÇÃO INTELIGENTE DE APPS MEDIA PLAYER - FREESYNC - WEBOS23SMART - LG THINQ AI - GOOGLE ASSISTENTE - AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE ALERTA DE ESPORTES - PROCESSAMENTO NATURAL DE LINGUAGEM AI RECOMMENDATION - OTIMIZADOR DE GAMES

R\$ 2.250,00 R\$ 20.250,00 0,0000 % SEMP SEMP 60 ✓ X

Detalhe: TELEVISOR - TAMANHO DA TELA: 43 POLEGADAS, DIMENSÕES DO PRODUTO: 20P X 96,7L X 62,1A CENTÍMETROS, SERVIÇOS DE INTERNET COMPATÍVEIS: GOOGLE TV, TECNOLOGIA DO VISOR UHD, RESOLUÇÃO 4K, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: BLUETOOTH, WI-FI, USB, HDMI, GOOGLE ASSISTENTE - AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE ALERTA DE ESPORTES - PROCESSAMENTO NATURAL DE LINGUAGEM AI RECOMMENDATION - OTIMIZADOR DE GAMES - LG CHANNELS EDIÇÃO INTELIGENTE DE APPS MEDIA PLAYER - FREESYNC - WEBOS23SMART - LG THINQ AI - GOOGLE ASSISTENTE - AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE ALERTA DE ESPORTES - PROCESSAMENTO NATURAL DE LINGUAGEM AI RECOMMENDATION - OTIMIZADOR DE GAMES. (25% Cota Reservada)

R\$ 2.250,00 R\$ 20.250,00 0,0000 % AOC AOC 60 ✓ ✗

Detalhe: TELEVISOR - TAMANHO DA TELA: 43 POLEGADAS, DIMENSÕES DO PRODUTO: 20P X 96,7L X 62,1A CENTÍMETROS, SERVIÇOS DE INTERNET COMPATÍVEIS: GOOGLE TV, TECNOLOGIA DO VISOR UHD, RESOLUÇÃO 4K, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: BLUETOOTH, WI-FI, USB, HDMI, GOOGLE ASSISTENTE - AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE ALERTA DE ESPORTES - PROCESSAMENTO NATURAL DE LINGUAGEM AI RECOMMENDATION - OTIMIZADOR DE GAMES - LG CHANNELS EDIÇÃO INTELIGENTE DE APPS MEDIA PLAYER - FREESYNC - WEBOS23SMART - LG THINQ AI - GOOGLE ASSISTENTE - AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE ALERTA DE ESPORTES - PROCESSAMENTO NATURAL DE LINGUAGEM AI RECOMMENDATION - OTIMIZADOR DE GAMES.

R\$ 2.250,00 R\$ 20.250,00 0,0000 % UND HQ/HQ 60 ✓ ✗

Detalhe: TELEVISOR - TAMANHO DA TELA: 43 POLEGADAS, DIMENSÕES DO PRODUTO: 20P X 96,7L X 62,1A CENTÍMETROS, SERVIÇOS DE INTERNET COMPATÍVEIS: GOOGLE TV, TECNOLOGIA DO VISOR UHD, RESOLUÇÃO 4K, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: BLUETOOTH, WI-FI, USB, HDMI, GOOGLE ASSISTENTE - AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE ALERTA DE ESPORTES - PROCESSAMENTO NATURAL DE LINGUAGEM AI RECOMMENDATION - OTIMIZADOR DE GAMES - LG CHANNELS EDIÇÃO INTELIGENTE DE APPS MEDIA PLAYER - FREESYNC - WEBOS23SMART - LG THINQ AI - GOOGLE ASSISTENTE - AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE ALERTA DE ESPORTES - PROCESSAMENTO NATURAL DE LINGUAGEM AI RECOMMENDATION - OTIMIZADOR DE GAMES..

R\$ 2.250,00 R\$ 20.250,00 0,0000 % 43UR781C LG 60 ✓ ✗ ①

Detalhe: TELEVISOR - TAMANHO DA TELA: 43 POLEGADAS, DIMENSÕES DO PRODUTO: 20P X 96,7L X 62,1A CENTÍMETROS, SERVIÇOS DE INTERNET COMPATÍVEIS: WEBOS 23, TECNOLOGIA DO VISOR UHD, RESOLUÇÃO 4K, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: BLUETOOTH, WI-FI, USB, HDMI, GOOGLE ASSISTENTE - AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE - OTIMIZADOR DE GAMES (ALLM e HGIG) - LG CHANNELS - MEDIA PLAYER (MUSIC SERVICE) - WEBOS23SMART - LG THINQ AI - GOOGLE ASSISTENTE - AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE ALERTA DE ESPORTES Marca/Modelo: LG 43UR781C Garantia: 24 (vinte e quatro) meses.

R\$ 2.000,00 R\$ 18.000,00 -11,1111 % 43P755 TCL 60 ✓ ✗

CCL
FLS. 399
METROS, SERVIÇOS DE

Detalhe: TELEVISOR - TAMANHO DA TELA: 43 POLEGADAS, DIMENSÕES DO PRODUTO: 20P X 96,7L X 62,1A CENTÍMETROS, SERVIÇOS DE INTERNET COMPATÍVEIS: GOOGLE TV, TECNOLOGIA DO VISOR UHD, RESOLUÇÃO 4K, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: BLUETOOTH, WI-FI, USB, HDMI, GOOGLE ASSISTENTE - AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE ALERTA DE ESPORTES - PROCESSAMENTO NATURAL DE LINGUAGEM AI RECOMMENDATION - OTIMIZADOR DE GAMES - LG CHANNELS EDIÇÃO INTELIGENTE DE APPS MEDIA PLAYER - FREESYNC - WEBOS23SMART - LG THINQ AI - GOOGLE ASSISTENTE - AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE ALERTA DE ESPORTES - PROCESSAMENTO NATURAL DE LINGUAGEM AI RECOMMENDATION - OTIMIZADOR DE GAMES. Close

R\$ 2.250,00 R\$ 20.250,00 0,0000 % HQSTV43 HQ / BELMICRO 60 ✓ X

Detalhe: TELEVISOR - TAMANHO DA TELA: 43 POLEGADAS, DIMENSÕES DO PRODUTO: 20P X 96,7L X 62,1A CENTÍMETROS, SERVIÇOS DE INTERNET COMPATÍVEIS: GOOGLE TV, TECNOLOGIA DO VISOR UHD, RESOLUÇÃO 4K, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: BLUETOOTH, WI-FI, USB, HDMI, GOOGLE ASSISTENTE - AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE ALERTA DE ESPORTES - PROCESSAMENTO NATURAL DE LINGUAGEM A RECOMMENDATION - OTIMIZADOR DE GAMES - LG CHANNELS EDIÇÃO INTELIGENTE DE APPS MEDIA PLAYER - FREESYNC - WEBOS23SMART - LG THINQ AI - GOOGLE ASSISTENTE - AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE ALERTA DE ESPORTES - PROCESSAMENTO NATURAL DE LINGUAGEM AI RECOMMENDATION - OTIMIZADOR DE GAMES. (25% Cota Reservada).

R\$ 2.250,00 R\$ 20.250,00 0,0000 % 43S5135/78G AOC 60 ✓ X

Detalhe: TELEVISOR - TAMANHO DA TELA: 43 POLEGADAS, DIMENSÕES DO PRODUTO: 20P X 96,7L X 62,1A CENTÍMETROS, SERVIÇOS DE INTERNET COMPATÍVEIS: GOOGLE TV, TECNOLOGIA DO VISOR UHD, RESOLUÇÃO 4K, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: BLUETOOTH, WI-FI, USB, HDMI, GOOGLE ASSISTENTE - AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE ALERTA DE ESPORTES - PROCESSAMENTO NATURAL DE LINGUAGEM AI RECOMMENDATION - OTIMIZADOR DE GAMES - LG CHANNELS EDIÇÃO INTELIGENTE DE APPS MEDIA PLAYER - FREESYNC - WEBOS23SMART - LG THINQ AI - GOOGLE ASSISTENTE - AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE ALERTA DE ESPORTES - PROCESSAMENTO NATURAL DE LINGUAGEM AI RECOMMENDATION - OTIMIZADOR DE GAMES. (25% Cota Reservada).

R\$ 2.250,00 R\$ 20.250,00 0,0000 % TELEVISOR TCL 120 ✓ X

Detalhe: TELEVISOR - TAMANHO DA TELA: 43 POLEGADAS, DIMENSÕES DO PRODUTO: 20P X 96,7L X 62,1A CENTÍMETROS, SERVIÇOS DE INTERNET COMPATÍVEIS: GOOGLE TV, TECNOLOGIA DO VISOR UHD, RESOLUÇÃO 4K, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: BLUETOOTH, WI-FI, USB, HDMI, GOOGLE ASSISTENTE - AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE ALERTA DE ESPORTES - PROCESSAMENTO NATURAL DE LINGUAGEM AI RECOMMENDATION - OTIMIZADOR DE GAMES - LG CHANNELS EDIÇÃO INTELIGENTE DE APPS MEDIA PLAYER - FREESYNC - WEBOS23SMART - LG THINQ AI - GOOGLE ASSISTENTE - AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE ALERTA DE ESPORTES - PROCESSAMENTO NATURAL DE LINGUAGEM AI RECOMMENDATION - OTIMIZADOR DE GAMES.

R\$ 2.250,00 R\$ 20.250,00 0,0000 % TELEVISOR 43" TRONOS 60 ✓ X

Detalhe: TELEVISOR - TAMANHO DA TELA: 43 POLEGADAS, DIMENSÕES DO PRODUTO: 20P X 96,7L X 62,1A CENTÍMETROS. SERVIÇOS
INTERNET COMPATÍVEIS: GOOGLE TV, TECNOLOGIA DO VISOR UHD, RESOLUÇÃO 4K, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60 HZ, CARACTERÍSTICAS
ESPECIAIS: TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: BLUETOOTH, WI-FI, USB, HDMI, GOOGLE ASSISTENTE - AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 &
HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE ALERTA DE ESPORTES - PROCESSAMENTO NATURAL DE LINGUAGEM AI RECOMMENDATION - OTIMIZADOR DE
GAMES - LG CHANNELS EDIÇÃO INTELIGENTE DE APPS MEDIA PLAYER - FREESYNC - WEBOS23SMART - LG THINQ AI - GOOGLE ASSISTENTE -
AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE ALERTA DE ESPORTES - PROCESSAMENTO NATURAL DE LINGUAGEM AI
RECOMMENDATION - OTIMIZADOR DE GAMES.

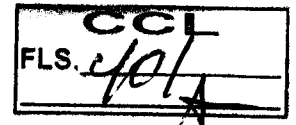
[Aceitar Todas](#)

[Itens com Análise Pendente](#)

[Voltar](#)

[Imprimir Propostas](#)

Q



PREGÃO ELETRÔNICO Nº.046/2024.

RELATÓRIO RANKING DO PROCESSO.

Ø

CO 29/10/2024



RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Pregão Eletrônico - 046/2024

0001 - AR CONDICIONADO – SPLIT COM CAPACIDADE/CICLO: 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO. | Valor de Referência: 1.972,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	05.883.342/0001-10	R\$ 1.952,00	32	split 12.000	philco	EPP/SS	Sim
LOJA VIANA LTDA	69.614.287/0001-46	R\$ 1.972,00	32	AR CONDICIONADO	TCL	EPP/SS	Sim
MRO SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	28.056.295/0001-37	R\$ 1.972,00	32	prime air frio 12000	britania	EPP/SS	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	R\$ 1.972,00	32	ELECTROLUX	ELECTROLUX	ME	Sim

0002 - AR CONDICIONADO – SPLIT COM CAPACIDADE/CICLO: 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO. | Valor de Referência: 1.972,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	05.883.342/0001-10	R\$ 1.952,00	10	split 12.000	philco	EPP/SS	Sim
LOJA VIANA LTDA	69.614.287/0001-46	R\$ 1.972,00	10	AR CONDICIONADO	TCL	EPP/SS	Sim
MRO SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	28.056.295/0001-37	R\$ 1.972,00	10	primer air frio inverter 12000	britania	EPP/SS	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	R\$ 1.972,00	10	ELECTROLUX	ELECTROLUX	ME	Sim

0003 - ARMÁRIO - CONFECCIONADO EM AÇO, ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110CM, COM NO MINIMO 03(TRÊS) PRATELEIRAS, CAPACIDADE MINIMA POR PRATELEIRA 20KG. | Valor de Referência: 1.260,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI 13 ME	04.966.853/0001-33	R\$ 650,00	63	MODELO MOVEIS	MODELO MOVEIS	Ltda/Eireli	Sim
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 675,00	63	/EXECUTIVO	NOBRE	ME	Sim
B N M SAMPAIO	34.026.133/0001-59	R\$ 756,00	63	armario de aço 3 prateleiras	SO AÇO	EPP/SS	Sim
V R COSTA LTDA	21.111.336/0001-00	R\$ 770,00	63	ARM-05	Marca Propria	EPP/SS	Sim
EXPANSAO COMERCIO LTDA	31.504.008/0001-19	R\$ 785,00	63	AR - 02	MODELO MOVEIS	EPP/SS	Sim
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	30.557.253/0001-21	R\$ 920,00	63	100101	NOBRE/NOBRE	EPP/SS	Sim
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51.659.136/0001-49	R\$ 934,88	63	NOBRE	NOBRE	ME	Sim
NSD DISTRIBUIDORA E LOCACOES LTDA	05.847.541/0001-73	R\$ 945,12	63	ELITE AÇO	Elite Aço	EPP/SS	Sim
PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA	09.442.524/0001-07	R\$ 990,00	63	IMPACTO	IMPACTO	ME	Sim
MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI	42.649.742/0001-92	R\$ 1.035,00	63	PA75	SO AÇO	ME	Sim
T. V. NUNES LEO MEDICAL	42.117.901/0001-08	R\$ 1.040,00	63	ARMÁRIO DE AÇO	SÓ AÇO	EPP/SS	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 1.050,00	63	AMARIO 90	AMAPA	ME	Sim
MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	05.883.342/0001-10	R\$ 1.240,00	63	ARMARIO EM AÇO	PANDIN	EPP/SS	Sim
23.500.653 LUCAS RIBEIRO DA SILVA SANTOS	23.500.653/0001-35	R\$ 1.250,00	63	QMA - 23784	QUALITY	ME	Sim
T MATOS DO NASCIMENTO LTDA	49.451.872/0001-65	R\$ 1.260,00	63	PA75	NOBRE	ME	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	R\$ 1.260,00	63	MODELO MÓVEIS	MODELO MÓVEIS	ME	Sim
PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MOVEIS	35.263.905/0001-39	R\$ 1.260,00	63	PA	EDE/EDE	ME	Sim



48.919.089 LUCYMEIRE SOUSA 48.919.089/0001-10 R\$ 1.260,00 63 Armário Elite Aço ME Sim

0004 - CADEIRA - ESTRUTURA AÇO OU FERRO PINTADO, COM BRAÇOS, RODIZIOS E REGULAGEM DE ALTURA, COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO. | Valor de Referência: 312,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 294,00	129	CADEIRA SECRETARIA	BEST	ME	Sim
PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA	09.442.524/0001-07	R\$ 298,99	129	IMPACTO	IMPACTO	ME	Sim
MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	05.883.342/0001-10	R\$ 299,00	129	CADEIRA MODELO SEC	MARTIFLEX	EPP/SS	Sim
T MATOS DO NASCIMENTO LTDA	49.451.872/0001-65	R\$ 312,00	129	nobre	secretaria	ME	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	R\$ 312,00	129	MODELO MÓVEIS	MODELO MÓVEIS	ME	Sim
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI 13 ME	04.966.853/0001-33	R\$ 312,00	129	CSF02-P	FORTT	Ltda/Eireli	Sim
48.919.089 LUCYMEIRE SOUSA NUNES	48.919.089/0001-10	R\$ 312,00	129	Cadeira escritório	Prizi	ME	Sim
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51.659.136/0001-49	R\$ 695,00	129	NOBRE	NOBRE	ME	Sim
23.500.653 LUCAS RIBEIRO DA SILVA SANTOS	23.500.653/0001-35	R\$ 700,00	129	QME - 26480	QUALITY	ME	Sim

0005 - COMPUTADOR - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍLIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM AÇIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178° . INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. | Valor de Referência: 3.771,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA	41.884.533/0001-60	R\$ 2.150,00	29	NPC 1310100	NACIONALPC	ME	Sim
VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	37.810.902/0001-01	R\$ 2.155,00	29	R3+22BN550Y	MICROFORT+LG	ME	Sim
Mappe Brasil Ltda	13.266.239/0001-50	R\$ 2.170,00	29	BASIC II	GPGOLD	EPP/SS	Sim
EUDES T DA SILVA	10.608.940/0001-11	R\$ 2.235,00	29	GTI3	GOLDENTEC	EPP/SS	Sim
SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	33.615.509/0001-06	R\$ 2.415,00	29	EA60WA	EXIX / FABRICAÇÃO PRÓPRIA	DEMAIS	Não
SYSMA SOLUCOES LTDA	46.192.487/0001-52	R\$ 2.494,00	29	Optimus	Sys	ME	Sim
VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	21.997.155/0002-03	R\$ 2.524,09	29	DTM12A510 com Monitor 21.5 e acessórios	TERAVIX	EPP/SS	Sim
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	30.557.253/0001-21	R\$ 2.820,00	29	DESKTOP PC I3	BRAZIL PC/BRAZIL PC	EPP/SS	Sim
EXPANSAO COMERCIO LTDA	31.504.008/0001-19	R\$ 2.875,00	29	INTEL CORE I5	3 GREEN TECHNOLOGY	EPP/SS	Sim
CARLOS HENRIQUE SFORCA LTDA	55.268.986/0001-77	R\$ 2.995,00	29	Cpu Lenovo Mini Thinkcentre M70q Core i3	Lenovo	ME	Sim
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 3.620,00	29	/i3 10100	BRAZILPC	ME	Sim
CONCORDIA SISTEMAS LTDA	05.055.328/0001-29	R\$ 3.700,00	29	DESKTOP CONCORDIA	CONCORDIA	Ltda/Eireli	Não
BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	48.849.767/0001-16	R\$ 3.700,00	29	AIOX G200	AIOX	ME	Sim



CCL
 FLS. 404

ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE	32.816.440/0001-08	R\$ 3.700,00	29	EASY GO Ci5	3GREEN	ME	Sim
GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA	40.131.959/0001-80	R\$ 3.700,00	29	DESKTOP COMPLETO	GOLDENTEC	ME	Sim
MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	05.883.342/0001-10	R\$ 3.741,00	29	COMPUTADOR DESKTOP	AOC KMEX	EPP/SS	Sim
T. V. NUNES LEAO MEDICAL	42.117.901/0001-08	R\$ 3.750,00	29	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)	BRAZIL PC	EPP/SS	Sim
bd informática Ltda	32.109.914/0001-81	R\$ 3.770,00	29	bd1001	bdinformatica marca propria	Ltda/Eireli	Sim
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI 13 ME	04.966.853/0001-33	R\$ 3.770,00	29	POSITIVO	POSITIVO	Ltda/Eireli	Sim
ESCOLLAR IND DE MOVEIS	30.177.538/0001-37	R\$ 3.771,00	29	und	belmicro/belmicro	EPP/SS	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	R\$ 3.771,00	29	GOLDENTEC	GOLDENTEC	ME	Sim
TECHX INFORMATICA LTDA	48.411.373/0001-81	R\$ 3.771,00	29	GM OFFICE	GM INFO / GM INFO	ME	Sim
48.919.089 LUCYMEIRE SOUSA NUNES	48.919.089/0001-10	R\$ 3.771,00	29	Workstation	Pichau	ME	Sim
PHDS Serviços de Informática Ltda- ME	13.481.371/0001-84	R\$ 7.500,00	29	GENÉRICO	GENÉRICO	ME	Sim

0006 - COMPUTADOR - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIOWWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178° . INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADUAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. | Valor de Referência: 3.771,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA	41.884.533/0001-60	R\$ 2.150,00	9	NPC 1310100	NACIONALPC	ME	Sim
VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	37.810.902/0001-01	R\$ 2.155,00	9	R3+22BN550Y	MICROFORT+LG	ME	Sim
Mappe Brasil Ltda	13.266.239/0001-50	R\$ 2.174,99	9	BASIC II	GPGOLD	EPP/SS	Sim
EUDES T DA SILVA	10.608.940/0001-11	R\$ 2.245,00	9	GTI3	GOLDENTEC	EPP/SS	Sim
SYSDA SOLUCOES LTDA	46.192.487/0001-52	R\$ 2.494,00	9	Optimus	Sys	ME	Sim
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	30.557.253/0001-21	R\$ 2.840,00	9	DESKTOP PC I3	BRAZIL PC/BRAZIL PC	EPP/SS	Sim
CARLOS HENRIQUE SFORCA LTDA	55.268.986/0001-77	R\$ 2.881,00	9	Cpu Lenovo Mini Thinkcentre M70q Core I3	Lenovo	ME	Sim
EXPANSAO COMERCIO LTDA	31.504.008/0001-19	R\$ 3.040,00	9	3 GREEN TECHNOLOGY	INTEL CORE I5	EPP/SS	Sim
GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA	40.131.959/0001-80	R\$ 3.600,00	9	DESKTOP COMPLETO	GOLDENTEC	ME	Sim
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 3.620,00	9	/I3 10100	BRAZILPC	ME	Sim
BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	48.849.767/0001-16	R\$ 3.700,00	9	AIOX G200	AIOX	ME	Sim
ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE	32.816.440/0001-08	R\$ 3.700,00	9	EASY GO Ci5	3GREEN	ME	Sim
MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	05.883.342/0001-10	R\$ 3.741,00	9	COMPUTADOR DESKTOP	AOC KMEX	EPP/SS	Sim
T. V. NUNES LEAO MEDICAL	42.117.901/0001-08	R\$ 3.750,00	9	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)	BRAZIL PC	EPP/SS	Sim
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI 13 ME	04.966.853/0001-33	R\$ 3.770,00	9	POSITIVO	POSITIVO	Ltda/Eireli	Sim





ESCOLLAR IND DE MOVEIS	30.177.538/0001-37	R\$ 3.771,00	9 und	belmicro/belmicro	EPP/SS	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	R\$ 3.771,00	9 GOLDENTEC	GOLDENTEC	ME	Sim
bd informática Ltda	32.109.914/0001-81	R\$ 3.771,00	9 bd1001	bdinformatica marca propria	Ltda/Eireli	Sim
TECHX INFORMATICA LTDA	48.411.373/0001-81	R\$ 3.771,00	9 GMPC OFFICE	GM INFO / GM INFO	ME	Sim
48.919.089 LUCYMEIRE SOUSA NUNES	48.919.089/0001-10	R\$ 3.771,00	9 Workstation	Pichau	ME	Sim
PHDS Serviços de Informática Ltda- ME	13.481.371/0001-84	R\$ 7.500,00	9 GENÉRICO	GENÉRICO	ME	Sim

0007 - ESTANTE - ESTRUTURA EM AÇO/ FERRO PINTADO, COM CAPACIDADE DE 101 A 200 KG POR PRATELEIRA COM REFORÇO. | Valor de Referência: 540,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI 13 ME	04.966.853/0001-33	R\$ 320,00	36	MODELO MOVEIS	MODELO MOVEIS	Ltda/Eireli	Sim
B N M SAMPAIO	34.026.133/0001-59	R\$ 325,00	36	estante de aço c/reforço	SO AÇO	EPP/SS	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 360,00	36	AMAPA	ESTANTE	ME	Sim
V R COSTA LTDA	21.111.336/0001-00	R\$ 380,00	36	EST	Marca Propria	EPP/SS	Sim
EXPANSAO COMERCIO LTDA	31.504.008/0001-19	R\$ 435,00	36	EA-06/CR	MODELO MOVEIS	EPP/SS	Sim
MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI	42.649.742/0001-92	R\$ 450,00	36	16002	PME	ME	Sim
PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA	09.442.524/0001-07	R\$ 451,28	36	IMPACTO	IMPACTO	ME	Sim
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	30.557.253/0001-21	R\$ 470,00	36	100501	NOBRE/NOBRE	EPP/SS	Sim
PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MOVEIS	35.263.905/0001-39	R\$ 481,29	36	EST	EDE/EDE	ME	Sim
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51.659.136/0001-49	R\$ 519,50	36	NOBRE	NOBRE	ME	Sim
MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	05.883.342/0001-10	R\$ 520,00	36	ESTANTE DE AÇO	PANDIN	EPP/SS	Sim
T. V. NUNES LEO MEDICAL	42.117.901/0001-08	R\$ 520,00	36	ESTANTE DE AÇO	SÓ AÇO	EPP/SS	Sim
T MATOS DO NASCIMENTO LTDA	49.451.872/0001-65	R\$ 540,00	36	aço30cm	nobre	ME	Sim
23.500.653 LUCAS RIBEIRO DA SILVA SANTOS	23.500.653/0001-35	R\$ 540,00	36	QMA - 23921	QUALITY	ME	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	R\$ 540,00	36	MODELO MÓVEIS	MODELO MÓVEIS	ME	Sim
48.919.089 LUCYMEIRE SOUSA NUNES	48.919.089/0001-10	R\$ 540,00	36	5 prateleiras	FABRICAÇÃO PROPRIA	ME	Sim

0008 - MICROFONE – DINAMICO, SEM PEDESTAL, COM CABO DE NO MINIMO 3 METROS. | Valor de Referência: 143,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
MEIRE RODRIGUES DA SILVA	11.394.628/0001-35	R\$ 100,00	35	MIC 500	PROBASS	ME	Sim
NSD DISTRIBUIDORA E LOCACOES LTDA	05.847.541/0001-73	R\$ 107,25	35	PZ58	KNUP	EPP/SS	Sim
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	30.557.253/0001-21	R\$ 129,99	35	SM-58	GENERICA/GENERIC	EPP/SS	Sim
MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI	42.649.742/0001-92	R\$ 130,00	35	M58	WVNGR	ME	Sim
MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	05.883.342/0001-10	R\$ 133,00	35	MICRO DINAMICO	PULSE	EPP/SS	Sim
EXPANSAO COMERCIO LTDA	31.504.008/0001-19	R\$ 140,00	35	MDH-102	HAYONIK	EPP/SS	Sim
T. V. NUNES LEO MEDICAL	42.117.901/0001-08	R\$ 143,00	35	MICROFONE	DINÂMICO	EPP/SS	Sim
T MATOS DO NASCIMENTO LTDA	49.451.872/0001-65	R\$ 143,00	35	MXT	M-58	ME	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	R\$ 143,00	35	MXT	MXT	ME	Sim
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI 13 ME	04.966.853/0001-33	R\$ 143,00	35	TOMATE	TOMATE	Ltda/Eireli	Sim
48.919.089 LUCYMEIRE SOUSA NUNES	48.919.089/0001-10	R\$ 143,00	35	Microfone	Tomate	ME	Sim



0009 - NO-BREAK - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1,2 KVA. POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600 W. TENSÃO ENTRADA 115 / 127 / 220 V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA. TENSÃO DE SAÍDA 110 / 115 OU 220 V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE). ALARME AUDIOVISUAL. BATERIA INTERNA SELADA. AUTONOMIA A PLENA CARGA DE, NO MÍNIMO, 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 W. POSSUIR, NO MÍNIMO, SEIS TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. | Valor de Referência: 908,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	36.489.366/0001-13	R\$ 501,08	38	1200BS	CR ENERGIA	ME	Sim
VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	21.997.155/0002-03	R\$ 506,08	38	KSB 1200BS (1200Va)	CR ENERGIA	EPP/SS	Sim
R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA	20.788.809/0001-37	R\$ 515,20	38	NOBREAK NEW EASY WAY 1200VA - COD: 4133	RAGTECH	ME	Sim
VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	37.810.902/0001-01	R\$ 526,08	38	NEW 1200VA	LACERDA	ME	Sim
B N M SAMPAIO	34.026.133/0001-59	R\$ 544,80	38	SMS	SMS	EPP/SS	Sim
LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	49.816.576/0001-10	R\$ 547,00	38	KSB 1200 BS	CR / CR ENERGIA E INFORMATICA PP	EPP/SS	Sim
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 655,00	38	/KSB 1200BS	CR	ME	Sim
NSD DISTRIBUIDORA E LOCACOES LTDA	05.847.541/0001-73	R\$ 681,08	38	Compact XPRO Universal 1200	TS Shara	EPP/SS	Sim
EXPANSAO COMERCIO LTDA	31.504.008/0001-19	R\$ 855,00	38	XNB 600/220V	INTELBRAS	EPP/SS	Sim
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	30.557.253/0001-21	R\$ 870,00	38	4133	RAGTECH/RAGTECH	EPP/SS	Sim
MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	05.883.342/0001-10	R\$ 888,00	38	NO-BREAK 1.2kva	MCM	EPP/SS	Sim
GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA	28.956.477/0001-64	R\$ 900,00	38	NEW EASY WAY 1200VA - 4178	RAGTECH	EPP/SS	Sim
GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA	40.131.959/0001-80	R\$ 900,00	38	UPS	TSSHARA	ME	Sim
T. V. NUNES LEO MEDICAL	42.117.901/0001-08	R\$ 900,00	38	NOBREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA)	TS SHARA	EPP/SS	Sim
ESCOLLAR IND DE MOVEIS	30.177.538/0001-37	R\$ 908,00	38	und	TSSHARA/TSSHARA	EPP/SS	Sim
S & K INFORMATICA LTDA	03.655.629/0001-68	R\$ 908,00	38	4402	TS-SHARA	ME	Sim
GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA	49.329.140/0001-05	R\$ 908,00	38	RAGTECH NEW EASY WAY 1200VA COD. 4133	RAGTECH NEW EASY WAY 1200VA COD. 4133	EPP/SS	Sim
ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	18.828.894/0003-30	R\$ 908,00	38	ZPS1200BA	Zion Power/ Zion Power	ME	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	R\$ 908,00	38	WEG	WEG	ME	Sim
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI 13 ME	04.966.853/0001-33	R\$ 908,00	38	SMS	SMS	Ltda/Eireli	Sim
ACAT SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	45.690.166/0001-15	R\$ 908,00	38	Due 10.000 vá + interface nava	Ragtech	ME	Sim
48.919.089 LUCYMEIRE SOUSA NUNES	48.919.089/0001-10	R\$ 908,00	38	Jbr	Jbr	ME	Sim
ATA NOBREAK SISTEMAS DE ENERGIA LTDA	36.314.871/0001-27	R\$ 1.050,00	38	ata	ata	EPP/SS	Sim
LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	35.459.909/0001-97	R\$ 1.500,00	38	4402	TS SHARA	ME	Sim
PHDS Serviços de Informática Ltda- ME	13.481.371/0001-84	R\$ 3.500,00	38	GENÉRICO	GENÉRICO	ME	Sim

0010 - MESA DE ESCRITÓRIO - CONFECCIONADA EM MDF OU SIMILAR, FORMATO RETANGULAR, COM NO MINIMO DUAS GAVETAS. | Valor de Referência: 737,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI 13 ME	04.966.853/0001-33	R\$ 440,00	76	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	Ltda/Eireli	Sim



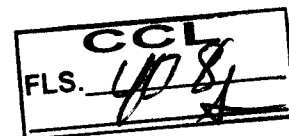


VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 445,00	76 /400103+400608	NOBRE	ME	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 460,00	76 WK-MAD	COIBE	ME	Sim
PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA	09.442.524/0001-07	R\$ 490,00	76 IMPACTO	IMPACTO	ME	Sim
B N M SAMPAIO	34.026.133/0001-59	R\$ 500,50	76 MESA BIRÔ 2 GAV.	MODELO MOVEIS	EPP/SS	Sim
MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI	42.649.742/0001-92	R\$ 555,00	76 43099/4299	PME	ME	Sim
V R COSTA LTDA	21.111.336/0001-00	R\$ 560,00	76 MSE-01	Marca Propria	EPP/SS	Sim
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	30.557.253/0001-21	R\$ 569,00	76 400103	NOBRE/NOBRE	EPP/SS	Sim
EXPANSAO COMERCIO LTDA	31.504.008/0001-19	R\$ 575,00	76 PA3397	SÓ AÇO	EPP/SS	Sim
T. V. NUNES LEO MEDICAL	42.117.901/0001-08	R\$ 640,00	76 MESA DE ESCRITÓRIO	RS MÓVEIS	EPP/SS	Sim
MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	05.883.342/0001-10	R\$ 717,00	76 MESA TIPO ESCRITORIO	PANDIN	EPP/SS	Sim
23.500.653 LUCAS RIBEIRO DA SILVA SANTOS	23.500.653/0001-35	R\$ 735,00	76 QME - 23998	QUALITY	ME	Sim
TUPANCY COMERCIO E SERVICOS EM MOBILIARIO LTDA	48.708.835/0001-27	R\$ 737,00	76 ME-120	KRISTAL	ME	Sim
T MATOS DO NASCIMENTO LTDA	49.451.872/0001-65	R\$ 737,00	76 120cm	nobre	ME	Sim
ESCOLLAR IND DE MOVEIS	30.177.538/0001-37	R\$ 737,00	76 UND	SÃO LUCAS/SÃO LUCAS	EPP/SS	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	R\$ 737,00	76 MODELO MÓVEIS	MODELO MÓVEIS	ME	Sim

0011 - PROJETER MULTIMÍDIA - DATA SHOW PROJETER MULTIMIDIA, SAIDA DE ÁUDIO DIGITAL ÓPITA:ALTA QUALIDADE DE SOM . PERMITE CONECTAR O PRD-500 A UM RECEIVER DOGITAL /DTS,COMPATIVEL COM A REPRODUÇÃO DOS SINAIS DAS FORTES DIGITAIS (VIDIO E IMAGENS) DE ALTA DEFINIÇÃO (1024 X 768),IMAGENS COM BRILHO DE 3.400 ANSI LUMENS, TECNOLOGIA 3LCD, REPRODUZU SIATEMA DOLBY DIGITAL EM 2 CANAIS (SOM ESTÉREO) SEM A NECESSIDADE DE UM HOME THEATER , DE FATOS ATRAVÉS DA IMAGEM PROJETADA (ARQUIVOS JPEG),CONTRALE REMOTO TOTAL PROJEÇÃO DE TELAS ENTE 1,22M (48 POLEGADAS) A 9 ,12M 359 POLEGADAS)SOM ESTÉREO DE 10 W RMS ,2 ALTO FALANTE INTEGRADOS , AJUSTE AUTOMÁTICO PARA QUALQUER VOLTAGEM ENTRE 100 E 240 VOLTS , GARANTIA DE SEIS MESES. | Valor de Referência: 3.725,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	32.850.995/0001-76	R\$ 2.685,00	6	ZP-3000	ZION	Ltda/Eireli	Sim
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	30.557.253/0001-21	R\$ 2.695,00	6	M18	BRAZIL PC/BRAZIL PC	EPP/SS	Sim
NSD DISTRIBUIDORA E LOCACOES LTDA	05.847.541/0001-73	R\$ 2.794,11	6	MS550 MS550	Benq	EPP/SS	Sim
EXPANSAO COMERCIO LTDA	31.504.008/0001-19	R\$ 2.999,00	6	PJ 004	MULTI	EPP/SS	Sim
GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA	40.131.959/0001-80	R\$ 3.000,00	6	GT7000	GOLDENTEC	ME	Sim
T. V. NUNES LEO MEDICAL	42.117.901/0001-08	R\$ 3.200,00	6	PROJETER MULTIMÍDIA (DATASHOW)	MULTILASER	EPP/SS	Sim
VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	37.810.902/0001-01	R\$ 3.439,88	6	E20	EPSON	ME	Sim
INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA	51.853.770/0001-18	R\$ 3.439,99	6	E20	EPSON	ME	Sim
R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA	20.788.809/0001-37	R\$ 3.630,80	6	POWERLITE E20	EPSON	ME	Sim
MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI	42.649.742/0001-92	R\$ 3.700,00	6	e20	epson	ME	Sim
MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	05.883.342/0001-10	R\$ 3.705,00	6	PROJETER MULTIMIDA	MULTILASER	EPP/SS	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	R\$ 3.725,00	6	EPSON	EPSON	ME	Sim
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI 13 ME	04.966.853/0001-33	R\$ 3.725,00	6	PFL5210	INTELBRAS	Ltda/Eireli	Sim
48.919.089 LUCYMEIRE SOUSA NUNES	48.919.089/0001-10	R\$ 3.725,00	6	Acer	X1123hp	ME	Sim
LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	35.459.909/0001-97	R\$ 5.000,00	6	PFL6410 - 4290027	INTELBRAS	ME	Sim





0012 - TELEVISOR - TAMANHO DA TELA: 43 POLEGADAS, DIMENSÕES DO PRODUTO: 20P X 96,7L X 62,1A CENTÍMETROS, SERVIÇOS DE INTERNET COMPATÍVEIS: GOOGLE TV, TECNOLOGIA DO VISOR UHD, RESOLUÇÃO 4K, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: BLUETOOTH, WI-FI, USB, HDMI, GOOGLE ASSISTENTE - AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE ALERTA DE ESPORTES - PROCESSAMENTO NATURAL DE LINGUAGEM AI RECOMMENDATION - OTIMIZADOR DE GAMES - LG CHANNELS EDIÇÃO INTELIGENTE DE APPS MEDIA PLAYER - FREESYNC - WEBOS23SMART - LG THINQ AI - GOOGLE ASSISTENTE - AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE ALERTA DE ESPORTES - PROCESSAMENTO NATURAL DE LINGUAGEM AI RECOMMENDATION - OTIMIZADOR DE GAMES. | Valor de Referência: 2.250,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA	41.948.354/0001-40	R\$ 1.694,00	29	HQSTV43	HQ / BELMICRO	EPP/SS	Sim
REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	65.149.197/0002-51	R\$ 1.699,00	29	43PUG7909/78	PHILIPS	Ltda/Eireli	Não
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 1.750,00	29	43S5135/78G	AOC	ME	Sim
VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	21.997.155/0002-03	R\$ 1.845,03	29	43UR781C	LG	EPP/SS	Sim
B N M SAMPAIO	34.026.133/0001-59	R\$ 1.929,07	29	SEMP	SEMP	EPP/SS	Sim
CANDANGO ATACAREJO DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS LTDA	43.586.321/0001-22	R\$ 2.000,00	29	43P755	TCL	Ltda/Eireli	Sim
SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 2.245,00	29	"KDG43RR680LN "	HQ	EPP/SS	Sim
T. V. NUNES LEAO MEDICAL	42.117.901/0001-08	R\$ 2.250,00	29	TELEVISOR 43"	TRONOS	EPP/SS	Sim
LOJA VIANA LTDA	69.614.287/0001-46	R\$ 2.250,00	29	TELEVISOR	TCL	EPP/SS	Sim
ESCOLLAR IND DE MOVEIS	30.177.538/0001-37	R\$ 2.250,00	29	UND	HQ/HQ	EPP/SS	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	R\$ 2.250,00	29	AOC	AOC	ME	Sim
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI 13 ME	04.966.853/0001-33	R\$ 2.250,00	29	AOC	AOC	Ltda/Eireli	Sim
ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE	32.816.440/0001-08	R\$ 2.250,00	29	HQSTV43	HQ/KONKA	ME	Sim
48.919.089 LUCYMEIRE SOUSA NUNES	48.919.089/0001-10	R\$ 2.250,00	29	Roku Tv	Semp	ME	Sim

0013 - TELEVISOR - TAMANHO DA TELA: 43 POLEGADAS, DIMENSÕES DO PRODUTO: 20P X 96,7L X 62,1A CENTÍMETROS, SERVIÇOS DE INTERNET COMPATÍVEIS: GOOGLE TV, TECNOLOGIA DO VISOR UHD, RESOLUÇÃO 4K, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: BLUETOOTH, WI-FI, USB, HDMI, GOOGLE ASSISTENTE - AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE ALERTA DE ESPORTES - PROCESSAMENTO NATURAL DE LINGUAGEM AI RECOMMENDATION - OTIMIZADOR DE GAMES - LG CHANNELS EDIÇÃO INTELIGENTE DE APPS MEDIA PLAYER - FREESYNC - WEBOS23SMART - LG THINQ AI - GOOGLE ASSISTENTE - AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE ALERTA DE ESPORTES - PROCESSAMENTO NATURAL DE LINGUAGEM AI RECOMMENDATION - OTIMIZADOR DE GAMES. | Valor de Referência: 2.250,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA	41.948.354/0001-40	R\$ 1.694,00	9	HQSTV43	HQ / BELMICRO	EPP/SS	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 1.750,00	9	43S5135/78G	AOC	ME	Sim
VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	21.997.155/0002-03	R\$ 1.850,00	9	43UR781C	LG	EPP/SS	Sim
B N M SAMPAIO	34.026.133/0001-59	R\$ 1.929,07	9	SEMP	SEMP	EPP/SS	Sim
CANDANGO ATACAREJO DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS LTDA	43.586.321/0001-22	R\$ 2.000,00	9	43P755	TCL	Ltda/Eireli	Sim
SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 2.245,00	9	"KDG43RR680LN "	HQ	EPP/SS	Sim
T. V. NUNES LEAO MEDICAL	42.117.901/0001-08	R\$ 2.250,00	9	TELEVISOR 43"	TRONOS	EPP/SS	Sim
LOJA VIANA LTDA	69.614.287/0001-46	R\$ 2.250,00	9	TELEVISOR	TCL	EPP/SS	Sim
ESCOLLAR IND DE MOVEIS	30.177.538/0001-37	R\$ 2.250,00	9	UND	HQ/HQ	EPP/SS	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	R\$ 2.250,00	9	AOC	AOC	ME	Sim
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI 13 ME	04.966.853/0001-33	R\$ 2.250,00	9	AOC	AOC	Ltda/Eireli	Sim
ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE	32.816.440/0001-08	R\$ 2.250,00	9	HQSTV43	HQ/KONKA	ME	Sim
48.919.089 LUCYMEIRE SOUSA NUNES	48.919.089/0001-10	R\$ 2.250,00	9	Roku Tv	Semp	ME	Sim



φ



PREGÃO ELETRÔNICO Nº.046/2024.

DESPACHO COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

φ

DESPACHO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.03363/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.046/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ESTRUTURAÇÃO DOS PONTOS DE TELE SAÚDE NO ÂMBITO DO PROGRAMA "SUS DIGITAL", DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA.

A

SR. ELI MARCOS SANTANA FARIAS
COORDENADOR ADMINISTRATIVO
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE CAXIAS-MA.

Senhores,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, os autos do Processo Administrativo nº. 03363/2024, que deu origem ao Pregão Eletrônico nº. 046/2024, para análise e parecer na apresentação do pedido de **INTENÇÃO DE RECURSO DOS ITENS 12, 13** da empresa, **VIXBOT SOLUÇÕES EM INFOEMÁTICA LTDA**, CNPJ-Nº. **21.997.155/0002-03**, conforme segue.

Caxias – MA, 11 de novembro de 2024


Francisco Vaz da Silva
Pregoeiro – CCL

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA., devidamente qualificada nos autos do certame em epígrafe, vem tempestiva e mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fulcro nas disposições pertinentes do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da decisão que consagrou a licitante **CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA.** arrematante dos Itens 12 e 13 e contra as demais empresas classificadas conforme o *ranking* de classificação, valendo-se a doravante "Recorrente", para tanto, das suficientes razões de fato e de Direito delineadas a seguir.

I. DO MÉRITO

1. *Data maxima venia*, Ilustre Pregoeiro, a referida decisão não merece prosperar. A licitante em comento deixou de cumprir a integralidade das exigências do Edital. É o que restará cabalmente demonstrado a seguir:

2. Ao **ITEM 12** a empresa **CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA.** arrematante, ofertou o equipamento **Marca/Modelo: H0STV43 HQ/BELMICRO**. No entanto o equipamento ofertado pela concorrente não atende as especificações técnicas mínimas exigidas em Edital.

3. O Edital solicita que o equipamento ofertado possuía Resolução "4K", mas o equipamento ofertado pela concorrente possui Resolução "FULL HD" que é inferior ao 4K, conforme pode ser verificado no site abaixo:

<https://www.magazineluiza.com.br/smart-tv-43-hq-full-hd-hdr-tela-sem-bordas-android-11-design-slim-processador-quad-core-espelhamento-de-tela/p/kfch8a023a/et/elit/>

**Smart TV 43" HQ Full HD HDR tela sem b
Espelhamento de tela**

Código kfch8a023a | [Ver descrição completa](#) | HQ

4. A resolução 4K é superior ao Full HD em vários aspectos, sendo uma das principais diferenças a quantidade de pixels na tela. Enquanto o Full HD tem uma resolução de 1920 x 1080 pixels, o 4K oferece uma resolução de 3840 x 2160 pixels, o que significa quatro vezes mais pixels.

5. Além do mais, o equipamento ofertado pela concorrente não atende AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE - ALERTA DE ESPORTES. Sendo exigências editalícias.

6. A empresa **REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA.** segunda classificada no *ranking* de classificação do **Item 12**, ofertou o equipamento **Marca/Modelo: 3PUG7908/78 PHILIPS**. No entanto, o equipamento ofertado pela concorrente não atende AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE - ALERTA DE ESPORTES. Conforme pode ser verificado por Vossa Senhoria no site abaixo não existe comprovação de atendimento ao mencionado, vejamos:

https://www.philips.com.br/c-p/43PUG7908_78/7900-series-google-tv-4k-uhd-led

7. A empresa **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.** terceira classificada no *ranking* de classificação do **Item 12**, ofertou o equipamento **Marca/Modelo: 43S5135/78G AOC**. No entanto, o equipamento não atende a Resolução "4K", o equipamento ofertado pela concorrente possui Resolução "FULL HD" que é inferior ao 4K, conforme pode ser verificado no site abaixo:

<https://aoc.portaltv.com.br/uploads/specifications/2023/01/43s5135-78g-roku-tv.pdf>



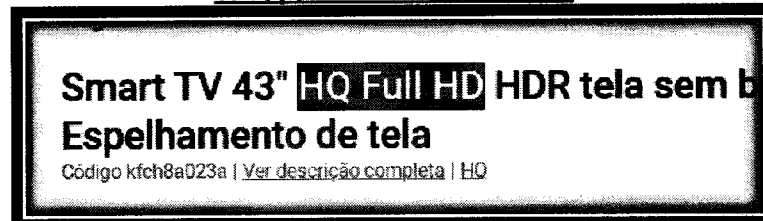
8. Além do mais, o equipamento ofertado pela concorrente não atende ao PAINEL DE CONTROLE - ALERTA DE ESPORTES.

9. Ao **ITEM 13** a empresa **CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA.** arrematante, ofertou o equipamento **Marca/Modelo: HQSTV43 HQ/BELMICRO**. No entanto o

equipamento ofertado pela concorrente não atende as especificações técnicas mínimas exigidas em Edital.

10. O Edital solicita que o equipamento ofertado possuía Resolução "4K", mas o equipamento ofertado pela concorrente possui Resolução "FULL HD" que é inferior ao 4K, conforme pode ser verificado no site abaixo:

<https://www.magazineluiza.com.br/smart-tv-43-hq-full-hd-hdr-tela-sem-bordas-android-11-design-slim-processor-quad-core-espelhamento-de-tela/p/kfch8a023a/et/elit/>



11. A resolução 4K é superior ao Full HD em vários aspectos, sendo uma das principais diferenças a quantidade de pixels na tela. Enquanto o Full HD tem uma resolução de 1920 x 1080 pixels, o 4K oferece uma resolução de 3840 x 2160 pixels, o que significa quatro vezes mais pixels.

12. Além do mais, o equipamento ofertado pela concorrente não atende AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE - ALERTA DE ESPORTES. Sendo exigências editalícias.

13. A empresa **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.** terceira classificada no ranking de classificação do **Item 12**, ofertou o equipamento **Marca/Modelo: 43S5135/78G AOC.** No entanto, o equipamento não atende a Resolução "4K", o equipamento ofertado pela concorrente possui Resolução "FULL HD" que é inferior ao 4K, conforme pode ser verificado no site abaixo:

<https://aoc.portaltpv.com.br/uploads/specifications/2023/01/43s5135-78g-roku-tv.pdf>

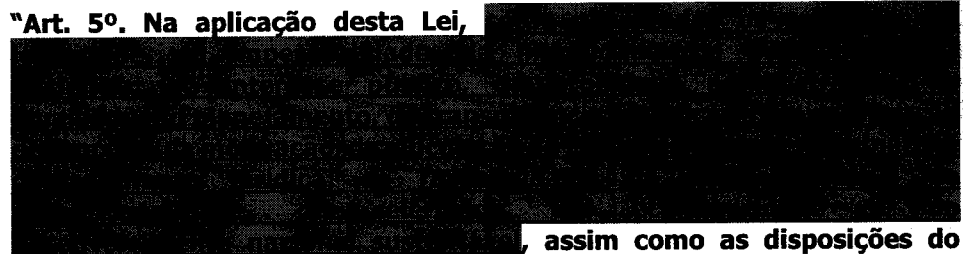


14. Além do mais, o equipamento ofertado pela concorrente não atende ao PAINEL DE CONTROLE - ALERTA DE ESPORTES.

15. *Data maxima venia*, illustre Pregoeiro, a arrematação indevida consolida evidente violação às disposições normativas de caráter Editalício, legal e principiológico a regerem o

presente certame. Nessa toada, ressalta-se que o artigo 5º da nova Lei de Licitações, 14.133/21, também vêm mantendo as regras contidas nos artigos da antiga lei de licitações, principalmente quanto ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, *in verbis*:

"Art. 5º. Na aplicação desta Lei,



, assim como as disposições do Decreto Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)."

16. O que se assevera acima está na mesma esteira do que já foi, inclusive, exaustivamente firmado pelo Judiciário:

"EMENTA – AGRAVO DE INSTRUMENTO – AÇÃO ANULATÓRIA – CONCORRÊNCIA – NÃO ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL – PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL – AUSÊNCIA DO 'FUMUS BONI IURIS' – RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.



3. Agravo de Instrumento não provido.

(TJMS - AI: 14049893020188120000 MS 1404989-30.2018.8.12.0000, Relator: Des. Alexandre Bastos, Data de Julgamento: 20/03/2019, 4ª Câmara Cível, Data de Publicação: 22/03/2019)."

17. Também, ocasiona ferida gangrênica ao princípio do julgamento objetivo. Nas palavras da digníssima jurisprudência Maria Sylvania Zanella Di Pietro, *in verbis*¹:



¹ Maria Sylvania Zanella Di Pietro. Direito Administrativo. 18ª ed.; São Paulo: Atlas, 2005, p. 387.

18. Não se justifica na legalidade, e em qualquer outro parâmetro normativo licitatório, a arrematação dos Itens 12 e 13 as licitantes em comento, descumpridora do Edital e da Lei.

19. Sem mais delongas, e firme nas suficientes razões de fato e de Direito delineadas *in supra*, a Recorrente pleiteia o seguinte.

II. DOS PEDIDOS

Ante as razões expostas supra, bem como do dever do Ilustre Pregoeiro de zelar pelo fiel cumprimento das disposições Editalícias e legais pertinentes ao saudável desenvolvimento do presente certame licitatório, a Recorrente roga que Vossa Senhoria reconsidere o *decisum* de arrematação e classificação das licitantes aos Itens 12 e 13, para conseqüente e subsequente chamamento do *ranking* de classificação.

Se assim não o fizer, que se digne Vossa Senhoria a encaminhar o presente Recurso Administrativo à Autoridade Superior competente para conhecê-lo e, certamente, dar-lhe provimento.

Nestes termos, pede deferimento.

Vitoria/ES, 11 de novembro de 2024.



VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.
Carlos Alberto Moreira
SÓCIO - CPF: nº 480.361.101-72 - RG: nº 830004 – SSP/DFP

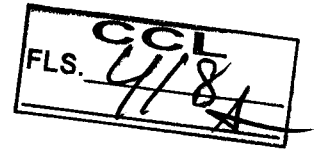




PREGÃO ELETRÔNICO Nº.046/2024.

**DESPACHO COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA –
SMS.**

DESPACHO:



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.03363/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.046/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ESTRUTURAÇÃO DOS PONTOS DE TELE SAÚDE NO ÂMBITO DO PROGRAMA "SUS DIGITAL", DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA.

A

MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE – SMS.
CAXIAS – MARANHÃO.

Senhores (as),

Encaminhamos a Vossa Senhoria, os autos do Processo Administrativo nº. 03363/2024, que deu origem ao Pregão Eletrônico nº. 046/2024, para análise e parecer na apresentação do pedido de **INTENÇÃO DE RECURSO, E PARECER TÉCNICO DO SETOR COMPETENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REFERENTE AOS ITENS 012, 013. ITENÇÃO DE RECURSO** da empresa, **VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ- Nº. 21.987.155/0002/03** conforme segue.

Caxias – MA, 21 de novembro de 2024



Francisco Vaz da Silva

Pregoeiro – CCL

DESPACHO

À
Comissão Central de Licitação

Nesta

Considerando o pedido intenção de recurso dos itens 12 e 13 da empresa VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 21.997.155/0002-03.

QUANTO AO ITEM 12.

A empresa **CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA**, arrematante ofertou o equipamento HQSTV43 HQ/BELMICRO. O equipamento ofertado pela concorrente não atende as especificações técnicas mínimas exigidas em edital.

O edital solicita que o equipamento ofertado possua resolução "4K", o equipamento ofertado pela proponente possui resolução FULL HD, inferior ao 4k.

A empresa **REPRIMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA**, segunda colocada no ranking de classificação do item 12, ofertou o equipamento marca/modelo: 3PUG7908/78 FHILIPS, equipamento não atende AMAZON ALEXA – AIRPLAY2 & HOMEKIT PAINEL DE CONTROLE – ALERTA DE ESPORTES.

A empresa **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, terceira classificada no ranking de classificação do item 12, ofertou o equipamento marca/modelo: 43S5135/78G AOC, equipamento não atende a resolução "4k", o equipamento ofertado pela proponente possui resolução FULL HD, inferior ao 4k. Equipamento também não atende ao PAINEL DE CONTROLE – ALERTA DE ESPORTES.

QUANTO AO ITEM 13

A empresa **CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA**, arrematante ofertou o equipamento marca/modelo: HQSTV43 HG/BELMICRO. No entanto o equipamento ofertado não atende as especificações técnicas mínimas exigidas.

O edital solicita que o equipamento ofertado possua resolução "4K", o equipamento ofertado pela proponente possui resolução FULL HD, inferior ao 4k, equipamento também não atende AMAZON ALEXA – AIRPLAY2 & HOMEKIT PAINEL DE CONTROLE – ALERTA DE ESPORTES, sendo exigidas em edital.

A empresa **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, segunda classificada no ranking de classificação do item 13, ofertou o equipamento marca/modelo: 43S5135/78G AOC, equipamento não atende a resolução "4k", o equipamento ofertado pela

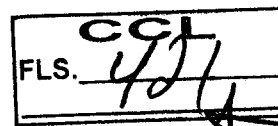
proponente possui resolução FULL HD, inferior ao 4k. Equipamento também não atende ao PAINEL DE CONTROLE – ALERTA DE ESPORTES.

Após análise técnica do pedido de intenção de recurso da empresa **VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, conforme edital que solicita que o equipamento ofertado possua características técnicas específicas para utilidade do mesmo, esta coordenação administrativa **DECIDE ADERIR AO RECURSO ADMINISTRATIVO** ante as razões exposta supra, bem como do dever do ilustre pregoeiro de zelar pelo fiel cumprimento das disposições editalícias e legais pertinentes ao saudável desenvolvimento do presente certame licitatório.

Atenciosamente,

Eli Marcos Santana Farias
Eli Marcos Santana Farias
Coordenador Administrativo
Mat. 9598-2


Eli Marcos Santana Farias
Coordenador Administrativo

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 046/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03363/2024**

ASSUNTO: Recurso Administrativo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 046/2024, oriundo do Processo Administrativo nº 03363/2024, tendo por objeto a futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a estruturação dos pontos de Telessaúde no âmbito do Programa SUS Digital destinados às Unidades Básicas de Saúde do Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as condições e especificações estabelecidas no Edital e em todos os seus anexos.

Trata o presente, de RECURSO ADMINISTRATIVO apresentado pela empresa **VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 21.997.155/0002-03, estabelecida na SHCGN CLR 705 – Bloco E, Loja 08, Parte BV, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.730-555, que apresentou recurso contra a decisão que consagrou vencedora a licitante referente aos itens 12 e 13 do objeto licitado, informando o que se segue:

1. DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO

O presente Recurso Administrativo foi protocolado pela empresa **VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA** no dia 11 de novembro de 2024, logo, é intempestivo, eis que interposto em desacordo com o **item 10** do presente Edital.

2. DAS RAZÕES DO RECURSO

A empresa impugnante resumidamente contesta o seguinte:

*“Ao item 12 a empresa **CH3 CONTRATOS E NEGÓCIOS LTDA** arrematante, ofertou o equipamento Marca/Modelo: HQSTV43 HQ/BELMICRO. No entanto, o equipamento ofertado pela concorrente não atende as especificações técnicas mínimas exigida em edital.*”



[...]

O edital solicita que o equipamento ofertado possuía Resolução "4K", mas o equipamento ofertado pela concorrente possui resolução "FULL HD" que é inferior ao 4K...

[...]

A empresa **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA.** segunda classificada no ranking de classificação do item 12, ofertou o equipamento Marca/Modelo: 3PUG7908/78 PHILIPS. No entanto, o equipamento ofertado pela concorrente não atende **AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE - ALERTA DE ESPORTES**. Conforme pode ser verificado por Vossa Senhoria...

[...]

A empresa **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.** terceira classificada no ranking de classificação do Item 12, ofertou equipamento Marca/Modelo: 43S5135/78G OAC. No entanto, o equipamento não atende a Resolução "4K", o equipamento ofertado pela concorrente possui Resolução "FULL HD" que é inferior ao 4K". (sic)

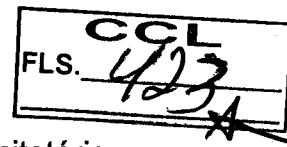
Alega por fim que é "dever do Ilustre Pregoeiro de zelar pelo fiel cumprimento das disposições Editalícias e legais pertinentes ao saudável desenvolvimento do presente certame licitatório, a Recorrente roga que Vossa Senhoria reconsidere o decisum de arrematação e classificação das licitantes aos itens 12 e 13, para conseqüente e subseqüente chamamento do ranking de classificação".

3. DO PEDIDO DO RECORRENTE

Requer o Recorrente a reconsideração da decisão de arrematação e classificação do presente certame, nos termos do artigo 55 § 1º da Lei 14.133/2021.



4. DA ANÁLISE



Seja qual for a modalidade adotada no procedimento licitatório, deve-se garantir a observância da isonomia, legalidade, impessoalidade, igualdade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, previstos expressamente na Lei n. 14.133/2021.

Dentre as principais garantias, pode-se destacar a **vinculação da Administração ao edital que regulamenta o certame licitatório**. Trata-se de uma segurança para o licitante e para o interesse público, extraída do Princípio do Procedimento Formal, que determina à Administração que observe as regras por ela própria lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação.

O Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, veio para regulamentar a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, quando da aquisição de bens e da contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

Analisando a abordagem da Lei nº 14.133/21 em relação ao Pregoeiro, é possível observar que o termo aparece apenas uma vez, no artigo 8º, parágrafo 5º, que dispõe: "Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro".

Por outro lado, o Decreto nº 11.246/22, em seu art. 14, trouxe um rol exemplificativo das atribuições do agente de contratação (Pregoeiro no pregão), quais sejam:

"Art. 14. Caberá ao agente de contratação, em especial:

I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;
II - acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação de que trata o inciso III do caput do art. 11 do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e

III - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação ...



Em atenção aos dispositivos citados, ressalte-se que, não cabe ao pregoeiro à elaboração e/ou alteração de tais documentos ora questionados pela Impugnante. Contudo, é seu dever dirimir questões relativas à condução do pregão em sua fase externa.

No caso específico, como fora protocolado fora do prazo legal, o Pregoeiro encaminhou os autos para decisão em relação ao presente Recurso, onde o Coordenador Administrativo, Sr. Eli Marcos Santana Farias decidiu: "Após análise técnica do pedido de intenção de recurso da empresa **VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, conforme edital que solicita que o equipamento ofertado possua características técnicas específicas para utilidade do mesmo, esta coordenação administrativa **DECIDE ADERIR AO RECURSO ADMINISTRATIVO** ante as razões exposta supra, bem como do dever do ilustre pregoeiro de zelar pelo fiel cumprimento das disposições editalícias e legais pertinentes ao saudável desenvolvimento do presente certame licitatório". (*sic*)

É, portanto, caso de provimento do Recurso interposto pela Empresa Licitante, em respeito à observância da legalidade, impessoalidade, igualdade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, previstos expressamente na Lei n. 14.133/2021.

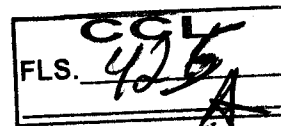
De forma que, fica mais que comprovado, que a decisão a ser tomada pela Comissão de Contratação/Pregoeiro deve RECONSIDERAR a arrematação e classificação do certame, com isso, estará dentro dos parâmetros exigidos pelo Edital do Pregão Eletrônico nº 046/2024, bem como atende ao Princípio da Legalidade abarcada pela legislação e entendimento dos Tribunais Superiores de Contas.

5. DA DECISÃO

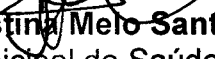
Dessa forma, com fulcro na Lei nº 14.133/2021, esta Comissão de Contratação decide por **CONHECER** do RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela empresa **VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA** para,

no mérito, **DAR-LHE PROVIMENTO**, no âmbito do Edital do Pregão Eletrônico nº 046/2024, oriundo do Processo Administrativo nº 03363/2024.

Sem mais, subscrevo-me.



Caxias (MA), 25 de outubro de 2024.


Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretaria Municipal de Saúde – Caxias/MA

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 271/2021
COREN-MA 77609



PREGÃO ELETRÔNICO N°.046/2024.
(DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO).

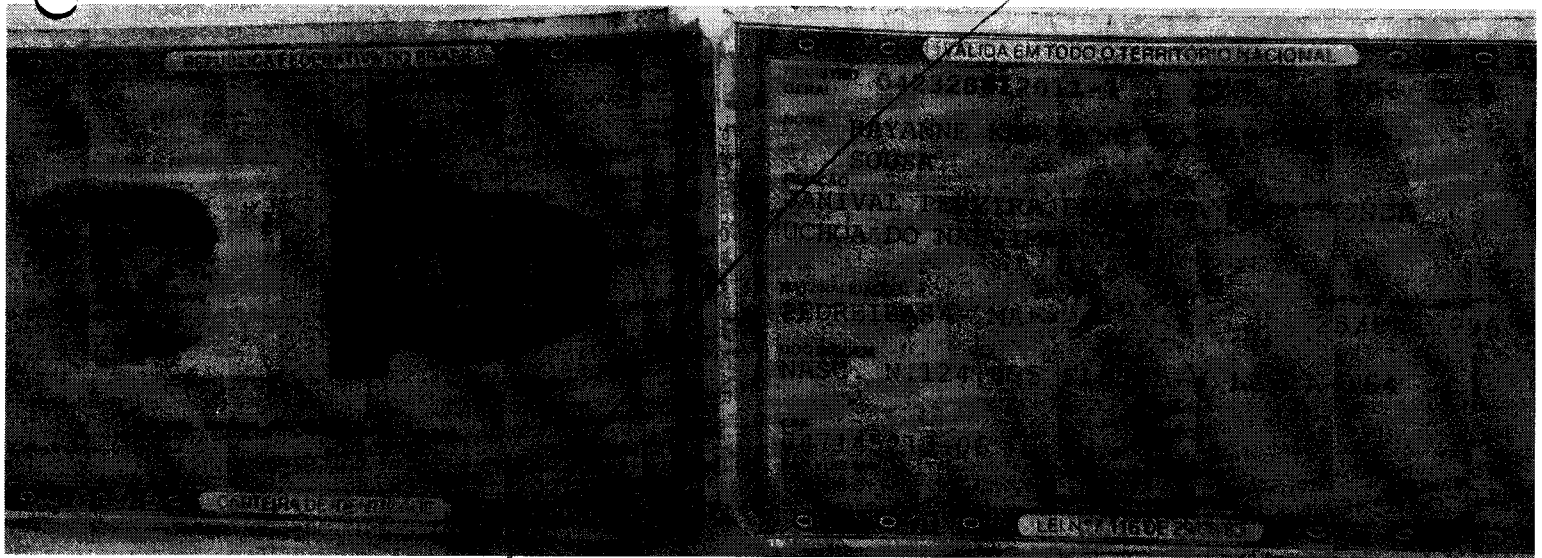
EMPRESA: IMPÉRIO EMPREENDIMENTO EIRELI.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0
R. Passagem São Paulo, 115 - Bairro Das Taipas - João Pessoa/PB - CEP 55030-000 - www.azevedobastos.br - Tel: (33) 3364-3004 - Fax: (33) 3364-3008

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, Art. 181 e 22 da Lei Federal 5.000/1994 e Art. 5º, III do Lei Estadual 8.724/2008 autentica e reconhece a validade do documento digitalizado e contido neste ato. O registro é realizado no Diário
Cód. Autenticação: **91101508161648190930-1** - Data: **15/08/2018 16:53**

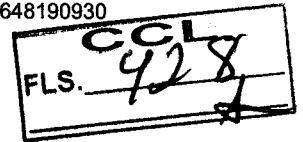
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AHJ10444-70XP
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CCJ
FLS. 427



4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/10/2019 17:03:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1054289

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/08/2020 16:19:38 (hora local)**.

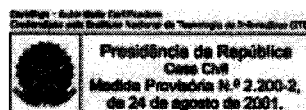
¹**Código de Autenticação Digital:** 94101508181648190930-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

referido é verdade, dou fé.

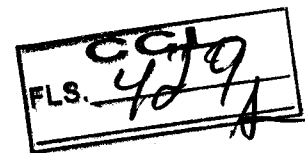
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b362fe50d357e9fc00a821bc25c9b7cb98831fff5f61d63baba04275833bd0f6210b7ec74fc9cec6fb8388dbbda23f74dcf1e2785738db45c6de2df627598bd



ATO DE ALTERAÇÃO
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

04.966.853/0001-33



RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA, brasileira, solteira, empresária, natural de Pedreiras – Maranhão, nascida em 25 de maio de 1996, CPF: 047.145.213-06, residente e domiciliado na Rua Bandeirantes nº 40, Bairro Goiabal, na cidade de Pedreiras – Maranhão, CEP: 65.725-000, titular da IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA, que gira sob a denominação social de IMPERIO DOS MOVEIS, situada na Rua Coronel Pedro Boga, nº 246, Centro, Lago de Pedra - MA inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE: 21600040272 e no CNPJ sob o nº 04.966.853/0001-33, resolve, neste ato, alterar e consolidar o Ato Constitutivo, conforme as cláusulas seguintes:

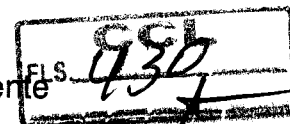
Cláusula I - O nome fantasia IMPÉRIO DOS MOVEIS, passa a ser IMPÉRIO ELETRO

Cláusula II – O endereço passa a ser: Rua Coronel Pedro Boga, nº 283, Centro, Andar Segundo, CEP: 65.715-000, Lago de Pedra – MA.

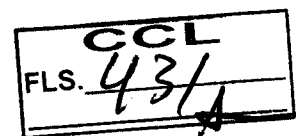
Cláusula III – Resolve alterar suas atividades para a seguinte formação:

O objeto principal é (CNAE 4754-7/01) - Comércio varejista de móveis, e terá com atividades secundárias:

- 4649-4/05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
- 1412-6/01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 1412-6/02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
- 1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
- 1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
- 2062-2/00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento
- 2710-4/01 - Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios
- 2731-7/00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica
- 2790-2/99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente
- 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
- 3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
- 3240-0/99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
- 3292-2/01 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo
- 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
- 3313-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
- 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais



- 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
- 3329-5/99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
- 3511-5/01 - Geração de energia elétrica
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4541-2/01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
- 4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- 4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
- 4542-1/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios
- 4542-1/02 - Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas
- 4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
- 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
- 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos
- 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos



- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios

Em virtude das alterações, ora ajustadas, consolida-se o presente Instrumento de Sociedade Empresária LTDA, com a seguinte redação:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)

Cláusula I - O Empresário Individual tem como nome empresarial a seguinte denominação social **IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA** e tem como nome de fantasia **IMPÉRIO ELETRO**.

DO CAPITAL (ART. 968, III, CC)

Cláusula II - O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente do País

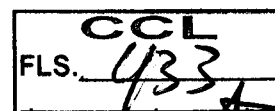
DA SEDE (ART. 968, IV, CC)

Cláusula III - A Sociedade Empresária terá sua sede no seguinte endereço: Rua Coronel Pedro Bodega, nº 283, Centro, Andar Segundo, CEP: 65.715-000, Lago de Pedra – MA.

DO OBJETO (ART. 968, IV, CC)

Cláusula IV - O Objeto da Empresa será: 4754-7/01 - comercio varejista de moveis 4649-4/05 - comercio atacadista de artigos de tapeçaria persianas e cortinas 4664-8/00 - comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar partes e pecas 4541-2/04 - comercio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 1412-6/01 - confeccao de pecas do vestuario, exceto roupas intimas e as confeccionadas sob medida 1412-6/02 - confeccao, sob medida, de pecas do vestuario, exceto roupas intimas 1413-4/01 - confeccao de roupas profissionais, exceto sob medida 1413-4/02 - confeccao, sob medida, de roupas profissionais 1811-3/02 - impressao de livros, revistas e outras publicacoes periodicas 1813-0/01 - impressao de material para uso publicitario 2062-2/00 - fabricacao de produtos de limpeza e polimento 3101-2/00 -

fabricacao de moveis com predominancia de madeira 3102-1/00 - fabricacao de moveis com predominancia de metal 3240-0/99 - fabricacao de outros brinquedos e jogos recreativos nao especificados anteriormente (kits ludicos escolares) 3292-2/01 - fabricacao de roupas de protecao e seguranca e resistentes a fogo 3329-5/01 - servicos de montagem de moveis de qualquer material 3811- 4/00 - coleta de residuos nao-perigosos 3812-2/00 - coleta de residuos perigosos 4322-3/02 - instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilacao e refrigeracao 4520-0/07 - servicos de instalacao, manutencao e reparacao de acessorios para veiculos automotores 4530-7/03 - comercio a varejo de pecas e acessorios novos para veiculos automotores 4541-2/01 - comercio por atacado de motocicletas e motonetas 4541-2/03 - comercio a varejo de motocicletas e motonetas novas 4618-4/02 - representantes comerciais e agentes do comercio de instrumentos e materiais odonto-medico-hospitalares 4641-9/01 - comercio atacadista de tecidos 4641-9/02 - comercio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 4645-1/01 - comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios 4647-8/01 - comercio atacadista de artigos de escritorio e de papelaria 4647-8/02 - comercio atacadista de livros, jornais e outras publicacoes 4649-4/01 - comercio atacadista de equipamentos eletricos de uso pessoal e domestico 4649-4/04 - comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria 4649-4/08 - comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar 4649-4/99 - comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico nao especificados anteriormente (bacias, panelas, utensilios domesticos, copos e miudezas) 4651-6/01 - comercio atacadista de equipamentos de informatica 4651-6/02 - comercio atacadista de suprimentos para informatica 4691-5/00 - comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos alimenticios 4711-3/02 - comercio varejista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos alimenticios - supermercados 4742-3/00 - comercio varejista de material eletrico 4744- 0/01 - comercio varejista de ferragens e ferramentas 4744-0/03 - comercio varejista de materiais hidraulicos 4744-0/04 - comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 4744-0/99 - comercio varejista de materiais de construcao em geral 4753-9/00 - comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video 4754-7/03 - comercio varejista de artigos de iluminacao 4755-5/01 - comercio varejista de tecidos 4755-5/02 - comercio varejista de artigos de armarinho 4755-5/03 - comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4761-0/03 - comercio varejista de artigos de papelaria 4763-6/01 - comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4771-7/01 - comercio varejista de produtos farmaceuticos, sem manipulacao de formulas 4789-0/05 - comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios 4789-0/06 - comercio varejista de fogos de artificio e artigos pirotecnicos 4789-0/07 - comercio varejista de equipamentos para escritorio 4789-0/08 - comercio varejista de artigos fotograficos e para filmagem 7711-0/00 - locacao de automoveis sem condutor 7732-2/01 - aluguel de maquinas e equipamentos para construcao sem operador, exceto andaimes 7739-0/99 - aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais nao especificados anteriormente, sem operador (tratores, pa-carregadeira, cacambas, betoneiras, retroescavadeira) 8121-4/00 - limpeza em predios e em domicilios 4751-2/01 - comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica 4321-5/00 - instalacao e manutencao eletrica 3511-5/01 - geracao de energia eletrica 3329-5/99 - instalacao de outros equipamentos nao especificados anteriormente 3321-0/00 - instalacao de maquinas e equipamentos industriais 3313-9/99 - manutencao e reparacao de maquinas, aparelhos e materiais eletricos nao especificados anteriormente 3313-9/01 - manutencao e reparacao de geradores, transformadores e motores eletricos 2790-2/99 - fabricacao de outros equipamentos e aparelhos eletricos nao especificados anteriormente 2731-7/00 - fabricacao de aparelhos e equipamentos para distribuicao e controle de energia



eletrica 2710-4/01 - fabricacao de geradores de corrente continua e alternada, pecas e acessorios 4781-4/00 - comercio varejista de artigos do vestuario e acessorios 4763-6/02 - comercio varejista de artigos esportivos 4763-6/03 - comercio varejista de bicicletas e triciclos pecas e acessorios 4543-9/00 - manutencao e reparacao de motocicletas e motonetas 4542-1/02 - comercio sob consignacao de motocicletas e motonetas 4542-1/01 - representantes comerciais e agentes do comercio de motocicletas e motonetas, pecas e acessorios 4542-1/01 - representantes comerciais e agentes do comercio de motocicletas e motonetas, pecas e acessorios 4542-1/02 - comercio sob consignacao de motocicletas e motonetas 4543-9/00 - manutencao e reparacao de motocicletas e motonetas 4763-6/03 - comercio varejista de bicicletas e triciclos pecas e acessorios 4763-6/02 - comercio varejista de artigos esportivos 4781-4/00 - comercio varejista de artigos do vestuario e acessorios 2710-4/01 - fabricacao de geradores de corrente continua e alternada, pecas e acessorios 2731-7/00 - fabricacao de aparelhos e equipamentos para distribuicao e controle de energia eletrica 2790-2/99 - fabricacao de outros equipamentos e aparelhos eletricos nao especificados anteriormente 3313-9/01 - manutencao e reparacao de geradores, transformadores e motores eletricos 3313-9/99 - manutencao e reparacao de maquinas, aparelhos e materiais eletricos nao especificados anteriormente 3321-0/00 - instalacao de maquinas e equipamentos industriais 3329-5/99 - instalacao de outros equipamentos nao especificados anteriormente 3511-5/01 - geracao de energia eletrica 4321-5/00 - instalacao e manutencao eletrica.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula V - O empresário declara, sob as penas da lei, que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e inclusive para efeito ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária. e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DECRETO Nº 1.800/96)

Cláusula VI - A empresa iniciou suas atividades em 25/03/2002 e seu prazo de duração será indeterminado.

DO PORTE EMPRESARIAL

Cláusula VII - O empresário declara que a empresa se enquadra como Empres de Pequeno Porte - EPP, nos termos da lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exculsão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Lago da Pedra- MA, 19 de janeiro de 2023.

RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA
Empresária



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04714521306	RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2023 12:56 SOB Nº 20230046070.
PROTOCOLO: 230046070 DE 27/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301214420. CNPJ DA SEDE: 04966853000133.
NIRE: 21600040272. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/01/2023.
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CCL
FLS. 135

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.966.853/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/03/2002
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMPERIO ELETRO	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 20.62-2-00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento 27.10-4-01 - Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios 27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica 27.90-2-99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente 32.92-2-01 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 35.11-5-01 - Geração de energia elétrica
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CORONEL PEDRO BOGEA	NÚMERO 283	COMPLEMENTO ANDAR SEGUNDO
--	----------------------	-------------------------------------

CEP 65.715-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LAGO DA PEDRA	UF MA
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO IMPERIOEMP@HOTMAIL.COM	TELEFONE (86) 8161-0606
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/07/2024 às 14:14:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CCL
FLS. 436

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.966.853/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/03/2002
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas 45.41-2-02 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 45.42-1-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios 45.42-1-02 - Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R CORONEL PEDRO BOGEA	NÚMERO 283	COMPLEMENTO ANDAR SEGUNDO
-------------------------------------	---------------	------------------------------

CEP 65.715-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LAGO DA PEDRA	UF MA
-------------------	---------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO IMPERIOEMP@HOTMAIL.COM	TELEFONE (86) 8161-0606
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Handwritten mark

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/07/2024 às 14:14:11 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CCL
FLS. 437

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.966.853/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/03/2002
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas</p> <p>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</p> <p>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</p> <p>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</p> <p>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</p> <p>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</p> <p>46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios</p> <p>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</p> <p>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</p> <p>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</p> <p>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</p> <p>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</p> <p>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</p> <p>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</p> <p>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</p> <p>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</p> <p>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos</p> <p>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</p> <p>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</p> <p>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>

LOGRADOURO R CORONEL PEDRO BOGEA	NÚMERO 283	COMPLEMENTO ANDAR SEGUNDO
--	----------------------	-------------------------------------

CEP 65.715-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LAGO DA PEDRA	UF MA
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO IMPERIOEMP@HOTMAIL.COM	TELEFONE (86) 8161-0606
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/07/2024** às **14:14:11** (data e hora de Brasília).

Página: **3/4**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CCL
FLS. 438

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.966.853/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/03/2002
NOME EMPRESARIAL IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CORONEL PEDRO BOGEA	NÚMERO 283	COMPLEMENTO ANDAR SEGUNDO
CEP 65.715-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LAGO DA PEDRA
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO IMPERIOEMP@HOTMAIL.COM	TELEFONE (86) 8161-0606	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/07/2024** às **14:14:11** (data e hora de Brasília).

Página: **4/4**

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 04.966.853/0001-33 Inscrição Estadual: 12.470672-0

Razão Social: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA CORONEL PEDRO BOGEA

Número: 283 Complemento: ANDAR SEGUNDO

Bairro: CENTRO

Município: LAGO DA PEDRA UF: MA

CEP: 65715000 DDD: Telefone: 36442163

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4754701 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
2731700	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA
2790299	FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3101200	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA
3102100	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL
3240099	FABRICAÇÃO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3292201	FABRICAÇÃO DE ROUPAS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA E RESISTENTES A FOGO
3313901	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS
3313999	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3321000	INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
3329501	SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL
1412601	CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
3329599	INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3511501	GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4541201	COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4541203	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS
1412602	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS
4541204	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS
4542101	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS
4542102	COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4543900	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4618402	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES
4641901	COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS
4641902	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4647802	COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
1413401	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
4649401	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649405	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS

CCL
 FLS. 430



CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4691500	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
4711302	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS
1413402	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
4755501	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
1811302	IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4763603	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789006	COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
4789008	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS
2062200	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO
2710401	FABRICAÇÃO DE GERADORES DE CORRENTE CONTÍNUA E ALTERNADA, PEÇAS E ACESSÓRIOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 26/04/2024

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/09/2009 - (4691500-2062200), 01/04/2010 - (4542102-4649408-4541201-4649499-4542101-4541203-4651602-4649401-4651601), 01/07/2010 - (3101200-2731700-4647801-4664800-2790299-1412601-3240099-3102100-4645101), 01/10/2010 - (4649404-1413401-1813001-4618402-4649405-3292201-4641901-2710401-1412602-1413402-4641902), 01/12/2010 - (1811302-4647802),

EDF a partir de: 01/01/2022, 01/02/2023,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 05/08/2024

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012



Q

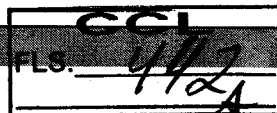


PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS CNPJ: 06021810000100
RUA CORONEL PEDRO BOGÉA, Nº S/N - CENTRO
Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: (Cadastro: '000008950','000008950')

Data Emissão: 25/01/2024
Hora: 12:12:24
Exercício: 2024
Usuário: ERICK
Página(s): 1 de 2

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

CONTRIBUINTE



Código:: 000008950
Nome: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 04966853000133
Nome Fant.: IMPERIO ELETRO PIS/NIT: :
Endereço: RUA CORONEL PEDRO BOGÉA Nº: 283 CEP: 65715000
Bairro: CENTRO Complemento: ANDAR SEGUNDO
Cidade: LAGO DA PEDRA Estado: MA

ESTABELECIMENTO

Cadastro: 000008950
Endereço: RUA CORONEL PEDRO BOGÉA Nº: 283 CEP: 65715000
Bairro: CENTRO Complemento: ANDAR SEGUNDO
Cidade: LAGO DA PEDRA Estado: MA
Area: Nº Empregados: Região:
Insc Estadual: Insc Municipal: 1683-7 Horário de Funcionamento: Das: Até

DADOS GERAIS

Abertura: 25/03/2002 Processo: Dt. Processo:
Junta Comercial: Data: Nº Reg Pessoal Juridica:
Escritório: Email Esc:
Fone Esc:
Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa: Outros
Tipo ISS: 03 - Sobre Faturamento Capital: Tipo de Cadastro: Empresa
Optante SN: N Regime Especial: Empresa de Pequeno Porte (EPP) Exigibilidade ISS: Exigível
Atividade: Comércio varejista de móveis, Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob

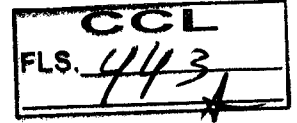
Código	Identificador	Tipo	Atividade	Qtd.	Int.	Fin.
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, 0			
Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes,						
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, 0			
Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer						
000013	13.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a fotografia, cinematografia e 0			
Reprografia, microfilmagem e digitalização						
000014	14.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a bens de terceiros 0			
Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos,						
000014	14.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a bens de terceiros 0			
Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento						
000014	14.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a bens de terceiros 0			
Carpintaria e serralheria						

Código	Principal	Atividade
1412601	N	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
1412602	N	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
1413401	N	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
1413402	N	Confecção, sob medida, de roupas profissionais
1811302	N	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
1813001	N	Impressão de material para uso publicitário
2062200	N	Fabricação de produtos de limpeza e polimento
3101200	N	Fabricação de móveis com predominância de madeira



FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

3102100	N	Fabricação de móveis com predominância de metal
3240099	N	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
3292201	N	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo
3329501	N	Serviços de montagem de móveis de qualquer material
3811400	N	Coleta de resíduos não-perigosos
3812200	N	Coleta de resíduos perigosos
4322302	N	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4754701	S	Comércio varejista de móveis

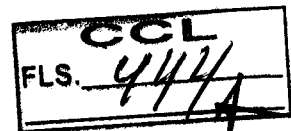


Código Alvara	Exercício	Descrição	Data Emissão	Data Validade
30	2022	Álvara de Inscrição Municipal	23/02/2022	31/12/2022
123	2023	Álvara de Inscrição Municipal	01/02/2023	31/12/2023

[Handwritten mark]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 04.966.853/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:17:55 do dia 09/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/11/2024.

Código de controle da certidão: **00A6.975F.E87F.D12C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 04.966.853/0001-33
Razão Social: IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI
Endereço: RUA CORONEL PEDRO BOGEA 246 / CENTRO / LAGO DA PEDRA / MA / 65715-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/10/2024 a 21/11/2024

Certificação Número: 2024102323021142779982

Informação obtida em 29/10/2024 15:35:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.966.853/0001-33
Certidão nº: 59578975/2024
Expedição: 30/08/2024, às 10:51:16
Validade: 26/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.966.853/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

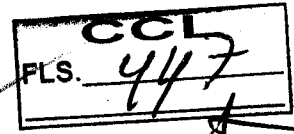
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 306651/24 **Data da** 09/08/2024 09:39:55
Inscrição Estadual: 124706720 **CPF/CNPJ:** 04966853000133
Razão Social: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 283 ANDAR SEGUNDO CEP: 65715000 - CENTRO
Telefone: (99)36442163 **Município:** LAGO DA PEDRA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO	912463000053	03/01/2024	IMPUGNADO

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 07/11/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 26/08/2024 11:44:34



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 087741/24

Data da

23/10/2024 09:00:09

Inscrição Estadual: 124706720

CPF/CNPJ: 04966853000133

Razão Social: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 283 ANDAR SEGUNDO CEP: 65715000 - CENTRO

Telefone: (99)36442163

Município: LAGO DA PEDRA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 21/01/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

9



PREFEITURA DE LAGO DA PEDRA
GOVERNO DO POVO



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO

Nº. 0001121

Informações do Contribuinte

CÓDIGO C.M.C. 8950	NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL) IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	CPF/CNPJ 04.966.853/0001-33
------------------------------	--	---------------------------------------

Endereço do Contribuinte

LOGRADOURO CORONEL PEDRO BOGEA	NÚMERO 283	Nº DO CEP 65715000	BAIRRO CENTRO
MUNICÍPIO LAGO DA PEDRA	UF MA	EDIFÍCIO	APTO. / SALA

NOME DO REQUERENTE IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	Nº. DOCUMENTO 04.966.853/0001-33	OBSERVAÇÕES
FINALIDADE DA CERTIDÃO		

Data de Emissão: 26/08/2024

Data de Validade: 24/11/2024

O contribuinte acima descrito, **POSSUI DÉBITOS COM EXIGIBILIDADE SUSPensa** juntos a Fazenda Municipal, referente a Impostos, Taxas ou Multas, até a presente data, com validade da presente certidão em noventa (90) dias.

Conforme Código Tributário Municipal, fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente a período anterior a emissão da presente certidão.

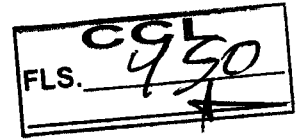
NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.

A respectiva Certidão de Débitos poderá ser **VALIDADA** no site <http://www.prefeituramoderna.com.br>
Escolha o município- IPTU- Documentos Emitidos - Validação da Certidão

Já nas certidões de empresas:

A respectiva Certidão de Débitos poderá ser **VALIDADA** no site <http://www.prefeituramoderna.com.br>
Escolha o município- ISS - Suporte - Validação de Certidão.

NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 29/10/2024

Nº da certidão: 12400380031

Data de validade: 29/12/2024

Código de Validação: 3bbc3724fc

NOME: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 04.966.853/0001-33

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12307863810 em 25/05/2023, protocolo 230691641. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
Número de Registro:	21600040272
CNPJ:	04966853000133
Município:	Lago da Pedra

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Número de Folhas:	75
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04714521306	RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA	
96106131368	RIKART REARDD CAVALCANTI MEDEIROS	MA011577

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/05/2023 08:37 SOB Nº 20230691641.
PROTOCOLO: 230691641 DE 23/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12307863810. NIRE: 21600040272.
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 25/05/2023
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 6

Contém este livro 75 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 75 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço : RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 283 - ANDAR SEGUNDO
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65715-000
Cidade : LAGO DA PEDRA / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21600040272

Arquivado em 25/03/2002

Inscrição Estadual nº 124706720
C.N.P.J. nº 04.966.853/0001-33

Lago da Pedra/MA, 01 de Janeiro de 2022

RIKART REARDD CAVALCANTI MEDEIROS
Contador
C.P.F.: 961.061.313-68
R.G. : 0515709120147 SESPMA
C.R.C.: MA-011577/O - MA

RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA
SÓCIA ADMINISTRADORA
C.P.F.: 047.145.213-06
R.G.: 0423288120111 SSP MA

BALANÇO PATRIMONIAL**IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA**

Rua Coronel Pedro Boga, 283 - Andar Segundo - Centro - Cep : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ : 04.966.853/0001-33

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022



0108

Inscrição Estadual : 124706720

Data Registro : 25/03/2002

Número Registro: 21600040272

Folha: 68

ATIVO

CIRCULANTE	7.943.979,08	D
DISPONIVEL	3.761.270,51	D
CAIXA	3.761.270,51	D
CAIXA MATRIZ	3.761.270,51	D
ESTOQUES	4.182.708,57	D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	4.182.708,57	D
COMPRAS DE MERCADORIAS	4.157.582,46	D
COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS	472,50	D
(-) MERCADORIAS EM DEVOLUÇÃO	33.750,00	C
ESTOQUE DE MERCADORIAS	58.403,61	D
ATIVO NAO CIRCULANTE	52.000,00	D
IMOBILIZADO	52.000,00	D
IMOBILIZADO EM USO	52.000,00	D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	6.700,00	D
MOVEIS E UTENSILIOS	45.300,00	D
TOTAL DO ATIVO =====>	7.995.979,08	D

PASSIVO

CIRCULANTE	525.477,25	C
FORNECEDORES GERAIS	436.087,20	C
FORNECEDORES	436.087,20	C
FORNECEDORES GERAIS	436.087,20	C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	89.390,05	C
IMPOSTOS A RECOLHER	89.390,05	C
SIMPLES A RECOLHER	89.390,05	C
PATRIMONIO LIQUIDO	7.470.501,83	C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	100.000,00	C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	7.370.501,83	C
LUCRO NO EXERCICIO	7.370.501,83	C
LUCRO NO PERIODO	7.370.501,83	C
TOTAL DO PASSIVO =====>	7.995.979,08	C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 7.995.979,08 (Sete Milhões e Novecentos e Noventa e Cinco Mil e Novecentos e Setenta e Nove Reais e Oito Centavos)

LAGO DA PEDRA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

RIKART REARDD CAVALCANTI MEDEIROS
CONTADOR
C.P.F. :961.061.313-68 RG : 0515709120147 SESPMA
C.R.C. :MA-011577/O - MA

RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA
SÓCIA ADMINISTRADORA
C.P.F. :047.145.213-06
R.G. :0423288120111 SSP MA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022**IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA**

0108

Rua Coronel Pedro Boguea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

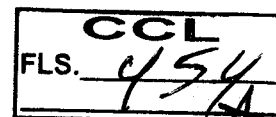
CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Inscrição Estadual: 124706720

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 25/03/2002

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022



Nº do Registro: 21600040272

FOLHA: 69

Receita Bruta de vendas e/ou serviços

RECEITAS DE VENDAS		
VENDAS DE MERCADORIAS	3.556.258,75	
VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO	52,66	3.556.311,41
(-) Deducoes das receitas brutas		
DEDUÇÕES DE VENDAS		
VENDAS CANCELADAS	323,74	323,74
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		3.555.987,67
(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	2.832.190,02	2.832.190,02
(=) Lucro Bruto		723.797,65
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
HONORARIOS CONTABEIS	4.800,00	4.800,00
DESPESAS TRIBUTARIAS		
ICMS	95.950,99	
SIMPLES	193.659,88	289.610,87
DESPESAS GERAIS		
DESPESAS DIVERSAS	251.000,00	251.000,00
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		178.386,78
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		178.386,78

LAGO DA PEDRA / MA, 31 de Dezembro de 2022

RIKART REARDD CAVALCANTI MEDEIROS

CONTADOR

C.P.F. :961.061.313-68 RG : 0515709120147 SESPMA

C.R.C. :MA-011577/O - MA

RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA

SÓCIA ADMINISTRADORA

C.P.F. :047.145.213-06

R.G. :0423288120111 SSP MA

NOTAS EXPLICATIVAS**IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA**

Rua Coronel Pedro Boguea, 283 - Andar Segundo - Centro - Cep : 65715-000
 LAGO DA PEDRA / MA
 CNPJ: 04.966.853/0001-33
 Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 124706720

Data de Registro: 25/03/2002



FOLHA: 70

Nº do Registro: 21600040272

Nota 1 - Contexto Operacional

A IMPERIO EMPREENDIMENTOS é uma empresa de pequeno porte, com sede e foro na cidade de Lago da Pedra - MA, tendo como objeto social a comercialização de moveis em geral, eletrodomesticos e mercadorias em geral, tendo seu nicho de atividades a loja fisica na cidade de Lago da Pedra e atuando também em licitações visando atender os municípios dos estados do Maranhão, Pará e Piauí. Com início de atividade em 25/03/2002.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. A empresa declara, sem reservas, que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente em conformidade com as normas do ITG 1000. A empresa adota o Regime de Competência para o registro dos fatos contábeis.

Nota 3 - Práticas Contábeis**3.1 - Caixa**

Estão registradas todas as movimentações no caixa da empresa até a data do balanço.

3.2 - Estoques

Estão demonstrados os valores referente à aquisição de Mercadorias para Utilização na Prestação de Serviço viços e Mercadorias para Revenda até data do balanço.

3.3 - Fornecedores

Estão registradas os valores referente à aquisição de mercadorias.

Nota 4 - Patrimônio Líquido**4.1 - Capital Social**

O capital social é de R\$ 100.000,00, totalmente integralizado.

4.2 - Resultado do Exercício

O Resultado Líquido do Exercício no valor de R\$ 178.386,78 que somados aos resultados de exercicios anteriores somam o valor constante no balanço patrimonial na ordem de R\$ 7.370.501,83 registrado à conta de Lucros Acumulados.

LAGO DA PEDRA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

RIKART REARDD CAVALCANTI MEDEIROS
 CONTADOR
 C.P.F. :961.061.313-68 RG : 0515709120147 SESPMA
 C.R.C. :MA-011577/O - MA

RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA
 SÓCIA ADMINISTRADORA
 C.P.F. :047.145.213-06
 R.G. :0423288120111 SSP MA

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA**

Rua Coronel Pedro Boguea, 283 - Andar Segundo - Centro - Cep : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ: 04.966.853/0001-33

I.E.: 124706720

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 25/03/2002

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022



Nº do Registro: 21600040272

FOLHA : 71

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL**

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{7.995.979,08}{7.995.979,08} \quad \text{ILG : } 1$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{7.995.979,08}{7.995.979,08} \quad \text{ILC : } 1$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{3.813.270,51}{7.995.979,08} \quad \text{ILS : } 0,4769$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{3.761.270,51}{7.995.979,08} \quad \text{ILI : } 0,4704$$

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO**ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL**

$$\text{IPD} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPD} = \frac{3.761.270,51}{7.995.979,08} \quad \text{IPD : } 0,4704$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

$$\text{IPE} = \frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPE} = \frac{4.182.708,57}{7.995.979,08} \quad \text{IPE : } 0,5231$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

$$\text{IPAC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IPAC} = \frac{7.995.979,08}{7.995.979,08} \quad \text{IPAC : } 1$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

$$\text{IPC} = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPC} = \frac{436.087,20}{7.995.979,08} \quad \text{IPC : } 0,0545$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Coronel Pedro Bogea, 283 - Andar Segundo - Centro - Cep : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ: 04.966.853/0001-33

I.E.: 124706720

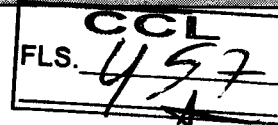
Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 25/03/2002

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Nº do Registro: 21600040272

FOLHA : 72



ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$\text{IVRP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}} \quad \text{IVRP} = \frac{7.470.501,83}{7.292.115,05} \quad \text{IVRP} : 1,0245$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

$$\text{IPELP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}} \quad \text{IPELP} = \frac{7.470.501,83}{0,00} \quad \text{IPELP} : 7470501,83$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

$$\text{IPET} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{IPET} = \frac{7.470.501,83}{7.995.979,08} \quad \text{IPET} : 0,9343$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

$$\text{IPP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}} \quad \text{IPP} = \frac{7.470.501,83}{7.995.979,08} \quad \text{IPP} : 0,9343$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

$$\text{C} = \frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}} \quad \text{C} = \frac{747.050.183,00}{7.995.979,08} \quad \text{C} : 93,4282$$

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$$\text{IC} = \frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{IC} = \frac{5.200.000,00}{7.470.501,83} \quad \text{IC} : 0,6961$$

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$\text{LRP} = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{LRP} = \frac{7.995.979,08}{7.470.501,83} \quad \text{LRP} : 1,0703$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA**

Rua Coronel Pedro Bogea, 283 - Andar Segundo - Centro - Cep : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ: 04.966.853/0001-33

I.E.: 124706720

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 25/03/2002

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

CCL
FLS. 458

Nº do Registro: 21600040272

FOLHA : 73

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO**ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL**

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{7.995.979,08}{7.995.979,08} \quad \text{IEG : } 1$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{7.995.979,08}{7.995.979,08} \quad \text{IEC : } 1$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{7.995.979,08}{7.470.501,83} \quad \text{ICT : } 1,0703$$

ÍNDICE DE RENTABILIDADE**ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO**

$$\text{IGA} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} = \frac{3.555.987,67}{7.995.979,08} \quad \text{IGA : } 0,4447$$

MARGEM OPERACIONAL

$$\text{MO} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}} = \frac{0,00}{3.555.987,67} \quad \text{MO : } 0$$

RENTABILIDADE DO ATIVO

$$\text{RA} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}} = \frac{7.370.501,83}{7.995.979,08} \quad \text{RA : } 0,9218$$

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$\text{RPL} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{737.050.183,00}{7.470.501,83} \quad \text{RPL : } 98,6614$$

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$$\text{IRD} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} = \frac{3.555.987,67}{3.377.600,89} \quad \text{IRD : } 1,0528$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA**

Rua Coronel Pedro Bogea, 283 - Andar Segundo - Centro - Cep : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ: 04.966.853/0001-33

I.E.: 124706720

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 25/03/2002

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Nº do Registro: 21600040272

FOLHA : 74

**ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA****ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA**

$$\text{IIF} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} = \frac{7.470.501,83}{7.995.979,08} \quad \text{IIF : } 0,9343$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{7.995.979,08}{7.995.979,08} \quad \text{ISG : } 1$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{52.000,00}{7.470.501,83} \quad \text{IGI : } 0,007$$



TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 6

Contém este livro 75 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 75 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço : RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 283 - ANDAR SEGUNDO
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65715-000
Cidade : LAGO DA PEDRA / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21600040272

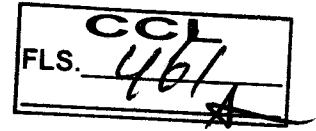
Arquivado em 25/03/2002

Inscrição Estadual nº 124706720
C.N.P.J. nº 04.966.853/0001-33

Lago da Pedra/MA, 31 de Dezembro de 2022

RIKART REARDD CAVALCANTI MEDEIROS
Contador
C.P.F.: 961.061.313-68
R.G. : 0515709120147 SESPMA
C.R.C.: MA-011577/O - MA

RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA
SÓCIA ADMINISTRADORA
C.P.F.: 047.145.213-06
R.G.: 0423288120111 SSP MA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

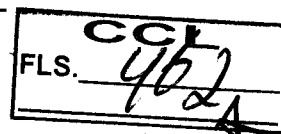
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04714521306	RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA
96106131368	RIKART REARDD CAVALCANTI MEDEIROS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/05/2023 08:37 SOB Nº 20230691641.
PROTOCOLO: 230691641 DE 23/05/2023. NIRE: 21600040272.
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 25/05/2023
empresafacil.ma.gov.br

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF
Original



IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ

04.966.853/0001-33

SCP

NOME EMPRESARIAL

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO

01/01/2023 a 31/12/2023

SITUAÇÃO

Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

3D.53.92.5B.B3.E6.E2.3C.4E.59.8E.12.4C.09.EE.CE.90.8B.47.CF

RETIFICADAS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	96106131368	RIKART REARDD CAVALCANTI MEDEIROS:96106131368	709042158513044885241 71920862	24/07/2023 a 23/07/2024
Administrador	04714521306	RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA:04714521306	5501683726549078883	22/05/2023 a 22/05/2024

NÚMERO DO RECIBO:

3D.53.92.5B.B3.E6.E2.3C.4E.59.8E.12.
4C.09.EE.CE.90.8B.47.CF-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 23/04/2024 às 11:28:28

6D.43.BF.DC.A1.90.A8.D1
0A.D9.D6.EA.89.28.E5.C7

9

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE	21600040272
CNPJ	04.966.853/0001-33
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	MOVIMENTO 2023
Município	LAGO DA PEDRA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	25/03/2002
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2672

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
Natureza do Livro	MOVIMENTO 2023
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2672
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 98.CC.72.79.14.AF.CF.72.21.18.12.C7.09.14.0B.9E.6C.F6.7A.C7-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 7.995.979,08	R\$ 6.518.831,95
CIRCULANTE		R\$ 7.943.979,08	R\$ 6.466.831,95
DISPONIVEL		R\$ 3.761.270,51	R\$ 2.342.526,99
CAIXA		R\$ 3.761.270,51	R\$ 2.342.526,99
CAIXA MATRIZ		R\$ 3.761.270,51	R\$ 2.342.526,99
ESTOQUES		R\$ 4.182.708,57	R\$ 4.124.304,96
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R\$ 4.182.708,57	R\$ 4.124.304,96
COMPRAS DE MERCADORIAS		R\$ 4.157.582,46	R\$ 4.157.582,46
COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS		R\$ 472,50	R\$ 472,50
(-) (-) MERCADORIAS EM DEVOLUÇÃO		R\$ (33.750,00)	R\$ (33.750,00)
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R\$ 58.403,61	R\$ (0,00)
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 52.000,00	R\$ 52.000,00
IMOBILIZADO		R\$ 52.000,00	R\$ 52.000,00
IMOBILIZADO EM USO		R\$ 52.000,00	R\$ 52.000,00
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 6.700,00	R\$ 6.700,00
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 45.300,00	R\$ 45.300,00
PASSIVO		R\$ 7.995.979,08	R\$ 6.518.831,95
CIRCULANTE		R\$ 525.477,25	R\$ 0,00
FORNECEDORES GERAIS		R\$ 436.087,20	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 436.087,20	R\$ 0,00
FORNECEDORES GERAIS		R\$ 436.087,20	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R\$ 89.390,05	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 89.390,05	R\$ 0,00
SIMPLES A RECOLHER		R\$ 89.390,05	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 7.470.501,83	R\$ 6.518.831,95
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO		R\$ 7.370.501,83	R\$ 6.418.831,95
LUCRO NO EXERCICIO		R\$ 7.370.501,83	R\$ 7.370.501,83
LUCRO NO PERIODO		R\$ 7.370.501,83	R\$ 7.370.501,83
PREJUIZO NO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ (951.669,88)
PREJUIZO NO PERIODO		R\$ 0,00	R\$ (951.669,88)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 98.CC.72.79.14.AF.CF.72.21.18.12.C7.09.14.0B.9E.6C.F6.7A.C7-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 04.966.853/0001-33
Número de Ordem do Livro: 2
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(=) RECEITA BRUTA		R\$ 3.556.311,41	R\$ 4.847.803,62
VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 3.556.258,75	R\$ 4.690.326,87
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO		R\$ 52,66	R\$ 0,00
SERVICOS PRESTADOS		R\$ 0,00	R\$ 157.476,75
(=) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (323,74)	R\$ 0,00
VENDAS CANCELADAS		R\$ (323,74)	R\$ 0,00
(-) (=) CUSTOS		R\$ (2.832.190,02)	R\$ (5.579.218,73)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)		R\$ (2.832.190,02)	R\$ (5.579.218,73)
(-) (=) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (545.410,87)	R\$ (220.254,77)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (4.800,00)	R\$ (0,00)
(-) ICMS		R\$ (95.950,99)	R\$ (1.626,81)
(-) ISS		R\$ (0,00)	R\$ (7.873,83)
(-) PIS		R\$ (0,00)	R\$ (27.759,85)
(-) COFINS		R\$ (0,00)	R\$ (128.122,37)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (48.997,64)
(-) SIMPLES		R\$ (193.659,88)	R\$ (5.874,27)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (251.000,00)	R\$ (0,00)
(-) RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 178.386,78	R\$ (951.669,88)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 98.CC.72.79.14.AF.CF.72.21.18.12.C7.09.14.0B.9E.6C.F6.7A.C7-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

CCL
 FLS. 465



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : RIKART REARDD CAVALCANTI MEDEIROS
REGISTRO..... : MA-011577/O-2
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.061.313-**

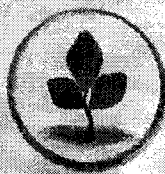
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 27/09/2024 as 10:37:17.

Válido até: 26/12/2024.

Código de Controle: 852233.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



PREFEITURA DE

**Lagoa Grande
do Maranhão**

CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO

CCL
FLS. 467**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA, portador do CNPJ nº 01.612.337/0001-12, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.966.853/0001-33, sediada na Rua Coronel Pedro Bogea, nº 246, Centro, Lagoa da Pedra/MA, CEP: 65715-000, forneceu a este município de Lagoa Grande do Maranhão/MA, mobiliário escolar, móveis, eletrodomésticos e materiais pedagógicos a seguir relacionados, durante o ano de 2017, decorrentes do pregão presencial nº 024/2017, no valor de R\$ 74.610,00 (setenta e quatro mil, seiscentos e dez reais).

Atestamos ainda que a referida empresa mostrou um bom desempenho, cumprindo satisfatoriamente os termos do contrato, inexistindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND/QTĐ
1	MESA REDONDA ADULTO 100CM	UND 01
2	BANHEIRA DE PLÁSTICO PARA BEBÊ EM PVC	UND 02
3	ARQUIVO DE AÇO - 4 GAVETAS PASTAS SUSPENSAS - AQ2 - MODELO W3 - OFCLO4-600	UND 01
4	LIXEIRA 50L COM PEDAL E TAMPA LX2 (MODELO PROINFANCIA)	UND 01
5	CASINHA DE BONECA - CS (MODELO PROINFANCIA)	UND 01
6	MESA DE REUNIAO 8 LUGARES (200X80CM) - M5 (MODELO PROINFANCIA)	UND 01
7	SOFA 2 LUGARES - SF1	UND 02
8	QUADRO BRANCO 0.90X1.20CM QB (MODELO PROINFANCIA)	UND 04
9	TUNEL LÚDICO EM POLIETILENO - TL	UND 03
10	KIT COLCHONETES (100X60CM)	UND 03
11	MESA COLETIVA QUADRADA - CRIANÇAS DE 4 E 6 ANOS - M3	UND 02
12	CADEIRA - CRIANÇA DE 4 E 6 ANOS - C3	UND 16
13	GANGORRA DE POLIETILENO - 3 LUGARES - GA	UND 01
14	MESA INDIVIDUAL - CRIANÇAS DE 5 E 6 ANOS -	UND 25
15	ARMARIO ALTO EM AÇO, 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS, COM CHAVE - AQ1 - MODELO W3	UND 04
16	CADEIRA CRIANÇA DE 5 E 6 ANOS - C5	UND 24
17	ROUPEIRO DE AÇO - 04 CORPOS E 16 PORTAS -	UND 04
18	QUADRO MURAL DE FELTRO 0.90X1.20CM - QM	UND 02
19	GIRA GIRA - CARROSEL - CR (MODELO PROINFANCIA)	UND 01
20	CADEIRA SEM BRAÇO, COM RODINHAS E ALTURA REGULÁVEL	UND 01
21	ARMARIO SUSPENSO DE AÇO - PRIMEIROS SOCORROS	UND 01
22	ESCORREGADOR EM POLIETILENO - ES	UND 01
23	CADEIRA ESTOFADA COM BRAÇO - C7	UND 08

(Assinatura)
Município de Lagoa Grande do Maranhão
Secretaria Municipal de Educação
Lagoa Grande do Maranhão - MA

Digitalizado com CamScanner



ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 94102008200739598212-1
Data: 20/08/2020 09:47:12
Valor Total do Ato: R\$ 4,58
Selo Digital Tipo Normal C: AK169722-9NFI



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Bel. Václer Azevêdo Miranda Cavalcanti
TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confirma os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/94102008200739598212

CCF
FLS. 408

24	DVD PLAYER - DVD (MOELO PROINFANCIA)	UND 04
25	FREEZER 420 LT HORIZONTAL - FZ	UND 01
26	COIFA INDUSTRIAL DE EXAUSTAO -	UND 01
27	APARELHO DE SOM MICROSYSTEMS - MS	UND 04
28	LIQUIDIFICADOR COM 02 VELOCIDADES - LQ2	UND 01
29	TV DE LCD DE 32 POLEGADAS - TV	UND 04
30	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS	UND 02
31	MAQUINA DE LAVAR ROUPA, CAPACIDADE DE 8KG	UND 01
32	ESTERILIZADOR - 6 MAMADEIRAS MICRO-ONDAS	UND 01
33	MICROONDAS DE 27 LITROS - MI	UND 01
34	PURIFICADOR DE AGUA REFRIGERADO - PR	UND 01
35	BATEDEIRA 5 VELOCIDADES BT	UND 01
36	FOGAO 04 BOCAS DE USO DOMESTICO FG2	UND 01
37	VENTILADOR DE TETO VT	UND 08
38	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 3 LT LQ1	UND 01
39	GELADEIRA DE USO DOMESTICO FROSTFREE 410 LT	UND 01
40	BEBEDOURO ELETRICO CONJUGADO POTENCIA 125 - 145	UND 02
41	FERRO ELETRICO A SECO FR	UND 01
42	FOGAO INDUSTRIAL 06 BOCAS FGM1	UND 01
43	MESA REDONDA ADULTO 100CM M7	UND 01
44	BANHEIRA DE PLASTCO PARA BEBE EM PVC	UND 02

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 28 de agosto de 2020.

RECIBO

Manoel Eliodônio Lima Viana
 Coordenador Municipal de Administração e Finanças
 Manoel Eliodônio Lima Viana
 Coord. Mun. de Administração e Finanças
 CPF: 279.217.353-04 Part. 09/2018

Rua 1ª de Maio, s/nº - Centro | Lagoa Grande do Maranhão - MA | CNPJ 01.612.337/0001-12
 Cep: 65.718-000 | E-mail: pm1g.gabinete@gmail.com



[Handwritten Signature]
 Manoel Eliodônio Lima Viana
 Coordenador Municipal de Administração e Finanças

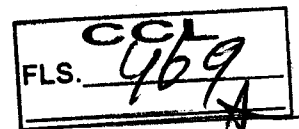
9

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/94102008200739598212

Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Escritura pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/11/2020 08:21:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

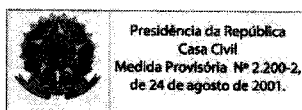
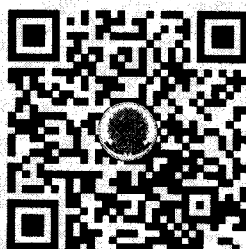
¹**Código de Autenticação Digital:** 94102008200739598212-1 a 94102008200739598212-2

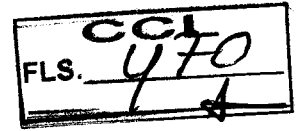
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb17e778913e0f5f69d8bcfef0036b4f28428208f49d0acc5f70f539f940a7744994ee3382b1cbe14e637454e19e48994210b7ec74fc9cec6fb8388dbdaf23f7





PREGÃO ELETRÔNICO Nº.046/2024.
(DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO).

**EMPRESA: JL EMPREENDIMENTOS E
DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME.**



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL J L EMPREENDIMENTOS LTDA

HERNANDES MIRANDA CAVALCANTE, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 12/02/1988, portador da cédula de identidade (RG) nº 0233479220025 SSP/MA e CPF nº 009.363.773-05, residente e domiciliado na Av. Bayma Junior, S/N, Cond. Village Jardim 01, Quadra 04, Casa 09, Bom Jesus, Imperatriz – MA, CEP: 65915-060.

Único Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **J L EMPREENDIMENTOS LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE nº 21201130103, com sede Av. Bayma Junior, Nº 00106, Cond. Villagem Jardim 01, Quadra 04, Casa 09, Bom Jesus, Imperatriz – MA, CEP: 65915-060, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 41.884.533/0001-60, resolve alterar o seu contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Altera – se o nome empresarial para **JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA. Altera – se o endereço para **RUA COELHO NETO, nº 128, CENTRO, Gonçalves Dias – MA, CEP: 65775000.**

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

HERNANDES MIRANDA CAVALCANTE, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 12/02/1988, portador da cédula de identidade (RG) nº 0233479220025 SSP/MA e CPF nº 009.363.773-05, residente e domiciliado na Av. Bayma Junior, S/N, Cond. Village Jardim 01, Quadra 04, Casa 09, Bom Jesus, Imperatriz – MA, CEP: 65915-060.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na **RUA COELHO NETO, nº 128, CENTRO, Gonçalves Dias – MA, CEP: 65775000.**

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades:

4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL JL EMPREENDIMENTOS LTDA

1813-0/99 - Impressão de material para outros usos

2710-4/01 - Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios

3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

CLÁUSULA QUINTA. O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem capital social de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelo sócio, da seguinte forma:

Sócio	Quotas	%	Valor R\$
HERNANDES MIRANDA CAVALCANTE	100.000	100,00	100.000,00
Total	100.000	100,00	100.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL JL EMPREENDIMENTOS LTDA

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade caberá ao sócio HERNANDES MIRANDA CAVALCANTE com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pró-labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

§ 1º Fica facultado ao (s) administrador (es), atuando em conjunto ou individualmente, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos e serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º A sociedade deliberará a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei n210.406/2002

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL JL EMPREENDIMENTOS LTDA

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

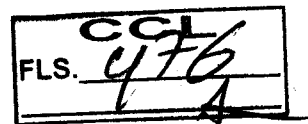
DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Fica eleito o foro da cidade de GONÇALVES DIAS/MA para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Gonçalves Dias – MA, 31 de março de 2023.

HERNANDES MIRANDA CAVALCANTE

Q



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00936377305	HERNANDES MIRANDA CAVALCANTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2023 12:17 SOB N° 20230438741.
PROTOCOLO: 230438741 DE 10/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304716817. CNPJ DA SEDE: 41884533000160.
NIRE: 21201130103. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/04/2023.
JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.884.533/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/05/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HITECH	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 27.10-4-01 - Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R COELHO NETO	NÚMERO 128	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 65.775-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GONCALVES DIAS	UF MA
--------------------------	----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO HERNANDES_HMC@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8305-2000
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/05/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.884.533/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/05/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 52.50-8-02 - Atividades de despachantes aduaneiros
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R COELHO NETO	NÚMERO 128	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.775-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GONCALVES DIAS	UF MA
-------------------	---------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO HERNANDES_HMC@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8305-2000
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/05/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/10/2024 às 16:20:14 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

41.884.533/0001-60

NOME EMPRESARIAL:

JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

HERNANDES MIRANDA CAVALCANTE

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 28/10/2024 às 16:20 (data e hora de Brasília).

9



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **009.363.773-05**

Nome: **HERNANDES MIRANDA CAVALCANTE**

Data de Nascimento: **12/02/1988**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **05/12/2002**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:23:21** do dia **19/09/2024** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **60F4.D882.9F02.2915**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

9

Resultado da Consulta SINTEGRAICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 41.884.533/0001-60 **Inscrição Estadual:** 12.798598-0

Razão Social: JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA COELHO NETO

Número: 128 **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: GONCALVES DIAS **UF:** MA

CEP: 65775000 **DDD:** **Telefone:** 83052000

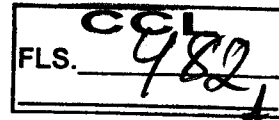
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4651601 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4669999	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
9521500	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4754702	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
5250802	ATIVIDADES DE DESPACHANTES ADUANEIROS
6209100	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7490104	ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
2710401	FABRICAÇÃO DE GERADORES DE CORRENTE CONTÍNUA E ALTERNADA, PEÇAS E ACESSÓRIOS
8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
3314707	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4649402	COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 04/05/2023



OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/04/2010 - (4649402-4651602-4651601-4649499), 01/07/2010 - (4664800-4669999-4645101-1813099), 01/10/2010 - (4649404-1813001-2710401), 05/05/2023 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 28/10/2024

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

9



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA**
CNPJ: **41.884.533/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:19:56 do dia 13/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2024.

Código de controle da certidão: **B848.203D.547E.5C3A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Q

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 41.884.533/0001-60
Razão Social: JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA
Endereço: R COELHO NETO 128 / CENTRO / GONCALVES DIAS / MA / 65775-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/10/2024 a 06/11/2024

Certificação Número: 2024100808376061655806

Informação obtida em 21/10/2024 08:56:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

9



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HERNANDES MIRANDA CAVALCANTE

CPF: 009.363.773-05

Certidão n°: 33077084/2024

Expedição: 13/05/2024, às 08:04:06

Validade: 09/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HERNANDES MIRANDA CAVALCANTE**, inscrito(a) no CPF sob o n° **009.363.773-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 328979/24

Data da

23/08/2024 13:43:08

Inscrição Estadual: 127985980

CPF/CNPJ: 41884533000160

Razão Social: JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA

Endereço: RUA COELHO NETO, 128 CEP: 65775000 - CENTRO

Telefone: (98)83052000

Município: GONCALVES DIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 21/11/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 23/08/2024 13:43:08



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 068551/24

Data da

23/08/2024 13:44:29

Inscrição Estadual: 127985980

CPF/CNPJ: 41884533000160

Razão Social: JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA

Endereço: RUA COELHO NETO, 128 CEP: 65775000 - CENTRO

Telefone: (98)83052000

Município: GONCALVES DIAS

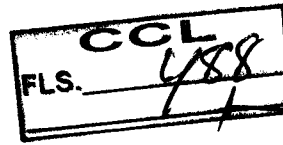
UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 21/11/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONCALVES DIAS
SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E DÍVIDA ATIVA
Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal
Numero Certidão: 00001402

Certidão fornecida para o CNPJ/CPF(MF) nº 41.884.533/0001-60

Nome: JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA

Endereço: RUA COELHO NETO

Complemento:

Município: GONÇALVES DIAS

Bairro: CENTRO

Estado: MA

Número: 128

Cep: 65775-000

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Receita Municipal, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Reserva-se o direito da Receita Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Art. nº 501 Inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 219/2017 do Código Tributário Municipal, combinado com Art. nº 205 da Lei Federal nº 5.172/1966 do Código Tributário Nacional.

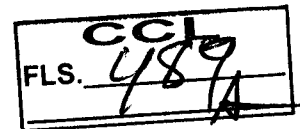
Obs.: Para o CNPJ/CPF(MF) nº 41.884.533/0001-60 Esta Certidão engloba pendências do próprio CNPJ/CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/11/2024

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em Gonçalves Dias (MA), em 23 de agosto de 2024 às 13:41, sob o código de autenticidade nº 01A4DB5DC47C7C3CC46E80A5A2AF6035.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://www.goncalvesdias.ma.gov.br/>

NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 30/09/2024

Nº da certidão: 12400212678

Data de validade: 30/11/2024

Código de Validação: 9fe9de549a

NOME: JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA

CNPJ: 41.884.533/0001-60

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

Q



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12307699913 em 23/05/2023, protocolo 230684866. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA
Número de Registro:	21201130103
CNPJ:	41884533000160
Município:	Gonçalves Dias

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Número de Folhas:	17
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

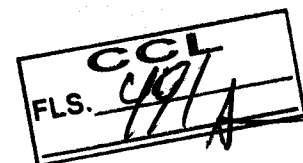
Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00936377305	HERNANDES MIRANDA CAVALCANTE	
02544774371	ANTONIA ANCLEYA DA SILVA E SILVA	MA010687/O-0

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/05/2023 08:51 SOB Nº 20230684866.
PROTOCOLO: 230684866 DE 22/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12307699913. NIRE: 21201130103.
JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 23/05/2023
empresafacil.ma.gov.br

Termo de Abertura



Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 17, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA, município Gonçalves Dias, CNPJ nº 41.884.533/0001-60, Número de Registro (NIRE) 21201130103.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 10/05/2021

Nº constitutivo: 21201130103

Gonçalves Dias, 01/01/2022

HERNANDES MIRANDA CAVALCANTE

Administrador, Sócio
CPF 009.363.773-05

ANTONIA ANCLEYA DA SILVA E SILVA

CONTADOR
CRC/MA 010687/O-0

9

Balço Patrimonial

JL Empreendimentos e Distribuio LTDA

CCJ
FLS. 192
Pagina 1 de 6
12/2022

Rua Coelho Neto 128, CENTRO, Gonçaves Dias/MA - CEP 65775-000 / CNPJ:41.884.533/0001-60 / NIRE: 21201130103

ATIVO	55.683,64 D
ATIVO CIRCULANTE	43.363,09 D
DISPONÍVEL	43.363,09 D
GERAL	43.363,09 D
CAIXA/BANCO	43.363,09 D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	12.320,55 D
IMOBILIZADO	12.320,55 D
BENS IMÓVEIS	12.320,55 D
INSTALAÇÕES	12.320,55 D
PASSIVO	55.683,64 C
PASSIVO CIRCULANTE	30.897,71 C
CONTA A PAGAR	30.897,71 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	30.897,71 C
SIMPLES A RECOLHER	30.897,71 C
PATRIMONIO LIQUIDO	24.785,93 C
CAPITAL SOCIAL	24.785,93 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	5.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	5.000,00 C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	19.785,93 C
LUCROS ACUMULADOS	19.785,93 C

9

Demonstração do Resultado

JL Empreendimentos e Distribuição LTDA



Rua Coelho Neto 128, CENTRO, Gonçalves Dias/MA - CEP 65775-000 / CNPJ:41.884.533/0001-60 / NIRE: 21201130103

Receita Operacional Bruta			
RECEITA BRUTA	199.340,00 C		
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	199.340,00 C	199.340,00 C	
Deduções da Receita Bruta			
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	30.897,71 D		
IMPOSTOS INCIDENTES SVENDAS	30.897,71 D		
SIMPLES SVENDAS	30.897,71 D	30.897,71 D	
= RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			168.442,29 C
Custo Prod.Vend/Serv.Prestados			
CONTAS DE CUSTOS	89.703,00 D		
CONTAS DE CUSTOS	89.703,00 D		
CUSTOS DE	89.703,00 D		
MERCADORIAS/PRODUTOS/SERVIÇOS			
VENDIDOS			
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	89.703,00 D	89.703,00 D	
= LUCRO BRUTO			78.739,29 C
Despesas Operacionais			
DESPESAS OPERACIONAIS	18.953,36 D		
DESPESAS COM VENDAS	18.953,36 D		
AGUA E ESGOTO	473,26 D		
ENERGIA ELETRICA	1.690,20 D		
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	120,00 D		
MATERIAL DE CONSUMO	829,90 D		
INTERNET	1.440,00 D		
ALUGUEL	7.200,00 D		
SERVIÇOS PROFISSIONAIS	7.200,00 D	18.953,36 D	
= RESULTADO DO EXERCÍCIO			59.785,93 C

GONÇALVES DIAS, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

.....
SÓCIO ADMINISTRADOR: HERNANDES MIRANDA CAVALCANTE
CPF: 009.363.773-05

.....
CONTADOR: ANTONIA ANCLEYA DA SILVA E SILVA

CRC :01068700

JL Empreendimentos e Distribuição LTDA

Rua Coelho Neto 128, CENTRO, Goncalves Dias/MA - CEP 65775-000/ CNPJ: 41.884.533/0001-60

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022**1. Contexto Operacional**

JL Empreendimentos e Distribuição LTDA, é uma empresa prestadora de serviço, sediada na cidade de PINHEIRO / MA, Rua Luis Domingues, nº 135, Centro, CEP: 65200. Vem desenvolvendo suas atividades com zelo e presteza desde de 10 de maio de 2021.

2. Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às empresas de pequeno e médio porte (NBC TG 1000), considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade. Os valores estão apresentados em reais (R\$).

3. Principais Práticas Contábeis**a) Regime de Escrituração**

Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente do seu efetivo recebimento ou pagamento.

b) Reconhecimento das Receitas

Todas as modalidades de receitas praticadas pela empresa são reconhecidas no momento da emissão da nota fiscal, satisfazendo os requisitos exigidos na norma contábil, face historicamente não ocorrerem situações de receitas não concretizadas.

c) Tributação

A empresa está no regime Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

d) Disponibilidade - Caixa/ Banco

P

JL Empreendimentos e Distribuição LTDA

Rua Coelho Neto 128, CENTRO, Gonçalves Dias/MA - CEP 65775-000/ CNPJ: 41.884.533/0001-60

Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata.

e) Instalações

Valor registrado no ativo imobilizado, de acordo com os gastos incorridos para instalação física do ambiente da empresa durante o exercício.

f) Contas a Pagar – Impostos

O registro do saldo devedor em contas a pagar, contabilizado no passivo circulante pelo valor original.

g) Capital Social

O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalmente integralizado, pelo sócio administrador em moeda corrente no país.

h) Lucro e Prejuízos Acumulados

As reservas serão incorporadas ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

i) Eventos Subsequentes

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Gonçalves Dias – MA, 31 de Dezembro de 2022

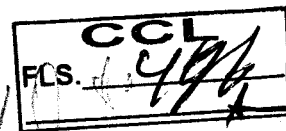
HERNANDES MIRANDA CAVALCANTE
Sócio Administrador

Antonia Ancleya da S. e Silva
CRC-MA 010687/O-0
Contadora

Q

Análise Financeira - Índices de Liquidez

JL Empreendimentos e Distribuição LTDA



Rua Coelho Neto 128, CENTRO, Gonçalves Dias/MA - CEP 65775-000 / CNPJ: 41.884.533/0001-60

Mês 12/2022

Liquidez Geral		Endividamento Geral	
Ativo Circulante + R.L.P.	43.363,09 D	Pas. Circ. + Pas. NÃO Circ.	30.897,71 C
Pas. Circ. + Pas. NÃO Circ.	30.897,71 C	Ativo Total	55.683,64 D
1,403		55,49%	
Liquidez Corrente		Liquidez Seca	
Ativo Circulante	43.363,09 D	Ativo Circulante - Est.	43.363,09 D
Passivo Circulante	30.897,71 C	Passivo Circulante	30.897,71 C
1,403		1,403	
Liquidez Imediata		Índice de Solvência	
Disponível	43.363,09 D	Ativo Total	55.683,64 D
Passivo Circulante	30.897,71 C	Pas. Circ. + Pas. NÃO Circ.	30.897,71 C
1,403		1,802	

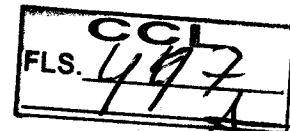
GONÇALVES DIAS, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

SOCIO ADMINISTRADOR: HERNANDES MIRANDA CAVALCANTE
 CPF: 009.363.773-05
 RG:

CONTADOR: ANTONIA ANCLEYA DA SILVA E SILVA
 CPF: 025.447.743-71
 CRC :01068700

9

Termo de Encerramento



Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 17, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA.

Gonçalves Dias, 31/12/2022

HERNANDES MIRANDA CAVALCANTE

Administrador, Sócio

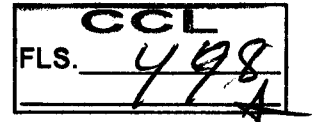
CPF 009.363.773-05

ANTONIA ANCLEYA DA SILVA E SILVA

CONTADOR

CRC/MA 010687/O-0

9



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00936377305	HERNANDES MIRANDA CAVALCANTE
02544774371	ANTONIA ANCLEYA DA SILVA E SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/05/2023 08:51 SOB N° 20230684866.
PROTOCOLO: 230684866 DE 22/05/2023. NIRE: 21201130103.
JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 23/05/2023
empresafacil.ma.gov.br

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ANTONIA ANCLEYA DA SILVA E SILVA
REGISTRO..... : MA-010687/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.447.743-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 10/09/2024 as 17:55:56.

Válido até: 18/12/2024.

Código de Controle: 154255.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

9



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12406881840 em 16/05/2024, protocolo 240632168. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA
Número de Registro:	21201130103
CNPJ:	41884533000160
Município:	Gonçalves Dias

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00936377305	HERNANDES MIRANDA CAVALCANTE	
02544774371	ANTONIA ANCLEYA DA SILVA E SILVA	MA010687/O-0

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 16/05/2024 10:06 SOB Nº 20240632168.
PROTOCOLO: 240632168 DE 09/05/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12406881840. NIRE: 21201130103.
JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 16/05/2024
empresafacil.ma.gov.br

Termo de Abertura



Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 07, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA, município Gonçalves Dias, CNPJ nº 41.884.533/0001-60, Número de Registro (NIRE) 21201130103.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 10/05/2021

constitutivo: 21201130103

Gonçalves Dias, 01/01/2023

HERNANDES MIRANDA CAVALCANTE
Administrador, Sócio
CPF 009.363.773-05

ANTONIA ANCLEYA DA SILVA E SILVA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 010687/O-0

9

Balço Patrimonial Encerrado em 31/12/2023

JL Empreendimentos e Distribuio LTDA

CCL
FLS. 502
Página 1 de 6
Ref: 12/2023

Rua Coelho Neto 128, Centro, Gonçaves Dias/MA - CEP 65775-000 / CNPJ:41.884.533/0001-60 / NIRE: 21201130103

ATIVO	122.363,39 D
ATIVO CIRCULANTE	62.044,84 D
DISPONÍVEL	52.674,80 D
CAIXA GERAL	52.674,80 D
CAIXA/BANCOS	52.674,80 D
ESTOQUES	9.370,04 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	9.370,04 D
MERCADORIAS PARA REVENDA	9.370,04 D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	60.318,55 D
IMOBILIZADO	60.318,55 D
BENS IMÓVEIS	12.320,55 D
INSTALAÇÕES	12.320,55 D
BENS MÓVEIS	49.230,00 D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	49.230,00 D
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	1.232,00 C
DEPRECIACAO ACUMULADA DE INSTALACOES	1.232,00 C
PASSIVO	122.363,39 C
PASSIVO CIRCULANTE	507,94 C
CONTA A PAGAR	507,94 C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	507,94 C
SIMPLES A RECOLHER	507,94 C
PATRIMONIO LIQUIDO	121.855,45 C
CAPITAL SOCIAL	121.855,45 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	100.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	21.855,45 C
LUCROS ACUMULADOS	21.855,45 C

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMACOES AQUI CONTIDAS SAO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS.
RECONHECEMOS A EXATIDAO DOS VALORES DESCRITOS NO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL.

GONÇAVES DIAS, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

.....
SOCIO ADMINISTRADOR: HERNANDES MIRANDA CAVALCANTE
CPF: 009.363.773-05

.....
CONTADOR: ANTONIA ANCLEYA DA SILVA E SILVA
CPF: 025.447.743-71
CRC :01068700

9

Demonstração do Resultado do Exercício de 2023

JL Empreendimentos e Distribuição LTDA



Rua Coelho Neto 128, Centro, Gonçalves Dias/MA - CEP 65775-000 / CNPJ:41.884.533/0001-60 / NIRE: 21201130103

Receita Operacional Bruta			
RECEITA BRUTA	12.698,20 C		
RECEITA VENDAS DE MERCADORIAS	12.698,20 C		12.698,20 C
Deduções da Receita Bruta			
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	507,94 D		
IMPOSTOS INCIDENTES SVENDAS	507,94 D		
SIMPLES SVENDAS	507,94 D		507,94 D
= RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			12.190,26 C
Custo Prod.Vend/Serv.Prestados			
CONTAS DE CUSTOS	8.888,74 D		
CONTAS DE CUSTOS	8.888,74 D		
CUSTOS DE	8.888,74 D		
MERCADORIAS/PRODUTOS/SERVIÇOS			
VENDIDOS			
CUSTO DA MERCADORIA REVENDIDA	8.888,74 D		8.888,74 D
= LUCRO BRUTO			3.301,52 C
Despesas Operacionais			
DESPESAS OPERACIONAIS	1.232,00 D		
DESPESAS COM VENDAS	1.232,00 D		
DEPRECIACIONES	1.232,00 D		1.232,00 D
= RESULTADO DO EXERCÍCIO			2.069,52 C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO, APRESENTANDO UM LUCRO LÍQUIDO DE 2.069,52 (DOIS MIL SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS). RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO. SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS.

GONÇALVES DIAS, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

SOCIO ADMINISTRADOR: HERNANDES MIRANDA CAVALCANTE
CPF: 009.363.773-05

CONTADOR: ANTONIA ANCLEYA DA SILVA E SILVA
CPF: 025.447.743-71
CRC :01068700

JL Empreendimentos e Distribuição LTDA

Rua Coelho Neto 128, CENTRO, Gonçalves Dias/MA - CEP 65775-000/ CNPJ: 41.884.533/0001-60

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023**1. Contexto Operacional**

JL Empreendimentos e Distribuição LTDA, é uma empresa comercial, sediada na cidade de Gonçalves Dias / MA, Rua Coelho Neto, nº 128, Centro, CEP: 65775-000. Vem desenvolvendo suas atividades com zelo e presteza desde de 10 de maio de 2021.

2. Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às empresas de pequeno e médio porte (NBC TG 1000), considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade. Os valores estão apresentados em reais (R\$).

3. Principais Práticas Contábeis**a) Regime de Escrituração**

Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente do seu efetivo recebimento ou pagamento.

b) Reconhecimento das Receitas

Todas as modalidades de receitas praticadas pela empresa são reconhecidas no momento da emissão da nota fiscal, satisfazendo os requisitos exigidos na norma contábil, face historicamente não ocorrerem situações de receitas não concretizadas.

c) Tributação

A empresa está no regime Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

d) Disponibilidade - Caixa/ Banco

Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata.

JL Empreendimentos e Distribuição LTDA

Rua Coelho Neto 128, CENTRO, Gonçalves Dias/MA - CEP 65775-000/ CNPJ: 41.884.533/0001-60



e) Estoques

Valor registrado de acordo com notas de entradas e saídas durante o exercício, com método de apropriação pelo custo médio ponderado.

f) Imobilizado

Valor registrado no ativo imobilizado, de acordo com os gastos incorridos para instalação física do ambiente da empresa durante o exercício.

g) Contas a Pagar – Impostos

O registro do saldo devedor em contas a pagar, contabilizado no passivo circulante pelo valor original.

h) Capital Social

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado, pelo sócio administrador em moeda corrente no país.

i) Lucro e Prejuízos Acumulados

As reservas serão incorporadas ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

j) Eventos Subsequentes

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Gonçalves Dias – MA, 31 de Dezembro de 2023

HERNANDES MIRANDA CAVALCANTE
Sócio Administrador

Antonia Ancleya da S. e Silva
CRC-MA 010687/O-0
Contadora

Análise Financeira - Índices de Liquidez

JL Empreendimentos e Distribuição LTDA



Página 5 de 6
Ret: 12/2023

Rua Coelho Neto 128, Centro, Gonçalves Dias/MA - CEP 65775-000 / CNPJ: 41.884.533/0001-60

Mês 12/2023

Liquidez Geral

$$\frac{\text{Ativo Circulante + R.L.P.}}{\text{Pas. Circ. + Pas. NÃO Circ.}} = \frac{62.044,84 \text{ D}}{507,94 \text{ C}} = 122,150$$

Liquidez Corrente

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{62.044,84 \text{ D}}{507,94 \text{ C}} = 122,150$$

Liquidez Seca

$$\frac{\text{Ativo Circulante - Est.}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{52.674,80 \text{ D}}{507,94 \text{ C}} = 103,703$$

Imobilização do Patrimônio Líquido

$$\frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{60.318,55 \text{ D}}{121.855,45 \text{ C}} = 49,50\%$$

Liquidez Imediata

$$\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{52.674,80 \text{ D}}{507,94 \text{ C}} = 103,703$$

Índice de Solvência

$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Pas. Circ. + Pas. NÃO Circ.}} = \frac{122.363,39 \text{ D}}{507,94 \text{ C}} = 240,901$$

GONÇALVES DIAS, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

.....
SOCIO ADMINISTRADOR: HERNANDES MIRANDA CAVALCANTE
CPF: 009.363.773-05
RG:

.....
CONTADOR: ANTONIA ANCLEYA DA SILVA E SILVA
CPF: 025.447.743-71
CRC :01068700

Termo de Encerramento



Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

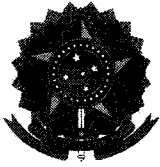
O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 07, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA.

Gonçalves Dias, 31/12/2023

HERNANDES MIRANDA CAVALCANTE
Administrador, Sócio
CPF 009.363.773-05

ANTONIA ANCLEYA DA SILVA E SILVA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 010687/O-0

9



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00936377305	HERNANDES MIRANDA CAVALCANTE
02544774371	ANTONIA ANCLEYA DA SILVA E SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 16/05/2024 10:06 SOB N° 20240632168.
PROTOCOLO: 240632168 DE 09/05/2024. NIRE: 21201130103.
JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 16/05/2024
empresafacil.ma.gov.br

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ANTONIA ANCLEYA DA SILVA E SILVA
REGISTRO.....	: MA-010687/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.447.743-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 19/09/2024 as 17:55:56.
Válido até: 18/12/2024.
Código de Controle: 154255.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

9



ATESTADO DE CAPACIDADE

JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA - HITECH CNPJ Nº
41.884.533/0001-60

Atestamos para os devidos fins, e para quem possa interessar, que a JL
EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA - HITECH - CNPJ Nº 41.884.533/0001-60,
de sede na cidade de Gonçalves Dias/MA, endereço rua Coelho Neto, 128, compriu com o objeto
de maneira satisfatória, dentro do prazo de entrega, o fornecimento dos materiais de informática.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	COMPUTADOR - Windows 10 Pro de 64-bits - em Português (Brasil), 10ª geração do Processador Intel Quad Core, Memória de 8GB DDR4, SSD de 240 GB, Adaptador PCI Express Wireless Dual Band AC, Teclado com fio Preto ABNT2 - em Português (Brasil), Mouse Óptico USB, Monitor de 20 polegadas widescreen com adaptador AC/DC interno, fonte de alimentação de 250W (bivolt automático), Estabilizador 350 Watts ou Maior	15,00

Araripina - PE, 18 de março de 2024

Atenciosamente,



JORDANA DE OLIVEIRA SILVA
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE
PLANEJAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
PORTARIA Nº 197/2023

JORDANA DE OLIVEIRA SILVA
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
Portaria Nº. 197/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.390.957/0001-08
Rua José Arnold Campos, 327, Centro
55 87 9 8138-9688 Ramal 113
saude@araripina.pe.gov.br

CCL
FLS. 511
NF-e

RECEBEMOS DE JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.001.004
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 2

JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA RUA COELHO NETO, 128 - - CENTRO, Goncalves Dias, MA - CEP: 65775000 - Fone/Fax: 98983052000	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.001.004 SÉRIE: 2 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2124 0341 8845 3300 0160 5500 2000 0010 0412 8380 9001 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Mercadoria Para não Contribuinte	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421240008582985 - 14/03/2024 12:11	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 127985980	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 41.884.533/0001-60

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 11.390.957/0001-08	DATA DA EMISSÃO 14/03/2024
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA		CEP 56280-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
ENDEREÇO Rua Vereador José Arnoud Campos, 327 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	UF PE	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Araripina	FONE/FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 28.890,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 28.890,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 3-Remetente Próprio	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO	MARCA		NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
QUANTIDADE	ESPÉCIE					

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1005	CPU Intel Quad Core 10a ger. memória RAM 8GB, SSD 240GB, Monitor 20 polegadas, Mouse, Teclado e Estabilizador 350 Watts	84715010	0102	6102	UND	15,0000	1.926,0000	28.890,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CONTRATO PARA DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-P E. Nº DO CONTRATO 143/2023, ORDEM DO PEDIDO: 020/2023 - CO NTA PARA PAGAMENTO: AG 4323-0 ; CC 53500-1 - BANCO DO BRASIL - JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA	



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ



CONTRATO Nº 20230307

O(A) SEC. MUN. DE JUV. CULT E IGUAL RACIAL, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na TRAVESSA ROTARY CLUBE S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.104.8 63/0001-95, representado pelo(a) Sr. (a) JOSÉ CARLOS MOREIRA, SECRETARIO MUNICIPAL DA SEJUCIR, portador do CPF nº 010.394.533-41, residente na RUA CESAR BRANDAO, Nº 1247, e de outro lado a firma JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 41.884.533/0001-60, estabelecida à Rua Coelho Neto, nº 128, Centro, Gonçalves Dias -MA, CEP 65775-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) HERNANDES MIRANDA CAVALCANTE, residente na Av. Bayma Junior s/n, Gonçalves Dias-MA, CEP 65915-060, portador do(a) CPF 009.363.773-05, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 452023-PE e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS COM A FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE COMPUTADORES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E IGUALDADE RACIAL DO MUNICÍPIO DE CODÓ -MA DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
084452	PEN DRIVE ? 16 GB, COMPATIBILIDADE COM WINDOWS E LIN UX, SISTEMA, PLUG ANFLAY, BOOT	UNIDADE	5,00	19,990	99,95
084453	ESTABILIZADOR - ESTABILIZADOR COMPACTO DE 300 VA/W, COM, TENSO DE ENTRADA, 220/110V	UNIDADE	5,00	161,000	805,00
084454	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR ? PADRAO ABNT2, COM 102 /108 TECLAS, NA COR PRETA.	UNIDADE	5,00	24,900	124,50
084455	MOUSE- DE PLASTICO ANATOMICO, MINI MOUSE, OPTICAL SE M FIO ? C/SCROLL, TRES BOTOES	UNIDADE	5,00	8,470	42,35
084456	ADAPTADOR WIRELESS USB 300 MBPS 2.4GHZ	UNIDADE	5,00	31,000	155,00
084458	COMPUTADOR (GABINETE) 4G MEMÓRIA RAM (DDR3), CPU (PROCESSADOR) 2.93 GHZ, HD 1TB TERABYTES), FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX POTÊNCIA 200 A 300V TENSÃO DE ENTRADA 115/230V	UNIDADE	5,00	847,000	4.235,00
				VALOR GLOBAL R\$	5.461,80

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 5.461,80 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta centavos).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 452023-PE são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

PRAÇA FERREIRA BAYMA, 538, CENTRO, CODO-MA



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ



1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 452023-PE, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 25 de Julho de 2023 extinguindo-se em 29 de Dezembro de 2023, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

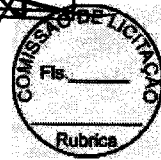
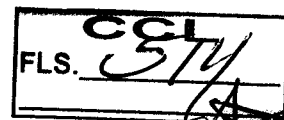
CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ



- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo o, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 452023-PE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ

CCL
FLS. 5/5



1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 1901.131220013.2.019 Manut. e Func. da Sec. Mun. de Juventude Cultura e Igualdade Racial, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 5.461,80.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ



VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ



1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

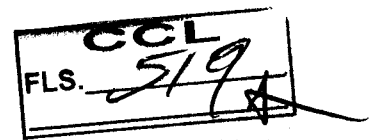
3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE,



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ



poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 452023-PE, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). JOSÉ CARLOS MOREIRA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de CODÓ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

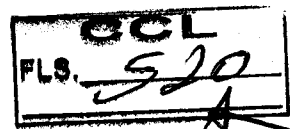
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CODÓ - MA, 25 de Julho de 2023

PRAÇA FERREIRA BAYMA, 538, CENTRO, CODO-MA



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ



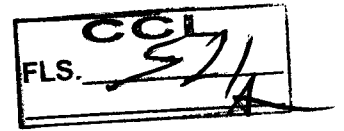
SEC. MUN. DE JUV. CULT E IGUAL RACIAL
CNPJ(MF) 06.104.863/0001-95
CONTRATANTE

JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ 41.884.533/0001-60
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____



PREGÃO ELETRÔNICO N°.046/2024.

(DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO).

EMPRESA: MEIRE RODRIGUES DA SILVA-ME.

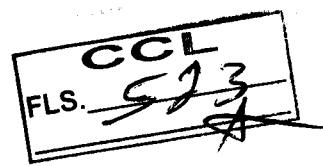
CCL
FLS. 522
A

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO SERIAL 30.156.820-0	DATA DE Emissão 08/11/2018
NOME NEIRE RODRIGUES DA SILVA	
FILIAÇÃO FRANCISCO LEIRINO RODRIGUES DA SILVA ANTÔNIA MARINHA ALVES	
DATA DE NASCIMENTO 24/06/1962	
LOCAL DE NASCIMENTO PEDRA BRANCA - CE	
MUNICÍPIO DE EMISSÃO SÃO PAULO-SP PARTUBA CHILV. AS. Nº 123-456789	
ASSINATURA DO DIRETOR LEI Nº 7.116 DE 26/05/63	
Nº 327007428/27	
NÃO PLASTIFICAR	
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
ESTADO DE SÃO PAULO	
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RIGOROSO QUERLETION DAUNT	
FOTO	
POLEGAR DIREITO	
ASSINATURA DO TITULAR	
CARTERA DE IDENTIDADE	

A



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL MEIRE RODRIGUES DA SILVA		TIPO JURÍDICO EMPRESÁRIO (M.E.)	
NIRE 35124987787	CNPJ 11.394.628/0001-35	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 098.957/23-5	DATA DO ARQUIVAMENTO 07/03/2023

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 10/03/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 14:29:53	CÓDIGO DE CONTROLE 197274710

A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 10/03/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



CCL
FLS. 524



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
0.440.443/23-4
J. P. L. F.



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
032103640-9



DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Endereço; Inclusão/Alteração de Empresário;				JUCESP - GUICHÊ	
NOME EMPRESARIAL MEIRE RODRIGUES DA SILVA			PORTE ME	★ 02 MAR	
LOGRADOURO Rua Jaco	NÚMERO 137	COMPLEMENTO	CEP 06402-210	★ 02 MAR	
MUNICÍPIO Barueri	UF SP	TELEFONE	EMAIL	★ 02 MAR	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 11.394.628/0001-35	NIRE - SEDE 3512498778-7			PROTOCO
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: MEIRE RODRIGUES DA SILVA (Empresário)			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 84,62	SOL. DOC 1/1	
ASSINATURA:			DATA: 23/02/2023	DARF: R\$,00	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

JUCESP - SEDE
GUICHÊ 16
★ 02 MAR 2023 ★
PROTOCOLO

CARIMBO DISTRIBUIÇÃO

0708(154742)

CARIMBO ANALISE

JUCESP
DEFERIDO
03 MAR 2023

João Paulo Lopes Florin
Assessor Técnico do Registro Público
RG. 28.341.468-6

- ANEXOS:
- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> DBE | <input type="checkbox"/> Documentos Pessoais |
| <input type="checkbox"/> Procuração | <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação |
| <input type="checkbox"/> Alvará Judicial | <input type="checkbox"/> Jornal |
| <input type="checkbox"/> Formal de Partilha | <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação |
| <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial | <input type="checkbox"/> Certidão |
| <input type="checkbox"/> Outros | |

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

JUCESP
02
07 MAR 2023

OBSERVAÇÕES:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - SEDE JUCESP

GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

98.957/23-5

JUCESP

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 15 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, § 2º DO DECRETO 1.800/96





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CCL
 FL. 525

JUCESP
 Junta Comercial do Estado de São Paulo

Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3512498778-7		NIRE DA FILIAL (somente para filial)		SEDE	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MEIRE RODRIGUES DA SILVA					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Pedra Branca				UF CE	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Solteiro(a)		REGIME DE BENS (se casado)		COR OU RAÇA Parda	SEXO 2023 Feminino ★
FILIAÇÃO (Pai) FRANCISCO LIDUINO RODRIGUES DA SILVA			FILIAÇÃO (Mãe) ANTONIA RAIMUNDA ALVES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/09/1982	IDENTIDADE (número) 30158820	DIGITO 0	DATA DE EXPEDIÇÃO 09/03/2007	ORGAO EMISSOR SSP	CPF (número) 327.007.628-27
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) 10					
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av. etc.) Rua Jaco				NÚMERO 137	
BAIRRO/DISTRITO Jardim Sao Pedro			CEP 06402-210	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4918	
COMPLEMENTO					
MUNICÍPIO Barueri			UF SP	PAIS Brasil	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.					
ATOS) Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Endereço; Inclusão/Alteração de Empresário;					
NOME EMPRESARIAL MEIRE RODRIGUES DA SILVA				PORTE ME	
LOGRADOURO (rua, av. etc.) Rua Jaco				NÚMERO 137	
BAIRRO/DISTRITO Jardim Sao Pedro			CEP 06402-210	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4918	
COMPLEMENTO					
MUNICÍPIO Barueri		UF SP	PAIS Brasil		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
VALOR DO CAPITAL (R\$) 90.000,00	VALOR DO CAPITAL (por estorno) NOVENTA MIL REAIS				
CODIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 4753900 Atividade(s) Secundária(s) 2640000 4311801 4311802	DESCRIÇÃO DE OBJETO Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente Demolição de edifícios e outras estruturas Preparação de canteiro e limpeza de terreno Obras de terraplanagem Instalação e manutenção elétrica Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração Serviços de pintura de edifícios em geral Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.384.827/0001-35	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF		UF	DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece inalterado
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO MEIRE RODRIGUES DA SILVA					
DATA DA ASSINATURA 23/02/2023		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente legalizado) (CPF) MEIRE RODRIGUES DA SILVA (Empresário)			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

032103640-9





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CCL
 FLS. 526



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3512498778-7		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MEIRE RODRIGUES DA SILVA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Pedra Branca		UF CE	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Solteiro(a)	REGIME DE BENS (se casado)		COR OU RAÇA Parda
FILIAÇÃO (pai) FRANCISCO LIDUINO RODRIGUES DA SILVA		FILIAÇÃO (mãe) ANTONIA RAIMUNDA ALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/09/1982	IDENTIDADE (número) 30156820	DIGITO 0	DATA DE EXPEDIÇÃO 09/03/2007
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF SP
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) Rua Jaco		NÚMERO 137	
BAIRRO/DISTRITO Jardim Sao Pedro		CEP 08402-210	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4918
COMPLEMENTO		MUNICÍPIO Barueri	PAIS Brasil
<p>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.</p>			
<p>ATO(S) Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Económica/ Objeto Social; Alteração de Endereço; Inclusão/Alteração de Empresário;</p>			
NOME EMPRESARIAL MEIRE RODRIGUES DA SILVA		PORTE ME	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua Jaco		NÚMERO 137	
BAIRRO/DISTRITO Jardim Sao Pedro		CEP 08402-210	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4918
COMPLEMENTO		MUNICÍPIO Barueri	PAIS Brasil
VALOR DO CAPITAL (R\$) 90.000,00		UF SP	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
VALOR DO CAPITAL (por extenso) NOVENTA MIL REAIS			
CODIGO DE ATIVIDADE 4391600 4313400 4399101 4213800 4299599 4321500 4322302 4322301 4329105	DESCRIÇÃO DE OBJETO armários embutidos de qualquer material Obras de acabamento em gesso e estuque Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores Outras obras de acabamento da construção Obras de fundações Administração de obras Obras de alvenaria Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente Comércio atacadista de madeira e produtos derivados Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente Comércio atacadista de embalagens Comércio varejista de tintas e materiais para pintura Comércio varejista de materiais de construção não		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.394.628/0001-25	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF SP
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO MEIRE RODRIGUES DA SILVA	DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado		
DATA DA ASSINATURA 23/02/2023	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) MEIRE RODRIGUES DA SILVA (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

032103640-9





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP
 Junta Comercial do Estado de São Paulo

CCF
 FLS. 527
 A

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3512498778-7		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MEIRE RODRIGUES DA SILVA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Pedra Branca			
ESTADO CIVIL Solteiro(a)	REGIME DE BENS (se casado)	UF CE	NACIONALIDADE Brasileira
FILIAÇÃO (Pai) FRANCISCO LIDUINO RODRIGUES DA SILVA		FILIAÇÃO (Mãe) ANTONIA RAIMUNDA ALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/09/1982	IDENTIDADE (número) 30156820	DIGITO 0	DATA DE EXPEDIÇÃO 09/03/2007
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ORGAO EMISSOR SSP	UF SP
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) Rua Jaco		NÚMERO 137	
BAIRRO/DISTRITO Jardim Sao Pedro		CEP 06402-210	CODIGO DO MUNICIPIO 4918
MUNICIPIO Barueri		UF SP	PAIS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ALTERAÇÃO DO VALOR DO CAPITAL; ALTERAÇÃO DO CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA/ OBJETO SOCIAL; ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO; INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO;			
NOME EMPRESARIAL MEIRE RODRIGUES DA SILVA		PORTE ME	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua Jaco		NÚMERO 137	
BAIRRO/DISTRITO Jardim Sao Pedro		CEP 06402-210	CODIGO DO MUNICIPIO 4918
MUNICIPIO Barueri		UF SP	PAIS Brasil
VALOR DO CAPITAL (R\$) 90.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extensão) NOVENTA MIL REAIS	
CODIGO DE ATIVIDADE 4330403 4330401 4330402 4330405 4399103 4637104 4645101 4649408 4649404 4671100	DESCRIÇÃO DE OBJETO especificados anteriormente Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Comércio varejista de artigos de colchoaria Comércio varejista de artigos de iluminação Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina Serviços de tradução, interpretação e similares Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador Atividades de sonorização e de iluminação		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.394.628/0001-35	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO MEIRE RODRIGUES DA SILVA	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece inalterado		
DATA DA ASSINATURA 23/02/2023	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) MEIRE RODRIGUES DA SILVA (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET
032103640-9



Certifico o registro sob o nº 098.957/23-6 em 07/03/2023 da empresa MEIRE RODRIGUES DA SILVA, NIRE nº 35124987787, protocolado sob o nº 0440443234. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 197274710. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

9



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CCL
 FLS. 528

JUCESP
 Junta Comercial do Estado de São Paulo

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3512498778-7		NIRE DA FILIAL (se não for para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MEIRE RODRIGUES DA SILVA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Pedra Branca			
ESTADO CIVIL Solteiro(a)	REGIME DE BENS (se casado)	UF CE	NACIONALIDADE Brasileira
FILIAÇÃO (Pai) FRANCISCO LIDUINO RODRIGUES DA SILVA		FILIAÇÃO (Mãe) ANTONIA RAIMUNDA ALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/09/1982	IDENTIDADE (número) 30158820	DIGITO 0	DATA DE EXPEDIÇÃO 09/03/2007
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) Rua Jaco		NÚMERO 137	
BAIRRO/DISTRITO Jardim Sao Pedro		CEP 06402-210	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4918
MUNICÍPIO Barueri		UF SP	PAÍS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S): Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Endereço; Inclusão/Alteração de Empresário;			
NOME EMPRESARIAL MEIRE RODRIGUES DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua Jaco		PORTE ME	
BAIRRO/DISTRITO Jardim Sao Pedro		CEP 06402-210	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4918
MUNICÍPIO Barueri		UF SP	PAÍS Brasil
VALOR DO CAPITAL (R\$) 90.000,00		VALOR DO CAPITAL (por estorno) NOVENTA MIL REAIS	
CODIGO DE ATIVIDADE 4679601 4673700 4679604 4688902 4755503 4781400 4772500 4773300 4789008 4756300	DESCRIÇÃO DE OBJETO Impermeabilização em obras de engenharia civil Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas Comércio atacadista de material elétrico Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente Serviços de dublagem Produção de espetáculos de dança Comércio atacadista de tintas vernizes e similares SENDO SUAS VENDAS EXCLUSIVAS PELO E COMMERCE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CIPRO 11.394.628/000135	TRANSFÉRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF SP
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO MEIRE RODRIGUES DA SILVA	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece inalterado		
DATA DA ASSINATURA 23/02/2023	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante/procurador) MEIRE RODRIGUES DA SILVA (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

032103640-9



9





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CCL 9
 FLS. 529

JUCESP
 Junta Comercial do Estado de São Paulo

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3512498778-7		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MEIRE RODRIGUES DA SILVA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Pedra Branca		UF CE	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Parda		SEXO Feminino	
ESTADO CIVIL Solteira(a)	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO (Pai) FRANCISCO LIDUINO RODRIGUES DA SILVA		FILIAÇÃO (Mãe) ANTONIA RAIMUNDA ALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/09/1982	IDENTIDADE (número) 30156620	DIGITO 0	DATA DE EXPEDIÇÃO 09/03/2007
ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	CPF (número) 327.007.628-27	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av. etc.) Rua Jaco			NÚMERO 137
BAIRRO/DISTRITO Jardim Sao Pedro			CEP 06402-210
COMPLEMENTO			CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4918
MUNICÍPIO Barueri		UF SP	PAÍS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Endereço; Inclusão/Alteração de Empresário;			
NOME EMPRESARIAL MEIRE RODRIGUES DA SILVA			PORTE ME
LOGRADOURO (rua, av. etc.) Rua Jaco			NÚMERO 137
BAIRRO/DISTRITO Jardim Sao Pedro			CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4918
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Barueri	UF SP	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
VALOR DO CAPITAL (R\$) 90.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) NOVENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE 4754703 4741500 4744005 4789005 4789099 7739099 7729202 7420001 7490199 7490101	DESCRIÇÃO DE OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.394.628/0001-85	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO MEIRE RODRIGUES DA SILVA		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece inalterado	
DATA DA ASSINATURA 23/02/2023	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/funcionário/curador) MEIRE RODRIGUES DA SILVA (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

032103640-9





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CCL
 FLS. 530

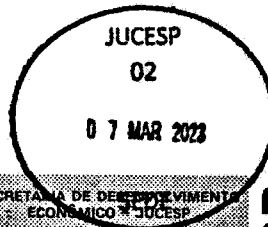
JUCESP
 Junta Comercial do Estado de São Paulo

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3512498778-7		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MEIRE RODRIGUES DA SILVA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Pedra Branca		UF CE	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Solteiro(a)		COR OU RAÇA Parda	
REGIME DE BENS (se casado)		SEXO Feminino	
FILIAÇÃO (Pai) FRANCISCO LIDUINO RODRIGUES DA SILVA		FILIAÇÃO (Mãe) ANTONIA RAIMUNDA ALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/09/1982	IDENTIDADE (número) 30156820	DIGITO 0	DATA DE EXPEDIÇÃO 09/03/2007
ORGÃO EMISSOR SSP		UF SP	CPF (número) 327.007.628-27
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av. etc.) Rua Jaco		NÚMERO 137	
BAIRRO/DISTRITO Jardim Sao Pedro		CEP 06402-210	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4918
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Barueri		UF SP	PAÍS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possua outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATOS: Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Endereço; Inclusão/Alteração de Empresário;			
NOME EMPRESARIAL MEIRE RODRIGUES DA SILVA		PORTE ME	
LOGRADOURO (rua, av. etc.) Rua Jaco		NÚMERO 137	
BAIRRO/DISTRITO Jardim Sao Pedro		CEP 06402-210	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4918
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Barueri	UF SP	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
VALOR DO CAPITAL (R\$) 90.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) NOVENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE 8230001 5912001 9001906 4649499 6319400 9001903 4751201	DESCRIÇÃO DE OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO CNPJ 11.384.890/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO MEIRE RODRIGUES DA SILVA		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece inalterado	
DATA DA ASSINATURA 23/02/2023	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente gerencial) MEIRE RODRIGUES DA SILVA (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET
032103640-9



JUCESP



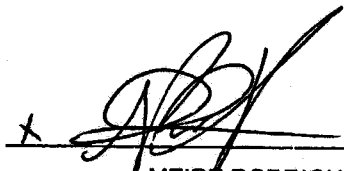


Declaração

Eu, MEIRE RODRIGUES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 30.156.820-0, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 327.007.628-27, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa MEIRE RODRIGUES DA SILVA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Jaco, 137, Jardim Sao Pedro, SP, Barueri, CEP 06402-210, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



MEIRE RODRIGUES DA SILVA
RG: 30.156.820-0
MEIRE RODRIGUES DA SILVA



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CCL
FLS. 532



Declaração

Eu, MEIRE RODRIGUES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 30.156.820-0, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 327.007.628-27, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa MEIRE RODRIGUES DA SILVA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Jaco, 137, Jardim Sao Pedro, SP, Barueri, CEP 06402-210, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

MEIRE RODRIGUES DA SILVA

RG: 30.156.820-0

MEIRE RODRIGUES DA SILVA

9





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPP2330181052

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)
MEIRE RODRIGUES DA SILVA

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
11.394.628/0001-35

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

- 211 Alteração de endereço dentro do mesmo município
- 244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)
- 203 Exclusão do título do estabelecimento (nome de fantasia)
- 247 Alteração de capital social
- 232 Alteração do contabilista ou da empresa de contabilidade

DEFERIDO DBE

Número de Controle: SP52061771 - 11394628000135

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME
MEIRE RODRIGUES DA SILVA

CPF
327.007.628-27

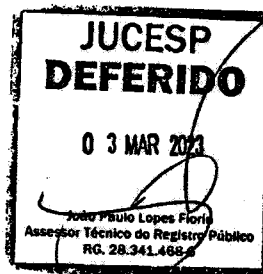
LOCAL
Parauari - SP

DATA
02/03/2023

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 11.394.628/0001-35

Aprovado pela Instrução Normativa nº 863, de 27 de dezembro de 2018





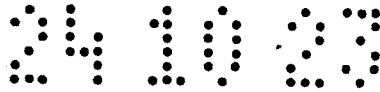
JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

FTO. IFTA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
 2.679.403/23-0
 L. P. R.

CCL
 FLS. **534**



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
 032835465-1



DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração de Endereço; Inclusão/Alteração de Empresário;				JUCESP GU.	
NOME EMPRESARIAL MEIRE RODRIGUES DA SILVA			PORTE ME		★ 17 e
LOGRADOURO Rua Professora Elvira Lefevre de Salles Nemer		NÚMERO 205	COMPLEMENTO		
MUNICÍPIO Barueri		UF SP	TELEFONE	EMAIL	PRO
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 11.394.628/0001-35	NIRE - SEDE 3512498778-7			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO/CAPA NOME: MEIRE RODRIGUES DA SILVA (Empresário)			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 84,62		SEQ. DOC. 1/1
ASSINATURA:			DATA: 26/09/2023		DARF: R\$,00

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP - SEDE GUICHÊ 38 ★ 17 OUT 2023 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 0103(202448)	CARIMBO ANÁLISE JUCESP DEFERIDO 23 OUT 2023 Leonardo Perera Ricciardi Assessor Técnico do Registro Público RG. 25.623.901-0
--	---	--

ANEXOS:

<input checked="" type="checkbox"/> DBE	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

JUCESP
01
24 OUT 2023

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

SECRETARIA GERAL
MARCIA CRISTINA FREI

411.296/23-1

JUCESP

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DATA DE EMISSÃO. A POSSIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, § 5º, DO REGIMENTO INTERNO DE 1996

0300

0014

SEM
VALOR
DE
CERTIDÃO

SETOR DE REGISTRO
(ATIVIDADES)

TRIAR feiti

DEFERIR DBE _____

ETIQUETAR _____

PERFURAR _____

SEPARAR VIA _____

9



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CCFL
FLS. 536

P-SEDE

CHÉ 38

Visto Conferido
RG: 25.623.901-0

JUCESP 2023
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Requerimento de Empresário

OCOLO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3512496776-7		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MEIRE RODRIGUES DA SILVA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Pedra Branca		UF CE	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Solteiro(a)	REGIME DE BENS (se casado)	COR OU RAÇA Parda	
FILIAÇÃO (Pai) FRANCISCO LIDUINO RODRIGUES DA SILVA		FILIAÇÃO (Mãe) ANTONIA RAIMUNDA ALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/09/1982	IDENTIDADE (número) 30156820	DIGITO 0	DATA DE EXPEDIÇÃO 09/03/2007
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ORGAO EMISSOR SSP	UF SP
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av. etc.) Rua Professora Elvira Lefevre de Salles Nemer		CPF (número) 327.007.628-27	
BAIRRO-DISTRITO Jardim Sao Pedro	CEP 06402-190	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4918	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Barueri	UF SP	PAIS Brasil	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATOS) Alteração de Endereço; Inclusão/Alteração de Empresário;			
NOME EMPRESARIAL MEIRE RODRIGUES DA SILVA		PORTE ME	
LOGRADOURO (rua, av. etc.) Rua Professora Elvira Lefevre de Salles Nemer		NÚMERO 205	
BAIRRO-DISTRITO Jardim Sao Pedro	CEP 06402-190	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4918	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Barueri	UF SP	PAIS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por estanco)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal	DESCRIÇÃO DE OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO CAD 11.394.628/0001-35	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO MEIRE RODRIGUES DA SILVA		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	
DATA DA ASSINATURA 26/09/2023	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/funcionário) MEIRE RODRIGUES DA SILVA (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

032835465-1



JUCESP
01
24 OUT 2023

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
MÁRIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL
411.296/23-1

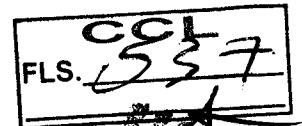


JUCESP



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP
Junta Comercial do
Estado de São Paulo

Declaração

Eu, MEIRE RODRIGUES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 301568200, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 327.007.628-27, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa MEIRE RODRIGUES DA SILVA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Professora Elvira Lefevre de Salles Nemer, 205, Jardim Sao Pedro, SP, Barueri, CEP 06402-190, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

MEIRE RODRIGUES DA SILVA

RG: 301568200

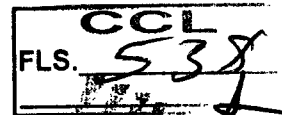
MEIRE RODRIGUES DA SILVA

9



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP
Junta Comercial do
Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO

Eu, MEIRE RODRIGUES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 301568200, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 327.007.628-27, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa MEIRE RODRIGUES DA SILVA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Professora Elvira Lefevre de Salles Nemer, 205, Jardim Sao Pedro, SP, Barueri, CEP 06402-190, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

MEIRE RODRIGUES DA SILVA

RG: 301568200

MEIRE RODRIGUES DA SILVA

CCL9
FLS. 539

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

24 10 23
PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

Visto Conferido
RG: 25.623.901

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:
• Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPP2330974659

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)
MEIRE RODRIGUES DA SILVA

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
11.394.628/0001-35

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

211 Alteracao de endereco dentro do mesmo municipio

DEFERIDO DBE

Número de Controle: SP18867690 - 11394628000135

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME
MEIRE RODRIGUES DA SILVA

CPF
327.007.628-27

LOCAL
[Assinatura]

DATA
26/09/2023

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 11.394.628/0001-35

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

CCL
FLS. 540



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.394.628/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/09/2009
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MEIRE RODRIGUES DA SILVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.40-0-00 - Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R PROFESSORA ELVIRA LEFEBRE DE SALLES NEMER	NÚMERO 205	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	----------------------

CEP 06.402-190	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO PEDRO	MUNICÍPIO BARUERI	UF SP
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MRONELICITACOES@GMAIL.COM	TELEFONE (11) 4552-8283
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/12/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/10/2024** às **10:46:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

9

CCF
FLS. 541



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.394.628/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/09/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MEIRE RODRIGUES DA SILVA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R PROFESSORA ELVIRA LEFEBRE DE SALLES NEMER	NÚMERO 205	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 06.402-190	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO PEDRO	MUNICÍPIO BARUERI	UF SP
-------------------	-------------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MRONELICITACOES@GMAIL.COM	TELEFONE (11) 4552-8283
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/12/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/10/2024 às 10:46:51 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

[Assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CCL
FLS. 542

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.394.628/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/09/2009
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MEIRE RODRIGUES DA SILVA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 59.12-0-01 - Serviços de dublagem 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R PROFESSORA ELVIRA LEFEVRE DE SALLES NEMER	NÚMERO 205	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 06.402-190	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO PEDRO	MUNICÍPIO BARUERI	UF SP
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MRONELICITACOES@GMAIL.COM	TELEFONE (11) 4552-8283
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/12/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/10/2024** às **10:46:51** (data e hora de Brasília).

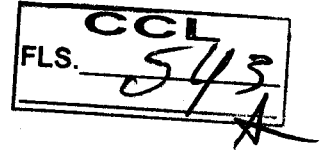
Página: 3/3



Imprimir



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MEIRE RODRIGUES DA SILVA
CNPJ: 11.394.628/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

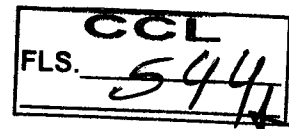
Emitida às 08:04:19 do dia 05/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/02/2025.

Código de controle da certidão: **44FD.7E6E.F399.3C31**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

9



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 11.394.628/0001-35
Razão Social: MEIRE RODRIGUES DA SILVA ME
Endereço: R DOS GUSMÕES 353 ZANDAR CONJ24 SALA2 / SANTA EFIGENIA / SAO PAULO / SP / 01212-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/10/2024 a 10/11/2024

Certificação Número: 2024101204221642604890

Informação obtida em 23/10/2024 08:21:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEIRE RODRIGUES DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.394.628/0001-35
Certidão n°: 60087023/2024
Expedição: 02/09/2024, às 11:25:03
Validade: 01/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEIRE RODRIGUES DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.394.628/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 11.394.628/0001-35

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24090220723-58
Data e hora da emissão 05/09/2024 14:34:55
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO



Procuradoria da Dívida Ativa

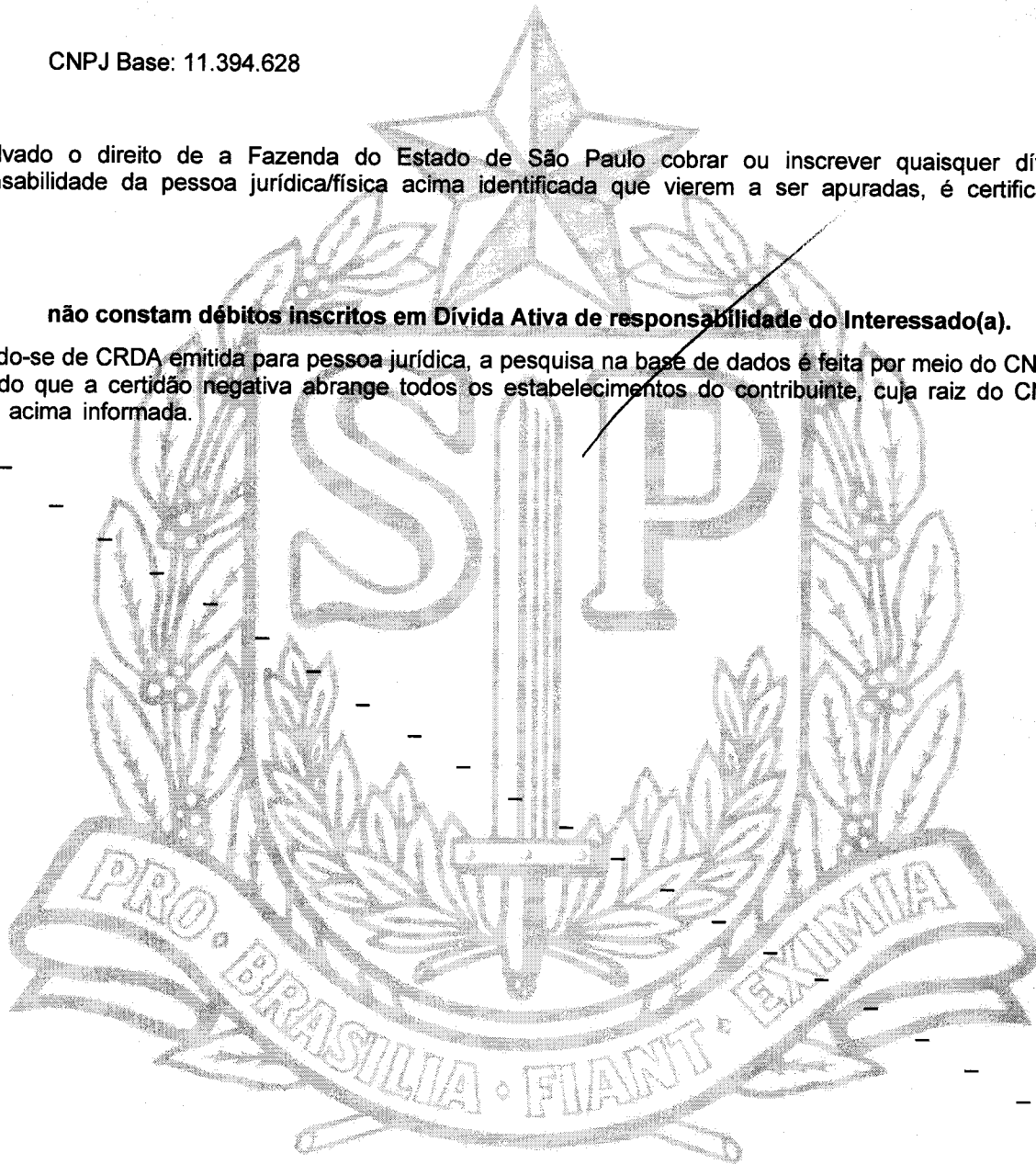
Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 11.394.628

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 61052166

Data e hora da emissão 04/10/2024 10:41:04

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

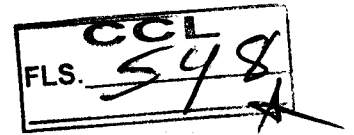
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)



Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo



SECRETARIA DE FINANÇAS
Departamento Técnico de Tributos Mobiliários

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 64802/2024i (REEMISSÃO)

Razão Social.....: MEIRE RODRIGUES DA SILVA ME
 CNPJ/CPF N°.....: 11.394.628/0001-35
 Inscrição Atual.....: 5.79148-2
 Logradouro.....: RUA PROFESSORA ELVIRA LEFEVRE DE SALLES NEMER
 N° Atual.....: 205
 Complemento.....: Andar Sala
 Bairro.....: JARDIM SAO PEDRO / CENTRO
 Cidade.....: BARUERI
 CEP.....: 06402190

TRIBUTOS E PERÍODOS

Imposto sobre serviços de qualquer natureza e taxas mobiliárias

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO** nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicado(s), até a presente data.

CERTIFICAMOS, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.

<p>A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no endereço: http://www.barueri.sp.gov.br Certidão expedida gratuitamente. Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005</p>	<p>Informações para Verificação de Autenticidade</p> <p>Nº de Inscrição : 5.79148-2 Código de autenticidade : 701J.6161.6873.3627107-Y Data de emissão : 25/09/2024 Hora de emissão : 10:07:37</p>
--	--



04/10/2024

0080365746

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CCL
FLS. 599

CERTIDÃO Nº: 5450851

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 02/10/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

MEIRE RODRIGUES DA SILVA - ME, CNPJ: 11.394.628/0001-35, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 4 de outubro de 2024.

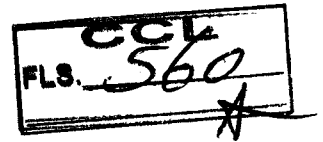
PEDIDO Nº:

0080365746





Sousa Contabilidade



DECLARAÇÃO BALANÇO PATRIMONIAL

A empresa **MEIRE RODRIGUES DA SILVA ME**, estabelecida na Rua Jacó, nº137, Jardim São Pedro, CEP 06402-210, Barueri/SP, inscrita no CNPJ sob nº 11.394.628/0001-35, declara que esteve INATIVA com suas atividades, retornando no ano de 2023 e dessa forma, não possui Balanço Patrimonial.

Por ser verdade, firmo o presente.

Barueri, 15 de março de 2023.

CARLOS
ROBERTO
FERREIRA:50
610384872

Assinado de forma
digital por CARLOS
ROBERTO
FERREIRA:5061038487
2
Dados: 2023.03.15
15:33:57 -03'00'

Carlos Roberto Ferreira
Contador- 1SP 100902/O-0

CGC
FLS. 561

Empresa: MEIRE RODRIGUES DA SILVA
CNPJ: 11.394.628/0001-35
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Emissão: 30/04/2024

Balanco Patrimonial

ATIVO

ATIVO	20.000,00
ATIVO CIRCULANTE	20.000,00
DISPONIVEL	20.000,00
BANCOS	20.000,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	20.000,00
Banco do Brasil	20.000,00

PASSIVO

PASSIVO	20.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO	20.000,00
CAPITAL SOCIAL	20.000,00
CAPITAL SOCIAL	20.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	20.000,00
Capital social	20.000,00

Barueri, 31 de dezembro de 2022.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R\$ 20.000,00 (vinte mil Reais)

MEIRE RODRIGUES DA SILVA:32700762827
Assinado de forma digital por MEIRE RODRIGUES DA SILVA:32700762827

CARLOS ROBERTO FERREIRA:50610384872
Assinado de forma digital por CARLOS ROBERTO FERREIRA:50610384872
Dados: 2024.04.30 13:36:20 -03'00'

EMPRESARIO
MEIRE RODRIGUES DA SILVA
CPF: 327.007.628-27

CT
CARLOS ROBERTO FERREIRA
CT CRC: SP-1009020-0

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

CCV
FLS. 562
27092023000000001153302
DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

D C T F MENSAL - 3.60

CNPJ: 11.394.628/0001-35

Janeiro/2022

Dados do Processamento

Número da Declaração: 100.2022.2022.1821299703
Número do Recibo: 41.53.65.85.21-83
Data de Recepção: 14/12/2022
Data de Processamento: 14/12/2022

Dados Iniciais

Período: 01/01/2022 a 31/01/2022
Declaração Retificadora: Não
Situação: Normal
PJ inativa no mês da declaração: Sim
PJ optante pelo Simples Nacional: Não
Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral
Forma de Tributação do Lucro: Não preenchido
PJ Levantou Balanço/Balancete de Suspensão no Mês: Não
PJ com Débitos de SCP a serem Declarados: Não
PJ optante pelo CPRB: Não
Situação da PJ no mês da declaração: PJ não se enquadra em nenhuma das situações anteriores no mês da declaração
Opções referentes à Lei 12.973/2014 para o ano-calendário de 2014: Não preenchido
Critério de Reconhecimento das Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e das Obrigações do Contribuinte, em Função da Taxa de Câmbio: Não preenchido
Regime de Apuração da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins: Não preenchido

Dados Cadastrais do Estabelecimento

Nome Empresarial: MEIRE RODRIGUES DA SILVA
Logradouro: RUA JACO
Complemento:
Município: BARUERI
CEP: 06402-210
Caixa Postal:
Correio Eletrônico:

Número: 112
Bairro/Distrito: JARDIM SAO PEDRO

Telefone:

UF: SP
FAX:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

27092023000000001153302
DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

CNPJ: 11.394.628/0001-35

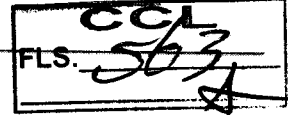
Janeiro/2022

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome: MEIRE RODRIGUES DA SILVA
CPF: 327.007.628-27
Telefone:
Correio Eletrônico:

Ramal:

FAX:



Dados do Responsável pelo Preenchimento

Nome: LUZIA GOMES DE SOUSA
CPF: 275.044.208-75
Inscrição no CRC:
Telefone:
Correio Eletrônico:

Ramal:

Fax:

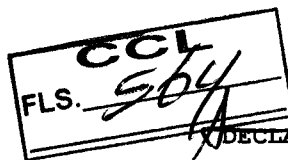
UF:

Não existem Débitos.
Não existem Débitos do Trimestre Anterior.

***** FIM DE IMPRESSÃO *****

A small, stylized handwritten mark or signature in the bottom right corner of the page.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL



27092023000000001154649
DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

D C T F MENSAL - 3.60

CNPJ: 11.394.628/0001-35

Janeiro/2021

Dados do Processamento

Número da Declaração: 100.2021.2022.1891560179
Número do Recibo: 18.45.41.52.20-83
Data de Recepção: 14/12/2022
Data de Processamento: 14/12/2022

Dados Iniciais

Período: 01/01/2021 a 31/01/2021
Declaração Retificadora: Não
Situação: Normal
PJ inativa no mês da declaração: Sim
PJ optante pelo Simples Nacional: Não
Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral
Forma de Tributação do Lucro: Não preenchido
PJ Levantou Balanço/Balancete de Suspensão no Mês: Não
PJ com Débitos de SCP a serem Declarados: Não
PJ optante pelo CPRB: Não
Situação da PJ no mês da declaração: PJ não se enquadra em nenhuma das situações anteriores no mês da declaração
Opções referentes à Lei 12.973/2014 para o ano-calendário de 2014: Não preenchido
Critério de Reconhecimento das Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e das Obrigações do Contribuinte, em Função da Taxa de Câmbio: Não preenchido
Regime de Apuração da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins: Não preenchido

Dados Cadastrais do Estabelecimento

Nome Empresarial: MEIRE RODRIGUES DA SILVA

Logradouro: RUA JACO

Complemento:

Município: BARUERI

CEP: 06402-210

Caixa Postal:

Correio Eletrônico:

Número: 112

Bairro/Distrito: JARDIM SAO PEDRO

Telefone:

UF: SP

FAX:

CCL
FLS. 565

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

27092023000000001154649
DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

CNPJ: 11.394.628/0001-35

Janeiro/2021

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome: MEIRE RODRIGUES DA SILVA

CPF: 327.007.628-27

Telefone:

Ramal:

FAX:

Correio Eletrônico:

Dados do Responsável pelo Preenchimento

Nome: LUZIA GOMES DE SOUSA

CPF: 275.044.208-75

Inscrição no CRC:

Telefone:

Ramal:

Fax:

UF:

Correio Eletrônico:

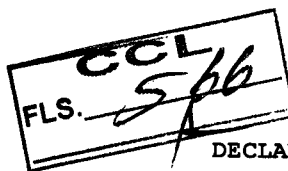
Não existem Débitos.

Não existem Débitos do Trimestre Anterior.

***** FIM DE IMPRESSÃO *****

9

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL



27092023000000001154728
DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

D C T F MENSAL - 3.60

CNPJ: 11.394.628/0001-35

Janeiro/2020

Dados do Processamento

Número da Declaração: 100.2020.2022.1871588198
Número do Recibo: 20.40.96.20.22-41
Data de Recepção: 14/12/2022
Data de Processamento: 14/12/2022

Dados Iniciais

Período: 01/01/2020 a 31/01/2020

Declaração Retificadora: Não

Situação: Normal

PJ inativa no mês da declaração: Sim

PJ optante pelo Simples Nacional: Não

Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral

Forma de Tributação do Lucro: Não preenchido

PJ Levantou Balanço/Balancete de Suspensão no Mês: Não

PJ com Débitos de SCP a serem Declarados: Não

PJ optante pelo CPRB: Não

Situação da PJ no mês da declaração: PJ não se enquadra em nenhuma das situações anteriores no mês da declaração

Opções referentes à Lei 12.973/2014 para o ano-calendário de 2014: Não preenchido

Critério de Reconhecimento das Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e das Obrigações do Contribuinte, em Função da Taxa de Câmbio: Não preenchido

Regime de Apuração da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins: Não preenchido

Dados Cadastrais do Estabelecimento

Nome Empresarial: MEIRE RODRIGUES DA SILVA

Logradouro: RUA JACO

Complemento:

Município: BARUERI

CEP: 06402-210

Caixa Postal:

Correio Eletrônico:

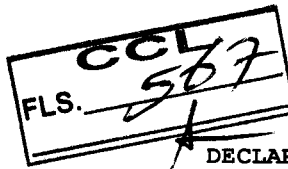
Número: 112

Bairro/Distrito: JARDIM SAO PEDRO

Telefone:

UF: SP

FAX:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

27092023000000001154728
DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

CNPJ: 11.394.628/0001-35

Janeiro/2020

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome: MEIRE RODRIGUES DA SILVA

CPF: 327.007.628-27

Telefone:

Ramal:

FAX:

Correio Eletrônico:

Dados do Responsável pelo Preenchimento

Nome: LUZIA GOMES DE SOUSA

CPF: 275.044.208-75

Inscrição no CRC:

Telefone:

Ramal:

Fax:

UF:

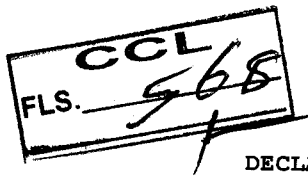
Correio Eletrônico:

Não existem Débitos.

Não existem Débitos do Trimestre Anterior.

***** FIM DE IMPRESSÃO *****

9



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

27092023000000001154753
DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

D C T F MENSAL - 3.50

CNPJ: 11.394.628/0001-35

Janeiro/2019

Dados do Processamento

Número da Declaração: 100.2019.2020.1841370710
Número do Recibo: 18.96.08.25.93-55
Data de Recepção: 30/01/2020
Data de Processamento: 30/01/2020

Dados Iniciais

Período: 01/01/2019 a 31/01/2019

Declaração Retificadora: Não

Situação: Normal

PJ inativa no mês da declaração: Sim

PJ optante pelo Simples Nacional: Não

Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral

Forma de Tributação do Lucro: Não preenchido

PJ Levantou Balanço/Balancete de Suspensão no Mês: Não

PJ com Débitos de SCP a serem Declarados: Não

PJ optante pelo CPRB: Não

Situação da PJ no mês da declaração: PJ não se enquadra em nenhuma das situações anteriores no mês da declaração

Opções referentes à Lei 12.973/2014 para o ano-calendário de 2014: Não preenchido

Critério de Reconhecimento das Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e das Obrigações do Contribuinte, em Função da Taxa de Câmbio: Não preenchido

Regime de Apuração da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins: Não preenchido

Dados Cadastrais do Estabelecimento

Nome Empresarial: MEIRE RODRIGUES DA SILVA

Logradouro: RUA JACO

Número: 112

Complemento:

Bairro/Distrito: JARDIM SAO PEDRO

Município: BARUERI

UF: SP

CEP: 06402-210

Telefone:

FAX:

Caixa Postal:

UF:

CEP:

Correio Eletrônico:

9

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL



27092023000000001154753
DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

CNPJ: 11.394.628/0001-35

Janeiro/2019

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome: MEIRE RODRIGUES DA SILVA

CPF: 327.007.628-27

Telefone:

Ramal:

FAX:

Correio Eletrônico:

Dados do Responsável pelo Preenchimento

Nome: LUZIA GOMES DE SOUSA

CPF: 275.044.208-75

Inscrição no CRC:

Telefone:

Ramal:

Fax:

UF:

Correio Eletrônico:

Não existem Débitos.

Não existem Débitos do Trimestre Anterior.

***** FIM DE IMPRESSÃO *****

9

"TERMO DE ABERTURA"

Empresa: MEIRE RODRIGUES DA SILVA
Porte: ME
CNPJ: 11.394.628/0001-35
Número de Controle de Serviço: 1434356688/3532
Município: Barueri **UF:** SP
NIRE: 35124987787
Data Arquivamento Atos constitutivos na Jucesp: 29/09/2009
Natureza: LIVRO DIARIO GERAL
Número de Ordem: 1
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Signatários

Nome/Empresa	CPF/CNPJ
CARLOS ROBERTO FERREIRA	506.103.848-72
MEIRE RODRIGUES DA SILVA	327.007.628-27



São Paulo, 26 de Março de 2024.

9

TERMO DE ABERTURA

DIÁRIO GERAL

N. de Ordem : 1

O presente Livro Diário possui 59 páginas numeradas do nº 1 ao nº 59 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da sociedade empresária abaixo identificada:

Nome empresarial: MEIRE RODRIGUES DA SILVA

Município: Barueri

Registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo Nire: 00000000000000

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 01/01/2022

CNPJ: 11.394.628/0001-35

Barueri, 01 de Janeiro de 2023.

EMPRESARIO

MEIRE RODRIGUES DA SILVA
RG:301568200 - CPF:327.007.628-27

CT

CARLOS ROBERTO FERREIRA
CT CRC: SP-1009020-0 - CPF:506.103.848-72

P

Empresa: MEIRE RODRIGUES DA SILVA

Folha: 57

CNPJ: 11.394.628/0001-35

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Emissão: 25/03/2024

Balanco Patrimonial

ATIVO

ATIVO	137.852,28
ATIVO CIRCULANTE	137.852,28
DISPONIVEL	137.852,28
Numerários	1.902,76
CAIXA	1.902,76
Caixa Geral	1.902,76
BANCOS	135.949,52
BANCOS CONTA MOVIMENTO	135.949,52
Banco do Brasil	135.949,52

PASSIVO

PASSIVO	137.852,28
PASSIVO CIRCULANTE	23.083,92
FORNECEDORES	17.005,22
FORNECEDORES	17.005,22
FORNECEDORES NACIONAIS	17.005,22
Fornecedores Nacionais	17.005,22
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA	6.078,70
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA	6.078,70
OBRIGACOES COM O PESSOAL	5.116,63
Salarios e ordenados a pagar	4.532,01
13° a pagar	584,62
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	962,07
INSS a recolher	489,08
FGTS a recolher	472,99
PATRIMONIO LIQUIDO	114.768,36
CAPITAL SOCIAL	90.000,00
CAPITAL SOCIAL	90.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	90.000,00
Capital social	90.000,00
RESULTADO DO EXERCICIO	24.768,36
RESULTADO DO EXERCICIO	24.768,36
RESULTADO DO EXERCICIO	24.768,36
Lucro do Exercício	24.768,36

Barueri, 31 de Dezembro de 2023.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R\$ 137.852,28 (cento e trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta e dois Reais e vinte e oito Centavos)

EMPRESARIO

MEIRE RODRIGUES DA SILVA
CPF: 327.007.628-27

CT

CARLOS ROBERTO FERREIRA
CT CRC: SP-1009020-0

SOUSA CONTABILIDADE

Rua Benedito de Araújo Novaes 1395 - Itapevi - SP - 06663-340

Este documento foi assinado digitalmente por:

CARLOS ROBERTO FERREIRA - Contador - CRC:100902/SP em 26/03/2024.

MEIRE RODRIGUES DA SILVA CPF: 327.007.628-27 em 28/03/2024.

Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação

Para validar este documento acesse <http://vre.jucesp.sp.gov.br> e informe o código de autenticidade: 2403263488-4872 - quinta-feira, 28 de março de 2024 14:40

Empresa: MEIRE RODRIGUES DA SILVA

Folha: 58

CNPJ: 11.394.628/0001-35

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Emissão: 25/03/2024

Demonstração do Resultado do Exercício

Receitas Brutas		
Venda de mercadorias no mercado interno		193.926,82 C
	Total:	193.926,82 C
= Receita Líquida		193.926,82 C
(-) Custos		
Correios		1.200,59 D
Materiais de Consumo		1.342,11 D
Custo das Mercadorias Vendidas		47.534,04 D
	Total:	50.076,74 D
= Lucro Bruto		143.850,08 C
(-) Despesas Administrativas		
Salários e ordenados		4.807,93 D
INSS		961,93 D
FGTS		1.044,91 D
Despesa com Softwares		99,00 D
13º Salario		935,04 D
Tefefone		1.163,20 D
Adiantamento salarial		5.922,37 D
Vale transporte		4.188,40 D
Serviços prestados por terceiros		31.450,39 D
Alugueis de imoveis		2.200,00 D
	Total:	52.773,17 D
(-) Despesas com Vendas		
Fretes e Carretos		14.332,77 D
	Total:	14.332,77 D
(-) Despesas Gerais		
Cartórios		97,24 D
Farmácia		42,90 D
Contas a pagar		31.548,38 D
Energia eletrica		863,96 D
Agua e esgoto		349,58 D
Servicos prestados por terceiros		4.468,00 D
Despesas bancárias		3.571,39 D
	Total:	40.941,45 D
(-) Despesas Tributárias		
Simple Nacional		10.148,99 D
	Total:	10.148,99 D
(-) Outras Despesas Operacionais		
Internet, Telefone, TV.		885,34 D
	Total:	885,34 D
= Lucro Operacional		24.768,36 C
= Lucro Contábil Líquido antes da Contribuição Social		24.768,36 C
= Lucro Contábil Líquido antes do Imposto de Renda		24.768,36 C
= Lucro		24.768,36 C
= Lucro Líquido do Período		24.768,36 C

SOUSA CONTABILIDADE

Rua Benedito de Araújo Novaes 1395 - Itapevi - SP - 06663-340

Este documento foi assinado digitalmente por:

CARLOS ROBERTO FERREIRA - Contador - CRC:100902/SP em 26/03/2024.

MEIRE RODRIGUES DA SILVA CPF: 327.007.628-27 em 28/03/2024.

Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação

Para validar este documento acesse <http://vre.jucesp.sp.gov.br> e informe o código de autenticidade: 2403263488-4872 - quinta-feira, 28 de março de 2024 14:40

Análise das Demonstrações Contábeis

MEIRE RODRIGUES DA SILVA

CNPJ: 11.394.628/0001-35

Período: 01/2023 a 12/2023

Emissão: 03/04/2024

I - Índices de estrutura de capitais

Grau de endividamento

$$GE = \frac{\text{Capital de terceiros}}{\text{Ativo total}} = \frac{23.083,92}{137.852,28} = 0,17$$

Solvência geral

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Capital de terceiros}} = \frac{137.852,28}{23.083,92} = 5,97$$

Composição do endividamento

$$CE = \frac{\text{Exigível a curto prazo}}{\text{Capital de terceiros}} = \frac{23.083,92}{23.083,92} = 1,00$$

Garantia de capital de terceiros

$$GCT = \frac{\text{Capital próprio}}{\text{Capital de terceiros}} = \frac{114.768,36}{23.083,92} = 4,97$$

Imobilização de capital próprio

$$ICP = \frac{\text{Ativo permanente}}{\text{Capital próprio}} = \frac{0,00}{114.768,36} = 0,00$$

Grau de permanência do ativo

$$GPA = \frac{\text{Ativo permanente}}{\text{Investimento total}} = \frac{0,00}{137.852,28} = 0,00$$

Índice de independência financeira

$$IIF = \frac{\text{Patrimônio líquido}}{\text{Ativo}} = \frac{114.768,36}{137.852,28} = 0,83$$

Ia - Índices de estrutura do ativo

Participação do disponível

$$PD = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}} = \frac{137.852,28}{137.852,28} = 1,00$$

Participação dos estoques

$$PEI = \frac{\text{Estoques}}{\text{Ativo Circulante}} = \frac{0,00}{137.852,28} = 0,00$$

Participação do ativo circulante

$$PAC = \frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{137.852,28}{137.852,28} = 1,00$$

Análise das Demonstrações Contábeis

MEIRE RODRIGUES DA SILVA

CNPJ: 11.394.628/0001-35

Período: 01/2023 a 12/2023

Emissão: 03/04/2024

Participação de credores

PC =	Fornecedores	17.005,22	PC =	0,12
	Ativo Circulante	137.852,28		

Ib - Índices de estrutura do passivo

Variação de recursos próprios

VRP =	Patrimônio Líquido atual	114.768,36	VRP =	0,00
	Patrimônio Líquido anterior	0,00		

Índice de débito

ID =	Passivo circulante + ELP	23.083,92	ID =	0,17
	Ativo	137.852,28		

Índice de participação do ELP

PELP =	Patrimônio Líquido	114.768,36	PELP =	0,00
	Exigível a longo prazo	0,00		

Índice de participação de exigível total

PET =	Patrimônio Líquido	114.768,36	PET =	4,97
	Passivo circulante	23.083,92		

Índice de participação do passivo

PP =	Patrimônio Líquido	114.768,36	PP =	0,83
	Passivo	137.852,28		

II - Índices de liquidez

Liquidez geral

LG =	Ativo Circulante + Realizável a longo prazo	137.852,28	LG =	5,97
	Passivo circulante + Exigível a longo prazo	23.083,92		

Liquidez imediata

LI =	Disponibilidades	137.852,28	LI =	5,97
	Passivo circulante	23.083,92		

Liquidez Seca

LS =	Ativo circulante - Estoques	137.852,28	LS =	5,97
	Passivo Circulante	23.083,92		

Liquidez Corrente

LC =	Ativo Circulante	137.852,28	LC =	5,97
	Passivo Circulante	23.083,92		

III - Índices de rentabilidade

Análise das Demonstrações Contábeis

Folha: 3

MEIRE RODRIGUES DA SILVA

CNPJ: 11.394.628/0001-35

Período: 01/2023 a 12/2023

Emissão: 03/04/2024

Índice de giro do ativo

$$\text{IGA} = \frac{\text{Receita de venda}}{\text{Ativo}} = \frac{193.926,82}{137.852,28} = 1,41$$

Margem operacional

$$\text{MO} = \frac{\text{Lucro / Prejuízo operacional}}{\text{Receitas}} = \frac{72.302,40}{193.926,82} = 0,37$$

Rentabilidade do ativo

$$\text{RA} = \frac{\text{Lucro / Prejuízo do exercício}}{\text{Ativo}} = \frac{24.768,36}{137.852,28} = 0,18$$

Rentabilidade do patrimônio líquido

$$\text{RPL} = \frac{\text{Lucro / Prejuízo do exercício}}{\text{Patrimônio líquido}} = \frac{24.768,36}{114.768,36} = 0,22$$

Índice receita sobre despesas

$$\text{IRD} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} = \frac{193.926,82}{121.624,42} = 1,59$$

EBITDA - Lucro antes de Juros, Impostos, Depreciação e Amortizações

$$\text{EBITDA} = \text{Lucro / Prejuízo operacional} + \text{Amortização} + \text{Depreciação} = 72.302,40 + 0,00 + 0,00 = 72.302,40$$

IV - Capital de giro

Volume dos recursos aplicados a curto prazo

$$\text{VRACP} = \frac{\text{Capital de giro}}{\text{Ativo circulante}} = \frac{137.852,28}{137.852,28} = 1,00$$

Liquidez dos recursos próprios

$$\text{LRP} = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{137.852,28}{114.768,36} = 1,20$$

V - Índices de Atividade

Prazo médio de estocagem

$$\text{PME} = \frac{\text{Estoque}}{\text{CMV}} \times 365 = \frac{0,00}{47.534,04} \times 365 = 0,00$$

Prazo médio de recebimento

$$\text{PMR} = \frac{\text{Títulos a Receber}}{\text{Receita operacional líquida}} \times 365 = \frac{0,00}{0,00} \times 365 = 0,00$$

Análise das Demonstrações Contábeis

MEIRE RODRIGUES DA SILVA

CNPJ: 11.394.628/0001-35

Período: 01/2023 a 12/2023

Emissão: 03/04/2024

Prazo médio de pagamento

$$\text{PMP} = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{CMV}} \times 365 \quad \text{PMP} = \frac{17.005,22}{47.534,04} \times 365 \quad \text{PMP} = 131,00$$

Ciclo Financeiro

$$\text{CF} = \text{PME} + \text{PMR} - \text{PMP} \quad \text{CF} = 0,00 + 0,00 - 131,00 \quad \text{CF} = (131,00)$$

Ciclo Operacional

$$\text{CO} = \text{PME} + \text{PMR} \quad \text{CO} = 0,00 + 0,00 \quad \text{CO} = 0,00$$

[Handwritten mark]

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIÁRIO GERAL

N. de Ordem : 1

O presente Livro Diário possui 59 páginas numeradas do nº 1 ao nº 59 e serviu para a escrituração do período de 01/01/2023 a 31/12/2023 da sociedade empresária MEIRE RODRIGUES DA SILVA.

Barueri, 31 de Dezembro de 2023.

EMPRESARIO

MEIRE RODRIGUES DA SILVA
RG:301568200 - CPF:327.007.628-27

CT

CARLOS ROBERTO FERREIRA
CT CRC: SP-1009020-0 - CPF:506.103.848-72

9

CCL
FLS. 579

"TERMO DE ENCERRAMENTO"

Empresa: MEIRE RODRIGUES DA SILVA
Porte: ME
CNPJ: 11.394.628/0001-35
Número de Controle de Serviço: 1434356688/3532
Município: Barueri UF: SP
NIRE: 35124987787
Data Arquivamento Atos constitutivos na Jucesp: 29/09/2009
Natureza: LIVRO DIARIO GERAL
Número de Ordem: 1
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

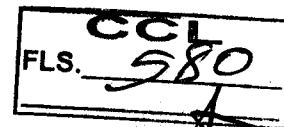
Signatários

Nome/Empresa	CPF/CNPJ
CARLOS ROBERTO FERREIRA	506.103.848-72
MEIRE RODRIGUES DA SILVA	327.007.628-27



São Paulo, 26 de Março de 2024.

(Handwritten mark)



"TERMO DE AUTENTICAÇÃO DE LIVRO DIGITAL"

A Junta Comercial do Estado de São Paulo declara a exatidão dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro digital de características abaixo relacionadas, examinado e conferido de forma automática:

MEIRE RODRIGUES DA SILVA - ME

Porte: ME

GNPJ: 11.394.628/0001-35 UF: SP

Número de Controle de Serviço: 1434356688/3532

Natureza: LIVRO DIARIO GERAL

NIRE: 35124987787

Forma de Escrituração: A – Mercantil Autenticação Automática

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Número de Ordem: 1

Nº de Autenticação: 452959

Hash do Livro: 2403263488-4872

Hash Termo de Abertura: 8924032658-7787

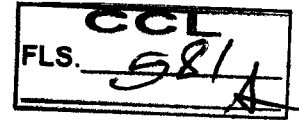
Hash Termo de Encerramento: 5824032689-7787

Hash da Declaração: 2403263945-4872

Signatários

Nome/Empresa	Qualificação	CPF/CNPJ
Carlos Roberto Ferreira	Contador	506.103.848-72
Meire Rodrigues da Silva		327.007.628-27

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 28 de Março de 2024.



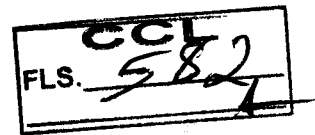
"DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE"

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Empresa: MEIRE RODRIGUES DA SILVA
Porte: ME
CNPJ: 11.394.628/0001-35 UF: SP
NIRE: 35124987787
Número de Controle de Serviço: 1434356688/3532
Natureza: LIVRO DIÁRIO GERAL
Número de Ordem: 1
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Hash Termo de Abertura: 8924032658-7787
Hash Termo de Encerramento: 5824032689-7787

São Paulo, 26 de Março de 2024.





Razão Social: DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA - ME CNPJ 38.084.603/0001-91

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa MEIRE RODRIGUES DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ Nº 11.394.628/0001-35, inscrição 327.007.628-27, estabelecida na Rua Jacó - 137 - Jardim São Pedro - Barueri /SP, nos fornece equipamentos de áudio, vídeo e correlatos.
Atestamos uma média por unidade;

Equipamento de som profissional:

Cabos montados - 30 pçs - P10, P2, RCA, XLR, SPEAKON;
Multicabos 24-56 vias - 300 metros - XLR/XLR - XLR/P10;
Microfones com fio - 30 pçs - Mão- Gooseneck - Shotgun - Lapela Estúdio;
Microfones sem fio - 35 pçs - Digital Mão - Lapela - Headset;
Pedestal de microfone - 30 pçs - 1 cachimbo - 02 cachimbos;
Pedestal de caixa acústica - 20 pçs Torre - Alumínio;
Caixa amplificada - 10 pçs - 10"-12"-15" - Bluetooth;
Mesa de som 15 pçs - 8, 10, 12, 16, 24, 32 Canais - Analógica e Digital;
Caixa de som 30 pçs - 8, 10, 12, 15, 18 Ativa - Passiva;
Line Array 06 - 350w rms;
Subwoofer - 04 pçs 18;
Amplificador - 10 pçs - Analógico - Digital;

Equipamentos de vídeo:

Tela de projeção - 30 pçs - 72", 84", 92", 100", 150" - Elétrica, Tripé, Retrátil, Tensionada, Mapa;
Projetor multimídia/data show 10 un - Lcd □Led;
Porta banner - 20 pçs;
Suporte de projetor - 12 pçs;
Lâmpada de projetor - 10pçs;

Periféricos de informática:

Fone de ouvido - 250 pçs;
Mouse para computador - 300 pçs;
Teclado para computador - 300 pçs
Webcam para videochamadas - 250 pçs;

Equipamentos de uso comum:

Saco de lixo - 500 pçs - 15, 30, 50, 100, 200 litros;
Colchão - 100 pçs;
Travesseiro - 300 pçs;

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada contanto em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Barueri, 14 de Março de 2023

**DANTON GABRIEL
SIMPLICIO DE SALES
SILVA:49041038825**

Assinado de forma digital por
**DANTON GABRIEL SIMPLICIO
DE SALES SILVA:49041038825**

DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA

CPF: 490.410.388-25

Sócio Proprietário

DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA - ME

Rua Jacó 137 - Barueri - São Paulo - SP

E-mail: recordsoundlicitacoes@gmail.com TEL: (11) 4552-8283

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
MEIRE RODRIGUES DA SILVA		
		TIPO: EMPRESÁRIO (M.E.)
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35124987787	29/09/2009	09/09/2024 16:21:21
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
17/09/2009	11.394.628/0001-35	

CAPITAL
R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)

ENDEREÇO	
LOGRADOURO: RUA PROFESSORA ELVIRA LEFEVRE DE SALLES NEMER	NÚMERO: 205
BAIRRO: JARDIM SAO PEDRO	COMPLEMENTO:
MUNICÍPIO: BARUERI	CEP: 06402-190 UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRÔDOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO OBRAS DE FUNDAÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS OBRAS DE ALVENARIA

COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES
 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA
 SERVIÇOS DE TRADUÇÃO, INTERPRETAÇÃO E SIMILARES
 ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS
 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
 ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
 IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
 COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
 FABRICAÇÃO DE APARELHOS DE RECEPÇÃO, REPRODUÇÃO, GRAVAÇÃO E AMPLIFICAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO
 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
 OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
 SERVIÇOS DE DUBLAGEM
 PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA
 COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS VERNIZES E SIMILARES SENDO SUAS VENDAS EXCLUSIVAS PELO E COMMERCE

CCL
 FLS. 584

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

MEIRE RODRIGUES DA SILVA, RAÇA/COR: PARDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 327.007.628-27, RG/RNE: 301568200 - SP (SSP),
 RESIDENTE À RUA PROFESSORA ELVIRA LEFEVRE DE SALLES NEMER, 205, JARDIM SAO PEDRO, BARUERI - SP, CEP 06402-190, NA
 SITUAÇÃO DE EMPRESÁRIO.

ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 955.546/09-6 SESSÃO: 29/09/2009

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

NUM.DOC: 278.032/14-0 SESSÃO: 23/07/2014

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE MEIRE RODRIGUES DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRANÃO DECLARADA, CPF
 327.007.628-27, RG: 301568200 - SP (SSP), RESIDENTE À RUA GUARULHOS, 176, CASA 03, PARQUE SANTA TEREZA, JANDIRA -
 SP, CEP 06622-300, OCUPANDO CARGO DE EMPRESÁRIO.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA DOS GUSMÕES, 353, 2º ANDAR, CONJ. 24, SALA 02, SANTA EFIGENIA, SÃO PAULO
 - SP, CEP 01212-000.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMERCIO E LOCAÇÃO DE ELETRODOMESTICOS,
 FILMADORAS, SOM PROFISSIONAL, AMPLIFICADORES, AUTO-FALANTES, AUDIO, VIDEO, AUDIO-VISUAL, TV, PROJETORES,
 ELETRO-ELETRONICOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CFTV, BROADCAST, REVESTIMENTOS
 ACUSTICOS, APARELHO DE SOM, RADIO, CAIXAS ACUSTICAS, CAMERAS, EQUIPAMENTOS DE FOTO, CINE E SOM (ATRAVES
 DE E-COMMERCE); ASSISTENCIA TECNICA DE COMPUTADORES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL;
 ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, EVENTOS E SIMILARES; SERVIÇOS DE COBERTURA FOTOGRAFICA PARA REVISTAS, EVENTOS,
 PUBLICIDADE, JORNAIS, IMPRENSA, FESTAS E FINS PESSOAIS.

NUM.DOC: 509.262/15-6 SESSÃO: 17/11/2015

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE MEIRE RODRIGUES DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRANÃO DECLARADA, CPF 327.007.628-27, RG: 301568200 - SP (SSP), RESIDENTE À RUA JACÓ, 112, JARDIM SÃO PEDRO, BARUERI - SP, CEP 06402-210, OCUPANDO CARGO DE EMPRESÁRIO.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMERCIO E LOCAÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, FILMADORAS, SOM PROFISSIONAL, AMPLIFICADORES, AUTO-FALANTES, AUDIO, VIDEO, AUDIO-VISUAL, TV, PROJETOES, ELETRO-ELETRONICOS, INSTRUMENTOS MÚSICAIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CFTV, BROADCAST, REVESTIMENTOS ACUSTICOS, APARELHO DE SOM, RADIO, CAIXAS ACUSTICAS, CAMERAS, EQUIPAMENTOS DE FOTO, CINE E SOM; ASSISTENCIA TÉCNICA DE COMPUTADORES, SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL; ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, EVENTOS E SIMILARES; SERVIÇOS DE COBERTURA FOTOGRAFICA PARA REVISTAS, EVENTOS, PUBLICIDADE, JORNAIS, IMPRENSA, FESTAS E FINS PESSOAIS.COLETA DE RESÍDUOS; DEMOLIÇÃO; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO; TERRAPLENAGEM; FUNDAÇÕES; INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS; SERVIÇOS DE PINTURA; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS; COMÉRCIO DE PRUDOTOS DE HIGIENE E LIMPEZA DOMICILIAR, TINTAS; ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO, PÃES, BOLOS E SIMILARES, MADEIRA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; TRATAMENTOS TÉRMICOS E ACÚSTICOS , ACABMENTOS EM GESSO; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, ALVENARIA; SERVIÇOS DE BUFÊ, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, DE CARTOGRAFIA, ENGENHARIA, PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADA À SEGURANÇA DO TRABALHO; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS; ALUGUEL DE ANDAIMES; SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES PAISAGISTICAS E DE LIMPEZA.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA JACÓ, 112, JARDIM SÃO PEDRO, BARUERI - SP, CEP 06402-210.

NUM.DOC: 098.957/23-5 SESSÃO: 07/03/2023

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS).

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE MEIRE RODRIGUES DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: PARDA, CPF 327.007.628-27, RG: 301568200 - SP (SSP), RESIDENTE À RUA JACO, 137, JARDIM SAO PEDRO, BARUERI - SP, CEP 06402-210, OCUPANDO CARGO DE EMPRESÁRIO.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO OBRAS DE FUNDAÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS OBRAS DE ALVENARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA SERVIÇOS DE TRADUÇÃO, INTERPRETAÇÃO E SIMILARES ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MÚSICAIS ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO FABRICAÇÃO DE APARELHOS DE RECEPÇÃO, REPRODUÇÃO, GRAVAÇÃO E AMPLIFICAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET OUTRAS ATIVIDADES

PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE SERVIÇOS DE DUBLAGEM PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS VERNIZES E SIMILARES SENDO SUAS VENDAS EXCLUSIVAS PELO E COMMERCE.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA JACO, 137, JARDIM SAO PEDRO, BARUERI - SP, CEP 06402-210.

NUM.DOC: 411.296/23-1 SESSÃO: 24/10/2023

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE MEIRE RODRIGUES DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: PARDA, CPF 327.007.628-27, RG: 301568200 - SP (SSP), RESIDENTE À RUA PROFESSORA ELVIRA LEFEVRE DE SALLES NEMER, 205, JARDIM SAO PEDRO, BARUERI - SP, CEP 06402-190, OCUPANDO CARGO DE EMPRESÁRIO.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA PROFESSORA ELVIRA LEFEVRE DE SALLES NEMER, 205, JARDIM SAO PEDRO, BARUERI - SP, CEP 06402-190.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35124987787
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 09/09/2024



Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 246862682, segunda-feira, 9 de setembro de 2024 às 16:21:21.

CCL
FLS. 586



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 3832ab14-dce2-485b-8e8c-7ef3dcf755cd



Estabelecimento	
IE: 206.830.600.115	
CNPJ: 11.394.628/0001-35	
Nome Empresarial: MEIRE RODRIGUES DA SILVA	
Nome Fantasia:	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	
Endereço	
Logradouro: RUA PROFESSORA ELVIRA LEFEVRE DE SALLES NEMER	
Nº: 205	Complemento:
CEP: 06.402-190	Bairro: JARDIM SAO PEDRO
Município: BARUERI	UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 15/12/2022
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PF-10 - BARUERI
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL	
Atividades Econômicas: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente Demolição de edifícios e outras estruturas Preparação de canteiro e limpeza de terreno Obras de terraplenagem Instalação e manutenção elétrica Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração Impermeabilização em obras de engenharia civil Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material Obras de acabamento em gesso e estuque Serviços de pintura de edifícios em geral Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores Outras obras de acabamento da construção Obras de fundações Administração de obras Obras de alvenaria Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente Comércio atacadista de madeira e produtos derivados Comércio atacadista de material elétrico Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente Comércio atacadista de embalagens Comércio varejista de tintas e materiais para pintura Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Comércio varejista de artigos de colchoaria Comércio varejista de artigos de iluminação Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente Serviços de dublagem	

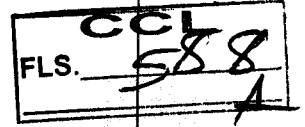
Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
Serviços de tradução, interpretação e similares
Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
Produção de espetáculos de dança
Atividades de sonorização e de iluminação

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 21/10/2014

Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total

Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/12/2010



Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.31.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

9

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTA DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTA DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
MEIRE RODRIGUES DA SILVA		
TIPO: EMPRESÁRIO (M.E.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35124987787	29/09/2009	09/09/2024 16:21:21
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
17/09/2009	11.394.628/0001-35	

CAPITAL
R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA PROFESSORA ELVIRA LEFEVRE DE SALLES NEMER	NÚMERO: 205	
BAIRRO: JARDIM SAO PEDRO	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: BARUERI	CEP: 06402-190	UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO OBRAS DE FUNDAÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS OBRAS DE ALVENARIA

COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS
COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA
SERVIÇOS DE TRADUÇÃO, INTERPRETAÇÃO E SIMILARES
ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS
ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
FABRICAÇÃO DE APARELHOS DE RECEPÇÃO, REPRODUÇÃO, GRAVAÇÃO E AMPLIFICAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO
PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
SERVIÇOS DE DUBLAGEM
PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA
COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS VERNIZES E SIMILARES SENDO SUAS VENDAS EXCLUSIVAS PELO E COMMERCE

CCL
FLS. 599

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

MEIRE RODRIGUES DA SILVA, RAÇA/COR: PARDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 327.007.628-27, RG/RNE: 301568200 - SP (SSP), RESIDENTE À RUA PROFESSORA ELVIRA LEFEVRE DE SALLES NEMER, 205, JARDIM SAO PEDRO, BARUERI - SP, CEP 06402-190, NA SITUAÇÃO DE EMPRESÁRIO.

ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 955.546/09-6 SESSÃO: 29/09/2009

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

NUM.DOC: 278.032/14-0 SESSÃO: 23/07/2014

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE MEIRE RODRIGUES DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRANÃO DECLARADA, CPF 327.007.628-27, RG: 301568200 - SP (SSP), RESIDENTE À RUA GUARULHOS, 176, CASA 03, PARQUE SANTA TEREZA, JANDIRA - SP, CEP 06622-300, OCUPANDO CARGO DE EMPRESÁRIO.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA DOS GUSMÕES, 353, 2º ANDAR, CONJ. 24, SALA 02, SANTA EFIGENIA, SÃO PAULO - SP, CEP 01212-000.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMERCIO E LOCAÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, FILMADORAS, SOM PROFISSIONAL, AMPLIFICADORES, AUTO-FALANTES, AUDIO, VIDEO, AUDIO-VISUAL, TV, PROJETOES, ELETRO-ELETRONICOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, CFTV, BROADCAST, REVESTIMENTOS ACUSTICOS, APARELHO DE SOM, RADIO, CAIXAS ACUSTICAS, CAMERAS, EQUIPAMENTOS DE FOTO, CINE E SOM (ATRAVES DE E-COMMERCE); ASSISTENCIA TECNICA DE COMPUTADORES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL; ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, EVENTOS E SIMILARES; SERVIÇOS DE COBERTURA FOTOGRAFICA PARA REVISTAS, EVENTOS, PUBLICIDADE, JORNAIS, IMPRENSA, FESTAS E FINS PESSOAIS.

NUM.DOC: 509.262/15-6 SESSÃO: 17/11/2015

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE MEIRE RODRIGUES DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRANÃO DECLARADA, CPF 327.007.628-27, RG: 301568200 - SP (SSP), RESIDENTE À RUA JACÓ, 112, JARDIM SÃO PEDRO, BARUERI - SP, CEP 06402-210, OCUPANDO CARGO DE EMPRESÁRIO.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMERCIO E LOCAÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, FILMADORAS, SOM PROFISSIONAL, AMPLIFICADORES, AUTO-FALANTES, AUDIO, VIDEO, AUDIO-VISUAL, TV, PROJETORES, ELETRO-ELETRONICOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CFTV, BROADCAST, REVESTIMENTOS ACUSTICOS, APARELHO DE SOM, RADIO, CAIXAS ACUSTICAS, CAMERAS, EQUIPAMENTOS DE FOTO, CINE E SOM; ASSISTENCIA TÉCNICA DE COMPUTADORES, SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL; ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, EVENTOS E SIMILARES; SERVIÇOS DE COBERTURA FOTOGRAFICA PARA REVISTAS, EVENTOS, PUBLICIDADE, JORNAIS, IMPRENSA, FESTAS E FINS PESSOAIS.COLETA DE RESÍDUOS; DEMOLIÇÃO; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO; TERRAPLENAGEM; FUNDAÇÕES; INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS; SERVIÇOS DE PINTURA; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS; COMÉRCIO DE PRUDOTOS DE HIGIENE E LIMPEZA DOMICILIAR, TINTAS; ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO, PÃES, BOLOS E SIMILARES, MADEIRA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; TRATAMENTOS TÉRMICOS E ACÚSTICOS, ACABMENTOS EM GESSO; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, ALVENARIA; SERVIÇOS DE BUFÊ, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, DE CARTOGRAFIA, ENGENHARIA, PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADA À SEGURANÇA DO TRABALHO; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS; ALUGUEL DE ANDAIMES; SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES PAISAGISTICAS E DE LIMPEZA.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA JACÓ, 112, JARDIM SÃO PEDRO, BARUERI - SP, CEP 06402-210.

NUM.DOC: 098.957/23-5 SESSÃO: 07/03/2023

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS).

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE MEIRE RODRIGUES DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: PARDA, CPF 327.007.628-27, RG: 301568200 - SP (SSP), RESIDENTE À RUA JACO, 137, JARDIM SAO PEDRO, BARUERI - SP, CEP 06402-210, OCUPANDO CARGO DE EMPRESÁRIO.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO OBRAS DE FUNDAÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS OBRAS DE ALVENARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA SERVIÇOS DE TRADUÇÃO, INTERPRETAÇÃO E SIMILARES ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO FABRICAÇÃO DE APARELHOS DE RECEPÇÃO, REPRODUÇÃO, GRAVAÇÃO E AMPLIFICAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET OUTRAS ATIVIDADES

PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE SERVIÇOS DE DUBLAGEM PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS VERNIZES E SIMILARES SENDO SUAS VENDAS EXCLUSIVAS PELO E COMMERCE.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA JACO, 137, JARDIM SAO PEDRO, BARUERI - SP, CEP 06402-210.

NUM.DOC: 411.296/23-1 SESSÃO: 24/10/2023

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE MEIRE RODRIGUES DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: PARDA, CPF 327.007.628-27, RG: 301568200 - SP (SSP), RESIDENTE À RUA PROFESSORA ELVIRA LEFEVRE DE SALLES NEMER, 205, JARDIM SAO PEDRO, BARUERI - SP, CEP 06402-190, OCUPANDO CARGO DE EMPRESÁRIO.

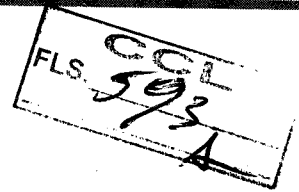
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA PROFESSORA ELVIRA LEFEVRE DE SALLES NEMER, 205, JARDIM SAO PEDRO, BARUERI - SP, CEP 06402-190.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35124987787
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 09/09/2024



Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 246862682, segunda-feira, 9 de setembro de 2024 às 16:21:21.





PREGÃO ELETRÔNICO Nº.046/2024.

(DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO).

**EMPRESA: UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE
EQUIP. HOSPITALARES-EPP.**

FLS 594

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2314457613

TOCANTINS

NOME: DEANE ALVES DE OLIVEIRA MENDES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSORA/UF: 835744 SSP TO

CPF: 034.666.011-25 DATA NASCIMENTO: 15/07/1988

FILIAÇÃO: WALTER Cezario de oliveira
GENILDA Afonso Alves

PERMISSÃO: ACC: CAT. NOME: A.B.

Nº REGISTRO: 05422899358 VALIDADE: 30/01/2032 Nº HABILITAÇÃO: 13/02/2012

OBSERVAÇÕES:

Deane A. de O. Mendes

ASSINATURA DO PORTADOR

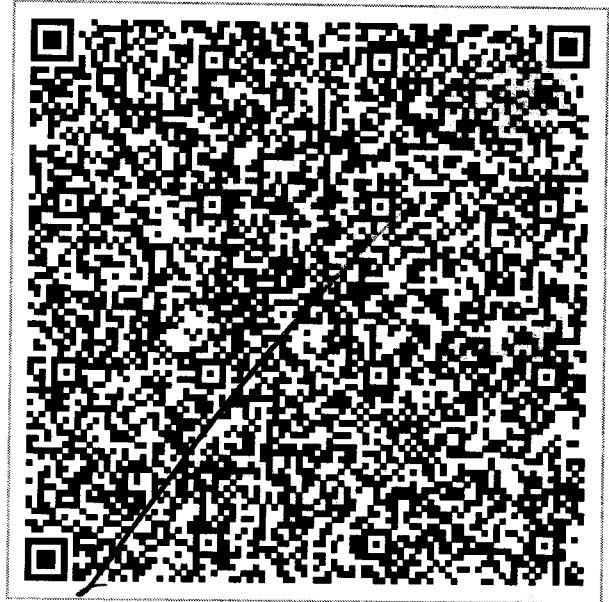
LOCAL: PALMAS, TO DATA EMISSÃO: 03/02/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO 4078850037
10029697063

TOCANTINS

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

q

FLS. *CCF*
595

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
2241342180

TO

NOME: ROBERTO DOS SANTOS MACHADO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF: 487447 SSP TO

CPF: 604.201.221-09 DATA NASCIMENTO: 31/12/1983

FILIAÇÃO: EPITACIO DE SOUSA MACHADO
SABINA DOS SANTOS MACHADO

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAB.: 2B

Nº REGISTRO: 02504574443 VALIDADE: 29/04/2030 Tº HABILITAÇÃO: 07/11/2002

OBSERVAÇÕES:
A

Roberto dos S. Machado
ASSINATURA DO PORTADOR

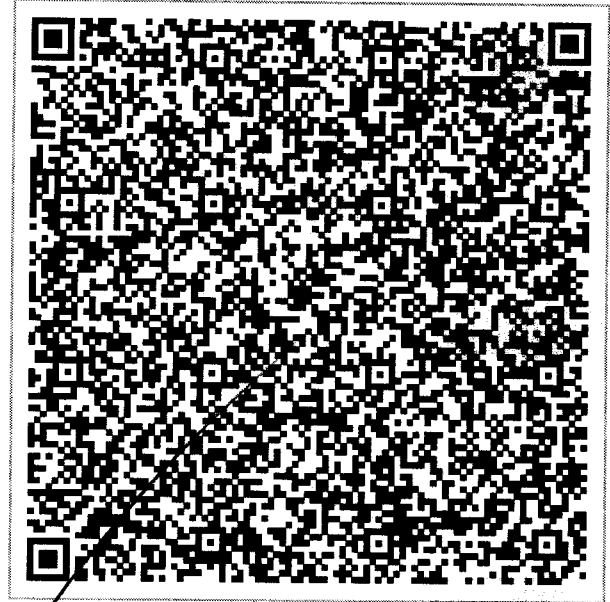
LOCAL: ARAGUAÍNA, TO DATA EMISSÃO: 25/06/2023

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO 10801424355
TO028688474

TOCANTINS

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

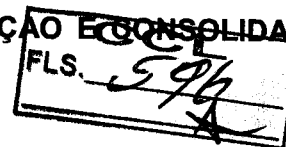
As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

9

**2 - ALTERAÇÃO CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL:
UP DISTRIBUIDORA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.



DEANE ALVES DE OLIVEIRA MENDES, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIA, natural da cidade de Pium - TO, data de nascimento 15/07/1988, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 835744, expedida por SSP/TO em 19/04/2010 e CPF: nº 024.666.011-25, residente e domiciliada na cidade de Araguaína - TO, na AVENIDA PRIMEIRO DE JANEIRO, nº 855, SETOR CENTRAL, CEP: 77803-140;

ROBERTO DOS SANTOS MACHADO, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, natural da cidade de Pedro Afonso - TO, data de nascimento 31/12/1983, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 687447, expedida por SSP/TO em 28/06/2000 e CPF: nº 004.201.221-09, residente e domiciliado na cidade de Araguaína - TO, na RUA O, nº 89, QUADRA 42 LOTE 323, LOTEAMENTO SAO LUIZ, CEP: 77824-180.

Únicos sócios da empresa: **UP DISTRIBUIDORA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** com sede e domicílio na Rua Vereador Falcão Coelho, nº 1559, Setor Central, Araguaína - TO, CEP: 77805020, devidamente inscrita no CNPJ nº 30.557.253/0001-21 com contrato social registrado na Junta comercial do estado do Tocantins - JUCETINS, NIRE: 17200589576 em 25/05/2018 Resolvem em comum acordo promover, 2º alteração do contrato social e consolidação da sociedade Ltda. Conforme cláusulas abaixo.

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE

Altera-se o nome empresarial para: **UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** e usará a expressão **UP DISTRIBUIDORA** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE

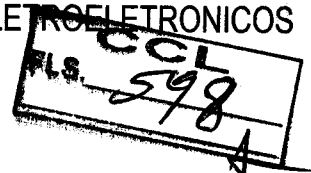
A empresa que tinha sede e domicílio fiscal na RUA Vereador Falcão Coelho, nº 1559, Setor Central, Araguaína - TO, CEP: 77805020 agora **passará a ser: AVENIDA EUROPA SN, QD . 56 LOT. 14 - JARDINS DOS IPES II, ARAGUAINA - TO - CEP: 77820-176.**

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL - ALTERA-SE O OBJETO SOCIAL DA EMPRESA PARA:

COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS. - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS. - FABRICACAO DE CANETAS, LAPIS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO. - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE - AR - COMERCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS - REPRESENTANTES

COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS NAO ESPECIALIZADO. -
COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS - COMERCIO
ATACADISTA DE AGUA MINERAL - COMERCIO ATACADISTA DE CAFE TORRADO,
MOIDO E SOLUVEL - COMERCIO ATACADISTA DE ACUCAR - COMERCIO ATACADISTA
DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS. - COMERCIO ATACADISTA DE
PRODUTOS ALIMENTICIOS. - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO -
COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE
SEGURANCA DO TRABALHO - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS
DE USO HUMANO - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA
USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS - COMERCIO
ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA - COMERCIO ATACADISTA DE
PRODUTOS ODONTOLOGICOS - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO
E DE PAPELARIA - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E PUBLICACOES. -
COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E
DOMESTICO - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO
PESSOAL E DOMESTICO - COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E
VEICULOS RECREATIVOS - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE
COLCHOARIA - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E
CONSERVACAO DOMICILIAR - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMATICA - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA -
COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE
TELEFONIA E COMUNICACAO - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS,
EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E
PECAS - COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS -
COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS
COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS - COMERCIO
VAREJISTA DE BEBIDAS - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS -
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO. - COMERCIO VAREJISTA
ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - RECARGA
DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - COMERCIO VAREJISTA
ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO - COMERCIO
VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E
VIDEO - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE
CAMA, MESA E BANHO - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA -
COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS - COMERCIO VAREJISTA DE
BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS
ESPORTIVOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS -
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS - COMERCIO
VAREJISTA DE CALCADOS - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
DOMISSANITARIOS - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO -
SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM - AGENCIAMENTO DE ESPACOS
PARA PUBLICIDADE. - LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR - ALUGUEL DE
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR - ALUGUEL DE MAQUINAS
E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - SERVICOS DE FOTOCOPIAS - REPARACAO E
MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS -

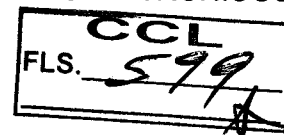
REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO;



Paragrafo Único. Altera-se o objeto da sociedade para:

COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS. - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS. - FABRICACAO DE CANETAS, LAPIS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO. - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR - COMERCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS NAO ESPECIALIZADO. - COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL - COMERCIO ATACADISTA DE CAFE TORRADO, MOIDO E SOLUVEL - COMERCIO ATACADISTA DE ACUCAR - COMERCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS. - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS. - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E PUBLICACOES. - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO - COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E VEICULOS RECREATIVOS - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DEINFORMATICA - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS - COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS - COMERCIO VAREJISTA DEMERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO. - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS - COMERCIO VAREJISTA DE

BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM - AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE. - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - SERVICOS DE FOTOCOPIAS - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO;



CLAUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao sócio, **ROBERTO DOS SANTOS MACHADO**, com os poderes e atribuições de administra os negócios sociais, financeiros administrativos da sociedade assinar atas e demais documentos. Interpor recursos e impugnações, receber notificações, tomar ciência de decisões, assinar propostas e assinar documentos, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar formular lances verbais, enfim, praticar todos os atos inerentes a uma licitação, sendo lhe autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens moveis da sociedade sem autorização de outro sócio.

CLÁUSULA V - DO DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social que passa a ter a seguinte redação

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL.

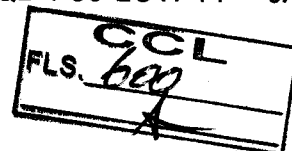
UP DISTRIBUIDORA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 30.557.253/0001-21

DEANE ALVES DE OLIVEIRA MENDES, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIA, natural da cidade de Pium – TO, data de nascimento 15/07/1988, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 835744, expedida por SSP/TO em 19/04/2010 e CPF: nº 024.666.011-25, residente e domiciliada na cidade de Araguaína - TO, na AVENIDA PRIMEIRO DE JANEIRO, nº 855, SETOR CENTRAL, CEP: 77803-140.

ROBERTO DOS SANTOS MACHADO, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, natural da cidade de Pedro Afonso – TO, data de nascimento 31/12/1983, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 687447, expedida por SSP/TO em 28/06/2000 e CPF: nº 004.201.221-09, residente e domiciliado na cidade de Araguaína - TO, na RUA O, nº 89, QUADRA42 LOTE 323, LOTEAMENTO SAO LUIZ, CEP: 77824-180.

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

A sociedade girará sob o nome empresarial de **UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** e usará a expressão **UP DISTRIBUIDORA** como nome fantasia com sede e domicilio AVENIDA EUROPA SN, QD . 56 LOT. 14 – JARDINS DOS IPES II, ARAGUAINA – TO – CEP: 77820-176.



CLÁUSULA II - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, em moeda corrente do país pelos sócios e distribuídos entre eles da seguinte forma:

Nomes dos Sócios	Qtd. Quotas	Valo Em R\$	%
DEANE ALVES DE OLIVEIRA MENDES	50000	50.000,00	50,00
ROBERTO DOS SANTOS MACHADO	50000	50.000,00	50,00
TOTAL:	100.000	100.000,00	100,00

CLAUSULA III – DAS FILIAIS

A empresa poderá estabelecer filiais, agencias ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada por todos os sócios

CLÁUSULA IV - DO OBJETO - O OBJETO SOCIAL DA EMPRESA É:

COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS. - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS. - FABRICACAO DE CANETAS, LAPIS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO. - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR - COMERCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS NAO ESPECIALIZADO. - COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL - COMERCIO ATACADISTA DE CAFE TORRADO, MOIDO E SOLUVEL - COMERCIO ATACADISTA DE ACUCAR - COMERCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS. - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS. - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS - COMERCIO

ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E PUBLICACOES. - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO - COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E VEICULOS RECREATIVOS - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS - COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO. - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM - AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE. - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - SERVICOS DE FOTOCOPIAS - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO;

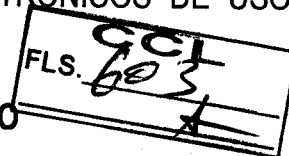
PARÁGRAFO ÚNICO: O OBJETO SOCIAL DO ESTABELECIMENTO MATRIZ É:

- COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS. - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS. - FABRICACAO DE CANETAS, LAPIS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO. - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AER - COMERCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS - REPRESENTANTES

COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS ESPECIALIZADO. -
COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS - COMERCIO
ATACADISTA DE AGUA MINERAL - COMERCIO ATACADISTA DE CAFE TORRADO,
MOIDO E SOLUVEL - COMERCIO ATACADISTA DE ACUCAR - COMERCIO ATACADISTA
DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS. - COMERCIO ATACADISTA DE
PRODUTOS ALIMENTICIOS. - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO -
COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE
SEGURANCA DO TRABALHO - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS
DE USO HUMANO - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA
USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS - COMERCIO
ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA - COMERCIO ATACADISTA DE
PRODUTOS ODONTOLOGICOS - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO
E DE PAPELARIA - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E PUBLICACOES. -
COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E
DOMESTICO - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO
PESSOAL E DOMESTICO - COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E
VEICULOS RECREATIVOS - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE
COLCHOARIA - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E
CONSERVACAO DOMICILIAR - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMATICA - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA -
COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE
TELEFONIA E COMUNICACAO - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS,
EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E
PECAS - COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS -
COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS
COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS - COMERCIO
VAREJISTA DE BEBIDAS - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS -
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO. - COMERCIO VAREJISTA
ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - RECARGA
DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - COMERCIO VAREJISTA
ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO - COMERCIO
VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E
VIDEO - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE
CAMA, MESA E BANHO - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA -
COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS - COMERCIO VAREJISTA DE
BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS
ESPORTIVOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS -
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS - COMERCIO
VAREJISTA DE CALCADOS - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
DOMISSANITARIOS - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO -
SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM - AGENCIAMENTO DE ESPACOS
PARA PUBLICIDADE. - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR - ALUGUEL DE
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR - ALUGUEL DE MAQUINAS
E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - SERVICOS DE FOTOCOPIAS - REPARACAO E
MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS -

REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO



A sociedade iniciará suas atividades em 30/05/2018 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA VII DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA VIII – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao sócio, **ROBERTO DOS SANTOS MACHADO**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, financeiros administrativos da sociedade assinar atas e demais documentos. Interpor recursos e impugnações, receber notificações, tomar ciência de decisões, assinar propostas e assinar documentos, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar formular lances verbais, enfim, praticar todos os atos inerentes a uma licitação, sendo-lhe autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade sem autorização de outro sócio.

CLÁUSULA IX - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS.

O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE



O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SOCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço

Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

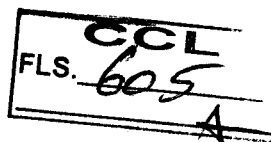
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA XII – DO DESEMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA XIII – DO PORTE EMPRESARIAL

Declaro para os devidos fins e sob. As penas da Lei, o enquadramento da Empresa como Empresa de Pequeno Porte, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do Art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do Art. 3º da mencionada Lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

CLAUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de ARAGUAINA – TO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando – se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao Registro e arquivamento na junta comercial do Estado do Tocantins.

ARAGUAINA – TO, 13 DE JANEIRO 2021.

**DEANE ALVES
DE OLIVEIRA
MENDES:
02466601125**

Assinado digitalmente por DEANE ALVES DE OLIVEIRA MENDES:02466601125
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Múltipla v5, OU=31950627000137, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=DEANE ALVES DE OLIVEIRA MENDES:02466601125
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-01-20 22:08:40
Foxit Reader Versão: 9.7.1

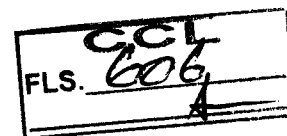
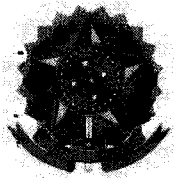
DEANE ALVES DE OLIVEIRA MENDES
Sócia

**ROBERTO
DOS SANTOS
MACHADO:
00420122109**

Assinado digitalmente por ROBERTO DOS SANTOS MACHADO:00420122109
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=AR SERASA, CN=ROBERTO DOS SANTOS MACHADO:00420122109
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-01-20 22:09:38
Foxit Reader Versão: 9.7.1

ROBERTO DOS SANTOS MACHADO
Sócio Administrador

9



ASSINATURA ELETRÔNICA

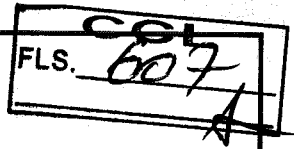
Certificamos que o ato da empresa UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00420122109	ROBERTO DOS SANTOS MACHADO
02466601125	DEANE ALVES DE OLIVEIRA MENDES

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2021 16:09 SOB N° 20210018917.
PROTOCOLO: 210018917 DE 15/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100392774. CNPJ DA SEDE: 30557253000121.
NIRE: 17200589576. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/01/2021.
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.557.253/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/05/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UP DISTRIBUIDORA	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.37-1-01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel 46.37-1-02 - Comércio atacadista de açúcar 46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV EUROPA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA56 LOTE 14
-------------------------	--------------	---------------------------------

CEP 77.820-176	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DOS IPES II	MUNICÍPIO ARAGUAINA	UF TO
-------------------	---------------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO UP@UPDISTRIBUI.COM.BR	TELEFONE (63) 9202-3819
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/05/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

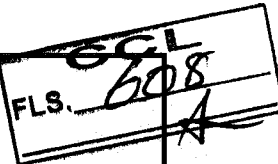
Emitido no dia 08/10/2024 às 16:39:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.557.253/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/05/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV EUROPA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA56 LOTE 14
-------------------------	--------------	---------------------------------

CEP 77.820-176	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DOS IPES II	MUNICÍPIO ARAGUAINA	UF TO
-------------------	---------------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO UP@UPDISTRIBUI.COM.BR	TELEFONE (63) 9202-3819
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/05/2018
-----------------------------	--

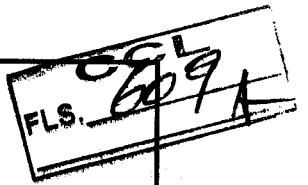
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/10/2024 às 16:39:35 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.557.253/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/05/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos</p> <p>47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho</p> <p>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</p> <p>47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas</p> <p>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</p> <p>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</p> <p>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</p> <p>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</p> <p>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</p> <p>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</p> <p>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</p> <p>61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM</p> <p>73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação</p> <p>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</p> <p>77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador</p> <p>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</p> <p>82.19-9-01 - Fotocópias</p> <p>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</p> <p>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>

LOGRADOURO AV EUROPA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA56 LOTE 14
-------------------------	--------------	---------------------------------

CEP 77.820-176	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DOS IPES II	MUNICÍPIO ARAGUAINA	UF TO
-------------------	---------------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO UP@UPDISTRIBUI.COM.BR	TELEFONE (63) 9202-3819
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/05/2018
-----------------------------	--

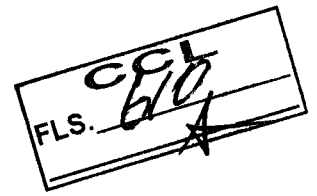
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/10/2024 às 16:39:35 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

30.557.253/0001-21

NOME EMPRESARIAL:

UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

ROBERTO DOS SANTOS MACHADO

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

DIANE ALVES DE OLIVEIRA MENDES

Qualificação:

22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 08/10/2024 às 16:40 (data e hora de Brasília).

CCL
FLS. 611

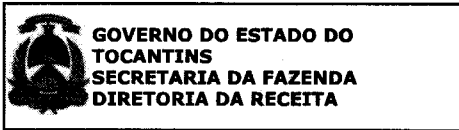


Imprimir

Situação do Contribuinte: Inscrição Ativa

1 - CONTROLE

1.1 COLETORIA ESTADUAL
AGENCIA DE ATENDIMENTO DE ARAGUAÍNA
INSCRIÇÃO ESTADUAL
29.488.221-9



2 - SOLICITAÇÃO CADASTRAL

2.1	<input checked="" type="checkbox"/> 1 - CADASTRAMENTO <input type="checkbox"/> 2 - ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/> 3 - REATIVAÇÃO <input type="checkbox"/> 4 - SUSPENSÃO VOLUNTÁRIA	<input type="checkbox"/> 5 - SUSPENSÃO DE OFÍCIO <input type="checkbox"/> 6 - RECADASTRAMENTO	<input type="checkbox"/> 7 - BAIXA VOLUNTÁRIA <input type="checkbox"/> 8 - BAIXA DE OFÍCIO	2.2 - ORIGEM <input checked="" type="checkbox"/> 1 - SEFAZ <input type="checkbox"/> 2 - CONTRIBUINTE
-----	---	--	--	---	--

3 - IDENTIFICAÇÃO

3.1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
3.2 - NOME DE FANTASIA UP DISTRIBUIDORA
3.3 - INSCRIÇÃO NO CNPJ OU CPF 30.557.253/0001-21
3.4 TIPO DE CONTRIBUINTE <input checked="" type="checkbox"/> 1 - PESSOA FÍSICA <input type="checkbox"/> 2 - PESSOA JURÍDICA
3.5 - ATIVIDADE INÍCIO 22/06/2018
TÉRMINO

4 - ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

4.1 - TIPO DO LOGRADOURO AV	4.2 - NOME DO LOGRADOURO EUROPA	4.3 - NÚMERO S/N
4.4 - COMPLEMENTO QD 56 LT 14	4.5 - BAIRRO / DISTRITO Jardim dos Ipês II	4.6 - MUNICÍPIO ARAGUAÍNA
4.7 - UF TO		
4.8 - E-MAIL DA EMPRESA tharantini@hotmail.com		
4.9 - CÓDIGO DO MUNICÍPIO 1702109	4.10 - LOCALIZAÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> 1 - ZONA URBANA <input type="checkbox"/> 2 - ZONA RURAL	4.11 - COD. DDD - TELEFONE 99202-3819
4.12 - CEP 77.820-176		

5 - INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

5.1 - Nº REGISTRO/ALT. NA JUNTA COMERCIAL 17200589576	5.2 - DATA DO REGISTRO 25/05/2018	5.3 - CAPITAL SOCIAL 100.000,00	5.4 CATEGORIA DO ESTABELECIMENTO <input checked="" type="checkbox"/> 1 - ÚNICO <input type="checkbox"/> 3 - FILIAL <input type="checkbox"/> 5 - ARMAZÉM GERAL <input type="checkbox"/> 2 - MATRIZ <input type="checkbox"/> 4 - DEPÓSITO FECHADO <input type="checkbox"/> 6 - CANTEIRO DE OBRAS
5.5 REGIME DE RECOLHIMENTO <input checked="" type="checkbox"/> 1 - NORMAL <input type="checkbox"/> 3 - ESTIMADO <input type="checkbox"/> 2 - SUBSTITUIÇÃO <input type="checkbox"/> 4 - ESPECIAL	5.6 - CÔD. NATUREZA JURÍDICA 2062	DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
5.7 - CNAE-FISCAL PRINCIPAL 4664-8/00	DESCRIÇÃO DA CNAE-FISCAL PRINCIPAL Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospit...		
5.8 - CNAE-FISCAL SECUNDÁRIA 4619-2/00	DESCRIÇÃO DA CNAE-FISCAL SECUNDÁRIA Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializa...		
5.9 - CNAE-FISCAL SECUNDÁRIA 4651-6/01	DESCRIÇÃO DA CNAE-FISCAL SECUNDÁRIA Comércio atacadista de equipamentos de informática		

6 - INFORMAÇÕES SOBRE A EXPLORAÇÃO RURAL

6.1 - NOME DO IMÓVEL	6.2 CATEGORIA DE OCUPAÇÃO <input type="checkbox"/> 1 - PROPRIETÁRIO <input type="checkbox"/> 3 - POSSEIRO <input type="checkbox"/> 5 - CONDOMÍNIO <input type="checkbox"/> 2 - ARRENDATÁRIO <input type="checkbox"/> 4 - COMODATÁRIO <input type="checkbox"/> 6 - OUTROS	6.3 - ÁREA DO IMÓVEL (ha)
6.4 ÁREA PASTAGEM NATURAL (ha)	6.5 ÁREA PASTAGEM FORMADA (ha)	6.6 - ÁREA CULTIVADA (ha)
6.7 - ÁREA INEXPLORADA (ha)		
6.8 - REGISTRO IMOBILIÁRIO	6.9 - NÚMERO DO REGISTRO	6.10 - LIVRO
6.11 - FLS.	6.12 - INSCRIÇÃO NO INCRA	
6.13 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (lote, nº, loteamento, acesso, etc.)	6.14 INSCR. ESTADUAL PROPRIETÁRIO	

7 - CONTABILISTA RESPONSÁVEL

7.1 - CPF 015.001.701-43	7.2 - NOME THARANTINI BARROS COELHO	7.3 - CRC TO-005291/O-0
7.4 - ENDEREÇO RUA NEMESIO, 70 - BAIRRO SÃO JOÃO		
7.5 - COD DDD TELEFONE (063) 3414-0654	7.6 - E-MAIL THARANTINI_18@HOTMAIL.COM	
7.7 - MUNICÍPIO ARAGUAÍNA	7.8 - UF TO	7.9 - CEP 77.807-100

8 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DECLARANTE

8.1 - CPF 004.201.221-09	8.2 - NOME DO RESPONSÁVEL ROBERTO DOS SANTOS MACHADO	
8.3 - C.I. 687.447	8.4 - ORGÃO EXPEDIDOR SSP/TO	8.5 - ENDEREÇO RUA O Nº 89, QD 42, LT 323, LOT. SAO LUIZ
8.6 - MUNICÍPIO ARAGUAÍNA	8.7 - UF TO	8.8 - CEP 77.803-140
8.9 - COD DDD TELEFONE 63 99202-3819		

9 - DECLARAÇÃO DA COLETORIA ESTADUAL

9.1 - DECLARAÇÃO DECLARO QUE CONFERI AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE BOLETIM COM A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELO CONTRIBUINTE.	
9.2 - OBSERVAÇÃO ALTERAÇÃO DE RAZAO SOCIAL, ENDEREÇO, E-MAIL, TELEFONE E CNAE	
9.3 - LOCAL DE RECEPÇÃO AGENCIA DE ATENDIMENTO DE ARAGUAÍNA	9.4 - DATA 8/7/2020
9.5 - NOME E ASSINATURA DO SERVIDOR MARIA ZELMA SOUZA DOS SANTOS	9.6 - MATRÍCULA 6487106

10 - CARIMBO PADRONIZADO

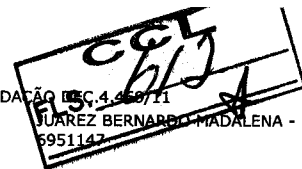
10.1 - COLETORIA ESTADUAL

11 - USO DA SEFAZ

VISTORIA APÓS DILIGÊNCIA, MANIFESTO: <input checked="" type="checkbox"/> FAVORÁVEL <input type="checkbox"/> DESFAVORÁVEL	HOMOLOGAÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> DEFIRO <input type="checkbox"/> INDEFIRO
---	--

MOTIVO: ART.100 DO RICMS - DEC.2912/06 REDAÇÃO DEC.4.469/11
DATA: 07/07/2020 NOME - MATRICULA: LUIZ CRISOSTOMO OLIVEIRA
FRANCA - 6963587

MOTIVO: ART.100 DO RICMS - DEC.2912/06 REDAÇÃO DEC.4.469/11
DATA: 08/04/2020 NOME - MATRICULA:
JUAZÉZ BERNARDO MADALENA -
6951147



12 - TITULAR DE FIRMA INDIVIDUAL, SÓCIOS, ADMINISTRADORES DE S/A E COOPERATIVA

29.488.221-9

12.1 - CPF/CNPJ 004.201.221-09	12.2 - NOME OU RAZÃO SOCIAL ROBERTO DOS SANTOS MACHADO				12.3 NACIONALIDADE <input checked="" type="checkbox"/> 1 - BRASIL 2 - EXTERIOR	12.4 - PAÍS BRASIL
12.5 - ENDEREÇO RUA O Nº 89, QD 42, LT 323, LOT. SAO LUIZ					12.6 - CI Nº 687.447	12.7 - ORG. EXPED SSP/TO
12.8 - MUNICÍPIO ARAGUAÍNA	12.9 UF TO	12.10 - CEP 77.803-140	12.11 - DDD TELEFONE 63 99202-3819	12.12 - CONDIÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> 1 - TITULAR 3 - ADM 2 - SÓCIO	12.13 - MANDATO	12.14 - % PART. 50

12.15 - CPF/CNPJ 024.666.011-25	12.16 - NOME OU RAZÃO SOCIAL DEANE ALVES DE OLIVEIRA MENDES				12.17 NACIONALIDADE <input checked="" type="checkbox"/> 1 - BRASIL 2 - EXTERIOR	12.18 - PAÍS BRASIL
12.19 - ENDEREÇO RUA O, QD 42 LT 323 - LOTEAMENTO SAO LUIZ					12.20 - CI Nº 835.744	12.21 - ORG. EXPED SSP/TO
12.22 - MUNICÍPIO ARAGUAÍNA	12.23 UF TO	12.24 - CEP 77.824-180	12.25 - DDD TELEFONE 63 99202-3819	12.26 - CONDIÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> 1 - TITULAR 3 - ADM 2 - SÓCIO	12.27 - MANDATO	12.28 - % PART. 50

12.29 - CPF/CNPJ	12.30 - NOME OU RAZÃO SOCIAL				12.31 NACIONALIDADE <input type="checkbox"/> 1 - BRASIL 2 - EXTERIOR	12.32 - PAÍS
12.33 - ENDEREÇO					12.34 - CI Nº	12.35 - ORG. EXPED
12.36 - MUNICÍPIO	12.37 UF	12.38 - CEP	12.39 - DDD TELEFONE	12.40 - CONDIÇÃO <input type="checkbox"/> 1 - TITULAR 3 - ADM 2 - SÓCIO	12.41 - MANDATO	12.42 - % PART.

12.43 - CPF/CNPJ	12.44 - NOME OU RAZÃO SOCIAL				12.45 NACIONALIDADE <input type="checkbox"/> 1 - BRASIL 2 - EXTERIOR	12.46 - PAÍS
12.47 - ENDEREÇO					12.48 - CI Nº	12.49 - ORG. EXPED
12.50 - MUNICÍPIO	12.51 UF	12.52 - CEP	12.53 - DDD TELEFONE	12.54 - CONDIÇÃO <input type="checkbox"/> 1 - TITULAR 3 - ADM 2 - SÓCIO	12.55 - MANDATO	12.56 - % PART.

12.57 - CPF/CNPJ	12.58 - NOME OU RAZÃO SOCIAL				12.59 NACIONALIDADE <input type="checkbox"/> 1 - BRASIL 2 - EXTERIOR	12.60 - PAÍS
12.61 - ENDEREÇO					12.62 - CI Nº	12.63 - ORG. EXPED
12.64 - MUNICÍPIO	12.65 UF	12.66 - CEP	12.67 - DDD TELEFONE	12.68 - CONDIÇÃO <input type="checkbox"/> 1 - TITULAR 3 - ADM 2 - SÓCIO	12.69 - MANDATO	12.70 - % PART.

12.71 - CPF/CNPJ	12.72 - NOME OU RAZÃO SOCIAL				12.73 NACIONALIDADE <input type="checkbox"/> 1 - BRASIL 2 - EXTERIOR	12.74 - PAÍS
12.75 - ENDEREÇO					12.76 - CI Nº	12.77 - ORG. EXPED
12.78 - MUNICÍPIO	12.79 UF	12.80 - CEP	12.81 - DDD TELEFONE	12.82 - CONDIÇÃO <input type="checkbox"/> 1 - TITULAR 3 - ADM 2 - SÓCIO	12.83 - MANDATO	12.84 - % PART.

12.85 - CPF/CNPJ	12.86 - NOME OU RAZÃO SOCIAL				12.87 NACIONALIDADE <input type="checkbox"/> 1 - BRASIL 2 - EXTERIOR	12.88 - PAÍS
12.89 - ENDEREÇO					12.90 - CI Nº	12.91 - ORG. EXPED
12.92 - MUNICÍPIO	12.93 UF	12.94 - CEP	12.95 - DDD TELEFONE	12.96 - CONDIÇÃO <input type="checkbox"/> 1 - TITULAR 3 - ADM 2 - SÓCIO	12.97 - MANDATO	12.98 - % PART.

12.99 - CPF/CNPJ	12.100 - NOME OU RAZÃO SOCIAL				12.101 NACIONALIDADE <input type="checkbox"/> 1 - BRASIL 2 - EXTERIOR	12.102 - PAÍS
12.103 - ENDEREÇO					12.104 - CI Nº	12.105 - ORG. EXPED
12.106 - MUNICÍPIO	12.107 UF	12.108 - CEP	12.109 - DDD TELEFONE	12.110 - CONDIÇÃO <input type="checkbox"/> 1 - TITULAR 3 - ADM 2 - SÓCIO	12.111 - MANDATO	12.112 - % PART.
12.113 - CPF/CNPJ	12.114 - NOME OU RAZÃO SOCIAL				12.115 NACIONALIDADE <input type="checkbox"/> 1 - BRASIL 2 - EXTERIOR	12.116 - PAÍS
12.117 - ENDEREÇO					12.118 - CI Nº	12.119 - ORG. EXPED
12.120 - MUNICÍPIO	12.121 UF	12.122 - CEP	12.123 - DDD TELEFONE	12.124 - CONDIÇÃO <input type="checkbox"/> 1 - TITULAR 3 - ADM 2 - SÓCIO	12.125 - MANDATO	12.126 - % PART.

13 - DECLARAÇÃO DO CONTRIBUINTE

13.1 - LOCAL	13.2 - DATA
13.3 - DECLARAÇÃO	13.4 - ASSINATURA

	ESTADO DO TOCANTINS		FIC
	SECRETARIA DA FAZENDA		
DIRETORIA DA RECEITA		FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL	
Validade	Inscrição Estadual	Início atividades	Término atividades
18/04/2025	29.488.221-9	22/06/2018	
	Inscrição Anterior	Inscrição CNPJ	
		30.557.253/0001-21	
Razão Social UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA			
Nome Fantasia UP DISTRIBUIDORA			
Logradouro AV EUROPA		Número S/N	
Complemento QD 56 LT 14		Bairro JARDIM DOS IPÊS II	
CNAE - Fiscal Principal 4664-8/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças			

Município do Estabelecimento ARAGUAÍNA	UF TO
Nome do Sócio ROBERTO DOS SANTOS MACHADO	
1 - TITULAR 2 - SÓCIO	3 - ADMINISTRADOR
2	CPF 004.201.221-09
<i>Roberto dos S. Machado</i> Assinatura	
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC	
<ul style="list-style-type: none"> - Esta ficha é o documento comprobatório de sua inscrição no cadastro de contribuintes do Estado e deverá ser apresentada sempre que buscar atendimento em qualquer unidade da SEFAZ; - Não acrescentar nem rasurar as informações; - Este documento é de uso exclusivo do contribuinte e sua utilização por terceiros, implicará na aplicação de penalidade; - O contribuinte ou seu representante legal deverá por sua assinatura no espaço reservado acima; - Colar a segurança sobre e plastificar este documento. 	

TABELIONATO FONTANELA

Selo nº 128181AAB782454-EYN

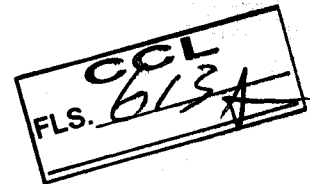
Consulte validade do selo no site: <https://selodigital.tjto.jus.br/tababeb2>

Reconheço por **SEMELHANÇA** a assinatura de **ROBERTO DOS SANTOS MACHADO**, em testemunho da verdade. *0063 *81077A.
Emolumentos: R\$6,44, Taxa Judiciária: R\$1,76, Funcivil: R\$1,24, ISS: R\$0,22. TOTAL: R\$9,66

Araguaína-TO, 18 de abril de 2024

Kaique Fernando Oliveira de Sousa
Escrevente

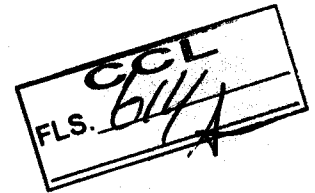
Serviço de 1º Tabelionato de Notas
Kaique Fernando Oliveira de Sousa
Escrevente



9



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 30.557.253/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:24:04 do dia 03/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/12/2024.

Código de controle da certidão: **47E5.AE20.6DEA.234F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

9

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 30.557.253/0001-21
Razão Social: UP DISTR. COMERCIO DE EQUIP HOSP LTDA
Endereço: AV EUROPA SN QD 56 LT 14 / JARDIM DOS IPES II / ARAGUAINA / TO / 77820-176

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/10/2024 a 07/11/2024

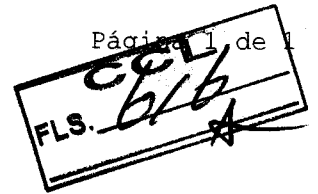
Certificação Número: 2024100906135028034531

Informação obtida em 20/10/2024 21:58:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.557.253/0001-21
Certidão nº: 46550214/2024
Expedição: 03/07/2024, às 09:43:13
Validade: 30/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.557.253/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

6098576



Validador

47937909880862387557922416579367

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL: UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITA

CNPJ : 30.557.253/0001-21

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peç

ENDEREÇO: AV EUROPA, S/N, Jardim dos Ipês II - ZONA URBANA

MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA - TO

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 8 de Outubro de 2024 - 22h 48m 34s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAL DE
CONTRIBUINTE**

CCF
FLS. 618

CERTIDÃO NÚMERO: 357922

DADOS DO CONTRIBUINTE

SUJEITO PASSIVO: 269162 - UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS

CPF/CNPJ: 30.557.253/0001-21

ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE: EUROPA Qd. 56 Lt.14 N° SN QUADRA56 LOTE 14, JARDIM DOS IPES II
ETAPA, ARAGUAÍNA / TO, CEP 77820176

CERTIDÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Fazenda Pública Municipal, atendendo requerimento do contribuinte acima identificado, **CERTIFICA** que, revendo seus arquivos, até a presente data, **INEXISTINDO** pendências, cuja responsabilidade tributaria e/ou fiscal e ao mesmo atribuída.

Ressalva-se a Fazenda Publica no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais, no direito de consolidar a inscrição municipal acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais, em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma o presente **CERTIDÃO** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Finalidade: LICITAÇÃO

Quarta-feira, 02 de Outubro de 2024.

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Terça-feira, 31 de Dezembro de 2024 (90 dias).

EMITIDA: Quarta-feira, 02 de Outubro de 2024 às 11:43:23

Código de Validação: 11940357922

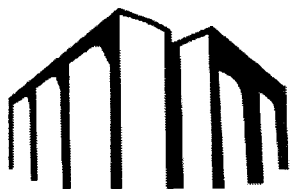
QRCode



Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade



**PODER
JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS**



1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E/OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

N. bc898d71

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

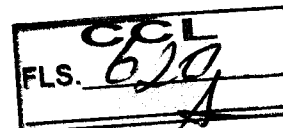
CNPJ n. 30.557.253/0001-21

Certidão emitida em: 02/09/2024, às 23:35:30 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em sigredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento n.º 11/2019, Portaria n.º 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 02/09/2024, 23:35:35



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por IONE ALVES CAMPOS MARQUES, sob a autenticidade nº 12307420609 em 17/05/2023, protocolo 230272835. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.simplifica.to.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Número de Registro:	17200589576
CNPJ:	30557253000121
Município:	Araguaína

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Número de Folhas:	232
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRG/OAB
00420122109	ROBERTO DOS SANTOS MACHADO	
01500170143	THARANTINI BARROS COELHO	TO005291

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/05/2023 10:49 SOB Nº 20230272835.
PROTOCOLO: 230272835 DE 28/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12307420609. NIRE: 17200589576.
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA



IONE ALVES CAMPOS MARQUES
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
PALMAS, 17/05/2023
simplifica.to.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL**UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**

AV EUROPA SN – QD 56 LT 14 – JARDINS DOS IPES II- CEP : 77820-176

ARAGUAINA / TO

CNPJ : 30.557.253/0001-21

Local de Registro : JUCETINS

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual : 9.488.221-9

Data de Registro : 25/05/2018

Número de Registro: 17200589576

Folha: 221

ATIVO**CIRCULANTE****1.149.929,00 D**

DISPONIVEL

1.149.929,00 D**CAIXA****800.600,00 D**

CAIXA MATRIZ

800.600,00 D

BANCOS CONTA MOVIMENTO**239.172,00 D**

BANCO BRADESCO S.A.

50.590,00 D

NUMERARIOS EM TRANSITO

188.582,00 D

APLICAÇÕES FINANCEIRAS**110.157,00 D**

APLICAÇÕES FINANCEIRAS

110.157,00 D

ATIVO NAO CIRCULANTE**1.068.681,00 D**

VEREDAS CONTABILIDADE, EMPRESA SERIA E COMPROMISSADA COM SEUS CLIENTES.

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 2.444.691,00 (Dois milhões quatrocentos e quarenta e quatro e seissentos e noventa e um mil reais)

ARAGUAINA/TO, 31 de DEZEMBRO de 2022

**THARANTINI
BARROS COELHO**
01500170143

Assinado digitalmente por THARANTINI BARROS COELHO:
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5,
OU=020308000177, OJ=Videoconferencia, OU=Certificado PF
A1, CN=THARANTINI BARROS COELHO 01500170143
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.05.17 17:27:01-03'00"
Força Robor Versão: 10.1.3

THARANTINI BARROS COELHO

CONTABILISTA

C.P.F. :015.001.701-43 RG : 859940 SSP-TO

C.R.C. :TO-005291

**ROBERTO DOS
SANTOS MACHADO**
00420122109

Assinado digitalmente por ROBERTO DOS SANTOS MACHADO:
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5,
OU=020308000177, OJ=Videoconferencia, OU=Certificado PF
A1, CN=ROBERTO DOS SANTOS MACHADO 00420122109
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.05.17 17:25:51-03'00"
Força Robor Versão: 10.1.3

ROBERTO DOS SANTOS MACHADO

SOCIO -ADMINISTRADOR

C.P.F. :004.201.221-09

R.G. :687447 SSP/TO

BALANÇO PATRIMONIAL**UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**

AV EUROPA SN – QD 56 LT 14 – JARDINS DOS IPES II- CEP : 77820-176

ARAGUAINA / TO

CNPJ : 30.557.253/0001-21

Local de Registro : JUCETINS

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual : 9.488.221-9

Data de Registro : 25/05/2018

Número de Registro: 17200589576

Folha: 2 2 2

CCL
FLS. 623

CLIENTES	80.500,00 D
CLIENTES GERAIS	80.500,00 D
CREDITOS COM FUNCIONARIOS	10.540,00 D
ADIAT.S/GRATIFICAÇÃO COMPULSORIAS	10.540,00 D
TRIBUTOS A RECUPERAR	6.900,00 D
TRIBUTOS A RECUPERAR	6.900,00 D
ESTOQUES	872.801,00 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	832.301,00 D
COMPRAS DE MERCADORIAS	800.120,00 D
COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS	9.500,00 D
ESTOQUE MATRIZ	63.181,00 D
CREDITOS	97.940,00 D

VEREDAS CONTABILIDADE, EMPRESA SERIA E COMPROMISSADA COM SEUS CLIENTES.

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 2.444.691,00 (Dois milhoes quatrocentos e quarenta e quatro e seissentos e noventa e um mil reais)

ARAGUAINA/TO, 31 de DEZEMBRO de 2022

**THARANTINI
 BARROS COELHO**
 01500170143

Assinado digitalmente por THARANTINI BARROS COELHO.
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5,
 CN=01500170143, OU=VIDEACERTIFICADO, OU=Certificado PF
 17, AL=THARANTINI BARROS COELHO.01500170143
 * Eu sou o autor deste documento.
 Localizar sua localização de assinatura aqui
 Data: 2022.05.17 17:28:26-03'00'
 Post-Resizer Versão: 10.1.3

**ROBERTO DOS
 SANTOS MACHADO**
 00420122109

Assinado digitalmente por ROBERTO DOS SANTOS
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5,
 CN=00420122109, OU=VIDEACERTIFICADO, OU=Certificado PF
 17, AL=ROBERTO DOS SANTOS MACHADO.00420122109
 * Eu sou o autor deste documento.
 Localizar sua localização de assinatura aqui
 Data: 2022.05.17 17:29:36-03'00'
 Post-Resizer Versão: 10.1.3

THARANTINI BARROS COELHO

CONTABILISTA

C.P.F. :015.001.701-43 RG : 859940 SSP-TO

C.R.C. :TO-005291

ROBERTO DOS SANTOS MACHADO

SOCIO -ADMINISTRADOR

C.P.F. :004.201.221-09

R.G. :687447 SSP/TO

BALANÇO PATRIMONIAL**UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**

AV EUROPA SN – QD 56 LT 14 – JARDINS DOS IPES II- CEP : 77820-176

ARAGUAINA / TO

CNPJ : 30.557.253/0001-21

Local de Registro : JUCETINS

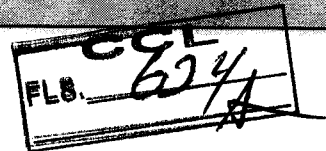
Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual : 9.488.221-9

Data de Registro : 25/05/2018

Número de Registro: 17200589576

Folha223



IMOBILIZADO	226.081,00 D
IMOBILIZADO EM USO	211.681,00 D
VEICULOS	54.289,00 D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	39.920,00 D
MOVEIS E UTENSILOS	23.487,00 D
CONSORCIOS	18.900,00 D
BENS DE LOCAÇÃO	60.100,00 D
EQUIP E PROCES. DE DADOS	14.985,00 D
DEPRECIÇÕES ACUMULADAS	14.400,00 C
(-) DEPREC. ACUMULADAS DE VEICULOS	2.900,00 C
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA	11.500,00 C
TOTAL DO ATIVO ==>	2.444.691,00 D

VEREDAS CONTABILIDADE, EMPRESA SERIA E COMPROMISSADA COM SEUS CLIENTES.

Reconhecemos a exatidão do presente **BALANÇO PATRIMONIAL**, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 2.444.691,00 (Dois milhões quatrocentos e quarenta e quatro e seissentos e noventa e um mil reais)

ARAGUAINA/TO, 31 de DEZEMBRO de 2022

THARANTINI
BARROS COELHO
01500170143

THARANTINI BARROS COELHO
CONTABILISTA
C.P.F. :015.001.701-43 RG : 859940 SSP-TO
C.R.C. :TO-005291

ROBERTO DOS
SANTOS MACHADO
00420122109

ROBERTO DOS SANTOS MACHADO
SOCIO -ADMINISTRADOR
C.P.F. :004.201.221-09
R.G. :687447 SSP/TO

BALANÇO PATRIMONIAL**UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**

AV EUROPA SN – QD 56 LT 14 – JARDINS DOS IPES II- CEP : 77820-176

ARAGUAINA / TO

CNPJ : 30.557.253/0001-21

Local de Registro : JUCETINS

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual : 9.488.221-9

Data de Registro : 25/05/2018

Número de Registro: 17200589576

Folha: 2 2 4

FLS. 225

PASSIVO

CIRCULANTE	415.940,00 C
FORNECEDORES GERAIS	180.900,00 C
FORNECEDORES	180.900,00 C
FORNECEDORES GERAIS	180.800,00 C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	66.113,00 C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	66.113,00 C
Financiamentos	40.184,00 C
Aluguéis e encargos	25.929,00 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	108.702,00 C
IMPOSTOS A RECOLHER	108.702,00 C
SIMPLES A RECOLHER	108.702,00 C
CONTAS A PAGAR	60.225,00 C
Duplicatas a Pagar	42.100,00 C
Promissórias a pagar	18.125,00 C

VEREDAS CONTABILIDADE, EMPRESA SERIA E COMPROMISSADA COM SEUS CLIENTES.

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 2.444.691,00 (Dois milhões quatrocentos e quarenta e quatro e seissentos e noventa e um mil reais)

ARAGUAINA/TO, 31 de DEZEMBRO de 2022

THARANTINI
BARROS COELHO
01500170143

Assinado digitalmente por THARANTINI BARROS
CERIF. Nº: 01500170143
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v6,
CN=01500170143, OU=VisãoCertificadora,
OU=Serviços, PT=A1, CN=THARANTINI BARROS
C=BR, O=ICP-Brasil, OU=01500170143
Razão: Emissão e validação desse documento
Consulte sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.05.17 17:31:29-0300
PKCS #10 Versão: 10.1.3

THARANTINI BARROS COELHO
CONTABILISTA
C.P.F. :015.001.701-43 RG : 859940 SSP-TO
C.R.C. :TO-005291

ROBERTO DOS
SANTOS MACHADO
00420122109

Assinado digitalmente por ROBERTO DOS SANTOS
MACHADO
CERIF. Nº: 00420122109
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v6,
CN=00420122109, OU=VisãoCertificadora, PT=A1,
CN=ROBERTO DOS SANTOS MACHADO 00420122109
Razão: Emissão e validação desse documento
Consulte sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.05.17 17:25:04-0300
PKCS #10 Versão: 10.1.3

ROBERTO DOS SANTOS MACHADO
SOCIO -ADMINISTRADOR
C.P.F. :004.201.221-09
R.G. :687447 SSP/TO

BALANÇO PATRIMONIAL

Página 225 de 233

UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

AV EUROPA SN – QD 56 LT 14 – JARDINS DOS IPES II- CEP : 77820-176

ARAGUAINA / TO

CNPJ : 30.557.253/0001-21

Local de Registro : JUCETINS

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual : 9.488.221-9

Data de Registro : 25/05/2018

Número de Registro: 17200589576

Folha:225



PATRIMONIO LIQUIDO	2.028.751,00 C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	100.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	1.928.751,00 C
LUCRO NO EXERCICIO	1.928.751,00 C
LUCRO NO PERIODO	1.928.751,00 C
TOTAL DO PASSIVO =====>	2.444.691,00

VEREDAS CONTABILIDADE, EMPRESA SERIA E COMPROMISSADA COM SEUS CLIENTES.

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 2.444.691,00 (Dois milhoes quatrocentos e quarenta e quatro e seissentos e noventa e um mil reais)

ARAGUAINA/TO, 31 de DEZEMBRO de 2022

THARANTINI
BARROS COELHO
01500170143

Assinado digitalmente por THARANTINI BARROS COELHO:
DN: c=BR, o=CP-Certificadora, ou=AC CERTIFICA MINAS v5,
ou=CP-Certificadora, ou=CP-Certificadora, ou=CP-Certificadora
PF AL, cn=THARANTINI BARROS COELHO 01500170143
Razão: CN, ou e e-mail deste documento
Certificado: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.05.17 17:22:20-03'00'
PKCS #11: Versão: 10.1.3

THARANTINI BARROS COELHO
CONTABILISTA
C.P.F. :015.001.701-43 RG : 859940 SSP-TO
C.R.C. :TO-005291

ROBERTO DOS
SANTOS MACHADO
00420122109

Assinado digitalmente por ROBERTO DOS SANTOS
DN: c=BR, o=CP-Certificadora, ou=AC CERTIFICA MINAS v5,
ou=CP-Certificadora, ou=CP-Certificadora, ou=CP-Certificadora PF
v5.1, cn=ROBERTO DOS SANTOS MACHADO 00420122109
Razão: CN, ou e e-mail deste documento
Certificado: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.05.17 17:23:05-03'00'
PKCS #11: Versão: 10.1.3

ROBERTO DOS SANTOS MACHADO
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. :004.201.221-09
R.G. :687447 SSP/TO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

AV EUROPA SN – QD 56 LT 14 – JARDINS DOS IPES II- CEP : 77820-176

ARAGUAINA / TO

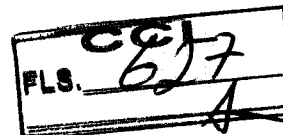
CNPJ : 30.557.253/0001-21

Inscrição Estadual : 9.488.221-9

Local de Registro : JUCETINS Data de Registro : 25/05/2018

Número de Registro: 17200589576

Folha:226



Período de Movimento : JANEIRO/2022 DEZEMBRO/2022

Receita Bruta de vendas e/ou serviços

RECEITAS DE VENDAS

VENDAS DE MERCADORIAS

1.342.097,00

1.342.097,00

RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SERVIÇOS PRESTADOS

197.100,00

197.100,00

(-) Deducoes das receitas brutas

DEDUÇÕES DE VENDAS

VENDAS CANCELADAS

40.197,00

40.197,00

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços

1.499.000,00

(=) Lucro Bruto

1.499.000,00

(-) Despesas Operacionais

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

TELEFONE

1.789,00

ENERGIA ELETRICA

11.000,00

HONORARIOS CONTABEIS

12.500,00

AGUA E ESGOTO

2.280,00

DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO

29.692,00

MATERIAIS DE USO E CONSUMO

81.000,00

DESPESAS COM VEICULOS

71.250,00

209.511,00

DESPESAS TRIBUTARIAS

TAXAS ESTADUAIS

17.800,00

TAXAS MUNICIPAIS

4.500,00

22.300,00

DESPESAS GERAIS

DESPESAS COM ESTACIONAMENTO

5.890,00

5.890,00

ARAGUAINA / TO, 31 de Dezembro de 2022

**THARANTINI
BARROS COELHO
01500170143**

Atestado digitalmente por THARANTINI BARROS COELHO:
01500170143
DN: Email, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5,
OU=ICP-Brasil, CN=THARANTINI BARROS COELHO.01500170143
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.05.09 08:58:59 -03'00'
Post Reader Versão: 10.1.3

**ROBERTO DOS
SANTOS
MACHADO:
00420122109**

Atestado digitalmente por ROBERTO DOS SANTOS
00420122109
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS
v5, CN=ROBERTO DOS SANTOS MACHADO.00420122109
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.05.09 08:57:22 -03'00'
Post Reader Versão: 10.1.3

THARANTINI BARROS COELHO

CONTABILISTA

C.P.F. :015.001.701-43 RG : 859940 SSP-TO

C.R.C. :TO-005291

ROBERTO DOS SANTOS MACHADO

SOCIO -ADMINISTRADOR

C.P.F. :004.201.221-09

R.G. :687447 SSP/TO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

AV EUROPA SN – QD 56 LT 14 – JARDINS DOS IPES II- CEP : 77820-176

ARAGUAINA / TO

CNPJ : 30.557.253/0001-21

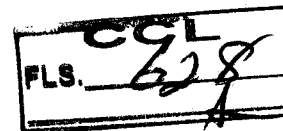
Inscrição Estadual : 9.488.221-9

Local de Registro : JUCETINS Data de Registro : 25/05/2018

Número de Registro: 17200589576

Folha: 227

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022



DESPESAS DIVERSAS	75.000,00	75.000,00
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		1.186.299,00
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		1.186.299,00

ARAGUAINA / TO, 31 de Dezembro de 2022

THARANTINI BARROS COELHO
01500170143

Assinado eletronicamente por THARANTINI BARROS COELHO
01500170143
276.73682. C=COelho, OU=MAC CERTIFICA MUNDAS vs.
52142423339600177, OU=Videoconferencia, OU=Certificado
SPF 41, 128=THARANTINI BARROS COELHO 01500170143
*Nome: SP ou o autor deste documento
Ligação: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.02.09 08:52:34-0107
Versão: 10.1.3

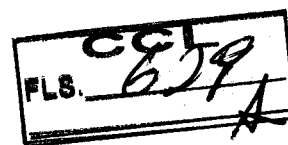
ROBERTO DOS SANTOS MACHADO
00420122109

Assinado eletronicamente por ROBERTO DOS SANTOS MACHADO 00420122109
00420122109, OU=ROBERTO DOS SANTOS MACHADO
00420122109, OU=Certificado PF A1, CN=ROBERTO
DOS SANTOS MACHADO 00420122109
*Nome: SP ou o autor deste documento
Ligação: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.02.09 08:52:34-0107
Versão: 10.1.3

THARANTINI BARROS COELHO
CONTABILISTA
C.P.F. :015.001.701-43 RG : 859940 SSP-TO
C.R.C. :TO-005291

ROBERTO DOS SANTOS MACHADO
SOCIO -ADMINISTRADOR
C.P.F. :004.201.221-09
R.G. :687447 SSP/TO

9



ANÁLISE FINANCEIRA - ÍNDICES DE LIQUIDEZ

UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

AV EUROPA SN, QD 56 LT 14 - JARDINS DOS IPES II - ARAGUAINA - TO - CEP 77820-176 / CNPJ:30.557.253/0001-21, INSCRIÇÃO ESTADUAL 29.488.221-9 JUCETINS NIRE 17200589576

PG.228

Liquidez Geral		Endividamento Geral	
Ativo Circulante + R.L.P.	1.149.929,00 D	Pas. Circ. + Pas. NÃO Circ.	415.940,00 C
Pas. Circ. + Pas. NÃO Circ.	415.940,00 C	Ativo Total	2.444.691,00 D
	= 2,76		= 0,17
Liquidez Corrente		Índice de Solvência	
Ativo Circulante	1.149.929,00 D	Ativo Total	2.428.751,00 D
Passivo Circulante	415.940,00 C	Pas. Circ. + Pas. NÃO Circ.	400.082,00 D
	= 2,76		= 5,88

ARAGUAINA/TO, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ROBERTO DOS SANTOS MACHADO
00420122109

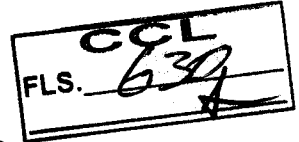
Assinado digitalmente por ROBERTO DOS SANTOS MACHADO 00420122109
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, CN=ROBERTO DOS SANTOS MACHADO.00420122109
* Reader: Digite o número deste documento
* Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.05.08 08:59:45-03'00'
Post Reader Versão: 10.1.3

TITULAR: ROBERTO DOS SANTOS MACHADO
CPF: 004.201.221-09 SOCIO-ADMINISTRADOR
RG: 687.447 SPP/TO

THARANTINI BARROS COELHO
01500170143

Assinado digitalmente por THARANTINI BARROS COELHO 01500170143
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, CN=THARANTINI BARROS COELHO
* Reader: Digite o número deste documento
* Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.05.08 08:59:45-03'00'
Post Reader Versão: 10.1.3

CONTABILISTA: THARANTINI BARROS COELHO
CPF: 015.001.701-43 CONTABILISTA
CRC :TO00529100



TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIARIO

Nº de Ordem 2

Contém este instrumento 232 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 232 e serviu de Livro Diário nº 2, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome :UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Endereço : AV. EUROPA SN, QD 56 LT 14
Bairro : JARDINS DOS IPES II
C.E.P. : 77820-176
Cidade : ARAGUAINA / TO

Registrado em JUCETINS
sob nº 17200589576

Arquivado em 25/05/2018

Inscrição Estadual nº 29.488.221-9
C.N.P.J. nº 30.557.253/0001-21

Araguaina/TO, 31 de Dezembro de 2022.

THARANTINI
BARROS COELHO
01500170143

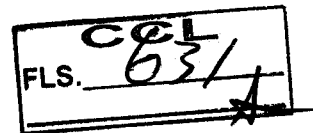
Assinado digitalmente por THARANTINI BARROS COELHO:
DN: CN=, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v6,
OU=000000177, OU=Minicertificadas, OU=Certificado PF
A1, C=THARANTINI BARROS COELHO31500170143
Título: Se sou o autor deste documento
Localização: mesa localização de assinatura aqui
Data: 2022.05.08 09:04:41.62707
Versão: 10.1.3

THARANTINI BARROS COELHO
Contabilista
C.P.F.: 015.001.701-43
R.G. : 859940 SSP-TO
C.R.C.: TO-005291

ROBERTO DOS
SANTOS MACHADO
00420122109

Assinado digitalmente por ROBERTO DOS SANTOS
DN: CN=, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v6,
OU=000000177, OU=Minicertificadas, OU=Certificado PF
A1, C=ROBERTO DOS SANTOS MACHADO00420122109
Título: Se sou o autor deste documento
Localização: mesa localização de assinatura aqui
Data: 2022.05.08 09:04:41.62707
Versão: 10.1.3

ROBERTO DOS SANTOS MACHADO
SOCIO -ADMINISTRADOR
C.P.F.: 004.201.221-09
R.G.: 687447 SSP/TO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00420122109	ROBERTO DOS SANTOS MACHADO
01500170143	THARANTINI BARROS COELHO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/05/2023 10:49 SOB Nº 20230272835.
PROTOCOLO: 230272835 DE 28/04/2023. NIRE: 17200589576.
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA



IONE ALVES CAMPOS MARQUES
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
PALMAS, 17/05/2023
simplifica.to.gov.br



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO
ESTADO TOCANTINS**

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO TOCANTINS CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



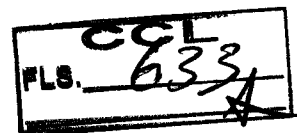
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - TO

Certidão n.º: TO/2024/00000998
Nome: THARANTINI BARRÓS COELHO CPF: 015.001.701-43
CRC/UF n.º TO-005291/O - Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 11/12/2024
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página www.crcto.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 015.001.701-43 Controle : 6738.8307.8620.9248

9



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por FERNANDA DANIELA RODRIGUES DE MIRANDA, sob a autenticidade nº 12406235298 em 02/05/2024, protocolo 240300254. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.simplifica.to.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Número de Registro:	17200589576
CNPJ:	30557253000121
Município:	Araguaína

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00420122109	ROBERTO DOS SANTOS MACHADO	
01500170143	THARANTINI BARROS COELHO	TO005291



TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIARIO

Nº de Ordem 3

Contém este instrumento 232 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 232 e servirá de Livro Diário nº 3, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
 Endereço : AV. EUROPA SN, QD 56 LT 14
 Bairro : JARDINS DOS IPES II
 C.E.P. : 77820-176
 Cidade : ARAGUAINA / TO

Registrado em JUCETINS
 sob nº 17200589576

Arquivado em 25/05/2018

Inscrição Estadual nº 29.488.221-9
 C.N.P.J. nº 30.557.253/0001-21

Araguaina/TO, 01 de Janeiro de 2023.

THARANTINI BARROS COELHO
 01500170143

THARANTINI BARROS COELHO

Contabilista
 C.P.F.: 015.001.701-43
 R.G. : 859940 SSP-TO
 C.R.C.: TO-005291

ROBERTO DOS SANTOS MACHADO
 00420122109

ROBERTO DOS SANTOS MACHADO

SOCIO -ADMINISTRADOR
 C.P.F.: 004.201.221-09
 R.G.: 687447 SSP/TO

CCL
FLS. 659

BALANÇO PATRIMONIAL

UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

AV EUROPA SN - QD 56 LT 14 - JARDINS DOS IPES II- CEP : 77820-176

ARAGUAINA / TO

CNPJ : 30.557.253/0001-21

Local de Registro : JUCETINS

Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Inscrição Estadual : 9.488.221-9

Data de Registro : 25/05/2018

Número de Registro: 17200589576

PG: 221

ATIVO

CIRCULANTE	1.320.072,00 D
DISPONIVEL	1.320.072,00 D
CAIXA	900.900,00 D
CAIXA MATRIZ	900.900,00 D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	239.172,00 D
BANCO BRADESCO S.A.	100.500,00 D
NUMERARIOS EM TRANSITO	138.672,00 D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	180.000,00 D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	180.000,00 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	1.570.838,00 D

VEREDAS CONTABILIDADE, EMPRESA SERIA E COMPROMISSADA COM SEUS CLIENTES.

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 2.890.910,00 (Dois milhões Oitocentos e noventa mil novecentos e dez reais)

ARAGUAINA/TO, 31 de DEZEMBRO de 2023

Assinado digitalmente por THARANTINI BARROS
01500170143
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Videoconferencia,
CN=30557253458000109, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=ARWGB, OU=RFB e CPF A1,
CN=THARANTINI BARROS COELHO 01500170143
Resposta: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.04.29 17:39:43-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.3

**THARANTINI
BARROS COELHO**
01500170143

THARANTINI BARROS COELHO

CONTABILISTA

C.P.F. :015.001.701-43 RG : 859940 SSP-TO

C.R.C. :TO-005291

Assinado digitalmente por ROBERTO DOS
SANTOS MACHADO:00420122109
DN: C=BR, OU=Presencial,
OU=45578742000171, OU=AC SingularID
Multiple, O=ICP-Brasil, CN=ROBERTO DOS
SANTOS MACHADO:00420122109
Resposta: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.04.29 18:00:16-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.3

**ROBERTO DOS
SANTOS
MACHADO:**
00420122109

ROBERTO DOS SANTOS MACHADO

SOCIO -ADMINISTRADOR

C.P.F. :004.201.221-09

R.G. :887447 SSP/TO

BALANÇO PATRIMONIAL

Página 222 de 233

UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

AV EUROPA SN - QD 56 LT 14 - JARDINS DOS IPES II- CEP : 77820-176

ARAGUAINA / TO

CNPJ : 30.557.253/0001-21

Local de Registro : JUCETINS

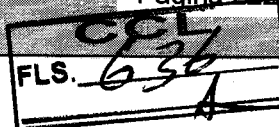
Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Inscrição Estadual : 9.488.221-9

Data de Registro : 25/05/2018

Número de Registro: 17200589576

PG:222



CLIENTES	130.000,00 D
CLIENTES GERAIS	130.000,00 D
CREDITOS COM FUNCIONARIOS	15.500,00 D
ADIAT.S/GRATIFICACAO COMPULSORIAS	15.500,00 D
TRIBUTOS A RECUPERAR	10.900,00 D
TRIBUTOS A RECUPERAR	10.900,00 D
ESTOQUES	945.170,00 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	945.170,00 D
COMPRAS DE MERCADORIAS	850.120,00 D
COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS	15.200,00 D
ESTOQUE MATRIZ	79.850,00 D
CREDITOS	109.100,00 D

VEREDAS CONTABILIDADE, EMPRESA SERIA E COMPROMISSADA COM SEUS CLIENTES.

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 2.890.910,00 (Dois milhões Oitocentos e noventa mil novecentos e dez reais)

ARAGUAINA/TO, 31 de DEZEMBRO de 2023

Assinado digitalmente por THARANTINI BARROS
01500170143
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videconferencia,
CN=01500170143, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=ARWVGB, OU=RFB e-CPF
v1.1, SERIAL=THARANTINI BARROS COELHO/01500170143
Res: Sou o autor deste documento
Local: 2023.04.29 17:40:00-0300
Fonte: Reader Versão: 10.1.3

THARANTINI
BARROS COELHO
01500170143

Assinado digitalmente por ROBERTO DOS SANTOS MACHADO
00420122109
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videconferencia,
CN=00420122109, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=ARWVGB, OU=RFB e-CPF
v1.1, SERIAL=ROBERTO DOS SANTOS MACHADO/00420122109
Res: Sou o autor deste documento
Local: 2023.04.29 17:40:00-0300
Fonte: Reader Versão: 10.1.3

ROBERTO DOS
SANTOS MACHADO
00420122109
ROBERTO DOS SANTOS MACHADO
SOCIO -ADMINISTRADOR
C.P.F. :004.201.221-09
R.G. :687447 SSP/TO

THARANTINI BARROS COELHO
CONTABILISTA
C.P.F. :015.001.701-43 RG : 859940 SSP-TO
C.R.C. :TO-005291

CCL
FLS. 637

BALANÇO PATRIMONIAL

UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

AV EUROPA SN – QD 56 LT 14 – JARDINS DOS IPES II- CEP : 77820-176
ARAGUAINA / TO

CNPJ : 30.557.253/0001-21

Inscrição Estadual : 9.488.221-9

Local de Registro : JUCETINS

Data de Registro : 25/05/2018

Número de Registro: 17200589576

Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

PG:223

IMOBILIZADO	360.168,00 D
IMOBILIZADO EM USO	341.168,00 D
VEICULOS	98.289,00 D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	49.920,00 D
MOVEIS E UTENSILOS	46.487,00 D
CONSORCIOS	36.900,00 D
BENS DE LOCAÇÃO	90.200,00 D
EQUIP E PROCES. DE DADOS	19.890,00 D
DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	19.000,00 C
(-) DEPREC. ACUMULADAS DE VEICULOS	3.800,00 C
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	15.200,00 C
TOTAL DO ATIVO =====>	2.890.910,00 D

VEREDAS CONTABILIDADE, EMPRESA SERIA E COMPROMISSADA COM SEUS CLIENTES.

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 2.890.910,00 (Dois milhões Oitocentos e noventa mil novecentos e dez reais)

ARAGUAINA/TO, 31 de DEZEMBRO de 2023

Assinado digitalmente por THARANTINI BARROS
01500170143
DN: C=BR, OU=CP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=978845000109, OU=Secretaria de Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=ARWGB, OU=REB e-CPF
A1, CN=THARANTINI BARROS COELHO 01500170143
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.04.29 17:40:25-0300
Fonte Revisor Versão: 10.1.3

Assinado digitalmente por ROBERTO DOS SANTOS
00420122109
DN: C=BR, OU=CP-Brasil, OU=451742000171,
OU=CP-Brasil, OU=Secretaria de Receita,
OU=ARWGB, OU=REB e-CPF
A1, CN=ROBERTO DOS SANTOS MACHADO 00420122109
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.04.29 17:58:07-0300
Fonte Revisor Versão: 10.1.3

BALANÇO PATRIMONIAL

CCL
FLS. **638**

UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

AV EUROPA SN – QD 56 LT 14 – JARDINS DOS IPES II- CEP : 77820-176

ARAGUAINA / TO

CNPJ : 30.557.253/0001-21

Inscrição Estadual : 9.488.221-9

Local de Registro : JUCETINS

Data de Registro : 25/05/2018

Número de Registro: 17200589576

Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

PG:224

PASSIVO

CIRCULANTE	862.159,00 C
FORNECEDORES GERAIS	380.900,00 C
FORNECEDORES	380.900,00 C
FORNECEDORES GERAIS	380.900,00 C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	212.332,00 C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	212.332,00 C
Financiamentos	186.403,00 C
Aluguéis e encargos	25.929,00 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	208.702,00 C
IMPOSTOS A RECOLHER	208.702,00 C
SIMPLES A RECOLHER	208.702,00 C
CONTAS A PAGAR	60.225,00 C
Duplicatas a Pagar	42.100,00 C
Promissórias a pagar	18.125,00 C

VEREDAS CONTABILIDADE, EMPRESA SERIA E COMPROMISSADA COM SEUS CLIENTES.

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 2.890.910,00 (Dois milhões Oitocentos e noventa mil novecentos e dez reais)

9

ARAGUAINA/TO, 31 de DEZEMBRO de 2023

Assinado digitalmente por THARANTINI BARROS COELHO:
01500170143
DN: C=BR, OU=Prasencial, OU=45174742000171,
CN=ROBERTO DOS SANTOS MACHADO-00420122109
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.04.29 17:07:07-03'00'
Font Reader Versão: 10.1.3

**THARANTINI
BARROS COELHO
01500170143**

Assinado digitalmente por ROBERTO DOS SANTOS
00420122109
DN: C=BR, OU=Prasencial, OU=45174742000171,
CN=ROBERTO DOS SANTOS MACHADO-00420122109
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.04.29 17:07:07-03'00'
Font Reader Versão: 10.1.3

**ROBERTO DOS
SANTOS MACHADO
00420122109**

BALANÇO PATRIMONIAL

UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

AV EUROPA SN - QD 56 LT 14 - JARDINS DOS IPES II- CEP : 77820-176

ARAGUAINA / TO

CNPJ : 30.557.253/0001-21

Local de Registro : JUCETINS

Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Inscrição Estadual : 9.488.221-9

Data de Registro : 25/05/2018

Número de Registro: 17200589576

PG:225

COPIA
PLS. 639

PATRIMONIO LIQUIDO	2.028.751,00 C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	100.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	1.928.751,00 C
LUCRO NO EXERCICIO	1.928.751,00 C
LUCRO NO PERIODO	1.928.751,00 C
TOTAL DO PASSIVO =====>	2.890.910,00

VEREDAS CONTABILIDADE, EMPRESA SERIA E COMPROMISSADA COM SEUS CLIENTES.

Reconhecemos a exatidão do presente **BALANÇO PATRIMONIAL**, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 2.890.910,00 (Dois milhões Oitocentos e noventa mil novecentos e dez reais)

ARAGUAINA/TO, 31 de DEZEMBRO de 2023

Assinado digitalmente por THARANTINI BARROS COELHO
01500170143
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Idocofirmaçao, CN=01500170143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRF, OU=ARWGB, OU=RFB-e-CPF A1, CN=THARANTINI BARROS COELHO.01500170143
Data: 2023.04.29 17:41:54-0300
Form Reader Versão: 10.1.3

THARANTINI BARROS COELHO**CONTABILISTA****C.P.F. :015.001.701-43 RG : 859940 SSP-TO****C.R.C. :TO-005291**

Assinado digitalmente por ROBERTO DOS SANTOS MACHADO.00420122109
DN: C=BR, OU=Presencial, OU=45174742000171, CN=ICP-Signatário Múltiplo, O=ICP-Brasil, CN=ROBERTO DOS SANTOS MACHADO.00420122109
Data: 2023.04.29 17:58:15-0300
Form Reader Versão: 10.1.3

ROBERTO DOS SANTOS MACHADO**SOCIO -ADMINISTRADOR****C.P.F. :004.201.221-09****R.G. :687447 SSP/TO**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

FLS. **649**

UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

AV EUROPA SN – QD 56 LT 14 – JARDINS DOS IPES II- CEP : 77820-176

ARAGUAINA / TO

CNPJ : 30.557.253/0001-21

Inscrição Estadual : 9.488.221-9

Local de Registro : JUCETINS Data de Registro : 25/05/2018

Número de Registro: 17200589576

PG:226

Período de Movimento : JANEIRO/2023 DEZEMBRO/2023

Receita Bruta de vendas e/ou serviços		
RECEITAS DE VENDAS		
VENDAS DE MERCADORIAS	783.248,00	783.248,00
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
SERVIÇOS PRESTADOS	250.890,00	250.890,00
(-) Deducoes das receitas brutas		
DEDUÇÕES DE VENDAS		
VENDAS CANCELADAS	50.890,00	50.890,00
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		983.248,00
(=) Lucro Bruto		983.248,00
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
TELEFONE	2.789,00	
ENERGIA ELETRICA	11.000,00	
HONORARIOS CONTABEIS	12.500,00	
AGUA E ESGOTO	2.280,00	
DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	29.692,00	
MATERIAIS DE USO E CONSUMO	40.000,00	
DESPESAS COM VEICULOS	30.250,00	128.511,00
DESPESAS TRIBUTARIAS		
TAXAS ESTADUAIS	18.800,00	
TAXAS MUNICIPAIS	5.500,00	24.300,00
DESPESAS GERAIS		
DESPESAS COM ESTACIONAMENTO	5.890,00	5.890,00

ARAGUAINA / TO, 31 de Dezembro de 2023

Assinado digitalmente por THARANTINI BARROS COELHO:
 01500170143
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Vicepresidencia, OU=INFORMACOES, CN=Secretaria da Receita Federal do Brasil, A=RECEITA FEDERAL DO BRASIL, OU=SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, CN=THARANTINI BARROS COELHO, DN: 01500170143
 Validado em: 2023.12.29 17:42:02-0109
 Para obter o código de verificação vá ao site: www.receita.fazenda.gov.br
 Para obter o código de verificação vá ao site: www.receita.fazenda.gov.br

Assinado digitalmente por ROBERTO DOS SANTOS MACHADO:
 00420122109
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=45747420017, OU=AC, CN=ROBERTO DOS SANTOS MACHADO, DN: 00420122109
 Validado em: 2023.12.29 17:52:24-0109
 Para obter o código de verificação vá ao site: www.receita.fazenda.gov.br
 Para obter o código de verificação vá ao site: www.receita.fazenda.gov.br

THARANTINI BARROS COELHO
 CONTABILISTA
 C.P.F. :015.001.701-43 RG : 859940 SSP-TO
 C.R.C. :TO-005291

ROBERTO DOS SANTOS MACHADO
 SOCIO -ADMINISTRADOR
 C.P.F. :004.201.221-09
 R.G. :687447 SSP/TO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

AV EUROPA SN – QD 56 LT 14 – JARDINS DOS IPES II- CEP : 77820-176

ARAGUAINA / TO

CNPJ : 30.557.253/0001-21

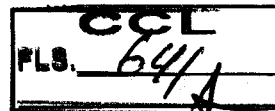
Inscrição Estadual : 9.488.221-9

Local de Registro : JUCETINS Data de Registro : 25/05/2018

Número de Registro: 17200589576

PG:227

Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023



DESPESAS DIVERSAS	41.000,00	41.000,00
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		783.547,00
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		783.547,00

ARAGUAINA / TO, 31 de Dezembro de 2023

**THARANTINI
BARROS COELHO**
01500170143

Assinado digitalmente por THARANTINI BARROS COELHO:
CPF: 01500170143
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Identificadora, OU=418840800106,
CN=Identificadora da Receita Federal do Brasil - TO, OU=ARAGUAINA,
OU=ARAGUAINA, CN=THARANTINI BARROS COELHO,
c=br, o=ICP-Brasil

THARANTINI BARROS COELHO
CONTABILISTA
C.P.F. :015.001.701-43 RG : 859940 SSP-TO
C.R.C. :TO-005291

**ROBERTO DOS
SANTOS
MACHADO**
00420122109

Assinado digitalmente por ROBERTO DOS
SANTOS MACHADO:00420122109
DN: C=BR, OU=Financasial,
OU=15742000171, OU=AC SIngularID
ARAGUAINA, OU=ICP-Brasil, CN=ROBERTO DOS
SANTOS MACHADO:00420122109
Razão: Este sou o autor deste documento
Linha de tempo: see localização de assinatura aqui
Data: 2023.04.29 17:54:35-03007
FOUR Reader Versão: 10.1.3

ROBERTO DOS SANTOS MACHADO
SOCIO -ADMINISTRADOR
C.P.F. :004.201.221-09
R.G. :687447 SSP/TO

CCL
FLS. 642

ANÁLISE FINANCEIRA - ÍNDICES DE LIQUIDEZ
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
LTDA

AV EUROPA SN, QD 56 LT 14 - JARDINS DOS IPES II - ARAGUAINA - TO - CEP 77820-176 / CNPJ:30.557.253/0001-21, INSCRIÇÃO ESTADUAL 29.488.221-9 JUCETINS NIRE 17200589576

Liquidez Geral (ILG) Ativo Circulante + R.L.P. 1.320.072,00 D Pas. Circ. + Pas. NÃO Circ. 862.159,00 C = 1,56		Endividamento Total (IET) Pas. Circ. + Pas. NÃO Circ. 862.159,00 C = 0,29 Ativo Total 2.890.910,00 D	
Ind. Liquidez Corrente (ILC) Ativo Circulante 1.320.072,00 D Passivo Circulante 862.159,00 C = 1,53		Índ. de Solvência Geral (ISG) Ativo Total 2.890.910,00 D Pas. Circ. + Pas. NÃO Circ. 862.159,00 D = 3,35	
Ind. Liquidez Imediata (ILI) Atvo Disponível 1.320.072,00 D Passivo Circulante 862.159,00 C = 1,53		Ind. Imobil. Do Patrimonio Liquido (I IPL) Ativo Nao Circulante 1.570.838,00 D Patrimonio Liquido 2.890.910,00 C = 0,54	
Ind. Liquidez Seca (ILS) Ativo Circulante 1.570.838,00 D Passivo Circulante 862.159,00 C = 1,82			

ARAGUAINA - TO, 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

Assinado digitalmente por ROBERTO DOS SANTOS
44659800 00420122109
DN: C=BR, OU=Presencial, OU=45174742000171, CN=ROBERTO DOS SANTOS MACHADO, CN=CP-Brasil, CN=ROBERTO DOS SANTOS MACHADO, O=00420122109
Resolva: Eu sou o autor deste documento
Localizar: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.04.29 17:53:46-0300
Font Reader Versão: 10.1.3

ROBERTO DOS SANTOS MACHADO
00420122109

TITULAR: ROBERTO DOS SANTOS MACHADO
CPF: 004.201.221-09 SOCIO-ADMINISTRADOR
RG: 687.447 SPP/TO

Assinado digitalmente por THARANTINI BARROS
00818000 01500170143
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=videoconferencia, CN=THARANTINI BARROS COELHO, CN=CP-Brasil, CN=THARANTINI BARROS COELHO, O=01500170143
Resolva: Eu sou o autor deste documento
Localizar: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.04.29 17:43:02-0300
Font Reader Versão: 10.1.3

THARANTINI BARROS COELHO
01500170143

CONTABILISTA: THARANTINI BARROS COELHO
CPF: 015.001.701-43
CRC : TO00529100

9

CCL
FLS. 643

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIARIO

Nº de Ordem 3

Contém este instrumento 232 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 232 e serviu de Livro Diário nº 3, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome :UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Endereço : AV. EUROPA SN, QD 56 LT 14
Bairro : JARDINS DOS IPES II
C.E.P. : 77820-176
Cidade : ARAGUAINA / TO

Registrado em JUCETINS
sob nº 17200589576

Arquivado em 25/05/2018

Inscrição Estadual nº 29.488.221-9
C.N.P.J. nº 30.557.253/0001-21

Araguaina/TO, 31 de Dezembro de 2023.

THARANTINI
BARROS COELHO
01500170143

THARANTINI BARROS COELHO
Contabilista
C.P.F.: 015.001.701-43
R.G. : 859940 SSP-TO
C.R.C.: TO-005291

ROBERTO DOS
SANTOS MACHADO
00420122109

ROBERTO DOS SANTOS MACHADO
SOCIO -ADMINISTRADOR
C.P.F.: 004.201.221-09
R.G.: 687447 SSP/TO

9



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

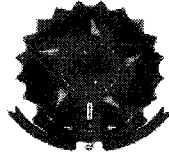
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00420122109	ROBERTO DOS SANTOS MACHADO
01500170143	THARANTINI BARROS COELHO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/05/2024 17:38 SOB Nº 20240300254.
PROTOCOLO: 240300254 DE 29/04/2024. NIRE: 17200589576.
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA



FERNANDA DANIELA RODRIGUES DE MIRANDA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
PALMAS, 02/05/2024
simplifica.to.gov.br

CCL
FLS. 645



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO
ESTADO TOCANTINS**

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO TOCANTINS CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - TO

Certidão n.º: TO/2024/00000999
Nome: THARANTINI BARROS COELHO CPF: 015.001.701-43
CRC/UF n.º TO.005291/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 11/12/2024
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

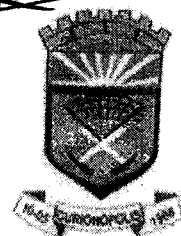
Confirme a existência deste documento na página www.crcto.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 015.001.701-43 Controle : 6738.8307.8620.9248

9



ESTADO DO PARA
GOVERNO MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.657.711/0001-50



CCL
FLS. 646

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A testamos para os devidos fins que a Empresa **UP Distribuidor Com. Ata. de Eq. Para uso Odonto Médico Hospitalar LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 30.557.253/0001-21**, sediada na **Rua Vereador Falcão Coelho, nº 1559, Setor Central, município de Araguaína - TO**, forneceu para Entidade - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURIONÓPOLIS/PA**, serviços dessa natureza (**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE ELCIONE BARBALHO DO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS**), Referente ao **CONTRATO Nº 20190051, PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2018-007SEMSA e PROCESSO DE Nº 9/2019-007SEMSA**, venceu os itens conforme consta na tabela abaixo;

MATERIAIS		
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTOS
1	06	IMPRESSORA LASER COMUM
2	9	COMPUTADOR CORE I3 8GB HD500 TECLADO E MOUSE
3	5	BALANÇA 109 E 15KG ANTROPOMÉTRICA
4	1	APARELHO DE DVD MONDIAL USB MP3 KARAOKE D-15 BIVOLT
5	1	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINA
6	1	DESTILADOR DE ÁGUA
7	2	BOMBA DE VÁCUO
8	2	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA
9	2	NOBREAK 1200VA BIVOLT 6 TOMADA
10	15	AR CONDICIONADO DE 9000BTUS

Atestamos ainda, que tais prestação foram executadas satisfatoriamente, e não existindo, em nosso registro, ate a presente data, fatos que desabone a sua conduta e responsabilidade com obrigação assumida.

Curionópolis - PA, 13 de junho de 2019

CARTÓRIO LEAL

Kelma Oliveira da Silva
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CURIONÓPOLIS
CNPJ: 11.657.711/0001-50
CONTRATANTE
Secretaria: KELMA OLIVEIRA DA SILVA
CPF: 792.079.952-04

Q

REC-RECONHECIMENTO Nº 134719-
RECONHECO a assinatura por SEMELHANÇA de
(1) KELMA OLIVEIRA DA SILVA
Curionópolis, 04 de junho de 2019. Em Teste
verdade.

Márgem Wangston Nogueira Menezes, Secretário
Validado eletronicamente com o Selo de Autenticidade nº 0232.001763/2019
Empulmador: R\$ 3,30 + selo R\$ 0,45 -- Total: R\$ 3,75
FRC (MIPA): 15% FR (MIPA): 10%

Cartório Leal
Curionópolis - PA

VALOR
Instituto de Registro
Estado do Pará
SECRETARIA DE REGISTRO
E CARTÓRIOS DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO LEAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELionato de Notas - Colégio CNL 08.876-8
R. Presidente Falcão Pezeta, 110 - Bairro São Estevão - Vila Palestina - CEP 66030-000 - Curionópolis - PA - Fone: (081) 3344-4444 - Fax: (081) 3344-4444

Autenticação Digital

Cod. Autenticação: 99780910191633090787-1; Data: 09/10/2019 15:37:44

Confira os dados do ato em: <https://seelodigital.tpb.jus.br>

CCL
FLS. 647

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/12/2020 10:49:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

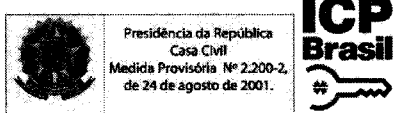
¹Código de Autenticação Digital: 99790910191533090767-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b913010517c5e685a837c3e67d4cc7fcec2c2f87f4820593dc9d91bb57efd0e7ed9216708d4289f61e51b80b7ba665bf11299c1b7a9e0c2bf41af69c449464a49



Nº 000.000.105

SÉRIE: 001

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



UP DISTRIBUIDORA COM ATAC EQUIP USO ODONT MEDIC HOPSIT
RUA VEREADOR FALCAO COELHO, 1559,
SETOR CENTRAL
ARAGUAINA - TO - CEP 77805-020
TELEFONE: 6334214423
EMAIL: updistribui@gmail.com

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRONICA

0 - ENTRADA
1 - SAIDANº 000.000.105
SÉRIE 001

PÁGINA 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

1719 0530 5572 5300 0121 5500 1000 0001 0517 2200 0015

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

317190005523967 15/05/2019 17:23:07

INSCRIÇÃO ESTADUAL

294882219

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

30.557.253/0001-21

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CURIONOPOLIS

CNPJ/CPF

11.657.711/0001-50

DATA EMISSÃO

15/05/2019

ENDEREÇO

RUA JACARANDA, 47

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

68523-000

DATA ENTRADA/SAÍDA

15/05/2019

MUNICÍPIO

CURIONOPOLIS

FONE/FAX

94 3348-1301

UF

PA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA ENTRADA/SAÍDA

17:11

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		70.614,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.614,00		

VR. APROXIMADO DOS IMPOSTOS, FONTE: IBPT

Totais: 16.168,48 (22,90%) | Tributos Federais: 4.669,14 (6,61%) | Tributos Estaduais: 11.499,34 (16,28%) | Tributos Municipais: 0,00 (0,00%) | Chave: 5A16F8

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ/CPF	
		2-Contratação Terceiros									
ENDEREÇO				MUNICÍPIO				UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	
								0,000		0,000	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	V.UNITÁRIO	V.DESC	V.TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2024881307803	IMPRESSORA LASER COMUM	84433113	0102	6.102	UN	6,000	1.628,00000	0,00	9.768,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2083980163802	PC CORE I3 8GB HD 500 TECLADO E MOUSE	84715010	0102	6.102	UN	9,000	3.217,00000	0,00	28.953,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2029319744007	BALANÇA 109 E (15 KG) ANTROPOMÉTRICA	84231000	0102	6.102	UN	3,000	799,00000	0,00	3.995,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
682708245	APARELHO DE DVD MONDIAL USB MP3 KARAOKE D-15 BIVOLT	85219090	0102	6.102	UN	1,000	191,00000	0,00	191,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
012051508	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINA	90184999	0102	6.102	UN	1,000	597,00000	0,00	597,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2003365878909	DESTILADORA DE ÁGUA	84194010	0102	6.102	UN	1,000	1.060,00000	0,00	1.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2042296160806	BOMBA DE VACUO	84141000	0102	6.102	UN	2,000	2.795,00000	0,00	5.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2037465336960	CADEIRA ODONTOLÓGICA	94021000	0102	6.102	UN	2,000	9.570,00000	0,00	19.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2097765437804	NOBREAK 1200 VA BIVOLT 6 TOMADAS	85044040	0102	6.102	UN	2,000	660,00000	0,00	1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DADOS BANCARIOS
AGENCIA:4348 DIGITO 6
CONTA:38.312 DIGITO 0
CC
BANCO DO BRASIL

RESERVADO AO FISCO

P



PREGÃO ELETRÔNICO Nº.046/2024.

(DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO).

**EMPRESA: VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA
LTDA.**

CCL
FLS. 651

VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA EPP
7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DE SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ 21.997.155/0001-14
NIRE 53201989755

CARLOS ALBERTO MOREIRA, brasileiro, divorciado, comerciante, nascido em 06/12/1967, portador da Cédula da Carteira de Habilitação CNH nº 02362914755, expedida pelo DETRAN/DF e inscrito no CPF sob nº 480.361.101-72, residente e domiciliado no Rua 84, Quadra 184, Lote 4, Jardim Céu Azul, na Cidade de Valparaíso de Goiás, Goiás, sob CEP nº 72.871-081,

Único sócio da empresa **VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA EPP**, com sede e foro na SHCGN CLR 705 - Bloco E, Loja 08, Parte BV, Asa Norte, na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 70730-555, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob NIRE nº. 53201989755, por despacho em sessão de 05/03/2015, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº. 21.997.155/0001-14, resolve por este instrumento particular e na melhor forma de direito, **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** o Contrato Social, conforme cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª – Os sócios resolvem **ALTERAR** o endereço da Filial inscrita no CNPJ nº 21.997.155/0002-03 e registrada na Junta Comercial do Espírito Santo sob o NIRE 32900714685 PARA Rua José Farias 160, sala 103, Bairro Santa Luíza, CEP sob o nº 29045-300 Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo.

Cláusula 2ª – Os sócios resolvem **ALTERAR** o objeto social da Filial situada na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Rua José Farias 160, sala 103, Bairro Santa Luíza, CEP sob o nº 29045-300, inscrita no CNPJ nº 21.997.155/0002-03 e registrada na Junta Comercial do Espírito Santo sob o NIRE 32900714685, passando a ter por objeto social Comércio atacadista de equipamentos informática, de suprimentos e acessórios de informática. Comércio atacadista de equipamentos elétricos e eletrônicos de uso pessoal e doméstico, sistema de circuito fechado de TV (CFTV); Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial: partes e peças; equipamentos de telefonia e comunicação. Comércio varejista de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e suprimentos de informática; Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos. Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Consultoria em tecnologia da informação, Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo. Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis. Treinamento em informática. Suporte, instalação e configuração de programas de computadores de terceiros, importação e exportação de equipamentos periféricos, acessórios e suprimentos de informática, prestação de serviços de locação,

VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA EPP
7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DE SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ 21.997.155/0001-14
NIRE 53201989755

montagem, integração, manutenção, reparos e assistência técnica de produtos eletrônicos e de informática.

Cláusula 3ª - À vista das modificações ora ajustadas, **CONSOLIDA-SE** o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA EPP
CNPJ 21.997.155/0001-14
NIRE 53201989755

CARLOS ALBERTO MOREIRA, brasileiro, divorciado, comerciante, nascido em 06/12/1967, portador da Cédula da Carteira de Habilitação CNH nº 02362914755, expedida pelo DETRAN/DF e inscrito no CPF sob nº 480.361.101-72, residente e domiciliado no Rua 84, Quadra 184, Lote 4, Jardim Céu Azul, na Cidade de Valparaíso de Góias, Goiás, sob CEP nº 72.871-081,

Único sócio da **VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA EPP**, com sede e foro no SHCGN CLR 705 - Bloco E, Loja 08, Parte BV, Asa Norte, na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 70730-555, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob NIRE nº. 53201989755, por despacho em sessão de 05/03/2015, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº. 21.997.155/0001-14, resolve por este instrumento particular e na melhor forma de direito, **CONSOLIDAR** o Contrato Social, conforme cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, CAPITAL E OBJETO

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA EPP**, tem sede social no SHCGN CLR 705 - Bloco E, Loja 08, Parte BV, Asa Norte, na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 70730-555 e tem como nome fantasia VIXBOT.

Parágrafo Primeiro - **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA EPP
7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DE SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ 21.997.155/0001-14
NIRE 53201989755

Parágrafo Segundo – A sociedade mantém contrato particular com armazém para estoque e distribuição de mercadorias.

Parágrafo Terceiro – A sociedade possui uma filial na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Rua José Farias 160, sala 103, Bairro Santa Luíza, CEP sob o nº 29045-300, inscrita no CNPJ nº 21.997.155/0002-03 e registrada na Junta Comercial do Espírito Santo sob o NIRE 32900714685 sem capital social destacado, tendo iniciado suas atividades em 05/07/2024, tendo por objeto social o Comércio atacadista de equipamentos informática, de suprimentos e acessórios de informática. Comércio atacadista de equipamentos elétricos e eletrônicos de uso pessoal e doméstico, sistema de circuito fechado de TV (CFTV); Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial: partes e peças; equipamentos de telefonia e comunicação. Comercio varejista de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e suprimentos de informática; Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos. Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Consultoria em tecnologia da informação, Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo. Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis. Treinamento em informática. Suporte, instalação e configuração de programas de computadores de terceiros, importação e exportação de equipamentos periféricos, acessórios e suprimentos de informática, prestação de serviços de locação, montagem, integração, manutenção, reparos e assistência técnica de produtos eletrônicos e de informática.

Cláusula 2ª - A sociedade iniciou suas atividades em 02/02/2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objeto social Suporte técnico, manutenção e outros serviços, Comércio atacadista de equipamentos, suprimentos e acessórios de informática, audiovisual, comunicação, sistema de circuito fechado de TV (CFTV), Comercialização de softwares, equipamentos de segurança e monitoramento de imóveis, móveis de escritório, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, equipamentos elétricos e eletrônicos de uso pessoal e doméstico. Manutenção, reparo e conserto de equipamentos de informática, eletrodomésticos e de máquinas, aparelhos e materiais elétricos e prestação de serviços de locação de equipamentos de informática, audiovisual, eletroeletrônicos e afins, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Consultoria em



CCL
FLS. 654

VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA EPP
7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DE SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ 21.997.155/0001-14
NIRE 53201989755

tecnologia da informação, Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, sendo somente escritório no local.

Cláusula 4ª - O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, sendo:

NOME	%	COTAS	VALOR R\$
CARLOS ALBERTO MOREIRA	100	250.000	R\$ 250.000,00
TOTAL	100	250.000	R\$ 250.000,00

Parágrafo Único - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

CAPÍTULO II
DAS COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADES

Cláusula 5ª - As cotas são intransferíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, EXERCÍCIO e FALECIMENTO

Cláusula 7ª - A sociedade é administrada pelo sócio **CARLOS ALBERTO MOREIRA**, que assina todos e quaisquer documentos de interesse da sociedade, incluindo movimentação bancária, podendo representar a sociedade em juízo e delegar poderes a procuradores que possam representá-la inclusive em operações financeiras, junto a bancos ou instituições financeiras em geral, desde que, os referidos procuradores sejam constituídos através de procuração lavrada em cartório público, e para os demais casos da vida civil, a procuração poderá ser outorgada por instrumento particular autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja

4

VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA EPP
7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DE SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ 21.997.155/0001-14
NIRE 53201989755

em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade empresária em negócios estranhos aos interesses da sociedade, tais como avais, endossos e fianças.

Parágrafo Único – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, atos do administrador, procuradores ou empregados que a envolverem em obrigações relativas a negócios estranhos a atividade empresarial.

Cláusula 8ª - Falecendo ou sendo interdito o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os seus herdeiros e sucessores.

Cláusula 9ª - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou que não se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 10ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, será levantado o inventário, o Balanço patrimonial e o de resultado econômico, cabendo ao único sócio, titular da integralidade das cotas sociais, os lucros e prejuízos apurados, na forma do Art. 1.065 do Código Civil de 2002.

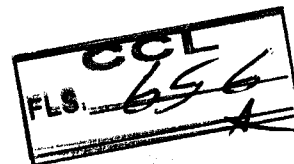
Cláusula 11ª - O sócio poderá efetuar retiradas mensais a título de pró-labore, de acordo com as condições da empresa, dentro dos limites impostos pela legislação específica.

**CAPÍTULO IV
DELIBERAÇÕES FINAIS**

Cláusula 12ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 13ª – a sociedade, a partir da assinatura da presente alteração, passa a ter o caráter de Sociedade Empresária do tipo Limitada Unipessoal, nos termos do parágrafo único do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA EPP
7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DE SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ 21.997.155/0001-14
NIRE 53201989755



Cláusula 14ª - Fica eleito o foro de Brasília/DF, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões que possam advir do presente instrumento.

E por estar assim justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento de **ALTERAÇÃO** e **CONSOLIDAÇÃO**, de via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

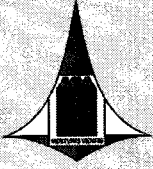
Brasília/DF, 11 de setembro de 2024.

CARLOS ALBERTO MOREIRA
assinado digitalmente

9

6







JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

CCL
FLS. 652

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/137.238-1	DFE2400197740	23/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
480.361.101-72	CARLOS ALBERTO MOREIRA	26/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

VENTURI VENTURI

9

CCL
FLS. 658





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA EPP, de CNPJ 21.997.155/0001-14 e protocolado sob o número 24/137.238-1 em 24/09/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2608263, em 26/09/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador RAFAELA NASCIMENTO SILVA.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos ([https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/ imagemProcesso/viaUnica.jsf](https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf)) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
480.361.101-72	CARLOS ALBERTO MOREIRA	26/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
480.361.101-72	CARLOS ALBERTO MOREIRA	26/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 11/09/2024



Documento assinado eletronicamente por RAFAELA NASCIMENTO SILVA, Servidor(a) Público(a), em 26/09/2024, às 12:43.



A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisdf informando o número do protocolo 24/137.238-1.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

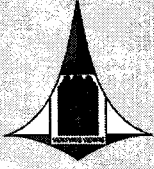


Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2608263 em 26/09/2024 da Empresa VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ 21997155000114 e protocolo DFE2400197740 - 24/09/2024. Autenticação: 28E5BA9C67EA2C82959596027B4B1BE299430F5. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/137.238-1 e o código de segurança NOKB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/11



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

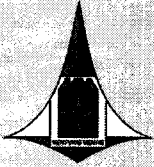
Registro Digital

CCL
FLS. 659

O ato foi assinado digitalmente por :

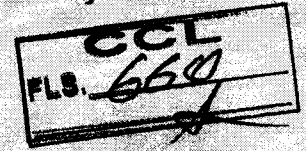
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.057.021-55	FABIANNE RAISSA DA FONSECA

Brasília, quinta-feira, 26 de setembro de 2024



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL



Registro Digital



Capa de Processo

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/137.238-1	DFE2400197740	23/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
480.361.101-72	CARLOS ALBERTO MOREIRA	26/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

VENIVRIVENIV

9



CCL
FLS. 661



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.997.155/0002-03 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/07/2024
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIXBOT	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
- 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 85.99-6-03 - Treinamento em informática
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOSE FARIAS	NÚMERO 160	COMPLEMENTO SALA 103
------------------------------------	----------------------	--------------------------------

CEP 29.045-300	BAIRRO/DISTRITO SANTA LUIZA	MUNICÍPIO VITORIA	UF ES
--------------------------	---------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VIXBOT@VIXBOT.COM.BR	TELEFONE (61) 3046-9985
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2024
------------------------------------	---

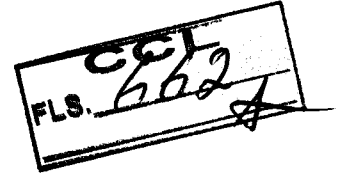
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/09/2024 às 14:58:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

21.997.155/0001-14

NOME EMPRESARIAL:

VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

CARLOS ALBERTO MOREIRA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

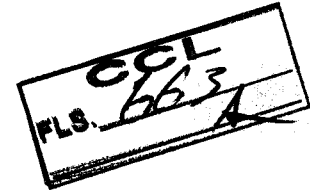
Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 30/09/2024 às 08:46 (data e hora de Brasília).

9



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DA
RECEITA



INSCRIÇÃO ESTADUAL

Inscrição Estadual: 084314176

Número de Controle 19773

Protocolo REDESIM ESP2469616975

Nome Empresarial: VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA

Nome Fantasia:

CNPJ: 21.997.155/0002-03

Atividade principal (CNAE): 4651-6/01.456 - Comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos, eletrônicos de usos doméstico e escritório e suas peças e acessórios, 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

Atividade secundária (CNAE): 7020-4/00.171 - Empresa de consultoria e assessoria em geral, 3313-9/99.169 - Empresa de conserto, conservação e reparação de máquinas e equipamentos em geral, 8219-9/99.147 - Despachante, 4649-4/01.456 - Comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos, eletrônicos de usos doméstico e escritório e suas peças e acessórios, 7733-1/00.312 - Locação de aparelhos, máquinas e equipamentos eletro-eletrônicos, esportivos e de lazer, 4665-6/00.101 - Comércio de máquinas, equipamentos e utensílios comerciais, suas peças e acessórios, 4619-2/00.18 - Atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, sem especialização definida, 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, 4751-2/01.456 - Comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos, eletrônicos de usos doméstico e escritório e suas peças e acessórios, 4652-4/00.100 - Comércio de máquinas, equipamentos e materiais de comunicação, 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças, 4651-6/02.456 - Comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos, eletrônicos de usos doméstico e escritório e suas peças e acessórios, 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática, 4753-9/00.79 - Comércio de eletrodomésticos, 6209-1/00.350 - Prestação de serviços de informática, 9511-8/00.168 - Empresa de conserto aparelhos elétricos/eletrônicos (exceto aparelhos de refrigeração), 6202-3/00.350 - Prestação de serviços de informática, 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, 8599-6/03.142 - Cursos de informática, 4753-9/00.456 - Comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos, eletrônicos de usos doméstico e escritório e suas peças e acessórios, 4789-0/07.456 - Comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos, eletrônicos de usos doméstico e escritório e suas peças e acessórios, 4649-4/02.456 - Comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos, eletrônicos de usos doméstico e escritório e suas peças e acessórios, 3313-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente, 6204-0/00.350 - Prestação de serviços de informática

Endereço do estabelecimento: RUA JOSE FARIAS, 160, SALA 103;, SANTA LUIZA, CEP: 29045300

Município: Vitória

Este documento foi emitido em : **quinta, 26 de setembro de 2024**

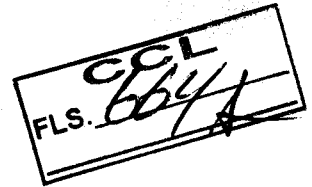
Se impresso, verificar sua autenticidade em www.simplifica.es.gov.br utilizando o código **GPVFKJG**

DOCUMENTO EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO SIMPLIFICA ESPÍRITO SANTO

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA
CNPJ: 21.997.155/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

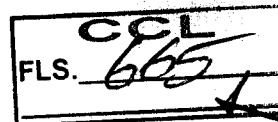
Emitida às 08:59:00 do dia 05/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/03/2025.

Código de controle da certidão: **463E.657C.D401.D6BC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

9

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.997.155/0002-03
Razão Social: VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA EPP
Endereço: R JOSE FARIAS 160 SALA 103 CXPST N 1 / SANTA LUIZA / VITORIA / ES / 29045-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/10/2024 a 13/11/2024

Certificação Número: 2024101503442267376640

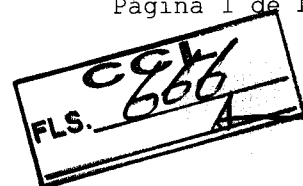
Informação obtida em 22/10/2024 14:37:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

9



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.997.155/0002-03
Certidão n°: 50093506/2024
Expedição: 17/07/2024, às 18:00:17
Validade: 13/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.997.155/0002-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

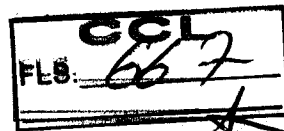
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20240001283686

Identificação do Requerente: CNPJ N° 21.997.155/0002-03

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

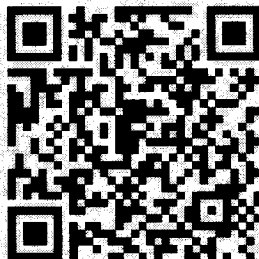
Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **26/09/2024**, válida até **25/12/2024**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

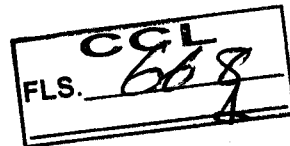
Vitória, 26/09/2024.

Autenticação eletrônica: **0014.F43A.D1E0.7F66**





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20240001283709

Identificação do Requerente: CPF N° 480.361.101-72

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Física acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer lúidas que venham a ser apuradas.

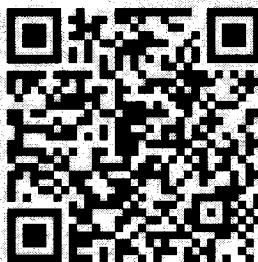
Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **26/09/2024**, válida até **25/12/2024**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 26/09/2024.

Autenticação eletrônica: 0019.613A.D1E0.7FA6

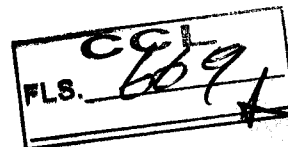


9



Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda



SIAR

Certidão Negativa de Débitos

Emissão : 06/09/2024 - 17:17h

CNPJ: 21997155000203

RAZÃO SOCIAL/NOME: VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal.

OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 05/11/2024 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES, a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA**.

Emitido em 06/09/2024 às 17:08 pelo AGENTE INTERNET

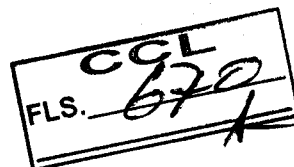
Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:

<http://www.vitoria.es.gov.br>, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".

Entre com a chave:

40e8db86-1fa9-44fa-8d21-7ba88e39c9ad

Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZAS CÍVEL, CRIMINAL, AUDITORIA MILITAR, EXECUÇÕES FISCAIS e
RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA

CNPJ: 21.997.155/0002-03

Data de Expedição: 01/10/2024 16:18:58

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2023786179 *

-- ENDEREÇO --

Município: VITORIA

Bairro: SANTA LUZIA

Logradouro: R JOSE FARIAS

Número: 160

Complemento: SALA 103

CEP: 29.045-300

-- CONTATO --

Email: VIXBOT@VIXBOT.COM.BR

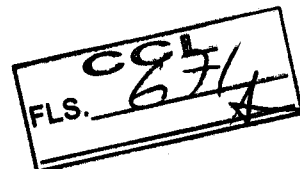
Telefone Fixo: (61) 3046-9985

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E
CONCORDATA)**

Dados da Certidão

Razão Social: VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA

CNPJ: 21.997.155/0002-03

Data de Expedição: 01/10/2024 16:18:34

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2023786174 *

-- ENDEREÇO --

Município: VITORIA

Bairro: SANTA LUZIA

Logradouro: R JOSE FARIAS

Número: 160

Complemento: SALA 103

CEP: 29.045-300

-- CONTATO --

Email: VIXBOT@VIXBOT.COM.BR

Telefone Fixo: (61) 3046-9985

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

CCF
FLS. 672

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 53201989755	CNPJ 21.997.155/0001-14
NOME EMPRESARIAL VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 9
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 76.DE.B9.ED.32.24.74.B5.89.91.3B.D3.D0.40.83.EC.4B.19.A8.93	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	18153454000168	ROIT CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA:18153454000168	682885145998999424 9	15/08/2022 a 15/08/2023	Sim
Contabilista	03105055932	ELISEU DROBENKO:0310505593	556057665679198836 0	17/02/2023 a 17/02/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

76.DE.B9.ED.32.24.74.B5.89.91.3B.D3.
D0.40.83.EC.4B.19.A8.93-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 29/06/2023 às 08:05:02

8A.DA.B8.4F.89.42.BF.71
66.70.16.ED.63.D2.EC.9E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	21.997.155/0001-14
Número de Ordem do Livro:	9		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP
NIRE	53201989755
CNPJ	21.997.155/0001-14
Número de Ordem	9
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	Brasília
Data do arquivamento dos atos constitutivos	05/03/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	05/03/2015
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	15744

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	9
Quantidade total de linhas do arquivo digital	15744
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 76.DE.B9.ED.32.24.74.B5.89.91.3B.D3.D0.40.83.EC.4B.19.A8.93-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

CCF
FLS. 674

Vixbot Soluções em Informática LTDA - EPP
 CNPJ: 21.997.155/0001-14

Ativo	2022	2021
Circulante	7.348.892	10.292.841
CADAS E EQUIVALENTES DE CAIXA	387.523	2.524.478
Bancos Conta Movimento	350.156	2.506.991
Númericos em Trânsito	-	-
Aplicação Financeira	7.366	17.479
CREDITOS A RECEBER	1.895.625	5.304.512
Clientes	1.895.625	5.304.512
(-) Faturamento - entrega futura (contra ordem)	-	(565.242)
Faturamento entrega futura a receber	-	(565.242)
ADIANTAMENTOS	2.322	2.182
Adiantamento a Fornecedor	2.322	2.182
Adiantamento a Terceiros	-	-
EMPRÉSTIMO A TERCEIROS	3.741.378	1.617.517
Empréstimos a terceiros (a receber - Curto Prazo)	3.741.378	1.617.517
IMPOSTOS A RECUPERAR	586.894	1.091.497
IR- Fonte a compensar s/ rendimento	-	66
ICMS a recuperar	177.514	-
COFINS a recuperar	348.917	290.737
PIS a Recuperar	76.010	63.327
IRPJ Retido s/ vendas	5.645	35.227
CSLL Retido s/ vendas	4.747	30.338
PIS Retido s/ vendas	1.541	61.148
COFINS Retido s/ vendas	7.112	283.590
Base Negativa CSLL	119.662	88.019
Base Negativa IRPJ	81.501	99.033
IRPJ a Compensar	40.054	35.211
CSLL a Compensar	18.121	14.727
ICMS Diferido a recuperar	73	73
ESTOQUES	341.629	397.884
Estoque Comerciais	341.629	397.884
DEPOSITOS VINCULADOS OU RESTRITOS	130.607	-
Bloqueio judicial de processo em andamento	130.607	-
Não Circulante	25.435	15.200
INVESTIMENTOS	-	-
IMOBILIZADO	-	-
CONSORCIOS DE BENS	25.435	15.200
Consrócios de bens	25.435	15.200
Total do Ativo	7.375.317	10.298.040

Carlos Alberto Moreira
 480.361.101-72
 Sócio Administrador

Passivo	2022	2021
Circulante	2.075.373	5.189.848
Fornecedores	214.365	3.098.889
Obrigações Trabalhistas	-	-
Obrigações Fiscais	1.563.828	2.411.528
Adiantamento de Clientes	1.370	8.553
Empréstimos e Financiamentos (Curto Prazo)	3.032	10.720
Juros Sobre Capital Próprio	-	51.157
Parcelamento de Tributos Estaduais	236.378	291.693
Parcelamento de Tributos Federais	-	-
Bancos Conta Garantida	-	-
Empréstimos a Terceiros a pagar	56.404	428.510
Não Circulante	874.863	718.408
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	874.863	718.408
Empréstimos e Financiamentos	-	3.032
Parcelamentos de Impostos	752.900	714.135
Empréstimos a Terceiros a pagar LP	-	-
Juros sobre Capital Próprio LP	221.964	1.742
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.325.880	5.275.184
CAPITAL SOCIAL	250.000	250.000
Capital Social Realizado	250.000	250.000
CAPITAL A INTEGRALIZAR	(150.000)	(150.000)
Capital a Integralizar	(150.000)	(150.000)
RESERVA DE LUCROS	1.251.675	1.251.675
Reserva de Lucros	1.251.675	1.251.675
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.162.901	1.427.334
Lucros Acumulados	2.162.901	1.427.334
Resultado do Período	810.505	1.650.538
Total do Passivo	7.375.317	10.298.040

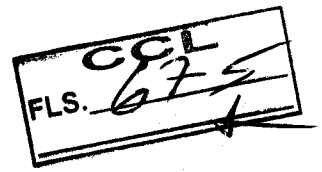
Leonardo Opie Mikosz
 Contador CRC/PR 081434/O
 CPF: 069.999.465-14

P



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
 Certifico registro sob o nº 2572494 em 17/07/2024 da Empresa VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ 21997155000114 e protocolo DFE2400121144 - 18/06/2024. Autenticação: 899C78FFDBCAC9B6A3802F3C4E25BEEDB620. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/084.403-3 e o código de segurança LQa4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
 SECRETÁRIA-GERAL

**ROIT**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DEZEMBRO DE 2022

Valores expressos em reais - R\$

Vixbot Soluções em Informática LTDA - EPP

CNPJ: 21.997.155/0001-14

	2022	2021
RECEITAS OPERACIONAIS	3.193.988	28.853.151
Receita Venda de Mercadoria	2.728.072	28.653.151
Receita Venda de Serviços	465.885	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(911.190)	(7.946.967)
Vendas canceladas/devoluções	(435.089)	(1.280.567)
Impostos sobre vendas	(476.101)	(6.567.500)
RECEITA LÍQUIDA	2.273.797	20.806.084
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	51.805	777.210
SUBVENÇÃO PARA INVESTIMENTO OU CUSTEIO	51.805	777.210
Créditos - Incentivos Fiscais	51.805	777.210
(-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA E SERVIÇOS PRESTADOS	(1.034.797)	(18.647.052)
CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	(1.034.797)	(18.647.052)
Custo Mercadoria Vendida	(1.034.797)	(18.647.052)
CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO	-	-
Custo Serviço Prestado	-	-
LUCRO BRUTO	1.289.779	2.935.242
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(133.670)	(695.672)
DESPESAS COM LOCAÇÃO	(130.000)	(731.000)
Outras despesas com locação	(130.000)	(731.000)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(3.570)	35.428
Despesas com serviços terceiros e honorários	-	(24.449)
Despesas com estrutura	(390)	(831)
Despesas com depto vendas	(12.116)	(9.700)
Despesas com publicidade e propaganda	(699)	(699)
Despesas tributárias	(1.908)	(5.091)
Despesas com perdas de Furtos ou Roubos	(1.493)	(21.185)
Créditos de impostos sobre despesas operacionais	13.037	97.382
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	(123.852)	(140.142)
Despesas financeiras	(136.052)	(235.125)
Receitas financeiras	12.189	94.983
OUTROS RECEITAS	16.380	19.391
Outras Receitas	16.380	19.391
DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS	-	(1.018)
Despesas Não Dedutível	-	(1.018)
RESULTADO DE IRPJ E CSLL	(238.219)	(447.582)
IRPJ	(169.788)	(337.295)
CSLL	(68.431)	(130.066)
Lucro (prejuízo) líquido do exercício	210.605	1.650.538

Carlos Alberto Moreira
480.361.101-72
Sócio Administrador

Leonardo Opis Mikosz
Contador CRC/PR 081434/O
CPF:069.999.469-14



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2572494 em 17/07/2024 da Empresa VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ 21997155000114 e protocolo DFE2400121144 - 18/06/2024. Autenticação: 899C78FFDBCAC9B6A3802F3C4E25BEEDB620. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/084.403-3 e o código de segurança LQa4. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/17

CCL
FLS. 676

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.997.155/0001-14
 Número de Ordem do Livro: 9
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 10.298.040,49	R\$ 7.458.139,02
CIRCULANTE		R\$ 10.282.840,91	R\$ 7.440.422,35
DISPONIBILIDADES		R\$ 2.524.470,30	R\$ 112.406,75
Bancos Conta Movimento		R\$ 2.506.990,92	R\$ 97.746,84
Bancos - Valores a Conciliar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Aplicacao Financeira		R\$ 17.479,38	R\$ 14.659,91
CREDITOS A RECEBER		R\$ 7.360.466,35	R\$ 7.043.394,85
Clientes		R\$ 5.304.512,45	R\$ 5.262.932,35
(-) (-) Faturamento - entrega futura (saldo credor)		R\$ (565.242,30)	R\$ (560.437,50)
Adiantamento a Fornecedor		R\$ 2.181,91	R\$ 2.181,91
Adiantamento a Socios		R\$ 0,00	R\$ 9.670,51
Emprestimos a Terceiros a Receber Curto Prazo		R\$ 1.617.517,35	R\$ 1.613.063,85
Impostos a Recuperar		R\$ 1.001.496,94	R\$ 715.983,73
ESTOQUES		R\$ 397.904,26	R\$ 284.620,75
Estoques Comerciais		R\$ 397.904,26	R\$ 284.620,75
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PERMANENTE		R\$ 15.199,58	R\$ 17.716,67
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSORCIOS DE BENS		R\$ 15.199,58	R\$ 17.716,67
Consortios de bens		R\$ 15.199,58	R\$ 17.716,67
PASSIVO		R\$ 10.298.040,49	R\$ 7.458.139,02
CIRCULANTE		R\$ 6.300.948,13	R\$ 3.645.267,27
CIRCULANTE		R\$ 6.300.948,13	R\$ 3.645.267,27
Fornecedores		R\$ 3.098.689,24	R\$ 612.412,70
Obrigacoes Trabalhistas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Obrigacoes Fiscais		R\$ 2.411.526,41	R\$ 1.476.212,90
Adiantamento de Clientes		R\$ 8.652,58	R\$ 0,00
Emprestimos e Financiamentos (Curto Prazo)		R\$ 10.719,73	R\$ 11.268,67
Juros Sobre Capital Proprio		R\$ 51.157,23	R\$ 93.514,15

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 76.DE.B9.ED.32.24.74.B5.89.91.3B.D3.D0.40.83.EC.4B.19.A8.93-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 2

CGL 677
FLS. 677

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.997.155/0001-14
 Número de Ordem do Livro: 9
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Parcelamento de Tributos Estaduais		R\$ 291.692,61	R\$ 1.023.332,52
Empréstimos a Terceiros a pagar		R\$ 428.510,33	R\$ 428.526,33
NAO CIRCULANTE		R\$ 718.908,57	R\$ 1.742,42
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 718.908,57	R\$ 1.742,42
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 3.031,58	R\$ 0,00
Parcelamentos de Impostos		R\$ 714.134,57	R\$ 0,00
Juros sobre Capital Proprio		R\$ 1.742,42	R\$ 1.742,42
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 3.278.183,79	R\$ 3.811.129,33
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Capital Social Realizado		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
(-) Capital a Integralizar		R\$ (150.000,00)	R\$ (150.000,00)
RESERVA DE LUCROS		R\$ 1.754.860,16	R\$ 1.223.689,86
Reservas de lucros		R\$ 1.754.860,16	R\$ 1.223.689,86
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 1.423.323,63	R\$ 2.487.439,47
Lucros ou prejuizos acumulados		R\$ 1.423.323,63	R\$ 2.487.439,47

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 76.DE.B9.ED.32.24.74.B5.89.91.3B.D3.D0.40.83.EC.4B.19.A8.93-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 2

CCF
FLS. 678

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.997.155/0001-14
 Número de Ordem do Livro: 9
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 7.458.139,02	R\$ 8.220.953,74
CIRCULANTE		R\$ 7.440.422,35	R\$ 8.200.719,98
DISPONIBILIDADES		R\$ 112.406,75	R\$ 654.423,51
Bancos Conta Movimento		R\$ 97.746,84	R\$ 643.297,56
Aplicacao Financeira		R\$ 14.659,91	R\$ 11.125,95
CREDITOS A RECEBER		R\$ 7.043.394,85	R\$ 7.183.864,31
Clientes		R\$ 5.262.932,35	R\$ 4.817.619,91
(-) (-) Faturamento - entrega futura (saldo credor)		R\$ (560.437,50)	R\$ 0,00
Adiantamento a Fornecedor		R\$ 2.181,91	R\$ 2.181,91
Adiantamento a Socios		R\$ 9.670,51	R\$ 19.545,79
Emprestimos a Terceiros a Receber Curto Prazo		R\$ 1.613.063,85	R\$ 1.613.063,85
Impostos a Recuperar		R\$ 715.983,73	R\$ 731.452,85
ESTOQUES		R\$ 284.620,75	R\$ 362.432,16
Estoques Comerciais		R\$ 284.620,75	R\$ 362.432,16
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PERMANENTE		R\$ 17.716,67	R\$ 20.233,76
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSORCIOS DE BENS		R\$ 17.716,67	R\$ 20.233,76
Consortorios de bens		R\$ 17.716,67	R\$ 20.233,76
PASSIVO		R\$ 7.458.139,02	R\$ 8.220.953,74
CIRCULANTE		R\$ 3.645.267,27	R\$ 4.152.009,15
CIRCULANTE		R\$ 3.645.267,27	R\$ 4.152.009,15
Fornecedores		R\$ 612.412,70	R\$ 981.049,15
Obrigacoes Fiscais		R\$ 1.476.212,90	R\$ 1.610.714,58
Emprestimos e Financiamentos (Curto Prazo)		R\$ 11.268,67	R\$ 8.658,91
Juros Sobre Capital Proprio		R\$ 93.514,15	R\$ 148.743,70
Parcelamento de Tributos Estaduais		R\$ 1.023.332,52	R\$ 973.821,09
Emprestimos a Terceiros a pagar		R\$ 428.526,33	R\$ 429.021,72
NAO CIRCULANTE		R\$ 1.742,42	R\$ 1.742,42

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 76.DE.B9.ED.32.24.74.B5.89.91.3B.D3.D0.40.83.EC.4B.19.A8.93-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

CCL9
FLS. 679

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.997.155/0001-14
Número de Ordem do Livro: 9
Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.742,42	R\$ 1.742,42
Juros sobre Capital Proprio		R\$ 1.742,42	R\$ 1.742,42
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 3.811.129,33	R\$ 4.067.202,17
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Capital Social Realizado		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
(-) Capital a Integralizar		R\$ (150.000,00)	R\$ (150.000,00)
RESERVA DE LUCROS		R\$ 1.223.689,86	R\$ 1.229.332,67
Reservas de lucros		R\$ 1.223.689,86	R\$ 1.229.332,67
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 2.487.439,47	R\$ 2.737.869,50
Lucros ou prejuizos acumulados		R\$ 2.487.439,47	R\$ 2.737.869,50

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 76.DE.B9.ED.32.24.74.B5.89.91.3B.D3.D0.40.83.EC.4B.19.A8.93-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 2

CCL
FLS. 680

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.997.155/0001-14
 Número de Ordem do Livro: 9
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 8.220.953,74	R\$ 7.317.676,23
CIRCULANTE		R\$ 8.200.719,98	R\$ 7.294.925,38
DISPONIBILIDADES		R\$ 654.423,51	R\$ 545.459,89
Bancos Conta Movimento		R\$ 643.297,56	R\$ 536.157,15
Aplicacao Financeira		R\$ 11.125,95	R\$ 9.302,74
CREDITOS A RECEBER		R\$ 7.183.864,31	R\$ 6.327.887,52
Clientes		R\$ 4.817.619,91	R\$ 2.289.281,69
Adiantamento a Fornecedor		R\$ 2.181,91	R\$ 2.391,61
Adiantamento a Terceiros		R\$ 0,00	R\$ (3.218,11)
Adiantamento a Socios		R\$ 19.545,79	R\$ 29.462,23
Emprestimos a Terceiros a Receber Curto Prazo		R\$ 1.613.063,85	R\$ 3.238.749,84
Impostos a Recuperar		R\$ 731.452,85	R\$ 717.126,18
Depositos Vinculados ou Restituiveis		R\$ 0,00	R\$ 54.094,08
ESTOQUES		R\$ 362.432,16	R\$ 421.577,97
Estoques Comerciais		R\$ 362.432,16	R\$ 421.577,97
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PERMANENTE		R\$ 20.233,76	R\$ 22.750,85
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSORCIOS DE BENS		R\$ 20.233,76	R\$ 22.750,85
Consortorios de bens		R\$ 20.233,76	R\$ 22.750,85
PASSIVO		R\$ 8.220.953,74	R\$ 7.317.676,23
CIRCULANTE		R\$ 4.152.009,15	R\$ 3.141.769,01
CIRCULANTE		R\$ 4.152.009,15	R\$ 3.141.769,01
Fornecedores		R\$ 981.049,15	R\$ 219.231,57
Obrigacoes Fiscais		R\$ 1.610.714,58	R\$ 1.644.755,31
Adiantamento de Clientes		R\$ 0,00	R\$ 385,67
Emprestimos e Financiamentos (Curto Prazo)		R\$ 8.658,91	R\$ 5.915,50
Juros Sobre Capital Proprio		R\$ 148.743,70	R\$ 209.333,22
Parcelamento de Tributos Estaduais		R\$ 973.821,09	R\$ 924.309,66

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 76.DE.B9.ED.32.24.74.B5.89.91.3B.D3.D0.40.83.EC.4B.19.A8.93-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

CCV
FLS. 681

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.997.155/0001-14
 Número de Ordem do Livro: 9
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Emprestimos a Terceiros a pagar		R\$ 429.021,72	R\$ 137.838,08
NAO CIRCULANTE		R\$ 1.742,42	R\$ 1.742,42
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.742,42	R\$ 1.742,42
Juros sobre Capital Proprio		R\$ 1.742,42	R\$ 1.742,42
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 4.067.202,17	R\$ 4.174.164,80
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Capital Social Realizado		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
(-) Capital a Integralizar		R\$ (150.000,00)	R\$ (150.000,00)
RESERVA DE LUCROS		R\$ 1.229.332,67	R\$ 1.238.651,60
Reservas de lucros		R\$ 1.229.332,67	R\$ 1.238.651,60
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 2.737.869,50	R\$ 2.835.513,20
Lucros ou prejuizos acumulados		R\$ 2.737.869,50	R\$ 2.835.513,20

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 76.DE.B9.ED.32.24.74.B5.89.91.3B.D3.D0.40.83.EC.4B.19.A8.93-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 2

CCL
FLS. 682

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.997.155/0001-14
 Número de Ordem do Livro: 9
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 7.317.676,23	R\$ 7.375.316,76
CIRCULANTE		R\$ 7.294.925,38	R\$ 7.349.881,61
DISPONIBILIDADES		R\$ 545.459,89	R\$ 357.522,69
Bancos Conta Movimento		R\$ 536.157,15	R\$ 350.156,46
Aplicacao Financeira		R\$ 9.302,74	R\$ 7.366,23
CREDITOS A RECEBER		R\$ 6.327.887,52	R\$ 6.650.729,95
Clientes		R\$ 2.289.281,69	R\$ 1.895.524,72
Adiantamento a Fornecedor		R\$ 2.391,61	R\$ 2.321,71
(-) Adiantamento a Terceiros		R\$ (3.218,11)	R\$ 0,00
Adiantamento a Socios		R\$ 29.462,23	R\$ 0,00
Emprestimos a Terceiros a Receber Curto Prazo		R\$ 3.238.749,84	R\$ 3.741.378,38
Impostos a Recuperar		R\$ 717.126,18	R\$ 880.897,69
Depositos Vinculados ou Restituiveis		R\$ 54.094,08	R\$ 130.607,45
ESTOQUES		R\$ 421.577,97	R\$ 341.628,97
Estoques Comerciais		R\$ 421.577,97	R\$ 341.628,97
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PERMANENTE		R\$ 22.750,85	R\$ 25.435,15
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSORCIOS DE BENS		R\$ 22.750,85	R\$ 25.435,15
Consortios de bens		R\$ 22.750,85	R\$ 25.435,15
PASSIVO		R\$ 7.317.676,23	R\$ 7.375.316,76
CIRCULANTE		R\$ 3.141.769,01	R\$ 2.075.373,23
CIRCULANTE		R\$ 3.141.769,01	R\$ 2.075.373,23
Fornecedores		R\$ 219.231,57	R\$ 214.364,53
Obrigacoes Fiscais		R\$ 1.644.755,31	R\$ 1.563.827,87
Adiantamento de Clientes		R\$ 385,67	R\$ 1.369,67
Emprestimos e Financiamentos (Curto Prazo)		R\$ 5.915,50	R\$ 3.031,60
Juros Sobre Capital Proprio		R\$ 209.333,22	R\$ 0,00
Parcelamento de Tributos Estaduais		R\$ 924.309,66	R\$ 236.375,83

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 76.DE.B9.ED.32.24.74.B5.89.91.3B.D3.D0.40.83.EC.4B.19.A8.93-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

CCL
FLS. 683

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.997.155/0001-14
Número de Ordem do Livro: 9
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Emprestimos a Terceiros a pagar		R\$ 137.838,08	R\$ 56.403,73
NAO CIRCULANTE		R\$ 1.742,42	R\$ 974.863,14
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.742,42	R\$ 974.863,14
Parcelamentos de Impostos		R\$ 0,00	R\$ 752.899,58
Juros sobre Capital Proprio		R\$ 1.742,42	R\$ 221.963,56
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 4.174.164,80	R\$ 4.325.080,39
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Capital Social Realizado		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
(-) Capital a Integralizar		R\$ (150.000,00)	R\$ (150.000,00)
RESERVA DE LUCROS		R\$ 1.238.651,60	R\$ 1.251.674,61
Reservas de lucros		R\$ 1.238.651,60	R\$ 1.251.674,61
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 2.835.513,20	R\$ 2.973.405,78
Lucros ou prejuizos acumulados		R\$ 2.835.513,20	R\$ 2.973.405,78

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 76.DE.B9.ED.32.24.74.B5.89.91.3B.D3.D0.40.83.EC.4B.19.A8.93-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.997.155/0001-14
 Número de Ordem do Livro: 9
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO		R\$ 281.843,13	R\$ 91.129,99
RECEITA LIQUIDA		R\$ 3.559.407,61	R\$ 821.505,44
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 4.995.269,98	R\$ 1.390.971,76
Receita Venda de Mercadoria		R\$ 4.995.269,98	R\$ 1.351.971,76
Receita Venda de Serviços		R\$ 0,00	R\$ 39.000,00
Receita de Bonificacoes		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) (-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (1.435.862,37)	R\$ (569.466,32)
(-) Vendas canceladas/devolucoes		R\$ (86.189,87)	R\$ (387.758,29)
(-) Impostos sobre vendas		R\$ (1.349.672,50)	R\$ (181.708,03)
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R\$ 314.075,69	R\$ 23.820,35
SUBVECAO DE INVESTIMENTOS OU CUSTEIO		R\$ 314.075,69	R\$ 23.820,35
Subvencao para investimentos - ICMS e DIFAL		R\$ 314.075,69	R\$ 23.820,35
(-) (-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA E SERVICOS PRESTADOS		R\$ (3.439.913,37)	R\$ (619.363,52)
(-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA		R\$ (3.439.913,37)	R\$ (619.363,52)
(-) Custo Mercadoria Vendida		R\$ (3.439.913,37)	R\$ (619.363,52)
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (93.744,17)	R\$ (129.312,92)
(-) DESPESAS COM LOCACAO		R\$ (100.000,00)	R\$ (130.000,00)
(-) Outras despesas com locacao		R\$ (100.000,00)	R\$ (130.000,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (3.624,46)	R\$ 11.766,00
Despesas com servicos de terceiros e honorarios		R\$ (0,01)	R\$ 0,00
(-) Despesas com estrutura		R\$ (77,76)	R\$ (270,38)
(-) Despesas com depto vendas		R\$ (2.700,27)	R\$ (551,92)
(-) Despesas com publicidade e propaganda		R\$ (279,60)	R\$ (209,70)
(-) Despesas tributarias		R\$ (566,82)	R\$ (854,58)
Outras receitas		R\$ 0,00	R\$ 13.652,58
(-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO		R\$ 1.517,65	R\$ (23.220,47)
Receitas financeiras		R\$ 12.024,77	R\$ 2.682,49
(-) Despesas financeiras		R\$ (10.507,12)	R\$ (25.902,96)
CREDITO DE IMPOSTO SOBRE DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 9.380,44	R\$ 12.141,55
(-) PIS credito sobre despesas operacioanis		R\$ 1.673,26	R\$ 2.165,79
(-) COFINS creditos sobre despesas operacionais		R\$ 7.707,38	R\$ 9.975,76
(-) DESPESAS NAO DEDUTIVEIS		R\$ (1.018,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 76.DE.B9.ED.32.24.74.B5.89.91.3B.D3.D0.40.83.EC.4B.19.A8.93-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.997.155/0001-14
 Número de Ordem do Livro: 9
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Despesas nao dedutíveis		R\$ (1.018,00)	R\$ (0,00)
(-) PROVISÕES TRIBUTARIAS		R\$ (57.982,63)	R\$ (5.519,36)
(-) Provisao para Contribuicao Social		R\$ (16.936,58)	R\$ (2.069,76)
(-) Provisao para Contribuicao Social		R\$ (16.936,58)	R\$ (2.069,76)
(-) Provisao para Imposto de Renda		R\$ (41.046,05)	R\$ (3.449,60)
(-) Provisao para Imposto de Renda		R\$ (41.046,05)	R\$ (3.449,60)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 76.DE.B9.ED.32.24.74.B5.89.91.3B.D3.D0.40.83.EC.4B.19.A8.93-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Vixbot Soluções em Informática LTDA - EPP

CNPJ: 21.997.155/0001-14

ÍNDICES 2022		
ÍNDICES ECONÔMICOS E FINANCEIROS	FÓRMULA	RESULTADO
PL - PATRIMÍNIO LÍQUIDO =	ATIVO TOTAL - PASSIVO TOTAL	4.325.080
RPL - RENTABILIDADE SOBRE O PL =	LUCRO LÍQUIDO / PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,19
ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE =	ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE	3,54
ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL =	ATIVO CIRC. + REALIZ. A L. PRAZO / PASSIVO CIRC. + EXIGÍVEL A L. PRAZO	2,42
ILS - ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA =	ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUE / PASSIVO CIRCULANTE	3,38
IE - ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO =	PASSIVO CIRC. + EXIGÍVEL A L. PRAZO / ATIVO TOTAL	0,41
SG - SOLVÊNCIA GERAL =	ATIVO TOTAL / PASSIVO CIRC. + EXIGÍVEL A L. PRAZO	2,42
MOL - MARGEM OPERACIONAL LÍQUIDA =	LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO / RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	0,52
MF - MARGEM FINAL =	LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO / RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	0,36
RSA - RETORNO SOBRE O ATIVO =	LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO / ATIVO TOTAL	0,11

Carlos Alberto Moreira
480.361.101-72
Sócio Administrador

Leonardo Opis Mikosz
Contador CRC/PR 081434/O
CPF:069.999.469-14

9





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL



Registro Digital

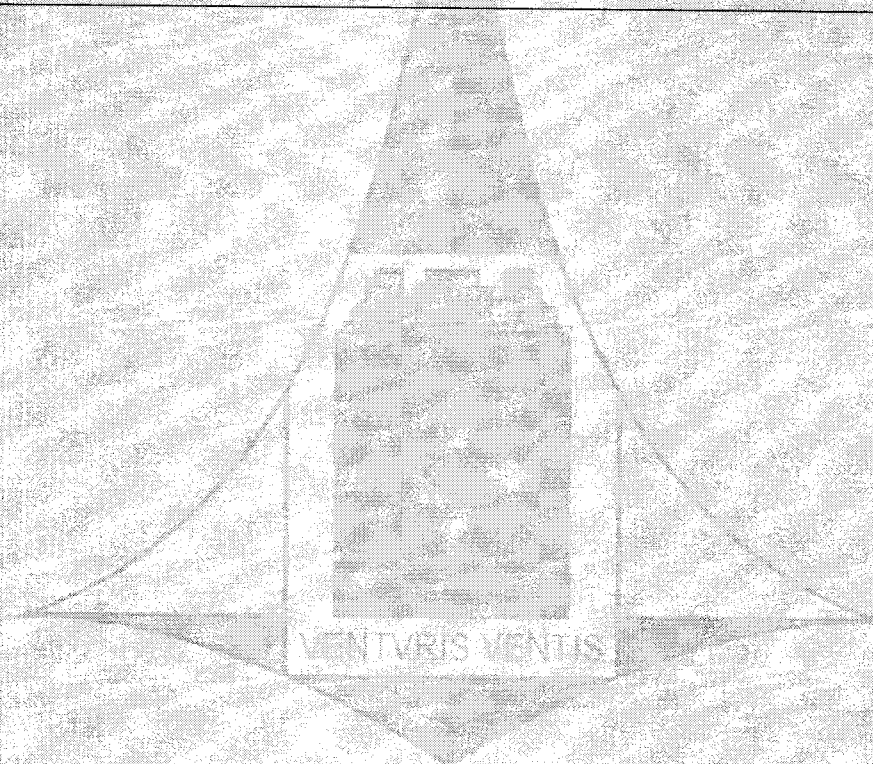
CCL
FLS. 687

Capa de Processo

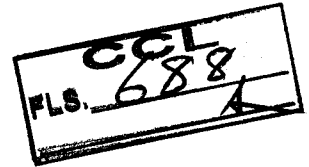
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/084.403-3	DFE2400121144	17/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
480.361.101-72	CARLOS ALBERTO MOREIRA	17/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



9



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: LEONARDO OPIS MIKOSZ
REGISTRO.....	: PR-081434/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.999.469-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 20/08/2024 as 13:10:12.

Válido até: 18/11/2024.

Código de Controle: 927224.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

CCL
FLS. 689

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.2.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 53201989755	CNPJ 21.997.155/0001-14	
NOME EMPRESARIAL VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 10
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 26.7D.34.83.E9.5B.59.6D.10.18.44.95.28.06.D4.77.C3.E9.74.7B	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	69939861168	MANOEL ESTEVAM DE FARIAS FILHO:69939861168	128750506102985900 9	11/08/2023 a 11/08/2026	Não
Diretor	48036110172	CARLOS ALBERTO MOREIRA:48036110172	387660227851024215 261134669334384096 639826638478	25/08/2023 a 25/08/2024	Sim
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	69939861168	MANOEL ESTEVAM DE FARIAS FILHO:69939861168	128750506102985900 9	11/08/2023 a 11/08/2026	-

NÚMERO DO RECIBO:

26.7D.34.83.E9.5B.59.6D.10.18.44.95.2
8.06.D4.77.C3.E9.74.7B-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 24/05/2024 às 15:15:40

36.6F.A4.78.02.3F.8A.BA
CD.F4.9B.A2.2F.71.57.14

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	21.997.155/0001-14
Número de Ordem do Livro:	10		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP
NIRE	53201989755
CNPJ	21.997.155/0001-14
Número de Ordem	10
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	Brasilia
Data do arquivamento dos atos constitutivos	05/03/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	05/03/2015
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9962

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	10
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9962
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 26.7D.34.83.E9.5B.59.6D.10.18.44.95.28.06.D4.77.C3.E9.74.7B-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

CCFL
FLS. 691

mapah

BALANÇO PATRIMONIAL PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
(Valores expressos milhares de reais - R\$)

VixBot Solucoes em Informatica Ltda - EPP
CNPJ: 21.997.155/0001-14

Ativo	12/2023	12/2022	Passivo	12/2023	12/2022
Circulante	6.990.381	7.340.882	Circulante	2.334.814	2.075.373
Caixas e Equivalentes de Caixa	64.955	357.523	Fornecedores	51.849	214.365
Caixa	-	-	Fornecedores mercado exterior	-	-
Bancos Conta Movimento	64.955	350.156	Obrigações Trabalhistas	-	-
Numerários em Trânsito	-	-	Obrigações Fiscais	1.402.439	1.563.828
Aplicação Financeira	-	7.366	Adiantamento de Clientes	1.370	1.370
CREDITOS A RECEBER	672.666	1.895.525	Empréstimos e Financiamentos (Curto Prazo)	891	3.134
Clientes	672.666	1.895.525	(-) Encargos Financiamento	-	(102)
(-) Faturamento - entrega futura (saldo credor)	-	-	Juros Sobre Capital Próprio	-	-
Faturamento entrega futura a receber	-	-	Provisões trabalhistas	-	-
ADIANTAMENTOS	2.881	2.322	Parcelamento de Tributos Federais	-	-
Adiantamento a Fornecedor	2.881	2.322	Parcelamento de Tributos Estaduais	834.263	236.376
Adiantamento a Terceiros	-	-	Bancos Conta Garantida	-	-
Adiantamento a Empregados	-	-	Empréstimos a Terceiros a pagar CP	15.720	39.955
EMPRÉSTIMO A TERCEIROS	5.079.478	3.741.378	Outras Obrigações Circulante	28.282	16.449
Empréstimos a Sócios	-	-	Bens de Terceiros em Nosso poder	-	-
Empréstimos a terceiros (a receber - Curto Prazo)	5.079.478	3.741.378			
IMPOSTOS A RECUPERAR	620.510	380.638			
IR- Fonte a compensar s/ rendimento	68	-			
IRPJ a compensar	38.689	40.054			
ICMS a recuperar	155.431	177.514			
COFINS a recuperar	299.786	348.917			
PIS a Recuperar	65.318	76.010			
PIS Retido s/ vendas	-	1.541			
COFINS Retido s/ vendas	-	7.112			
IRPJ Retido s/ vendas	7.680	5.645			
CSLL Retido s/ vendas	4.701	4.747			
Base Negativa CSLL	119.947	119.662			
Base Negativa IRPJ	86.604	81.501			
ICMS DIFAL a recuperar	73	73			
CSLL a Compensar	42.516	18.121			
ESTOQUES	128.983	341.629			
Estoques Comerciais	128.983	341.629			
DESPESAS ANTECIPADAS	-	-			
Prêmio de seguros a apropriar	-	-			
DEPÓSITOS JUDICIAIS	130.607	130.607			
Depósitos Judiciais	130.607	130.607			
Não Circulante	25.435	25.435	Não Circulante	284.383	874.863
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	-	-	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	284.383	874.863
Empréstimos a Sócios LP	-	-	Empréstimos e Financiamentos	-	-
Créditos de coligadas e controladas	-	-	Parcelamentos de Impostos LP	-	752.900
Empréstimos a Terceiros LP	-	-	Empréstimos a Terceiros a pagar LP	13.837	-
Títulos e valores mobiliários	-	-	Juros sobre Capital Próprio LP	250.526	221.964
Depósitos vinculados ou restituíveis	-	-			
INVESTIMENTOS	-	-			
Participações societárias	-	-			
IMOBILIZADO	-	-	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.326.630	4.325.080
Imoveis	-	-			
Máquinas e Equipamentos	-	-	CAPITAL SOCIAL	100.000	100.000
Móveis (Uso Próprio)	-	-	Capital Social Realizado	250.000	250.000
Veículos	-	-	Capital a Integralizar	(150.000)	(150.000)
Equipamentos de Informatica	-	-			
Móveis e Utensílios	-	-	RESERVA DE LÚCROS	1.265.619,38	1.251.675
Veículos de Uso	-	-	Reserva de Incentivos Fiscais	1.265.619	1.251.675
Benefitorias em Imóveis de Terceiros	-	-	RESERVAS	-	-
Marcas e patentes (Intangível)	-	-	Reservas para Aumento de Capital	-	-
(-) Depreciação Acumulada	-	-			
ATIVO EM PODER DE TERCEIROS	-	-	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.961.920	2.973.408
Ativo em poder de Terceiros	-	-	Lucros ou Prejuízos Acumulados	2.745.196	2.162.901
CONSORCIOS DE BENS	25.435	25.435	Resultado do período	215.823	810.505
Consortícios de bens	25.435	25.435	Total do Passivo	5.925.816	7.375.317
Total do Ativo	8.325.816	7.375.317			

Brasilia-DF, 31 de dezembro 2023.

Carlos Alberto Moreira
CPF: 480.361.101-72
Sócio Administrador

Manoel Estevam de Farias Filho
CPF: 699.398.611-88 | CRC: 014095/O-3
Contador

CCL
FLS. 692

mapah DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
(Valores expressos milhares de reais - R\$)

VixBot Solucoes em Informatica Ltda - EPP
CNPJ: 21.997.155/0001-14

	12/2023	12/2022
RECEITAS OPERACIONAIS	1.014.473	3.183.957
Receita Venda de Mercadoria	284.289	2.728.072
Receita Venda de Serviços	188.243	455.885
Mercado Nacional - Locação de equipamentos	541.942	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(97.933)	(911.190)
Vendas canceladas/devoluções	-	(435.089)
Impostos sobre vendas	(97.933)	(476.101)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	-	-
Outras receitas operacionais	-	-
RECEITA LIQUIDA	916.540	2.272.767
(-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA E SERVIÇOS PRESTADOS	(249.836)	(982.992)
CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	(249.836)	(982.992)
Custo Mercadoria Vendida	(249.836)	(982.992)
CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO	-	-
Custo Serviço Prestado	-	-
LUCRO BRUTO	666.704	1.289.775
DESPESAS COM LOCAÇÃO	(188.213)	(130.000)
Outras despesas com locacao	(188.213)	(130.000)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(27.509)	(3.563)
Despesas com pessoal Adm	(13.543)	-
Despesas com serviços terceiros e honorários	(1.348)	-
Despesas com estrutura	(1.656)	(390)
Despesas com depto vendas	(10.316)	(12.116)
Despesas com publicidade e propaganda	-	(699)
Despesas com capacitação e eventos	-	-
Despesas tributárias	(924)	(1.908)
Despesas com Depreciação	-	-
Despesas não dedutíveis	-	-
Créditos de impostos sobre despesas operacionais	279	13.037
Outras despesas operacionais	-	(1.493)
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	(228.604)	(123.862)
Despesas financeiras	(230.609)	(136.052)
Receitas financeiras	2.005	12.190
OUTROS RECEITAS	-	16.380
Resultado na alienação de imobilizado	-	-
Outras Receitas	-	16.380
DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS	-	-
Despesas não dedutíveis	-	-
RESULTADO DE IRPJ E CSLL	(6.555)	(238.219)
IRPJ	(4.097)	(169.788)
CSLL	(2.458)	(68.431)
Lucro (prejuízo) líquido do exercício	215.823	810.505

Brasília-DF, 31 de dezembro 2023.

Carlos Alberto Moreira
CPF: 480.361.101-72
Sócio Administrador

Manoel Estevam de Farias Filho
CPF: 699.398.611-68 | CRC: 014095/O-3
Contador

9

BALANÇO PATRIMONIAL



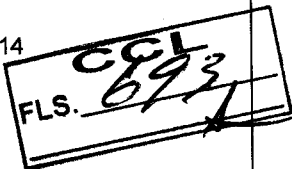
Entidade: VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 21.997.155/0001-14

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 7.375.316,76	R\$ 7.258.178,80
CIRCULANTE		R\$ 7.349.881,61	R\$ 7.232.743,65
DISPONIBILIDADES		R\$ 357.522,69	R\$ 920.696,04
Bancos Conta Movimento		R\$ 350.156,46	R\$ 912.984,32
Aplicacao Financeira		R\$ 7.366,23	R\$ 7.711,72
CREDITOS A RECEBER		R\$ 6.650.729,95	R\$ 6.020.786,27
Clientes		R\$ 1.895.524,72	R\$ 1.069.271,25
Adiantamento a Fornecedor		R\$ 2.321,71	R\$ 2.587,83
Adiantamento a Terceiros		R\$ 0,00	R\$ (11.833,00)
Adiantamento a Empregados		R\$ 0,00	R\$ 1.733,34
Adiantamento a Socios		R\$ 0,00	R\$ 29.692,83
Emprestimos a Terceiros a Receber Curto Prazo		R\$ 3.741.378,38	R\$ 3.910.559,88
Impostos a Recuperar		R\$ 880.897,69	R\$ 888.166,69
Depositos Vinculados ou Restituiveis		R\$ 130.607,45	R\$ 130.607,45
ESTOQUES		R\$ 341.628,97	R\$ 291.261,34
Estoques Comerciais		R\$ 341.628,97	R\$ 291.261,34
PERMANENTE		R\$ 25.435,15	R\$ 25.435,15
CONSORCIOS DE BENS		R\$ 25.435,15	R\$ 25.435,15
Consortios de bens		R\$ 25.435,15	R\$ 25.435,15
PASSIVO		R\$ 7.375.316,76	R\$ 7.258.178,80
CIRCULANTE		R\$ 2.075.373,23	R\$ 2.602.577,99
CIRCULANTE		R\$ 2.075.373,23	R\$ 2.602.577,99
Fornecedores		R\$ 214.364,53	R\$ 40.173,17
Obrigacoes Fiscais		R\$ 1.563.827,87	R\$ 1.645.040,12
Adiantamento de Clientes		R\$ 1.369,67	R\$ 1.369,67
Emprestimos e Financiamentos (Curto Prazo)		R\$ 3.031,60	R\$ 891,39
Parcelamento de Tributos Estaduais		R\$ 236.375,83	R\$ 869.097,99
Emprestimos a Terceiros a pagar		R\$ 56.403,73	R\$ 46.005,65
NAO CIRCULANTE		R\$ 974.863,14	R\$ 291.296,72
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 974.863,14	R\$ 291.296,72
Parcelamentos de Impostos		R\$ 752.899,58	R\$ 0,00
Juros sobre Capital Proprio		R\$ 221.963,56	R\$ 291.296,72
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 4.325.080,39	R\$ 4.364.304,09
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Capital Social Realizado		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
(-) Capital a Integralizar		R\$ (150.000,00)	R\$ (150.000,00)
RESERVA DE LUCROS		R\$ 1.251.674,61	R\$ 1.258.541,36
Reservas de lucros		R\$ 1.251.674,61	R\$ 1.258.541,36
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 2.973.405,78	R\$ 3.007.762,73
Lucros ou prejuizos acumulados		R\$ 2.973.405,78	R\$ 3.007.762,73

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 26.7D.34.83.E9.5B.59.6D.10.18.44.95.28.06.D4.77.C3.E9.74.7B-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 21.997.155/0001-11

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

CCL
FLS. 694

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 7.258.178,80	R\$ 7.086.139,39
CIRCULANTE		R\$ 7.232.743,65	R\$ 7.060.704,24
DISPONIBILIDADES		R\$ 920.696,04	R\$ 198.143,20
Bancos Conta Movimento		R\$ 912.984,32	R\$ 192.993,64
Aplicacao Financeira		R\$ 7.711,72	R\$ 5.149,56
CREDITOS A RECEBER		R\$ 6.020.786,27	R\$ 6.627.718,88
Cientes		R\$ 1.069.271,25	R\$ 666.556,80
Adiantamento a Fornecedor		R\$ 2.587,83	R\$ 2.741,11
(-) Adiantamento a Terceiros		R\$ (11.833,00)	R\$ (11.833,00)
Adiantamento a Empregados		R\$ 1.733,34	R\$ 0,02
Adiantamento a Socios		R\$ 29.692,83	R\$ 87.582,82
Emprestimos a Terceiros a Receber Curto Prazo		R\$ 3.910.559,88	R\$ 4.879.478,38
Impostos a Recuperar		R\$ 888.166,69	R\$ 872.585,30
Depositos Vinculados ou Restituiveis		R\$ 130.607,45	R\$ 130.607,45
ESTOQUES		R\$ 291.261,34	R\$ 234.842,16
Estoques Comerciais		R\$ 291.261,34	R\$ 234.842,16
PERMANENTE		R\$ 25.435,15	R\$ 25.435,15
CONSORCIOS DE BENS		R\$ 25.435,15	R\$ 25.435,15
Consortios de bens		R\$ 25.435,15	R\$ 25.435,15
PASSIVO		R\$ 7.258.178,80	R\$ 7.086.139,39
CIRCULANTE		R\$ 2.602.577,99	R\$ 2.364.293,09
CIRCULANTE		R\$ 2.602.577,99	R\$ 2.364.293,09
Fornecedores		R\$ 40.173,17	R\$ 50.642,53
Obrigacoes Fiscais		R\$ 1.645.040,12	R\$ 1.450.653,51
Adiantamento de Clientes		R\$ 1.369,67	R\$ 1.369,67
Emprestimos e Financiamentos (Curto Prazo)		R\$ 891,39	R\$ 891,39
Parcelamento de Tributos Estaduais		R\$ 869.097,99	R\$ 814.730,34
Emprestimos a Terceiros a pagar		R\$ 46.005,65	R\$ 46.005,65
NAO CIRCULANTE		R\$ 291.296,72	R\$ 354.947,64
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 291.296,72	R\$ 354.947,64
Juros sobre Capital Proprio		R\$ 291.296,72	R\$ 354.947,64
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 4.364.304,09	R\$ 4.366.898,66
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Capital Social Realizado		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
(-) Capital a Integralizar		R\$ (150.000,00)	R\$ (150.000,00)
RESERVA DE LUCROS		R\$ 1.256.541,36	R\$ 1.259.135,93
Reservas de lucros		R\$ 1.256.541,36	R\$ 1.259.135,93
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 3.007.762,73	R\$ 3.007.762,73
Lucros ou prejuizos acumulados		R\$ 3.007.762,73	R\$ 3.007.762,73

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 26.7D.34.83.E9.5B.59.6D.10.18.44.95.28.06.D4.77.C3.E9.74.7B-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 21.997.155/0001-14

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

CCL
FLS. 695

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 7.086.139,39	R\$ 7.111.831,20
CIRCULANTE		R\$ 7.060.704,24	R\$ 7.086.396,05
DISPONIBILIDADES		R\$ 198.143,20	R\$ 83.736,26
Bancos Conta Movimento		R\$ 192.993,64	R\$ 78.786,82
Aplicacao Financeira		R\$ 5.149,56	R\$ 4.949,44
CREDITOS A RECEBER		R\$ 6.627.718,88	R\$ 6.853.152,84
Cientes		R\$ 666.556,80	R\$ 679.873,20
Adiantamento a Fornecedor		R\$ 2.741,11	R\$ 2.880,91
(-) Adiantamento a Terceiros		R\$ (11.833,00)	R\$ (11.833,00)
Adiantamento a Empregados		R\$ 0,02	R\$ 0,02
Adiantamento a Socios		R\$ 87.582,82	R\$ 132.733,51
Emprestimos a Terceiros a Receber Curto Prazo		R\$ 4.879.478,38	R\$ 5.079.478,38
Impostos a Recuperar		R\$ 872.585,30	R\$ 839.412,37
Depositos Vinculados ou Restituiveis		R\$ 130.607,45	R\$ 130.607,45
ESTOQUES		R\$ 234.842,16	R\$ 149.506,95
Estoques Comerciais		R\$ 234.842,16	R\$ 149.506,95
PERMANENTE		R\$ 25.435,15	R\$ 25.435,15
CONSORCIOS DE BENS		R\$ 25.435,15	R\$ 25.435,15
Consortios de bens		R\$ 25.435,15	R\$ 25.435,15
PASSIVO		R\$ 7.086.139,39	R\$ 7.111.831,20
CIRCULANTE		R\$ 2.364.293,09	R\$ 2.306.396,89
CIRCULANTE		R\$ 2.364.293,09	R\$ 2.306.396,89
Fornecedores		R\$ 50.642,53	R\$ 37.070,77
Obrigacoes Fiscais		R\$ 1.450.653,51	R\$ 1.460.361,06
Adiantamento de Clientes		R\$ 1.369,67	R\$ 1.369,67
Emprestimos e Financiamentos (Curto Prazo)		R\$ 891,39	R\$ 891,39
Parcelamento de Tributos Estaduais		R\$ 814.730,34	R\$ 760.698,35
Emprestimos a Terceiros a pagar		R\$ 46.005,65	R\$ 46.005,65
NAO CIRCULANTE		R\$ 354.947,64	R\$ 423.411,01
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 354.947,64	R\$ 423.411,01
Juros sobre Capital Proprio		R\$ 354.947,64	R\$ 423.411,01
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 4.366.898,66	R\$ 4.382.023,30
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Capital Social Realizado		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
(-) Capital a Integralizar		R\$ (150.000,00)	R\$ (150.000,00)
RESERVA DE LUCROS		R\$ 1.259.135,93	R\$ 1.265.128,70
Reservas de lucros		R\$ 1.259.135,93	R\$ 1.265.128,70
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 3.007.762,73	R\$ 3.016.894,60
Lucros ou prejuizos acumulados		R\$ 3.007.762,73	R\$ 3.016.894,60

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 26.7D.34.83.E9.5B.59.6D.10.18.44.95.28.06.D4.77.C3.E9.74.7B-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



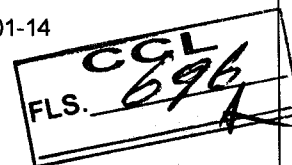
Entidade: VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 21.997.155/0001-14

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 7.111.831,20	R\$ 6.925.816,21
CIRCULANTE		R\$ 7.086.396,05	R\$ 6.900.381,06
DISPONIBILIDADES		R\$ 83.736,26	R\$ 64.954,87
Bancos Conta Movimento		R\$ 78.786,82	R\$ 64.954,87
Aplicacao Financeira		R\$ 4.949,44	R\$ 0,00
CREDITOS A RECEBER		R\$ 6.853.152,84	R\$ 6.706.443,30
Clientes		R\$ 679.873,20	R\$ 672.666,49
Adiantamento a Fornecedor		R\$ 2.880,91	R\$ 2.880,91
(-) Adiantamento a Terceiros		R\$ (11.833,00)	R\$ 0,00
Adiantamento a Empregados		R\$ 0,02	R\$ 0,00
Adiantamento a Socios		R\$ 132.733,51	R\$ 0,00
Emprestimos a Terceiros a Receber Curto Prazo		R\$ 5.079.478,38	R\$ 5.079.478,38
Impostos a Recuperar		R\$ 839.412,37	R\$ 820.810,07
Depositos Vinculados ou Restituiveis		R\$ 130.607,45	R\$ 130.607,45
ESTOQUES		R\$ 149.506,95	R\$ 128.982,89
Estoques Comerciais		R\$ 149.506,95	R\$ 128.982,89
PERMANENTE		R\$ 25.435,15	R\$ 25.435,15
CONSORCIOS DE BENS		R\$ 25.435,15	R\$ 25.435,15
Consortios de bens		R\$ 25.435,15	R\$ 25.435,15
PASSIVO		R\$ 7.111.831,20	R\$ 6.925.816,21
CIRCULANTE		R\$ 2.306.396,89	R\$ 2.334.814,11
CIRCULANTE		R\$ 2.306.396,89	R\$ 2.334.814,11
Fornecedores		R\$ 37.070,77	R\$ 51.848,77
Obrigacoes Fiscais		R\$ 1.460.361,06	R\$ 1.402.439,07
Adiantamento de Clientes		R\$ 1.369,67	R\$ 1.369,67
Emprestimos e Financiamentos (Curto Prazo)		R\$ 891,39	R\$ 891,39
Parcelamento de Tributos Estaduais		R\$ 760.698,35	R\$ 834.263,30
Emprestimos a Terceiros a pagar		R\$ 46.005,65	R\$ 44.001,91
NAO CIRCULANTE		R\$ 423.411,01	R\$ 264.362,89
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 423.411,01	R\$ 264.362,89
Emprestimos a Terceiros		R\$ 0,00	R\$ 13.836,74
Juros sobre Capital Proprio		R\$ 423.411,01	R\$ 250.526,15
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 4.382.023,30	R\$ 4.326.639,21
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Capital Social Realizado		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
(-) Capital a Integralizar		R\$ (150.000,00)	R\$ (150.000,00)
RESERVA DE LUCROS		R\$ 1.265.128,70	R\$ 1.265.619,38
Reservas de lucros		R\$ 1.265.128,70	R\$ 1.265.619,38
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 3.016.894,60	R\$ 2.961.019,83
Lucros ou prejuizos acumulados		R\$ 3.016.894,60	R\$ 2.961.019,83

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 26.7D.34.83.E9.5B.59.6D.10.18.44.95.28.06.D4.77.C3.E9.74.7B-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 21.997.155/0001-14

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023 ✓



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO		R\$ 220.081,47	R\$ 98.059,74
RECEITA LIQUIDA		R\$ 215.174,55	R\$ 366.764,47
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 265.592,68	R\$ 389.032,30
Receita Venda de Mercadoria		R\$ 121.960,10	R\$ 58.010,02
Receita Venda de Serviços		R\$ 143.632,58	R\$ 331.022,28
(-) (-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (50.418,13)	R\$ (22.267,83)
Vendas canceladas/devolucoes		R\$ (6.349,00)	R\$ 0,00
(-) Impostos sobre vendas		R\$ (44.069,13)	R\$ (22.267,83)
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R\$ 13.023,01	R\$ 0,00
SUBVECAO DE INVESTIMENTOS OU CUSTEIO		R\$ 13.023,01	R\$ 0,00
Subvencao para investimentos - ICMS e DIFAL		R\$ 13.023,01	R\$ 0,00
(-) (-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA E SERVICOS PRESTADOS		R\$ 101.501,88	R\$ (54.327,61)
(-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA		R\$ 101.501,88	R\$ (54.327,61)
(-) Custo Mercadoria Vendida		R\$ 101.501,88	R\$ (54.327,61)
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (50.748,28)	R\$ (210.706,19)
(-) DESPESAS COM LOCACAO		R\$ (130.000,00)	R\$ (188.213,02)
(-) Outras despesas com locacao		R\$ (130.000,00)	R\$ (188.213,02)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.096,01)	R\$ (9.230,59)
(-) Despesas com pessoal - Administrativo		R\$ 0,00	R\$ (867,00)
(-) Despesas com diretoria		R\$ 0,00	R\$ (2.726,93)
(-) Despesas com estrutura		R\$ (0,00)	R\$ (1.371,45)
(-) Despesas com depto vendas		R\$ (584,26)	R\$ (3.394,25)
Despesas com publicidade e propaganda		R\$ (279,60)	R\$ 0,00
(-) Despesas tributarias		R\$ (232,15)	R\$ (870,96)
(-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO		R\$ (49.681,87)	R\$ (13.391,16)
Receitas financeiras		R\$ 2.728,55	R\$ 206,73
(-) Despesas financeiras		R\$ (52.410,42)	R\$ (13.597,89)
CREDITO DE IMPOSTO SOBRE DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 29,60	R\$ 128,58
(-) PIS credito sobre despesas operacioanis		R\$ 5,28	R\$ 22,94
(-) COFINS creditos sobre despesas operacionais		R\$ 24,32	R\$ 105,64
(-) PROVISOES TRIBUTARIAS		R\$ (58.869,69)	R\$ (3.670,93)
(-) Provisao para Contribuicao Social		R\$ (17.171,39)	R\$ (1.376,60)
(-) Provisao para Contribuicao Social		R\$ (17.171,39)	R\$ (1.376,60)
(-) Provisao para Imposto de Renda		R\$ (41.698,30)	R\$ (2.294,33)
(-) Provisao para Imposto de Renda		R\$ (41.698,30)	R\$ (2.294,33)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 26.7D.34.83.E9.5B.59.6D.10.18.44.95.28.06.D4.77.C3.E9.74.7B-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1

CCL
FLS. 698

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 21.997.155/0001-14
 Número de Ordem do Livro: 10
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO		R\$ 98.059,74	R\$ 77.478,00
RECEITA LIQUIDA		R\$ 366.764,47	R\$ 183.109,34
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 389.032,30	R\$ 207.228,38
Receita Venda de Mercadoria		R\$ 58.010,02	R\$ 66.645,74
Receita Venda de Serviços		R\$ 331.022,28	R\$ 140.582,64
(-) (-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (22.267,83)	R\$ (24.119,04)
(-) Impostos sobre vendas		R\$ (22.267,83)	R\$ (24.119,04)
(-) (-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA E SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (54.327,61)	R\$ (70.522,44)
(-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA		R\$ (54.327,61)	R\$ (70.522,44)
(-) Custo Mercadoria Vendida		R\$ (54.327,61)	R\$ (70.522,44)
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (210.706,19)	R\$ (35.108,90)
DESPESAS COM LOCAÇÃO		R\$ (188.213,02)	R\$ 0,00
Outras despesas com locação		R\$ (188.213,02)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (9.230,59)	R\$ (4.643,51)
(-) Despesas com pessoal - Administrativo		R\$ (867,00)	R\$ (1.734,00)
(-) Despesas com diretoria		R\$ (2.726,93)	R\$ (2.716,71)
(-) Despesas com estrutura		R\$ (1.371,45)	R\$ (5,18)
(-) Despesas com depto vendas		R\$ (3.394,25)	R\$ (180,00)
(-) Despesas tributárias		R\$ (870,96)	R\$ (7,62)
(-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO		R\$ (13.391,16)	R\$ (30.536,57)
Receitas financeiras		R\$ 206,73	R\$ 163,93
(-) Despesas financeiras		R\$ (13.597,89)	R\$ (30.700,50)
CREDITO DE IMPOSTO SOBRE DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 128,58	R\$ 71,18
(-) PIS credito sobre despesas operacioanis		R\$ 22,94	R\$ 12,70
(-) COFINS creditos sobre despesas operacionais		R\$ 105,64	R\$ 58,48
PROVISÕES TRIBUTARIAS		R\$ (3.670,93)	R\$ 0,00
Provisao para Contribuicao Social		R\$ (1.376,60)	R\$ 0,00
Provisao para Contribuicao Social		R\$ (1.376,60)	R\$ 0,00
Provisao para Imposto de Renda		R\$ (2.294,33)	R\$ 0,00
Provisao para Imposto de Renda		R\$ (2.294,33)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 26.7D.34.83.E9.5B.59.6D.10.18.44.95.28.06.D4.77.C3.E9.74.7B-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1

CCL
FLS. 699

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 21.997.155/0001-14
 Número de Ordem do Livro: 10
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO		R\$ 77.478,00	R\$ 95.669,78
RECEITA LIQUIDA		R\$ 183.109,34	R\$ 228.862,54
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 207.228,38	R\$ 262.616,53
Receita Venda de Mercadoria		R\$ 66.645,74	R\$ 132.826,53
Receita Venda de Serviços		R\$ 140.582,64	R\$ 129.790,00
(-) (-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (24.119,04)	R\$ (33.753,99)
(-) Impostos sobre vendas		R\$ (24.119,04)	R\$ (33.753,99)
(-) (-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA E SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (70.522,44)	R\$ (90.063,08)
(-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA		R\$ (70.522,44)	R\$ (90.063,08)
(-) Custo Mercadoria Vendida		R\$ (70.522,44)	R\$ (90.063,08)
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (35.108,90)	R\$ (40.245,94)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (4.643,51)	R\$ (3.822,56)
Despesas com pessoal - Administrativo		R\$ (1.734,00)	R\$ 0,00
(-) Despesas com serviços de terceiros e honorários		R\$ 0,00	R\$ (348,05)
(-) Despesas com diretoria		R\$ (2.716,71)	R\$ (2.742,51)
(-) Despesas com estrutura		R\$ (5,18)	R\$ (69,90)
(-) Despesas com depto vendas		R\$ (180,00)	R\$ (616,27)
(-) Despesas tributarias		R\$ (7,62)	R\$ (45,83)
(-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO		R\$ (30.536,57)	R\$ (36.502,94)
Receitas financeiras		R\$ 163,93	R\$ 985,57
(-) Despesas financeiras		R\$ (30.700,50)	R\$ (37.488,51)
CREDITO DE IMPOSTO SOBRE DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 71,18	R\$ 79,56
(-) PIS credito sobre despesas operacioanis		R\$ 12,70	R\$ 14,20
(-) COFINS creditos sobre despesas operacionais		R\$ 58,48	R\$ 65,36
(-) PROVISÕES TRIBUTARIAS		R\$ 0,00	R\$ (2.883,74)
(-) Provisao para Contribuicao Social		R\$ 0,00	R\$ (1.081,40)
(-) Provisao para Contribuicao Social		R\$ 0,00	R\$ (1.081,40)
(-) Provisao para Imposto de Renda		R\$ 0,00	R\$ (1.802,34)
(-) Provisao para Imposto de Renda		R\$ 0,00	R\$ (1.802,34)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 26.7D.34.83.E9.5B.59.6D.10.18.44.95.28.06.D4.77.C3.E9.74.7B-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 21.997.155/0001-14
 Número de Ordem do Livro: 10
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RESULTADO		R\$ 95.669,78	R\$ (55.384,09)
RECEITA LIQUIDA		R\$ 228.862,54	R\$ 137.803,95
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 262.616,53	R\$ 155.596,27
Receita Venda de Mercadoria		R\$ 132.826,53	R\$ 26.806,27
Receita Venda de Serviços		R\$ 129.790,00	R\$ 128.790,00
(- (-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (33.753,99)	R\$ (17.792,32)
(-) Impostos sobre vendas		R\$ (33.753,99)	R\$ (17.792,32)
(- (-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA E SERVICOS PRESTADOS		R\$ (90.063,08)	R\$ (34.923,19)
(-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA		R\$ (90.063,08)	R\$ (34.923,19)
(-) Custo Mercadoria Vendida		R\$ (90.063,08)	R\$ (34.923,19)
(- (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (40.245,94)	R\$ (158.264,85)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (3.822,56)	R\$ (10.091,59)
(-) Despesas com serviços de terceiros e honorarios		R\$ (348,05)	R\$ (1.000,00)
(-) Despesas com diretoria		R\$ (2.742,51)	R\$ (2.756,16)
(-) Despesas com estrutura		R\$ (69,90)	R\$ (209,70)
(-) Despesas com depto vendas		R\$ (616,27)	R\$ (6.125,73)
Despesas tributarias		R\$ (45,83)	R\$ 0,00
(-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO		R\$ (36.502,94)	R\$ (148.173,26)
Receitas financeiras		R\$ 985,57	R\$ 649,08
(-) Despesas financeiras		R\$ (37.488,51)	R\$ (148.822,34)
CREDITO DE IMPOSTO SOBRE DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 79,56	R\$ 0,00
(-) PIS credito sobre despesas operacioanis		R\$ 14,20	R\$ 0,00
(-) COFINS creditos sobre despesas operacionais		R\$ 65,36	R\$ 0,00
PROVISOES TRIBUTARIAS		R\$ (2.883,74)	R\$ 0,00
Provisao para Contribuicao Social		R\$ (1.081,40)	R\$ 0,00
Provisao para Contribuicao Social		R\$ (1.081,40)	R\$ 0,00
Provisao para Imposto de Renda		R\$ (1.802,34)	R\$ 0,00
Provisao para Imposto de Renda		R\$ (1.802,34)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 26.7D.34.83.E9.5B.59.6D.10.18.44.95.28.06.D4.77.C3.E9.74.7B-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



INDICES ECONOMICOS E FINANCEIROS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
(Valores expressos milhares de reais - R\$)

VixBot Solucoes em Informatica Ltda - EPP
CNPJ: 21.997.155/0001-14

INDICES DATA		
INDICES ECONOMICOS E FINANCEIROS	FÓRMULA	RESULTADO
PL - PATRIMÍNIO LÍQUIDO =	ATIVO TOTAL - PASSIVO TOTAL	2.326.036,21
RPL - RENTABILIDADE SOBRE O PL =	LUCRO LÍQUIDO / PATRIMÓNIO LÍQUIDO	0,05
ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE =	ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE	2,90
ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL =	ATIVO CIRC. + REALIZ. A L. PRAZO / PASSIVO CIRC. + EXIGÍVEL A L. PRAZO	2,85
ILS - ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA =	ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUE / PASSIVO CIRCULANTE	2,90
IE - ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO =	PASSIVO CIRC. + EXIGÍVEL A L. PRAZO / ATIVO TOTAL	0,38
SG - SOLVENCIA GERAL =	ATIVO TOTAL / PASSIVO CIRC. + EXIGÍVEL A L. PRAZO	2,67
MOL - MARGEM OPERACIONAL LÍQUIDA =	LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO / RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	0,49
MF - MARGEM FINAL =	LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO / RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	0,24
RSA - RETORNO SOBRE O ATIVO =	LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO / ATIVO TOTAL	0,03
CCL - Capital Circulante Líquido =	ATIVO CIRCULANTE - PASSIVO CIRCULANTE	669.509,95
EPL - Endividamento do PL =	PC + PNC / PL	0,60

Brasilia-DF, 31 de dezembro 2023.

Carlos Alberto Moreira
CPF: 480.361.101-72
Sócio Administrador

Manoel Estevam de Farias Filho
CPF: 699.398.611-68 | CRC: 014095/O-3
Contador

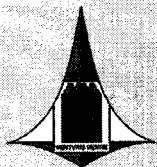
[Handwritten signature]



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2552723 em 03/06/2024 da Empresa VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ 21997155000114 e protocolo DFE2400109972 - 31/05/2024. Autenticação: B4850E673EB92362EAC8A4D9EC630E173FAFD5F. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/076.607-5 e o código de segurança Zsdt. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

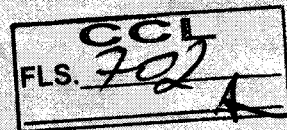
[Handwritten signature]
FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL



Registro Digital

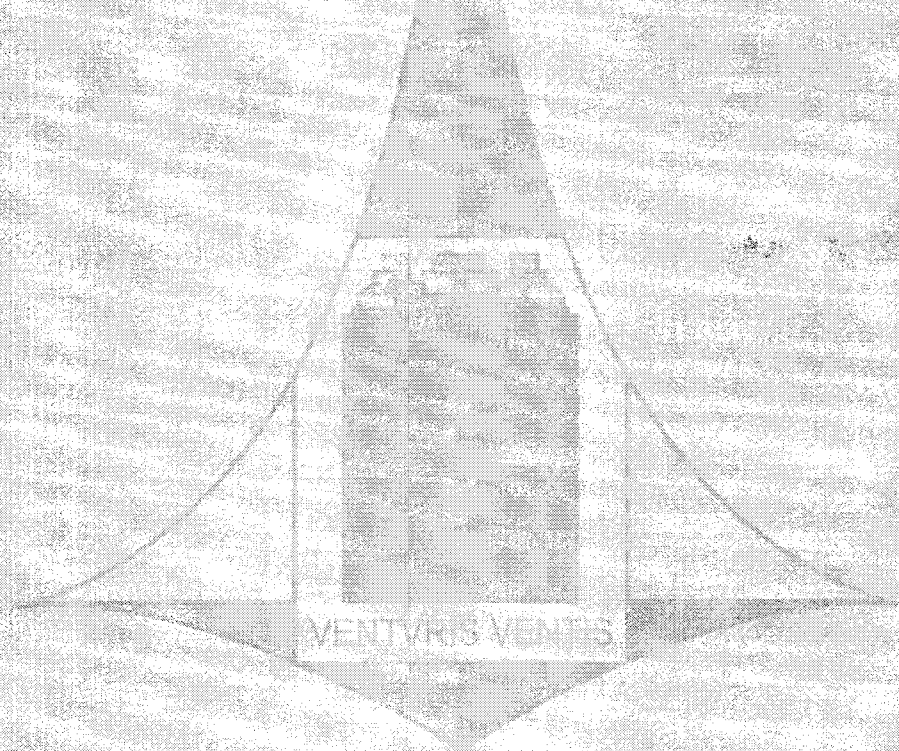
Capa de Processo



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/076.607-5	DFE2400109972	30/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
480.361.101-72	CARLOS ALBERTO MOREIRA	31/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



9



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: LEONARDO OPIS MIKOSZ
REGISTRO.....	: PR-081434/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.999.469-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 20/08/2024 as 13:10:12.

Válido até: 18/11/2024.

Código de Controle: 927224.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

[Handwritten mark]



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DA UNIÃO

SBS Quadra 02, Blocos H, Lote 14 - Bairro Asa Sul - CEP 70070-120 - Brasília - DF - <http://www.dpu.gov.br/>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA-EPP**, com sede no Setor SHCGN, Quadra 702/703, s/n, Asa Norte, Bloco A, Loja 47, Parte GI, Brasília - DF, CEP: 70.720-610, inscrita sob o CNPJ nº: 21.997.155/0001-14, forneceu e instalou para a **DPU/DF - DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - DPU**, CNPJ nº 00.375.114/0001-16, com Sede no Setor Bancário Sul - SBS, Quadra 02, Lote 14, Bloco H, Edifício Cleto Meirelles - Bairro Asa Sul - CEP: 70.070-120, *sito eletrônico* <http://www.dpu.gov.br>, de acordo com o **Pregão Eletrônico 140/2016, 1.050 (Um mil e cinqüenta) No-Breaks**, conforme especificação:

EQUIPAMENTOS	QTD
NO-BREAK BMI MAXXIPOWER 2 - MP0700B1P	1.050

- Prazo de garantia: 12 (doze) meses

Informamos ainda que, a mesma cumpriu todos os prazos estipulados por esta empresa e se enquadrou aos padrões exigidos, não constando qualquer fato que possa desabonar sua conduta até a presente data.

Roberto Curcio dos Santos
Secretário de Logística e Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Curcio dos Santos, Secretário de Logística e Patrimônio**, em 17/06/2020, às 13:11, conforme o §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.dpu.def.br/sei/conferir_documento_dpu.html informando o código verificador 3698830 e o código CRC CA4C3E94.

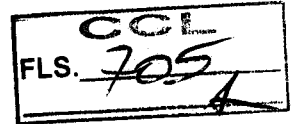


ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL

PREFEITURA DE CACOAL

CNPJ: 04.092.714/0001-28

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A prefeitura Municipal de Cacoal, inscrita no CNPJ n°. 04.092.714/0001-28, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, **ATESTAMOS** para devidos fins, que a Empresa VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ n° 21.997.155/0001-14, com sede no Setor SAAN Quadra 01, n° 1035, Zona Industrial, Brasília/DF, CEP: 70632-100, ofertou o Notebooks Lenovo, conforme tabela abaixo de forma satisfatória, com material sem avarias, dentro do prazo estabelecido, conforme regulamentações do contrato administrativo n°. 34/20241, nota de empenho n°. 2333/2021, pregão eletrônico n°. 157/2020;

DECLARA ainda, que a empresa cumpriu com todas as obrigações acordadas nos documentos acima citados, e conforme descrição e valores abaixo;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT
01	Notebook 15.6" Lenovo Ideapad S145 i5-1035G1 8Gb 1Tb W10p Office 82DJ0001BRK Prazo de entrega: 30 (trinta) dias. Garantia: 12 (doze) meses.	UND	308

Conforme exposto, não consta nada que desabone a técnica e comercialidade da aquisição em face do órgão Prefeitura Municipal de Cacoal, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação até a presente data.

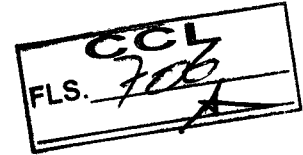
Cacoal/RO, 23 de julho de 2024.

GILDEON ALVES DA CRUZ
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto n°. 8.073/PMC/2021
E-mail: semed.admcacoal@gmail.com
Telefone: (69) 3907-4286

(Handwritten mark)

Assinatura de Cacoal e documento foi assinado digitalmente por Gildeon Alves da Cruz (CPF ###.###.911-##) em 23/07/2024 - 10:14, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou o link: <https://sigpmcacoal.sistemas.com.br/documento/documentoAssinado/232609>. Folha 1 de 1





PREGÃO ELETRÔNICO Nº.046/2024.

RELATÓRIO VENCEDORES DO PROCESSO.

EM 28/11/2024

CCL
FLS. 707

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Pregão Eletrônico - 046/2024

IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI 13 ME | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 04.966.853/0001-33 - Endereço: Rua Coronel Pedro Bogea - CEP: 65715000 - UF: MA - Município: Lagoa da Pedra - Telefone: (99) 98161-0606

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0003	ARMÁRIO - CONFECCIONADO EM AÇO, ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110CM, COM NO MÍNIMO 03(TRÊS) PRATELEIRAS, CAPACIDADE MÍNIMA POR PRATELEIRA 20KG.	MODELO MOVEIS	MODELO MOVEIS	63 UN	R\$ 650,00	R\$ 40.950,00
0004	CADEIRA - ESTRUTURA AÇO OU FERRO PINTADO, COM BRAÇOS, RODÍZIOS E REGULAGEM DE ALTURA, COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO.	CSF02-P	FORTT	129 UND	R\$ 312,00	R\$ 40.248,00
0007	ESTANTE - ESTRUTURA EM AÇO/ FERRO PINTADO, COM CAPACIDADE DE 101 A 200 KG POR PRATELEIRA COM REFORÇO.	MODELO MOVEIS	MODELO MOVEIS	36 UND	R\$ 320,00	R\$ 11.520,00
0010	MESA DE ESCRITÓRIO - CONFECCIONADA EM MDF OU SIMILAR, FORMATO RETANGULAR, COM NO MÍNIMO DUAS GAVETAS.	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	76 UN	R\$ 440,00	R\$ 33.440,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 126.158,00	

JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 41.884.533/0001-60 - Endereço: rua: coelho neto - CEP: 65775000 - UF: MA - Município: Gonçalves Dias - Telefone: (98) 98305-2000

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0005	COMPUTADOR - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THERADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG. ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM AÇIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (VIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178°. INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.	NPC 1310100	NACIONALPC	29 UN	R\$ 2.150,00	R\$ 62.350,00



0006	<p>COMPUTADOR - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3,0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2. MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM AÇIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178°. INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.</p>	NPC 1310100	NACIONALPC	9 UN	R\$ 2.150,00	R\$ 19.350,00
------	---	-------------	------------	------	--------------	---------------

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 81.700,00

MEIRE RODRIGUES DA SILVA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 11.394.628/0001-35 - Endereço: Rua Professora Elvira Lefevre de Salles Nemer - CEP: 06402210 - UF: SP - Município: Barueri - Telefone: (11) 4552-8283

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0008	MICROFONE - DINAMICO, SEM PEDESTAL, COM CABO DE NO MÍNIMO 3 METROS.	MIC 500	PROBASS	35 UND	R\$ 100,00	R\$ 3.500,00

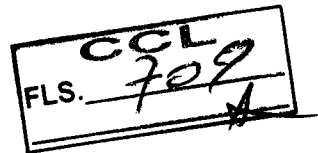
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 3.500,00

UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 30.557.253/0001-21 - Endereço: AVENIDA EUROPA QD 56 LT 14, BAIRRO JARDIM DOS IPÊ II, CIDADE DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS - CEP: 77820176 - UF: TO - Município: Araguaína - Telefone: (63) 3421-4423

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0011	<p>PROJETOR MULTIMÍDIA - DATA SHOW PROJETO MULTIMÍDIA, SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL ÓPTICA: ALTA QUALIDADE DE SOM. PERMITE CONECTAR O PRD-500 A UM RECEIVER DIGITAL /DTS. COMPATÍVEL COM A REPRODUÇÃO DOS SINAIS DAS FORTES DIGITAIS (VÍDEO E IMAGENS) DE ALTA DEFINIÇÃO (1024 X 768). IMAGENS COM BRILHO DE 3.400 ANSI LUMENS, TECNOLOGIA 3LCD, REPRODUZ O SISTEMA DOLBY DIGITAL EM 2 CANAIS (SOM ESTÉREO) SEM A NECESSIDADE DE UM HOME THEATER, DE FATOS ATRAVÉS DA IMAGEM PROJETADA (ARQUIVOS JPEG). CONTRALE REMOTO TOTAL PROJEÇÃO DE TELAS ENTE 1,22M (48 POLEGADAS) A 9,12M (359 POLEGADAS) SOM ESTÉREO DE 10 W RMS, 2 ALTO FALANTE INTEGRADOS, AJUSTE AUTOMÁTICO PARA QUALQUER VOLTAGEM ENTRE 100 E 240 VOLTS, GARANTIA DE SEIS MESES.</p>	M18	BRAZIL PC/BRAZIL PC	6 UN	R\$ 2.695,00	R\$ 16.170,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 16.170,00





VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 21.997.155/0002-03 - Endereço: Rua José Farias - CEP: 29045300 - UF: ES - Município: Vitória - Telefone: (61) 3968-9999

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0009	NO-BREAK - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1,2 KVA, POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600 W. TENSÃO ENTRADA 115 / 127 / 220 V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA. TENSÃO DE SAÍDA 110 / 115 OU 220 V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE), ALARME AUDIOVISUAL. BATERIA INTERNA SELADA. AUTONOMIA A PLENA CARGA DE, NO MÍNIMO, 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 W. POSSUIR, NO MÍNIMO, SEIS TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.	KSB 1200BS (1200Va)	CR ENERGIA	38 UN	R\$ 506,08	R\$ 19.231,04
0012	TELEVISOR - TAMANHO DA TELA: 43 POLEGADAS, DIMENSÕES DO PRODUTO: 20P X 96,7L X 62,1A CENTÍMETROS, SERVIÇOS DE INTERNET COMPATÍVEIS: GOOGLE TV, TECNOLOGIA DO VISOR UHD, RESOLUÇÃO 4K, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: BLUETOOTH, WI-FI, USB, HDMI, GOOGLE ASSISTENTE - AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE ALERTA DE ESPORTES - PROCESSAMENTO NATURAL DE LINGUAGEM AI RECOMMENDATION - OTIMIZADOR DE GAMES - LG CHANNELS EDIÇÃO INTELIGENTE DE APPS MEDIA PLAYER - FREESYNC - WEBOS23SMART - LG THINQ AI - GOOGLE ASSISTENTE - AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE ALERTA DE ESPORTES - PROCESSAMENTO NATURAL DE LINGUAGEM AI RECOMMENDATION - OTIMIZADOR DE GAMES.	43UR781C	LG	29 ADES	R\$ 1.845,03	R\$ 53.505,87
0013	TELEVISOR - TAMANHO DA TELA: 43 POLEGADAS, DIMENSÕES DO PRODUTO: 20P X 96,7L X 62,1A CENTÍMETROS, SERVIÇOS DE INTERNET COMPATÍVEIS: GOOGLE TV, TECNOLOGIA DO VISOR UHD, RESOLUÇÃO 4K, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: BLUETOOTH, WI-FI, USB, HDMI, GOOGLE ASSISTENTE - AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE ALERTA DE ESPORTES - PROCESSAMENTO NATURAL DE LINGUAGEM AI RECOMMENDATION - OTIMIZADOR DE GAMES - LG CHANNELS EDIÇÃO INTELIGENTE DE APPS MEDIA PLAYER - FREESYNC - WEBOS23SMART - LG THINQ AI - GOOGLE ASSISTENTE - AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE ALERTA DE ESPORTES - PROCESSAMENTO NATURAL DE LINGUAGEM AI RECOMMENDATION - OTIMIZADOR DE GAMES.	43UR781C	LG	9 ADES	R\$ 1.845,03	R\$ 16.605,27
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 89.342,18	

Valor Total: R\$ 316.870,18

⊕





PREGÃO ELETRÔNICO Nº.046/2024.

ATA FINAL.

Q

ATA FINAL
Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Pregão Eletrônico - 046/2024

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
08/10/2024 08:50	08/10/2024 10:00	22/10/2024 23:59	25/10/2024 08:00	25/10/2024 08:01

Alterações de Prazos / Republicações

Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão	Alterado em	Alterado Por
08/10/2024 10:00	15/10/2024 23:59	18/10/2024 08:00	18/10/2024 08:01	17/10/2024 09:27	Francisco Vaz da Silva

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
11/10/2024 - 10:42:35	Apresentação de Impugnação GO VENDAS	25/10/2024 - 11:10:46	Indeferido	Pedido: impugnação e cs.pdf Julgamento: Despacho GO VENDAS ELETRÔNICAS (1).pdf

Embasamento: Apresentação de Impugnação GO VENDAS

Julgamento: DESPACHO DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME DOCUMENTO ANEXO.

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
11/10/2024 - 17:35:50	IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO ao Pregão Eletrônico n° 046/2024	25/10/2024 - 11:10:04	Indeferido	Pedido: CAXIAS 46-2024.pdf Julgamento: Despacho REPREMIG REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE MINAS GERAIS.pdf

Embasamento: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA., estabelecida na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, na ROD ES-010, n.º 4.255A, CEP 29.164-140, e-mail leandro@repremig.com.br, telefone nº (31) 3047-4990, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 65.149.197/0002-51, neste ato representada por seu sócio, vem, nesta oportunidade, apresentar sua IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO ao Pregão Eletrônico n.º 046/2024 que versa sobre Registro de Preços para aquisição de equipamentos permanentes para atender às necessidades das Unidades Básicas de Saúde da rede Municipal de Caxias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.

Julgamento: DESPACHO DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME DOCUMENTO ANEXO.

Itens Licitados

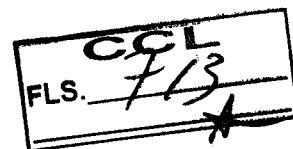
Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	AR CONDICIONADO – SPLIT COM CAPACIDADE/CICLO: 12.000 BTUS/QUENTE E FRIO.	1.972,00	32	UN	Fracassado
0002	AR CONDICIONADO – SPLIT COM CAPACIDADE/CICLO: 12.000 BTUS/QUENTE E FRIO.	1.972,00	10	UN	Fracassado
0003	ARMÁRIO - CONFECCIONADO EM AÇO, ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110CM, COM NO MÍNIMO 03(TRÊS) PRATELEIRAS, CAPACIDADE MÍNIMA POR PRATELEIRA 20KG.	1.260,00	63	UN	Adjudicado
0004	CADEIRA - ESTRUTURA AÇO OU FERRO PINTADO, COM BRAÇOS, RODÍZIOS E REGULAGEM DE ALTURA, COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO.	312,00	129	UND	Adjudicado



0005	<p>COMPUTADOR - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2. MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VÍDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178° . INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.</p>	3.771,00	29 UN	Adjudicado
0006	<p>COMPUTADOR - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2. MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VÍDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178° . INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.</p>	3.771,00	9 UN	Adjudicado

9





0007	ESTANTE - ESTRUTURA EM AÇO/ FERRO PINTADO, COM CAPACIDADE DE 101 A 200 KG POR PRATELEIRA COM REFORÇO.	540,00	36	UND	Adjudicado
0008	MICROFONE - DINAMICO, SEM PEDESTAL, COM CABO DE NO MÍNIMO 3 METROS.	143,00	35	UND	Adjudicado
0009	NO-BREAK - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1,2 KVA. POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600 W. TENSÃO ENTRADA 115 / 127 / 220 V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA. TENSÃO DE SAÍDA 110 / 115 OU 220 V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE). ALARME AUDIOVISUAL. BATERIA INTERNA SELADA. AUTONOMIA A PLENA CARGA DE, NO MÍNIMO, 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 W. POSSUIR, NO MÍNIMO, SEIS TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.	908,00	38	UN	Adjudicado
0010	MESA DE ESCRITÓRIO - CONFECCIONADA EM MDF OU SIMILAR, FORMATO RETANGULAR, COM NO MÍNIMO DUAS GAVETAS.	737,00	76	UN	Adjudicado
0011	PROJETOR MULTIMÍDIA - DATA SHOW PROJETO MULTIMÍDIA, SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL ÓPTICA: ALTA QUALIDADE DE SOM. PERMITE CONECTAR O PRD-500 A UM RECEIVER DIGITAL /DTS, COMPATÍVEL COM A REPRODUÇÃO DOS SINAIS DAS FORTES DIGITAIS (VÍDIO E IMAGENS) DE ALTA DEFINIÇÃO (1024 X 768), IMAGENS COM BRILHO DE 3.400 ANSI LUMENS, TECNOLOGIA 3LCD, REPRODUZ O SISTEMA DOLBY DIGITAL EM 2 CANAIS (SOM ESTÉREO) SEM A NECESSIDADE DE UM HOME THEATER , DE FATOS ATRAVÉS DA IMAGEM PROJETADA (ARQUIVOS JPEG), CONTRALE REMOTO TOTAL PROJEÇÃO DE TELAS ENTE 1,22M (48 POLEGADAS) A 9 ,12M 359 POLEGADAS) SOM ESTÉREO DE 10 W RMS , 2 ALTO FALANTE INTEGRADOS , AJUSTE AUTOMÁTICO PARA QUALQUER VOLTAGEM ENTRE 100 E 240 VOLTS , GARANTIA DE SEIS MESES.	3.725,00	6	UN	Adjudicado
0012	TELEVISOR - TAMANHO DA TELA: 43 POLEGADAS, DIMENSÕES DO PRODUTO: 20P X 96,7L X 62,1A CENTÍMETROS, SERVIÇOS DE INTERNET COMPATÍVEIS: GOOGLE TV, TECNOLOGIA DO VISOR UHD, RESOLUÇÃO 4K, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: BLUETOOTH, WI-FI, USB, HDMI, GOOGLE ASSISTENTE - AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE ALERTA DE ESPORTES - PROCESSAMENTO NATURAL DE LINGUAGEM AI RECOMMENDATION - OTIMIZADOR DE GAMES - LG CHANNELS EDIÇÃO INTELIGENTE DE APPS MEDIA PLAYER - FREESYNC - WEBO23SMART - LG THINQ AI - GOOGLE ASSISTENTE - AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE ALERTA DE ESPORTES - PROCESSAMENTO NATURAL DE LINGUAGEM AI RECOMMENDATION - OTIMIZADOR DE GAMES.	2.250,00	29	ADES	Adjudicado
0013	TELEVISOR - TAMANHO DA TELA: 43 POLEGADAS, DIMENSÕES DO PRODUTO: 20P X 96,7L X 62,1A CENTÍMETROS, SERVIÇOS DE INTERNET COMPATÍVEIS: GOOGLE TV, TECNOLOGIA DO VISOR UHD, RESOLUÇÃO 4K, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: BLUETOOTH, WI-FI, USB, HDMI, GOOGLE ASSISTENTE - AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE ALERTA DE ESPORTES - PROCESSAMENTO NATURAL DE LINGUAGEM AI RECOMMENDATION - OTIMIZADOR DE GAMES - LG CHANNELS EDIÇÃO INTELIGENTE DE APPS MEDIA PLAYER - FREESYNC - WEBO23SMART - LG THINQ AI - GOOGLE ASSISTENTE - AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE ALERTA DE ESPORTES - PROCESSAMENTO NATURAL DE LINGUAGEM AI RECOMMENDATION - OTIMIZADOR DE GAMES.	2.250,00	9	ADES	Adjudicado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
08/10/2024 - 08:40	EDITAL PREGÃO Nº 046.2024 MATERIAL TELE SAÚDE SEC. SAÚDE 2024.FVS.2024.pdf
17/10/2024 - 09:28	AVISO DE ADIAMENTO DO PE 046.A.052.docx
29/10/2024 - 09:05	Despacho REPREMIG REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE MINAS GERAIS.pdf



29/10/2024 - 09:06 [Despacho GO VENDAS ELETRÔNICAS \(1\).pdf](#)
 22/11/2024 - 09:05 [Despacho PREGÃO 046/2024 .pdf](#)
 28/11/2024 - 09:09 [DESPACHO DO SETOR ADMINISTRATIVO E SECRETARIA DE SAÚDE PE-Nº.046.2024. .pdf](#)

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
29/10/2024 - 10:21:49	Negociação aberta para o processo 046/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2 do processo 046/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
29/10/2024 - 10:21:49	Negociação aberta para o processo 046/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 3,7,10 do processo 046/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
29/10/2024 - 10:21:50	Negociação aberta para o processo 046/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 4 do processo 046/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
29/10/2024 - 10:21:50	Negociação aberta para o processo 046/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 5,6 do processo 046/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
29/10/2024 - 10:21:51	Negociação aberta para o processo 046/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 8 do processo 046/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
29/10/2024 - 10:21:51	Negociação aberta para o processo 046/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 9 do processo 046/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
29/10/2024 - 10:21:52	Negociação aberta para o processo 046/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 11 do processo 046/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
29/10/2024 - 10:21:53	Negociação aberta para o processo 046/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 12,13 do processo 046/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
29/10/2024 - 10:45:42		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0012 do processo 046/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
29/10/2024 - 10:50:08		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0009 do processo 046/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
29/10/2024 - 11:07:54		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0011 do processo 046/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
29/10/2024 - 11:13:27		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 046/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
29/10/2024 - 15:02:16	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
29/10/2024 - 15:02:16	Documentos solicitados para o processo 046/2024	Foram solicitadas diligências nos itens 3,7,10 do processo 046/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
29/10/2024 - 15:02:16	Documentos solicitados para o processo 046/2024	Foram solicitadas diligências no item 4 do processo 046/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
29/10/2024 - 15:02:17	Documentos solicitados para o processo 046/2024	Foram solicitadas diligências nos itens 5,6 do processo 046/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
29/10/2024 - 15:02:17	Documentos solicitados para o processo 046/2024	Foram solicitadas diligências no item 8 do processo 046/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
29/10/2024 - 15:02:17	Documentos solicitados para o processo 046/2024	Foram solicitadas diligências no item 9 do processo 046/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
29/10/2024 - 15:02:18	Documentos solicitados para o processo 046/2024	Foram solicitadas diligências no item 11 do processo 046/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
29/10/2024 - 15:02:19	Documentos solicitados para o processo 046/2024	Foram solicitadas diligências nos itens 12,13 do processo 046/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
29/10/2024 - 15:24:01		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0012 do processo 046/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
29/10/2024 - 15:47:40		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0007 do processo 046/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



29/10/2024 - 15:47:56		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0010 do processo 046/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
29/10/2024 - 15:48:10		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 046/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
29/10/2024 - 16:40:06		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0008 do processo 046/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
29/10/2024 - 16:46:50		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0005 do processo 046/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
29/10/2024 - 16:48:44		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0006 do processo 046/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/10/2024 - 09:33:08	Documentos solicitados para o processo 046/2024	Foram solicitadas diligências no item 0004 do processo 046/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/10/2024 - 09:33:50	Documentos solicitados para o processo 046/2024	Foram solicitadas diligências no item 0009 do processo 046/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/10/2024 - 09:34:30	Documentos solicitados para o processo 046/2024	Foram solicitadas diligências no item 0011 do processo 046/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/10/2024 - 11:03:51		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0009 do processo 046/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/10/2024 - 11:21:10		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0011 do processo 046/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/10/2024 - 11:21:56		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0011 do processo 046/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/10/2024 - 11:29:31	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2 do processo .
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/10/2024 - 12:02:39	Documentos solicitados para o processo 046/2024	Foram solicitadas diligências no item 0004 do processo 046/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/10/2024 - 14:42:55	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2,4 do processo .
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/10/2024 - 09:10:07	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2 do processo .
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/11/2024 - 11:42:22	Documentos solicitados para o processo 046/2024	Foram solicitadas diligências no item 0012 do processo 046/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/11/2024 - 12:39:25		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0012 do processo 046/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	AR CONDICIONADO – SPLIT COM CAPACIDADE/CICLO: 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO.				0,00	32	0,00
0002	AR CONDICIONADO – SPLIT COM CAPACIDADE/CICLO: 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO.				0,00	10	0,00



0003	ARMÁRIO - CONFECCIONADO EM AÇO, ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110CM, COM NO MINIMO 03(TRÊS) PRATELEIRAS, CAPACIDADE MINIMA POR PRATELEIRA 20KG.	IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI 13 ME	MODELO MOVEIS	MODELO MOVEIS	650,00	63	40.950,00
0004	CADEIRA - ESTRUTURA AÇO OU FERRO PINTADO, COM BRAÇOS, RODIZIOS E REGULAGEM DE ALTURA, COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO.	IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI 13 ME	CSF02-P	FORTT	312,00	129	40.248,00

[Handwritten mark]



0005	<p>COMPUTADOR - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2. MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG. ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178°. INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO</p>	JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA	NPC 1310100	NACIONALPC	2.150,00	29	62.350,00
------	---	--	-------------	------------	----------	----	-----------

9



0006 COMPUTADOR - J.L EMPREENDIMENTOS NPC 1310100 NACIONALPC 2.150,00 9 19.350,00
 E SPECIFICAÇÃO E DISTRIBUICAO LTDA

MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THERADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2. MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VÍDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178°. INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ÍTEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO

[Handwritten mark]



0007	ESTANTE - ESTRUTURA EM AÇO/ FERRO PINTADO, COM CAPACIDADE DE 101 A 200 KG POR PRATELEIRA COM REFORÇO.	IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI 13 ME	MODELO MOVEIS	MODELO MOVEIS	320,00	36	11.520,00
0008	MICROFONE - DINAMICO, SEM PEDESTAL, COM CABO DE NO MINIMO 3 METROS.	MEIRE RODRIGUES DA SILVA	MIC 500	PROBASS	100,00	35	3.500,00
0009	NO-BREAK - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1,2 KVA, POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600 W. TENSÃO ENTRADA 115 / 127 / 220 V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA. TENSÃO DE SAÍDA 110 / 115 OU 220 V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE). ALARME AUDIOVISUAL. BATERIA INTERNA SELADA. AUTONOMIA A PLENA CARGA DE, NO MÍNIMO, 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 W. POSSUIR, NO MÍNIMO, SEIS TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.	VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	KSB 1200BS (1200Va)	CR ENERGIA	506,08	38	19.231,04
0010	MESA DE ESCRITÓRIO - CONFECCIONADA EM MDF OU SIMILAR, FORMATO RETANGULAR, COM NO MINIMO DUAS GAVETAS.	IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI 13 ME	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	440,00	76	33.440,00
0011	PROJETOR MULTIMÍDIA - DATA SHOW PROJETER MULTIMIDIA, SAIDA DE ÁUDIO DIGITAL ÓPITA:ALTA QUALIDADE DE SOM . PERMITE CONECTAR O PRD-500 A UM RECEIVER DOGITAL /DTS.COMPATIVEL COM A REPRODUÇÃO DOS SINAIS DAS FORTES DIGITAIS (VIDIO E IMAGENS) DE ALTA DEFINIÇÃO (1024 X 768),IMAGENS COM BRILHO DE 3.400 ANSI LUMENS, TECNOLOGIA 3LCD, REPRODUZO SIATEMA DOLBY DIGITAL EM 2 CANAIS (SOM ESTÉREO) SEM A NECESSIDADE DE UM HOME THEATER , DE FATOS ATRAVÉS DA IMAGEM PROJETADA (ARQUIVOS JPEG),CONTRALE REMOTO TOTAL PROJEÇÃO DE TELAS ENTE 1,22M (48 POLEGADAS) A 9 ,12M 359 POLEGADAS)SOM ESTÉREO DE 10 W RMS ,2 ALTO FALANTE INTEGRADOS , AJUSTE AUTOMÁTICO PARA QUALQUER VOLTAGEM ENTRE 100 E 240 VOLTS , GARANTIA DE SEIS MESES.	UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	M18	BRAZIL PC/BRAZIL PC	2.695,00	6	16.170,00

9



0012	TELEVISOR - TAMANHO DA TELA: 43 POLEGADAS, DIMENSÕES DO PRODUTO: 20P X 96,7L X 62,1A CENTÍMETROS, SERVIÇOS DE INTERNET COMPATÍVEIS: GOOGLE TV, TECNOLOGIA DO VISOR UHD, RESOLUÇÃO 4K, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: BLUETOOTH, WI-FI, USB, HDMI, GOOGLE ASSISTENTE - AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE ALERTA DE ESPORTES - PROCESSAMENTO NATURAL DE LINGUAGEM AI RECOMMENDATION - OTIMIZADOR DE GAMES - LG CHANNELS EDIÇÃO INTELIGENTE DE APPS MEDIA PLAYER - FREESYNC - WEBO23SMART - LG THINQ AI - GOOGLE ASSISTENTE - AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE ALERTA DE ESPORTES - PROCESSAMENTO NATURAL DE LINGUAGEM AI RECOMMENDATION - OTIMIZADOR DE GAMES.	VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	43UR781C	LG	1.845,03	29	53.505,87
0013	TELEVISOR - TAMANHO DA TELA: 43 POLEGADAS, DIMENSÕES DO PRODUTO: 20P X 96,7L X 62,1A CENTÍMETROS, SERVIÇOS DE INTERNET COMPATÍVEIS: GOOGLE TV, TECNOLOGIA DO VISOR UHD, RESOLUÇÃO 4K, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: BLUETOOTH, WI-FI, USB, HDMI, GOOGLE ASSISTENTE - AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE ALERTA DE ESPORTES - PROCESSAMENTO NATURAL DE LINGUAGEM AI RECOMMENDATION - OTIMIZADOR DE GAMES - LG CHANNELS EDIÇÃO INTELIGENTE DE APPS MEDIA PLAYER - FREESYNC - WEBO23SMART - LG THINQ AI - GOOGLE ASSISTENTE - AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE ALERTA DE ESPORTES - PROCESSAMENTO NATURAL DE LINGUAGEM AI RECOMMENDATION - OTIMIZADOR DE GAMES.	VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	43UR781C	LG	1.845,03	9	16.605,27

Itens marcados com **** estão cancelados.

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
--------	------------



Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - AR CONDICIONADO – SPLIT COM CAPACIDADE/CICLO: 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
LOJA VIANA LTDA	69.614.287/0001-46	14/10/2024 - 16:46:51	AR CONDICIONADO	TCL	32	R\$1.972,00	R\$ 63.104,00	Sim
MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	05.883.342/0001-10	15/10/2024 - 14:20:34	split 12.000	philco	32	R\$1.952,00	R\$ 62.464,00	Sim
MRO SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	28.056.295/0001-37	18/10/2024 - 07:48:21	prime air frio 12000	britania	32	R\$1.972,00	R\$ 63.104,00	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	23/10/2024 - 16:35:10	ELECTROLUX	ELECTROLUX	32	R\$1.972,00	R\$ 63.104,00	Sim

0002 - AR CONDICIONADO – SPLIT COM CAPACIDADE/CICLO: 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
LOJA VIANA LTDA	69.614.287/0001-46	14/10/2024 - 16:46:51	AR CONDICIONADO	TCL	10	R\$1.972,00	R\$ 19.720,00	Sim
MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	05.883.342/0001-10	15/10/2024 - 14:20:42	split 12.000	philco	10	R\$1.952,00	R\$ 19.520,00	Sim
MRO SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	28.056.295/0001-37	18/10/2024 - 07:50:51	primer air frio inverter 12000	britania	10	R\$1.972,00	R\$ 19.720,00	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	23/10/2024 - 16:35:10	ELECTROLUX	ELECTROLUX	10	R\$1.972,00	R\$ 19.720,00	Sim

0003 - ARMÁRIO - CONFECCIONADO EM AÇO, ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110CM, COM NO MINIMO 03(TRÊS) PRATELEIRAS, CAPACIDADE MINIMA POR PRATELEIRA 20KG.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T. V. NUNES LEAO MEDICAL	42.117.901/0001-08	10/10/2024 - 17:49:20	ARMÁRIO DE AÇO	SÓ AÇO	63	R\$1.260,00	R\$ 79.380,00	Sim
T MATOS DO NASCIMENTO LTDA	49.451.872/0001-65	15/10/2024 - 09:32:09	PA75	NOBRE	63	R\$1.260,00	R\$ 79.380,00	Sim
MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	05.883.342/0001-10	15/10/2024 - 14:22:04	ARMARIO EM AÇO	PANDIN	63	R\$1.240,00	R\$ 78.120,00	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	16/10/2024 - 14:12:44	AMARIO 90	AMAPA	63	R\$1.260,00	R\$ 79.380,00	Sim
MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI	42.649.742/0001-92	17/10/2024 - 09:01:36	PA75	SO AÇO	63	R\$1.260,00	R\$ 79.380,00	Sim
PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA	09.442.524/0001-07	17/10/2024 - 14:32:47	IMPACTO	IMPACTO	63	R\$1.260,00	R\$ 79.380,00	Sim



VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	17/10/2024 - 16:09:53	/EXECUTIVO	NOBRE	63	R\$1.260,00	R\$ 79.380,00	Sim
EXPANSAO COMERCIO LTDA	31.504.008/0001-19	17/10/2024 - 18:58:22	AR - 02	MODELO MOVEIS	63	R\$1.250,00	R\$ 78.750,00	Sim
23.500.653 LUCAS RIBEIRO DA SILVA SANTOS	23.500.653/0001-35	22/10/2024 - 08:51:31	QMA - 23784	QUALITY	63	R\$1.250,00	R\$ 78.750,00	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	23/10/2024 - 16:35:10	MODELO MÓVEIS	MODELO MÓVEIS	63	R\$1.260,00	R\$ 79.380,00	Sim
B N M SAMPAIO	34.026.133/0001-59	23/10/2024 - 20:24:29	armario de aço 3 parteleiras	SO AÇO	63	R\$1.260,00	R\$ 79.380,00	Sim
V R COSTA LTDA	21.111.336/0001-00	24/10/2024 - 09:37:45	ARM-05	Marca Propria	63	R\$1.200,00	R\$ 75.600,00	Sim
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI 13 ME	04.966.853/0001-33	24/10/2024 - 16:53:42	MODELO MOVEIS	MODELO MOVEIS	63	R\$1.260,00	R\$ 79.380,00	Sim
PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MOVEIS	35.263.905/0001-39	24/10/2024 - 17:34:05	PA	EDE/EDE	63	R\$1.260,00	R\$ 79.380,00	Sim
NSD DISTRIBUIDORA E LOCACOES LTDA	05.847.541/0001-73	24/10/2024 - 18:07:11	ELITE AÇO	Elite Aço	63	R\$945,12	R\$ 59.542,56	Sim
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	30.557.253/0001-21	24/10/2024 - 19:51:13	100101	NOBRE/NOBRE	63	R\$1.260,00	R\$ 79.380,00	Sim
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51.659.136/0001-49	24/10/2024 - 22:39:08	NOBRE	NOBRE	63	R\$6.000,00	R\$ 378.000,00	Sim
48.919.089 LUCYMEIRE SOUSA NUNES	48.919.089/0001-10	25/10/2024 - 07:40:20	Armário	Elite Aço	63	R\$1.260,00	R\$ 79.380,00	Sim

0004 - CADEIRA - ESTRUTURA AÇO OU FERRO PINTADO, COM BRAÇOS, RODIZIOS E REGULAGEM DE ALTURA, COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T MATOS DO NASCIMENTO LTDA	49.451.872/0001-65	15/10/2024 - 09:30:30	nobre	secretaria	129	R\$312,00	R\$ 40.248,00	Sim
MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	05.883.342/0001-10	15/10/2024 - 14:23:06	CADEIRA MODELO SEC	MARTIFLEX	129	R\$299,00	R\$ 38.571,00	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	16/10/2024 - 14:13:35	CADEIRA SECRETARIA	BEST	129	R\$312,00	R\$ 40.248,00	Sim
PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA	09.442.524/0001-07	17/10/2024 - 14:32:47	IMPACTO	IMPACTO	129	R\$312,00	R\$ 40.248,00	Sim
23.500.653 LUCAS RIBEIRO DA SILVA SANTOS	23.500.653/0001-35	22/10/2024 - 08:51:31	QME - 26480	QUALITY	129	R\$700,00	R\$ 90.300,00	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	23/10/2024 - 16:35:10	MODELO MÓVEIS	MODELO MÓVEIS	129	R\$312,00	R\$ 40.248,00	Sim
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI 13 ME	04.966.853/0001-33	24/10/2024 - 16:56:10	CSF02-P	FORTT	129	R\$312,00	R\$ 40.248,00	Sim
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51.659.136/0001-49	24/10/2024 - 22:39:08	NOBRE	NOBRE	129	R\$6.000,00	R\$ 774.000,00	Sim
48.919.089 LUCYMEIRE SOUSA NUNES	48.919.089/0001-10	25/10/2024 - 07:41:56	Cadeira escritório	Prizi	129	R\$312,00	R\$ 40.248,00	Sim

0005 - COMPUTADOR - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIOWWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VIDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED



19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178°. INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADACIONES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T. V. NUNES LEAO MEDICAL	42.117.901/0001-08	10/10/2024 - 17:49:49	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)	BRAZIL PC	29	R\$3.771,00	R\$ 109.359,00	Sim
MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	05.883.342/0001-10	15/10/2024 - 14:51:46	COMPUTADOR DESKTOP	AOC KMEX	29	R\$3.741,00	R\$ 108.489,00	Sim
CONCORDIA SISTEMAS LTDA	05.055.328/0001-29	15/10/2024 - 18:02:12	DESKTOP CONCORDIA	CONCORDIA	29	R\$3.700,00	R\$ 107.300,00	Não
VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	37.810.902/0001-01	16/10/2024 - 13:01:46	R3+22BN550Y	MICROFORT+LG	29	R\$3.770,00	R\$ 109.330,00	Sim
VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	21.997.155/0002-03	16/10/2024 - 17:32:14	DTM12A510 com Monitor 21.5 e acessórios	TERAVIX	29	R\$3.771,00	R\$ 109.359,00	Sim
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	17/10/2024 - 16:10:21	I3 10100	BRAZILPC	29	R\$3.771,00	R\$ 109.359,00	Sim
EXPANSAO COMERCIO LTDA	31.504.008/0001-19	17/10/2024 - 18:59:45	INTEL CORE I5	3 GREEN TECHNOLOGY	29	R\$3.750,00	R\$ 108.750,00	Sim
ESCOLLAR IND DE MOVEIS	30.177.538/0001-37	17/10/2024 - 22:27:39	und	belmicro/belmicro	29	R\$3.771,00	R\$ 109.359,00	Sim
Mappe Brasil Ltda	13.266.239/0001-50	23/10/2024 - 15:24:19	BASIC II	GPGOLD	29	R\$3.700,00	R\$ 107.300,00	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	23/10/2024 - 16:35:10	GOLDENTEC	GOLDENTEC	29	R\$3.771,00	R\$ 109.359,00	Sim
bd informática Ltda	32.109.914/0001-81	24/10/2024 - 08:10:35	bd1001	bdinformatica marca propria	29	R\$3.770,00	R\$ 109.330,00	Sim
CARLOS HENRIQUE SFORCA LTDA	55.268.986/0001-77	24/10/2024 - 10:31:28	Cpu Lenovo Mini Thinkcentre M70q Core i3	Lenovo	29	R\$3.700,00	R\$ 107.300,00	Sim
TECHX INFORMATICA LTDA	48.411.373/0001-81	24/10/2024 - 10:51:26	GM OFFICE	GM INFO / GM INFO	29	R\$3.771,00	R\$ 109.359,00	Sim
BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	48.849.767/0001-16	24/10/2024 - 13:38:26	AIOX G200	AIOX	29	R\$3.700,00	R\$ 107.300,00	Sim
SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	33.615.509/0001-06	24/10/2024 - 14:03:45	EA60WA	EXIX / FABRICAÇÃO PRÓPRIA	29	R\$3.771,00	R\$ 109.359,00	Não
PHDS Serviços de Informática Ltda- ME	13.481.371/0001-84	24/10/2024 - 16:28:35	GENÉRICO	GENÉRICO	29	R\$7.500,00	R\$ 217.500,00	Sim
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI 13 ME	04.966.853/0001-33	24/10/2024 - 16:57:41	POSITIVO	POSITIVO	29	R\$3.770,00	R\$ 109.330,00	Sim
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	30.557.253/0001-21	24/10/2024 - 19:51:37	DESKTOP PC I3	BRAZIL PC/BRAZIL PC	29	R\$3.771,00	R\$ 109.359,00	Sim
SYSMA SOLUCOES LTDA	46.192.487/0001-52	24/10/2024 - 20:43:11	Optimus	Sys	29	R\$3.771,00	R\$ 109.359,00	Sim
JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA	41.884.533/0001-60	25/10/2024 - 07:20:26	NPC 1310100	NACIONALPC	29	R\$3.700,00	R\$ 107.300,00	Sim
EUDES T DA SILVA	10.608.940/0001-11	25/10/2024 - 07:23:18	GTI3	GOLDENTEC	29	R\$3.500,00	R\$ 101.500,00	Sim
ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE	32.816.440/0001-08	25/10/2024 - 07:46:29	EASY GO Ci5	3GREEN	29	R\$3.700,00	R\$ 107.300,00	Sim
48.919.089 LUCYMEIRE SOUSA NUNES	48.919.089/0001-10	25/10/2024 - 07:47:26	Workstation	Pichau	29	R\$3.771,00	R\$ 109.359,00	Sim
GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA	40.131.959/0001-80	25/10/2024 - 07:49:36	DESKTOP COMPLETO	GOLDENTEC	29	R\$3.700,00	R\$ 107.300,00	Sim

0006 - COMPUTADOR - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM



MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178° . INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.

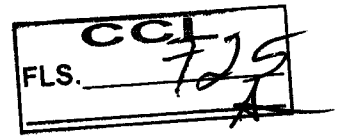
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T. V. NUNES LEAO MEDICAL	42.117.901/0001-08	11/10/2024 - 08:25:29	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)	BRAZIL PC	9	R\$3.771,00	R\$ 33.939,00	Sim
MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	05.883.342/0001-10	15/10/2024 - 14:52:27	COMPUTADOR DESKTOP	AOC KMEX	9	R\$3.741,00	R\$ 33.669,00	Sim
VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	37.810.902/0001-01	16/10/2024 - 13:01:46	R3+22BN550Y	MICROFORT+LG	9	R\$3.770,00	R\$ 33.930,00	Sim
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	17/10/2024 - 16:10:39	/I3 10100	BRAZILPC	9	R\$3.771,00	R\$ 33.939,00	Sim
EXPANSAO COMERCIO LTDA	31.504.008/0001-19	17/10/2024 - 19:00:31	3 GREEN TECHNOLOGY	INTEL CORE I5	9	R\$3.750,00	R\$ 33.750,00	Sim
ESCOLLAR IND DE MOVEIS	30.177.538/0001-37	17/10/2024 - 22:27:39	und	belmicro/belmicro	9	R\$3.771,00	R\$ 33.939,00	Sim
Mappe Brasil Ltda	13.266.239/0001-50	23/10/2024 - 15:23:59	BASIC II	GPGOLD	9	R\$3.700,00	R\$ 33.300,00	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	23/10/2024 - 16:35:10	GOLDENTEC	GOLDENTEC	9	R\$3.771,00	R\$ 33.939,00	Sim
bd informática ltda	32.109.914/0001-81	24/10/2024 - 08:10:18	bd1001	bdinformatica marca propria	9	R\$3.771,00	R\$ 33.939,00	Sim
CARLOS HENRIQUE SFORCA LTDA	55.268.986/0001-77	24/10/2024 - 10:31:25	Cpu Lenovo Mini Thinkcentre M70q Core I3	Lenovo	9	R\$3.700,00	R\$ 33.300,00	Sim
TECHX INFORMATICA LTDA	48.411.373/0001-81	24/10/2024 - 10:51:54	GMPC OFFICE	GM INFO / GM INFO	9	R\$3.771,00	R\$ 33.939,00	Sim
BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	48.849.767/0001-16	24/10/2024 - 13:38:34	AIOX G200	AIOX	9	R\$3.700,00	R\$ 33.300,00	Sim
PHDS Serviços de Informática Ltda- ME	13.481.371/0001-84	24/10/2024 - 16:28:53	GENÉRICO	GENÉRICO	9	R\$7.500,00	R\$ 67.500,00	Sim
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI 13 ME	04.966.853/0001-33	24/10/2024 - 16:58:10	POSITIVO	POSITIVO	9	R\$3.770,00	R\$ 33.930,00	Sim
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	30.557.253/0001-21	24/10/2024 - 19:51:56	DESKTOP PC I3	BRAZIL PC/BRAZIL PC	9	R\$3.771,00	R\$ 33.939,00	Sim
SYSMA SOLUCOES LTDA	46.192.487/0001-52	24/10/2024 - 20:43:24	Optimus	Sys	9	R\$3.771,00	R\$ 33.939,00	Sim
JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA	41.884.533/0001-60	25/10/2024 - 07:20:58	NPC 1310100	NACIONALPC	9	R\$3.700,00	R\$ 33.300,00	Sim
EUDES T DA SILVA	10.608.940/0001-11	25/10/2024 - 07:23:34	GTI3	GOLDENTEC	9	R\$3.500,00	R\$ 31.500,00	Sim
ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE	32.816.440/0001-08	25/10/2024 - 07:46:23	EASY GO Ci5	3GREEN	9	R\$3.700,00	R\$ 33.300,00	Sim
48.919.089 LUCYMEIRE SOUSA NUNES	48.919.089/0001-10	25/10/2024 - 07:48:17	Workstation	Pichau	9	R\$3.771,00	R\$ 33.939,00	Sim
GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA	40.131.959/0001-80	25/10/2024 - 07:50:04	DESKTOP COMPLETO	GOLDENTEC	9	R\$3.600,00	R\$ 32.400,00	Sim

9

0007 - ESTANTE - ESTRUTURA EM AÇO/ FERRO PINTADO, COM CAPACIDADE DE 101 A 200 KG POR PRATELEIRA COM REFORÇO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	-------------





T. V. NUNES LEAO MEDICAL	42.117.901/0001-08	11/10/2024 - 08:25:59	ESTANTE DE AÇO	SÓ AÇO	36	R\$540,00	R\$ 19.440,00	Sim
T MATOS DO NASCIMENTO LTDA	49.451.872/0001-65	15/10/2024 - 09:31:54	aço30cm	nobre	36	R\$540,00	R\$ 19.440,00	Sim
MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	05.883.342/0001-10	15/10/2024 - 14:52:47	ESTANTE DE AÇO	PANDIN	36	R\$520,00	R\$ 18.720,00	Sim
MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI	42.649.742/0001-92	17/10/2024 - 09:01:36	16002	PME	36	R\$540,00	R\$ 19.440,00	Sim
PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA	09.442.524/0001-07	17/10/2024 - 14:32:47	IMPACTO	IMPACTO	36	R\$540,00	R\$ 19.440,00	Sim
EXPANSAO COMERCIO LTDA	31.504.008/0001-19	17/10/2024 - 19:01:37	EA-06/CR	MODELO MOVEIS	36	R\$535,00	R\$ 19.260,00	Sim
23.500.653 LUCAS RIBEIRO DA SILVA SANTOS	23.500.653/0001-35	22/10/2024 - 08:51:32	QMA - 23921	QUALITY	36	R\$540,00	R\$ 19.440,00	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	22/10/2024 - 11:36:03	AMAPA	ESTANTE	36	R\$540,00	R\$ 19.440,00	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	23/10/2024 - 16:35:10	MODELO MÓVEIS	MODELO MÓVEIS	36	R\$540,00	R\$ 19.440,00	Sim
B N M SAMPAIO	34.026.133/0001-59	23/10/2024 - 20:27:12	estante de aço c/reforço	SO AÇO	36	R\$540,00	R\$ 19.440,00	Sim
V R COSTA LTDA	21.111.336/0001-00	24/10/2024 - 09:38:35	EST	Marca Propria	36	R\$540,00	R\$ 19.440,00	Sim
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI 13 ME	04.966.853/0001-33	24/10/2024 - 16:58:41	MODELO MOVEIS	MODELO MOVEIS	36	R\$540,00	R\$ 19.440,00	Sim
PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MOVEIS	35.263.905/0001-39	24/10/2024 - 17:34:26	EST	EDE/EDE	36	R\$481,29	R\$ 17.326,44	Sim
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	30.557.253/0001-21	24/10/2024 - 19:52:48	100501	NOBRE/NOBRE	36	R\$540,00	R\$ 19.440,00	Sim
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51.659.136/0001-49	24/10/2024 - 22:39:09	NOBRE	NOBRE	36	R\$6.000,00	R\$ 216.000,00	Sim
48.919.089 LUCYMEIRE SOUSA NUNES	48.919.089/0001-10	25/10/2024 - 07:50:01	5 prateleiras	FABRICAÇÃO PROPRIA	36	R\$540,00	R\$ 19.440,00	Sim

0008 - MICROFONE – DINAMICO, SEM PEDESTAL, COM CABO DE NO MINIMO 3 METROS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T. V. NUNES LEAO MEDICAL	42.117.901/0001-08	11/10/2024 - 08:28:17	MICROFONE	DINÁMICO	35	R\$143,00	R\$ 5.005,00	Sim
T MATOS DO NASCIMENTO LTDA	49.451.872/0001-65	15/10/2024 - 09:33:25	MXT	M-58	35	R\$143,00	R\$ 5.005,00	Sim
MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	05.883.342/0001-10	15/10/2024 - 14:54:46	MICRO DINAMICO	PULSE	35	R\$133,00	R\$ 4.655,00	Sim
COMERCIAL TRES ACORDES LTDA	32.850.995/0001-76	15/10/2024 - 15:56:59	SM-100	SOUNDVOICE	35	R\$250,00	R\$ 8.750,00	Sim
MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI	42.649.742/0001-92	17/10/2024 - 09:01:36	M58	WVNGR	35	R\$143,00	R\$ 5.005,00	Sim
EXPANSAO COMERCIO LTDA	31.504.008/0001-19	17/10/2024 - 19:02:23	MDH-102	HAYONIK	35	R\$140,00	R\$ 4.900,00	Sim
MEIRE RODRIGUES DA SILVA	11.394.628/0001-35	18/10/2024 - 07:41:46	MIC 500	PROBASS	35	R\$143,00	R\$ 5.005,00	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	23/10/2024 - 16:35:10	MXT	MXT	35	R\$143,00	R\$ 5.005,00	Sim
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI 13 ME	04.966.853/0001-33	24/10/2024 - 16:59:24	TOMATE	TOMATE	35	R\$143,00	R\$ 5.005,00	Sim
NSD DISTRIBUIDORA E LOCACOES LTDA	05.847.541/0001-73	24/10/2024 - 18:07:11	PZ58	KNUP	35	R\$107,25	R\$ 3.753,75	Sim

P



UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	30.557.253/0001- 21	24/10/2024 - 19:53:17	SM-58	GENERICA/GENERICA	35	R\$143,00	R\$ 5.005,00	Sim
48.919.089 LUCYMEIRE SOUSA NUNES	48.919.089/0001- 10	25/10/2024 - 07:52:05	Microfone	Tomate	35	R\$143,00	R\$ 5.005,00	Sim

0009 - NO-BREAK - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1,2 KVA. POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600 W. TENSÃO ENTRADA 115 / 127 / 220 V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA. TENSÃO DE SAÍDA 110 / 115 OU 220 V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE). ALARME AUDIOVISUAL. BATERIA INTERNA SELADA. AUTONOMIA A PLENA CARGA DE, NO MÍNIMO, 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 W. POSSUIR, NO MÍNIMO, SEIS TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2008
T. V. NUNES LEAO MEDICAL	42.117.901/0001- 08	11/10/2024 - 08:28:51	NOBREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA)	TS SHARA	38	R\$908,00	R\$ 34.504,00	Sim
LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	49.816.576/0001- 10	11/10/2024 - 14:48:44	KSB 1200 BS	CR / CR ENERGIA E INFORMÁTICA PP	38	R\$907,97	R\$ 34.502,86	Sim
MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	05.883.342/0001- 10	15/10/2024 - 14:56:21	NO-BREAK 1.2kva	MCM	38	R\$888,00	R\$ 33.744,00	Sim
VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	37.810.902/0001- 01	16/10/2024 - 13:01:47	NEW 1200VA	LACERDA	38	R\$908,00	R\$ 34.504,00	Sim
VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	21.987.155/0002- 03	16/10/2024 - 17:38:08	KSB 1200BS (1200Va)	CR ENERGIA	38	R\$908,00	R\$ 34.504,00	Sim
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001- 61	17/10/2024 - 16:11:00	/KSB 1200BS	CR	38	R\$908,00	R\$ 34.504,00	Sim
A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	36.489.366/0001- 13	17/10/2024 - 16:37:29	1200BS	CR ENERGIA	38	R\$908,00	R\$ 34.504,00	Sim
EXPANSAO COMERCIO LTDA	31.504.008/0001- 19	17/10/2024 - 19:03:17	XNB 600/220V	INTELBRA	38	R\$903,00	R\$ 34.314,00	Sim
ESCOLLAR IND DE MOVEIS	30.177.538/0001- 37	17/10/2024 - 22:27:39	und	TSSHARA/TSSHARA	38	R\$908,00	R\$ 34.504,00	Sim
S & K INFORMATICA LTDA	03.655.629/0001- 68	18/10/2024 - 14:21:34	4402	TS-SHARA	38	R\$908,00	R\$ 34.504,00	Sim
GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA	49.329.140/0001- 05	23/10/2024 - 08:12:18	RAGTECH NEW EASY WAY 1200VA COD. 4133	RAGTECH NEW EASY WAY 1200VA COD. 4133	38	R\$908,00	R\$ 34.504,00	Sim
ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	18.828.894/0003- 30	23/10/2024 - 10:13:25	ZPS1200BA	Zion Power/ Zion Power	38	R\$908,00	R\$ 34.504,00	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001- 07	23/10/2024 - 16:35:10	WEG	WEG	38	R\$908,00	R\$ 34.504,00	Sim
B N M SAMPAIO	34.026.133/0001- 59	23/10/2024 - 20:29:00	SMS	SMS	38	R\$908,00	R\$ 34.504,00	Sim
R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA	20.788.809/0001- 37	24/10/2024 - 15:57:46	NOBREAK NEW EASY WAY 1200VA - CÓD: 4133	RAGTECH	38	R\$980,00	R\$ 37.240,00	Sim
PHDS Serviços de Informática Ltda- ME	13.481.371/0001- 84	24/10/2024 - 16:29:25	GENÉRICO	GENÉRICO	38	R\$3.500,00	R\$ 133.000,00	Sim
ATA NOBREAK SISTEMAS DE ENERGIA LTDA	36.314.871/0001- 27	24/10/2024 - 16:29:57	ata	ata	38	R\$1.050,00	R\$ 39.900,00	Sim
IMPERIO EMPREENHIMENTOS EIRELI 13 ME	04.966.853/0001- 33	24/10/2024 - 17:00:20	SMS	SMS	38	R\$908,00	R\$ 34.504,00	Sim
NSD DISTRIBUIDORA E LOCACOES LTDA	05.847.541/0001- 73	24/10/2024 - 18:07:11	Compact XPRO Universal 1200	TS Shara	38	R\$681,08	R\$ 25.881,04	Sim
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	30.557.253/0001- 21	24/10/2024 - 19:53:39	4133	RAGTECH/RAGTECH	38	R\$908,00	R\$ 34.504,00	Sim
LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	35.459.909/0001- 97	24/10/2024 - 21:24:15	4402	TS SHARA	38	R\$1.500,00	R\$ 57.000,00	Sim
ACAT SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	45.690.166/0001- 15	24/10/2024 - 22:46:51	Due 10.000 vá + interface nava	Ragtech	38	R\$908,00	R\$ 34.504,00	Sim



GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA	28.956.477/0001-64	25/10/2024 - 07:16:21	NEW EASY WAY 1200VA - 4178	RAGTECH	38	R\$900,00	R\$ 34.200,00	Sim
GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA	40.131.959/0001-80	25/10/2024 - 07:51:04	UPS	TSSHARA	38	R\$900,00	R\$ 34.200,00	Sim
48.919.089 LUCYMEIRE SOUSA NUNES	48.919.089/0001-10	25/10/2024 - 07:59:34	Jbr	Jbr	38	R\$908,00	R\$ 34.504,00	Sim

0010 - MESA DE ESCRITÓRIO - CONFECIONADA EM MDF OU SIMILAR, FORMATO RETANGULAR, COM NO MINIMO DUAS GAVETAS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T. V. NUNES LEAO MEDICAL	42.117.901/0001-08	11/10/2024 - 08:29:25	MESA DE ESCRITÓRIO	RS MÓVEIS	76	R\$737,00	R\$ 56.012,00	Sim
TUPANCY COMERCIO E SERVICOS EM MOBILIARIO LTDA	48.708.835/0001-27	14/10/2024 - 12:50:06	ME-120	KRISTAL	76	R\$737,00	R\$ 56.012,00	Sim
T MATOS DO NASCIMENTO LTDA	49.451.872/0001-65	15/10/2024 - 09:34:33	120cm	nobre	76	R\$737,00	R\$ 56.012,00	Sim
MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	05.883.342/0001-10	15/10/2024 - 14:57:33	MESA TIPO ESCRITORIO	PANDIN	76	R\$717,00	R\$ 54.492,00	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	16/10/2024 - 14:14:21	WK-MAD	COIBE	76	R\$737,00	R\$ 56.012,00	Sim
MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI	42.649.742/0001-92	17/10/2024 - 09:01:36	43099/4299	PME	76	R\$737,00	R\$ 56.012,00	Sim
PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA	09.442.524/0001-07	17/10/2024 - 14:32:47	IMPACTO	IMPACTO	76	R\$737,00	R\$ 56.012,00	Sim
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	17/10/2024 - 16:11:18	/400103+400608	NOBRE	76	R\$737,00	R\$ 56.012,00	Sim
EXPANSAO COMERCIO LTDA	31.504.008/0001-19	17/10/2024 - 19:03:57	PA3397	SÓ AÇO	76	R\$735,00	R\$ 55.860,00	Sim
ESCOLLAR IND DE MOVEIS	30.177.538/0001-37	17/10/2024 - 22:27:39	UND	SÃO LUCAS/SÃO LUCAS	76	R\$737,00	R\$ 56.012,00	Sim
23.500.653 LUCAS RIBEIRO DA SILVA SANTOS	23.500.653/0001-35	22/10/2024 - 08:51:34	QME - 23998	QUALITY	76	R\$735,00	R\$ 55.860,00	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	23/10/2024 - 16:35:10	MODELO MÓVEIS	MODELO MÓVEIS	76	R\$737,00	R\$ 56.012,00	Sim
B N M SAMPAIO	34.026.133/0001-59	23/10/2024 - 20:30:45	MESA BIRÔ 2 GAV.	MODELO MOVEIS	76	R\$737,00	R\$ 56.012,00	Sim
V R COSTA LTDA	21.111.336/0001-00	24/10/2024 - 09:39:18	MSE-01	Marca Propria	76	R\$730,00	R\$ 55.480,00	Sim
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI 13 ME	04.966.853/0001-33	24/10/2024 - 17:00:50	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	76	R\$737,00	R\$ 56.012,00	Sim
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	30.557.253/0001-21	24/10/2024 - 19:54:11	400103	NOBRE/NOBRE	76	R\$737,00	R\$ 56.012,00	Sim

0011 - PROJETO MULTIMÍDIA - DATA SHOW PROJETO MULTIMÍDIA, SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL ÓPTICA:ALTA QUALIDADE DE SOM . PERMITE CONECTAR O PRD-500 A UM RECEIVER DIGITAL /DTS,COMPATÍVEL COM A REPRODUÇÃO DOS SINAIS DAS FORTES DIGITAIS (VÍDIO E IMAGENS) DE ALTA DEFINIÇÃO (1024 X 768),IMAGENS COM BRILHO DE 3.400 ANSI LUMENS, TECNOLOGIA 3LCD, REPRODUZ O SISTEMA DOLBY DIGITAL EM 2 CANAIS (SOM ESTÉREO) SEM A NECESSIDADE DE UM HOME THEATER , DE FATOS ATRAVÉS DA IMAGEM PROJETADA (ARQUIVOS JPEG),CONTRALE REMOTO TOTAL PROJEÇÃO DE TELAS ENTE 1,22M (48 POLEGADAS) A 9 ,12M 359 POLEGADAS)SOM ESTÉREO DE 10 W RMS ,2 ALTO FALANTE INTEGRADOS , AJUSTE AUTOMÁTICO PARA QUALQUER VOLTAGEM ENTRE 100 E 240 VOLTS , GARANTIA DE SEIS MESES.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T. V. NUNES LEAO MEDICAL	42.117.901/0001-08	11/10/2024 - 08:31:02	PROJETO MULTIMÍDIA (DATASHOW)	MULTILASER	6	R\$3.725,00	R\$ 22.350,00	Sim
COMERCIAL TRES ACORDES LTDA	32.850.995/0001-76	15/10/2024 - 15:57:23	ZP-3000	ZION	6	R\$3.725,00	R\$ 22.350,00	Sim
MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	05.883.342/0001-10	15/10/2024 - 16:18:32	PROJETO MULTIMÍDIA	MULTILASER	6	R\$3.705,00	R\$ 22.230,00	Sim



VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	37.810.902/0001-01	16/10/2024 - 13:01:47	E20	EPSON	6	R\$3.725,00	R\$ 22.350,00	Sim
MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI	42.649.742/0001-92	17/10/2024 - 09:01:36	e20	epson	6	R\$3.725,00	R\$ 22.350,00	Sim
EXPANSAO COMERCIO LTDA	31.504.008/0001-19	17/10/2024 - 19:04:43	PJ 004	MULTI	6	R\$3.720,00	R\$ 22.320,00	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	23/10/2024 - 16:35:10	EPSON	EPSON	6	R\$3.725,00	R\$ 22.350,00	Sim
R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA	20.788.809/0001-37	24/10/2024 - 15:58:18	POWERLITE E20	EPSON	6	R\$3.725,00	R\$ 22.350,00	Sim
INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA	51.853.770/0001-18	24/10/2024 - 16:22:15	E20	EPSON	6	R\$3.725,00	R\$ 22.350,00	Sim
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI 13 ME	04.966.853/0001-33	24/10/2024 - 17:02:08	PFL5210	INTELBRAS	6	R\$3.725,00	R\$ 22.350,00	Sim
NSD DISTRIBUIDORA E LOCACOES LTDA	05.847.541/0001-73	24/10/2024 - 18:08:25	MS550 MS550	Benq	6	R\$2.794,11	R\$ 16.764,66	Sim
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	30.557.253/0001-21	24/10/2024 - 19:54:47	M18	BRAZIL PC/BRAZIL PC	6	R\$3.725,00	R\$ 22.350,00	Sim
LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	35.459.909/0001-97	24/10/2024 - 21:25:38	PFL6410 - 4290027	INTELBRAS	6	R\$5.000,00	R\$ 30.000,00	Sim
GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA	40.131.959/0001-80	25/10/2024 - 07:52:13	GT7000	GOLDENTEC	6	R\$3.000,00	R\$ 18.000,00	Sim
48.919.089 LUCYMEIRE SOUSA NUNES	48.919.089/0001-10	25/10/2024 - 07:58:05	Acer	X1123hp	6	R\$3.725,00	R\$ 22.350,00	Sim

0012 - TELEVISOR - TAMANHO DA TELA: 43 POLEGADAS, DIMENSÕES DO PRODUTO: 20P X 96,7L X 62,1A CENTÍMETROS, SERVIÇOS DE INTERNET COMPATÍVEIS: GOOGLE TV, TECNOLOGIA DO VISOR UHD, RESOLUÇÃO 4K, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: BLUETOOTH, WI-FI, USB, HDMI, GOOGLE ASSISTENTE - AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE ALERTA DE ESPORTES - PROCESSAMENTO NATURAL DE LINGUAGEM AI RECOMMENDATION - OTIMIZADOR DE GAMES - LG CHANNELS EDIÇÃO INTELIGENTE DE APPS MEDIA PLAYER - FREESYNC - WEBOS23SMART - LG THINQ AI - GOOGLE ASSISTENTE - AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE ALERTA DE ESPORTES - PROCESSAMENTO NATURAL DE LINGUAGEM AI RECOMMENDATION - OTIMIZADOR DE GAMES.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T. V. NUNES LEAO MEDICAL	42.117.901/0001-08	11/10/2024 - 08:31:36	TELEVISOR 43"	TRONOS	29	R\$2.250,00	R\$ 65.250,00	Sim
LOJA VIANA LTDA	69.614.287/0001-46	14/10/2024 - 16:46:51	TELEVISOR	TCL	29	R\$2.250,00	R\$ 65.250,00	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	16/10/2024 - 14:15:28	43S5135/78G	AOC	29	R\$2.250,00	R\$ 65.250,00	Sim
CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA	41.948.354/0001-40	16/10/2024 - 15:17:18	HQSTV43	HQ / BELMICRO	29	R\$2.250,00	R\$ 65.250,00	Sim
VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	21.997.155/0002-03	17/10/2024 - 17:20:48	43UR781C	LG	29	R\$2.250,00	R\$ 65.250,00	Sim
CANDANGO ATACAREJO DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS LTDA	43.586.321/0001-22	22/10/2024 - 14:22:41	43P755	TCL	29	R\$2.000,00	R\$ 58.000,00	Sim
ESCOLLAR IND DE MOVEIS	30.177.538/0001-37	17/10/2024 - 22:27:39	UND	HQ/HQ	29	R\$2.250,00	R\$ 65.250,00	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	23/10/2024 - 16:35:10	AOC	AOC	29	R\$2.250,00	R\$ 65.250,00	Sim
B N M SAMPAIO	34.026.133/0001-59	23/10/2024 - 20:32:24	SEMP	SEMP	29	R\$2.250,00	R\$ 65.250,00	Sim
REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	65.149.197/0002-51	24/10/2024 - 15:53:14	43PUG7908/78	PHILIPS	29	R\$2.250,00	R\$ 65.250,00	Não
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI 13 ME	04.966.853/0001-33	24/10/2024 - 17:02:43	AOC	AOC	29	R\$2.250,00	R\$ 65.250,00	Sim





SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	25/10/2024 - 06:38:29	"KDG43RR680LN	HQ	29	R\$2.250,00	R\$ 65.250,00	Sim
ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE	32.816.440/0001-08	25/10/2024 - 07:50:37	HQSTV43	HQ/KONKA	29	R\$2.250,00	R\$ 65.250,00	Sim
48.919.089 LUCYMEIRE SOUSA NUNES	48.919.089/0001-10	25/10/2024 - 07:55:16	Roku Tv	Semp	29	R\$2.250,00	R\$ 65.250,00	Sim

0013 - TELEVISOR - TAMANHO DA TELA: 43 POLEGADAS, DIMENSÕES DO PRODUTO: 20P X 96,7L X 62,1A CENTÍMETROS, SERVIÇOS DE INTERNET COMPATÍVEIS: GOOGLE TV, TECNOLOGIA DO VISOR UHD, RESOLUÇÃO 4K, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: BLUETOOTH, WI-FI, USB, HDMI, GOOGLE ASSISTENTE - AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE ALERTA DE ESPORTES - PROCESSAMENTO NATURAL DE LINGUAGEM AI RECOMMENDATION - OTIMIZADOR DE GAMES - LG CHANNELS EDIÇÃO INTELIGENTE DE APPS MEDIA PLAYER - FREESYNC - WEBO23SMART - LG THINQ AI - GOOGLE ASSISTENTE - AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE ALERTA DE ESPORTES - PROCESSAMENTO NATURAL DE LINGUAGEM AI RECOMMENDATION - OTIMIZADOR DE GAMES.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T. V. NUNES LEAO MEDICAL	42.117.901/0001-08	11/10/2024 - 08:32:08	TELEVISOR 43"	TRONOS	9	R\$2.250,00	R\$ 20.250,00	Sim
LOJA VIANA LTDA	69.614.287/0001-46	14/10/2024 - 16:46:51	TELEVISOR	TCL	9	R\$2.250,00	R\$ 20.250,00	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	16/10/2024 - 14:16:01	43S5135/78G	AOC	9	R\$2.250,00	R\$ 20.250,00	Sim
CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA	41.948.354/0001-40	16/10/2024 - 15:17:42	HQSTV43	HQ / BELMICRO	9	R\$2.250,00	R\$ 20.250,00	Sim
VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	21.997.155/0002-03	17/10/2024 - 17:20:58	43UR781C	LG	9	R\$2.250,00	R\$ 20.250,00	Sim
CANDANGO ATACAREJO DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS LTDA	43.586.321/0001-22	17/10/2024 - 08:17:32	43P755	TCL	9	R\$2.000,00	R\$ 18.000,00	Sim
ESCOLLAR IND DE MOVEIS	30.177.538/0001-37	17/10/2024 - 22:27:40	UND	HQ/HQ	9	R\$2.250,00	R\$ 20.250,00	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	23/10/2024 - 16:35:10	AOC	AOC	9	R\$2.250,00	R\$ 20.250,00	Sim
B N M SAMPAIO	34.026.133/0001-59	23/10/2024 - 20:33:44	SEMP	SEMP	9	R\$2.250,00	R\$ 20.250,00	Sim
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI 13 ME	04.966.853/0001-33	24/10/2024 - 17:03:03	AOC	AOC	9	R\$2.250,00	R\$ 20.250,00	Sim
SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	25/10/2024 - 06:38:40	"KDG43RR680LN	HQ	9	R\$2.250,00	R\$ 20.250,00	Sim
ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE	32.816.440/0001-08	25/10/2024 - 07:51:14	HQSTV43	HQ/KONKA	9	R\$2.250,00	R\$ 20.250,00	Sim
48.919.089 LUCYMEIRE SOUSA NUNES	48.919.089/0001-10	25/10/2024 - 07:55:43	Roku Tv	Semp	9	R\$2.250,00	R\$ 20.250,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
CONCORDIA SISTEMAS LTDA	05.055.328/0001-29	90 dias
Mappe Brasil Ltda	13.266.239/0001-50	60 dias
PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA	09.442.524/0001-07	60 dias
PHDS Serviços de Informática Ltda- ME	13.481.371/0001-84	60 dias
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	30.557.253/0001-21	60 dias
bd informática ltda	32.109.914/0001-81	090 dias
LOJA VIANA LTDA	69.614.287/0001-46	120 dias
EXPANSAO COMERCIO LTDA	31.504.008/0001-19	60 dias
REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	65.149.197/0002-51	60 dias
MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	05.883.342/0001-10	60 dias
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI 13 ME	04.966.853/0001-33	60 dias
ESCOLLAR IND DE MOVEIS	30.177.538/0001-37	60 dias



V R COSTA LTDA	21.111.336/0001-00	60 dias
GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA	40.131.959/0001-80	120 dias
R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA	20.788.809/0001-37	60 dias
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	60 dias
EUDES T DA SILVA	10.608.940/0001-11	120 dias
MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI	42.649.742/0001-92	60 dias
COMERCIAL TRES ACORDES LTDA	32.850.995/0001-76	60 dias
PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MOVEIS	35.263.905/0001-39	60 dias
T. V. NUNES LEAO MEDICAL	42.117.901/0001-08	60 dias
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	60 dias
CANDANGO ATACAREJO DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS LTDA	43.586.321/0001-22	60 dias
B N M SAMPAIO	34.026.133/0001-59	60 dias
ACAT SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	45.690.166/0001-15	60 dias
SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	33.615.509/0001-06	60 dias
NSD DISTRIBUIDORA E LOCAÇOES LTDA	05.847.541/0001-73	60 dias
ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	18.828.894/0003-30	60 dias
MRO SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	28.056.295/0001-37	90 dias
LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	35.459.909/0001-97	90 dias
TUPANCY COMERCIO E SERVICOS EM MOBILIARIO LTDA	48.708.835/0001-27	60 dias
23.500.653 LUCAS RIBEIRO DA SILVA SANTOS	23.500.653/0001-35	120 dias
BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	48.849.767/0001-16	60 dias
LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	49.816.576/0001-10	60 dias
ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE	32.816.440/0001-08	60 dias
TECHX INFORMATICA LTDA	48.411.373/0001-81	60 dias
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	60 dias
MEIRE RODRIGUES DA SILVA	11.394.628/0001-35	60 dias
S & K INFORMATICA LTDA	03.655.629/0001-68	060 dias
A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	36.489.366/0001-13	60 dias
GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA	49.329.140/0001-05	60 dias
JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA	41.884.533/0001-60	90 dias
INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA	51.853.770/0001-18	60 dias
ATA NOBREAK SISTEMAS DE ENERGIA LTDA	36.314.871/0001-27	60 dias
VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	37.810.902/0001-01	60 dias
48.919.089 LUCYMEIRE SOUSA NUNES	48.919.089/0001-10	60 dias
SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	60 dias
SYSMA SOLUCOES LTDA	46.192.487/0001-52	60 dias
GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA	28.956.477/0001-64	60 dias
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51.659.136/0001-49	120 dias
CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA	41.948.354/0001-40	60 dias
CARLOS HENRIQUE SFORCA LTDA	55.268.986/0001-77	60 dias
VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	21.997.155/0002-03	60 dias
T MATOS DO NASCIMENTO LTDA	49.451.872/0001-65	60 dias

9

Lances Enviados

0001 - AR CONDICIONADO – SPLIT COM CAPACIDADE/CICLO: 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO.

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/10/2024 - 16:46:51	1.972,00 (proposta)	69.614.287/0001-46 - LOJA VIANA LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO. 31/10/2024 11:20:17
15/10/2024 - 14:20:34	1.952,00 (proposta)	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 29.10.2024. 30/10/2024 09:09:20
18/10/2024 - 07:48:21	1.972,00 (proposta)	28.056.295/0001-37 - MRO SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO. 30/10/2024 14:22:08





23/10/2024 - 16:35:10	1.972,00 (proposta)	25.157.854/0001-07 - A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 30.10.2024. 31/10/2024 09:07:16
-----------------------	---------------------	--	---

0002 - AR CONDICIONADO – SPLIT COM CAPACIDADE/CICLO: 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO.

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/10/2024 - 16:48:51	1.972,00 (proposta)	69.614.287/0001-46 - LOJA VIANA LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO. 31/10/2024 11:20:17
15/10/2024 - 14:20:42	1.952,00 (proposta)	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 29.10.2024. 30/10/2024 09:09:20
18/10/2024 - 07:50:51	1.972,00 (proposta)	28.056.295/0001-37 - MRO SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO. 30/10/2024 14:22:08
23/10/2024 - 16:35:10	1.972,00 (proposta)	25.157.854/0001-07 - A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 30.10.2024. 31/10/2024 09:07:16

0003 - ARMÁRIO - CONFECCIONADO EM AÇO, ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110CM, COM NO MINIMO 03(TRÊS) PRATELEIRAS, CAPACIDADE MINIMA POR PRATELEIRA 20KG.

Data	Valor	CNPJ	Situação
10/10/2024 - 17:49:20	1.260,00 (proposta)	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Válido
15/10/2024 - 09:32:09	1.260,00 (proposta)	49.451.872/0001-65 - T MATOS DO NASCIMENTO LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO. 30/10/2024 14:41:33
15/10/2024 - 14:22:04	1.240,00 (proposta)	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 29.10.2024. 30/10/2024 09:09:20
16/10/2024 - 14:12:44	1.260,00 (proposta)	40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	Cancelado - CONFORME SEGUE DOCUMENTO DE DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA, ANEXO. 28/11/2024 11:31:38
17/10/2024 - 09:01:36	1.260,00 (proposta)	42.649.742/0001-92 - MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI	Válido
17/10/2024 - 14:32:47	1.260,00 (proposta)	09.442.524/0001-07 - PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO. 30/10/2024 11:42:05
17/10/2024 - 16:09:53	1.260,00 (proposta)	39.822.881/0001-61 - VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
17/10/2024 - 18:58:22	1.250,00 (proposta)	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido
22/10/2024 - 08:51:31	1.250,00 (proposta)	23.500.653/0001-35 - 23.500.653 LUCAS RIBEIRO DA SILVA SANTOS	Válido
23/10/2024 - 16:35:10	1.260,00 (proposta)	25.157.854/0001-07 - A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 30.10.2024. 31/10/2024 09:07:16
23/10/2024 - 20:24:29	1.260,00 (proposta)	34.026.133/0001-59 - B N M SAMPAIO	Válido
24/10/2024 - 09:37:45	1.200,00 (proposta)	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	Válido
24/10/2024 - 16:53:42	1.260,00 (proposta)	04.966.853/0001-33 - IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI 13 ME	Válido
24/10/2024 - 17:34:05	1.260,00 (proposta)	35.263.905/0001-39 - PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MOVEIS	Válido
24/10/2024 - 18:07:11	945,12 (proposta)	05.847.541/0001-73 - NSD DISTRIBUIDORA E LOCACOES LTDA	Válido
24/10/2024 - 19:51:13	1.260,00 (proposta)	30.557.253/0001-21 - UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	Válido
24/10/2024 - 22:39:08	6.000,00 (proposta)	51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Válido
25/10/2024 - 07:40:20	1.260,00 (proposta)	48.919.089/0001-10 - 48.919.089 LUCYMEIRE SOUSA NUNES	Válido
29/10/2024 - 09:30:31	1.195,00	42.649.742/0001-92 - MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI	Válido
29/10/2024 - 09:30:35	940,12	51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Válido



29/10/2024 - 09:30:49	1.050,00	40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	Cancelado - CONFORME SEGUE DOCUMENTO DE DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA, ANEXO. 28/11/2024 11:31:38
29/10/2024 - 09:30:56	1.045,00	42.649.742/0001-92 - MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI	Válido
29/10/2024 - 09:31:26	935,00	39.822.881/0001-61 - VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:31:35	1.040,00	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Válido
29/10/2024 - 09:31:41	1.035,00	42.649.742/0001-92 - MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI	Válido
29/10/2024 - 09:31:59	930,00	30.557.253/0001-21 - UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	Válido
29/10/2024 - 09:32:14	934,88	51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:34:02	925,00	39.822.881/0001-61 - VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:34:45	950,00	34.026.133/0001-59 - B N M SAMPAIO	Válido
29/10/2024 - 09:34:55	920,00	30.557.253/0001-21 - UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	Válido
29/10/2024 - 09:36:05	915,00	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:36:27	910,00	39.822.881/0001-61 - VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:37:45	905,00	34.026.133/0001-59 - B N M SAMPAIO	Válido
29/10/2024 - 09:37:56	890,00	04.966.853/0001-33 - IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI 13 ME	Válido
29/10/2024 - 09:38:02	905,00	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:38:10	875,00	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:38:26	870,00	34.026.133/0001-59 - B N M SAMPAIO	Válido
29/10/2024 - 09:38:29	990,00	09.442.524/0001-07 - PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO. 30/10/2024 11:42:05
29/10/2024 - 09:38:36	865,00	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:38:41	790,00	04.966.853/0001-33 - IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI 13 ME	Válido
29/10/2024 - 09:39:02	870,00	39.822.881/0001-61 - VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:39:06	785,00	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:39:21	780,00	34.026.133/0001-59 - B N M SAMPAIO	Válido
29/10/2024 - 09:39:26	780,00	04.966.853/0001-33 - IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI 13 ME	Válido
29/10/2024 - 09:39:38	775,00	39.822.881/0001-61 - VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:39:58	750,00	04.966.853/0001-33 - IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI 13 ME	Válido
29/10/2024 - 09:40:38	745,00	39.822.881/0001-61 - VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:41:09	756,00	34.026.133/0001-59 - B N M SAMPAIO	Válido
29/10/2024 - 09:41:11	770,00	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:41:33	730,00	04.966.853/0001-33 - IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI 13 ME	Válido
29/10/2024 - 09:42:30	725,00	39.822.881/0001-61 - VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:42:44	700,00	04.966.853/0001-33 - IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI 13 ME	Válido
29/10/2024 - 09:43:20	695,00	39.822.881/0001-61 - VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:43:38	690,00	04.966.853/0001-33 - IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI 13 ME	Válido
29/10/2024 - 09:44:21	685,00	39.822.881/0001-61 - VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	Válido

9



FLS. **CGL**
733

29/10/2024 - 09:44:45	680,00	04.966.853/0001-33 - IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI 13 ME	Válido
29/10/2024 - 09:45:27	675,00	39.822.881/0001-61 - VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:45:41	650,00	04.966.853/0001-33 - IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI 13 ME	Válido

0004 - CADEIRA - ESTRUTURA AÇO OU FERRO PINTADO, COM BRAÇOS, RODIZIOS E REGULAGEM DE ALTURA, COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO.

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/10/2024 - 09:30:30	312,00 (proposta)	49.451.872/0001-65 - T MATOS DO NASCIMENTO LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO. 30/10/2024 14:41:33
15/10/2024 - 14:23:06	299,00 (proposta)	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 29.10.2024. 30/10/2024 09:09:20
16/10/2024 - 14:13:35	312,00 (proposta)	40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	Cancelado - FORNECEDOR DESCLASSIFICADO DO ITEM, CONFORME, DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - Negociação Item 0004: Bom dia, solicito desclassificação do item 4 cotamos o item errado 29/10/2024 14:46:02
17/10/2024 - 14:32:47	312,00 (proposta)	09.442.524/0001-07 - PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO. 30/10/2024 11:42:05
22/10/2024 - 08:51:31	700,00 (proposta)	23.500.653/0001-35 - 23.500.653 LUCAS RIBEIRO DA SILVA SANTOS	Válido
23/10/2024 - 16:35:10	312,00 (proposta)	25.157.854/0001-07 - A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 30.10.2024. 31/10/2024 09:07:16
24/10/2024 - 16:56:10	312,00 (proposta)	04.966.853/0001-33 - IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI 13 ME	Válido
24/10/2024 - 22:39:08	6.000,00 (proposta)	51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Válido
25/10/2024 - 07:41:56	312,00 (proposta)	48.919.089/0001-10 - 48.919.089 LUCYMEIRE SOUSA NUNES	Válido
29/10/2024 - 09:30:35	695,00	51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:31:06	294,00	40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	Cancelado - FORNECEDOR DESCLASSIFICADO DO ITEM, CONFORME, DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - Negociação Item 0004: Bom dia, solicito desclassificação do item 4 cotamos o item errado 29/10/2024 14:46:02
29/10/2024 - 09:38:41	298,99	09.442.524/0001-07 - PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO. 30/10/2024 11:42:05

0005 - COMPUTADOR - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178° . INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.

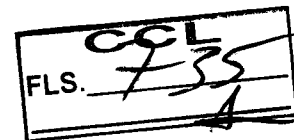
Data	Valor	CNPJ	Situação
10/10/2024 - 17:49:49	3.771,00 (proposta)	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Válido
15/10/2024 - 14:51:46	3.741,00 (proposta)	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 29.10.2024. 30/10/2024 09:09:20
15/10/2024 - 18:02:12	3.700,00 (proposta)	05.055.328/0001-29 - CONCORDIA SISTEMAS LTDA	Válido





16/10/2024 - 13:01:46	3.770,00 (proposta)	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
16/10/2024 - 17:32:14	3.771,00 (proposta)	21.997.155/0002-03 - VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	Válido
17/10/2024 - 16:10:21	3.771,00 (proposta)	39.822.881/0001-61 - VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
17/10/2024 - 18:59:45	3.750,00 (proposta)	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido
17/10/2024 - 22:27:39	3.771,00 (proposta)	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Válido
23/10/2024 - 15:24:19	3.700,00 (proposta)	13.266.239/0001-50 - Mape Brasil Ltda	Válido
23/10/2024 - 16:35:10	3.771,00 (proposta)	25.157.854/0001-07 - A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 30.10.2024. 31/10/2024 09:07:16
24/10/2024 - 08:10:35	3.770,00 (proposta)	32.109.914/0001-81 - bd informática ltda	Válido
24/10/2024 - 10:31:28	3.700,00 (proposta)	55.268.986/0001-77 - CARLOS HENRIQUE SFORCA LTDA	Válido
24/10/2024 - 10:51:26	3.771,00 (proposta)	48.411.373/0001-81 - TECHX INFORMATICA LTDA	Válido
24/10/2024 - 13:38:26	3.700,00 (proposta)	48.849.767/0001-16 - BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
24/10/2024 - 14:03:45	3.771,00 (proposta)	33.615.509/0001-06 - SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
24/10/2024 - 16:28:35	7.500,00 (proposta)	13.481.371/0001-84 - PHDS Serviços de Informática Ltda- ME	Válido
24/10/2024 - 16:57:41	3.770,00 (proposta)	04.966.853/0001-33 - IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI 13 ME	Válido
24/10/2024 - 19:51:37	3.771,00 (proposta)	30.557.253/0001-21 - UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	Válido
24/10/2024 - 20:43:11	3.771,00 (proposta)	46.192.487/0001-52 - SYMA SOLUCOES LTDA	Válido
25/10/2024 - 07:20:26	3.700,00 (proposta)	41.884.533/0001-60 - JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
25/10/2024 - 07:23:18	3.500,00 (proposta)	10.608.940/0001-11 - EUDES T DA SILVA	Válido
25/10/2024 - 07:46:29	3.700,00 (proposta)	32.816.440/0001-08 - ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE	Válido
25/10/2024 - 07:47:26	3.771,00 (proposta)	48.919.089/0001-10 - 48.919.089 LUCYMEIRE SOUSA NUNES	Válido
25/10/2024 - 07:49:36	3.700,00 (proposta)	40.131.959/0001-80 - GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:30:34	3.495,00	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:31:33	3.620,00	39.822.881/0001-61 - VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:31:48	3.750,00	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEO MEDICAL	Válido
29/10/2024 - 09:32:15	3.480,00	30.557.253/0001-21 - UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	Válido
29/10/2024 - 09:32:27	3.475,00	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:33:00	3.470,00	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:33:04	3.465,00	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:34:34	3.450,00	30.557.253/0001-21 - UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	Válido
29/10/2024 - 09:34:44	3.445,00	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:35:22	3.440,00	21.997.155/0002-03 - VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:35:28	3.435,00	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:35:32	3.430,00	21.997.155/0002-03 - VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	Válido





29/10/2024 - 09:35:42	3.434,99	13.266.239/0001-50 - Mape Brasil Ltda	Válido
29/10/2024 - 09:35:43	3.425,00	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:35:48	3.420,00	21.997.155/0002-03 - VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:35:53	3.415,00	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:35:56	3.424,99	13.266.239/0001-50 - Mape Brasil Ltda	Válido
29/10/2024 - 09:36:00	3.410,00	21.997.155/0002-03 - VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:36:07	3.405,00	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:36:10	3.414,99	13.266.239/0001-50 - Mape Brasil Ltda	Válido
29/10/2024 - 09:36:12	3.400,00	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:36:17	3.406,00	10.608.940/0001-11 - EUDES T DA SILVA	Válido
29/10/2024 - 09:36:17	3.395,00	21.997.155/0002-03 - VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:36:22	3.399,99	13.266.239/0001-50 - Mape Brasil Ltda	Válido
29/10/2024 - 09:36:23	3.390,00	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:36:28	3.394,99	13.266.239/0001-50 - Mape Brasil Ltda	Válido
29/10/2024 - 09:36:34	3.385,00	21.997.155/0002-03 - VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:36:38	3.389,00	41.884.533/0001-60 - JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:36:40	3.380,00	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:36:43	3.389,99	13.266.239/0001-50 - Mape Brasil Ltda	Válido
29/10/2024 - 09:36:45	3.375,00	21.997.155/0002-03 - VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:36:48	3.370,00	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:36:51	3.365,00	21.997.155/0002-03 - VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:36:56	3.374,99	13.266.239/0001-50 - Mape Brasil Ltda	Válido
29/10/2024 - 09:36:57	3.368,00	30.557.253/0001-21 - UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	Válido
29/10/2024 - 09:36:59	3.360,00	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:37:02	3.355,00	21.997.155/0002-03 - VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:37:05	3.350,00	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:37:09	3.345,00	21.997.155/0002-03 - VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:37:12	3.340,00	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:37:17	3.335,00	21.997.155/0002-03 - VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:37:20	3.344,99	13.266.239/0001-50 - Mape Brasil Ltda	Válido
29/10/2024 - 09:37:20	3.330,00	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:37:35	3.325,00	21.997.155/0002-03 - VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:37:39	3.329,99	13.266.239/0001-50 - Mape Brasil Ltda	Válido
29/10/2024 - 09:37:46	3.318,99	41.884.533/0001-60 - JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:37:49	3.310,64	21.997.155/0002-03 - VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:37:53	3.318,98	13.266.239/0001-50 - Mape Brasil Ltda	Válido
29/10/2024 - 09:37:53	3.305,64	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:37:59	3.297,29	21.997.155/0002-03 - VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:38:06	3.292,29	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido

9





29/10/2024 - 09:38:12	3.283,94	21.997.155/0002-03 - VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:38:15	3.278,94	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:38:20	3.270,59	21.997.155/0002-03 - VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:38:27	3.265,59	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:38:34	3.270,58	13.266.239/0001-50 - Mappe Brasil Ltda	Válido
29/10/2024 - 09:38:36	3.100,00	10.608.940/0001-11 - EUDES T DA SILVA	Válido
29/10/2024 - 09:38:44	3.091,65	21.997.155/0002-03 - VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:38:48	3.099,99	13.266.239/0001-50 - Mappe Brasil Ltda	Válido
29/10/2024 - 09:38:52	3.086,65	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:38:57	3.078,30	21.997.155/0002-03 - VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:39:02	3.054,00	41.884.533/0001-60 - JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:39:05	3.080,00	30.557.253/0001-21 - UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	Válido
29/10/2024 - 09:39:06	3.049,00	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:39:10	3.040,65	21.997.155/0002-03 - VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:39:13	3.035,65	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:39:17	3.027,30	21.997.155/0002-03 - VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:39:22	3.029,00	41.884.533/0001-60 - JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:39:22	3.022,30	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:39:25	2.890,00	33.615.509/0001-06 - SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:39:29	3.000,00	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:39:29	2.881,65	21.997.155/0002-03 - VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:39:34	2.876,65	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:39:43	2.868,30	21.997.155/0002-03 - VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:39:46	2.875,00	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:39:46	3.027,29	13.266.239/0001-50 - Mappe Brasil Ltda	Válido
29/10/2024 - 09:39:52	2.863,30	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:39:57	2.854,95	21.997.155/0002-03 - VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:40:00	2.876,64	13.266.239/0001-50 - Mappe Brasil Ltda	Válido
29/10/2024 - 09:40:04	2.995,00	55.268.986/0001-77 - CARLOS HENRIQUE SFORCA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:40:06	2.849,95	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:40:09	2.841,60	21.997.155/0002-03 - VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:40:15	2.836,60	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:40:19	2.849,94	13.266.239/0001-50 - Mappe Brasil Ltda	Válido
29/10/2024 - 09:40:21	2.828,25	21.997.155/0002-03 - VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:40:24	2.700,00	33.615.509/0001-06 - SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:40:27	2.691,65	21.997.155/0002-03 - VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	Válido

9



29/10/2024 - 09:40:31	2.686,65	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:40:34	2.678,30	21.997.155/0002-03 - VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:40:38	2.673,30	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:40:41	2.664,95	21.997.155/0002-03 - VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:40:44	2.659,95	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:40:48	2.651,60	21.997.155/0002-03 - VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:40:59	2.646,60	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:41:02	2.638,25	21.997.155/0002-03 - VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:41:06	2.659,94	13.266.239/0001-50 - Mappe Brasil Ltda	Válido
29/10/2024 - 09:41:07	2.633,25	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:41:14	2.624,90	21.997.155/0002-03 - VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:41:19	2.929,00	41.884.533/0001-60 - JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:41:20	2.619,90	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:41:24	2.611,55	21.997.155/0002-03 - VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:41:28	2.500,00	33.615.509/0001-06 - SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:41:32	2.495,00	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:41:41	2.619,89	13.266.239/0001-50 - Mappe Brasil Ltda	Válido
29/10/2024 - 09:41:45	2.487,00	41.884.533/0001-60 - JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:41:50	2.482,00	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:41:57	2.524,09	21.997.155/0002-03 - VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:42:02	2.486,99	13.266.239/0001-50 - Mappe Brasil Ltda	Válido
29/10/2024 - 09:42:07	2.476,00	41.884.533/0001-60 - JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:42:11	2.471,00	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:42:24	2.475,99	13.266.239/0001-50 - Mappe Brasil Ltda	Válido
29/10/2024 - 09:42:27	2.463,00	41.884.533/0001-60 - JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:42:31	2.458,00	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:42:44	2.452,00	41.884.533/0001-60 - JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:42:48	2.447,00	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:42:52	2.462,99	13.266.239/0001-50 - Mappe Brasil Ltda	Válido
29/10/2024 - 09:43:09	2.440,09	41.884.533/0001-60 - JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:43:14	2.435,09	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:43:21	2.446,99	13.266.239/0001-50 - Mappe Brasil Ltda	Válido
29/10/2024 - 09:43:26	2.870,00	30.557.253/0001-21 - UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	Válido
29/10/2024 - 09:43:29	2.429,48	41.884.533/0001-60 - JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:43:32	2.424,48	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:43:39	2.435,08	13.266.239/0001-50 - Mappe Brasil Ltda	Válido

φ



29/10/2024 - 09:43:50	2.415,00	33.615.509/0001-06 - SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:43:54	2.410,00	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:44:05	2.414,99	13.266.239/0001-50 - Mapped Brasil Ltda	Válido
29/10/2024 - 09:44:22	2.399,99	41.884.533/0001-60 - JL EMPREENHIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:44:26	2.394,99	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:44:55	2.494,00	46.192.487/0001-52 - SYSMA SOLUCOES LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:45:00	2.387,69	41.884.533/0001-60 - JL EMPREENHIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:45:10	2.382,69	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:45:13	2.387,68	13.266.239/0001-50 - Mapped Brasil Ltda	Válido
29/10/2024 - 09:45:21	2.376,00	41.884.533/0001-60 - JL EMPREENHIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:45:26	2.371,00	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:45:39	2.364,12	41.884.533/0001-60 - JL EMPREENHIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:45:44	2.359,12	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:46:31	2.351,20	41.884.533/0001-60 - JL EMPREENHIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:46:35	2.359,11	13.266.239/0001-50 - Mapped Brasil Ltda	Válido
29/10/2024 - 09:46:39	2.346,20	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:46:47	2.351,19	13.266.239/0001-50 - Mapped Brasil Ltda	Válido
29/10/2024 - 09:46:53	2.347,60	10.608.940/0001-11 - EUDES T DA SILVA	Válido
29/10/2024 - 09:47:04	2.340,00	41.884.533/0001-60 - JL EMPREENHIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:47:07	2.335,00	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:47:16	2.346,19	13.266.239/0001-50 - Mapped Brasil Ltda	Válido
29/10/2024 - 09:47:23	2.330,00	10.608.940/0001-11 - EUDES T DA SILVA	Válido
29/10/2024 - 09:47:27	2.334,99	13.266.239/0001-50 - Mapped Brasil Ltda	Válido
29/10/2024 - 09:47:28	2.325,00	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:47:34	2.329,99	13.266.239/0001-50 - Mapped Brasil Ltda	Válido
29/10/2024 - 09:47:37	2.300,00	10.608.940/0001-11 - EUDES T DA SILVA	Válido
29/10/2024 - 09:47:40	2.324,99	13.266.239/0001-50 - Mapped Brasil Ltda	Válido
29/10/2024 - 09:47:41	2.295,00	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:47:53	2.298,90	41.884.533/0001-60 - JL EMPREENHIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:48:01	2.290,00	10.608.940/0001-11 - EUDES T DA SILVA	Válido
29/10/2024 - 09:48:05	2.294,99	13.266.239/0001-50 - Mapped Brasil Ltda	Válido
29/10/2024 - 09:48:19	2.285,00	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:48:26	2.289,99	13.266.239/0001-50 - Mapped Brasil Ltda	Válido
29/10/2024 - 09:49:05	2.279,00	41.884.533/0001-60 - JL EMPREENHIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:49:08	2.274,00	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:49:12	2.278,99	13.266.239/0001-50 - Mapped Brasil Ltda	Válido
29/10/2024 - 09:49:48	2.268,21	41.884.533/0001-60 - JL EMPREENHIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA	Válido

[Handwritten signature]



29/10/2024 - 09:49:51	2.273,99	13.266.239/0001-50 - Mappe Brasil Ltda	Válido
29/10/2024 - 09:49:55	2.263,21	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:50:36	2.256,59	41.884.533/0001-60 - JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:50:40	2.263,20	13.266.239/0001-50 - Mappe Brasil Ltda	Válido
29/10/2024 - 09:50:45	2.251,59	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:50:50	2.860,00	30.557.253/0001-21 - UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	Válido
29/10/2024 - 09:50:51	2.256,58	13.266.239/0001-50 - Mappe Brasil Ltda	Válido
29/10/2024 - 09:51:51	2.245,00	10.608.940/0001-11 - EUDES T DA SILVA	Válido
29/10/2024 - 09:51:55	2.251,58	13.266.239/0001-50 - Mappe Brasil Ltda	Válido
29/10/2024 - 09:52:01	2.240,00	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:52:06	2.244,99	13.266.239/0001-50 - Mappe Brasil Ltda	Válido
29/10/2024 - 09:52:08	2.820,00	30.557.253/0001-21 - UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	Válido
29/10/2024 - 09:52:41	2.232,00	41.884.533/0001-60 - JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:52:45	2.227,00	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:52:49	2.239,99	13.266.239/0001-50 - Mappe Brasil Ltda	Válido
29/10/2024 - 09:52:58	2.235,00	10.608.940/0001-11 - EUDES T DA SILVA	Válido
29/10/2024 - 09:53:07	2.220,00	41.884.533/0001-60 - JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:53:15	2.215,00	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:53:26	2.219,99	13.266.239/0001-50 - Mappe Brasil Ltda	Válido
29/10/2024 - 09:53:33	2.210,00	41.884.533/0001-60 - JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:53:39	2.205,00	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:53:48	2.200,00	41.884.533/0001-60 - JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:53:53	2.204,99	13.266.239/0001-50 - Mappe Brasil Ltda	Válido
29/10/2024 - 09:53:53	2.195,00	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:54:00	2.199,99	13.266.239/0001-50 - Mappe Brasil Ltda	Válido
29/10/2024 - 09:54:06	2.190,00	41.884.533/0001-60 - JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:54:09	2.185,00	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:54:14	2.189,99	13.266.239/0001-50 - Mappe Brasil Ltda	Válido
29/10/2024 - 09:54:32	2.180,00	41.884.533/0001-60 - JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:54:37	2.175,00	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:54:54	2.170,00	41.884.533/0001-60 - JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:55:00	2.165,00	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:55:09	2.170,00	13.266.239/0001-50 - Mappe Brasil Ltda	Válido
29/10/2024 - 09:55:09	2.180,00	41.884.533/0001-60 - JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:55:12	2.155,00	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido

9





29/10/2024 - 09:55:22

2.150,00 41.884.533/0001-60 - JL
EMPREENHIMENTOS E
DISTRIBUICAO LTDA

Válido

0006 - COMPUTADOR - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178° . INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.

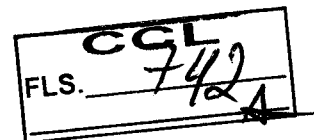
Data	Valor	CNPJ	Situação
11/10/2024 - 08:25:29	3.771,00 (proposta)	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Válido
15/10/2024 - 14:52:27	3.741,00 (proposta)	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 29.10.2024. 30/10/2024 09:09:20
16/10/2024 - 13:01:46	3.770,00 (proposta)	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
17/10/2024 - 16:10:39	3.771,00 (proposta)	39.822.881/0001-61 - VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
17/10/2024 - 19:00:31	3.750,00 (proposta)	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido
17/10/2024 - 22:27:39	3.771,00 (proposta)	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Válido
23/10/2024 - 15:23:59	3.700,00 (proposta)	13.266.239/0001-50 - Mappe Brasil Ltda	Válido
23/10/2024 - 16:35:10	3.771,00 (proposta)	25.157.854/0001-07 - A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 30.10.2024. 31/10/2024 09:07:16
24/10/2024 - 08:10:18	3.771,00 (proposta)	32.109.914/0001-81 - bd informática Ltda	Válido
24/10/2024 - 10:31:25	3.700,00 (proposta)	55.268.986/0001-77 - CARLOS HENRIQUE SFORCA LTDA	Válido
24/10/2024 - 10:51:54	3.771,00 (proposta)	48.411.373/0001-81 - TECHX INFORMATICA LTDA	Válido
24/10/2024 - 13:38:34	3.700,00 (proposta)	48.849.767/0001-16 - BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
24/10/2024 - 16:28:53	7.500,00 (proposta)	13.481.371/0001-84 - PHDS Serviços de Informática Ltda- ME	Válido
24/10/2024 - 16:58:10	3.770,00 (proposta)	04.966.853/0001-33 - IMPERIO EMPREENHIMENTOS EIRELI 13 ME	Válido
24/10/2024 - 19:51:56	3.771,00 (proposta)	30.557.253/0001-21 - UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	Válido
24/10/2024 - 20:43:24	3.771,00 (proposta)	46.192.487/0001-52 - SYDMA SOLUCOES LTDA	Válido
25/10/2024 - 07:20:58	3.700,00 (proposta)	41.884.533/0001-60 - JL EMPREENHIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
25/10/2024 - 07:23:34	3.500,00 (proposta)	10.608.940/0001-11 - EUDES T DA SILVA	Válido
25/10/2024 - 07:46:23	3.700,00 (proposta)	32.816.440/0001-08 - ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE	Válido
25/10/2024 - 07:48:17	3.771,00 (proposta)	48.919.089/0001-10 - 48.919.089 LUCYMEIRE SOUSA NUNES	Válido
25/10/2024 - 07:50:04	3.600,00 (proposta)	40.131.959/0001-80 - GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:30:40	3.495,00	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido





29/10/2024 - 09:31:41	3.620,00	39.822.881/0001-61 - VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:32:02	3.750,00	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Válido
29/10/2024 - 09:32:20	3.480,00	30.557.253/0001-21 - UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	Válido
29/10/2024 - 09:32:27	3.475,00	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:33:08	3.470,00	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:33:16	3.465,00	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:34:40	3.450,00	30.557.253/0001-21 - UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	Válido
29/10/2024 - 09:34:44	3.445,00	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:34:49	3.464,99	13.266.239/0001-50 - Mappe Brasil Ltda	Válido
29/10/2024 - 09:36:21	3.440,00	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:36:25	3.444,99	13.266.239/0001-50 - Mappe Brasil Ltda	Válido
29/10/2024 - 09:36:37	3.435,00	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:36:40	3.439,99	13.266.239/0001-50 - Mappe Brasil Ltda	Válido
29/10/2024 - 09:36:56	3.430,00	41.884.533/0001-60 - JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:36:59	3.434,99	13.266.239/0001-50 - Mappe Brasil Ltda	Válido
29/10/2024 - 09:37:01	3.425,00	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:37:08	3.428,00	30.557.253/0001-21 - UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	Válido
29/10/2024 - 09:37:23	3.419,00	41.884.533/0001-60 - JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:37:30	3.424,99	13.266.239/0001-50 - Mappe Brasil Ltda	Válido
29/10/2024 - 09:37:31	3.414,00	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:37:55	3.408,69	41.884.533/0001-60 - JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:37:58	3.413,99	13.266.239/0001-50 - Mappe Brasil Ltda	Válido
29/10/2024 - 09:38:02	3.403,69	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:38:07	3.408,68	13.266.239/0001-50 - Mappe Brasil Ltda	Válido
29/10/2024 - 09:38:37	3.389,00	30.557.253/0001-21 - UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	Válido
29/10/2024 - 09:38:42	3.100,00	10.608.940/0001-11 - EUDES T DA SILVA	Válido
29/10/2024 - 09:38:46	3.403,68	13.266.239/0001-50 - Mappe Brasil Ltda	Válido
29/10/2024 - 09:38:46	3.400,00	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:38:51	3.095,00	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:38:57	3.099,00	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:39:01	3.099,99	13.266.239/0001-50 - Mappe Brasil Ltda	Válido
29/10/2024 - 09:39:15	3.078,00	41.884.533/0001-60 - JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:39:18	3.073,00	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:39:26	3.094,99	13.266.239/0001-50 - Mappe Brasil Ltda	Válido
29/10/2024 - 09:39:35	3.050,00	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:39:39	3.045,00	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido





29/10/2024 - 09:39:52	3.072,99	13.266.239/0001-50 - Mapped Brasil Ltda	Válido
29/10/2024 - 09:41:11	3.040,00	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:41:14	3.044,99	13.266.239/0001-50 - Mapped Brasil Ltda	Válido
29/10/2024 - 09:41:14	3.040,00	30.557.253/0001-21 - UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	Válido
29/10/2024 - 09:41:20	3.035,00	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:41:25	3.000,00	10.608.940/0001-11 - EUDES T DA SILVA	Válido
29/10/2024 - 09:41:31	2.995,00	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:41:36	2.987,00	41.884.533/0001-60 - JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:41:43	2.982,00	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:41:52	3.034,99	13.266.239/0001-50 - Mapped Brasil Ltda	Válido
29/10/2024 - 09:41:54	2.975,00	41.884.533/0001-60 - JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:41:58	2.995,00	55.268.986/0001-77 - CARLOS HENRIQUE SFORCA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:41:59	2.970,00	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:42:14	2.974,99	13.266.239/0001-50 - Mapped Brasil Ltda	Válido
29/10/2024 - 09:42:17	2.958,00	41.884.533/0001-60 - JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:42:20	2.953,00	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:42:37	2.945,00	41.884.533/0001-60 - JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:42:41	2.969,99	13.266.239/0001-50 - Mapped Brasil Ltda	Válido
29/10/2024 - 09:42:42	2.940,00	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:42:47	2.940,00	30.557.253/0001-21 - UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	Válido
29/10/2024 - 09:42:52	2.935,00	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:43:01	2.930,00	41.884.533/0001-60 - JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:43:04	2.925,00	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:43:07	2.939,99	13.266.239/0001-50 - Mapped Brasil Ltda	Válido
29/10/2024 - 09:43:07	2.929,69	55.268.986/0001-77 - CARLOS HENRIQUE SFORCA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:43:18	2.919,58	41.884.533/0001-60 - JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:43:22	2.914,58	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:43:31	2.924,99	13.266.239/0001-50 - Mapped Brasil Ltda	Válido
29/10/2024 - 09:44:09	2.909,00	41.884.533/0001-60 - JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:44:23	2.904,00	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:44:27	2.908,99	13.266.239/0001-50 - Mapped Brasil Ltda	Válido
29/10/2024 - 09:44:47	2.896,51	41.884.533/0001-60 - JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:44:52	2.891,51	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:45:12	2.882,21	41.884.533/0001-60 - JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:45:15	2.891,50	13.266.239/0001-50 - Mapped Brasil Ltda	Válido

Q



29/10/2024 - 09:45:19	2.877,21	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:45:30	2.881,00	55.268.986/0001-77 - CARLOS HENRIQUE SFORCA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:45:31	2.871,59	41.884.533/0001-60 - JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:45:37	2.866,59	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:45:46	2.877,20	13.266.239/0001-50 - Mape Brasil Ltda	Válido
29/10/2024 - 09:46:11	2.851,11	41.884.533/0001-60 - JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:46:15	2.858,00	46.192.487/0001-52 - SYSMA SOLUCOES LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:46:15	2.846,11	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:46:20	2.866,58	13.266.239/0001-50 - Mape Brasil Ltda	Válido
29/10/2024 - 09:47:17	2.480,00	10.608.940/0001-11 - EUDES T DA SILVA	Válido
29/10/2024 - 09:47:20	2.475,00	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:47:24	2.846,10	13.266.239/0001-50 - Mape Brasil Ltda	Válido
29/10/2024 - 09:47:29	2.470,00	10.608.940/0001-11 - EUDES T DA SILVA	Válido
29/10/2024 - 09:47:32	2.474,99	13.266.239/0001-50 - Mape Brasil Ltda	Válido
29/10/2024 - 09:47:34	2.465,00	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:47:40	2.865,00	30.557.253/0001-21 - UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	Válido
29/10/2024 - 09:47:41	2.459,11	41.884.533/0001-60 - JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:47:44	2.454,11	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:47:52	2.494,00	46.192.487/0001-52 - SYSMA SOLUCOES LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:47:53	2.400,00	10.608.940/0001-11 - EUDES T DA SILVA	Válido
29/10/2024 - 09:47:57	2.395,00	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:48:00	2.399,99	13.266.239/0001-50 - Mape Brasil Ltda	Válido
29/10/2024 - 09:48:21	2.390,00	10.608.940/0001-11 - EUDES T DA SILVA	Válido
29/10/2024 - 09:48:24	2.385,00	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:48:28	2.394,99	13.266.239/0001-50 - Mape Brasil Ltda	Válido
29/10/2024 - 09:49:22	2.378,21	41.884.533/0001-60 - JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:49:27	2.373,21	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:50:22	2.367,00	41.884.533/0001-60 - JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:50:28	2.362,00	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:50:35	2.373,20	13.266.239/0001-50 - Mape Brasil Ltda	Válido
29/10/2024 - 09:52:00	2.245,00	10.608.940/0001-11 - EUDES T DA SILVA	Válido
29/10/2024 - 09:52:06	2.240,00	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:52:11	2.361,99	13.266.239/0001-50 - Mape Brasil Ltda	Válido
29/10/2024 - 09:52:29	2.231,00	41.884.533/0001-60 - JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:52:34	2.239,99	13.266.239/0001-50 - Mape Brasil Ltda	Válido
29/10/2024 - 09:52:34	2.226,00	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido

9



29/10/2024 - 09:52:37	2.840,00	30.557.253/0001-21 - UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	Válido
29/10/2024 - 09:52:54	2.221,00	41.884.533/0001-60 - JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:52:58	2.216,00	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:53:16	2.210,00	41.884.533/0001-60 - JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:53:21	2.205,00	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:53:29	2.215,99	13.266.239/0001-50 - Mapped Brasil Ltda	Válido
29/10/2024 - 09:53:40	2.200,00	41.884.533/0001-60 - JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:53:45	2.204,99	13.266.239/0001-50 - Mapped Brasil Ltda	Válido
29/10/2024 - 09:53:49	2.195,00	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:53:55	2.199,99	13.266.239/0001-50 - Mapped Brasil Ltda	Válido
29/10/2024 - 09:54:00	2.190,00	41.884.533/0001-60 - JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:54:05	2.194,99	13.266.239/0001-50 - Mapped Brasil Ltda	Válido
29/10/2024 - 09:54:09	2.185,00	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:54:17	2.189,99	13.266.239/0001-50 - Mapped Brasil Ltda	Válido
29/10/2024 - 09:54:37	2.180,00	41.884.533/0001-60 - JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:54:40	2.175,00	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:54:48	2.170,00	41.884.533/0001-60 - JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:54:51	2.165,00	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:54:58	2.174,99	13.266.239/0001-50 - Mapped Brasil Ltda	Válido
29/10/2024 - 09:55:03	2.160,00	41.884.533/0001-60 - JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:55:08	2.155,00	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:55:16	2.150,00	41.884.533/0001-60 - JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA	Válido

0007 - ESTANTE - ESTRUTURA EM AÇO/ FERRO PINTADO, COM CAPACIDADE DE 101 A 200 KG POR PRATELEIRA COM REFORÇO.

Data	Valor	CNPJ	Situação
11/10/2024 - 08:25:59	540,00 (proposta)	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Válido
15/10/2024 - 09:31:54	540,00 (proposta)	49.451.872/0001-65 - T MATOS DO NASCIMENTO LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO. 30/10/2024 14:41:33
15/10/2024 - 14:52:47	520,00 (proposta)	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 29.10.2024. 30/10/2024 09:09:20
17/10/2024 - 09:01:36	540,00 (proposta)	42.649.742/0001-92 - MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI	Válido
17/10/2024 - 14:32:47	540,00 (proposta)	09.442.524/0001-07 - PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO. 30/10/2024 11:42:05
17/10/2024 - 19:01:37	535,00 (proposta)	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido
22/10/2024 - 08:51:32	540,00 (proposta)	23.500.653/0001-35 - 23.500.653 LUCAS RIBEIRO DA SILVA SANTOS	Válido
22/10/2024 - 11:36:03	540,00 (proposta)	40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	Cancelado - CONFORME SEGUE DOCUMENTO DE DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA, ANEXO. 28/11/2024 11:31:38



23/10/2024 - 16:35:10	540,00 (proposta)	25.157.854/0001-07 - A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 30.10.2024. 31/10/2024 09:07:16
23/10/2024 - 20:27:12	540,00 (proposta)	34.026.133/0001-59 - B N M SAMPAIO	Válido
24/10/2024 - 09:38:35	540,00 (proposta)	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	Válido
24/10/2024 - 16:58:41	540,00 (proposta)	04.966.853/0001-33 - IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI 13 ME	Válido
24/10/2024 - 17:34:26	481,29 (proposta)	35.263.905/0001-39 - PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MOVEIS	Válido
24/10/2024 - 19:52:48	540,00 (proposta)	30.557.253/0001-21 - UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	Válido
24/10/2024 - 22:39:09	6.000,00 (proposta)	51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Válido
25/10/2024 - 07:50:01	540,00 (proposta)	48.919.089/0001-10 - 48.919.089 LUCYMEIRE SOUSA NUNES	Válido
29/10/2024 - 09:30:39	476,29	42.649.742/0001-92 - MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI	Válido
29/10/2024 - 09:30:51	519,50	51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:31:13	471,29	40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	Cancelado - CONFORME SEGUE DOCUMENTO DE DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA, ANEXO. 28/11/2024 11:31:38
29/10/2024 - 09:31:25	466,29	42.649.742/0001-92 - MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI	Válido
29/10/2024 - 09:32:06	461,29	40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	Cancelado - CONFORME SEGUE DOCUMENTO DE DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA, ANEXO. 28/11/2024 11:31:38
29/10/2024 - 09:32:10	456,29	42.649.742/0001-92 - MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI	Válido
29/10/2024 - 09:32:13	520,00	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Válido
29/10/2024 - 09:32:38	451,29	40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	Cancelado - CONFORME SEGUE DOCUMENTO DE DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA, ANEXO. 28/11/2024 11:31:38
29/10/2024 - 09:32:44	518,00	30.557.253/0001-21 - UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	Válido
29/10/2024 - 09:34:16	454,00	34.026.133/0001-59 - B N M SAMPAIO	Válido
29/10/2024 - 09:35:26	445,00	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:35:30	450,00	42.649.742/0001-92 - MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI	Válido
29/10/2024 - 09:35:53	440,00	40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	Cancelado - CONFORME SEGUE DOCUMENTO DE DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA, ANEXO. 28/11/2024 11:31:38
29/10/2024 - 09:36:38	435,00	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:36:59	430,00	40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	Cancelado - CONFORME SEGUE DOCUMENTO DE DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA, ANEXO. 28/11/2024 11:31:38
29/10/2024 - 09:38:01	425,00	34.026.133/0001-59 - B N M SAMPAIO	Válido
29/10/2024 - 09:38:27	420,00	40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	Cancelado - CONFORME SEGUE DOCUMENTO DE DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA, ANEXO. 28/11/2024 11:31:38
29/10/2024 - 09:38:44	451,28	09.442.524/0001-07 - PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO. 30/10/2024 11:42:05
29/10/2024 - 09:39:33	415,00	34.026.133/0001-59 - B N M SAMPAIO	Válido
29/10/2024 - 09:40:03	410,00	40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	Cancelado - CONFORME SEGUE DOCUMENTO DE DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA, ANEXO. 28/11/2024 11:31:38
29/10/2024 - 09:40:14	390,00	04.966.853/0001-33 - IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI 13 ME	Válido
29/10/2024 - 09:40:39	380,00	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:40:44	385,00	34.026.133/0001-59 - B N M SAMPAIO	Válido



29/10/2024 - 09:41:11	375,00	40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	Cancelado - CONFORME SEGUE DOCUMENTO DE DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA, ANEXO. 28/11/2024 11:31:38
29/10/2024 - 09:41:25	375,00	34.026.133/0001-59 - B N M SAMPAIO	Válido
29/10/2024 - 09:41:56	370,00	34.026.133/0001-59 - B N M SAMPAIO	Válido
29/10/2024 - 09:42:05	370,00	40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	Cancelado - CONFORME SEGUE DOCUMENTO DE DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA, ANEXO. 28/11/2024 11:31:38
29/10/2024 - 09:42:26	365,00	40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	Cancelado - CONFORME SEGUE DOCUMENTO DE DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA, ANEXO. 28/11/2024 11:31:38
29/10/2024 - 09:42:34	360,00	04.966.853/0001-33 - IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI 13 ME	Válido
29/10/2024 - 09:43:12	360,00	40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	Cancelado - CONFORME SEGUE DOCUMENTO DE DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA, ANEXO. 28/11/2024 11:31:38
29/10/2024 - 09:43:49	350,00	04.966.853/0001-33 - IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI 13 ME	Válido
29/10/2024 - 09:45:30	345,00	34.026.133/0001-59 - B N M SAMPAIO	Válido
29/10/2024 - 09:45:50	340,00	04.966.853/0001-33 - IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI 13 ME	Válido
29/10/2024 - 09:46:06	470,00	30.557.253/0001-21 - UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	Válido
29/10/2024 - 09:47:07	335,00	34.026.133/0001-59 - B N M SAMPAIO	Válido
29/10/2024 - 09:48:07	330,00	04.966.853/0001-33 - IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI 13 ME	Válido
29/10/2024 - 09:48:30	325,00	34.026.133/0001-59 - B N M SAMPAIO	Válido
29/10/2024 - 09:48:56	320,00	04.966.853/0001-33 - IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI 13 ME	Válido

0008 - MICROFONE – DINAMICO, SEM PEDESTAL, COM CABO DE NO MINIMO 3 METROS.

Data	Valor	CNPJ	Situação
11/10/2024 - 08:28:17	143,00 (proposta)	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEO MEDICAL	Válido
15/10/2024 - 09:33:25	143,00 (proposta)	49.451.872/0001-65 - T MATOS DO NASCIMENTO LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO. 30/10/2024 14:41:33
15/10/2024 - 14:54:46	133,00 (proposta)	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 29.10.2024. 30/10/2024 09:09:20
15/10/2024 - 15:56:59	250,00 (proposta)	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 29.10.2024. 30/10/2024 09:16:30
17/10/2024 - 09:01:36	143,00 (proposta)	42.649.742/0001-92 - MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI	Válido
17/10/2024 - 19:02:23	140,00 (proposta)	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido
18/10/2024 - 07:41:46	143,00 (proposta)	11.394.628/0001-35 - MEIRE RODRIGUES DA SILVA	Válido
23/10/2024 - 16:35:10	143,00 (proposta)	25.157.854/0001-07 - A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 30.10.2024. 31/10/2024 09:07:16
24/10/2024 - 16:59:24	143,00 (proposta)	04.966.853/0001-33 - IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI 13 ME	Válido
24/10/2024 - 18:07:11	107,25 (proposta)	05.847.541/0001-73 - NSD DISTRIBUIDORA E LOCACOES LTDA	Válido
24/10/2024 - 19:53:17	143,00 (proposta)	30.557.253/0001-21 - UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	Válido
25/10/2024 - 07:52:05	143,00 (proposta)	48.919.089/0001-10 - 48.919.089 LUCYMEIRE SOUSA NUNES	Válido
29/10/2024 - 09:30:43	130,00	42.649.742/0001-92 - MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI	Válido
29/10/2024 - 09:34:49	129,99	30.557.253/0001-21 - UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	Válido
29/10/2024 - 09:38:08	100,00	11.394.628/0001-35 - MEIRE RODRIGUES DA SILVA	Válido



0009 - NO-BREAK - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1,2 KVA. POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600 W. TENSÃO ENTRADA 115 / 127 / 220 V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA. TENSÃO DE SAÍDA 110 / 115 OU 220 V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE). ALARME AUDIOVISUAL. BATERIA INTERNA SELADA. AUTONOMIA A PLENA CARGA DE, NO MÍNIMO, 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 W. POSSUIR, NO MÍNIMO, SEIS TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.

Data	Valor	CNPJ	Situação
11/10/2024 - 08:28:51	908,00 (proposta)	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Válido
11/10/2024 - 14:48:44	907,97 (proposta)	49.816.576/0001-10 - LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	Válido
15/10/2024 - 14:56:21	888,00 (proposta)	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 29.10.2024. 30/10/2024 09:09:20
16/10/2024 - 13:01:47	908,00 (proposta)	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
16/10/2024 - 17:38:08	908,00 (proposta)	21.997.155/0002-03 - VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	Válido
17/10/2024 - 16:11:00	908,00 (proposta)	39.822.881/0001-61 - VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
17/10/2024 - 16:37:29	908,00 (proposta)	36.489.366/0001-13 - A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 29.10.2024. 30/10/2024 09:12:45
17/10/2024 - 19:03:17	903,00 (proposta)	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido
17/10/2024 - 22:27:39	908,00 (proposta)	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Válido
18/10/2024 - 14:21:34	908,00 (proposta)	03.655.629/0001-68 - S & K INFORMATICA LTDA	Válido
23/10/2024 - 08:12:18	908,00 (proposta)	49.329.140/0001-05 - GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA	Válido
23/10/2024 - 10:13:25	908,00 (proposta)	18.828.894/0003-30 - ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
23/10/2024 - 16:35:10	908,00 (proposta)	25.157.854/0001-07 - A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 30.10.2024. 31/10/2024 09:07:16
23/10/2024 - 20:29:00	908,00 (proposta)	34.026.133/0001-59 - B N M SAMPAIO	Válido
24/10/2024 - 15:57:46	980,00 (proposta)	20.788.809/0001-37 - R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Válido
24/10/2024 - 16:29:25	3.500,00 (proposta)	13.481.371/0001-84 - PHDS Serviços de Informática Ltda- ME	Válido
24/10/2024 - 16:29:57	1.050,00 (proposta)	36.314.871/0001-27 - ATA NOBREAK SISTEMAS DE ENERGIA LTDA	Válido
24/10/2024 - 17:00:20	908,00 (proposta)	04.966.853/0001-33 - IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI 13 ME	Válido
24/10/2024 - 18:07:11	681,08 (proposta)	05.847.541/0001-73 - NSD DISTRIBUIDORA E LOCACOES LTDA	Válido
24/10/2024 - 19:53:39	908,00 (proposta)	30.557.253/0001-21 - UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	Válido
24/10/2024 - 21:24:15	1.500,00 (proposta)	35.459.909/0001-97 - LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	Válido
24/10/2024 - 22:46:51	908,00 (proposta)	45.690.166/0001-15 - ACAT SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	Válido
25/10/2024 - 07:16:21	900,00 (proposta)	28.956.477/0001-64 - GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA	Válido
25/10/2024 - 07:51:04	900,00 (proposta)	40.131.959/0001-80 - GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA	Válido
25/10/2024 - 07:59:34	908,00 (proposta)	48.919.089/0001-10 - 48.919.089 LUCYMEIRE SOUSA NUNES	Válido
29/10/2024 - 09:30:46	676,08	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido



29/10/2024 - 09:31:04	671,08	36.489.366/0001-13 - A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 29.10.2024. 30/10/2024 09:12:45
29/10/2024 - 09:31:11	666,08	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:31:31	661,08	36.489.366/0001-13 - A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 29.10.2024. 30/10/2024 09:12:45
29/10/2024 - 09:31:36	656,08	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:31:42	651,08	36.489.366/0001-13 - A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 29.10.2024. 30/10/2024 09:12:45
29/10/2024 - 09:31:45	646,08	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:31:48	655,00	39.822.881/0001-61 - VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:32:04	641,08	36.489.366/0001-13 - A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 29.10.2024. 30/10/2024 09:12:45
29/10/2024 - 09:32:11	636,08	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:32:14	670,00	49.816.576/0001-10 - LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:32:30	631,08	36.489.366/0001-13 - A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 29.10.2024. 30/10/2024 09:12:45
29/10/2024 - 09:32:34	626,08	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:32:39	621,08	36.489.366/0001-13 - A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 29.10.2024. 30/10/2024 09:12:45
29/10/2024 - 09:32:43	616,08	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:32:47	611,08	36.489.366/0001-13 - A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 29.10.2024. 30/10/2024 09:12:45
29/10/2024 - 09:32:50	606,08	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:32:54	601,08	36.489.366/0001-13 - A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 29.10.2024. 30/10/2024 09:12:45
29/10/2024 - 09:33:00	596,08	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:33:03	591,08	36.489.366/0001-13 - A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 29.10.2024. 30/10/2024 09:12:45
29/10/2024 - 09:33:08	900,00	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Válido
29/10/2024 - 09:33:09	586,08	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:33:12	581,08	36.489.366/0001-13 - A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 29.10.2024. 30/10/2024 09:12:45
29/10/2024 - 09:33:16	576,08	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:33:22	571,08	36.489.366/0001-13 - A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 29.10.2024. 30/10/2024 09:12:45
29/10/2024 - 09:33:25	566,08	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:33:29	561,08	36.489.366/0001-13 - A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 29.10.2024. 30/10/2024 09:12:45
29/10/2024 - 09:33:42	556,08	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido



29/10/2024 - 09:33:45	551,08	36.489.366/0001-13 - A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 29.10.2024. 30/10/2024 09:12:45
29/10/2024 - 09:33:49	546,08	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:33:57	870,00	30.557.253/0001-21 - UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	Válido
29/10/2024 - 09:34:02	541,08	36.489.366/0001-13 - A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 29.10.2024. 30/10/2024 09:12:45
29/10/2024 - 09:34:09	536,08	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:34:14	547,00	49.816.576/0001-10 - LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:34:16	531,08	36.489.366/0001-13 - A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 29.10.2024. 30/10/2024 09:12:45
29/10/2024 - 09:34:22	526,08	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:34:25	521,08	36.489.366/0001-13 - A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 29.10.2024. 30/10/2024 09:12:45
29/10/2024 - 09:35:14	544,80	34.026.133/0001-59 - B N M SAMPAIO	Válido
29/10/2024 - 09:35:22	516,08	21.997.155/0002-03 - VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:35:25	511,08	36.489.366/0001-13 - A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 29.10.2024. 30/10/2024 09:12:45
29/10/2024 - 09:35:30	515,20	20.788.809/0001-37 - R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:35:32	506,08	21.997.155/0002-03 - VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:35:40	501,08	36.489.366/0001-13 - A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 29.10.2024. 30/10/2024 09:12:45
29/10/2024 - 09:37:25	855,00	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido

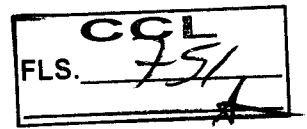
0010 - MESA DE ESCRITÓRIO - CONFECCIONADA EM MDF OU SIMILAR, FORMATO RETANGULAR, COM NO MINIMO DUAS GAVETAS.

Data	Valor	CNPJ	Situação
11/10/2024 - 08:29:25	737,00 (proposta)	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Válido
14/10/2024 - 12:50:06	737,00 (proposta)	48.708.835/0001-27 - TUPANCY COMERCIO E SERVICOS EM MOBILIARIO LTDA	Válido
15/10/2024 - 09:34:33	737,00 (proposta)	49.451.872/0001-65 - T MATOS DO NASCIMENTO LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO. 30/10/2024 14:41:33
15/10/2024 - 14:57:33	717,00 (proposta)	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 29.10.2024. 30/10/2024 09:09:20
16/10/2024 - 14:14:21	737,00 (proposta)	40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	Cancelado - CONFORME SEGUE DOCUMENTO DE DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA, ANEXO. 28/11/2024 11:31:38
17/10/2024 - 09:01:36	737,00 (proposta)	42.649.742/0001-92 - MALLU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI	Válido
17/10/2024 - 14:32:47	737,00 (proposta)	09.442.524/0001-07 - PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO. 30/10/2024 11:42:05
17/10/2024 - 16:11:18	737,00 (proposta)	39.822.881/0001-61 - VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
17/10/2024 - 19:03:57	735,00 (proposta)	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido
17/10/2024 - 22:27:39	737,00 (proposta)	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Válido
22/10/2024 - 08:51:34	735,00 (proposta)	23.500.653/0001-35 - 23.500.653 LUCAS RIBEIRO DA SILVA SANTOS	Válido



23/10/2024 - 16:35:10	737,00 (proposta)	25.157.854/0001-07 - A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 30.10.2024. 31/10/2024 09:07:16
23/10/2024 - 20:30:45	737,00 (proposta)	34.026.133/0001-59 - B N M SAMPAIO	Válido
24/10/2024 - 09:39:18	730,00 (proposta)	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	Válido
24/10/2024 - 17:00:50	737,00 (proposta)	04.966.853/0001-33 - IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI 13 ME	Válido
24/10/2024 - 19:54:11	737,00 (proposta)	30.557.253/0001-21 - UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	Válido
29/10/2024 - 09:30:48	712,00	42.649.742/0001-92 - MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI	Válido
29/10/2024 - 09:31:32	707,00	40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	Cancelado - CONFORME SEGUE DOCUMENTO DE DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA, ANEXO. 28/11/2024 11:31:38
29/10/2024 - 09:31:36	702,00	42.649.742/0001-92 - MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI	Válido
29/10/2024 - 09:32:07	697,00	40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	Cancelado - CONFORME SEGUE DOCUMENTO DE DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA, ANEXO. 28/11/2024 11:31:38
29/10/2024 - 09:32:10	692,00	42.649.742/0001-92 - MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI	Válido
29/10/2024 - 09:32:33	687,00	40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	Cancelado - CONFORME SEGUE DOCUMENTO DE DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA, ANEXO. 28/11/2024 11:31:38
29/10/2024 - 09:32:42	682,00	42.649.742/0001-92 - MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI	Válido
29/10/2024 - 09:33:20	677,00	40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	Cancelado - CONFORME SEGUE DOCUMENTO DE DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA, ANEXO. 28/11/2024 11:31:38
29/10/2024 - 09:33:26	672,00	42.649.742/0001-92 - MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI	Válido
29/10/2024 - 09:33:30	660,00	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Válido
29/10/2024 - 09:33:42	655,00	39.822.881/0001-61 - VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:33:46	650,00	42.649.742/0001-92 - MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI	Válido
29/10/2024 - 09:34:19	640,00	30.557.253/0001-21 - UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	Válido
29/10/2024 - 09:34:24	635,00	42.649.742/0001-92 - MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI	Válido
29/10/2024 - 09:34:33	640,00	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Válido
29/10/2024 - 09:34:41	645,00	40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	Cancelado - CONFORME SEGUE DOCUMENTO DE DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA, ANEXO. 28/11/2024 11:31:38
29/10/2024 - 09:35:19	630,00	39.822.881/0001-61 - VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:35:22	625,00	42.649.742/0001-92 - MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI	Válido
29/10/2024 - 09:35:28	630,00	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:35:41	620,00	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:35:44	615,00	42.649.742/0001-92 - MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI	Válido
29/10/2024 - 09:35:47	620,00	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:35:48	620,00	39.822.881/0001-61 - VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:35:55	615,00	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:36:00	610,00	42.649.742/0001-92 - MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI	Válido





29/10/2024 - 09:36:28	605,00	40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	Cancelado - CONFORME SEGUE DOCUMENTO DE DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA, ANEXO. 28/11/2024 11:31:38
29/10/2024 - 09:36:34	600,00	42.649.742/0001-92 - MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI	Válido
29/10/2024 - 09:36:56	595,00	40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	Cancelado - CONFORME SEGUE DOCUMENTO DE DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA, ANEXO. 28/11/2024 11:31:38
29/10/2024 - 09:37:02	590,00	42.649.742/0001-92 - MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI	Válido
29/10/2024 - 09:37:05	590,00	39.822.881/0001-61 - VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:37:09	585,00	42.649.742/0001-92 - MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI	Válido
29/10/2024 - 09:37:17	580,00	39.822.881/0001-61 - VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:37:30	580,00	40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	Cancelado - CONFORME SEGUE DOCUMENTO DE DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA, ANEXO. 28/11/2024 11:31:38
29/10/2024 - 09:37:33	575,00	42.649.742/0001-92 - MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI	Válido
29/10/2024 - 09:37:37	575,00	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:37:43	570,00	39.822.881/0001-61 - VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:37:49	565,00	42.649.742/0001-92 - MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI	Válido
29/10/2024 - 09:37:57	570,00	40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	Cancelado - CONFORME SEGUE DOCUMENTO DE DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA, ANEXO. 28/11/2024 11:31:38
29/10/2024 - 09:37:58	599,99	30.557.253/0001-21 - UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	Válido
29/10/2024 - 09:38:08	490,00	04.966.853/0001-33 - IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI 13 ME	Válido
29/10/2024 - 09:38:12	560,00	39.822.881/0001-61 - VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:38:16	555,00	42.649.742/0001-92 - MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI	Válido
29/10/2024 - 09:38:29	580,00	40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	Cancelado - CONFORME SEGUE DOCUMENTO DE DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA, ANEXO. 28/11/2024 11:31:38
29/10/2024 - 09:38:46	500,50	34.026.133/0001-59 - B N M SAMPAIO	Válido
29/10/2024 - 09:38:57	500,49	09.442.524/0001-07 - PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO. 30/10/2024 11:42:05
29/10/2024 - 09:39:01	485,00	40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	Cancelado - CONFORME SEGUE DOCUMENTO DE DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA, ANEXO. 28/11/2024 11:31:38
29/10/2024 - 09:39:17	480,00	04.966.853/0001-33 - IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI 13 ME	Válido
29/10/2024 - 09:39:26	475,00	39.822.881/0001-61 - VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:39:42	450,00	04.966.853/0001-33 - IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI 13 ME	Válido
29/10/2024 - 09:39:50	490,00	09.442.524/0001-07 - PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO. 30/10/2024 11:42:05
29/10/2024 - 09:39:56	470,00	40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	Cancelado - CONFORME SEGUE DOCUMENTO DE DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA, ANEXO. 28/11/2024 11:31:38
29/10/2024 - 09:40:07	569,00	30.557.253/0001-21 - UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	Válido
29/10/2024 - 09:40:15	445,00	39.822.881/0001-61 - VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:40:28	560,00	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:40:41	460,00	40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	Cancelado - CONFORME SEGUE DOCUMENTO DE DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA, ANEXO. 28/11/2024 11:31:38



0011 - PROJETO MULTIMÍDIA - DATA SHOW PROJETO MULTIMÍDIA, SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL ÓPTICA: ALTA QUALIDADE DE SOM . PERMITE CONECTAR O PRD-500 A UM RECEIVER DIGITAL /DTS, COMPATÍVEL COM A REPRODUÇÃO DOS SINAIS DAS FORTES DIGITAIS (VÍDEO E IMAGENS) DE ALTA DEFINIÇÃO (1024 X 768), IMAGENS COM BRILHO DE 3.400 ANSI LUMENS, TECNOLOGIA 3LCD, REPRODUZ O SISTEMA DOLBY DIGITAL EM 2 CANAIS (SOM ESTÉREO) SEM A NECESSIDADE DE UM HOME THEATER , DE FATOS ATRAVÉS DA IMAGEM PROJETADA (ARQUIVOS JPEG), CONTRALE REMOTO TOTAL PROJEÇÃO DE TELAS ENTE 1,22M (48 POLEGADAS) A 9 ,12M 359 POLEGADAS) SOM ESTÉREO DE 10 W RMS , 2 ALTO FALANTE INTEGRADOS , AJUSTE AUTOMÁTICO PARA QUALQUER VOLTAGEM ENTRE 100 E 240 VOLTS , GARANTIA DE SEIS MESES.

Data	Valor	CNPJ	Situação
11/10/2024 - 08:31:02	3.725,00 (proposta)	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Válido
15/10/2024 - 15:57:23	3.725,00 (proposta)	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 29.10.2024. 30/10/2024 09:16:30
15/10/2024 - 16:18:32	3.705,00 (proposta)	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 29.10.2024. 30/10/2024 09:09:20
16/10/2024 - 13:01:47	3.725,00 (proposta)	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
17/10/2024 - 09:01:36	3.725,00 (proposta)	42.649.742/0001-92 - MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI	Válido
17/10/2024 - 19:04:43	3.720,00 (proposta)	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido
23/10/2024 - 16:35:10	3.725,00 (proposta)	25.157.854/0001-07 - A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 30.10.2024. 31/10/2024 09:07:16
24/10/2024 - 15:58:18	3.725,00 (proposta)	20.788.809/0001-37 - R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Válido
24/10/2024 - 16:22:15	3.725,00 (proposta)	51.853.770/0001-18 - INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA	Válido
24/10/2024 - 17:02:08	3.725,00 (proposta)	04.966.853/0001-33 - IMPERIO EMPREENHIMENTOS EIRELI 13 ME	Válido
24/10/2024 - 18:08:25	2.794,11 (proposta)	05.847.541/0001-73 - NSD DISTRIBUIDORA E LOCACOES LTDA	Válido
24/10/2024 - 19:54:47	3.725,00 (proposta)	30.557.253/0001-21 - UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	Válido
24/10/2024 - 21:25:38	5.000,00 (proposta)	35.459.909/0001-97 - LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	Válido
25/10/2024 - 07:52:13	3.000,00 (proposta)	40.131.959/0001-80 - GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA	Válido
25/10/2024 - 07:58:05	3.725,00 (proposta)	48.919.089/0001-10 - 48.919.089 LUCYMEIRE SOUSA NUNES	Válido
29/10/2024 - 09:30:55	3.704,91	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:31:02	3.700,00	42.649.742/0001-92 - MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI	Válido
29/10/2024 - 09:31:09	3.699,99	51.853.770/0001-18 - INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:31:26	3.699,91	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:31:31	3.694,99	51.853.770/0001-18 - INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:31:36	3.694,91	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:31:41	3.689,99	51.853.770/0001-18 - INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:31:45	3.689,89	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:31:51	3.684,99	51.853.770/0001-18 - INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:31:55	3.684,89	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:31:59	3.679,99	51.853.770/0001-18 - INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA	Válido



29/10/2024 - 09:32:04	3.679,88	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:32:10	3.674,99	51.853.770/0001-18 - INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:32:16	3.674,88	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:32:27	3.669,99	51.853.770/0001-18 - INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:32:34	3.669,88	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:32:43	3.664,99	51.853.770/0001-18 - INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:32:51	3.664,88	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:32:57	3.659,99	51.853.770/0001-18 - INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:33:01	3.659,88	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:33:06	3.654,99	51.853.770/0001-18 - INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:33:09	3.654,88	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:33:18	3.649,99	51.853.770/0001-18 - INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:33:25	3.649,88	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:33:28	3.644,99	51.853.770/0001-18 - INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:33:42	3.644,88	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:33:51	3.200,00	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Válido
29/10/2024 - 09:33:57	3.639,99	51.853.770/0001-18 - INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:34:00	3.639,88	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:34:03	2.740,00	30.557.253/0001-21 - UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	Válido
29/10/2024 - 09:34:07	3.634,99	51.853.770/0001-18 - INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:34:15	3.634,88	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:34:21	3.629,99	51.853.770/0001-18 - INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:34:27	3.629,88	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:34:32	3.624,99	51.853.770/0001-18 - INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:34:35	3.624,88	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:34:43	3.619,99	51.853.770/0001-18 - INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:34:47	3.619,88	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:35:02	3.614,99	51.853.770/0001-18 - INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:35:23	3.614,88	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:35:29	3.609,99	51.853.770/0001-18 - INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:35:36	3.609,88	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:35:38	3.604,99	51.853.770/0001-18 - INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:35:40	3.630,80	20.788.809/0001-37 - R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:35:51	3.604,88	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:35:57	3.599,99	51.853.770/0001-18 - INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:36:07	3.599,88	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido



29/10/2024 - 09:36:17	3.594,99	51.853.770/0001-18 - INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:36:23	3.594,88	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:36:33	3.589,99	51.853.770/0001-18 - INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:36:42	3.589,88	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:36:44	3.584,99	51.853.770/0001-18 - INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:36:53	3.584,88	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:37:00	3.579,99	51.853.770/0001-18 - INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:37:06	3.579,88	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:37:10	3.574,99	51.853.770/0001-18 - INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:37:15	3.574,88	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:37:21	3.569,99	51.853.770/0001-18 - INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:37:31	2.730,00	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 29.10.2024. 30/10/2024 09:16:30
29/10/2024 - 09:37:36	3.569,88	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:37:50	3.564,99	51.853.770/0001-18 - INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:37:55	2.999,00	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:37:58	3.564,88	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:38:02	3.559,99	51.853.770/0001-18 - INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:38:07	3.559,88	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:38:15	3.554,99	51.853.770/0001-18 - INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:38:21	3.554,88	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:38:28	3.549,99	51.853.770/0001-18 - INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:38:52	3.549,88	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:38:57	3.544,99	51.853.770/0001-18 - INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:39:03	3.544,88	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:39:08	3.539,99	51.853.770/0001-18 - INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:39:16	3.539,88	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:39:21	3.534,99	51.853.770/0001-18 - INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:39:23	3.534,88	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:39:31	3.529,99	51.853.770/0001-18 - INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:39:32	2.725,00	30.557.253/0001-21 - UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	Válido
29/10/2024 - 09:39:35	3.529,88	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:39:38	2.715,00	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 29.10.2024. 30/10/2024 09:16:30
29/10/2024 - 09:39:48	3.524,99	51.853.770/0001-18 - INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:39:52	3.524,88	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:39:56	3.519,99	51.853.770/0001-18 - INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA	Válido

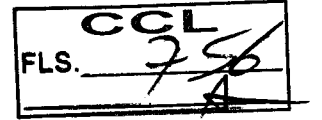
9



29/10/2024 - 09:39:58	3.519,88	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:40:06	3.514,99	51.853.770/0001-18 - INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:40:10	3.514,88	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:40:14	3.509,99	51.853.770/0001-18 - INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:40:17	3.509,88	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:40:19	3.504,99	51.853.770/0001-18 - INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:40:22	3.504,88	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:40:27	3.499,99	51.853.770/0001-18 - INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:40:31	3.499,88	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:40:36	3.494,99	51.853.770/0001-18 - INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:40:40	3.494,88	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:40:43	3.489,99	51.853.770/0001-18 - INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:40:48	3.489,88	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:40:54	3.484,99	51.853.770/0001-18 - INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:40:59	3.484,88	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:41:03	3.479,99	51.853.770/0001-18 - INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:41:07	3.479,88	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:41:13	3.474,99	51.853.770/0001-18 - INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:41:16	3.474,88	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:41:17	3.469,99	51.853.770/0001-18 - INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:41:20	3.469,88	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:41:26	3.464,99	51.853.770/0001-18 - INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:41:33	3.464,88	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:41:35	3.459,99	51.853.770/0001-18 - INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:41:43	3.459,88	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:41:47	3.454,99	51.853.770/0001-18 - INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:41:50	3.454,88	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:41:53	3.449,99	51.853.770/0001-18 - INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:41:56	3.449,88	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:42:03	3.444,99	51.853.770/0001-18 - INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:42:09	2.710,00	30.557.253/0001-21 - UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	Válido
29/10/2024 - 09:42:12	3.444,88	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:42:15	2.700,00	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 29.10.2024. 30/10/2024 09:16:30
29/10/2024 - 09:42:21	3.439,99	51.853.770/0001-18 - INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:42:26	3.439,88	37.810.902/0001-01 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Válido

9



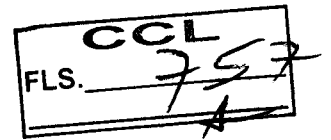


29/10/2024 - 09:44:24	2.695,00	30.557.253/0001-21 - UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	Válido
29/10/2024 - 09:44:27	2.685,00	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 29.10.2024. 30/10/2024 09:16:30

0012 - TELEVISOR - TAMANHO DA TELA: 43 POLEGADAS, DIMENSÕES DO PRODUTO: 20P X 96,7L X 62,1A CENTÍMETROS, SERVIÇOS DE INTERNET COMPATÍVEIS: GOOGLE TV, TECNOLOGIA DO VISOR UHD, RESOLUÇÃO 4K, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: BLUETOOTH, WI-FI, USB, HDMI, GOOGLE ASSISTENTE - AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE ALERTA DE ESPORTES - PROCESSAMENTO NATURAL DE LINGUAGEM AI RECOMMENDATION - OTIMIZADOR DE GAMES - LG CHANNELS EDIÇÃO INTELIGENTE DE APPS MEDIA PLAYER - FREESYNC - WEBO23SMART - LG THINQ AI - GOOGLE ASSISTENTE - AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE ALERTA DE ESPORTES - PROCESSAMENTO NATURAL DE LINGUAGEM AI RECOMMENDATION - OTIMIZADOR DE GAMES.

Data	Valor	CNPJ	Situação
11/10/2024 - 08:31:36	2.250,00 (proposta)	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Válido
14/10/2024 - 16:46:51	2.250,00 (proposta)	69.614.287/0001-46 - LOJA VIANA LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO. 31/10/2024 11:20:17
16/10/2024 - 14:15:28	2.250,00 (proposta)	40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	Cancelado - CONFORME SEGUE DOCUMENTO DE DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA, ANEXO. 28/11/2024 11:31:38
16/10/2024 - 15:17:18	2.250,00 (proposta)	41.948.354/0001-40 - CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA	Cancelado - CONFORME SEGUE DOCUMENTO DE DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA, ANEXO. 28/11/2024 11:03:49
17/10/2024 - 17:20:48	2.250,00 (proposta)	21.997.155/0002-03 - VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	Válido
17/10/2024 - 22:27:39	2.250,00 (proposta)	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Válido
22/10/2024 - 14:22:41	2.000,00 (proposta)	43.586.321/0001-22 - CANDANGO ATACAREJO DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS LTDA	Válido
23/10/2024 - 16:35:10	2.250,00 (proposta)	25.157.854/0001-07 - A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 30.10.2024. 31/10/2024 09:07:16
23/10/2024 - 20:32:24	2.250,00 (proposta)	34.026.133/0001-59 - B N M SAMPAIO	Válido
24/10/2024 - 15:53:14	2.250,00 (proposta)	65.149.197/0002-51 - REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	Cancelado - CONFORME SEGUE DOCUMENTO DE DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA, ANEXO. 28/11/2024 11:30:48
24/10/2024 - 17:02:43	2.250,00 (proposta)	04.966.853/0001-33 - IMPERIO EMPREENDEIMENTOS EIRELI 13 ME	Válido
25/10/2024 - 06:38:29	2.250,00 (proposta)	46.344.050/0001-97 - SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
25/10/2024 - 07:50:37	2.250,00 (proposta)	32.816.440/0001-08 - ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE	Válido
25/10/2024 - 07:55:16	2.250,00 (proposta)	48.919.089/0001-10 - 48.919.089 LUCYMEIRE SOUSA NUNES	Válido
29/10/2024 - 09:31:33	1.995,00	41.948.354/0001-40 - CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA	Cancelado - CONFORME SEGUE DOCUMENTO DE DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA, ANEXO. 28/11/2024 11:03:49
29/10/2024 - 09:32:12	1.990,00	40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	Cancelado - CONFORME SEGUE DOCUMENTO DE DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA, ANEXO. 28/11/2024 11:31:38
29/10/2024 - 09:32:16	1.985,00	41.948.354/0001-40 - CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA	Cancelado - CONFORME SEGUE DOCUMENTO DE DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA, ANEXO. 28/11/2024 11:03:49
29/10/2024 - 09:32:46	1.980,00	40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	Cancelado - CONFORME SEGUE DOCUMENTO DE DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA, ANEXO. 28/11/2024 11:31:38
29/10/2024 - 09:32:50	1.975,00	41.948.354/0001-40 - CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA	Cancelado - CONFORME SEGUE DOCUMENTO DE DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA, ANEXO. 28/11/2024 11:03:49
29/10/2024 - 09:33:59	1.970,00	40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	Cancelado - CONFORME SEGUE DOCUMENTO DE DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA, ANEXO. 28/11/2024 11:31:38
29/10/2024 - 09:34:03	1.965,00	41.948.354/0001-40 - CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA	Cancelado - CONFORME SEGUE DOCUMENTO DE DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA, ANEXO. 28/11/2024 11:03:49
29/10/2024 - 09:35:07	1.960,00	40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	Cancelado - CONFORME SEGUE DOCUMENTO DE DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA, ANEXO. 28/11/2024 11:31:38
29/10/2024 - 09:35:19	1.955,00	41.948.354/0001-40 - CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA	Cancelado - CONFORME SEGUE DOCUMENTO DE DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA, ANEXO. 28/11/2024 11:03:49
29/10/2024 - 09:35:22	1.950,00	21.997.155/0002-03 - VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	Válido





29/10/2024 - 09:35:27	1.945,00	41.948.354/0001-40 - CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA	Cancelado - CONFORME SEGUE DOCUMENTO DE DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA, ANEXO. 28/11/2024 11:03:49
29/10/2024 - 09:35:31	1.940,00	21.997.155/0002-03 - VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:35:35	1.935,00	41.948.354/0001-40 - CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA	Cancelado - CONFORME SEGUE DOCUMENTO DE DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA, ANEXO. 28/11/2024 11:03:49
29/10/2024 - 09:35:43	1.930,00	21.997.155/0002-03 - VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:35:47	1.925,00	41.948.354/0001-40 - CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA	Cancelado - CONFORME SEGUE DOCUMENTO DE DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA, ANEXO. 28/11/2024 11:03:49
29/10/2024 - 09:35:50	1.920,00	21.997.155/0002-03 - VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:35:54	1.915,00	41.948.354/0001-40 - CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA	Cancelado - CONFORME SEGUE DOCUMENTO DE DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA, ANEXO. 28/11/2024 11:03:49
29/10/2024 - 09:36:00	1.910,00	21.997.155/0002-03 - VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:36:04	1.905,00	41.948.354/0001-40 - CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA	Cancelado - CONFORME SEGUE DOCUMENTO DE DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA, ANEXO. 28/11/2024 11:03:49
29/10/2024 - 09:36:13	1.929,07	34.026.133/0001-59 - B N M SAMPAIO	Válido
29/10/2024 - 09:36:17	1.900,00	21.997.155/0002-03 - VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:36:29	1.900,00	40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	Cancelado - CONFORME SEGUE DOCUMENTO DE DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA, ANEXO. 28/11/2024 11:31:38
29/10/2024 - 09:36:34	1.895,00	21.997.155/0002-03 - VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:36:37	1.890,00	41.948.354/0001-40 - CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA	Cancelado - CONFORME SEGUE DOCUMENTO DE DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA, ANEXO. 28/11/2024 11:03:49
29/10/2024 - 09:36:42	1.885,00	21.997.155/0002-03 - VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:36:50	1.880,00	41.948.354/0001-40 - CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA	Cancelado - CONFORME SEGUE DOCUMENTO DE DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA, ANEXO. 28/11/2024 11:03:49
29/10/2024 - 09:36:55	1.875,00	21.997.155/0002-03 - VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:36:58	1.870,00	41.948.354/0001-40 - CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA	Cancelado - CONFORME SEGUE DOCUMENTO DE DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA, ANEXO. 28/11/2024 11:03:49
29/10/2024 - 09:37:01	1.885,00	40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	Cancelado - CONFORME SEGUE DOCUMENTO DE DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA, ANEXO. 28/11/2024 11:31:38
29/10/2024 - 09:37:02	1.865,00	21.997.155/0002-03 - VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:37:05	1.860,00	41.948.354/0001-40 - CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA	Cancelado - CONFORME SEGUE DOCUMENTO DE DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA, ANEXO. 28/11/2024 11:03:49
29/10/2024 - 09:37:09	1.855,00	21.997.155/0002-03 - VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:37:14	1.850,00	41.948.354/0001-40 - CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA	Cancelado - CONFORME SEGUE DOCUMENTO DE DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA, ANEXO. 28/11/2024 11:03:49
29/10/2024 - 09:37:38	1.845,00	40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	Cancelado - CONFORME SEGUE DOCUMENTO DE DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA, ANEXO. 28/11/2024 11:31:38
29/10/2024 - 09:37:48	1.840,00	41.948.354/0001-40 - CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA	Cancelado - CONFORME SEGUE DOCUMENTO DE DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA, ANEXO. 28/11/2024 11:03:49
29/10/2024 - 09:37:52	1.845,03	21.997.155/0002-03 - VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:38:37	1.835,00	40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	Cancelado - CONFORME SEGUE DOCUMENTO DE DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA, ANEXO. 28/11/2024 11:31:38
29/10/2024 - 09:38:57	1.830,00	41.948.354/0001-40 - CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA	Cancelado - CONFORME SEGUE DOCUMENTO DE DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA, ANEXO. 28/11/2024 11:03:49
29/10/2024 - 09:39:16	1.799,00	65.149.197/0002-51 - REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	Cancelado - CONFORME SEGUE DOCUMENTO DE DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA, ANEXO. 28/11/2024 11:30:48
29/10/2024 - 09:39:21	1.794,00	41.948.354/0001-40 - CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA	Cancelado - CONFORME SEGUE DOCUMENTO DE DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA, ANEXO. 28/11/2024 11:03:49
29/10/2024 - 09:39:36	1.825,00	40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	Cancelado - CONFORME SEGUE DOCUMENTO DE DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA, ANEXO. 28/11/2024 11:31:38
29/10/2024 - 09:40:08	1.789,00	40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	Cancelado - CONFORME SEGUE DOCUMENTO DE DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA, ANEXO. 28/11/2024 11:31:38
29/10/2024 - 09:40:13	1.784,00	41.948.354/0001-40 - CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA	Cancelado - CONFORME SEGUE DOCUMENTO DE DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA, ANEXO. 28/11/2024 11:03:49
29/10/2024 - 09:40:44	1.779,00	40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	Cancelado - CONFORME SEGUE DOCUMENTO DE DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA, ANEXO. 28/11/2024 11:31:38



29/10/2024 - 09:40:47	1.774,00	41.948.354/0001-40 - CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA	Cancelado - CONFORME SEGUE DOCUMENTO DE DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA, ANEXO. 28/11/2024 11:03:49
29/10/2024 - 09:40:59	1.749,00	65.149.197/0002-51 - REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	Cancelado - CONFORME SEGUE DOCUMENTO DE DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA, ANEXO. 28/11/2024 11:30:48
29/10/2024 - 09:41:06	1.744,00	41.948.354/0001-40 - CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA	Cancelado - CONFORME SEGUE DOCUMENTO DE DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA, ANEXO. 28/11/2024 11:03:49
29/10/2024 - 09:41:11	1.769,00	40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	Cancelado - CONFORME SEGUE DOCUMENTO DE DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA, ANEXO. 28/11/2024 11:31:38
29/10/2024 - 09:41:37	1.750,00	40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	Cancelado - CONFORME SEGUE DOCUMENTO DE DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA, ANEXO. 28/11/2024 11:31:38
29/10/2024 - 09:41:56	1.729,00	65.149.197/0002-51 - REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	Cancelado - CONFORME SEGUE DOCUMENTO DE DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA, ANEXO. 28/11/2024 11:30:48
29/10/2024 - 09:41:59	1.724,00	41.948.354/0001-40 - CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA	Cancelado - CONFORME SEGUE DOCUMENTO DE DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA, ANEXO. 28/11/2024 11:03:49
29/10/2024 - 09:42:34	1.719,00	65.149.197/0002-51 - REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	Cancelado - CONFORME SEGUE DOCUMENTO DE DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA, ANEXO. 28/11/2024 11:30:48
29/10/2024 - 09:42:47	1.714,00	41.948.354/0001-40 - CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA	Cancelado - CONFORME SEGUE DOCUMENTO DE DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA, ANEXO. 28/11/2024 11:03:49
29/10/2024 - 09:43:30	2.245,00	46.344.050/0001-97 - SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:45:00	1.699,00	65.149.197/0002-51 - REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	Cancelado - CONFORME SEGUE DOCUMENTO DE DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA, ANEXO. 28/11/2024 11:30:48
29/10/2024 - 09:45:09	1.694,00	41.948.354/0001-40 - CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA	Cancelado - CONFORME SEGUE DOCUMENTO DE DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA, ANEXO. 28/11/2024 11:03:49

0013 - TELEVISOR - TAMANHO DA TELA: 43 POLEGADAS, DIMENSÕES DO PRODUTO: 20P X 96,7L X 62,1A CENTÍMETROS, SERVIÇOS DE INTERNET COMPATÍVEIS: GOOGLE TV, TECNOLOGIA DO VISOR UHD, RESOLUÇÃO 4K, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: BLUETOOTH, WI-FI, USB, HDMI, GOOGLE ASSISTENTE - AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE ALERTA DE ESPORTES - PROCESSAMENTO NATURAL DE LINGUAGEM AI RECOMMENDATION - OTIMIZADOR DE GAMES - LG CHANNELS EDIÇÃO INTELIGENTE DE APPS MEDIA PLAYER - FREESYNC - WEBS23SMART - LG THINQ AI - GOOGLE ASSISTENTE - AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE ALERTA DE ESPORTES - PROCESSAMENTO NATURAL DE LINGUAGEM AI RECOMMENDATION - OTIMIZADOR DE GAMES.

Data	Valor	CNPJ	Situação
11/10/2024 - 08:32:08	2.250,00 (proposta)	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Válido
14/10/2024 - 16:46:51	2.250,00 (proposta)	69.614.287/0001-46 - LOJA VIANA LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO. 31/10/2024 11:20:17
16/10/2024 - 14:16:01	2.250,00 (proposta)	40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	Cancelado - CONFORME SEGUE DOCUMENTO DE DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA, ANEXO. 28/11/2024 11:31:38
16/10/2024 - 15:17:42	2.250,00 (proposta)	41.948.354/0001-40 - CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA	Cancelado - CONFORME SEGUE DOCUMENTO DE DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA, ANEXO. 28/11/2024 11:03:49
17/10/2024 - 08:17:32	2.000,00 (proposta)	43.586.321/0001-22 - CANDANGO ATACAREJO DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS LTDA	Válido
17/10/2024 - 17:20:58	2.250,00 (proposta)	21.997.155/0002-03 - VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	Válido
17/10/2024 - 22:27:40	2.250,00 (proposta)	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Válido
23/10/2024 - 16:35:10	2.250,00 (proposta)	25.157.854/0001-07 - A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 30.10.2024. 31/10/2024 09:07:16
23/10/2024 - 20:33:44	2.250,00 (proposta)	34.026.133/0001-59 - B N M SAMPAIO	Válido
24/10/2024 - 17:03:03	2.250,00 (proposta)	04.966.853/0001-33 - IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI 13 ME	Válido
25/10/2024 - 06:38:40	2.250,00 (proposta)	46.344.050/0001-97 - SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
25/10/2024 - 07:51:14	2.250,00 (proposta)	32.816.440/0001-08 - ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE	Válido
25/10/2024 - 07:55:43	2.250,00 (proposta)	48.919.089/0001-10 - 48.919.089 LUCYMEIRE SOUSA NUNES	Válido
29/10/2024 - 09:31:33	1.995,00	41.948.354/0001-40 - CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA	Cancelado - CONFORME SEGUE DOCUMENTO DE DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA, ANEXO. 28/11/2024 11:03:49
29/10/2024 - 09:32:08	1.990,00	40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	Cancelado - CONFORME SEGUE DOCUMENTO DE DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA, ANEXO. 28/11/2024 11:31:38



29/10/2024 - 09:32:13	1.985,00	41.948.354/0001-40 - CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA	Cancelado - CONFORME SEGUE DOCUMENTO DE DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA, ANEXO. 28/11/2024 11:03:49
29/10/2024 - 09:32:48	1.980,00	40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	Cancelado - CONFORME SEGUE DOCUMENTO DE DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA, ANEXO. 28/11/2024 11:31:38
29/10/2024 - 09:32:51	1.975,00	41.948.354/0001-40 - CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA	Cancelado - CONFORME SEGUE DOCUMENTO DE DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA, ANEXO. 28/11/2024 11:03:49
29/10/2024 - 09:34:41	1.970,00	40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	Cancelado - CONFORME SEGUE DOCUMENTO DE DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA, ANEXO. 28/11/2024 11:31:38
29/10/2024 - 09:34:44	1.965,00	41.948.354/0001-40 - CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA	Cancelado - CONFORME SEGUE DOCUMENTO DE DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA, ANEXO. 28/11/2024 11:03:49
29/10/2024 - 09:35:07	1.960,00	40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	Cancelado - CONFORME SEGUE DOCUMENTO DE DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA, ANEXO. 28/11/2024 11:31:38
29/10/2024 - 09:35:19	1.955,00	41.948.354/0001-40 - CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA	Cancelado - CONFORME SEGUE DOCUMENTO DE DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA, ANEXO. 28/11/2024 11:03:49
29/10/2024 - 09:35:22	1.950,00	21.997.155/0002-03 - VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:35:27	1.945,00	41.948.354/0001-40 - CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA	Cancelado - CONFORME SEGUE DOCUMENTO DE DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA, ANEXO. 28/11/2024 11:03:49
29/10/2024 - 09:35:31	1.940,00	21.997.155/0002-03 - VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:35:35	1.935,00	41.948.354/0001-40 - CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA	Cancelado - CONFORME SEGUE DOCUMENTO DE DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA, ANEXO. 28/11/2024 11:03:49
29/10/2024 - 09:35:43	1.930,00	21.997.155/0002-03 - VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:35:47	1.925,00	41.948.354/0001-40 - CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA	Cancelado - CONFORME SEGUE DOCUMENTO DE DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA, ANEXO. 28/11/2024 11:03:49
29/10/2024 - 09:35:51	1.920,00	21.997.155/0002-03 - VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:35:54	1.915,00	41.948.354/0001-40 - CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA	Cancelado - CONFORME SEGUE DOCUMENTO DE DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA, ANEXO. 28/11/2024 11:03:49
29/10/2024 - 09:36:00	1.910,00	21.997.155/0002-03 - VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:36:05	1.905,00	41.948.354/0001-40 - CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA	Cancelado - CONFORME SEGUE DOCUMENTO DE DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA, ANEXO. 28/11/2024 11:03:49
29/10/2024 - 09:36:17	1.900,00	21.997.155/0002-03 - VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:36:23	1.929,07	34.026.133/0001-59 - B N M SAMPAIO	Válido
29/10/2024 - 09:36:37	1.895,00	41.948.354/0001-40 - CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA	Cancelado - CONFORME SEGUE DOCUMENTO DE DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA, ANEXO. 28/11/2024 11:03:49
29/10/2024 - 09:36:41	1.890,00	21.997.155/0002-03 - VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:36:44	1.885,00	41.948.354/0001-40 - CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA	Cancelado - CONFORME SEGUE DOCUMENTO DE DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA, ANEXO. 28/11/2024 11:03:49
29/10/2024 - 09:36:48	1.880,00	21.997.155/0002-03 - VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:36:53	1.875,00	41.948.354/0001-40 - CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA	Cancelado - CONFORME SEGUE DOCUMENTO DE DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA, ANEXO. 28/11/2024 11:03:49
29/10/2024 - 09:36:58	1.870,00	21.997.155/0002-03 - VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:37:01	1.865,00	41.948.354/0001-40 - CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA	Cancelado - CONFORME SEGUE DOCUMENTO DE DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA, ANEXO. 28/11/2024 11:03:49
29/10/2024 - 09:37:04	1.860,00	21.997.155/0002-03 - VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:37:08	1.855,00	41.948.354/0001-40 - CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA	Cancelado - CONFORME SEGUE DOCUMENTO DE DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA, ANEXO. 28/11/2024 11:03:49
29/10/2024 - 09:37:18	1.850,00	21.997.155/0002-03 - VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:37:30	1.850,00	40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	Cancelado - CONFORME SEGUE DOCUMENTO DE DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA, ANEXO. 28/11/2024 11:31:38
29/10/2024 - 09:37:48	1.845,00	41.948.354/0001-40 - CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA	Cancelado - CONFORME SEGUE DOCUMENTO DE DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA, ANEXO. 28/11/2024 11:03:49
29/10/2024 - 09:38:04	1.845,00	40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	Cancelado - CONFORME SEGUE DOCUMENTO DE DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA, ANEXO. 28/11/2024 11:31:38
29/10/2024 - 09:38:08	1.840,00	41.948.354/0001-40 - CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA	Cancelado - CONFORME SEGUE DOCUMENTO DE DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA, ANEXO. 28/11/2024 11:03:49
29/10/2024 - 09:38:38	1.840,00	40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	Cancelado - CONFORME SEGUE DOCUMENTO DE DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA, ANEXO. 28/11/2024 11:31:38
29/10/2024 - 09:38:57	1.835,00	41.948.354/0001-40 - CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA	Cancelado - CONFORME SEGUE DOCUMENTO DE DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA, ANEXO. 28/11/2024 11:03:49

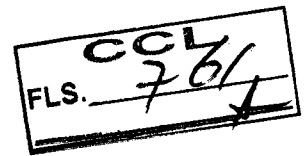


29/10/2024 - 09:39:05	1.835,00	40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	Cancelado - CONFORME SEGUE DOCUMENTO DE DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA, ANEXO. 28/11/2024 11:31:38
29/10/2024 - 09:39:08	1.830,00	41.948.354/0001-40 - CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA	Cancelado - CONFORME SEGUE DOCUMENTO DE DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA, ANEXO. 28/11/2024 11:03:49
29/10/2024 - 09:39:35	1.825,00	40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	Cancelado - CONFORME SEGUE DOCUMENTO DE DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA, ANEXO. 28/11/2024 11:31:38
29/10/2024 - 09:39:49	1.820,00	41.948.354/0001-40 - CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA	Cancelado - CONFORME SEGUE DOCUMENTO DE DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA, ANEXO. 28/11/2024 11:03:49
29/10/2024 - 09:40:45	1.815,00	40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	Cancelado - CONFORME SEGUE DOCUMENTO DE DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA, ANEXO. 28/11/2024 11:31:38
29/10/2024 - 09:40:53	1.810,00	41.948.354/0001-40 - CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA	Cancelado - CONFORME SEGUE DOCUMENTO DE DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA, ANEXO. 28/11/2024 11:03:49
29/10/2024 - 09:41:44	1.805,00	40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	Cancelado - CONFORME SEGUE DOCUMENTO DE DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA, ANEXO. 28/11/2024 11:31:38
29/10/2024 - 09:41:50	1.800,00	41.948.354/0001-40 - CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA	Cancelado - CONFORME SEGUE DOCUMENTO DE DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA, ANEXO. 28/11/2024 11:03:49
29/10/2024 - 09:42:28	1.795,00	40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	Cancelado - CONFORME SEGUE DOCUMENTO DE DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA, ANEXO. 28/11/2024 11:31:38
29/10/2024 - 09:42:33	1.790,00	41.948.354/0001-40 - CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA	Cancelado - CONFORME SEGUE DOCUMENTO DE DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA, ANEXO. 28/11/2024 11:03:49
29/10/2024 - 09:43:08	1.785,00	40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	Cancelado - CONFORME SEGUE DOCUMENTO DE DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA, ANEXO. 28/11/2024 11:31:38
29/10/2024 - 09:43:11	1.780,00	41.948.354/0001-40 - CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA	Cancelado - CONFORME SEGUE DOCUMENTO DE DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA, ANEXO. 28/11/2024 11:03:49
29/10/2024 - 09:43:36	1.775,00	40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	Cancelado - CONFORME SEGUE DOCUMENTO DE DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA, ANEXO. 28/11/2024 11:31:38
29/10/2024 - 09:43:42	1.770,00	41.948.354/0001-40 - CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA	Cancelado - CONFORME SEGUE DOCUMENTO DE DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA, ANEXO. 28/11/2024 11:03:49
29/10/2024 - 09:43:46	2.245,00	46.344.050/0001-97 - SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
29/10/2024 - 09:44:29	1.765,00	40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	Cancelado - CONFORME SEGUE DOCUMENTO DE DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA, ANEXO. 28/11/2024 11:31:38
29/10/2024 - 09:44:32	1.760,00	41.948.354/0001-40 - CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA	Cancelado - CONFORME SEGUE DOCUMENTO DE DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA, ANEXO. 28/11/2024 11:03:49
29/10/2024 - 09:44:57	1.755,00	40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	Cancelado - CONFORME SEGUE DOCUMENTO DE DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA, ANEXO. 28/11/2024 11:31:38
29/10/2024 - 09:45:02	1.750,00	41.948.354/0001-40 - CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA	Cancelado - CONFORME SEGUE DOCUMENTO DE DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA, ANEXO. 28/11/2024 11:03:49
29/10/2024 - 09:45:53	1.750,00	40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	Cancelado - CONFORME SEGUE DOCUMENTO DE DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA, ANEXO. 28/11/2024 11:31:38
29/10/2024 - 09:45:56	1.745,00	41.948.354/0001-40 - CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA	Cancelado - CONFORME SEGUE DOCUMENTO DE DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA, ANEXO. 28/11/2024 11:03:49
29/10/2024 - 10:21:49	1.694,00	41.948.354/0001-40 - CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA	Cancelado - CONFORME SEGUE DOCUMENTO DE DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA, ANEXO. 28/11/2024 11:03:49
28/11/2024 - 11:31:39	1.845,03	21.997.155/0002-03 - VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0012	29/10/2024 - 15:24:01	41.948.354/0001-40 - CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA	HABILITAÇÃO - CH3 CONTRATOS.zip
0007	29/10/2024 - 15:47:40	04.966.853/0001-33 - IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI 13 ME	Adequada e habilitação.pdf
0010	29/10/2024 - 15:47:56	04.966.853/0001-33 - IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI 13 ME	Adequada e habilitação.pdf
0003	29/10/2024 - 15:48:10	04.966.853/0001-33 - IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI 13 ME	Adequada e habilitação.pdf
0008	29/10/2024 - 16:40:06	11.394.628/0001-35 - MEIRE RODRIGUES DA SILVA	PROPOSTA 0462024 340156.pdf
0008	29/10/2024 - 16:40:06	11.394.628/0001-35 - MEIRE RODRIGUES DA SILVA	CATALOGO - PROBASS MIC 500.pdf
0008	29/10/2024 - 16:40:06	11.394.628/0001-35 - MEIRE RODRIGUES DA SILVA	DOCUMENTAÇÃO PARA LICITAÇÃO.zip





0005	29/10/2024 - 16:46:50	41.884.533/0001-60 - JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA	HABILITAÇÃO + READEQUADA.rar
0006a	29/10/2024 - 16:48:44	41.884.533/0001-60 - JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA	HABILITAÇÃO + READEQUADA.rar
0009	30/10/2024 - 11:03:51	21.997.155/0002-03 - VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	Proposta_Ajustada_Habilitacao_202673_Item_09.zip
0011	30/10/2024 - 11:21:10	30.557.253/0001-21 - UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	HABILITACAO.CNPJ-30557253000121.pdf
0011	30/10/2024 - 11:21:56	30.557.253/0001-21 - UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	PROPOSTA READEQUADA.pdf
0012	28/11/2024 - 12:39:25	21.997.155/0002-03 - VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	Proposta_Ajustada_202673_Itens_09_12_13.zip

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
31/10/2024 - 11:20:17	LOJA VIANA LTDA	69.614.287/0001-46	Item 0001 - AR CONDICIONADO – SPLIT COM CAPACIDADE/CICLO: 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO. LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO.
30/10/2024 - 14:22:08	MRO SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	28.056.295/0001-37	Item 0001 - AR CONDICIONADO – SPLIT COM CAPACIDADE/CICLO: 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO. LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO.
31/10/2024 - 09:07:16	A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	Item 0001 - AR CONDICIONADO – SPLIT COM CAPACIDADE/CICLO: 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO. LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 30.10.2024.
30/10/2024 - 09:09:20	MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	05.883.342/0001-10	Item 0001 - AR CONDICIONADO – SPLIT COM CAPACIDADE/CICLO: 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO. LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 29.10.2024.
31/10/2024 - 11:20:17	LOJA VIANA LTDA	69.614.287/0001-46	Item 0002a - AR CONDICIONADO – SPLIT COM CAPACIDADE/CICLO: 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO. LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO.
30/10/2024 - 14:22:08	MRO SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	28.056.295/0001-37	Item 0002a - AR CONDICIONADO – SPLIT COM CAPACIDADE/CICLO: 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO. LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO.
31/10/2024 - 09:07:16	A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	Item 0002a - AR CONDICIONADO – SPLIT COM CAPACIDADE/CICLO: 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO. LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 30.10.2024.
30/10/2024 - 09:09:20	MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	05.883.342/0001-10	Item 0002a - AR CONDICIONADO – SPLIT COM CAPACIDADE/CICLO: 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO. LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 29.10.2024.
30/10/2024 - 14:41:33	T MATOS DO NASCIMENTO LTDA	49.451.872/0001-65	Item 0003 - ARMÁRIO - CONFECCIONADO EM AÇO, ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110CM, COM NO MÍNIMO 03(TRÊS) PRATELEIRAS, CAPACIDADE MÍNIMA POR PRATELEIRA 20KG. LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO.
28/11/2024 - 11:31:38	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	Item 0003 - ARMÁRIO - CONFECCIONADO EM AÇO, ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110CM, COM NO MÍNIMO 03(TRÊS) PRATELEIRAS, CAPACIDADE MÍNIMA POR PRATELEIRA 20KG. CONFORME SEGUE DOCUMENTO DE DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA, ANEXO.
30/10/2024 - 11:42:05	PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA	09.442.524/0001-07	Item 0003 - ARMÁRIO - CONFECCIONADO EM AÇO, ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110CM, COM NO MÍNIMO 03(TRÊS) PRATELEIRAS, CAPACIDADE MÍNIMA POR PRATELEIRA 20KG. LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO.
31/10/2024 - 09:07:16	A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	Item 0003 - ARMÁRIO - CONFECCIONADO EM AÇO, ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110CM, COM NO MÍNIMO 03(TRÊS) PRATELEIRAS, CAPACIDADE MÍNIMA POR PRATELEIRA 20KG. LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 30.10.2024.
30/10/2024 - 09:09:20	MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	05.883.342/0001-10	Item 0003 - ARMÁRIO - CONFECCIONADO EM AÇO, ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110CM, COM NO MÍNIMO 03(TRÊS) PRATELEIRAS, CAPACIDADE MÍNIMA POR PRATELEIRA 20KG. LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 29.10.2024.
30/10/2024 - 14:41:33	T MATOS DO NASCIMENTO LTDA	49.451.872/0001-65	Item 0004 - CADEIRA - ESTRUTURA AÇO OU FERRO PINTADO, COM BRAÇOS, RODÍZIOS E REGULAGEM DE ALTURA, COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO.



LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO.

29/10/2024 - 14:46:02 DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA 40.061.199/0001-82 Item 0004 - CADEIRA - ESTRUTURA AÇO OU FERRO PINTADO, COM BRAÇOS, RODÍZIOS E REGULAGEM DE ALTURA, COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO.

Desclassificação: FORNECEDOR DESCLASSIFICADO DO ITEM, CONFORME, DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - Negociação Item 0004: Bom dia, solicito desclassificação do item 4 cotamos o item errado

28/11/2024 - 11:31:38 DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA 40.061.199/0001-82 Item 0004 - CADEIRA - ESTRUTURA AÇO OU FERRO PINTADO, COM BRAÇOS, RODÍZIOS E REGULAGEM DE ALTURA, COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO.

CONFORME SEGUE DOCUMENTO DE DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA, ANEXO.

30/10/2024 - 11:42:05 PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA 09.442.524/0001-07 Item 0004 - CADEIRA - ESTRUTURA AÇO OU FERRO PINTADO, COM BRAÇOS, RODÍZIOS E REGULAGEM DE ALTURA, COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO.

LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO.

31/10/2024 - 09:07:16 A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI 25.157.854/0001-07 Item 0004 - CADEIRA - ESTRUTURA AÇO OU FERRO PINTADO, COM BRAÇOS, RODÍZIOS E REGULAGEM DE ALTURA, COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO.

LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 30.10.2024.

30/10/2024 - 09:09:20 MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA 05.883.342/0001-10 Item 0004 - CADEIRA - ESTRUTURA AÇO OU FERRO PINTADO, COM BRAÇOS, RODÍZIOS E REGULAGEM DE ALTURA, COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO.

LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 29.10.2024.

31/10/2024 - 09:07:16 A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI 25.157.854/0001-07 Item 0005 - COMPUTADOR - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VÍDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178°. INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.

LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 30.10.2024.

30/10/2024 - 09:09:20 MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA 05.883.342/0001-10 Item 0005 - COMPUTADOR - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VÍDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178°. INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.

LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 29.10.2024.



CCP
FLS. 763
4

31/10/2024 - 09:07:16

A L - PRODUTOS E
SERVICOS EM GERAL
EIRELI

25.157.854/0001-07

Item 0006a - COMPUTADOR - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIU WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VÍDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178°. INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.

LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 30.10.2024.

30/10/2024 - 09:09:20

MICRODADOS
DISTRIBUIDORA DE PROD
DE INFORMATICA LTDA

05.883.342/0001-10

Item 0006a - COMPUTADOR - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIU WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VÍDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178°. INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.

LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 29.10.2024.

30/10/2024 - 14:41:33

T MATOS DO NASCIMENTO
LTDA

49.451.872/0001-65

Item 0007 - ESTANTE - ESTRUTURA EM AÇO/ FERRO PINTADO, COM CAPACIDADE DE 101 A 200 KG POR PRATELEIRA COM REFORÇO.

LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO.

30/10/2024 - 11:42:05

PROSPERITY COMERCIO E
SERVICOS LTDA

09.442.524/0001-07

Item 0007 - ESTANTE - ESTRUTURA EM AÇO/ FERRO PINTADO, COM CAPACIDADE DE 101 A 200 KG POR PRATELEIRA COM REFORÇO.

LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO.

28/11/2024 - 11:31:38

DIONAL DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS LTDA

40.061.199/0001-82

Item 0007 - ESTANTE - ESTRUTURA EM AÇO/ FERRO PINTADO, COM CAPACIDADE DE 101 A 200 KG POR PRATELEIRA COM REFORÇO.

CONFORME SEGUE DOCUMENTO DE DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA, ANEXO.

31/10/2024 - 09:07:16

A L - PRODUTOS E
SERVICOS EM GERAL
EIRELI

25.157.854/0001-07

Item 0007 - ESTANTE - ESTRUTURA EM AÇO/ FERRO PINTADO, COM CAPACIDADE DE 101 A 200 KG POR PRATELEIRA COM REFORÇO.

LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 30.10.2024.

30/10/2024 - 09:09:20

MICRODADOS
DISTRIBUIDORA DE PROD
DE INFORMATICA LTDA

05.883.342/0001-10

Item 0007 - ESTANTE - ESTRUTURA EM AÇO/ FERRO PINTADO, COM CAPACIDADE DE 101 A 200 KG POR PRATELEIRA COM REFORÇO.

LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 29.10.2024.

30/10/2024 - 09:16:30

COMERCIAL TRES
ACORDES LTDA

32.850.995/0001-76

Item 0008 - MICROFONE - DINAMICO, SEM PEDESTAL, COM CABO DE NO MÍNIMO 3 METROS.

LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 29.10.2024.

30/10/2024 - 14:41:33

T MATOS DO NASCIMENTO
LTDA

49.451.872/0001-65

Item 0008 - MICROFONE - DINAMICO, SEM PEDESTAL, COM CABO DE NO MÍNIMO 3 METROS.

LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO.





31/10/2024 - 09:07:16	A L - PRODUTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	Item 0008 - MICROFONE – DINAMICO, SEM PEDESTAL, COM CABO DE NO MINIMO 3 METROS.
LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 30.10.2024.			
30/10/2024 - 09:09:20	MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	05.883.342/0001-10	Item 0008 - MICROFONE – DINAMICO, SEM PEDESTAL, COM CABO DE NO MINIMO 3 METROS.
LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 29.10.2024.			
30/10/2024 - 09:12:45	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	36.489.366/0001-13	Item 0009 - NO-BREAK - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1,2 KVA. POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600 W. TENSÃO ENTRADA 115 / 127 / 220 V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA. TENSÃO DE SAÍDA 110 / 115 OU 220 V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE). ALARME AUDIOVISUAL. BATERIA INTERNA SELADA. AUTONOMIA A PLENA CARGA DE, NO MÍNIMO, 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 W. POSSUIR, NO MÍNIMO, SEIS TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.
LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 29.10.2024.			
31/10/2024 - 09:07:16	A L - PRODUTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	Item 0009 - NO-BREAK - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1,2 KVA. POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600 W. TENSÃO ENTRADA 115 / 127 / 220 V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA. TENSÃO DE SAÍDA 110 / 115 OU 220 V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE). ALARME AUDIOVISUAL. BATERIA INTERNA SELADA. AUTONOMIA A PLENA CARGA DE, NO MÍNIMO, 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 W. POSSUIR, NO MÍNIMO, SEIS TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.
LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 30.10.2024.			
30/10/2024 - 09:09:20	MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	05.883.342/0001-10	Item 0009 - NO-BREAK - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1,2 KVA. POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600 W. TENSÃO ENTRADA 115 / 127 / 220 V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA. TENSÃO DE SAÍDA 110 / 115 OU 220 V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE). ALARME AUDIOVISUAL. BATERIA INTERNA SELADA. AUTONOMIA A PLENA CARGA DE, NO MÍNIMO, 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 W. POSSUIR, NO MÍNIMO, SEIS TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.
LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 29.10.2024.			
30/10/2024 - 14:41:33	T MATOS DO NASCIMENTO LTDA	49.451.872/0001-65	Item 0010 - MESA DE ESCRITÓRIO - CONFECCIONADA EM MDF OU SIMILAR, FORMATO RETANGULAR, COM NO MINIMO DUAS GAVETAS.
LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO.			
28/11/2024 - 11:31:38	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	Item 0010 - MESA DE ESCRITÓRIO - CONFECCIONADA EM MDF OU SIMILAR, FORMATO RETANGULAR, COM NO MINIMO DUAS GAVETAS.
CONFORME SEGUE DOCUMENTO DE DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA, ANEXO.			
30/10/2024 - 11:42:05	PROSPERITY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	09.442.524/0001-07	Item 0010 - MESA DE ESCRITÓRIO - CONFECCIONADA EM MDF OU SIMILAR, FORMATO RETANGULAR, COM NO MINIMO DUAS GAVETAS.
LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO.			
31/10/2024 - 09:07:16	A L - PRODUTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	Item 0010 - MESA DE ESCRITÓRIO - CONFECCIONADA EM MDF OU SIMILAR, FORMATO RETANGULAR, COM NO MINIMO DUAS GAVETAS.
LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 30.10.2024.			
30/10/2024 - 09:09:20	MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	05.883.342/0001-10	Item 0010 - MESA DE ESCRITÓRIO - CONFECCIONADA EM MDF OU SIMILAR, FORMATO RETANGULAR, COM NO MINIMO DUAS GAVETAS.
LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 29.10.2024.			
30/10/2024 - 09:16:30	COMERCIAL TRES ACORDES LTDA	32.850.995/0001-76	Item 0011 - PROJETO MULTIMÍDIA - DATA SHOW PROJETO MULTIMÍDIA, SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL ÓPTICA: ALTA QUALIDADE DE SOM . PERMITE CONECTAR O PRD-500 A UM RECEIVER DIGITAL /DTS, COMPATÍVEL COM A REPRODUÇÃO DOS SINAIS DAS FORTES DIGITAIS (VÍDEO E IMAGENS) DE ALTA DEFINIÇÃO (1024 X 768), IMAGENS COM BRILHO DE 3.400 ANSI LUMENS, TECNOLOGIA 3LCD, REPRODUZ O SISTEMA DOLBY DIGITAL EM 2 CANAIS (SOM ESTÉREO) SEM A NECESSIDADE DE UM HOME THEATER , DE FATOS ATRAVÉS DA IMAGEM PROJETADA (ARQUIVOS JPEG), CONTRALE REMOTO TOTAL PROJEÇÃO DE TELAS ENTE 1,22M (48 POLEGADAS) A 9 , 12M 359 POLEGADAS) SOM ESTÉREO DE 10 W RMS, 2 ALTO FALANTE INTEGRADOS , AJUSTE AUTOMÁTICO PARA QUALQUER VOLTAGEM ENTRE 100 E 240 VOLTS , GARANTIA DE SEIS MESES.
LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 29.10.2024.			
31/10/2024 - 09:07:16	A L - PRODUTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	Item 0011 - PROJETO MULTIMÍDIA - DATA SHOW PROJETO MULTIMÍDIA, SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL ÓPTICA: ALTA QUALIDADE DE SOM . PERMITE CONECTAR O PRD-500 A UM RECEIVER DIGITAL /DTS, COMPATÍVEL COM A REPRODUÇÃO DOS SINAIS DAS FORTES DIGITAIS (VÍDEO E IMAGENS) DE ALTA DEFINIÇÃO (1024 X 768), IMAGENS COM BRILHO DE 3.400 ANSI LUMENS, TECNOLOGIA 3LCD, REPRODUZ O SISTEMA DOLBY DIGITAL EM 2 CANAIS (SOM ESTÉREO) SEM A NECESSIDADE DE UM HOME THEATER , DE FATOS ATRAVÉS DA IMAGEM PROJETADA (ARQUIVOS JPEG), CONTRALE REMOTO TOTAL PROJEÇÃO DE TELAS ENTE 1,22M (48 POLEGADAS) A 9 , 12M 359 POLEGADAS) SOM ESTÉREO DE 10 W RMS, 2 ALTO FALANTE INTEGRADOS , AJUSTE AUTOMÁTICO PARA QUALQUER VOLTAGEM ENTRE 100 E 240 VOLTS , GARANTIA DE SEIS MESES.
LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 30.10.2024.			



30/10/2024 - 09:09:20 MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA 05.883.342/0001-10

Item 0011 - PROJETOR MULTIMÍDIA - DATA SHOW PROJETOR MULTIMIDIA, SAIDA DE ÁUDIO DIGITAL ÓPITA:ALTA QUALIDADE DE SOM . PERMITE CONECTAR O PRD-500 A UM RECEIVER DOGITAL /DTS,COMPATIVEL COM A REPRODUÇÃO DOS SINAIS DAS FORTES DIGITAIS (VIDIO E IMAGENS) DE ALTA DEFINIÇÃO (1024 X 768),IMAGENS COM BRILHO DE 3.400 ANSI LUMENS. TECNOLOGIA 3LCD, REPRODUZO SIATEMA DOLBY DIGITAL EM 2 CANAIS (SOM ESTÉREO) SEM A NECESSIDADE DE UM HOME THEATER , DE FATOS ATRAVÉS DA IMAGEM PROJETADA (ARQUIVOS JPEG) ,CONTRALE REMOTO TOTAL PROJEÇÃO DE TELAS ENTE 1,22M (48 POLEGADAS) A 9 ,12M 359 POLEGADAS)SOM ESTÉREO DE 10 W RMS ,2 ALTO FALANTE INTEGRADOS , AJUSTE AUTOMÁTICO PARA QUALQUER VOLTAGEM ENTRE 100 E 240 VOLTS , GARANTIA DE SEIS MESES.

LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 29.10.2024.

31/10/2024 - 11:20:17 LOJA VIANA LTDA 69.614.287/0001-46

Item 0012 - TELEVISOR - TAMANHO DA TELA: 43 POLEGADAS, DIMENSÕES DO PRODUTO: 20P X 96,7L X 62,1A CENTÍMETROS, SERVIÇOS DE INTERNET COMPATÍVEIS: GOOGLE TV, TECNOLOGIA DO VISOR UHD, RESOLUÇÃO 4K, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60 HZ. CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: BLUETOOTH, WI-FI, USB, HDMI, GOOGLE ASSISTENTE - AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE ALERTA DE ESPORTES - PROCESSAMENTO NATURAL DE LINGUAGEM AI RECOMMENDATION - OTIMIZADOR DE GAMES - LG CHANNELS EDIÇÃO INTELIGENTE DE APPS MEDIA PLAYER - FREESYNC - WEBOS23SMART - LG THINQ AI - GOOGLE ASSISTENTE - AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE ALERTA DE ESPORTES - PROCESSAMENTO NATURAL DE LINGUAGEM AI RECOMMENDATION - OTIMIZADOR DE GAMES.

LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO.

28/11/2024 - 11:31:38 DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA 40.061.199/0001-82

Item 0012 - TELEVISOR - TAMANHO DA TELA: 43 POLEGADAS, DIMENSÕES DO PRODUTO: 20P X 96,7L X 62,1A CENTÍMETROS, SERVIÇOS DE INTERNET COMPATÍVEIS: GOOGLE TV, TECNOLOGIA DO VISOR UHD, RESOLUÇÃO 4K, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60 HZ. CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: BLUETOOTH, WI-FI, USB, HDMI, GOOGLE ASSISTENTE - AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE ALERTA DE ESPORTES - PROCESSAMENTO NATURAL DE LINGUAGEM AI RECOMMENDATION - OTIMIZADOR DE GAMES - LG CHANNELS EDIÇÃO INTELIGENTE DE APPS MEDIA PLAYER - FREESYNC - WEBOS23SMART - LG THINQ AI - GOOGLE ASSISTENTE - AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE ALERTA DE ESPORTES - PROCESSAMENTO NATURAL DE LINGUAGEM AI RECOMMENDATION - OTIMIZADOR DE GAMES.

CONFORME SEGUE DOCUMENTO DE DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA, ANEXO.

28/11/2024 - 11:03:49 CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA 41.948.354/0001-40

Item 0012 - TELEVISOR - TAMANHO DA TELA: 43 POLEGADAS, DIMENSÕES DO PRODUTO: 20P X 96,7L X 62,1A CENTÍMETROS, SERVIÇOS DE INTERNET COMPATÍVEIS: GOOGLE TV, TECNOLOGIA DO VISOR UHD, RESOLUÇÃO 4K, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60 HZ. CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: BLUETOOTH, WI-FI, USB, HDMI, GOOGLE ASSISTENTE - AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE ALERTA DE ESPORTES - PROCESSAMENTO NATURAL DE LINGUAGEM AI RECOMMENDATION - OTIMIZADOR DE GAMES - LG CHANNELS EDIÇÃO INTELIGENTE DE APPS MEDIA PLAYER - FREESYNC - WEBOS23SMART - LG THINQ AI - GOOGLE ASSISTENTE - AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE ALERTA DE ESPORTES - PROCESSAMENTO NATURAL DE LINGUAGEM AI RECOMMENDATION - OTIMIZADOR DE GAMES.

CONFORME SEGUE DOCUMENTO DE DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA, ANEXO.

31/10/2024 - 09:07:16 A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI 25.157.854/0001-07

Item 0012 - TELEVISOR - TAMANHO DA TELA: 43 POLEGADAS, DIMENSÕES DO PRODUTO: 20P X 96,7L X 62,1A CENTÍMETROS, SERVIÇOS DE INTERNET COMPATÍVEIS: GOOGLE TV, TECNOLOGIA DO VISOR UHD, RESOLUÇÃO 4K, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60 HZ. CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: BLUETOOTH, WI-FI, USB, HDMI, GOOGLE ASSISTENTE - AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE ALERTA DE ESPORTES - PROCESSAMENTO NATURAL DE LINGUAGEM AI RECOMMENDATION - OTIMIZADOR DE GAMES - LG CHANNELS EDIÇÃO INTELIGENTE DE APPS MEDIA PLAYER - FREESYNC - WEBOS23SMART - LG THINQ AI - GOOGLE ASSISTENTE - AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE ALERTA DE ESPORTES - PROCESSAMENTO NATURAL DE LINGUAGEM AI RECOMMENDATION - OTIMIZADOR DE GAMES.

LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 30.10.2024.

28/11/2024 - 11:30:48 REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA 65.149.197/0002-51

Item 0012 - TELEVISOR - TAMANHO DA TELA: 43 POLEGADAS, DIMENSÕES DO PRODUTO: 20P X 96,7L X 62,1A CENTÍMETROS, SERVIÇOS DE INTERNET COMPATÍVEIS: GOOGLE TV, TECNOLOGIA DO VISOR UHD, RESOLUÇÃO 4K, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60 HZ. CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: BLUETOOTH, WI-FI, USB, HDMI, GOOGLE ASSISTENTE - AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE ALERTA DE ESPORTES - PROCESSAMENTO NATURAL DE LINGUAGEM AI RECOMMENDATION - OTIMIZADOR DE GAMES - LG CHANNELS EDIÇÃO INTELIGENTE DE APPS MEDIA PLAYER - FREESYNC - WEBOS23SMART - LG THINQ AI - GOOGLE ASSISTENTE - AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE ALERTA DE ESPORTES - PROCESSAMENTO NATURAL DE LINGUAGEM AI RECOMMENDATION - OTIMIZADOR DE GAMES.

CONFORME SEGUE DOCUMENTO DE DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA, ANEXO.



31/10/2024 - 11:20:17 LOJA VIANA LTDA 69.614.287/0001-46

Item 0013a - TELEVISOR - TAMANHO DA TELA: 43 POLEGADAS, DIMENSÕES DO PRODUTO: 20P X 96,7L X 62,1A CENTÍMETROS, SERVIÇOS DE INTERNET COMPATÍVEIS: GOOGLE TV, TECNOLOGIA DO VISOR UHD, RESOLUÇÃO 4K, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: BLUETOOTH, WI-FI, USB, HDMI, GOOGLE ASSISTENTE - AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE ALERTA DE ESPORTES - PROCESSAMENTO NATURAL DE LINGUAGEM AI RECOMMENDATION - OTIMIZADOR DE GAMES - LG CHANNELS EDIÇÃO INTELIGENTE DE APPS MEDIA PLAYER - FREESYNC - WEBOS23SMART - LG THINQ AI - GOOGLE ASSISTENTE - AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE ALERTA DE ESPORTES - PROCESSAMENTO NATURAL DE LINGUAGEM AI RECOMMENDATION - OTIMIZADOR DE GAMES.

LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOIEIRO.

28/11/2024 - 11:31:38 DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA 40.061.199/0001-82

Item 0013a - TELEVISOR - TAMANHO DA TELA: 43 POLEGADAS, DIMENSÕES DO PRODUTO: 20P X 96,7L X 62,1A CENTÍMETROS, SERVIÇOS DE INTERNET COMPATÍVEIS: GOOGLE TV, TECNOLOGIA DO VISOR UHD, RESOLUÇÃO 4K, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: BLUETOOTH, WI-FI, USB, HDMI, GOOGLE ASSISTENTE - AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE ALERTA DE ESPORTES - PROCESSAMENTO NATURAL DE LINGUAGEM AI RECOMMENDATION - OTIMIZADOR DE GAMES - LG CHANNELS EDIÇÃO INTELIGENTE DE APPS MEDIA PLAYER - FREESYNC - WEBOS23SMART - LG THINQ AI - GOOGLE ASSISTENTE - AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE ALERTA DE ESPORTES - PROCESSAMENTO NATURAL DE LINGUAGEM AI RECOMMENDATION - OTIMIZADOR DE GAMES.

CONFORME SEGUE DOCUMENTO DE DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA, ANEXO.

28/11/2024 - 11:03:49 CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA 41.948.354/0001-40

Item 0013a - TELEVISOR - TAMANHO DA TELA: 43 POLEGADAS, DIMENSÕES DO PRODUTO: 20P X 96,7L X 62,1A CENTÍMETROS, SERVIÇOS DE INTERNET COMPATÍVEIS: GOOGLE TV, TECNOLOGIA DO VISOR UHD, RESOLUÇÃO 4K, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: BLUETOOTH, WI-FI, USB, HDMI, GOOGLE ASSISTENTE - AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE ALERTA DE ESPORTES - PROCESSAMENTO NATURAL DE LINGUAGEM AI RECOMMENDATION - OTIMIZADOR DE GAMES - LG CHANNELS EDIÇÃO INTELIGENTE DE APPS MEDIA PLAYER - FREESYNC - WEBOS23SMART - LG THINQ AI - GOOGLE ASSISTENTE - AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE ALERTA DE ESPORTES - PROCESSAMENTO NATURAL DE LINGUAGEM AI RECOMMENDATION - OTIMIZADOR DE GAMES.

CONFORME SEGUE DOCUMENTO DE DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA, ANEXO.

31/10/2024 - 09:07:16 A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI 25.157.854/0001-07

Item 0013a - TELEVISOR - TAMANHO DA TELA: 43 POLEGADAS, DIMENSÕES DO PRODUTO: 20P X 96,7L X 62,1A CENTÍMETROS, SERVIÇOS DE INTERNET COMPATÍVEIS: GOOGLE TV, TECNOLOGIA DO VISOR UHD, RESOLUÇÃO 4K, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: BLUETOOTH, WI-FI, USB, HDMI, GOOGLE ASSISTENTE - AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE ALERTA DE ESPORTES - PROCESSAMENTO NATURAL DE LINGUAGEM AI RECOMMENDATION - OTIMIZADOR DE GAMES - LG CHANNELS EDIÇÃO INTELIGENTE DE APPS MEDIA PLAYER - FREESYNC - WEBOS23SMART - LG THINQ AI - GOOGLE ASSISTENTE - AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE ALERTA DE ESPORTES - PROCESSAMENTO NATURAL DE LINGUAGEM AI RECOMMENDATION - OTIMIZADOR DE GAMES.

LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOIEIRO DO DIA 30.10.2024.

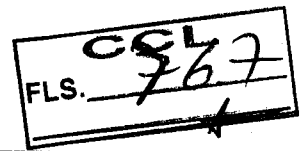
Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
06/11/2024 - 09:20	11/11/2024 - 23:59	14/11/2024 - 23:59

0012 - TELEVISOR - TAMANHO DA TELA: 43 POLEGADAS, DIMENSÕES DO PRODUTO: 20P X 96,7L X 62,1A CENTÍMETROS, SERVIÇOS DE INTERNET COMPATÍVEIS: GOOGLE TV, TECNOLOGIA DO VISOR UHD, RESOLUÇÃO 4K, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: BLUETOOTH, WI-FI, USB, HDMI, GOOGLE ASSISTENTE - AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE ALERTA DE ESPORTES - PROCESSAMENTO NATURAL DE LINGUAGEM AI RECOMMENDATION - OTIMIZADOR DE GAMES - LG CHANNELS EDIÇÃO INTELIGENTE DE APPS MEDIA PLAYER - FREESYNC - WEBOS23SMART - LG THINQ AI - GOOGLE ASSISTENTE - AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE ALERTA DE ESPORTES - PROCESSAMENTO NATURAL DE LINGUAGEM AI RECOMMENDATION - OTIMIZADOR DE GAMES.

Intenções de Recurso





CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
21.997.155/0002-03 - VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	29/10/2024 - 14:38:38	Manifestamos intenção de recorrer nos termos do art. 165, 'PAR' 1º, inc. I da lei 1.4133/2021 e Acórdão 1414/2023-TCU-Plenário, vez que a arrematante não atende integralmente às exigências do edital, conforme demonstraremos em nosso recurso.	Deferido
21.997.155/0002-03 - VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	06/11/2024 - 09:13:48	Manifestamos intenção de recorrer nos termos do art. 165, 'PAR' 1º, inc. I da lei 1.4133/2021 e Acórdão 1414/2023-TCU-Plenário, vez que a arrematante não atende integralmente às exigências do edital, conforme demonstraremos em nosso recurso.	Deferido
21.997.155/0002-03 - VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	06/11/2024 - 09:13:48	Manifestamos intenção de recorrer nos termos do art. 165, 'PAR' 1º, inc. I da lei 1.4133/2021 e Acórdão 1414/2023-TCU-Plenário, vez que a arrematante não atende integralmente às exigências do edital, conforme demonstraremos em nosso recurso.	Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
21.997.155/0002-03 - VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	11/11/2024 - 11:54:39	Segue em anexo recurso ao item 12. RECURSO PE. 46-2024 - ITENS 12 e 13 - VIXBOT (202673).pdf.	Deferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
28/11/2024 - 10:49:44	Conhecer o Recurso e no Mérito DAR-PROVIMENTO. Conforme documento em anexo. DESPACHO DO SETOR ADMINISTRATIVO E SECRETÁRIA DE SAÚDE PE-Nº.046.2024..pdf.

0013 - TELEVISOR - TAMANHO DA TELA: 43 POLEGADAS, DIMENSÕES DO PRODUTO: 20P X 96,7L X 62,1A CENTÍMETROS, SERVIÇOS DE INTERNET COMPATÍVEIS: GOOGLE TV, TECNOLOGIA DO VISOR UHD, RESOLUÇÃO 4K, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: BLUETOOTH, WI-FI, USB, HDMI, GOOGLE ASSISTENTE - AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE ALERTA DE ESPORTES - PROCESSAMENTO NATURAL DE LINGUAGEM AI RECOMMENDATION - OTIMIZADOR DE GAMES - LG CHANNELS EDIÇÃO INTELIGENTE DE APPS MEDIA PLAYER - FREESYNC - WEBOS23SMART - LG THINQ AI - GOOGLE ASSISTENTE - AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE ALERTA DE ESPORTES - PROCESSAMENTO NATURAL DE LINGUAGEM AI RECOMMENDATION - OTIMIZADOR DE GAMES.

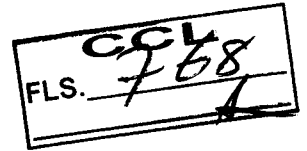
Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
21.997.155/0002-03 - VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	29/10/2024 - 14:38:35	Manifestamos intenção de recorrer nos termos do art. 165, 'PAR' 1º, inc. I da lei 1.4133/2021 e Acórdão 1414/2023-TCU-Plenário, vez que a arrematante não atende integralmente às exigências do edital, conforme demonstraremos em nosso recurso.	Deferido
21.997.155/0002-03 - VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	06/11/2024 - 09:13:55	Manifestamos intenção de recorrer nos termos do art. 165, 'PAR' 1º, inc. I da lei 1.4133/2021 e Acórdão 1414/2023-TCU-Plenário, vez que a arrematante não atende integralmente às exigências do edital, conforme demonstraremos em nosso recurso.	Deferido
21.997.155/0002-03 - VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	06/11/2024 - 09:13:57	Manifestamos intenção de recorrer nos termos do art. 165, 'PAR' 1º, inc. I da lei 1.4133/2021 e Acórdão 1414/2023-TCU-Plenário, vez que a arrematante não atende integralmente às exigências do edital, conforme demonstraremos em nosso recurso.	Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
21.997.155/0002-03 - VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	11/11/2024 - 11:54:57	Segue em anexo recurso ao item 13. RECURSO PE. 46-2024 - ITENS 12 e 13 - VIXBOT (202673).pdf.	Deferido





Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
02/12/2024 - 09:16:41	CONHECER O RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO, Conforme documento em anexo. DESPACHO DO SETOR ADMINISTRATIVO E SECRETÁRIA DE SAÚDE PE-Nº.046.2024..pdf.

0013 - TELEVISOR - TAMANHO DA TELA: 43 POLEGADAS, DIMENSÕES DO PRODUTO: 20P X 96,7L X 62,1A CENTÍMETROS, SERVIÇOS DE INTERNET COMPATÍVEIS: GOOGLE TV, TECNOLOGIA DO VISOR UHD, RESOLUÇÃO 4K, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: BLUETOOTH, WI-FI, USB, HDMI, GOOGLE ASSISTENTE - AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE ALERTA DE ESPORTES - PROCESSAMENTO NATURAL DE LINGUAGEM AI RECOMMENDATION - OTIMIZADOR DE GAMES - LG CHANNELS EDIÇÃO INTELIGENTE DE APPS MEDIA PLAYER - FREESYNC - WEBOS23SMART - LG THINQ AI - GOOGLE ASSISTENTE - AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE ALERTA DE ESPORTES - PROCESSAMENTO NATURAL DE LINGUAGEM AI RECOMMENDATION - OTIMIZADOR DE GAMES.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
21.997.155/0002-03 - VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	29/10/2024 - 14:38:45	Manifestamos intenção de recorrer nos termos do art. 165, 'PAR' 1º, inc. I da lei 1.4133/2021 e Acórdão 1414/2023-TCU-Plenário, vez que a arrematante não atende integralmente às exigências do edital, conforme demonstraremos em nosso recurso.	Deferido
21.997.155/0002-03 - VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	06/11/2024 - 09:13:55	Manifestamos intenção de recorrer nos termos do art. 165, 'PAR' 1º, inc. I da lei 1.4133/2021 e Acórdão 1414/2023-TCU-Plenário, vez que a arrematante não atende integralmente às exigências do edital, conforme demonstraremos em nosso recurso.	Deferido
21.997.155/0002-03 - VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	06/11/2024 - 09:13:57	Manifestamos intenção de recorrer nos termos do art. 165, 'PAR' 1º, inc. I da lei 1.4133/2021 e Acórdão 1414/2023-TCU-Plenário, vez que a arrematante não atende integralmente às exigências do edital, conforme demonstraremos em nosso recurso.	Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
21.997.155/0002-03 - VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	11/11/2024 - 11:54:57	Segue em anexo recurso ao Item 13. RECURSO PE. 46-2024 - ITENS 12 e 13 - VIXBOT (202673).pdf.	Deferido

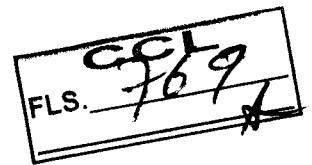
Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
02/12/2024 - 09:16:41	CONHECER O RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO, Conforme documento em anexo. DESPACHO DO SETOR ADMINISTRATIVO E SECRETÁRIA DE SAÚDE PE-Nº.046.2024..pdf.

Chat

Data	Apelido	Frase
08/10/2024 - 08:50:24	Sistema	Justificativa para aplicação da lei complementar 123/2006 no processo: Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº.123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;.
17/10/2024 - 09:28:40	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (AVISO DE ADIAMENTO DO PE 046 A 052.docx) em 17/10/2024 às 09:28.
25/10/2024 - 08:02:07	Pregoeiro	BOM DIA SENHORES.
25/10/2024 - 08:03:50	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES, DEVIDO PROBLEMAS INTERNO, A SESSÃO SERÁ SUSPENSA, RETORNAMOS DIA 29.10.2024 ÀS 09:00 HS.
25/10/2024 - 11:10:04	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Despacho REPREMIG REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE MINAS GERAIS.pdf) em 25/10/2024 às 11:10.
25/10/2024 - 11:10:46	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Despacho GO VENDAS ELETRÔNICAS (1).pdf) em 25/10/2024 às 11:10.





29/10/2024 - 09:02:42	Pregoeiro	BOM DIA SENHORES.
29/10/2024 - 09:03:51	Pregoeiro	DANDO PROSSEGUIMENTO A SESSÃO.
29/10/2024 - 09:05:44	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Despacho REPREMIG REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE MINAS GERAIS.pdf) em 29/10/2024 às 09:05.
29/10/2024 - 09:06:26	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Despacho GO VENDAS ELETRÔNICAS (1).pdf) em 29/10/2024 às 09:06.
29/10/2024 - 09:06:59	Pregoeiro	ATENÇÃO.
29/10/2024 - 09:07:39	Pregoeiro	SENHORES, LICITANTES PASSAMOS ANALISAR AS PROPOSTAS APRESENTADAS.
29/10/2024 - 09:07:45	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
29/10/2024 - 09:27:54	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
29/10/2024 - 09:27:54	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas.
29/10/2024 - 09:27:54	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
29/10/2024 - 09:27:54	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 5,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
29/10/2024 - 09:27:54	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
29/10/2024 - 09:28:17	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES.
29/10/2024 - 09:29:01	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES, PASSAMOS PARA FASE DE LANCES.
29/10/2024 - 09:29:24	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES, FINEZA OFERTAR LANCES COM PRUDÊNCIAS E RESPONSABILIDADE, SOB DE PENA DE PUNIÇÕES FUTURAS NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO.
29/10/2024 - 09:29:51	Pregoeiro	SENHORES, REITERAMOS O PEDIDO PARA QUE OS LANCES SEJAM OFERTADOS COM PRUDÊNCIA E RESPONSABILIDADE, POR OPORTUNO INFORMAMOS QUE A ANÁLISE E JULGAMENTO SE DARÁ EM CONJUNTO COM OS ÓRGÃOS DE CONTROLE E EM ESPECIAL O MINISTÉRIO PÚBLICO, O QUAL TOMARÁ CONHECIMENTO DOS LANCES OFERTADOS E O CNPJ DA LICITANTE VENCEDORA DO CERTAME.
29/10/2024 - 09:30:19	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
29/10/2024 - 09:30:19	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
29/10/2024 - 09:30:21	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
29/10/2024 - 09:30:23	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
29/10/2024 - 09:30:25	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
29/10/2024 - 09:30:31	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
29/10/2024 - 09:30:31	Sistema	O item 0005 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
29/10/2024 - 09:30:33	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
29/10/2024 - 09:30:37	Sistema	O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro.
29/10/2024 - 09:30:40	Sistema	O item 0008 foi aberto pelo pregoeiro.
29/10/2024 - 09:30:43	Sistema	O item 0009 foi aberto pelo pregoeiro.
29/10/2024 - 09:30:46	Sistema	O item 0010 foi aberto pelo pregoeiro.
29/10/2024 - 09:30:53	Sistema	O item 0011 foi aberto pelo pregoeiro.
29/10/2024 - 09:30:55	Sistema	O item 0012 foi aberto pelo pregoeiro.
29/10/2024 - 09:30:55	Sistema	O item 0012 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
29/10/2024 - 09:30:57	Sistema	O item 0013 foi aberto pelo pregoeiro.
29/10/2024 - 09:40:20	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
29/10/2024 - 09:40:23	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
29/10/2024 - 09:40:41	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
29/10/2024 - 09:40:41	Sistema	O item 0008 foi encerrado.
29/10/2024 - 09:40:44	Sistema	O item 0009 foi encerrado.
29/10/2024 - 09:43:02	Sistema	O item 0010 foi encerrado.
29/10/2024 - 09:46:27	Sistema	O item 0011 foi encerrado.
29/10/2024 - 09:47:09	Sistema	O item 0012 foi encerrado.
29/10/2024 - 09:47:42	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
29/10/2024 - 09:47:57	Sistema	O item 0013 foi encerrado.
29/10/2024 - 09:50:57	Sistema	O item 0007 foi encerrado.
29/10/2024 - 09:51:04	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 2.860,00 para o item 0005 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
29/10/2024 - 09:57:16	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
29/10/2024 - 09:57:22	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
29/10/2024 - 10:10:02	Pregoeiro	Senhores, estamos se internet no prédio a comissão de contratação.
29/10/2024 - 10:11:16	Pregoeiro	Estou usando o celular
29/10/2024 - 10:21:26	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES.



29/10/2024 - 10:21:49	Sistema	O item 0001 teve como arrematante MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 1.952,00.
29/10/2024 - 10:21:49	Sistema	O item 0002 teve como arrematante MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 1.952,00.
29/10/2024 - 10:21:49	Sistema	O item 0003 teve como arrematante IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI 13 ME - Ltda/Eireli com lance de R\$ 650,00.
29/10/2024 - 10:21:49	Sistema	O item 0004 teve como arrematante DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME com lance de R\$ 294,00.
29/10/2024 - 10:21:49	Sistema	O item 0005 teve como arrematante JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA - ME com lance de R\$ 2.150,00.
29/10/2024 - 10:21:49	Sistema	O item 0006 teve como arrematante JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA - ME com lance de R\$ 2.150,00.
29/10/2024 - 10:21:49	Sistema	O item 0007 teve como arrematante IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI 13 ME - Ltda/Eireli com lance de R\$ 320,00.
29/10/2024 - 10:21:49	Sistema	O item 0008 teve como arrematante MEIRE RODRIGUES DA SILVA - ME com lance de R\$ 100,00.
29/10/2024 - 10:21:49	Sistema	O item 0009 teve como arrematante A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - ME com lance de R\$ 501,08.
29/10/2024 - 10:21:49	Sistema	O item 0010 teve como arrematante IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI 13 ME - Ltda/Eireli com lance de R\$ 440,00.
29/10/2024 - 10:21:49	Sistema	O item 0011 teve como arrematante COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI - Ltda/Eireli com lance de R\$ 2.685,00.
29/10/2024 - 10:21:49	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas. A diferença entre os dois resultados do item 0012 foi equalizada.
29/10/2024 - 10:21:49	Sistema	O item 0012 teve como arrematante CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 1.694,00.
29/10/2024 - 10:21:49	Sistema	O item 0013 teve como arrematante CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 1.694,00.
29/10/2024 - 10:21:49	Sistema	Iniciada a fase de negociação.
29/10/2024 - 10:22:26	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 29/10/2024 às 12:30.
29/10/2024 - 10:25:54	F. CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA	Negociação Item 0012: Bom dia Sr. pregoeiro, informamos que já estamos no nosso melhor valor para atender com integralidade o presente item. At.te
29/10/2024 - 10:26:02	F. CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA	Negociação Item 0013: Bom dia Sr. pregoeiro, informamos que já estamos no nosso melhor valor para atender com integralidade o presente item. At.te
29/10/2024 - 10:26:22	F. COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Negociação Item 0011: Bom dia Sr. pregoeiro, já estamos no nosso mínimo para este item.
29/10/2024 - 10:29:42	F. MEIRE RODRIGUES DA SILVA	Negociação Item 0008: Sr. Pregoeiro, bom dia!
29/10/2024 - 10:29:50	F. MEIRE RODRIGUES DA SILVA	Negociação Item 0008: Já estamos em nosso melhor valor
29/10/2024 - 10:31:58	F. JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUICAO LTD	Negociação Item 0005: Bom dia Sr. Pregoeiro, já chegamos no nosso melhor valor no certame, estamos a disposição!
29/10/2024 - 10:32:11	F. JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUICAO LTD	Negociação Item 0006: Bom dia Sr. Pregoeiro, já chegamos no nosso melhor valor no certame, estamos a disposição!
29/10/2024 - 10:45:12	F. DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	Negociação Item 0004: Bom dia, solicito desclassificação do item 4 cotamos o item errado
29/10/2024 - 10:45:42	Sistema	A proposta readequada do item 0012 foi anexada ao processo.
29/10/2024 - 10:50:08	Sistema	A proposta readequada do item 0009 foi anexada ao processo.
29/10/2024 - 10:55:36	F. IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI 13 ME	Negociação Item 0003: Bom dia, já estamos no nosso menor valor para os itens que arrematamos.
29/10/2024 - 11:07:54	Sistema	A proposta readequada do item 0011 foi anexada ao processo.
29/10/2024 - 11:12:42	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES, SESSÃO SERÁ SUSPensa APÓS PRAZO LIMITE DE NEGOCIAÇÃO, RETORNAMOS ÀS 14:30 HS.
29/10/2024 - 11:13:27	Sistema	A proposta readequada do item 0003 foi anexada ao processo.
29/10/2024 - 11:25:25	F. JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUICAO LTD	Negociação Item 0005: Ficamos no aguardo a solicitação da proposta readequada, senhor pregoeiro.
29/10/2024 - 11:49:50	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES, AINDA VAMOS SOLICITAR AS PROPOSTAS READEQUADAS DOS ITENS ARREMATADOS NO CERTAME. POR GENTILEZA PERMANEÇAM LOGADOS ACOMPANHANDO AS FASES DAS SESSÃO.
29/10/2024 - 14:31:06	Pregoeiro	BOA TARDE SENHORES,
29/10/2024 - 14:31:32	Pregoeiro	DANDO PROSSEGUIMENTO A SESSÃO.
29/10/2024 - 14:32:13	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 29/10/2024 às 14:42.
29/10/2024 - 14:32:13	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 29/10/2024 às 14:42.
29/10/2024 - 14:32:13	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 29/10/2024 às 14:42.
29/10/2024 - 14:32:13	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 29/10/2024 às 14:42.
29/10/2024 - 14:32:13	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 29/10/2024 às 14:42.
29/10/2024 - 14:32:13	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 29/10/2024 às 14:42.
29/10/2024 - 14:32:13	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0007 foi definida pelo pregoeiro para 29/10/2024 às 14:42.



29/10/2024 - 14:32:14	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0008 foi definida pelo pregoeiro para 29/10/2024 às 14:42.
29/10/2024 - 14:32:14	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0009 foi definida pelo pregoeiro para 29/10/2024 às 14:42.
29/10/2024 - 14:32:14	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0010 foi definida pelo pregoeiro para 29/10/2024 às 14:42.
29/10/2024 - 14:32:14	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0011 foi definida pelo pregoeiro para 29/10/2024 às 14:42.
29/10/2024 - 14:32:14	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0012 foi definida pelo pregoeiro para 29/10/2024 às 14:42.
29/10/2024 - 14:32:14	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0013 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 29/10/2024 às 14:42.
29/10/2024 - 14:38:38	Sistema	O fornecedor VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0012.
29/10/2024 - 14:38:45	Sistema	O fornecedor VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0013.
29/10/2024 - 14:46:02	Sistema	O fornecedor DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA foi desclassificado para o item 0004 pelo pregoeiro.
29/10/2024 - 14:46:02	Sistema	Motivo: FORNECEDOR DESCLASSIFICADO DO ITEM, CONFORME, DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - Negociação Item 0004: Bom dia, solicito desclassificação do item 4 cotamos o item errado
29/10/2024 - 14:46:02	Sistema	O item 0004 tem como novo arrematante PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA com lance de R\$ 298,99.
29/10/2024 - 14:48:29	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES, POR GENTILRZA PERMANEÇAM LOGADOS.
29/10/2024 - 15:02:15	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 29/10/2024.
29/10/2024 - 15:02:15	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 29/10/2024.
29/10/2024 - 15:02:15	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 29/10/2024.
29/10/2024 - 15:02:15	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 29/10/2024.
29/10/2024 - 15:02:15	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 29/10/2024.
29/10/2024 - 15:02:15	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 29/10/2024.
29/10/2024 - 15:02:15	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 29/10/2024.
29/10/2024 - 15:02:15	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 29/10/2024.
29/10/2024 - 15:02:15	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 29/10/2024.
29/10/2024 - 15:02:15	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0010. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 29/10/2024.
29/10/2024 - 15:02:15	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 29/10/2024.
29/10/2024 - 15:02:15	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0012. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 29/10/2024.
29/10/2024 - 15:02:15	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0013. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 29/10/2024.
29/10/2024 - 15:02:15	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES, SOLICITAMOS QUE NOS ENVIE ATRAVÉS DESTA SISTEMA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS REAQUADAS DOS ITENS ARREMATADOS NO CERTAME, DENTRO DO PRAZO SOLICITADO E ESTIPULADO PELO PREGOEIRO NESTE SISTEMA.
29/10/2024 - 15:05:53	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES LICITANTES, SESSÃO SERÁ SUSPensa APÓS PRAZO LIMITE DE DILIGÊNCIA (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS READEQUADAS), RETORNAMOS DIA 30.10.2024 ÀS 09:00 HS.
29/10/2024 - 15:24:01	Sistema	A diligência do item 0012 foi anexada ao processo.
29/10/2024 - 15:47:40	Sistema	A diligência do item 0007 foi anexada ao processo.
29/10/2024 - 15:47:56	Sistema	A diligência do item 0010 foi anexada ao processo.
29/10/2024 - 15:48:10	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
29/10/2024 - 16:40:06	Sistema	A diligência do item 0008 foi anexada ao processo.
29/10/2024 - 16:46:50	Sistema	A diligência do item 0005 foi anexada ao processo.
29/10/2024 - 16:48:44	Sistema	A diligência do item 0006 foi anexada ao processo.
30/10/2024 - 09:04:12	Pregoeiro	BOM DIA SENHORES.
30/10/2024 - 09:05:02	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES, POR GENTILEZA PERMANEÇAM LOGADOS ACOMPANHANDO A SESSÃO.
30/10/2024 - 09:09:20	Sistema	O fornecedor MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA foi desclassificado no processo.
30/10/2024 - 09:09:20	Sistema	Motivo: LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 29.10.2024.
30/10/2024 - 09:09:20	Sistema	O fornecedor MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
30/10/2024 - 09:09:20	Sistema	O item 0001 está empatado e será agendada a sessão de desempate pelo pregoeiro.
30/10/2024 - 09:09:20	Sistema	O fornecedor MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA foi desclassificado para o item 0002 na cota reservada pelo pregoeiro.
30/10/2024 - 09:09:20	Sistema	O item 0002 na cota reservada está empatado e será agendada a sessão de desempate pelo pregoeiro.
30/10/2024 - 09:10:21	Sistema	A data limite da sessão de desempate do item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 30/10/2024 às 09:20.
30/10/2024 - 09:10:21	Sistema	Os fornecedores que ofertaram lance no valor de R\$ 1.972,00 para o item 0001 poderão ofertar um lance ÚNICO de desempate até 30/10/2024 às 09:20.
30/10/2024 - 09:10:46	Sistema	A data limite da sessão de desempate do item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 30/10/2024 às 09:21.
30/10/2024 - 09:10:46	Sistema	Os fornecedores que ofertaram lance no valor de R\$ 1.972,00 para o item 0002 poderão ofertar um lance ÚNICO de desempate até 30/10/2024 às 09:21.
30/10/2024 - 09:12:45	Sistema	O fornecedor A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA foi desclassificado no processo.



CCB
FLS. 772

30/10/2024 - 09:12:45	Sistema	Motivo: LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 29.10.2024.
30/10/2024 - 09:12:45	Sistema	O fornecedor A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA foi desclassificado para o item 0009 pelo pregoeiro.
30/10/2024 - 09:12:45	Sistema	O item 0009 tem como novo arrematante VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA com lance de R\$ 506,08.
30/10/2024 - 09:16:30	Sistema	O fornecedor COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI foi desclassificado no processo.
30/10/2024 - 09:16:30	Sistema	Motivo: LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 29.10.2024.
30/10/2024 - 09:16:30	Sistema	O fornecedor COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI foi desclassificado para o item 0011 pelo pregoeiro.
30/10/2024 - 09:16:30	Sistema	O item 0011 tem como novo arrematante UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP com lance de R\$ 2.695,00.
30/10/2024 - 09:20:02	Sistema	Não foram enviados lances de desempate para o item 0001.
30/10/2024 - 09:21:02	Sistema	Não foram enviados lances de desempate para o item 0002.
30/10/2024 - 09:23:12	Sistema	Desempate realizado para o item 0001 tem como vencedor o fornecedor com token 3
30/10/2024 - 09:23:25	Sistema	Desempate realizado para o item 0002 na cota reservada tem como vencedor o fornecedor com token 3
30/10/2024 - 09:30:17	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES.
30/10/2024 - 09:33:09	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 11:40 do dia 30/10/2024.
30/10/2024 - 09:33:09	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES, SOLICITAMOS QUE NOS ENVIE ATRAVÉS DESTE SISTEMA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS REAQUADAS DOS ITENS ARREMATADOS NO CERTAME, DENTRO DO PRAZO SOLICITADO E ESTIPULADO NO SISTEMA.
30/10/2024 - 09:33:52	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 11:40 do dia 30/10/2024.
30/10/2024 - 09:33:52	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES, SOLICITAMOS QUE NOS ENVIE ATRAVÉS DESTE SISTEMA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS REAQUADAS DOS ITENS ARREMATADOS NO CERTAME, DENTRO DO PRAZO SOLICITADO E ESTIPULADO NO SISTEMA.
30/10/2024 - 09:34:31	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 11:40 do dia 30/10/2024.
30/10/2024 - 09:34:31	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES, SOLICITAMOS QUE NOS ENVIE ATRAVÉS DESTE SISTEMA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS REAQUADAS DOS ITENS ARREMATADOS NO CERTAME, DENTRO DO PRAZO SOLICITADO E ESTIPULADO NO SISTEMA.
30/10/2024 - 11:03:51	Sistema	A diligência do item 0009 foi anexada ao processo.
30/10/2024 - 11:21:10	Sistema	A diligência do item 0011 foi anexada ao processo.
30/10/2024 - 11:21:56	Sistema	A diligência do item 0011 foi anexada ao processo.
30/10/2024 - 11:29:31	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 30/10/2024.
30/10/2024 - 11:29:31	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 30/10/2024.
30/10/2024 - 11:29:31	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES, SOLICITAMOS QUE NOS ENVIE ATRAVÉS DESTE SISTEMA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS REAQUADAS DOS ITENS ARREMATADOS NO CERTAME, DENTRO DO PRAZO SOLICITADO E ESTIPULADO NO SISTEMA.
30/10/2024 - 11:41:01	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES.
30/10/2024 - 11:42:05	Sistema	O fornecedor PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA foi desclassificado no processo.
30/10/2024 - 11:42:05	Sistema	Motivo: LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO.
30/10/2024 - 11:42:05	Sistema	O fornecedor PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA foi desclassificado para o item 0004 pelo pregoeiro.
30/10/2024 - 11:42:05	Sistema	O item 0004 está empatado e será agendada a sessão de desempate pelo pregoeiro.
30/10/2024 - 11:42:31	Sistema	A data limite da sessão de desempate do item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 30/10/2024 às 11:53.
30/10/2024 - 11:42:31	Sistema	Os fornecedores que ofertaram lance no valor de R\$ 312,00 para o item 0004 poderão ofertar um lance ÚNICO de desempate até 30/10/2024 às 11:53.
30/10/2024 - 11:53:02	Sistema	Não foram enviados lances de desempate para o item 0004.
30/10/2024 - 11:56:15	Sistema	Desempate realizado para o item 0004 tem como vencedor o fornecedor com token 2
30/10/2024 - 12:02:40	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 14:30 do dia 30/10/2024.
30/10/2024 - 12:02:40	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE, SOLICITAMOS QUE NOS ENVIE ATRAVÉS DESTE SISTEMA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA REAQUADA DO ITEM ARREMATADO NO CERTAME, DENTRO DO PRAZO SOLICITADO E ESTIPULADO NO SISTEMA.
30/10/2024 - 14:00:56	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES.
30/10/2024 - 14:22:08	Sistema	O fornecedor MRO SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA foi desclassificado no processo.
30/10/2024 - 14:22:08	Sistema	Motivo: LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO.
30/10/2024 - 14:22:08	Sistema	O fornecedor MRO SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
30/10/2024 - 14:22:08	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI com lance de R\$ 1.972,00.
30/10/2024 - 14:22:08	Sistema	O fornecedor MRO SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA foi desclassificado para o item 0002 na cota reservada pelo pregoeiro.
30/10/2024 - 14:22:08	Sistema	O item 0002 na cota reservada tem como novo arrematante A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI com lance de R\$ 1.972,00.
30/10/2024 - 14:41:33	Sistema	O fornecedor T MATOS DO NASCIMENTO LTDA foi desclassificado no processo.



30/10/2024 - 14:41:33	Sistema	Motivo: LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO.
30/10/2024 - 14:41:33	Sistema	O fornecedor T MATOS DO NASCIMENTO LTDA foi desclassificado para o item 0004 pelo pregoeiro.
30/10/2024 - 14:41:33	Sistema	O item 0004 tem como novo arrematante A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI com lance de R\$ 312,00.
30/10/2024 - 14:42:54	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 30/10/2024.
30/10/2024 - 14:42:54	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 30/10/2024.
30/10/2024 - 14:42:54	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 30/10/2024.
30/10/2024 - 14:42:54	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE, SOLICITAMOS QUE NOS ENVIE ATRAVÉS DESTA SISTEMA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA REAQUADA DO ITEM ARREMATADO NO CERTAME, DENTRO DO PRAZO SOLICITADO E ESTIPULADO NO SISTEMA.
30/10/2024 - 15:26:26	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES, SESSÃO SERÁ SUSPensa APÓS PRAZO LIMITE DE DILIGÊNCIA, RETORNAMOS DIA 31.10.2024 ÀS 09:00 HS.
31/10/2024 - 09:00:23	Pregoeiro	BOM DIA SENHORES.
31/10/2024 - 09:00:59	Pregoeiro	DANDO PROSSEGUIMENTO A SESSÃO.
31/10/2024 - 09:06:58	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES.
31/10/2024 - 09:07:16	Sistema	O fornecedor A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI foi desclassificado no processo.
31/10/2024 - 09:07:16	Sistema	Motivo: LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 30.10.2024.
31/10/2024 - 09:07:16	Sistema	O fornecedor A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
31/10/2024 - 09:07:16	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante LOJA VIANA LTDA com lance de R\$ 1.972,00.
31/10/2024 - 09:07:16	Sistema	O fornecedor A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI foi desclassificado para o item 0002 na cota reservada pelo pregoeiro.
31/10/2024 - 09:07:16	Sistema	O item 0002 na cota reservada tem como novo arrematante LOJA VIANA LTDA com lance de R\$ 1.972,00.
31/10/2024 - 09:07:16	Sistema	O fornecedor A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI foi desclassificado para o item 0004 pelo pregoeiro.
31/10/2024 - 09:07:16	Sistema	O item 0004 tem como novo arrematante IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI 13 ME com lance de R\$ 312,00.
31/10/2024 - 09:08:52	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES.
31/10/2024 - 09:10:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 11:15 do dia 31/10/2024.
31/10/2024 - 09:10:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 11:15 do dia 31/10/2024.
31/10/2024 - 09:10:07	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE, SOLICITAMOS QUE NOS ENVIE ATRAVÉS DESTA SISTEMA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA REAQUADA DO ITEM ARREMATADO NO CERTAME, DENTRO DO PRAZO SOLICITADO E ESTIPULADO NO SISTEMA.
31/10/2024 - 11:19:35	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES.
31/10/2024 - 11:20:17	Sistema	O fornecedor LOJA VIANA LTDA foi desclassificado no processo.
31/10/2024 - 11:20:17	Sistema	Motivo: LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO.
31/10/2024 - 11:20:17	Sistema	O fornecedor LOJA VIANA LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
31/10/2024 - 11:20:17	Sistema	O fornecedor LOJA VIANA LTDA foi desclassificado para o item 0002 na cota reservada pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
31/10/2024 - 11:21:07	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES.
31/10/2024 - 11:24:59	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES, SESSÃO SERÁ SUSPensa PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS APRESENTADAS, RETORNAMOS DIA 06.11.2024 ÀS 09:00 HS.
06/11/2024 - 09:02:58	Pregoeiro	BOM DIA SENHORES.
06/11/2024 - 09:03:20	Pregoeiro	DANDO PROSSEGUIMENTO A SESSÃO.
06/11/2024 - 09:04:59	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES, POR GENTILEZA PERMANEÇAM LOGADOS ACOMPANHANDO A SESSÃO.
06/11/2024 - 09:05:48	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI 13 ME.
06/11/2024 - 09:05:48	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI 13 ME.
06/11/2024 - 09:05:48	Sistema	Para o item 0007 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI 13 ME.
06/11/2024 - 09:05:48	Sistema	Para o item 0010 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI 13 ME.
06/11/2024 - 09:06:08	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA.
06/11/2024 - 09:06:08	Sistema	Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA.
06/11/2024 - 09:06:27	Sistema	Para o item 0008 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MEIRE RODRIGUES DA SILVA.
06/11/2024 - 09:06:46	Sistema	Para o item 0009 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA.
06/11/2024 - 09:07:18	Sistema	Para o item 0011 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP.
06/11/2024 - 09:07:31	Sistema	Para o item 0012 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA.



06/11/2024 - 09:07:31	Sistema	Para o item 0013 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA.
06/11/2024 - 09:08:24	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 06/11/2024 às 09:20.
06/11/2024 - 09:08:25	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 06/11/2024 às 09:20.
06/11/2024 - 09:08:25	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 06/11/2024 às 09:20.
06/11/2024 - 09:08:25	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 06/11/2024 às 09:20.
06/11/2024 - 09:08:25	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 06/11/2024 às 09:20.
06/11/2024 - 09:08:25	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 06/11/2024 às 09:20.
06/11/2024 - 09:08:25	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0007 foi definida pelo pregoeiro para 06/11/2024 às 09:20.
06/11/2024 - 09:08:25	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0008 foi definida pelo pregoeiro para 06/11/2024 às 09:20.
06/11/2024 - 09:08:25	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0009 foi definida pelo pregoeiro para 06/11/2024 às 09:20.
06/11/2024 - 09:08:26	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0010 foi definida pelo pregoeiro para 06/11/2024 às 09:20.
06/11/2024 - 09:08:26	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0011 foi definida pelo pregoeiro para 06/11/2024 às 09:20.
06/11/2024 - 09:08:26	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0012 foi definida pelo pregoeiro para 06/11/2024 às 09:20.
06/11/2024 - 09:08:26	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0013 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 06/11/2024 às 09:20.
06/11/2024 - 09:13:48	Sistema	O fornecedor VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0012.
06/11/2024 - 09:13:49	Sistema	O fornecedor VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0012.
06/11/2024 - 09:13:55	Sistema	O fornecedor VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0013.
06/11/2024 - 09:13:57	Sistema	O fornecedor VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0013.
06/11/2024 - 09:33:00	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0012.
06/11/2024 - 09:33:00	Sistema	Intenção: Manifestamos intenção de recorrer nos termos do art. 165, "PAR" 1º, inc. I da lei 1.4133/2021 e Acórdão 1414/2023-TCU-Plenário, vez que a arrematante não atende integralmente às exigências do edital, conforme demonstraremos em nosso recurso.
06/11/2024 - 09:33:13	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0012.
06/11/2024 - 09:33:13	Sistema	Intenção: Manifestamos intenção de recorrer nos termos do art. 165, "PAR" 1º, inc. I da lei 1.4133/2021 e Acórdão 1414/2023-TCU-Plenário, vez que a arrematante não atende integralmente às exigências do edital, conforme demonstraremos em nosso recurso.
06/11/2024 - 09:33:19	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0012.
06/11/2024 - 09:33:19	Sistema	Intenção: Manifestamos intenção de recorrer nos termos do art. 165, "PAR" 1º, inc. I da lei 1.4133/2021 e Acórdão 1414/2023-TCU-Plenário, vez que a arrematante não atende integralmente às exigências do edital, conforme demonstraremos em nosso recurso.
06/11/2024 - 09:33:58	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0013.
06/11/2024 - 09:33:58	Sistema	Intenção: Manifestamos intenção de recorrer nos termos do art. 165, "PAR" 1º, inc. I da lei 1.4133/2021 e Acórdão 1414/2023-TCU-Plenário, vez que a arrematante não atende integralmente às exigências do edital, conforme demonstraremos em nosso recurso.
06/11/2024 - 09:34:03	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0013.
06/11/2024 - 09:34:03	Sistema	Intenção: Manifestamos intenção de recorrer nos termos do art. 165, "PAR" 1º, inc. I da lei 1.4133/2021 e Acórdão 1414/2023-TCU-Plenário, vez que a arrematante não atende integralmente às exigências do edital, conforme demonstraremos em nosso recurso.
06/11/2024 - 09:34:07	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0013.
06/11/2024 - 09:34:07	Sistema	Intenção: Manifestamos intenção de recorrer nos termos do art. 165, "PAR" 1º, inc. I da lei 1.4133/2021 e Acórdão 1414/2023-TCU-Plenário, vez que a arrematante não atende integralmente às exigências do edital, conforme demonstraremos em nosso recurso.
06/11/2024 - 09:39:53	Sistema	O prazo para recursos no item 0012 foi definido pelo pregoeiro para 11/11/2024 às 23:59, com limite de contrarrazão para 14/11/2024 às 23:59.
06/11/2024 - 09:40:35	Sistema	O prazo para recursos no item 0013 na cota reservada foi definido pelo pregoeiro para 11/11/2024 às 23:59, com limite de contrarrazão para 14/11/2024 às 23:59.
06/11/2024 - 09:51:41	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES, SESSÃO SERÁ SUSPensa APÓS PRAZO LIMITE DA INTENÇÃO DE RECURSOS E CONTRARRAZÃO, RETORNAMOS DIA 18.11.2024 ÀS 09:00 HS.
11/11/2024 - 11:54:40	Sistema	O fornecedor VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP/SS enviou recurso para o item 0012.
11/11/2024 - 11:54:57	Sistema	O fornecedor VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP/SS enviou recurso para o item 0013.
18/11/2024 - 09:02:01	Pregoeiro	BOM DIA SENHORES.
18/11/2024 - 09:07:29	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES, ENCAMINHAREMOS AO SETOR COMPETENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ANÁLISE E PARECER NO PEDIDO DE INTENÇÃO DE RECURSOS DOS ITENS 012, 014, RETORNAMOS DIA 21.11.2024 ÀS 09:00 HS.
21/11/2024 - 09:12:07	Pregoeiro	BOM DIA SENHORES.
21/11/2024 - 09:14:24	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES, ESTAMOS AGUARDANDO O PARECER DO PEDIDO DE INTENÇÃO RECURSO DO SETOR COMPETENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
21/11/2024 - 11:25:10	Pregoeiro	ATENÇÃO SEMNHORES.
21/11/2024 - 11:27:37	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES, SESSÃO SERÁ SUSPensa, POIS ESTAMOS AGUARDANDO O PARECER DO SETOR COMPETENTE DA SECRETARIA DE SAÚDE, RETORNAMOS AS 15:00 HS.
21/11/2024 - 15:05:52	Pregoeiro	BOA TARDE SENHORES.

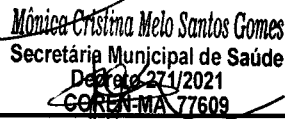


21/11/2024 - 15:54:41	Pregoeiro	SENHORES, SESSÃO SERÁ SUSPensa POIS ESTAMOS AGUARDANDO O PARECER DO SETOR COMPETENTE DA SECRETARIA DE SAÚDE, RETORNAMOS DIA 22.11.2024 AS 09:00 HS.
22/11/2024 - 08:59:31	Pregoeiro	BOM DIA SENHORES.
22/11/2024 - 08:59:55	Pregoeiro	DANDO PROSSEGUIMENTO A SESSÃO.
22/11/2024 - 09:00:40	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES, POR GENTILEZA PERMANEÇAM LOGADOS, OBRIGADO.
22/11/2024 - 09:05:06	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Despacho PREGÃO 046 2024 .pdf) em 22/11/2024 às 09:05.
22/11/2024 - 10:25:36	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES, SESSÃO SERÁ SUSPensa PARA ANÁLISE E PARECER NO DESPACHO DO SETOR COMPETENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RETORNAMOS DIA 25.11.2024 ÀS 09:00 HS.
25/11/2024 - 09:04:17	Pregoeiro	BOM DIA SENHORES.
25/11/2024 - 09:42:00	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES, ESTAMOS AGUARDANDO ANÁLISE E PARECER DO SETOR JURÍDICO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NO DESPACHO DO SETOR COMPETENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..
25/11/2024 - 10:47:31	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHODORES, SESSÃO SERÁ SUSPensa, POIS ESTAMOS AGUARDANDO ANÁLISE DO SETOR JURÍDICO NO DESPACHO DO SETOR COMPETENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RETORNAMOS DIA 26.11.2024 ÀS 09:00 HS.
26/11/2024 - 09:11:02	Pregoeiro	BOM DIA SENHORES.
26/11/2024 - 11:17:21	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHODORES, SESSÃO SERÁ SUSPensa, POIS ESTAMOS AGUARDANDO ANÁLISE DO SETOR JURÍDICO NO DESPACHO DO SETOR COMPETENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RETORNAMOS DIA 27.11.2024 ÀS 09:00 HS.
27/11/2024 - 09:03:54	Pregoeiro	BOM DIA SE NHORES.
27/11/2024 - 11:38:43	Pregoeiro	TENÇÃO SENHODORES, SESSÃO SERÁ SUSPensa, POIS ESTAMOS AGUARDANDO ASSINATURA DA GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA ANÁLISE E PARECER DO SETOR JURÍDICO NO DESPACHO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, RETORNAMOS DIA 28.11.2024 ÀS 09:00 HS.
28/11/2024 - 08:59:24	Pregoeiro	BOM DIA SENHORES.
28/11/2024 - 08:59:55	Pregoeiro	DANDO PROSSEGUIMENTO A SESSÃO.
28/11/2024 - 09:09:51	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (DESPACHO DO SETOR ADMINISTRATIVO E SECRETÁRIA DE SAÚDE PE-Nº.046.2024..pdf) em 28/11/2024 às 09:09.
28/11/2024 - 09:11:02	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES, ENCAMINHAREMOS AO SETOR COMPETENTE PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.
28/11/2024 - 09:12:00	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES, POR GENTILEZA PERMANEÇAM LOGADOS, OBRIGADO.
28/11/2024 - 10:45:28	Sistema	Os recursos do item 0012 foram encaminhados para julgamento.
28/11/2024 - 10:45:37	Sistema	Os recursos do item 0013 foram encaminhados para julgamento.
28/11/2024 - 10:55:22	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
28/11/2024 - 11:03:49	Sistema	O fornecedor CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA foi rejeitado no processo.
28/11/2024 - 11:03:49	Sistema	Motivo: CONFORME SEGUE DOCUMENTO DE DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA, ANEXO.
28/11/2024 - 11:03:49	Sistema	O fornecedor CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA foi rejeitado para o item 0012 pelo pregoeiro.
28/11/2024 - 11:03:49	Sistema	O item 0012 tem como novo arrematante REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA com lance de R\$ 1.699,00.
28/11/2024 - 11:03:49	Sistema	Para o item 0012, o fornecedor DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro.
28/11/2024 - 11:03:49	Sistema	O fornecedor CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA foi rejeitado para o item 0013 na cota reservada pelo pregoeiro.
28/11/2024 - 11:03:49	Sistema	O item 0013 na cota reservada tem como novo arrematante DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA com lance de R\$ 1.750,00.
28/11/2024 - 11:05:45	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do Item 0012 para o fornecedor DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA foi definida pelo pregoeiro para 28/11/2024 às 11:25, encerrando às 11:30:00.
28/11/2024 - 11:30:01	Sistema	O item 0012 não recebeu lance de desempate da LC 123/2006.
28/11/2024 - 11:30:48	Sistema	O fornecedor REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA foi rejeitado no processo.
28/11/2024 - 11:30:48	Sistema	Motivo: CONFORME SEGUE DOCUMENTO DE DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA, ANEXO.
28/11/2024 - 11:30:48	Sistema	O fornecedor REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA foi rejeitado para o item 0012 pelo pregoeiro.
28/11/2024 - 11:30:48	Sistema	O item 0012 tem como novo arrematante DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA com lance de R\$ 1.750,00.
28/11/2024 - 11:31:38	Sistema	O fornecedor DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA foi rejeitado no processo.
28/11/2024 - 11:31:38	Sistema	Motivo: CONFORME SEGUE DOCUMENTO DE DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA, ANEXO.
28/11/2024 - 11:31:38	Sistema	O fornecedor DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA foi rejeitado para o item 0012 pelo pregoeiro.
28/11/2024 - 11:31:38	Sistema	O item 0012 tem como novo arrematante VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA com lance de R\$ 1.845,03.
28/11/2024 - 11:31:38	Sistema	O fornecedor DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA foi rejeitado para o item 0013 na cota reservada pelo pregoeiro.
28/11/2024 - 11:31:38	Sistema	O item 0013 na cota reservada tem como novo arrematante VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA com lance de R\$ 1.850,00.



28/11/2024 - 11:31:38	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas. A diferença entre os dois resultados do item 0013 foi equalizada.
28/11/2024 - 11:32:24	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES.
28/11/2024 - 11:42:24	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0012. O prazo de envio é até às 15:00 do dia 28/11/2024.
28/11/2024 - 11:42:24	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE. SOLICITAMOS QUE NOS ENVIE ATRAVÉS DESTA SISTEMA, PROPOSTA READEQUADA ATUALIZADA COM OS ITENS ARREMATADOS E RECLASSIFICADOS.
28/11/2024 - 12:39:25	Sistema	A diligência do item 0012 foi anexada ao processo.
28/11/2024 - 15:01:36	Pregoeiro	SENHORES LIITANTES, ENCAMINHAMOS ADJUDICAÇÃO PARA AUTORIDADE.
29/11/2024 - 09:50:13	Sistema	O Item 0003 foi adjudicado por MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES.
29/11/2024 - 09:50:13	Sistema	O Item 0004 foi adjudicado por MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES.
29/11/2024 - 09:50:13	Sistema	O Item 0005 foi adjudicado por MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES.
29/11/2024 - 09:50:13	Sistema	O Item 0006 foi adjudicado por MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES.
29/11/2024 - 09:50:13	Sistema	O Item 0007 foi adjudicado por MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES.
29/11/2024 - 09:50:13	Sistema	O Item 0008 foi adjudicado por MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES.
29/11/2024 - 09:50:13	Sistema	O Item 0009 foi adjudicado por MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES.
29/11/2024 - 09:50:13	Sistema	O Item 0010 foi adjudicado por MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES.
29/11/2024 - 09:50:13	Sistema	O Item 0011 foi adjudicado por MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES.
29/11/2024 - 09:50:13	Sistema	O Item 0012 foi adjudicado por MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES.
02/12/2024 - 09:17:30	Sistema	O item 0013 foi adjudicado por MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES.

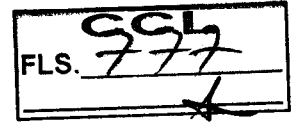

Francisco Vaz da Silva
Pregoeiro


Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 271/2021
CORREIA-MA 77609

MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES
Autoridade Competente


CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA
Apoio





PREGÃO ELETRÔNICO Nº.046/2024.

PROPOSTAS ADEQUADAS.

IMPERIO ELETRO

PROPOSTA DE PREÇO ADEQUADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03363/2024

SESSÃO PÚBLICA: 18/10/2024, ÀS 08:00h

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME FANTASIA: IMPERIO ELETRO

RAZÃO SOCIAL: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

C.N.P.J.: 04.966.853/0001-33

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 124706720

ENDEREÇO: Rua Coronel Pedro Boguea, Nº 283, Centro, Lago da Pedra-MA

CEP: 65715-000

TELEFONE: (99) 3644-1002/(99) 98161-0606

E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

DADOS BANCARIO DA EMPRESA: BANCO DA LICITANTE: Banco do Brasil, CONTA: 43003-X, AGÊNCIA: 1087-1 EM NOME DE IMPERIO EMPREENDIMENTO.

INFORMAÇÕES DA REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO: RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO



✍

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 04.966.853/0001 -33

Email: imperioemp@hotmail.com

Rua Coronel Pedro Boguea, nº 283

- Andar Segundo, Centro

- Lago da Pedra -MA, CEP: 65.715 -000

IMPERIO ELETRO

SOSA/brasileira/solteira/ RG nº 042328812011-1, CPF nº. 047.145.213-06. EMAIL: rayanne.sousa2@hotmail.com, TELEPHONE: (99) 98436-8238.

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS)

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
03	ARMÁRIO - CONFECCIONADO EM AÇO, ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110CM, COM NO MINIMO 03(TRÉS) PRATELEIRAS, CAPACIDADE MINIMA POR PRATELEIRA 20KG.	MODELO MÓVEIS	UNIDADE	63	R\$ 650,00	R\$ 40.950,00
04	CADEIRA - ESTRUTURA AÇO OU FERRO PINTADO, COM BRAÇOS, RODIZIOS E REGULAGEM DE ALTURA, COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO.	FORTT	UNIDADE	129	R\$ 312,00	R\$ 40.248,00
07	ESTANTE - ESTRUTURA EM AÇO/ FERRO PINTADO, COM CAPACIDADE DE 101 A 200 KG POR PRATELEIRA COM REFORÇO.	MODELO MÓVEIS	UNIDADE	36	R\$ 320,00	R\$ 11.520,00
10	MESA DE ESCRITÓRIO - CONFECCIONADA EM MDF OU SIMILAR, FORMATO RETANGULAR, COM NO MINIMO DUAS GAVETAS.	MARCA PROPRIA	UNIDADE	76	R\$ 440,00	R\$ 33.440,00

CCL
FLS. 779

9

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 04.966.853/0001 -33

Email: imperioemp@hotmail.com

- Lago da Pedra -MA, CEP: 65.715 -000

Rua Coronel Pedro Bogea, nº 283

- Andar Segundo, Centro

IMPERIO ELETRO

VALOR TOTAL	Total R\$ 126.158,00 (cento e vinte e seis mil, cento e cinquenta e oito reais)
-------------	---

DECLARAMOS QUE:

1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
2. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
3. Temos conhecimento e aceitamos as regras determinadas pela Administração, através do edital e seus anexos.
4. O prazo de início da entrega dos materiais será de acordo com os termos estabelecidos no anexo I do edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de fornecimento ou documento similar, no endereço indicado no Termo de Referência, sendo que todos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.
5. Sob as penas da lei, que temos condições de fornecer a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas (Anexo I do Edital), respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações.

Lago da Pedra-MA, 29 de outubro de 2024.

Assinado de forma digital
por RAYANNE KAROLYNE
DO NASCIMENTO
SOUZA:04714521306
Dados: 2024.10.29
17:13:01 -03'00'

RAYANNE KAROLYNE

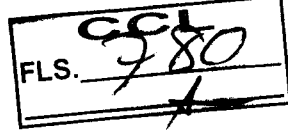
DO NASCIMENTO

SOUZA:04714521306

Dados: 2024.10.29

17:13:01 -03'00'

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA



A

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 04.966.853/0001 -33

Email: imperioemp@hotmail.com

- Lago da Pedra -MA, CEP: 65.715 -000

Rua Coronel Pedro Boguea, nº 283

- Andar Segundo, Centro

IMPERIO ELETRO

RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO
SOU SACPF N° 047.145.213-06/RG n.º
042328812011-1
Representante Legal

CCL
FLS. 781

[Handwritten signature]

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 04.966.853/0001 -33
Email: imperioemp@hotmail.com
Rua Coronel Pedro Bogea, nº 283 - Andar Segundo, Centro - Lago da Pedra -MA, CEP: 65.715 -000



PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL N° 046/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA
HITECH
41.884.533/0001-60 IE: 127985980
Rua Coelho Neto, n° 128, Centro - Gonçalves Dias - MA, CEP: 65.775-000
comercial.hitech01@gmail.com.br
(98) 98305-2000 (99) 98109-1610
Dados Bancários: Agência: 4323-0; Conta:53500-1 - BANCO DO BRASIL

A EMPRESA JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA (HITECH), inscrito no CNPJ 41.884.533/0001-60, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Hernandes Miranda Cavalcante**, portador da carteira de identidade RG: 233479220025 e CPF: 009.363.733-05, propõe fornecer a Prefeitura Municipal em cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico N° 046/2024, conforme abaixo discriminado:

comercial.hitech01@gmail.com

(98) 98305-2000 | (99) 98109-1610

FLS.

782


CC



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QTD.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	COMPUTADOR - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM AÇIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓPTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VÍDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178° . INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU	NACIONALPC NPC 1310100	29,00	UNID	R\$ 2.150,00	R\$ 62.350,00

GCL
FLS. 783

 comercial.hitech01@gmail.com

 (98) 98305-2000 | (99) 98109-1610



HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.

06

COMPUTADOR - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THERADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETEÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM AÇIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓPTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL

NACIONALPC
NPC 1310100

9,00

UNID

R\$ 2.150,00

R\$ 19.350,00

CCL
FLS. 784

comercial.hitech01@gmail.com

(98) 98305-2000 | (99) 98109-1610

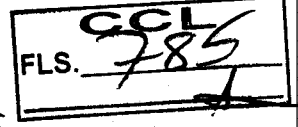


E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178°. INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.

VALOR TOTAL: R\$ 81.700,00 (oitenta e um mil e setecentos reais).

A EMPRESA: **A EMPRESA JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA (HITECH)**, inscrito no CNPJ **41.884.533/0001-60**,
DECLARA QUE:

- 1 - Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas;
- 2 - Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
- 3 - Prazo de entrega de acordo com o estabelecido no termo de referencia, anexo deste edital;



 comercial.hitech01@gmail.com

(98) 98305-2000 | (99) 98109-1610



4 - Validade da proposta: 90 dias

- 5 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 6 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 7 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93;
- 8 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação;
- 9 - Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
- 10 - Garantia dos produtos: 12 meses.

Gonçalves Dias-MA, 29 DE OUTUBRO DE 2024

HERNANDES MIRANDA

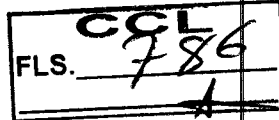
JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 41.884.533/0001-60

HERNANDES MIRANDA CAVALCANTE

PROPRIETÁRIO

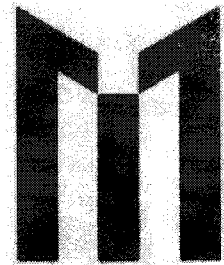
CPF: 009.363.773-05



comercial.hitech01@gmail.com

(98) 98305-2000 | (99) 98109-1610

P



PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 046/2024 - 340156;

DATA DA DISPUTA: 29/10/2024;



Dados Da Empresa:

Razão Social: MEIRE RODRIGUES DA SILVA – ME

CNPJ Nº: 11.394.628/0001-35

Inscrição Estadual: 206.830.600.115

Inscrição Municipal: 5.79148-2

Endereço: Rua Prof.^a Elvira Lefevre de Salles Nemer, 205 – Jardim São Pedro – Barueri/SP

Dados Bancários: Banco do Brasil – AG: 1529-6 - C:C: 75711-X

Optante pelo Simples Nacional: Sim.

Tel. / Fax: (11) 4552-8283

Contato: MEIRE RODRIGUES DA SILVA – ME

E-mail: mronelicitacoes@gmail.com

Declaração:

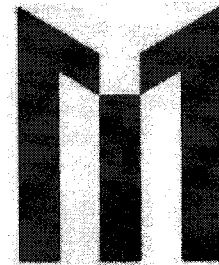
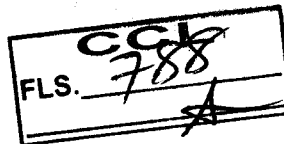
Pelo presente, declaramos inteira submissão aos preceitos em vigor, especialmente os das Leis nos 14.133/2021, até a presente data, bem como explícito conhecimento da impossibilidade de desistência da proposta após a fase de habilitação.

- Observaremos, integralmente, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, existentes e aplicáveis quanto ao fornecimento do objeto desta licitação.
- O prazo de validade desta proposta será de acordo com a vigência da Ata de Registro de Preço.
- Declaro o enquadramento na condição de Microempresa;
- Declaro estar regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional;
- Declaro total concordância com as condições da presente licitação e com a Minuta de Contrato, integrante do Edital em referência.
- Declaro que no preço ofertado estão incluídos todos os custos, impostos, fretes, seguros e taxas e quaisquer outros encargos que incidam sobre o objeto licitado;
- Declaro que forneceremos produtos novos e fabricados com material de alta qualidade.
- Declaro que forneceremos pelo mesmo preço, produto tecnologicamente mais atualizado, com características idênticas ou superiores às do modelo ofertado, em caso de descontinuidade de produção deste.
- Declaro que cumprimos as condições de garantia e Assistência, fixadas em edital, bem como concordamos que durante o período de garantia dos bens/serviços, tanto este quanto as partes/peças que o compõem e que apresentarem defeitos serão reparadas e/ou trocadas e todas as despesas inerentes à reposição e transporte destas correrão por conta desta licitante, não cabendo ao Órgão quaisquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao fornecedor e/ou assistência técnica indicada.
- Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente em conformidade com a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), nos casos em que a referida instrução se aplicar ao objeto.

MEIRE RODRIGUES DA SILVA - ME

Rua Professora Elvira Lefevre de Salles Nemer, 205 – Jardim São Pedro – Barueri/SP

E-mail: mronelicitacoes@gmail.com - TEL: (11) 4552-8283



Descrição do objeto e sua forma de apresentação:

ITEM	MARCA/ MODELO	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	PROBASS MIC500	ESPECIFICAÇÕES: - Acabamento: Natural; - Botão Liga-Desliga: Sim; - Conexão do Microfone: XLR; - Impedância: 600 Ohms; - Material do Corpo: Plástico ABS; - Padrão Polar: Cardióide; - Sensibilidade: -75Db; - Resposta de Frequência: 50Hz - 15KHz; - Tamanho do Cabo: 3m; - Tipo: Microfone Dinâmico; - Tipo de cabo: XLR - P10 Removível; - Informações adicionais: Incluso cabo removível de 3m XLR / P10.	35	100,00	3.500,00
					R\$3.500,00

VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 – três mil e quinhentos reais

Dados para pagamento:

Banco: Banco do Brasil

Agência: 1529-6

Conta: 75711-X

RG: 30.156.820-0

CPF: 327.007.628-21

Validade da Proposta: não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo da Entrega: será de 30 (trinta) dias corridos.

Prazo de Pagamento: será de até 30 (trinta) dias corridos.

Prazo de garantia: O prazo de garantia será de 12 meses.

Local de Entrega: a ser definido via nota de empenho.

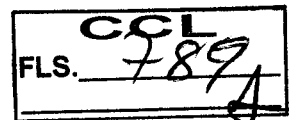
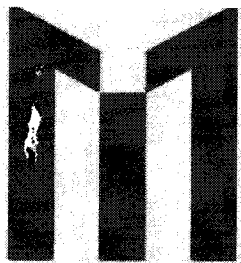
Barueri, 29 de outubro de 2024.

MEIRE RODRIGUES DA

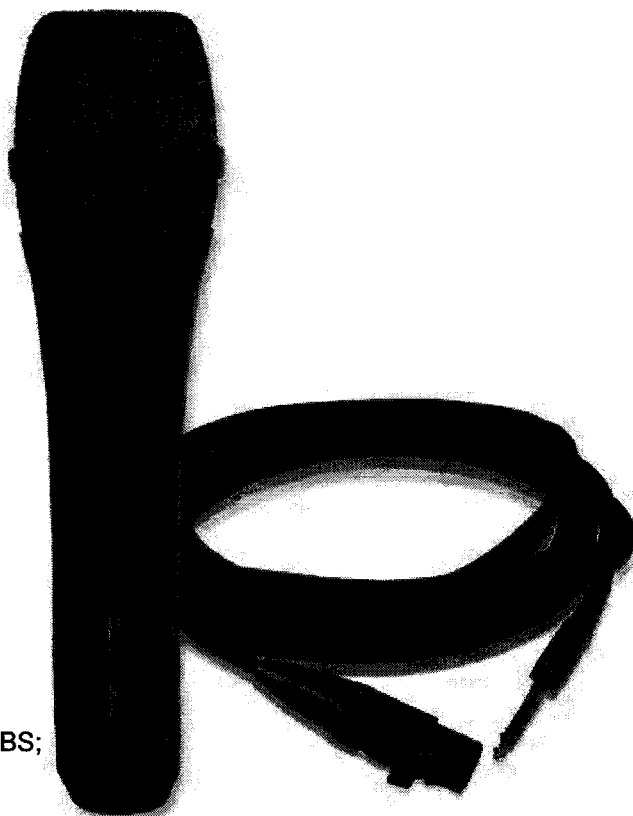
SILVA:11394628000135

Assinado de forma digital por MEIRE RODRIGUES DA SILVA:1139462800135

MEIRE RODRIGUES DA SILVA – ME
CNPJ: 11.394.628/0001-35
CPF: 327.007.628-27
Sócia Proprietária



PROBASS MIC 500



CARACTERÍSTICAS:

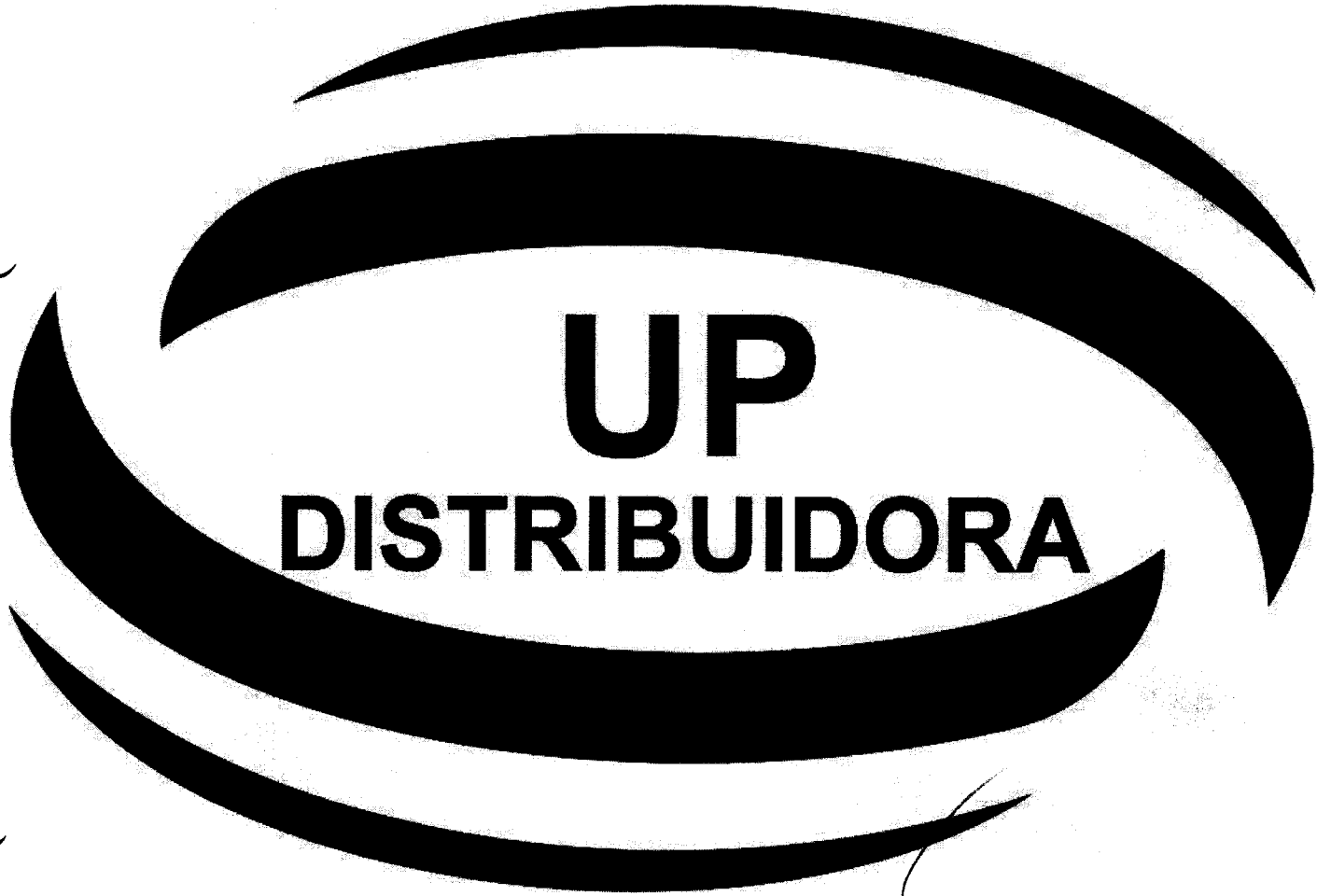
- **Marca:** PROBASS;
- **Modelo:** MIC 500.

ESPECIFICAÇÕES:

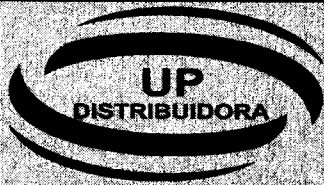
- Acabamento: Natural;
- Botão Liga-Desliga: Sim;
- Conexão do Microfone: XLR;
- Impedância: 600 Ohms;
- Material do Corpo: Plástico ABS;
- Padrão Polar: Cardióide;
- Sensibilidade: -75Db;
- Resposta de Frequência: 50Hz - 15KHz;
- Tamanho do Cabo: 3m;
- Tipo: Microfone Dinâmico;
- Tipo de cabo: XLR - P10 Removível;
- Informações adicionais: Incluso cabo removível de 3m XLR / P10.

CCL
FLS. 770
A

PROPOSTA UP

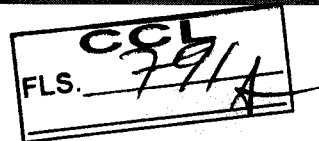


P



UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
 CNPJ: 30.557.253/0001-21 I.E: 29.488.221-9 I.M: 22260
 Endereço: AVENIDA EUROPA QD 56 LT 14 CEP: 77.820-176
 BAIRRO: JARDIM DOS IPES II CIDADE: ARAGUAÍNA - TO
 Telefone: (63)3415-1214 ou (63) 99202-3819
 E-mail: updistribui@gmail.com

A(O) PREGOEIRO(A) E SUA EQUIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03363/2024
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 25/10/2024 às 08:00hrs



QUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ESTRUTURAÇÃO DOS PONTOS DE TELE SAÚDE NO ÂMBITO DO PROGRAMA "SUS DIGITAL", DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA

Licitante: UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
 CNPJ: 30.557.253/0001-21 INSC. ESTADUAL Nº. 29.488.221-9 INSC. MUNICIPAL Nº 22260
 Tel: (63) 3415-1214
 Celular: (63) 99202-3819 E-mail: updistribui@gmail.com
 Endereço: Avenida Europa QD 56 LT 14
 Cep: 77.820-176 Bairro: Jardim dos Ipês II, Cidade: Araguaína - TO

Nome: ROBERTO DOS SANTOS MACHADO
 RG: 685.603
 CPF: 004.201.221-09
 CARGO: Socio Administrador
 Fone: (63) 99202-3819

Prezados Senhores:

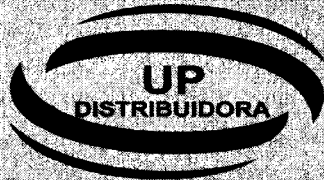
Apresentamos nossa proposta de acordo com os termos estabelecidos no edital e seus anexos;

11	PROJETOR MULTIMÍDIA - DATA SHOW PROJETO MULTIMÍDIA, SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL ÓPTICA: ALTA QUALIDADE DE SOM, PERMITE CONECTAR O PRD-500 A UM RECEIVER DIGITAL /DTS, COMPATÍVEL COM A REPRODUÇÃO DOS SINAIS DAS FORTES DIGITAIS (VÍDEO E IMAGENS) DE ALTA DEFINIÇÃO (1024 X 768), IMAGENS COM BRILHO DE 3.400 ANSI LUMENS, TECNOLOGIA 3LCD, REPRODUZ O SISTEMA DOLBY DIGITAL EM 2 CANAIS (SOM ESTÉREO) SEM A NECESSIDADE DE UM HOME THEATER, DE FATOS ATRAVÉS DA IMAGEM PROJETADA (ARQUIVOS JPEG), CONTRALE REMOTO TOTAL	BRAZIL PC/BRAZIL PC	M18	6	UND	R\$ 2.695,00	R\$ 16.170,00
----	--	---------------------	-----	---	-----	--------------	---------------

VALOR TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA POR EXTENSO

dezesseis mil, cento e setenta reais

- a) - Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
- b) - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos produtos adquiridos, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade dos produtos, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para a habilitação no certame licitatório;
- c) - A validade da presente proposta é de 60 (SESSENTA) dias corridos, contados da data da abertura da proposta
- d) - O dia para a entrega será estipulado pela Secretaria Municipal de Saúde de Caxias - MA e deverá ser cumprido. O prazo máximo para entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento;
- e) - Os valores unitários da proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado.
- f) - Declaro que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como frete, seguro, taxas, tributos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado, bem como que o produto será entregue no estabelecimento do contratante, sem ônus.
- g) - Temos conhecimento e aceitamos as regras determinadas pela Administração, através do edital e seus anexos.
- h) - O prazo de início da entrega dos materiais será de acordo com os termos estabelecidos no anexo I do edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de fornecimento ou documento similar, no endereço indicado no Termo de Referência, sendo que todos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.



UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
 CNPJ: 30.557.253/0001-21 I.E: 29.488.221-9 I.M: 22260
 Endereço: AVENIDA EUROPA QD 56 LT 14 CEP: 77.820-176
 BAIRRO: JARDIM DOS IPES II CIDADE: ARAGUAÍNA - TO
 Telefone: (63)3415-1214 ou (63) 99202-3819
 E-mail: updistribui@gmail.com

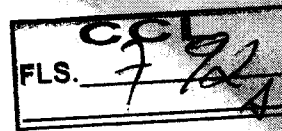
- i) - Os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real - R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.
- j) - Para os devidos fins, que atendo plenamente os requisitos para habilitação, nos termos do art. 4º, VII, da Lei 10.520/02.
- k) - Sob as penas da lei, que temos condições de fornecer a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas (Anexo I do Edital), respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações.

Caso esta empresa UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob o nº 30.557.253/0001-21, Escritório Estadual nº 29.488.221-9, I.M:22260, sediada na Avenida Europa QD 56 LT 14, Bairro Jardim dos Ipês II, cidade de Araguaína – TO, /profissional liberal seja o (a) vencedor (a) do certame licitatório, o Contrato do fornecimento dos produtos terá ser firmado por seu Socio Administrativo o Sr. ROBERTO DOS SANTOS MACHADO portador da Cédula de Identidade nº 687-447 e CPF sob nº 004.201.221-09, Nacionalidade Brasileiro estado Civil Casado, Endereço, Rua 6, Q 65, LT 47, Setor Jardins dos Ipê 2, Cidade Araguaína – TO, os créditos provenientes do fornecimento dos produtos poderão ser realizados junto ao Banco n.º 001 (Banco do Brasil), Agência, 4348-6 e Conta Corrente n.º. 38312-0, tendo como E-mail: updistribui@gmail.com Fone: (63)98407-0038

ser a expressão da verdade firmamos o presente.

Araguaína - TO, 30 de outubro de 2024

UP
DISTRIBUIDORA



ROBERTO
DOS SANTOS
MACHADO:00
420122109

Assinado digitalmente por ROBERTO DOS SANTOS MACHADO:00420122109
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=2212100000172, OU=videoconferencia, CN=ROBERTO DOS SANTOS MACHADO:00420122109
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2024.10.30 10:59:33-03'00'
 Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Empesa: UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
LTDA

CNPJ: 30.557.253/0001-21
Roberto dos Santos Machado
Cargo: Socio Administrativo
CPF: 004.201.221-09
RG: 687-447

À
MUNICÍPIO DE CAXIAS
PREGÃO ELETRÔNICO 46/2024

PROPOSTA COMERCIAL

A VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 21.997.155/0002-03, estabelecida a Rua José Farias, nº 160 - Sala 103, CXPST 01, Bairro Santa Luíza - Vitória/ES, CEP: 29045-300, apresenta proposta de preços ajustada de fornecimento dos equipamentos abaixo:

ITEM	QTD	MARCA/ MODELO/DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
09	38 und	Nobreak 1200Va Cr Energia KSB 1200BS	R\$ 506,08	R\$ 19.231,04
12	29 und	TV 43" LG Smart 43UR781C0SA.AWZ	R\$ 1.845,03	R\$ 53.505,87
13	09 und	TV 43" LG Smart 43UR781C0SA.AWZ	R\$ 1.845,03	R\$ 16.605,27
VALOR TOTAL: R\$ 89.342,18 (oitenta e nove mil trezentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos).				

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM 09: ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1,2 KVA. POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600 W. TENSÃO ENTRADA 115 / 127 / 220 V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA. TENSÃO DE SAÍDA 110 / 115 OU 220 V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE). ALARME AUDIOVISUAL. BATERIA INTERNA SELADA. AUTONOMIA A PLENA CARGA DE, NO MÍNIMO, 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 W. POSSUIR, NO MÍNIMO, SEIS TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.

ITEM 12: TELEVISOR - TAMANHO DA TELA: 43 POLEGADAS, DIMENSÕES DO PRODUTO: 20P X 96,7L X 62,1A CENTÍMETROS, SERVIÇOS DE INTERNET COMPATÍVEIS: WEBOS 23, TECNOLOGIA DO VISOR UHD, RESOLUÇÃO 4K, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: BLUETOOTH, WI-FI, USB, HDMI, GOOGLE ASSISTENTE - AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE - OTIMIZADOR DE GAMES (ALLM e HGIG) - LG CHANNELS - MEDIA PLAYER (MUSIC SERVICE) - WEBOS23SMART - LG THINQ AI - GOOGLE ASSISTENTE - AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE ALERTA DE ESPORTES.

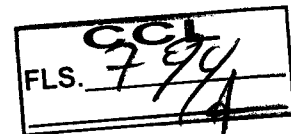
MATRIZ

SRL - RUA JOSÉ FARIAS, Nº 160 - SALA 103 - CXPST 01
BARRIO SANTA LUÍZA - VITÓRIA - ES - CEP: 29045-300
FONE: (51) 3072-1006

FILIALES

Rua José Farias, nº 160 - Sala 103 - CXPST
01 - Bairro Santa Luíza - Vitória/ES - CEP:
29045-300

VIXBOT



À
MUNICÍPIO DE CAXIAS
PREGÃO ELETRÔNICO 46/2024

ITEM 13: TELEVISOR - TAMANHO DA TELA: 43 POLEGADAS, DIMENSÕES DO PRODUTO: 20P X 96,7L X 62,1A CENTÍMETROS, SERVIÇOS DE INTERNET COMPATÍVEIS: WEBS 23, TECNOLOGIA DO VISOR UHD, RESOLUÇÃO 4K, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: BLUETOOTH, WI-FI, USB, HDMI, GOOGLE ASSISTENTE - AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE - OTIMIZADOR DE GAMES (ALLM e HGIG) - LG CHANNELS - MEDIA PLAYER (MUSIC SERVICE) - WEBS23SMART - LG THINQ AI - GOOGLE ASSISTENTE - AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE ALERTA DE ESPORTES.

CONDIÇÕES COMERCIAIS

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, conforme edital.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias, conforme edital.
PRAZOS DE ENTREGA: 30 (trinta) dias, conforme edital.
GARANTIA: 24 (vinte e quatro) meses
IMPOSTOS E FRETE: Inclusos
LOCAL DE ENTREGA: Conforme edital

DADOS DO REPRESENTANTE PARA ASSINATURA DA ATA

Nome: Carlos Alberto Moreira
Estado Civil: divorciado
CPF: nº 480.361.101-72
RG: nº 830004 - SSP/DF
CNH: 02362914755
Cargo: Sócio

DADOS DA EMPRESA

Endereço: Rua José Farias, nº 160 - Sala 103, CXPST 01, Bairro Santa Lúzia - Vitória/ES
CEP: 29045-300
CNPJ: 21.997.155/0002-03
Inscrição Estadual: 084.314.17-6
Inscrição Municipal: 1328745
CF/DF: nº 07.711.937/001-60
Contato: Carlos Alberto Moreira
Telefone: (061) 3968-9990

Página 2 de 4

CARLOS
ALBERTO
MOREIRA:480
36110172

Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO MOREIRA:48036110172
Dados: 2024.11.28 12:35:35 -03'00'

MATRIZ

SEÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
GABINETE DA ANA NUNES DE ASSIS CRISTIANO
RUA JOSÉ FARIAS, Nº 160 - SALA 103 - CXPST 01 - BARRIO SANTA LÚZIA - VITÓRIA/ES - CEP: 29045-300

FILIALES

RUA JOSÉ FARIAS, Nº 160 - SALA 103 - CXPST 01 - BARRIO SANTA LÚZIA - VITÓRIA/ES - CEP: 29045-300

À
MUNICIPIO DE CAXIAS
PREGÃO ELETRÔNICO 46/2024

E-mail para Contato: atendimento@vixbot.com.br

E-mails para envio de Instrumento Contratual e Nota de Empenho: contrato@vixbot.com.br
e/ou empenho@vixbot.com.br

Dados Bancários: Banco Itaú – Agência nº 4739 – Conta Corrente nº 99734-6

OPTANTE PELO SIMPLES: SIM () NÃO(X)

DECLARAÇÕES

Declaramos que nesta proposta de preços estão inclusos todos os demais tributos, encargos sociais e trabalhistas, custos e direitos indiretos, embalagens, seguro, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente aquisição e/ou serviço e que estamos de acordo com todas as normas pertinentes à matéria, conforme edital.

Declaramos conhecer e aceitamos todas as condições do edital.

DECLARAMOS QUE: 1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

2. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

3. Temos conhecimento e aceitamos as regras determinadas pela Administração, através do edital e seus anexos.

4. O prazo de início da entrega dos materiais será de acordo com os termos estabelecidos no anexo I do edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de fornecimento ou documento similar, no endereço indicado no Termo de Referência, sendo que todos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

5. Sob as penas da lei, que temos condições de fornecer a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura

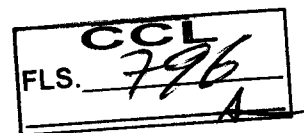
MATRIZ

SHL N.º 10745 - BULEVARD 1000-002
PARQUE BVL ASA NORTE - BULV. DA DISTRIÇÃO
FERRAZ - CEP: 13070-955

FILIALES

Rua José Carlos, nº 1074 - Sala 103 - CAXIAS
31 - Av. Santos Silva - 4078 - ZONA RURAL - CAXIAS
28045-300

VIXBOT



À
MUNICÍPIO DE CAXIAS
PREGÃO ELETRÔNICO 46/2024

existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas (Anexo I do Edital), respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações

Vitória - ES, 29 de outubro de 2024

Cordialmente,

**CARLOS
ALBERTO
MOREIRA:48036
110172**
VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA
CARLOS ALBERTO MOREIRA
SÓCIO
CPF: nº 480.361.101-72
RG: nº 830004 - SSP/DF

Assinado de forma
digital por CARLOS
ALBERTO
MOREIRA:48036110172
Dados: 2024.11.28
12:35:53 -03'00'

Página 4 de 4

MATRIZ

SHOCCO 1000 790 - BARRIO P. CAXIAS DE
CAXIAS - AV. ANTONIO ALVARO DE MENEZES
CORRUA - F.A. - 29030-100

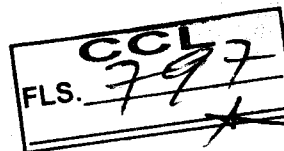
FILIALES

Rua José Carlos, n. 100 - Santa Rosa - CAXIAS
29.300-510 - 29030-100 - VITÓRIA - ES - F.A.
tel: 95.3300



CR ENERGIA IND E COM LTDA

CATEGORIA: Nobreak – Interativo - SOHO
MODELO: Nobreak Modelo KSB 1200BS



DESCRIÇÃO: Os nobreaks de linha interativa são nobreaks que regulam a tensão corrigindo as oscilações da rede, e em casos de queda de energia atuam num tempo menor que 2ms protegendo e mantendo em funcionamento os equipamentos a eles ligados a partir retorno energia seu retificador atua no sentido de recarregar a bateria do nobreak. Eles também são caracterizados por apresentarem em modo rede a frequência na saída igual à da rede elétrica, porém eles possuem um estabilizador interno. A tensão de saída é corrigida para um valor seguro caso a tensão de entrada varie para valores que possam prejudicar os equipamentos conectados. A linha SOHO, abreviação do termo inglês Small Office-Home Office, é mais específica para ser utilizada em pequenos escritórios, residências e ou microempresas, são equipamentos mais leves para equipamentos que não demandam quantidades de energia em larga escala.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

1. SAÍDA

- Potência de saída nominal: 1200VA / 600W;
- Tensão Nominal: 110 / 115 OU 220V (a ser definida pelo solicitante);
- Frequência: 60Hz;
- Forma da onda: Senoidal;
- Conexões de saída: 6 tomadas padrão NBR 14136.

2. ENTRADA

- Tensão Nominal de Entrada: 115V/220V (em corrente alternada) com comutação automática;
- Frequência De Entrada: 60Hz;
- Conexão: Cabo com Plug NBR 14136.

3. BATERIA & TEMPO DE OPERAÇÃO

- Bateria interna selada, VRLA, instalada de chumbo-ácido livre de manutenção, a prova de vazamento 1X12V/7AH;
- Carregador de bateria(s) inteligente;
- Recarga automática das baterias mesmo desligado;
- Autodiagnostico: Informa quando a bateria precisa ser substituída;
- Autonomia a plena carga de 15 minutos considerando consumo de 240W;

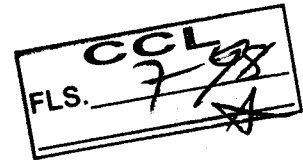
4. COMUNICAÇÃO E GERENCIAMENTO (OPCIONAL)

- Porta de interface - DB-9 RS-232, USB, RJ 45;
- Comunicação inteligente USB (opcional);
- Painel de Controle com Display em LED.

Telefone: (54) 3225-6669

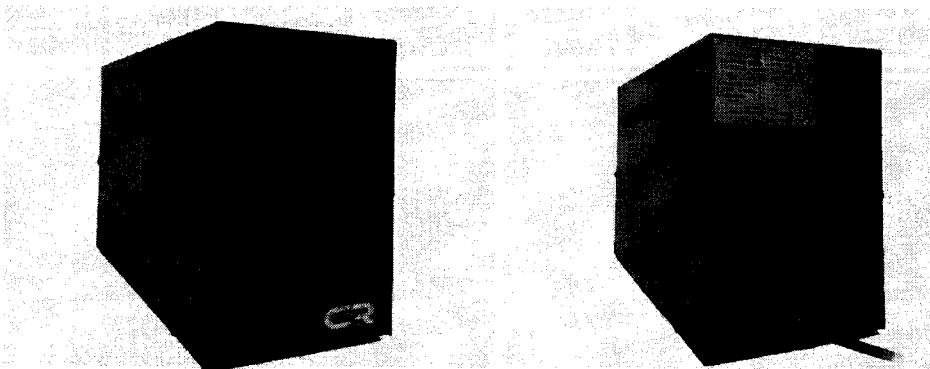
Endereço: Rua Cidade Industrial – Nº 744 – Caxias do Sul, RS

Site: www.crenergia.com.br



5. CARACTERÍSTICAS GERAIS

- Nobreak interativo;
- Estabilizador e Filtro de linha integrados;
- Microprocessador RISC de alta velocidade com memória FLASH interna: Integrando diversas funções periféricas aumentando a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico;
- Fusível de proteção externo (com unidade reserva);
- Medição da tensão de entrada em TRUE-RMS;
- Correção da tensão de saída em TRUE-RMS;
- Medição da corrente de bateria e corrente de carga em TRUE-RMS;
- Leds nos indicadores visuais (rede e bateria);
- Alarme audiovisual;
- Possui modo de eficiência de energia com stand-by, quando a carga estiver baixa;
- Autoteste: Ao ser ligado o nobreak testa todos os circuitos internos inclusive baterias;
- Inversor sincronizado com a rede Elétrica: Sistema PLL;
- Função blecaute: Permite ser ligado na ausência de rede elétrica;
- Condicionamento da energia da rede: Protege as cargas ligadas contra os surtos, picos e outras anomalias elétricas;
- Circuito Desmagnetizador;
- Chave liga-desliga temporizada e memorizada;
- Condicionamento da energia da rede: protege as cargas ligadas contra surtos, picos e outras anomalias elétricas;
- Acionamento do inversor em subtensão, sobretensão ou sobrecarga;
- Proteções: Proteção contra sobrecarga na saída com sinalização, proteção contra sub e sobretensão ac, proteção contra descarga total da bateria, proteção contra sobreaquecimento no inversor e no transformador, proteção contra curto-circuito nas tomadas de saída;
- Religamento automático, mesmo com a bateria totalmente descarregada;
- Indicação visual na parte frontal do equipamento dos estados (status) de utilização e condições do UPS: rede e bateria;
- Nobreak: Formato torre;
- Gabinete de alto impacto e antichama;
- Cor: preta;
- Novo, sem uso, reforma ou recondicionamento;
- Garantia: 12 meses.



Q

Observação: A empresa como fabricante do produto, pode a pedido do cliente alterar ou adequar especificações a necessidade do mesmo, tais como nos itens: fator de potência, quantidade de baterias, tomadas e acessórios.

COMMERCIAL TV

LG 4K UHD SMART TV

Incríveis funcionalidades para seu negócio.

43UR781C

43"

4K UHD
SMART TV webOS 23
HDRInteligência Artificial LG ThinQ
Amazon Alexa built-in e works with
Google Assistente built-in
Apple Airplay & HomeKit
Design Ultrafino

CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

Modelo	43UR781C0SA.AWZ
Tamanho	43 Polegadas
Sistema Operacional	webOS 23
Resolução	4K UHD (3840 x 2160)
Processador	α5 AI Processor 4K - Geração 6
Painel	LCD/LED

IMAGEM

DTV	Sim
HDR10	Sim
Upscaler	4K Upscaler
Frequência Nativa	60Hz
FILMMAKER MODE™	Sim
HDR (High Dynamic Range)	HDR10 / HLG

AUDIO

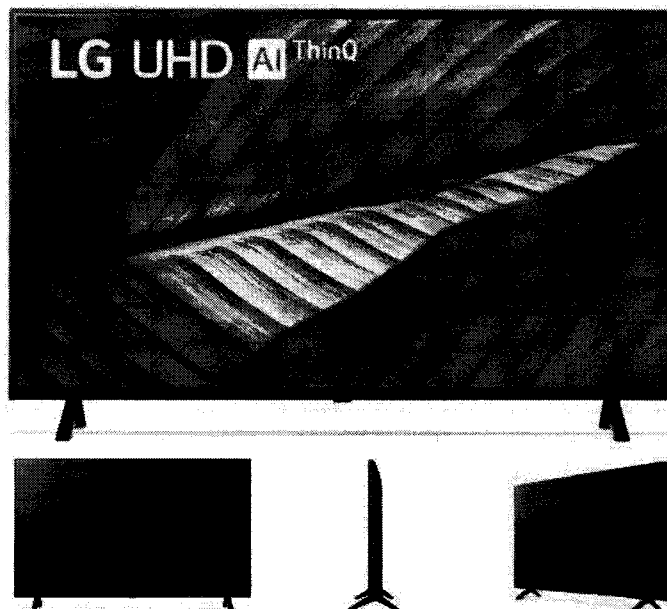
Potência (RMS)	20W (10W + 10W)
Canais	2.0
AI Sound	AI Sound (Virtual 5.1 Up-Mix) AC4, AC3(Dolby Digital), EAC3, HE-AAC, AAC, MP2, MP3, PCM, WMA, apt-X
Audio Codec	
Bluetooth Surround Ready	Sim (Reprodução 2 vias)
Clear Voice Pro	Sim
AI Acoustic Tuning	Compatível
LG Sound Sync	Sim
Sound Mode Share	Sim

CONECTIVIDADE

Entrada USB	2
Entrada HDMI	3 (1 - eARC)
Entrada RF	1
Saída Digital Óptica (SPDIF)	1
RJ45 (LAN)	Sim
Wi-Fi	Sim (Wi-Fi 5)
Bluetooth In/Out	Sim (v 5.0)
Simplink (HDMI CEC)	Sim

ITENS INCLUSOS

Cabo de Força	Sim
Manual em Português	Sim
Base	Sim (2 Pole)
Parafusos	Sim
Controle Remoto	Convencional (Algumas funções da TV necessitam o controle Magic Remote vendido separadamente)



FUNCIONALIDADES

ThinQ AI	Sim
Google Assistente Built-in	Sim
Alexa Built-In	Compatível (Necessário controle Magic Remote)
Alexa Works-With	Sim
Works with Apple HomeKit	Sim
Works with Apple Airplay 2	Sim
Painel de Controle	Sim
Compatibilidade Camera USB	Sim
HGIG Mode	Sim
LG Content Store	Sim
Controle Parental	Sim
Game Optimizer	Sim (Game Dashboard)
ALLM (Auto Low Latency Mode)	Sim
Reconhecimento Voz	Compatível (Necessário controle Magic Remote)
Controle Remoto Smartphone	Sim (LG ThinQ)
Web Browser	Sim
LG Channels	Sim

Alerta Esportes	Sim
AI Concierge	Compatível
Music Service	Sim

ENERGIA

Alimentação	100-240V ~50/60Hz
-------------	-------------------

DIMENSÕES/PESO

Peso com base	8,9Kg
Peso sem base	8,8Kg
Peso bruto (embalagem)	10,7Kg
Dimensões com base (LxAXP)	967 x 621 x 200 mm
Dimensões sem base (LxAxP)	967 x 564 x 57,1 mm
Dimensões Embalagem	1.055 x 660 x 142 mm
Furação VESA	200 x 200

OUTROS

Garantia	1 ano
Código EAN	7893299934926
Fabricação	Brasil
CST	400
NCM	85287200

ANATEL

18830-22-01925

CCL
FLS. 800
A

INMETRO **Energia** **100-240V**
Televisor
Fornecedor: LG Electronics do Brasil
Marca:
Modelo:

Mais eficiente

A B C D E

Menos eficiente

9,37
kWh/mês

108 cm **43** pol.

PROCEL **PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DE ETIQUETAGEM** **Segurança Desempenho**
Nº Registro: **005433/2017**

O consumo mensal estimado baseado em funcionamento diário de 4 horas ligado e 20 horas em stand-by.

Instruções de instalação e recomendações de uso, veja o Manual do aparelho.

MEZ0277043 REV.02 ABRIL/18

A



www.lgc.com

Copyright © 2022 Lgc Eletrônicos S.A.
Todos os direitos reservados

LED*

MANUAL DO PROBLEMA

Segurança e referência

O LED utiliza uma tecnologia milimétrica de funcionamento LED.

Leia esse manual atentamente antes de operar seu aparelho e guarde-o para futuras consultas.

4000mAh C-OSA 30/1001 C-OSA
5500mAh C-OSA
8500mAh C-OSA
12000mAh C-OSA

O modelo e o número de série do produto são
encontrados na parte traseira e na lateral do
produto. Anote-os para obter o preço de serviço de
manutenção.

Modelo _____

Nº de série _____



MFL720225012305REV00



Antes de ler este manual

- Leia este manual atentamente antes de operar a sua TV e guarde-o para referências futuras.
- No site você pode baixar o manual, que inclui instruções de instalação, uso, solução de problemas, especificações, licença, etc, e ver o seu conteúdo no seu PC ou dispositivo móvel.
- **Guia do usuário** : Para obter mais informações sobre esta TV, leia o GUIA DO USUÁRIO que vem no produto. (Depende do modelo)
 - Para abrir o GUIA DO USUÁRIO (Ⓢ) → (Ⓢ) → [Suporte] → [Guia do usuário]

Itens opcionais

- Itens opcionais podem ser alterados ou modificados para melhorar a qualidade sem notificação prévia. Entre em contato com um revendedor para comprar esses itens. Esses dispositivos funcionam apenas com alguns modelos.
 - O nome do modelo ou o design pode ser alterado devido às circunstâncias ou políticas da empresa.
 - Controle remoto Magic :
Verifique se o modelo da sua TV é compatível com Bluetooth na Especificação do módulo sem fio para confirmar se ele pode ser usado com o controle remoto Magic.
 - Cabos de conexão para antenas e dispositivos externos não são fornecidos e devem ser adquiridos separadamente.
- ✔ **Observação**
- As especificações e o conteúdo do produto podem ser alterados sem aviso prévio devido à atualização das funções do equipamento.
 - Os itens fornecidos com o produto podem variar de acordo com o modelo.
 - A imagem mostrada pode ser diferente da sua TV.

Aviso! Instruções de segurança



CUIDADO
RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO
NÃO ABRA



CUIDADO: PARA REDUZIR O RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO, NÃO REMOVA A TAMPA (OU A PARTE POSTERIOR). AS PEÇAS INTERNAS NÃO DEVEM SER MANUSEADAS PELO USUÁRIO. CONSULTE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS.

Este símbolo alerta o usuário sobre a presença de "tensão perigosa" não isolada dentro do gabinete do produto que pode ter magnitude suficiente para constituir risco de choque elétrico para as pessoas.

Este símbolo alerta o usuário sobre a presença de instruções importantes de operação e manutenção na literatura que acompanha o dispositivo.

AVISO: PARA REDUZIR O RISCO DE INCÊNDIO E CHOQUE ELÉTRICO, NÃO EXPONHA O PRODUTO À CHUVA OU UMIDADE.

- PARA EVITAR A PROPAGAÇÃO DE FOGO, MANTENHA VELAS OU OUTROS PRODUTOS QUE PRODUZAM CHAMAS LONGE DESTA EQUIPAMENTO.
- **Não coloque a TV e/ou o controle remoto nos seguintes ambientes:**
 - Mantenha o produto longe da luz solar direta.
 - Uma área com alta umidade, como banheiros.
 - Próximo a qualquer fonte de calor, como fogões e outros dispositivos que produzam calor.
 - Próximo a balcões de cozinha ou umidificadores, onde ele possa ficar exposto a vapor ou óleo.
 - Uma área exposta a chuva ou vento.
 - Não exponha o equipamento a respingos e não coloque objetos com líquidos como vasos e xícaras sobre ele (ex: em prateleiras sobre a unidade).
 - Próximo a objetos inflamáveis como gasolina ou velas ou em locais onde a TV fique diretamente exposta ao ar condicionado.
 - Não instale em locais com excesso de poeira.

Caso contrário, pode ocorrer incêndio, choque elétrico, combustão/explosão, mau funcionamento ou deformação do produto.

- **Ventilação**
 - Instale a TV em um local com ventilação. Não instale em um local confinado, como uma estante.
 - Não instale o produto em um carpete ou local acolchoado.
 - Não obstrua ou cubra o produto com um pano ou outros materiais enquanto a unidade estiver conectada.
- Tenha cuidado para não tocar nas aberturas de ventilação. As aberturas de ventilação podem se aquecer quando a TV ficar ligada por um longo período.
- Proteja o cabo de alimentação de danos físicos ou mecânicos. Não torça, dobre, aperte, pise ou feche-o em uma porta. Preste muita atenção nos plugues, nas tomadas e no ponto em que o cabo sai do equipamento.
- Não mova a TV quando o cabo de alimentação estiver conectado.
- Não use um cabo de alimentação danificado.

- Segure o plugue ao desconectar o cabo de alimentação. Não puxe o cabo de alimentação para desconectar a TV.
- Não conecte muitos dispositivos à mesma tomada AC, pois há risco de incêndio ou choque elétrico.
- **Desconectar o dispositivo da energia principal**
 - O plugue de energia é o dispositivo de desconexão. Em caso de emergência, o plugue deve permanecer acessível.
- Não deixe que crianças subam na TV. A TV pode cair e causar lesões graves.
- **Aterramento da antena externa** (Pode variar de acordo com o país):
 - Se uma antena externa for instalada, siga as precauções abaixo. Um sistema de antena externa não deve ser instalado próximo a linhas elétricas aéreas ou outros circuitos de energia ou luz elétrica, ou onde possa entrar em contato com linhas ou circuitos de energia, pois há risco de ocorrer graves lesões ou morte.

Verifique se o sistema de antena está aterrado para fornecer proteção contra sobretensões e cargas estáticas acumuladas.

A Seção 810 do Código Elétrico Nacional (NEC) dos Estados Unidos disponibiliza informações a respeito do aterramento adequado do poste e da estrutura de suporte, aterramento do fio de ligação para uma unidade de descarga de antena, tamanho dos condutores de aterramento, localização da unidade de descarga de antena, conexão aos eletrodos de aterramento e requisitos para o eletrodo de aterramento.

Aterramento de antena de acordo com o Código Elétrico Nacional, ANSI/NFPA 70.
- Nunca toque no equipamento ou na antena durante uma tempestade de raios. Você pode ser eletrocutado.
- Verifique se o cabo de alimentação está conectado de forma segura à TV e à tomada. Caso contrário, podem ocorrer danos e, em casos extremos, um incêndio.
- Não coloque objetos metálicos ou inflamáveis no produto. Se um objeto estranho cair dentro do produto, desconecte o cabo de alimentação e entre em contato com o atendimento ao cliente.
- Não toque na extremidade do cabo de alimentação quando ele estiver conectado. Você pode ser eletrocutado.

• **Se ocorrer alguma das seguintes situações, desconecte o produto imediatamente e entre em contato com o serviço de atendimento ao cliente local.**

- O produto foi danificado.
- Se água ou outra substância entrar no produto (como um adaptador AC, cabo de alimentação ou TV).
- Se você sentir cheiro de fumaça ou outros odores saindo da TV
- Durante tempestades de raios ou quando o equipamento não for utilizado por um longo período.

Se a TV for desligada pelo controle remoto ou botão, a fonte de alimentação AC conectada à unidade se não for desconectada.

- Não usar equipamento elétrico de alta tensão próximo à TV (ex: mata moscas elétrico). O produto pode não funcionar adequadamente.
- Não tente fazer qualquer modificação no produto sem autorização por escrito da LG Electronics. Pode ocorrer incêndio acidental ou choque elétrico. Entre em contato com o atendimento ao cliente local para solicitar manutenção ou reparo. Modificações não autorizadas podem anular a autoridade do usuário de operar esse produto.
- Use apenas peças/acessórios aprovados pela LG Electronics. Caso contrário, pode ocorrer incêndio, choque elétrico, mau funcionamento ou danos do produto.
- Nunca desmonte o adaptador AC ou o cabo de alimentação. Pode ocorrer incêndio ou choque elétrico.
- Manuseie o adaptador com cuidado para evitar quedas ou fortes impactos. Um impacto pode danificar o adaptador.
- Para reduzir o risco de incêndio ou choque elétrico, não toque na TV com as mãos molhadas. Se os pinos do cabo de alimentação estiverem úmidos ou cobertos por poeira, seque-os ou limpe a poeira.

• **Pilhas**

- Guarde os acessórios (pilhas, etc.) em um local seguro longe do alcance de crianças.
- Não cause um curto-circuito, desmonte ou superaqueça as pilhas. Não descarte as pilhas no fogo. As pilhas não devem ser expostas a calor excessivo.
- Cuidado: Risco de incêndio ou explosão se a bateria for substituída por um tipo incorreto.

• **Movimentação**

- Ao mover a TV, verifique se o produto está desligado, desconectado e se todos os cabos foram removidos. Podem ser necessárias 2 ou mais pessoas para carregar TVs grandes. Não pressione ou force o painel frontal da TV. Caso contrário, pode ocorrer danos ao produto, risco de incêndio ou lesões.

• **Mantenha o material anti umidade ou a embalagem de vinil fora do alcance de crianças.**

• **Não permita que o equipamento sofra impactos, que objetos caiam no produto e não deixe nada cair na tela.**

• **Não pressione a tela com as mãos ou com um objeto pontiagudo, como um lápis ou caneta, e não a arranhe. A tela pode ser danificada.**

• **Limpeza**

- Ao fazer a limpeza, desconecte o cabo de alimentação e use um pano seco e macio. Não espirre água ou outros líquidos diretamente na TV. Não limpe a TV com produtos químicos como limpavidros, qualquer tipo de purificador de ar, inseticida, lubrificante, cera (de carro ou industrial), abrasivo, tiner, benzeno, álcool, etc., que podem danificar o produto ou o painel. Caso contrário, pode ocorrer choque elétrico ou danos do produto.

Instalação

Levantar e mover a TV

Ao mover ou levantar a TV, leia os itens a seguir para evitar que a TV seja arranhada ou danificada e para fazer o transporte de forma segura, independentemente do tipo e tamanho.

- É recomendado mover a TV na caixa ou na embalagem original.
- Antes de mover ou levantar a TV, desconecte o cabo de alimentação e todos os outros cabos.
- Ao segurar a TV, a tela deve ficar afastada de você para evitar danos.
- Segure firmemente as molduras superior e inferior da TV. Não segure a parte transparente, o alto-falante ou a área da grade do alto-falante.
- Use duas pessoas para mover uma TV grande.
- Ao transportar a TV, evite solavancos ou vibração excessiva.
- Ao transportar a TV, mantenha-a na posição vertical; nunca vire a TV ou a incline para a direita ou para a esquerda.
- Ao manusear a TV, tome cuidado para não danificar os botões de controle.



- Evite tocar na tela, pois ela pode ser danificada.
- Não coloque o produto no chão com a frente voltada para baixo sem proteção. A tela pode ser danificada.
- Ao fixar o suporte ao televisor, coloque a tela voltada para baixo em uma mesa acolchoada ou em uma superfície plana para proteger a tela contra arranhões.

Montagem na mesa

- 1 Levante e incline a TV até ela ficar na posição vertical em cima da mesa.
 - Deixe 10 cm (mínimo) de espaço da parede para ventilação.
- 2 Conecte o cabo de alimentação a uma tomada.



- Não aplique substâncias estranhas (óleos, lubrificantes, etc.) nos parafusos ao montar o produto. (O produto pode ser danificado).
- Para garantir a segurança e a vida útil do produto, use somente itens aprovados pela LG.
- Qualquer dano ou lesão causados pelo uso de itens não aprovados não são cobertos pela garantia.
- Caso instale a TV em um suporte, tome cuidado para evitar que o produto se solte. Caso contrário, o produto pode cair causando lesões.
- Quando montar o suporte, verifique se todos os parafusos fornecidos estão fixados. Se os parafusos não estiverem totalmente apertados, o produto poderá se inclinar ou tombar, resultando em danos. Apertar os parafusos com força excessiva poderá fazer com que se soltem devido à abrasão da junta do parafuso.

Fixação da TV à parede

- 1 Insira e fixe os suportes e os parafusos na parte traseira da TV.
 - Se houver parafusos inseridos, remova-os.
 - 2 Monte os suportes para parede com os parafusos. Corresponda a posição do suporte para parede com os suportes na parte traseira da TV.
 - 3 Conecte os suportes com firmeza com uma corda ou um cabo resistente. Deixe a corda paralela à superfície plana.
- Use uma plataforma ou um armário forte e grande o suficiente para apoiar a TV com segurança.
 - Suportes, parafusos e cordas são opcionais. Adquiria acessórios adicionais com o seu revendedor local.

Montagem na parede

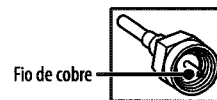
Um suporte de parede opcional pode ser usado com a sua Televisão LG. Consulte o revendedor local para obter um suporte de parede compatível com o padrão VESA usado pelo modelo da sua TV. Prenda com cuidado o suporte de montagem na parede à parte traseira da TV. Instale o suporte de montagem na parede em uma parede sólida e perpendicular ao chão. Se você quiser colocar a TV em paredes feitas de outros materiais que não seja concreto, entre em contato com pessoal qualificado para fazer a instalação. Instruções detalhadas serão incluídas com o suporte de parede. Recomendamos que você use um suporte de parede da marca LG. Com o suporte de parede da LG, é fácil ajustar ou conectar os cabos. Se você não usar o suporte de montagem na parede da LG, use um suporte no qual o dispositivo esteja adequadamente preso à parede com espaço suficiente para permitir a conectividade com dispositivos externos. Se você estiver usando um suporte de montagem não ajustável, fixe-o à parede. Conecte os cabos à TV primeiro e depois conecte a TV ao suporte.



- Remova o conjunto base antes de instalar a TV em uma parede.
- Para obter mais informações sobre parafusos e suportes de montagem na parede, consulte o revendedor local.
- Se você pretende montar o produto em uma parede, fixe a interface de montagem padrão VESA (peças opcionais) na parte traseira do produto. Quando você instalar o conjunto para usar o suporte de montagem na parede (peças opcionais), fixe-o cuidadosamente para que ele não caia.
- Ao montar a TV na parede, não pendure os cabos de alimentação e de sinal na parte de trás da TV.
- Não instale esse produto em uma parede exposta a óleo. O produto pode ser danificado e cair.
- Ao instalar o suporte de parede, recomenda-se cobrir o orifício do suporte com fita adesiva, a fim de evitar a entrada de poeira e insetos (Depende do modelo).

Antena/cabo

Conecte uma antena ou cabo coaxial de TV para assistir à TV conforme sua necessidade. A ilustração pode ser diferente dos itens atuais e o cabo RF é opcional.

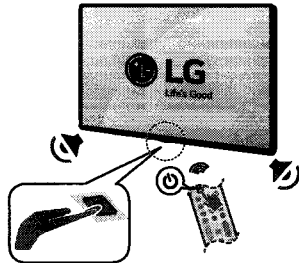


- Não dobre o fio de cobre do cabo RF.
- Faça todas as conexões entre os dispositivos e depois conecte o cabo de alimentação à tomada para evitar danos à TV.
- Para melhorar a qualidade da imagem em uma área com sinal fraco, compre um amplificador de sinal.
- Use um divisor de sinal para usar duas ou mais TVs.
- Se a antena não estiver instalada corretamente, entre em contato com o revendedor para obter ajuda.
- Essa TV não recebe transmissões Ultra HD (3840 x 2160 pixels) diretamente porque os padrões relacionados não foram confirmados, (Depende do país).

Como iniciar a TV

Como ligar a TV

Você pode operar as funções da TV com o botão.



Ligar (Pressione)

Desligar¹⁾ (Mantenha pressionado)

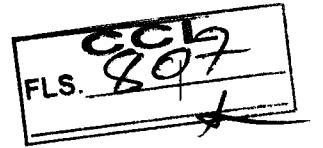
Menu Controle (Pressione²⁾)

Menu Seleção (Mantenha pressionado³⁾)

- 1) Todos os aplicativos abertos serão fechados e qualquer gravação em andamento será interrompida. (Depende do país)
- 2) Você pode acessar e ajustar o menu pressionando o botão quando a TV estiver ligada.
- 3) Você pode usar a função ao acessar o controle de menu.

Observação

- Quando a TV for ligada pela primeira vez depois de ser enviada da fábrica, a inicialização pode levar aproximadamente um minuto.
- A OSD (Exibição na tela) da sua TV pode diferir ligeiramente do mostrado neste manual. (Depende do modelo)
- O dispositivo deve ter fácil acesso a uma tomada. Alguns dispositivos não têm o botão liga/desliga. Se você quiser desligar a TV, use o controle remoto e desconecte o cabo de alimentação. (Depende do modelo)



Conexões

Você pode conectar vários dispositivos externos à TV. Para obter informações sobre a conexão de dispositivos externos, consulte o manual fornecido com cada dispositivo.

HDMI

- Efetue a conexão de qualquer cabo somente com a TV e Dispositivos externos desligados e desconectados da tomada.
- Formato de áudio HDMI compatível (Depende do modelo):
True HD (48 kHz),
Dolby Digital / Dolby Digital Plus (32 kHz / 44,1 kHz / 48 kHz),
PCM (32 kHz / 44,1 kHz / 48 kHz / 96 kHz / 192 kHz),
DTS (44,1 kHz / 48 kHz / 88,2 kHz / 96 kHz),
DTS-HD (44,1 kHz / 48 kHz / 88,2 kHz / 96 kHz / 176,4 kHz / 192 kHz)

Observação

- Se o dispositivo conectado à porta de entrada também for compatível com HDMI Deep Color, a imagem pode ficar mais nítida. No entanto, se não for compatível, o dispositivo pode não funcionar corretamente. Nesse caso, desative a configuração [HDMI Deep Color] da TV. (Depende do modelo)
- → → [Geral] → [Dispositivos Externos] → [Configurações HDMI] → [HDMI Deep Color] (Dependendo do modelo)
- Use um cabo certificado com o logotipo HDMI anexado. Se você não usar um cabo HDMI certificado, a tela pode não ser exibida ou pode ocorrer um erro de conexão.
- Tipos de cabo HDMI recomendados (3 m ou menos)
 - Cabo Ultra High-Speed HDMI^{®/™}

USB

Alguns hubs USB podem não funcionar. Se um dispositivo USB conectado através de um hub USB não for detectado, conecte-o diretamente à porta USB da TV. (Depende do modelo)

Observação

- Para uma conexão ideal, os cabos HDMI e os dispositivos USB devem ter chanfros com menos de 10 mm de espessura e 18 mm de largura. (Depende do modelo)
- Use um cabo de extensão compatível com USB 2.0 se o cabo USB ou a unidade flash USB não encaixar na porta USB da TV.

IR Blaster

Use o IR Blaster para controlar o conversor (cabo/satélite/IP/OTT), aparelho de Blu-ray/DVD, soundbar, consoles de videogame etc. (Depende do país) (Dependendo do modelo)

Observação

- Conecte o cabo do IR Blaster à porta do IR Blaster na TV.
- Use as configurações de controle universal para controlar o dispositivo.
- Prenda o IR Blaster com a fita fornecida.

Dispositivos externos

Dispositivos externos compatíveis: Blu-ray, receptores HD, DVDs, VCRs, sistemas de áudio, dispositivos de armazenamento USB, PC, dispositivos de jogos e outros dispositivos externos.

Observação

- As conexões do dispositivo externo mostradas podem ser um pouco diferentes das ilustrações do manual.
- No modo PC, pode haver ruído associado à resolução, ao padrão vertical, ao contraste ou brilho. Se houver ruído, altere a saída do PC para outra resolução, altere a taxa de atualização para outra taxa ou ajuste o brilho e o contraste no menu [Imagem] até que a imagem fique nítida. Dependendo da placa de vídeo, algumas configurações de resolução podem fazer com que a imagem não seja posicionada corretamente.
- Ao conectar uma LAN com fio, use um cabo CAT 7 com transmissão de Internet de alta velocidade. (Somente quando a porta LAN é fornecida).

CCL
FLS. 808

Especificações

As especificações do produto podem ser alteradas sem aviso prévio devido à atualização das funções do equipamento.

Consumo de energia	AC 100-240 V ~ 50/60 Hz
--------------------	-------------------------

(Depende do país)

Sistema de televisão	Digital	Analogico	Digital	Analogico	Digital	Analogico
	SBTVD	NTSC-M/PAL-N/ PAL-M	DVB-T/T2	NTSC-M/PAL-N/ PAL-M	ATSC, 64 & 256 QAM	NTSC-M
Cobertura do programa (Banda)	VHF 2-13 UHF 14-69 DTV 2-69 CATV 1-135		VHF 2-13 UHF 14-69 DTV 2-69 CATV 1-125		VHF 2-13, UHF 14-69, DTV 2-69, CATV 1-135, CADTV 1-135	
Impedância da antena externa	75 Ω					

Certificação

ANATEL

Para mais informações, consulte o site da Anatel: <https://www.gov.br/anatel/pt-br>

Este equipamento não tem direito à proteção contra interferência prejudicial e não pode causar interferência em sistemas devidamente autorizados

- Certos padrões de decodificação/entrada 8K podem não ser compatíveis. Um dispositivo adicional pode ser necessário para compatibilidade com certos padrões 8K. Imagens 8K aprimoradas e com upscaling variam de acordo com o conteúdo de origem (Depende do modelo).

Condição do ambiente			
Temperatura de operação	0 °C a 40 °C	Temperatura de armazenamento	-20 °C a 60 °C
Umidade de operação	Menos de 80 %	Umidade de armazenamento	Menos de 85 %

Condições para instalação Montada na Parede	
Ângulo de inclinação	0° a 15°

* Esta especificação se aplica somente a produtos com um ângulo ajustável de montagem na parede.

- As informações de energia fornecidas no produto são disponibilizadas de acordo com os regulamentos aplicáveis de cada país, (Depende do país).
 - O consumo de energia foi medido de acordo com o IEC 62087.
- O consumo de energia real depende do ambiente de utilização (por exemplo, o conteúdo assistido, as configurações da TV, etc).
- Para saber mais sobre a fonte de alimentação e o consumo de energia, consulte a etiqueta fixada no produto.
 - Em alguns modelos, a etiqueta fica dentro da tampa do terminal de conexão do dispositivo externo.

Informações do produto

(Apenas 43UR78*, 50/55/65UR87*)

Especificações do modelo sem fio (LGSBWAC3)	
LAN sem fio (IEEE 802.11a/b/g/n/ac)	
Intervalo de frequência	Potência de saída (Máx.)
2.400 a 2.483,5 MHz	17 dBm
5.150 a 5.725 MHz	16 dBm
5.725 a 5.850 MHz	16 dBm
Bluetooth	
Intervalo de frequência	Potência de saída (Máx.)
2.400 a 2.483,5 MHz	8 dBm

Como os canais de banda variam de acordo com o país, o usuário não pode alterar ou ajustar a frequência de operação. Esse produto foi configurado de acordo com a tabela de frequência regional.

Esse dispositivo deve ser instalado e funcionar a uma distância mínima de 20 cm entre o dispositivo e o corpo humano.

FCC ID: BEJLGSBWAC3/IC: 2703H-LGSBWAC3

(Apenas 75UR87*)

Especificações do modelo sem fio (LGSBWAC2)	
LAN sem fio (IEEE 802.11a/b/g/n/ac)	
Intervalo de frequência	Potência de saída (Máx.)
2.400 a 2.483,5 MHz	18,5 dBm
5.150 a 5.725 MHz	17 dBm
5.725 a 5.850 MHz	18,5 dBm
Bluetooth	
Intervalo de frequência	Potência de saída (Máx.)
2.400 a 2.483,5 MHz	8,5 dBm

Como os canais de banda variam de acordo com o país, o usuário não pode alterar ou ajustar a frequência de operação. Esse produto foi configurado de acordo com a tabela de frequência regional.

Esse dispositivo deve ser instalado e funcionar a uma distância mínima de 20 cm entre o dispositivo e o corpo humano.

FCC ID: BEJLGSBWAC2/IC: 2703H-LGSBWAC2

Aviso Informativo sobre Software com Código de Fonte Aberto

Para obter o código fonte sob GPL, LGPL, MPL, e outras licenças de código aberto que têm a obrigação de divulgar o código fonte, que está contido neste produto, e para acessar todos os termos da licença referida, avisos de direitos autorais e outros documentos relevantes, visite <https://opensource.lge.com>. A LG Electronics também poderá fornecer o código fonte em CD-ROM por um valor que cubra os custos, tais como o custo de comunicação, transporte e manipulação. A solicitação deve ser feita somente pelo e-mail opensource@lge.com.

Esta oferta é válida para qualquer pessoa que receba esta informação por um período de três anos após nosso último envio deste produto.

Licenças

HDMI™
HIGH-DEFINITION MULTIMEDIA INTERFACE

QUICK SET®

(Apenas no modelo compatível com o Smart Magic)

HE Advance™
Covered by patents at patentlist.accessadvance.com

Resolução de problemas

Na entrada TV/HDMI, pressione três vezes o botão  no controle remoto para exibir na tela o nome do modelo e o número de série.

Não consigo controlar a TV com o controle remoto.	<ul style="list-style-type: none"> • Verifique se algo como fita foi colocado sobre o receptor. • Verifique se há um obstáculo entre o produto e o controle remoto. • Substitua as pilhas.
Nenhuma imagem é exibida e nenhum som é produzido.	<ul style="list-style-type: none"> • Verifique se o produto está ligado. • Verifique se o cabo de alimentação está ligado em uma tomada. • Verifique se há algum problema com a tomada conectando outros equipamentos.
A TV desliga repentinamente.	<ul style="list-style-type: none"> • Verifique as configurações de controle de energia. A fonte de alimentação pode ser interrompida. • Verifique se a função de desligamento automático está ativada nas configurações relacionadas ao tempo. • A função de desligamento automático pode ter funcionado. Este produto inclui uma função de desligamento automático que desliga a energia automaticamente caso o controle remoto, sem um sinal de entrada, não seja usado por 15 minutos.
Exibição anormal	<ul style="list-style-type: none"> • Se o produto estiver frio ao toque, pode haver um pequeno "tremor" na imagem quando ele for ligado. Isso é normal, não há nada de errado com o produto. • Este painel é um produto avançado que contém milhões de pixels. Você pode ver pequenos pontos pretos e/ou pontos de cores vivas (vermelho, azul ou verde) com tamanho de 1 ppm no painel. Isso não indica mau funcionamento e não afeta o desempenho e a confiabilidade do produto. Esse fenômeno também ocorre em produtos de terceiros e não está sujeito a troca ou reembolso. • Você pode encontrar brilho e cor diferentes no painel, dependendo da sua posição de visualização (esquerda/direita/cima/baixo). Esse fenômeno ocorre devido à característica do painel. Não está relacionado com o desempenho do produto e não é um defeito. • Evite tocar ou pressionar os dedos contra a tela por longos períodos. Efeitos de distorção temporários podem ser produzidos na tela. • A exibição de uma imagem estática por um período prolongado pode causar fixação da imagem. Evite exibir uma imagem fixa na tela da TV por um longo período.
Som gerado	<ul style="list-style-type: none"> • Estalos - Um estalo que ocorre ao assistir ou desligar a TV é gerado pela contração termal do plástico devido à temperatura e umidade. O ruído é comum em produtos em que a deformação térmica é necessária. • Zumbido no circuito elétrico/painel - Um ruído baixo é gerado por um circuito de comutação de alta velocidade, que alimenta uma grande quantidade de corrente para operar um produto. O ruído gerado varia de acordo com o produto. O som gerado não afeta o desempenho e a confiabilidade do produto.



- Ao limpar o produto, tome cuidado para não permitir que líquidos ou objetos estranhos entrem no espaço entre o lado superior, esquerdo ou direito do painel e o painel de guia (Depende do modelo).
- Torça o excesso de água ou líquido do pano.
- Não borrife água ou outro líquido diretamente na tela da TV.
- Borrife apenas um pouco de água ou outro líquido em um pano seco para limpar a tela.

9

Regulamentos

AVISO! (PERIGO DE ESTABILIDADE)

A televisão pode cair, causando lesões graves ou morte. Muitas lesões, principalmente em crianças, podem ser evitadas ao tomar precauções simples:

- Utilizar SEMPRE armários, suportes ou métodos de montagem recomendados pelo fabricante da televisão.
- Utilizar SEMPRE mobília capaz de suportar a televisão com segurança.
- Garantir SEMPRE que a televisão não está no limite do móvel de suporte.
- Ensinar SEMPRE às crianças sobre os perigos de subir na mobília para chegar à televisão ou aos botões de controle.
- Organizar SEMPRE os fios e cabos conectados à televisão, para que não seja possível tropeçar neles, puxá-los ou agarrá-los.
- NUNCA colocar uma televisão num local instável.
- NUNCA colocar a televisão em móveis altos (por exemplo, armários ou estantes) sem fixar o móvel e a televisão a um suporte adequado.
- NUNCA colocar a televisão sobre tecido ou outros materiais que possam ficar entre a televisão e os móveis de suporte.
- NUNCA colocar, em cima da televisão ou dos móveis em que a mesma se encontra, itens que possam despertar o desejo nas crianças de subir no móvel, como brinquedos e controles.

Caso pretenda manter a televisão existente e mudá-la de lugar, SEMPRE siga as recomendações aqui citadas.

Símbolos

	Refere-se à corrente alternada (AC).		Refere-se ao modo de espera.
	Refere-se à corrente direta (DC).		Refere-se à "LIGADO" (Energia).
	Refere-se à equipamentos classe II.		Refere-se à tensão perigosa.

Aviso importante

Evite o uso prolongado do aparelho com volume superior a 85 dB. Os níveis de ruído acima deste valor são prejudiciais à audição.

Apresentação

Prezado Consumidor

Parabéns e bem-vindo à Família LG, você está levando para sua casa um produto de alta tecnologia e de fácil operação. Usufrua de todos os recursos lendo atentamente este manual e seguindo as orientações aqui descritas. Se ainda surgirem dúvidas, acesse o manual eletrônico ou fale conosco.

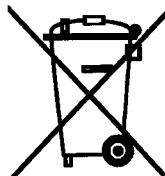
Meio Ambiente

Somos uma empresa preocupada com o meio ambiente. O nosso compromisso é promover o aprimoramento contínuo, procurando desenvolver produtos com o máximo de materiais recicláveis. A sua consciência ambiental também é importante, destine esses materiais de forma adequada. Siga as dicas abaixo e colabore com o meio ambiente:

Manuais e Embalagens

Os materiais utilizados nas embalagens (manuais, caixas de papelão, plásticos, sacos e calços de EPS - isopor) dos produtos LG são 100% recicláveis. Procure fazer esse descarte preferencialmente em recicladores especializados.

Pilhas e Baterias



- 1 Não é recomendável o descarte de pilhas ou baterias em lixo comum.
- 2 Após o uso, estes itens devem ser descartados de forma adequada, sob o risco de ocasionarem danos ao meio ambiente e à saúde humana (Resolução Conama 401/2008).
- 3 No fim de sua vida útil descarte o produto de forma adequada, sob pena de ocasionar danos ao meio ambiente e à saúde humana.

Programa Coleta Inteligente

- 1 A LG criou o Programa Coleta Inteligente, para facilitar e viabilizar o descarte ambientalmente adequado de produtos, pilhas e baterias.
- 2 Através do Programa Coleta Inteligente, a LG disponibiliza pontos de coleta em localidades diversas, incluindo assistências técnicas autorizadas da LG Electronics. Para mais informações visite o site www.lg.com/br/suporte/coleta-seletiva ou contate nosso SAC através do número 4004-5400 (Capitais e Regiões metropolitanas) ou 0800-707-5454 (demais localidades).

Certificado de Garantia

A LG Electronics do Brasil Ltda., através de sua Rede de Serviços Autorizados, garante ao usuário deste produto os serviços de Assistência Técnica para substituição de componentes ou partes, bem como mão de obra necessária para reparos de eventuais defeitos, devidamente constatados como sendo de fabricação, pelo período de 01(Um) ano, incluindo o período de garantia legal de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de entrega efetiva do produto ao primeiro proprietário ou da data de emissão da nota fiscal de compra, desde que o mesmo tenha sido instalado conforme orientações descritas no manual do usuário que acompanha o produto e, somente em Território Nacional.

Garantia Legal:

O consumidor tem o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão da nota fiscal de compra, para reclamar de irregularidades (vícios) aparentes, de fácil e imediata observação no produto, como os itens que constituem a parte externa e qualquer outra acessível ao usuário, assim como, peças de aparência e acessórios em geral.

Condições para validade da garantia legal e contratual

A Garantia Legal e Contratual perderá seu efeito se:

- O produto não for utilizado para os fins a que se destina;
- A instalação ou utilização do produto estiver em desacordo com as recomendações do Manual de Instruções;
- O produto sofrer qualquer dano provocado por mau uso, acidente, queda, agentes da natureza, agentes químicos, aplicação inadequada, alterações, modificações ou consertos realizados por pessoas ou entidades não credenciadas pela LG Electronics do Brasil Ltda;
- Houver remoção e/ou alteração do número de série ou da identificação do produto.

Condições não cobertas pela garantia legal e contratual

A Garantia não cobre:

- Danos provocados por riscos, amassados e uso de produtos químicos/abrasivos sobre o gabinete;

- Transporte e remoção de produtos para conserto que estejam instalados fora do perímetro urbano onde se localiza o Serviço Autorizado LG mais próximo. Nestes locais, qualquer despesa de locomoção e/ou transporte do produto, bem como despesas de viagem e estadia do técnico, quando for o caso, correrão por conta e risco do Consumidor;
- Desempenho insatisfatório do produto devido à instalação ou rede elétrica inadequadas;
- Troca de peças e componentes sujeitos a desgaste normal de utilização ou por dano de uso;
- Serviços de instalação, regulagens externas e limpeza, pois essas informações constam no Manual de Instruções;
- Eliminação de interferências externas ao produto que prejudiquem seu desempenho, bem como dificuldades de recepção inerentes ao local ou devido ao uso de antenas inadequadas.

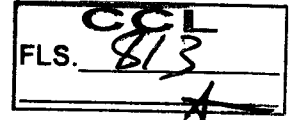
Observações:

- A LG Electronics do Brasil Ltda. não assume custos ou responsabilidades relativos a pessoa ou entidade que venham a oferecer garantia sobre produtos LG, além das aqui descritas;
- As despesas decorrentes e consequentes da instalação de peças que não pertençam ao produto são de responsabilidade única e exclusiva do comprador;
- A LG Electronics do Brasil Ltda. se reserva o direito de alterar as características gerais, técnicas e estéticas de seus produtos sem prévio aviso;
- A garantia somente é válida mediante a apresentação de nota fiscal de compra deste produto;

PRODUZIDO NO POLO INDUSTRIAL DE MANAUS

LG Electronics do Brasil Ltda.
 CNPJ: 01.166.372/0008-21
 Rua Javari, nº 1004, Distrito Industrial, CEP 69075-110, Manaus/AM, Indústria Brasileira

Serviço de Atendimento ao Cliente Corporativo
 **LG** 3003 5454 Capitais e Regiões Metropolitanas
 Life's Good *0800 727 5454 Demais Localidades
 * Somente chamadas originadas de telefone fixo
www.lg.com/br/business
 EM CASO DE DÚVIDA, CONSULTE NOSSO HELP DESK



PREGÃO ELETRÔNICO Nº.046/2024.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO.

FLS. 814

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Pregão Eletrônico - 046/2024

Resultado da Adjudicação

Item: 0003 - ARMÁRIO - CONFECCIONADO EM AÇO, ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110CM, COM NO MÍNIMO 03(TRÊS) PRATELEIRAS, CAPACIDADE MÍNIMA POR PRATELEIRA 20KG. - Valor Referência: 1.260,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI 13 ME (04.966.853/0001-33)	Adjudicado em: 29/11/2024 - 09:50:13 - Por: MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES	MODELO MOVEIS	MODELO MOVEIS	63	40.950,00

Item: 0004 - CADEIRA - ESTRUTURA AÇO OU FERRO PINTADO, COM BRAÇOS, RODIZIOS E REGULAGEM DE ALTURA, COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO. - Valor Referência: 312,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI 13 ME (04.966.853/0001-33)	Adjudicado em: 29/11/2024 - 09:50:13 - Por: MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES	CSF02-P	FORTT	129	40.248,00

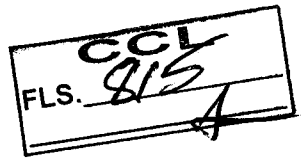
Item: 0005 - COMPUTADOR - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THERADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178° . INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. - Valor Referência: 3.771,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA (41.884.533/0001-60)	Adjudicado em: 29/11/2024 - 09:50:13 - Por: MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES	NPC 1310100	NACIONALPC	29	62.350,00

Item: 0006 - COMPUTADOR - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THERADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178° . INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. - Valor Referência: 3.771,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
------------	----------	--------	-------------------	------------	-------------





JL EMPREENDIMENTOS E
DISTRIBUICAO LTDA
(41.884.533/0001-60)

Adjudicado em: 29/11/2024 -
09:50:13 - Por: MÔNICA
CRISTINA MELO SANTOS
GOMES

NPC 1310100

NACIONALPC

9

19.350,00

Item: 0007 - ESTANTE - ESTRUTURA EM AÇO/ FERRO PINTADO, COM CAPACIDADE DE 101 A 200 KG POR PRATELEIRA COM REFORÇO. - Valor Referência: 540,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI 13 ME (04.966.853/0001-33)	Adjudicado em: 29/11/2024 - 09:50:13 - Por: MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES	MODELO MOVEIS	MODELO MOVEIS	36	11.520,00

Item: 0008 - MICROFONE -- DINAMICO, SEM PEDESTAL, COM CABO DE NO MINIMO 3 METROS. - Valor Referência: 143,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEIRE RODRIGUES DA SILVA (11.394.628/0001-35)	Adjudicado em: 29/11/2024 - 09:50:13 - Por: MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES	MIC 500	PROBASS	35	3.500,00

Item: 0009 - NO-BREAK - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1,2 KVA. POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600 W. TENSÃO ENTRADA 115 / 127 / 220 V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA. TENSÃO DE SAÍDA 110 / 115 OU 220 V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE). ALARME AUDIOVISUAL. BATERIA INTERNA SELADA. AUTONOMIA A PLENA CARGA DE, NO MÍNIMO, 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 W. POSSUIR, NO MÍNIMO, SEIS TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. - Valor Referência: 908,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA (21.997.155/0002-03)	Adjudicado em: 29/11/2024 - 09:50:13 - Por: MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES	KSB 1200BS (1200Va)	CR ENERGIA	38	19.231,04

Item: 0010 - MESA DE ESCRITÓRIO - CONFECCIONADA EM MDF OU SIMILAR, FORMATO RETANGULAR, COM NO MINIMO DUAS GAVETAS. - Valor Referência: 737,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI 13 ME (04.966.853/0001-33)	Adjudicado em: 29/11/2024 - 09:50:13 - Por: MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	76	33.440,00

Item: 0011 - PROJETO MULTIMÍDIA - DATA SHOW PROJETO MULTIMÍDIA, SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL ÓPTICA: ALTA QUALIDADE DE SOM . PERMITE CONECTAR O PRD-500 A UM RECEIVER DIGITAL /DTS, COMPATÍVEL COM A REPRODUÇÃO DOS SINAIS DAS FORTES DIGITAIS (VÍDEO E IMAGENS) DE ALTA DEFINIÇÃO (1024 X 768), IMAGENS COM BRILHO DE 3.400 ANSI LUMENS, TECNOLOGIA 3LCD, REPRODUZ O SISTEMA DOLBY DIGITAL EM 2 CANAIS (SOM ESTÉREO) SEM A NECESSIDADE DE UM HOME THEATER , DE FATOS ATRAVÉS DA IMAGEM PROJETADA (ARQUIVOS JPEG), CONTRALE REMOTO TOTAL PROJEÇÃO DE TELAS ENTE 1,22M (48 POLEGADAS) A 9 ,12M 359 POLEGADAS) SOM ESTÉREO DE 10 W RMS , 2 ALTO FALANTE INTEGRADOS , AJUSTE AUTOMÁTICO PARA QUALQUER VOLTAGEM ENTRE 100 E 240 VOLTS , GARANTIA DE SEIS MESES. - Valor Referência: 3.725,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP (30.557.253/0001-21)	Adjudicado em: 29/11/2024 - 09:50:13 - Por: MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES	M18	BRAZIL PC/BRAZIL PC	6	16.170,00

Item: 0012 - TELEVISOR - TAMANHO DA TELA: 43 POLEGADAS, DIMENSÕES DO PRODUTO: 20P X 96,7L X 62,1A CENTÍMETROS, SERVIÇOS DE INTERNET COMPATÍVEIS: GOOGLE TV, TECNOLOGIA DO VISOR UHD, RESOLUÇÃO 4K, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: BLUETOOTH, WI-FI, USB, HDMI, GOOGLE ASSISTENTE - AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE ALERTA DE ESPORTES - PROCESSAMENTO NATURAL DE LINGUAGEM AI RECOMMENDATION - OTIMIZADOR DE GAMES - LG CHANNELS EDIÇÃO INTELIGENTE DE APPS MEDIA PLAYER - FREESYNC - WEBO23SMART - LG THINQ AI - GOOGLE ASSISTENTE - AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE ALERTA DE ESPORTES - PROCESSAMENTO NATURAL DE LINGUAGEM AI RECOMMENDATION - OTIMIZADOR DE GAMES. - Valor Referência: 2.250,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA (21.997.155/0002-03)	Adjudicado em: 29/11/2024 - 09:50:13 - Por: MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES	43UR781C	LG	29	53.505,87

Item: 0013 - TELEVISOR - TAMANHO DA TELA: 43 POLEGADAS, DIMENSÕES DO PRODUTO: 20P X 96,7L X 62,1A CENTÍMETROS, SERVIÇOS DE INTERNET COMPATÍVEIS: GOOGLE TV, TECNOLOGIA DO VISOR UHD, RESOLUÇÃO 4K,

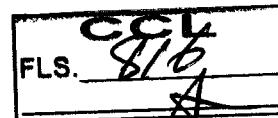


TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: BLUETOOTH, WI-FI, USB, HDMI, GOOGLE ASSISTENTE - AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE ALERTA DE ESPORTES - PROCESSAMENTO NATURAL DE LINGUAGEM AI RECOMMENDATION - OTIMIZADOR DE GAMES - LG CHANNELS EDIÇÃO INTELIGENTE DE APPS MEDIA PLAYER - FREESYNC - WEBOS23SMART - LG THINQ AI - GOOGLE ASSISTENTE - AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE ALERTA DE ESPORTES - PROCESSAMENTO NATURAL DE LINGUAGEM AI RECOMMENDATION - OTIMIZADOR DE GAMES. - Valor Referência: **2.250,00**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA (21.997.155/0002-03)	Adjudicado em: 02/12/2024 - 09:17:30 - Por: MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES	43UR781C	LG	9	16.605,27

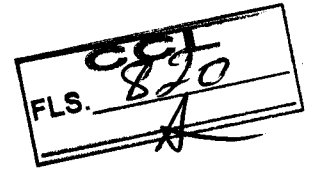
Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 271/2021
COREN-MG 47609

MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES
Autoridade Competente



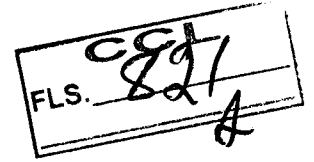
9





PREGÃO ELETRÔNICO Nº.046/2024.

**RELATÓRIO DO PORTAL NACIONAL DE COMPRAS
PÚBLICAS – PNCP.**



Edital nº 046/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 17/12/2024

Local: Caxias/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE CAXIAS **Unidade compradora:** 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 08/10/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 08/10/2024 10:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 25/10/2024 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06082820000156-1-000070/2024 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ESTRUTURAÇÃO DOS PONTOS DE TELE SAÚDE NO ÂMBITO DO PROGRAMA SUS DIGITAL, DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 4.160, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

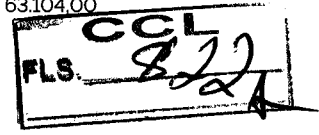
VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 568.561,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado ↕
----------	-------------	--------------	---------------------------	------------------------

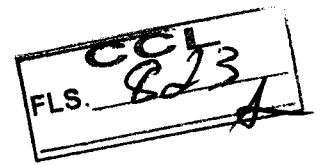
④



1	AR CONDICIONADO – SPLIT COM CAPACIDADE/CICLO: 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO.	32	R\$ 1.972,00	R\$ 63.104,00
2	AR CONDICIONADO – SPLIT COM CAPACIDADE/CICLO: 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO.	10	R\$ 1.972,00	R\$ 19.720,00
3	ARMÁRIO – CONFECCIONADO EM AÇO, ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110CM, COM NO MINIMO 03(TRÊS) PRATELEIRAS, CAPACIDADE MINIMA POR PRATELEIRA 20KG.	63	R\$ 1.260,00	R\$ 79.380,00
4	CADEIRA - ESTRUTURA AÇO OU FERRO PINTADO, COM BRAÇOS, RODIZIOS E REGULAGEM DE ALTURA, COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO.	129	R\$ 312,00	R\$ 40.248,00
5	COMPUTADOR - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E	29	R\$ 3.771,00	R\$ 109.359,00

9

ESTABELECIDOS E
DIVULGADOS NO SÍTIO
WWW.FORMFACTORS.ORG
ORGANISMO QUE
DEFINE OS PADRÕES
EXISTENTES. POSSUIR
PELO MENOS 1 SLOT
PCI-EXPRESS 2.0 X16
OU SUPERIOR.
POSSUIR SISTEMA DE
DETECÇÃO DE
INTRUSÃO DE
CHASSIS, COM
ACIONADOR
INSTALADO NO
GABINETE. O
ADAPTADOR DE VÍDEO
INTEGRADO DEVERÁ
SER NO MÍNIMO DE 1
GB DE MEMÓRIA.
POSSUIR SUPORTE AO
MICROSOFT DIRECTX
10.1 OU SUPERIOR.
SUPPORTAR MONITOR
ESTENDIDO. POSSUIR
NO MÍNIMO 2 SAÍDAS
DE VÍDEO, SENDO
PELO MENOS 1 DIGITAL
DO TIPO HDMI,
DISPLAY PORT OU DVI.
UNIDADE COMBINADA
DE GRAVAÇÃO DE
DISCO ÓTICO CD, DVD
ROM. TECLADO USB,
ABNT2, 107 TECLAS
COM FIO E MOUSE
USB, 800 DPI, 2
BOTÕES, SCROLL COM
FIO. MONITOR DE LED
19 POLEGADAS
(WIDESCREEN 16:9)
(1920 X 1080 A 60HZ),
ENTRADAS DE VIDEO
HDMI E DISPLAY PORT,
ÂNGULOS DE VISÃO
VERTICAL E
HORIZONTAL MÍNIMO
DE 178°. INTERFACES
DE REDE 10/100/1000
E WIFI PADRÃO IEEE
802.11 B/G/N/AC.
SISTEMA
OPERACIONAL
WINDOWS 10 PRO (64
BITS). FONTE
COMPATÍVEL E QUE
SUPORTE TODA A
CONFIGURAÇÃO
EXIGIDA NO ITEM.
GABINETE E
PERIFÉRICOS
DEVERÃO FUNCIONAR
NA VERTICAL OU
HORIZONTAL. TODOS
OS EQUIPAMENTOS
OFERTADOS
(GABINETE, TECLADO,



9

MOUSE E MONITOR)
 DEVEM POSSUIR
 GRADAÇÕES NEUTRAS
 DAS CORES BRANCA,
 PRETA OU CINZA, E
 MANTER O MESMO
 PADRÃO DE COR.
 TODOS OS
 COMPONENTES DO
 PRODUTO DEVERÃO
 SER NOVOS, SEM USO,
 REFORMA OU
 RECONDICIONAMENTO.

CCL
 FLS. 824

6 COMPUTADOR - 9 R\$ 3.771,00 R\$ 33.939,00

ESPECIFICAÇÃO
 MÍNIMA: QUE ESTEJA
 EM LINHA DE
 PRODUÇÃO PELO
 FABRICANTE.
 COMPUTADOR
 DESKTOP COM
 PROCESSADOR NO
 MÍNIMO QUE POSSUA
 NO MÍNIMO 4
 NÚCLEOS, 8
 THERADS E
 FREQUÊNCIA DE 3.0
 GHZ; UNIDADE DE
 ARMAZENAMENTO
 SSD 240 GB
 INTERFACE PCIE NVME
 M.2, MEMÓRIA RAM DE
 8 GB, EM 2 MÓDULOS
 IDÊNTICOS DE 4 GB
 CADA, DO TIPO SDRAM
 DDR4 2666MHZ MHZ
 OU SUPERIOR,
 OPERANDO EM
 MODALIDADE DUAL
 CHANNEL. A PLACA
 PRINCIPAL DEVE TER
 ARQUITETURA ATX,
 MICROATX, BTX OU
 M-ATX.

9



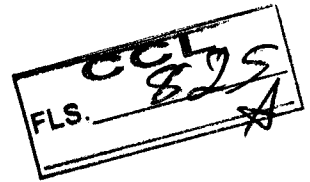
Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

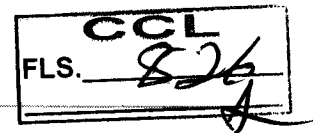
ESTABELECIDOS E
 DIVULGADOS NO SÍTIO
 WWW.FORMFACTORS.ORG
 ORGANISMO QUE
 DEFINE OS PADRÕES
 EXISTENTES. POSSUIR
 PELO MENOS 1 SLOT
 PCI-EXPRESS 2.0 X16
 OU SUPERIOR.
 POSSUIR SISTEMA DE
 DETECÇÃO DE
 INTRUSÃO DE
 CHASSIS, COM
 ACIONADOR
 INSTALADO NO
 GABINETE. O
 ADAPTADOR DE VÍDEO
 INTEGRADO DEVERÁ
 SER NO MÍNIMO DE 1
 GB DE MEMÓRIA

GB DE MEMORIA.
POSSUIR SUPORTE AO
MICROSOFT DIRECTX
10.1 OU SUPERIOR.
SUPPORTAR MONITOR
ESTENDIDO. POSSUIR
NO MÍNIMO 2 SAÍDAS
DE VÍDEO, SENDO
PELO MENOS 1 DIGITAL
DO TIPO HDMI,
DISPLAY PORT OU DVI.
UNIDADE COMBINADA
DE GRAVAÇÃO DE
DISCO ÓTICO CD, DVD
ROM. TECLADO USB,
ABNT2, 107 TECLAS
COM FIO E MOUSE
USB, 800 DPI, 2
BOTÕES, SCROLL COM
FIO. MONITOR DE LED
19 POLEGADAS
(WIDESCREEN 16:9)
(1920 X 1080 A 60HZ),
ENTRADAS DE VIDEO
HDMI E DISPLAY PORT,
ÂNGULOS DE VISÃO
VERTICAL E
HORIZONTAL MÍNIMO
DE 178°. INTERFACES
DE REDE 10/100/1000
E WIFI PADRÃO IEEE
802.11 B/G/N/AC.
SISTEMA
OPERACIONAL
WINDOWS 10 PRO (64
BITS). FONTE
COMPATÍVEL E QUE
SUPORTE TODA A
CONFIGURAÇÃO
EXIGIDA NO ITEM.
GABINETE E
PERIFÉRICOS
DEVERÃO FUNCIONAR
NA VERTICAL OU
HORIZONTAL. TODOS
OS EQUIPAMENTOS
OFERTADOS
(GABINETE, TECLADO,
MOUSE E MONITOR)
DEVEM POSSUIR
GRADAÇÕES NEUTRAS
DAS CORES BRANCA,
PRETA OU CINZA, E
MANTER O MESMO
PADRÃO DE COR.
TODOS OS
COMPONENTES DO
PRODUTO DEVERÃO
SER NOVOS, SEM USO,
REFORMA OU
RECONDICIONAMENTO.



9

200 KG POR
PRATELEIRA COM
REFORÇO.



8	MICROFONE - DINAMICO, SEM PEDESTAL, COM CABO DE NO MINIMO 3 METROS.	35	R\$ 143,00	R\$ 5.005,00
9	NO-BREAK - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. NO- BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1,2 KVA. POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600 W. TENSÃO ENTRADA 115 / 127 / 220 V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA. TENSÃO DE SAÍDA 110 / 115 OU 220 V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE). ALARME AUDIOVISUAL. BATERIA INTERNA SELADA. AUTONOMIA A PLENA CARGA DE, NO MÍNIMO, 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 W. POSSUIR, NO MÍNIMO, SEIS TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.	38	R\$ 908,00	R\$ 34.504,00
10	MESA DE ESCRITÓRIO - CONFECCIONADA EM MDF OU SIMILAR, FORMATO RETANGULAR, COM NO MINIMO DUAS GAVETAS.	76	R\$ 737,00	R\$ 56.012,00
11	PROJETOR MULTIMÍDIA - DATA SHOW PROJETOR MULTIMIDIA, SAIDA DE ÁUDIO DIGITAL ÓPITA:ALTA QUALIDADE DE SOM . PERMITE CONECTAR O PRD-500 A UM RECEIVER DOGITAL	6	R\$ 3.725,00	R\$ 22.350,00

/DTS,COMPATIVEL
 COM A REPRODUÇÃO
 DOS SINAIS DAS
 FORTES DIGITAIS (
 VIDIO E IMAGENS) DE
 ALTA DEFINIÇÃO (1024
 X 768),IMAGENS COM
 BRILHO DE 3.400 ANSI
 LUMENS, TECNOLOGIA
 3LCD, REPRODUZO
 SIATEMA DOLBY
 DIGITAL EM 2 CANAIS
 (SOM ESTÉREO) SEM A
 NECESSIDADE DE UM
 HOME THEATER , DE
 FATOS ATRAVÉS DA
 IMAGEM PROJETADA
 (ARQUIVOS JPEG
),CONTRALE REMOTO
 TOTAL PROJEÇÃO DE
 TELAS ENTE 1,22M (48
 POLEGADAS) A 9 ,12M
 359 POLEGADAS)SOM
 ESTÉREO DE 10 W RMS
 ,2 ALTO FALANTE
 INTEGRADOS , AJUSTE
 AUTOMÁTICO PARA
 QUALQUER VOLTAGEM
 ENTRE 100 E 240
 VOLTS , GARANTIA DE
 SEIS MESES.



12

TELEVISOR -
 TAMANHO DA TELA: 43
 POLEGADAS,
 DIMENSÕES DO
 PRODUTO: 20P X 96.7L
 X 62,1A CENTÍMETROS,
 SERVIÇOS DE
 INTERNET
 COMPATÍVEIS: GOOGLE
 TV, TECNOLOGIA DO
 VISOR UHD,
 RESOLUÇÃO 4K, TAXA
 DE ATUALIZAÇÃO 60
 HZ, CARACTERÍSTICAS
 ESPECIAIS:
 TECNOLOGIA DE
 CONECTIVIDADE:
 BLUETOOTH, WI-FI,
 USB, HDMI, GOOGLE
 ASSISTENTE -
 AMAZON ALEXA -
 AIRPLAY2 & HOMEKIT -
 PAINEL DE CONTROLE
 ALERTA DE ESPORTES
 - PROCESSAMENTO
 NATURAL DE
 LINGUAGEM AI
 RECOMMENDATION -
 OTIMIZADOR DE
 GAMES - LG
 CHANNELS EDIÇÃO
 INTELIGENTE DE APPS
 MEDIA PLAYER -
 FREESYNC -

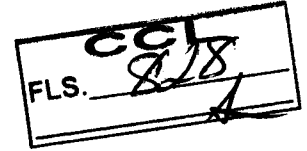
29

R\$ 2.250,00

R\$ 65.250,00

9

WEBOS23SMART - LG
THING AI - GOOGLE
ASSISTENTE -
AMAZON ALEXA -
AIRPLAY2 & HOMEKIT -
PAINEL DE CONTROLE
ALERTA DE ESPORTES
- PROCESSAMENTO
NATURAL DE
LINGUAGEM AI
RECOMMENDATION -
OTIMIZADOR DE
GAMES.



13

TELEVISOR -
TAMANHO DA TELA: 43
POLEGADAS,
DIMENSÕES DO
PRODUTO: 20P X 96,7L
X 62,1A CENTÍMETROS,
SERVIÇOS DE
INTERNET
COMPATÍVEIS: GOOGLE
TV, TECNOLOGIA DO
VISOR UHD,
RESOLUÇÃO 4K, TAXA
DE ATUALIZAÇÃO 60
HZ, CARACTERÍSTICAS
ESPECIAIS:
TECNOLOGIA DE
CONECTIVIDADE:
BLUETOOTH, WI-FI,
USB, HDMI, GOOGLE
ASSISTENTE -
AMAZON ALEXA -
AIRPLAY2 & HOMEKIT -
PAINEL DE CONTROLE
ALERTA DE ESPORTES
- PROCESSAMENTO
NATURAL DE
LINGUAGEM AI
RECOMMENDATION -
OTIMIZADOR DE
GAMES - LG
CHANNELS EDIÇÃO
INTELIGENTE DE APPS
MEDIA PLAYER -
FREESYNC -
WEBOS23SMART - LG
THING AI - GOOGLE
ASSISTENTE -
AMAZON ALEXA -
AIRPLAY2 & HOMEKIT -
PAINEL DE CONTROLE
ALERTA DE ESPORTES
- PROCESSAMENTO
NATURAL DE
LINGUAGEM AI
RECOMMENDATION -
OTIMIZADOR DE
GAMES.

9

R\$ 2.250,00

R\$ 20.250,00

9

< Voltar




Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Q

PARECER

PROCESSO Nº 03363/2024

CONSULENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ESTRUTURAÇÃO DOS PONTOS DE TELESSAÚDE NO ÂMBITO DO PROGRAMA "SUS DIGITAL".

EMENTA: REGULARIDADE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ESTRUTURAÇÃO DOS PONTOS DE TELESSAÚDE NO ÂMBITO DO PROGRAMA "SUS DIGITAL". PREGÃO ELETRÔNICO.

1 - RELATÓRIO

Versa a presente consulta sobre solicitação de análise nos autos de procedimento administrativo sobre a **aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturação dos pontos de telessaúde no âmbito do Programa "Sus Digital", mediante Pregão Eletrônico nº 046/2024**, verificando-se as regras da Lei nº 14.133/2021.

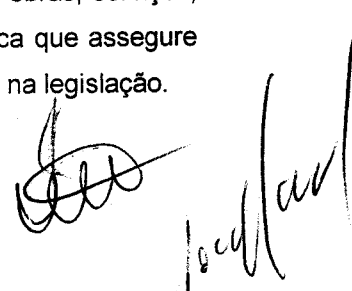
A consulta se encontra instruída com os autos do Processo Administrativo nº **03363/2024**, que trata da realização da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, de interesse da **Secretaria Municipal de Saúde de Caxias/MA**, em que as empresas vencedoras do certame foram:

- IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS EIRELI ME;
- JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME;
- MEIRE RODRIGUES SILVA ME;
- UP DISTRIBUIDORA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP;
- FAVIA* • VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA EPP.

Sendo estes os termos do presente relatório, faz-se oportuna a análise do caso em tela, em pleno exercício da atividade de Controle Interno da Administração Pública Municipal, conforme competência fixada no art. 6º, VI, da Lei Municipal nº 1.749/2008, no estrito exercício das atribuições legais.

2 - FUNDAMENTAÇÃO

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.



O Pregão é realizado de forma presencial ou **eletrônica**, através da qual a Administração Pública seleciona a melhor oferta, visando à contratação de bens e serviços comuns. No presente caso, a forma utilizada foi o sistema eletrônico através do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

As regras e fases dessa modalidade licitatória estão previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as normas do Decreto Federal nº 10.024/2019, que será aplicado pelo Município em razão deste não possuir regulamentação própria. Além destas, a supracitada Lei Federal, em seu artigo 9º §1º, prevê a aplicação subsidiária das normas da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações).

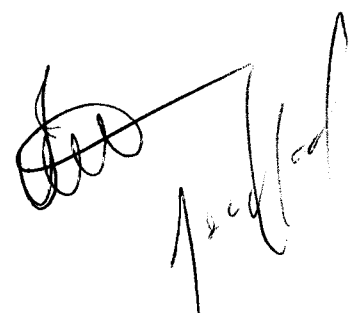
Desta feita, nos termos do art. 53 *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021 deve a Assessoria Jurídica analisar a minuta do edital e do contrato sob o aspecto da legalidade, ou seja, se estão atendidas às exigências legais fixadas nas leis que disciplinam a matéria, o que prontamente fora analisado pela Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação.

Há que se falar que o objeto da licitação é **aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturação dos pontos de Telessaúde no âmbito do Programa "Sus Digital"**, destinados às unidades básicas de saúde, com valor estimado em **R\$ 568.561,00 (quinhentos e sessenta e oito mil quinhentos e sessenta e um reais)**.

Prosseguindo na análise da matéria, ressalta-se que o edital é o instrumento indispensável ao processamento da licitação e ao seu regular desenvolvimento, já que nele deverão estar incluídas todas as condições voltadas à definição do objeto pretendido e ao disciplinamento do certame, dispondo acerca das condições a que se vincularão os interessados na disputa, indicando, outrossim, além das diversas formalidades a serem por todos observadas, os elementos da proposta e o critério objetivo para sua apreciação e posterior proclamação do vencedor. Nesse sentido, o art. 25 da Lei. 14.133/2021 traz uma série de requisitos fundamentais que devem constar no edital de procedimento licitatório, o que será pontuado detalhadamente no item a seguir.

Outro ponto a ser analisado se refere ao princípio da IMPESSOALIDADE. A impessoalidade dos atos administrativos é pressuposto da supremacia do interesse público. Quebrada a isonomia no tratamento com os particulares, o administrador deixa de observar o interesse da coletividade, bem maior e objeto principal do Direito Administrativo.

Intimamente ligado ao princípio da impessoalidade encontra-se o da igualdade. Tal preceito, na Carta Política de 1988, e no art. 11, II da lei 14.133/2021, determina a competição entre os licitantes de forma igualitária. Sendo que à Administração Pública cabe tratar todos os administrados de forma a impedir favoritismos.



Considerando as licitações, esse princípio obriga à Administração tratar todos os licitantes de forma isonômica, preservando as diferenças existentes em cada um deles. De igual sorte, buscou-se a legalidade e a igualdade/isonomia como se observam nas suas cláusulas e condições.

O edital mostrou-se impessoal, não havendo indícios de direcionamento da licitação.

Com relação aos documentos essenciais, deverão ser observados os ditames da Lei nº 14.133/2021, nos arts. 62, 63, 66, 67 e 68. Verificando os autos, temos que a CCL agiu corretamente, conforme análise discriminada no item posterior do presente relatório.

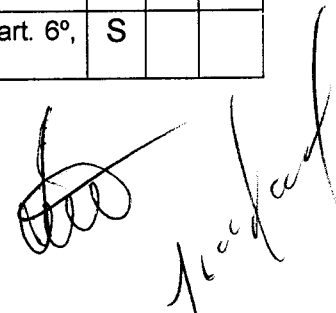
Assim, de maneira geral, as cláusulas estão redigidas de acordo com os requisitos legais previstos no art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, a previsão contida na Lei Complementar 123/2006 (lei das microempresas) e a minuta do contrato atende as previsões legais fixadas no art. 92 da Lei 14.133/2021, apto a produzir os efeitos que se destinam.

Ressalta-se o fato de que os documentos obrigatórios devem estar de acordo com o objeto da licitação em comento, para não se auferirem desvantagens a uns e vantagens a outros, conforme orientações do TCU.

3 - REGULARIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Em análise sobre a Regularidade do Processo em epígrafe, e verificando-se as regras estabelecidas nas Normas Supracitadas (Lei Federal nº 14.133/2021, e Decreto Federal nº 11.871/2023), constam no checklist a seguir os seguintes atos e documentações obrigatórios:

LEGENDA: S – SIM N – NÃO NA – NÃO APLICÁVEL Resposta desejável: Sim em todos os quesitos				
DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO – PREGÃO ELETRÔNICO				
1. Consta Documento de Formalização de Demanda (DFD)?	Lei n.º 14.133/2021, art. 12, VII	S		
2. Consta Termo de Referência (TR), assinado pelos responsáveis por sua elaboração e aprovado pela autoridade competente?	Lei n.º 14.133/2021, art. 6º, XIII	S		
2.1 Estão especificados no Termo de Referência os seguintes parâmetros e elementos:	Lei n.º 14.133/2021, art. 6º, XXIII e art. 40, § 1º			
a) Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação?	Lei n.º 14.133/2021, art. 6º, XXIII e art. 40, § 1º	S		
b) Fundamentação da contratação?	Lei n.º 14.133/2021, art. 6º, XXIII e art. 40, § 1º	S		
c) Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto	Lei n.º 14.133/2021, art. 6º, XXIII e art. 40, § 1º	S		



LEGENDA: S – SIM N – NÃO NA – NÃO APLICÁVEL Resposta desejável: Sim em todos os quesitos

DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
d) Requisitos da contratação?	Lei n.º 14.133/2021, art. 6º, XXIII e art. 40, § 1º	S		
e) Modelo de execução do objeto (definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde e seu início até o seu encerramento)?	Lei n.º 14.133/2021, art. 6º, XXIII e art. 40, § 1º	S		
f) Modelo de gestão do contrato (como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada)?	Lei n.º 14.133/2021, art. 6º, XXIII e art. 40, § 1º	S		
g) Critérios de medição e de pagamento?	Lei n.º 14.133/2021, art. 6º, XXIII e art. 40, § 1º	S		
h) Forma e critérios de seleção do fornecedor?	Lei n.º 14.133/2021, art. 6º, XXIII e art. 40, § 1º	S		
i) Estimativa de valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos	Lei n.º 14.133/2021, art. 6º, XXIII e art. 40, § 1º	S		
j) Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for caso?	Lei n.º 14.133/2021, art. 6º, XXIII e art. 40, § 1º	S		
3. Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atos de Registro de Preços, devidamente preenchido e assinado pelos membros da Equipe de Fiscalização	Lei n.º 14.133/2021	S		
4. Foi realizada pesquisa, de modo a verificar a compatibilidade dos preços dos bens ou serviços a serem adquiridos com os praticados pelo mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços?	Lei n.º 14.133/2021, art. 23	S		
4.1 A pesquisa apresenta, no mínimo, três preços ou fornecedores, ou, excepcionalmente, consta justificativa da autoridade competente para a realização de pesquisa com quantidade inferior?	Lei n.º 14.133/2021, art. 23	S		
5. Tratando-se de serviço com cessão de mão de obra exclusiva, existe orçamento detalhado que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado no ramo do objeto da contratação, assim como a respectiva pesquisa de preços realizada?	Lei n.º 14.133/2021, art. 18, IV			NA
6. Consta o Termo de Responsabilidade sobre Pesquisas de Preços, com data igual ou posterior a da última pesquisa de preços realizada, e assinado pelo servidor responsável	Lei n.º 14.133/2021	S		
7. Há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas Obs.: Não se aplica no caso de Sistema de Registro de Preços	Lei n.º 14.133/2021, art. 6º, XXIII, "j" Decreto n.º 11.462/2023, art. 17	S		
8. No caso de aquisição ou contratação de serviço com valor estimado R\$ XXXXXX, consta no edital que a participação na licitação é exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas	LC n.º 123/06, art. 48, I; Decreto n.º 8.538/15, art. 6º; Lei n.º 11.488/07, art. 34	S		

LEGENDA: S – SIM N – NÃO NA – NÃO APLICÁVEL Resposta desejável: Sim em todos os quesitos				
DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
9. No caso de licitação para aquisição de bens de natureza divisível, foi estabelecida cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte	Lei n.º 14.133/2021, art. 4º LC n.º 123/06, art. 48, III			N A
10. Estão previstos no edital ou em seus anexos:	Lei n.º 14.133/2021, art. 18, V e art. 25			
a) O objeto da licitação?	Lei n.º 14.133/2021, art. 18, V e art. 25	S		
b) As regras relativas à convocação dos licitantes, julgamento das propostas e documentos/informações de habilitação?	Lei n.º 14.133/2021, art. 18, V e art. 25	S		
c) As instruções referentes aos recursos e às penalidades da licitação?	Lei n.º 14.133/2021, art. 18, V e art. 25	S		
d) A forma de fiscalização e gestão de contrato?	Lei n.º 14.133/2021, art. 18, V e art. 25	S		
e) As condições de entrega do objeto e a forma de pagamento?	Lei n.º 12.305/2010, art. 33, caput	S		
f) Se for o caso, a responsabilidade do fornecedor pelo recolhimento e descarte dos bens?	Lei n.º 12.305/2010, art. 33, caput	S		
11. Consta parecer emitido pelo setor jurídico da CCL	Lei n.º 14.133/2021	S		
12. Constam os comprovantes de publicação do edital (e anexos) no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e de seu extrato no Diário Oficial da União, Estadual e Município, e em jornais de grande circulação	Lei n.º 14.133/2021, art. 54, caput e § 1º	S		
13. O prazo mínimo entre a divulgação do edital e a data de apresentação de propostas e lances foi respeitado?	Lei n.º 14.133/2021, art. 55	S		
13.1 No caso de modificação no edital, foi realizada nova divulgação na mesma forma de sua publicação inicial, e cumprindo os mesmos prazos dos atos e procedimentos originais?	Lei n.º 14.133/2021, art. 55, § 1º			N A
14. Constam como anexos do edital o termo de referência e, se for o caso, a minuta do contrato?	Lei n.º 14.133/2021, art. 18, VI	S		
15. Caso haja minuta de contrato, estão previstas cláusulas que estabeleçam:	Lei n.º 14.133/2021, art. 92, I a XIX, §§ 1º e 3º			
a) O objeto e seus elementos característicos?	Lei n.º 14.133/2021, art. 92, I	S		
b) A vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor?	Lei n.º 14.133/2021, art. 92, II	S		
c) A legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quantos aos casos omissos?	Lei n.º 14.133/2021, art. 92, III	S		
d) O regime de execução ou a forma de fornecimento?	Lei n.º 14.133/2021, art. 92, IV	S		
e) O preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajuste dos preços, e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e do efetivo pagamento?	Lei n.º 14.133/2021, art. 92, V	S		
f) Os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento?	Lei n.º 14.133/2021, art. 92, VI	S		

LEGENDA: S – SIM N – NÃO NA – NÃO APLICÁVEL Resposta desejável: Sim em todos os quesitos				
DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
g) Os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso?	Lei n.º 14.133/2021, art. 92, VII	S		
h) O crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica?	Lei n.º 14.133/2021, art. 92, VIII	S		
i) A matriz de risco, quando for o caso?	Lei n.º 14.133/2021, art. 92, IX			
j) Índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado?	Lei n.º 14.133/2021, art. 92	S		
k) O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso?	Lei n.º 14.133/2021, art. 92, X	S		
l) O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso?	Lei n.º 14.133/2021, art. 92, XI	S		
m) As garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas?	Lei n.º 14.133/2021, art. 92, XII	S		
n) O prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos e as normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso?	Lei n.º 14.133/2021, art. 92, XIII	S		
o) As responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e sua base de cálculo?	Lei n.º 14.133/2021, art. 92, XIV	S		
p) A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação?	Lei n.º 14.133/2021, art. 92, XVI	S		
q) Cláusula que declare competente o foro da Administração para dirimir qualquer contratual?	Lei n.º 14.133/2021, art. 92,	S		
16. Consta a portaria vigente, com a designação do agente de contratação (pregoeiro) e da equipe de apoio?	Lei n.º 14.133/2021, art. 7º e art. 8º, § 1º	S		
17. Termo de Julgamento e Habilitação foi anexado ao processo?	Lei n.º 14.133/2021	S		
17.1 Estão definidos no Termo de Julgamento:		S		
a) Registro dos licitantes participantes?		S		
b) Propostas apresentadas?		S		
c) Lances ofertados?		S		
d) Aceitabilidade da proposta de preço?		S		
e) A habilitação ou inabilitação do(s) licitante(s)?		S		
f) Recursos, porventura interpostos e respectivas manifestações e decisões?	Lei n.º 14.133/2021, art. 165, § 1º	S		
18. No caso de apresentação de recursos, a autoridade competente pela decisão observou os prazos estabelecidos?	Lei n.º 14.133/2021, art. 165, § 2º	S		
19. No caso de desclassificação de licitantes, consta desmotivação?				N A
20. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta foi concedida ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal,	Decreto n.º 8.538/2015, art. 8º, § 2º	S		

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

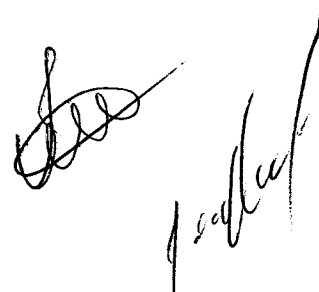
LEGENDA: S – SIM N – NÃO NA – NÃO APLICÁVEL Resposta desejável: Sim em todos os quesitos				
DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
conforme previsto no instrumento convocatório?				
21. Constam no processo as propostas de preços e os documentos necessários à habilitação, conforme especificações do edital?		S		
22. Com relação a proposta de preço do(s) licitante(s) vencedor(es):				
a) O quantitativo apresentado na proposta final equivale ao constante no termo de julgamento?		S		
b) O valor apresentado na proposta final equivale ao contante no termo de julgamento?		S		
c) No caso de o mesmo licitante vencer a cota reservada e a cota principal, o preço previsto na proposta corresponde ao menor preço ofertado?	Decreto n.º 8.538/2015, art. 8º, § 3º	S		
d) A proposta de preços está válida (na presente data)?		S		

Verifica-se, portanto, que toda a documentação necessária ao estrito cumprimento da lei encontra-se acostada ao processo em epígrafe.

4 - CONCLUSÃO

EX POSITIS, a Controladoria Geral do Município, no estrito cumprimento das funções inerentes ao Sistema de Controle Interno previstas na Lei Municipal nº 1.749/2008, e em análise final e conclusiva ao Processo Administrativo em epígrafe, opina pela **LEGALIDADE** do Processo de Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 046/2024**, cujo objeto é **aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturação dos pontos de telessaúde no âmbito do Programa "Sus Digital"**, em que foram adjudicadaa as empresas:

- **IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS EIRELI ME**, com o valor de R\$ 126.158,00 (cento e vinte e seis mil cento e cinquenta e oito reais);
- **JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME**, com o valor de R\$ 81.700,00 (oitenta e um mil e setecentos reais);
- **MEIRE RODRIGUES SILVA ME**, com o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);
- **UP DISTRIBUIDORA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, com o valor de R\$ 16.170,00 (dezesseis mil cento e setenta reais);



- **VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA EPP, com o valor de R\$ 89.342,18 (oitenta e nove mil trezentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos).**

Totalizando o valor de **R\$ 316.870,18 (trezentos e dezesseis mil oitocentos e setenta reais e dezoito centavos).**

Ato contínuo, retornando-se os autos desta Controladoria, tem-se pelas seguintes orientações:

Anexar o termo de homologação

Anexar os comprovantes da divulgação do resultado da licitação

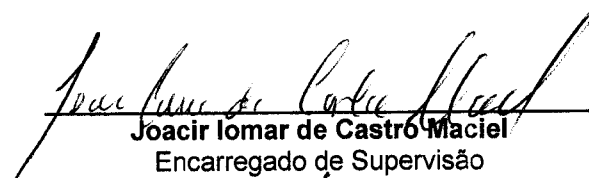
Anexar o termo de contrato ou instrumento equivalente

Anexar o comprovante da publicação do extrato do contrato

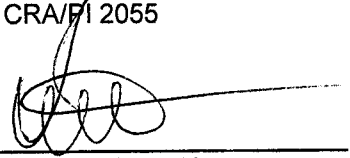
Anexar a publicação resumida do instrumento de contrato

É o parecer, salvo melhor juízo.

Caxias/MA, 19 de Dezembro de 2024.



Joacir Iomar de Castro Maciel
Encarregado de Supervisão
CRA/FI 2055



Isaías José da Silva Neto
Controlador Geral do Município

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Pregão Eletrônico - 046/2024

Resultado da Homologação

0003 - ARMÁRIO - CONFECCIONADO EM AÇO, ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110CM, COM NO MÍNIMO 03(TRÊS) PRATELEIRAS, CAPACIDADE MÍNIMA POR PRATELEIRA 20KG. - MODELO MOVEIS - Valor Referência: 1.260,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI 13 ME	650,00	40.950,00	Homologado em 27/01/2025 12:56:18 Por: ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO

0004 - CADEIRA - ESTRUTURA AÇO OU FERRO PINTADO, COM BRAÇOS, RODIZIOS E REGULAGEM DE ALTURA, COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO. - CSF02-P - Valor Referência: 312,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI 13 ME	312,00	40.248,00	Homologado em 27/01/2025 12:56:18 Por: ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO

0005 - COMPUTADOR - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIU WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178° . INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. - NPC 1310100 - Valor Referência: 3.771,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J L TECNOLOGIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	2.150,00	62.350,00	Homologado em 27/01/2025 12:56:18 Por: ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO

0006 - COMPUTADOR - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIU WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178° . INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. - NPC 1310100 - Valor Referência: 3.771,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	-------------	-------------	----------



J.L. TECNOLOGIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

2.150,00

19.350,00

Homologado em 27/01/2025 12:56:18 Por:
ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA
COUTO

0007 - ESTANTE - ESTRUTURA EM AÇO/ FERRO PINTADO, COM CAPACIDADE DE 101 A 200 KG POR PRATELEIRA COM REFORÇO. - MODELO MOVEIS - Valor Referência: 540,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI 13 ME	320,00	11.520,00	Homologado em 27/01/2025 12:56:18 Por: ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO

0008 - MICROFONE - DINAMICO, SEM PEDESTAL, COM CABO DE NO MINIMO 3 METROS. - MIC 500 - Valor Referência: 143,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEIRE RODRIGUES DA SILVA	100,00	3.500,00	Homologado em 27/01/2025 12:56:18 Por: ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO

0009 - NO-BREAK - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1,2 KVA. POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600 W. TENSÃO ENTRADA 115 / 127 / 220 V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA. TENSÃO DE SAÍDA 110 / 115 OU 220 V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE). ALARME AUDIOVISUAL. BATERIA INTERNA SELADA. AUTONOMIA A PLENA CARGA DE, NO MÍNIMO, 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 W. POSSUIR, NO MÍNIMO, SEIS TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. - KSB 1200BS (1200Va) - Valor Referência: 908,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	506,08	19.231,04	Homologado em 27/01/2025 12:56:18 Por: ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO

0010 - MESA DE ESCRITÓRIO - CONFECCIONADA EM MDF OU SIMILAR, FORMATO RETANGULAR, COM NO MINIMO DUAS GAVETAS. - MARCA PROPRIA - Valor Referência: 737,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI 13 ME	440,00	33.440,00	Homologado em 27/01/2025 12:56:18 Por: ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO

0011 - PROJETO MULTIMÍDIA - DATA SHOW PROJETO MULTIMÍDIA, SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL ÓPTICA: ALTA QUALIDADE DE SOM. PERMITE CONECTAR O PRD-500 A UM RECEIVER DIGITAL /DTS, COMPATÍVEL COM A REPRODUÇÃO DOS SINAIS DAS FORTES DIGITAIS (VÍDEO E IMAGENS) DE ALTA DEFINIÇÃO (1024 X 768), IMAGENS COM BRILHO DE 3.400 ANSI LUMENS, TECNOLOGIA 3LCD, REPRODUZ O SISTEMA DOLBY DIGITAL EM 2 CANAIS (SOM ESTÉREO) SEM A NECESSIDADE DE UM HOME THEATER, DE FATOS ATRAVÉS DA IMAGEM PROJETADA (ARQUIVOS JPEG), CONTRA RE MOTO TOTAL PROJEÇÃO DE TELAS ENTE 1,22M (48 POLEGADAS) A 9,12M 359 POLEGADAS) SOM ESTÉREO DE 10 W RMS, 2 ALTO FALANTE INTEGRADOS, AJUSTE AUTOMÁTICO PARA QUALQUER VOLTAGEM ENTRE 100 E 240 VOLTS, GARANTIA DE SEIS MESES. - M18 - Valor Referência: 3.725,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	2.695,00	16.170,00	Homologado em 27/01/2025 12:56:18 Por: ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO

0012 - TELEVISOR - TAMANHO DA TELA: 43 POLEGADAS, DIMENSÕES DO PRODUTO: 20P X 96,7L X 62,1A CENTÍMETROS, SERVIÇOS DE INTERNET COMPATÍVEIS: GOOGLE TV, TECNOLOGIA DO VISOR UHD, RESOLUÇÃO 4K, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: BLUETOOTH, WI-FI, USB, HDMI, GOOGLE ASSISTENTE - AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE ALERTA DE ESPORTES - PROCESSAMENTO NATURAL DE LINGUAGEM AI RECOMMENDATION - OTIMIZADOR DE GAMES - LG CHANNELS EDIÇÃO INTELIGENTE DE APPS MEDIA PLAYER - FREESYNC - WEBOS23SMART - LG THINQ AI - GOOGLE ASSISTENTE - AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE ALERTA DE ESPORTES - PROCESSAMENTO NATURAL DE LINGUAGEM AI RECOMMENDATION - OTIMIZADOR DE GAMES. - 43UR781C - Valor Referência: 2.250,00

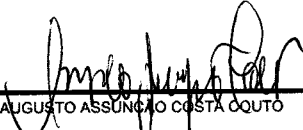
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	1.845,03	53.505,87	Homologado em 27/01/2025 12:56:18 Por: ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO

0013 - TELEVISOR - TAMANHO DA TELA: 43 POLEGADAS, DIMENSÕES DO PRODUTO: 20P X 96,7L X 62,1A CENTÍMETROS, SERVIÇOS DE INTERNET COMPATÍVEIS: GOOGLE TV, TECNOLOGIA DO VISOR UHD, RESOLUÇÃO 4K, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: BLUETOOTH, WI-FI, USB, HDMI, GOOGLE ASSISTENTE - AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE ALERTA DE ESPORTES - PROCESSAMENTO NATURAL DE LINGUAGEM AI RECOMMENDATION - OTIMIZADOR DE GAMES - LG CHANNELS EDIÇÃO INTELIGENTE DE APPS MEDIA PLAYER - FREESYNC - WEBOS23SMART - LG THINQ AI - GOOGLE

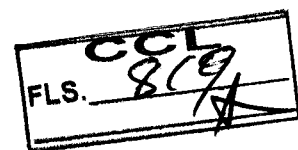


**ASSISTENTE - AMAZON ALEXA - AIRPLAY2 & HOMEKIT - PAINEL DE CONTROLE ALERTA DE ESPORTES -
PROCESSAMENTO NATURAL DE LINGUAGEM AI RECOMMENDATION - OTIMIZADOR DE GAMES. - 43UR781C - Valor
Referência: 2.250,00**

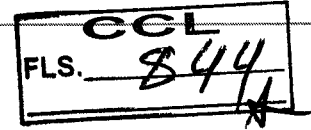
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	1.845,03	16.605,27	Homologado em 27/01/2025 12:56:18 Por: ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO



ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO
Autoridade Competente
Angelo Augusto Assunção Costa Couto
Secretário Municipal de Saúde Carías-MA
Decreto nº 04/2025



Assunto: **RES: OP 202673 - RES: contrato 005 referente ao Pregão Eletrônico nº 0046/2024**
De: Contrato <contrato@vixbot.com.br>
Para: contratos.ccl@caxias.ma.gov.br <contratos.ccl@caxias.ma.gov.br>
Data: 15/01/2025 16:16



- ofício de declínio.pdf (~144 KB)

Prezados,

Vimos pelo presente, com relação à revalidação da proposta comercial vencida, no intuito de darmos prosseguimento à assinatura do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025**, informar que **após finalizarmos as tratativas com nossos fornecedores da inviabilidade na assinatura do Contrato**, tendo em vista a grande oscilação dos preços de mercado dos equipamentos em questão, fato que tem afetado especialmente o ramo de informática e, por isso, fez-se necessário formalizar o declínio, conforme ofício anexo.

Desse modo, **teremos que declinar da assinatura do referido CT, e segue o ofício com a formalização em anexo.**

Certos de vossa compreensão e colaboração, agradecemos desde já e nos colocamos à disposição.

Favor acusar recebimento.

Atenciosamente,

VIXBOT

Departamento Governo
E-mail: contrato@vixbot.com.br
Tel (+55) 61 – 3968.9990
www.vixbot.com.br

 *Imprima com responsabilidade, preserve o meio ambiente !!!*

De: Contrato
Enviada em: quarta-feira, 8 de janeiro de 2025 14:08
Para: contratos.ccl@caxias.ma.gov.br
Assunto: OP 202673 - RES: contrato 005 referente ao Pregão Eletrônico nº 0046/2024

Prezados, boa tarde. Esperamos encontrá-los bem.

Informamos que após análise do Contrato 05/2025, **constatou-se que a proposta comercial apresentada na respectiva licitação se encontra vencida desde o dia 28 de dezembro de 2024.**

Desta forma, apesar da inexistência de vinculação/obrigatoriedade legal em assinar o referido Instrumento, conforme estabelecido no § 3º, Art. 64 da Lei 8.666/93 e §3º, Art. 90 da Lei 14133/21, não estamos poupando esforços na **tentativa de viabilizar a assinatura e formalizar a contratação.**

Para tanto, **solicitamos o prazo de mais 05 dias úteis, ou seja, até 14/01/2025**, para avaliação e revalidação de preço e condições de mercado dos produtos em questão por parte do fabricante, a fim de mantermos a proposta oportunamente apresentada sem alterações, a qual não temos como garantir de antemão, já que não possuímos qualquer ingerência na política de preços e disponibilidade dos fabricantes e representantes.

Sendo assim, e caso o órgão concorde com esse prazo, **continuaremos as negociações para melhor atendê-los.**

Por fim, aguardamos retorno e, nos colocamos inteiramente à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

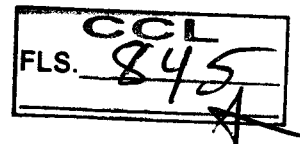
Lucas L.

De: [contratos.ccl@caxias.ma.gov.br]

Enviado: 08/01/2025 11:26

Para: atendimento@vixbot.com.br

Assunto: contrato 005 referente ao Pregão Eletrônico nº 0046/2024



Prezado (a),

Em anexo, segue contrato **005 referente ao Pregão Eletrônico nº 0046/2024**

Solicitamos a gentileza de imprimir o documento, proceder com a rubrica e assinatura em três vias.

Posteriormente, pedimos que envie todas as vias para o endereço abaixo:

Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - MA (Referência: Prédio do Antigo Fórum).

o caso de assinatura digital da ata de registro, solicitamos o retorno do documento assinado por e-mail.

Além disso, é **indispensável o envio de um jogo de certidões que abranjam a data de assinatura do contrato.**

Ressaltamos que, sem a devida apresentação das certidões fiscais e trabalhistas, não será possível dar continuidade ao processo.

Destacamos que o envio das certidões fiscais e trabalhistas é de caráter **OBRIGATÓRIO.**

Atenciosamente,

--

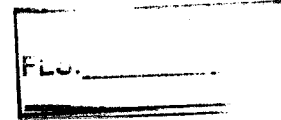
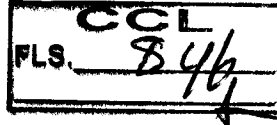
Rômulo Phaeton

Setor de Contratos

CCL - Comissão Central de Licitação

Prefeitura Municipal de Caxias - Maranhão

ref:!00D360a9PF.1500U60MICXc:ref



OFÍCIO DE DECLÍNIO

Prezados Senhores,

Conforme disposto no edital do pregão referência, o qual esta empresa sagrou-se vencedora dos itens retro mencionados, vimos respeitosamente expor o que se segue:

A proposta apresentada para o processo em epígrafe tem por validade 60 (sessenta) dias, conforme estabelecido em edital. Neste sentido e, tendo em vista que a proposta encontra-se vencida no momento do recebimento da referida ata, diligenciamos junto aos fabricantes dos equipamentos ofertados, no sentido de revalidarmos a proposta, mantendo as mesmas condições nela estabelecida, para viabilizar a assinatura do contrato supracitado.

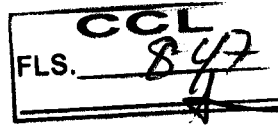
No entanto, lamentavelmente, à época da elaboração da proposta comercial, o cenário econômico e comercial se comportava de maneira diferente do que estamos vivenciando hoje, a abrupta variação cambial decorrente da alta do dólar impactou drasticamente nos custos dos equipamentos abaixo, fazendo com que assinatura da ata se torne completamente inviável sem que haja um reequilíbrio econômico de forma a adequar o valor ofertado ao atual valor de mercado.

Assim, ante os motivos expostos à cima, tendo a validade da proposta expirada e, tendo a convocação para a assinatura da referenciada Ata ocorrido após validade da proposta, em consonância com a lei de licitação e ao edital do certame, informamos que, lamentavelmente, não será possível a assinatura da referida Ata.

Sem mais para o momento, agradecemos atenção e compreensão e, nos colocamos inteiramente à disposição de V.S^a para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Brasília - DF, 15 de janeiro de 2025

Cordialmente,



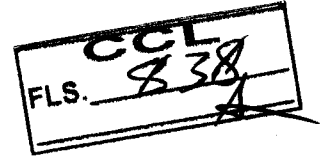
VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
CARLOS ALBERTO MOREIRA
SÓCIO
CPF: Nº 480.361.101-72
RG: Nº 830004 SSP-DF

MATRIZ

FILIAIS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 04.966.853/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

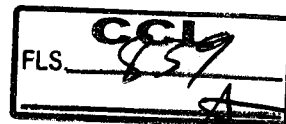
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:18:08 do dia 21/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/05/2025.

Código de controle da certidão: **D8EC.E8C3.8075.6D0D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 040688/25

Data da

12/02/2025 08:54:45

Inscrição Estadual: 124706720

CPF/CNPJ: 04966853000133

Razão Social: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 283 ANDAR SEGUNDO CEP: 65715000 - CENTRO

Telefone: (99)36442163

Município: LAGO DA PEDRA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	912463000053	03/01/2024	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	492449000984	21/08/2024	PARCELADO

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 13/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 17/02/2025 11:37:36



PREFEITURA DE LAGO DA PEDRA
GOVERNO DO POVO



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO

Nº. 0001153

Informações do Contribuinte		
CÓDIGO C.M.C. 8950	NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL) IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	CPF/CNPJ 04.966.853/0001-33

Endereço do Contribuinte			
LOGRADOURO CORONEL PEDRO BOGEA	NÚMERO 283	Nº DO CEP 65715000	BAIRRO CENTRO
MUNICÍPIO LAGO DA PEDRA	UF MA	EDIFÍCIO	APTO. / SALA

NOME DO REQUERENTE	Nº DOCUMENTO	OBSERVAÇÕES
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	
FINALIDADE DA CERTIDÃO		

Data de Emissão: 26/11/2024

Data de Validade: 24/02/2025

O contribuinte acima descrito, POSSUI DÉBITOS COM EXIGIBILIDADE SUSPensa juntos a Fazenda Municipal, referente a Impostos, Taxas ou Multas, até a presente data, com validade da presente certidão em noventa (90) dias.

Conforme Código Tributário Municipal, fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente a período anterior a emissão da presente certidão.

NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.

A respectiva Certidão de Débitos poderá ser VALIDADA no site <http://www.prefeituramoderna.com.br>
Escolha o município- IPTU- Documentos Emitidos - Validação da Certidão

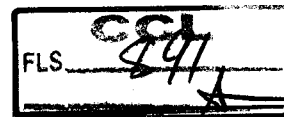
Já nas certidões de empresas:

A respectiva Certidão de Débitos poderá ser VALIDADA no site <http://www.prefeituramoderna.com.br>
Escolha o município- ISS - Suporte - Validação de Certidão.

NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.966.853/0001-33

Certidão nº: 59578975/2024

Expedição: 30/08/2024, às 10:51:16

Validade: 26/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.966.853/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

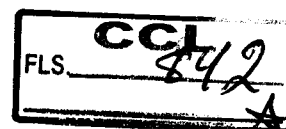
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 004953/25

Data da

20/01/2025 16:02:30

Inscrição Estadual: 124706720

CPF/CNPJ: 04966853000133

Razão Social: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 283 ANDAR SEGUNDO CEP: 65715000 - CENTRO

Telefone: (99)36442163

Município: LAGO DA PEDRA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 20/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 20/01/2025 16:02:30



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 04.966.853/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

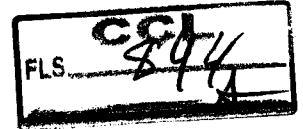
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:18:08 do dia 21/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/05/2025.

Código de controle da certidão: **D8EC.E8C3.8075.6D0D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.966.853/0001-33
Razão Social: IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI
Endereço: RUA CORONEL PEDRO BOGEA 246 / CENTRO / LAGO DA PEDRA / MA / 65715-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

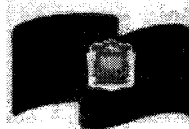
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2025 a 24/02/2025

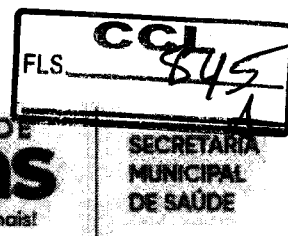
Certificação Número: 2025012601511142779954

Informação obtida em 05/02/2025 16:11:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



CONTRATO Nº 001/2025.
PREGÃO ELTRÔNICO Nº 046/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03363/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS, E A EMPRESA IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.239.491/0001-00, situada Avenida Getúlio Vargas nº 23, Centro, Centro de Cultura José Sarney, Caxias- MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde de Caxias, Sr. Angelo Augusto Assunção Costa Couto, portador do RG nº 459355 SSP - PI, e CPF nº 197.112.713.20, a seguir denominada CONTRATANTE,

CONTRATADA: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.966.853/0001 -33, situada Rua Coronel Pedro Boguea, nº 283 - Andar Segundo, Centro - Lago da Pedra -MA, CEP: 65.715 -000, Telefone: (99) 3644-1002 - (99) 98161-0606, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pela, Sra. Rayanne karolyne do Nascimento, portadora do CPF nº 047.145.213-06. E-mail: imperioemp@hotmail.com / rayanne.sousa2@hotmail.com

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pelo Pregão Eletrônico Nº 046/2024, pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a estruturação dos pontos de tele saúde no âmbito do programa sus digital, destinados às unidades básicas de saúde no município de Caxias - MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
03	ARMÁRIO - CONFECCIONADO EM AÇO, ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110CM, COM NO MINIMO 03(TRÊS) PRATELEIRAS, CAPACIDADE MINIMA POR PRATELEIRA 20KG.	MODELO MÓVEIS	UND	63	R\$ 650,00	R\$ 40.950,00
04	CADEIRA - ESTRUTURA AÇO OU FERRO PINTADO, COM BRAÇOS, RODÍZIOS E REGULAGEM DE ALTURA, COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO.	FORTT	UND	129	R\$ 312,00	R\$ 40.248,00
07	ESTANTE - ESTRUTURA EM AÇO/ FERRO PINTADO, COM CAPACIDADE DE 101 A 200 KG POR PRATELEIRA COM REFORÇO.	MODELO MÓVEIS	UND	36	R\$ 320,00	R\$ 11.520,00



10	MESA DE ESCRITÓRIO - CONFECCIONADA EM MDF OU SIMILAR, FORMATO RETANGULAR, COM NO MINIMO DUAS GAVETAS.	MARCA PROPRIA	UND	76	R\$ 440,00	R\$ 33.440,00
----	---	---------------	-----	----	------------	---------------

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. A Proposta do contratado;
- 1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá a vigência de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – VALOR (art. 92, V)

5.1. O valor da contratação é de **R\$ 126.158,00 (Cento e vinte seis mil, cento e cinquenta e oito reais)**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência anexo do Edital.

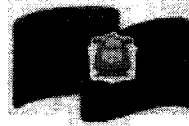
7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **26/08/2024 (DD/MM/AAAA)**.

7.2. Após o interregno de um ano, mediante pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, com a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE).

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.



- 7.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 8.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.10. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.11.1. A Administração terá o prazo de 05 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 dias.
- 8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações constantes neste termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;



- 9.5. Responsabilizar-se pela logística do objeto contratado, até as dependências do local indicado para entrega, não sendo o CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.
- 9.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.7. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo estabelecido no Termo de Referência, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 9.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.10. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.11. O contratado deverá entregar a Nota Fiscal Eletrônica acompanhada da solicitação de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.13. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local de entrega dos materiais.
- 9.14. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.15. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.16. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.18. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.20. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.21. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133/21);
- 9.22. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único da Lei nº 14.133/21);
- 9.23. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.24. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o

previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.25. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



- 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5. fraudar a licitação
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. advertência;
 - 12.2.2. multa;
 - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.
 - 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 12.15. As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.
- 12.16. Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.
- 12.17. As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- 13.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- 13.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.5.3. Indenizações e multas.
- 13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

- 14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade: 02



- II. Fonte de Recursos: 17
- III. Programa de Trabalho: 10.301.0058.2074.0000
- IV. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- V. Gestão/Unidade: 02
- VI. Fonte de Recursos: 17
- VII. Programa de Trabalho: 10.301.0058.2074.0000
- VIII. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 e 174 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.

18.1.1. Para os casos previstos no “caput” desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

18.1.2. As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

18.1.3. Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.

18.1.4. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

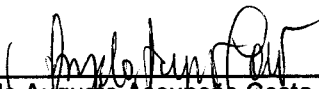


18.2. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 92, §1º)

19.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Caxias/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Caxias (MA) 17 de ~~FEVEREIRO~~ de 2025


Sr. Angelo Augusto Assunção Costa Couto
Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE
Secretário Municipal de Saúde Caxias-MA
Decreto nº 04/2025

RAYANNE
KAROLYNE DO
NASCIMENTO
SOUSA:0471452
1306

Assinado de forma
digital por RAYANNE
KAROLYNE DO
NASCIMENTO
SOUSA:04714521306
Dados: 2025.02.17
17:28:49 -03'00'

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA.
Sra. Rayanne karolyne do Nascimento
CONTRATADA



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO



ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03363/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS – MA CNPJ: 09.239.491/0001-00, E A EMPRESA IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.966.853/0001 -33

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ESTRUTURAÇÃO DOS PONTOS DE TELE SAÚDE NO ÂMBITO DO PROGRAMA SUS DIGITAL, DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

VALOR: de R\$ 126.158,00 (CENTO E VINTE SEIS MIL, CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS)

VIGÊNCIA: INICIO: 17/02/2025 - TÉRMINO: 17/02/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- I. Gestão/Unidade: 02
- II. Fonte de Recursos: 17
- III. Programa de Trabalho: 10.301.0058.2074.0000
- IV. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

- I. Gestão/Unidade: 02
- II. Fonte de Recursos: 17
- III. Programa de Trabalho: 10.301.0058.2315.0000
- IV. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SIGNATARIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, SR. ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO, PORTADOR DO CPF Nº 197.112.713.20, E A SRA. RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO – CPF Nº 047.145.213-06, REPRESENTANTE DA EMPRESA IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA. CAXIAS - MA, 17/02/2025.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.884.533/0001-60

Razão Social: J L TECNOLOGIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: R COELHO NETO 128 / CENTRO / GONCALVES DIAS / MA / 65775-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

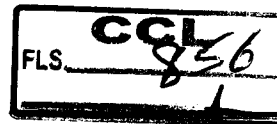
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/01/2025 a 28/02/2025

Certificação Número: 2025013019486061655818

Informação obtida em 10/02/2025 07:09:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA
**GONCALVES
DIAS**
Cuidando da nossa gente

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONCALVES DIAS
SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL
ALVARÁ LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2025

INSCRIÇÃO
2253

CPF/CNPJ
41.884.533/0001-60

NÚMERO CONTROLE

RAZÃO SOCIAL

J L TECNOLOGIA E EMPREENDIMEN LTDA

NOME FANTASIA

HITECH TECNOLOGIA

LOCALIZAÇÃO

RUA COELHO NETO, 128, CENTRO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

4651-6/01 COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

2710-4/01 FABRICACAO DE GERADORES DE CORRENTE CONTINUA E ALTERNADA, PECAS E ACESSORIOS

1813-0/99 IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

4321-5/00 INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

3314-7/07 MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E C

1813-0/01 IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO

RESTRIÇÕES

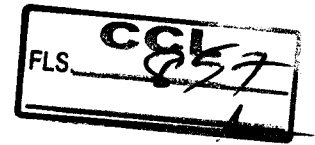
Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima listadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

VALIDACAO: <https://www.goncalvesdias.ma.gov.br/>

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMISSÃO: 03/01/2025
VÁLIDADE: 31/12/2025

CODIGO AUTENTICAÇÃO
9EB5464CB93EDF61B69C69A5CE7D158A



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 104622/24

Data da

11/12/2024 18:18:23

Inscrição Estadual: 127985980

CPF/CNPJ: 41884533000160

Razão Social: J L TECNOLOGIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA COELHO NETO, 128 CEP: 65775000 - CENTRO

Telefone: (98)83052000

Município: GONCALVES DIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 11/03/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 508845/24

Data da

11/12/2024 18:17:01

Inscrição Estadual: 127985980

CPF/CNPJ: 41884533000160

Razão Social: J L TECNOLOGIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA COELHO NETO, 128 CEP: 65775000 - CENTRO

Telefone: (98)83052000

Município: GONCALVES DIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 11/03/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J L TECNOLOGIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 41.884.533/0001-60

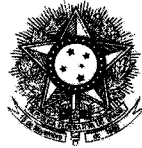
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

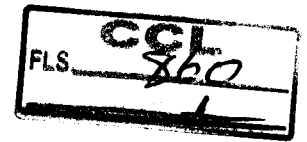
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:28:33 do dia 30/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/06/2025.

Código de controle da certidão: **9D36.7342.F658.FE8E**
Quaiquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J L TECNOLOGIA E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.884.533/0001-60
Certidão nº: 89436296/2024
Expedição: 30/12/2024, às 08:42:55
Validade: 28/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J L TECNOLOGIA E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.884.533/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J L TECNOLOGIA E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.884.533/0001-60

Certidão nº: 89436296/2024

Expedição: 30/12/2024, às 08:42:55

Validade: 28/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J L TECNOLOGIA E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.884.533/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONCALVES DIAS
SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL
CERTIDÃO NEGATIVA

Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal

Numero Certidão: 00001480

Certidão fornecida para o CNPJ/CPF(MF) nº 41.884.533/0001-60

Nome: JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA

Endereço: RUA COELHO NETO

Número: 128

Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: GONÇALVES DIAS

Estado: MA

Cep: 65775-000

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Receita Municipal, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Reserva-se o direito da Receita Municipal cobrar dividas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Art. nº 501 Inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 219/2017 do Código Tributário Municipal, combinado com Art. nº 205 da Lei Federal nº 5.172/1966 do Código Tributário Nacional.

Obs.: Para o CNPJ/CPF(MF) nº 41.884.533/0001-60 Esta Certidão engloba pendências do próprio CNPJ/CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

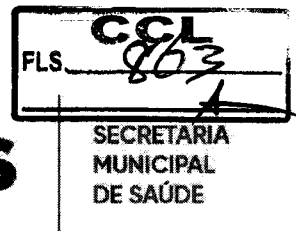
Válida até 19/03/2025

A presente certidão, sem conter rasuras, tem suda eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em Gonçalves Dias (MA), em 19 de dezembro de 2024 às 11:26, sob o código de autenticidade nº CBCC5E4EA916446F248891DCD868D19D.

NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



CONTRATO Nº 002/2025.
PREGÃO ELTRÔNICO Nº 046/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03363/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS, E A EMPRESA **JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.239.491/0001-00, situada Avenida Getúlio Vargas nº 23, Centro, Centro de Cultura José Sarney, Caxias- MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde de Caxias, Sr. Angelo Augusto Assunção Costa Couto, portador do RG nº 459355 SSP - PI, e CPF nº 197.112.713.20, a seguir denominada CONTRATANTE,

CONTRATADA: JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.884.533/0001-60, situada à Rua Coelho Neto, nº 128, Centro – Gonçalves Dias – MA, CEP: 65.775-000 - Telefone: (98) 98305-2000 (99) 98109-1610, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Hernandes Miranda Cavalcante, portador da carteira de identidade RG: 233479220025 e CPF: 009.363.733-05. **E-mail:** comercial.hitech01@gmail.com

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pelo Pregão Eletrônico Nº 046/2024, pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a estruturação dos pontos de tele saúde no âmbito do programa sus digital, destinados às unidades básicas de saúde no município de Caxias - MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
05	COMPUTADOR - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME	NACIO NAL PC	29	UNID	R\$ 2.150,00	R\$ 62.350,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

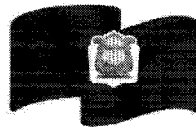
Av. Getúlio Vargas, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
e-mail: sec.saude@caxias.ma.gov.br



<p>PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178° . INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.</p>					
<p>COMPUTADOR - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM</p>	<p>NACIONAL PC</p>				



06	<p>PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178° . INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS</p>		9	UNID	R\$ 2.150,00	R\$ 19.350,00
----	---	--	---	------	--------------	---------------



EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.					
---	--	--	--	--	--

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. A Proposta do contratado;
- 1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá a vigência de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – VALOR (art. 92, V)

5.1. O valor da contratação é de **R\$ 81.700,00 (oitenta e um mil e setecentos reais)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

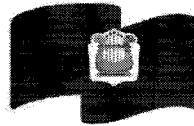
6.1. O prazo para pagamento ao contratado e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência anexo do Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **26/08/2024 (DD/MM/AAAA)**.

7.2. Após o interregno de um ano, mediante pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, com a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE).

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
- 7.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 8.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.10. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 8.11.1. A Administração terá o prazo de 05 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 dias.
- 8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FLS. 868

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE

- 9.4. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações constantes neste termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 9.5. Responsabilizar-se pela logística do objeto contratado, até as dependências do local indicado para entrega, não sendo o CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.
- 9.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.7. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo estabelecido no Termo de Referência, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 9.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.10. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.11. O contratado deverá entregar a Nota Fiscal Eletrônica acompanhada da solicitação de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.13. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local de entrega dos materiais.
- 9.14. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.15. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.16. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.18. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.
- 9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.20. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.21. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133/21);
- 9.22. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único da Lei nº 14.133/21);
- 9.23. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



9.24. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.25. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;



12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

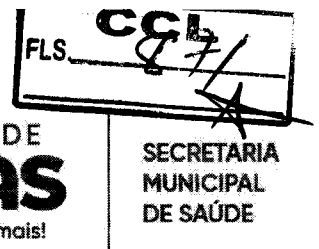
12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE

licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12.15. As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.

12.16. Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

12.17. As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

13.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Getúlio Vargas, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
e-mail: sec.saude@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 872
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

I.Gestão/Unidade: 02
II.Fonte de Recursos: 17
III.Programa de Trabalho: 10.301.0058.2074.0000
IV.Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

V.Gestão/Unidade: 02
VI.Fonte de Recursos: 17
VII.Programa de Trabalho: 10.301.0058.2074.0000
VIII.Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE PERMANENTE

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 e 174 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.

18.1.1. Para os casos previstos no “caput” desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

18.1.2. As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

18.1.3. Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 073

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE

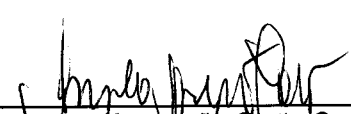
18.1.4. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

18.2. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 92, §1º)

19.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Caxias/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Caxias (MA) 25 de Fevereiro de 2025


Sr. Angelo Augusto Assunção Costa Couto
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE
Angelo Augusto Assunção Costa Couto
Secretário Municipal de Saúde Caxias-MA
Decreto nº 04/2025

HERNANDES MIRANDA
CAVALCANTE:0093637
7305

Assinado digitalmente por HERNANDES MIRANDA
CAVALCANTE:00936377305
Nome: HERNANDES MIRANDA CAVALCANTE:00936377305,
OU=2922374000187, OU=Videoconferencia, OU=AR FACILID
CERTIFICADORA DIGITAL, OU=AC VALID RFB V5, OU=
Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
Ar: C=BR, C=BR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Editor Versão: 12.1.0

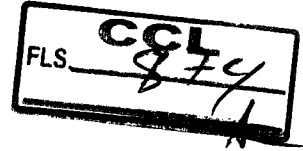
JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA
Sr. Hernandes Miranda Cavalcante
CONTRATADA



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO



ESPÉCIE: CONTRATO Nº 002 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03363/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS – MA CNPJ: 09.239.491/0001-00, E A EMPRESA JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.884.533/0001-60

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ESTRUTURAÇÃO DOS PONTOS DE TELE SAÚDE NO ÂMBITO DO PROGRAMA SUS DIGITAL, DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

VALOR: de R\$ 81.700,00 (OITENTA E UM MIL E SETECENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: INICIO: 25/02/2025 - TÉRMINO: 25/02/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

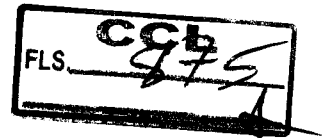
- I. Gestão/Unidade: 02
- II. Fonte de Recursos: 17
- III. Programa de Trabalho: 10.301.0058.2074.0000
- IV. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

- I. Gestão/Unidade: 02
- II. Fonte de Recursos: 17
- III. Programa de Trabalho: 10.301.0058.2315.0000
- IV. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SIGNATARIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, SR. ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO, PORTADOR DO CPF Nº 197.112.713.20, E O SR. HERNANDES MIRANDA CAVALCANTE – CPF Nº 009.363.733-05, REPRESENTANTE DA EMPRESA JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA. CAXIAS - MA, 25/02/2025.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MEIRE RODRIGUES DA SILVA
CNPJ: 11.394.628/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

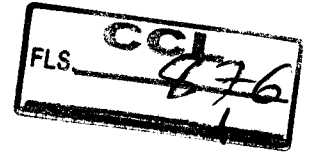
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:19:24 do dia 09/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/02/2025.

Código de controle da certidão: **35B3.F888.F7C7.B54A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEIRE RODRIGUES DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.394.628/0001-35

Certidão nº: 8385298/2025

Expedição: 13/02/2025, às 11:30:56

Validade: 12/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEIRE RODRIGUES DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.394.628/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 11.394.628/0001-35
Razão Social: MEIRE RODRIGUES DA SILVA ME
Endereço: R DOS GUSMOES 353 2ANDAR CONJ24 SALA2 / SANTA EFIGENIA / SAO PAULO / SP / 01212-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

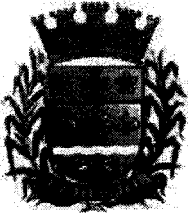
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2025 a 04/03/2025

Certificação Número: 2025020322431642604825

Informação obtida em 13/02/2025 11:36:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Barueri
Estado de São Paulo



SECRETARIA DE FINANÇAS
Departamento Técnico de Tributos Mobiliários
CERTIDÃO NEGATIVA
Nº 11799/2025i

Razão Social.....: MEIRE RODRIGUES DA SILVA ME
CNPJ/CPF N°.....: 11.394.628/0001-35
Inscrição Atual.....: 5.79148-2
Logradouro.....: RUA PROFESSORA ELVIRA LEFEVRE DE SALLES NEMER
N° Atual.....: 205
Complemento.....: Andar Sala
Bairro.....: JARDIM SAO PEDRO / CENTRO
Cidade.....: BARUERI
CEP.....: 06402190

TRIBUTOS E PERÍODOS

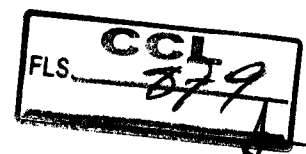
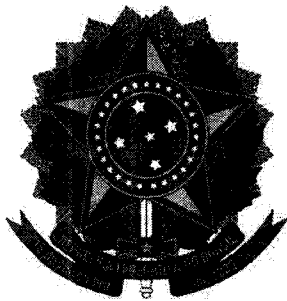
Imposto sobre serviços de qualquer natureza e taxas mobiliárias

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO** nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicado(s), até a presente data .

CERTIFICAMOS, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.

<p>A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no</p> <p>Endereço:</p> <p>http://www.barueri.sp.gov.br</p> <p>Certidão expedida gratuitamente.</p> <p>Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005</p>	<p>Informações para Verificação de Autenticidade</p> <p>Nº de Inscrição : 5.79148-2</p> <p>Código de autenticidade : 134E.3484.8329.2523307-R</p> <p>Data de emissão : 13/02/2025</p> <p>Hora de emissão : 09:52:39</p>
---	--



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MEIRE RODRIGUES DA SILVA**

CPF/CNPJ: **11.394.628/0001-35**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:41:51 do dia 13/02/2025 , com validade até o dia 15/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: OEQXQYjqAJ8USGMpqjK

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO ESPECÍFICA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

AS INFORMAÇÕES DO CAMPO "OUTROS ARQUIVAMENTOS" SÃO RELATOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DE ARQUIVAMENTOS SELECIONADOS PELO REQUERENTE E PODEM TER SOFRIDO ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÕES POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

NIRE 74987787	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 29/09/2009	INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/09/2009	PRAZO DE DURAÇÃO
NOME COMERCIAL MEIRE RODRIGUES DA SILVA				TIPO JURÍDICO EMPRESÁRIO (M.E.)
C.N.P.J. 11.394.628/0001-35	ENDEREÇO RUA PROFESSORA ELVIRA LEFEVRE DE SALLES NEMER		NÚMERO 205	COMPLEMENTO
BAIRRO JARDIM SAO PEDRO	MUNICÍPIO BARUERI	UF SP	CEP 06402-190	MOEDA R\$
			VALOR CAPITAL 90.000,00	

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
 DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
 PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
 OBRAS DE TERRAPLENAGEM
 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
 TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO
 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
 INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
 OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
 APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
 OBRAS DE FUNDAÇÕES
 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
 OBRAS DE ALVENARIA
 COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES
 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS
 COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA
 SERVIÇOS DE TRADUÇÃO, INTERPRETAÇÃO E SIMILARES
 ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS
 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
 ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
 IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
 COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
 FABRICAÇÃO DE APARELHOS DE RECEPÇÃO, REPRODUÇÃO, GRAVAÇÃO E AMPLIFICAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO
 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
 OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
 SERVIÇOS DE DUBLAGEM
 PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA
 COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES SENDO SUAS VENDAS EXCLUSIVAS PELO E-COMMERCE

CCL
 FLS. 887

NOME				
MEIRE RODRIGUES DA SILVA				
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA PROFESSORA ELVIRA LEFEVRE DE SALLES NEMER			205	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
JARDIM SAO PEDRO	BARUERI	SP	06402-190	301568200
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS		
327.007.628-27	EMPRESÁRIO			

NÃO CONSTAM EM NOSSOS REGISTROS DENOMINAÇÕES ANTERIORES

DATA	NÚMERO	
29/09/2009	955.546/09-6	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).		
DATA	NÚMERO	
23/07/2014	278.032/14-0	
ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE MEIRE RODRIGUES DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRANÃO DECLARADA, CPF 327.007.628-27, RG: 301568200 - SP (SSP), RESIDENTE À RUA GUARULHOS, 176, CASA 03, PARQUE SANTA TEREZA, JANDIRA - SP, CEP 06622-300, OCUPANDO CARGO DE EMPRESÁRIO.		
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA DOS GUSMÕES, 353, 2º ANDAR, CONJ. 24, SALA 02, SANTA EFIGENIA, SÃO PAULO - SP, CEP 01212-000.		

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMERCIO E LOCAÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, FILMADORAS, SOM PROFISSIONAL, AMPLIFICADORES, AUTO-FALANTES, AUDIO, VIDEO, AUDIO-VISUAL, TV, PROJETORES, ELETRO-ELETRONICOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, CFTV, BRODCAST, REVESTIMENTOS ACUSTICOS, APARELHO DE SOM, RADIO, CAIXAS ACUSTICAS, CAMERAS, EQUIPAMENTOS DE FOTO, CINE E SOM (ATRAVES DE E-COMMERCE); ASSISTENCIA TECNICA DE COMPUTADORES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL; ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, EVENTOS E SIMILARES; SERVIÇOS DE COBERTURA FOTOGRAFICA PARA REVISTAS, EVENTOS, PUBLICIDADE, JORNAIS, IMPRENSA, FESTAS E FINS PESSOAIS.

INCLUSÃO DE CNPJ 11.394.628/0001-35



DATA	NÚMERO
17/11/2015	509.262/15-6

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE MEIRE RODRIGUES DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRANÃO DECLARADA, CPF 327.007.628-27, RG: 301568200 - SP (SSP), RESIDENTE À RUA JACÓ, 112, JARDIM SÃO PEDRO, BARUERI - SP, CEP 06402-210, OCUPANDO CARGO DE EMPRESÁRIO.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMERCIO E LOCAÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, FILMADORAS, SOM PROFISSIONAL, AMPLIFICADORES, AUTO-FALANTES, AUDIO, VIDEO, AUDIO-VISUAL, TV, PROJETORES, ELETRO-ELETRONICOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, CFTV, BRODCAST, REVESTIMENTOS ACUSTICOS, APARELHO DE SOM, RADIO, CAIXAS ACUSTICAS, CAMERAS, EQUIPAMENTOS DE FOTO, CINE E SOM; ASSISTENCIA TÉCNICA DE COMPUTADORES, SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL; ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, EVENTOS E SIMILARES; SERVIÇOS DE COBERTURA FOTOGRAFICA PARA REVISTAS, EVENTOS, PUBLICIDADE, JORNAIS, IMPRENSA, FESTAS E FINS PESSOAIS.COLETA DE RESIDUOS; DEMOLIÇÃO; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO; TERRAPLENAGEM; FUNDAÇÕES; INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS; SERVIÇOS DE PINTURA; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS; COMÉRCIO DE PRUDOTOS DE HIGIENE E LIMPEZA DOMICILIAR, TINTAS; ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO, PÃES, BOLOS E SIMILARES, MADEIRA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; TRATAMENTOS TÉRMICOS E ACÚSTICOS, ACABMENTOS EM GESSO; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, ALVENARIA; SERVIÇOS DE BUFÊ, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, DE CARTOGRAFIA, ENGENHARIA, PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADA À SEGURANÇA DO TRABALHO; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS; ALUGUEL DE ANDAIMES; SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES PAISAGISTICAS E DE LIMPEZA.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA JACÓ, 112, JARDIM SÃO PEDRO, BARUERI - SP, CEP 06402-210.

DATA	NÚMERO
07/03/2023	098.957/23-5

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS).

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE MEIRE RODRIGUES DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: PARDA, CPF 327.007.628-27, RG: 301568200 - SP (SSP), RESIDENTE À RUA JACO, 137, JARDIM SAO PEDRO, BARUERI - SP, CEP 06402-210, OCUPANDO CARGO DE EMPRESÁRIO.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO OBRAS DE FUNDAÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS OBRAS DE ALVENARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMÉRCIO

ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA SERVIÇOS DE TRADUÇÃO, INTERPRETAÇÃO E SIMILARES ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO FABRICAÇÃO DE APARELHOS DE RECEPÇÃO, REPRODUÇÃO, GRAVAÇÃO E AMPLIFICAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE SERVIÇOS DE DUBLAGEM PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS VERNIZES E SIMILARES SENDO SUAS VENDAS EXCLUSIVAS PELO E COMMERCE.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA JACO, 137, JARDIM SAO PEDRO, BARUERI - SP, CEP 06402-210.

DATA	NÚMERO
24/10/2023	411.296/23-1

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE MEIRE RODRIGUES DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: PARDA, CPF 327.007.628-27, RG: 301568200 - SP (SSP), RESIDENTE À RUA PROFESSORA ELVIRA LEFEVRE DE SALLES NEMER, 205, JARDIM SAO PEDRO, BARUERI - SP, CEP 06402-190, OCUPANDO CARGO DE EMPRESÁRIO.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA PROFESSORA ELVIRA LEFEVRE DE SALLES NEMER, 205, JARDIM SAO PEDRO, BARUERI - SP, CEP 06402-190.

DATA	NÚMERO
24/10/2023	411.296/23-1

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE MEIRE RODRIGUES DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: PARDA, CPF 327.007.628-27, RG: 301568200 - SP (SSP), RESIDENTE À RUA PROFESSORA ELVIRA LEFEVRE DE SALLES NEMER, 205, JARDIM SAO PEDRO, BARUERI - SP, CEP 06402-190, OCUPANDO CARGO DE EMPRESÁRIO.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA PROFESSORA ELVIRA LEFEVRE DE SALLES NEMER, 205, JARDIM SAO PEDRO, BARUERI - SP, CEP 06402-190.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35124987787
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 13/02/2025

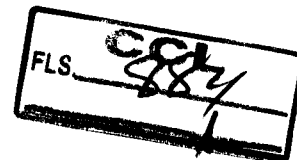
documento assinado digitalmente

Certidão Específica. Documento certificado por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, Secretário Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 257188955, quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025 às 11:39:29.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 11.394.628

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 64876147

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 13/02/2025 11:38:30

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

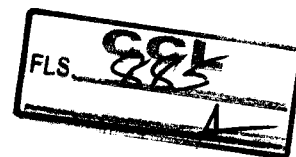
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo



CNPJ: 11.394.628/0001-35

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 25020613588-04

Data e hora da emissão 13/02/2025 11:40:48

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



13/02/2025

0084036011

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 8847335

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 12/02/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

MEIRE RODRIGUES DA SILVA - ME, CNPJ: 11.394.628/0001-35, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário de certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIREL, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 13 de fevereiro de 2025.

PEDIDO Nº: 0084036011



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

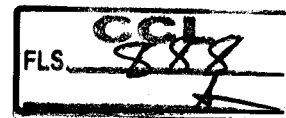
SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

NIRE 35124987787	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 29/09/2009	INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/09/2009	PRAZO DE DURAÇÃO
NOME COMERCIAL MEIRE RODRIGUES DA SILVA				TIPO JURÍDICO EMPRESÁRIO (M.E.)
ENDEREÇO 11.394.628/0001-35		RUA PROFESSORA ELVIRA LEFEVRE DE SALLES NEMER		NÚMERO 205
COMPLEMENTO		BAIRRO JARDIM SAO PEDRO	MUNICÍPIO BARUERI	UF SP
CEP 06402-190	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 90.000,00		

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
 DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
 PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
 OBRAS DE TERRAPLENAGEM
 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
 TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO
 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
 INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
 OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
 APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
 OBRAS DE FUNDAÇÕES
 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
 OBRAS DE ALVENARIA
 COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES
 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS
 COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS

COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA
 SERVIÇOS DE TRADUÇÃO, INTERPRETAÇÃO E SIMILARES
 ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS
 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
 ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
 IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
 COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
 FABRICAÇÃO DE APARELHOS DE RECEPÇÃO, REPRODUÇÃO, GRAVAÇÃO E AMPLIFICAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO
 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
 OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
 SERVIÇOS DE DUBLAGEM
 PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA
 COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS VERNIZES E SIMILARES SENDO SUAS VENDAS EXCLUSIVAS PELO E.COMMERCE



NIRE RODRIGUES DA SILVA					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA PROFESSORA ELVIRA LEFEVRE DE SALLES NEMER			205		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
JARDIM SAO PEDRO	BARUERI	SP	06402-190	301568200	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
327.007.628-27	EMPRESÁRIO				

DATA	NÚMERO	
24/10/2023	411.296/23-1	
ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE MEIRE RODRIGUES DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: PARDA, CPF 327.007.628-27, RG: 301568200 - SP (SSP), RESIDENTE À RUA PROFESSORA ELVIRA LEFEVRE DE SALLES NEMER, 205, JARDIM SAO PEDRO, BARUERI - SP, CEP 06402-190, OCUPANDO CARGO DE EMPRESÁRIO.		
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA PROFESSORA ELVIRA LEFEVRE DE SALLES NEMER, 205, JARDIM SAO PEDRO, BARUERI - SP, CEP 06402-190.		

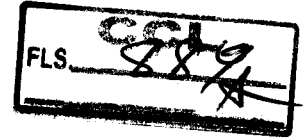
FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35124987787
 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 13/02/2025



Certidão Simplificada. Documento certificado por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, Secretário Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 257187976, quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025 às 11:34:16.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/02/2025 11:32:40

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MEIRE RODRIGUES DA SILVA**

CNPJ: **11.394.628/0001-35**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

NOME EMPRESARIAL MEIRE RODRIGUES DA SILVA		TIPO JURÍDICO EMPRESÁRIO (M.E.)	
NIRE 35124987787	CNPJ 11.394.628/0001-35	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 098.957/23-5	DATA DO ARQUIVAMENTO 07/03/2023

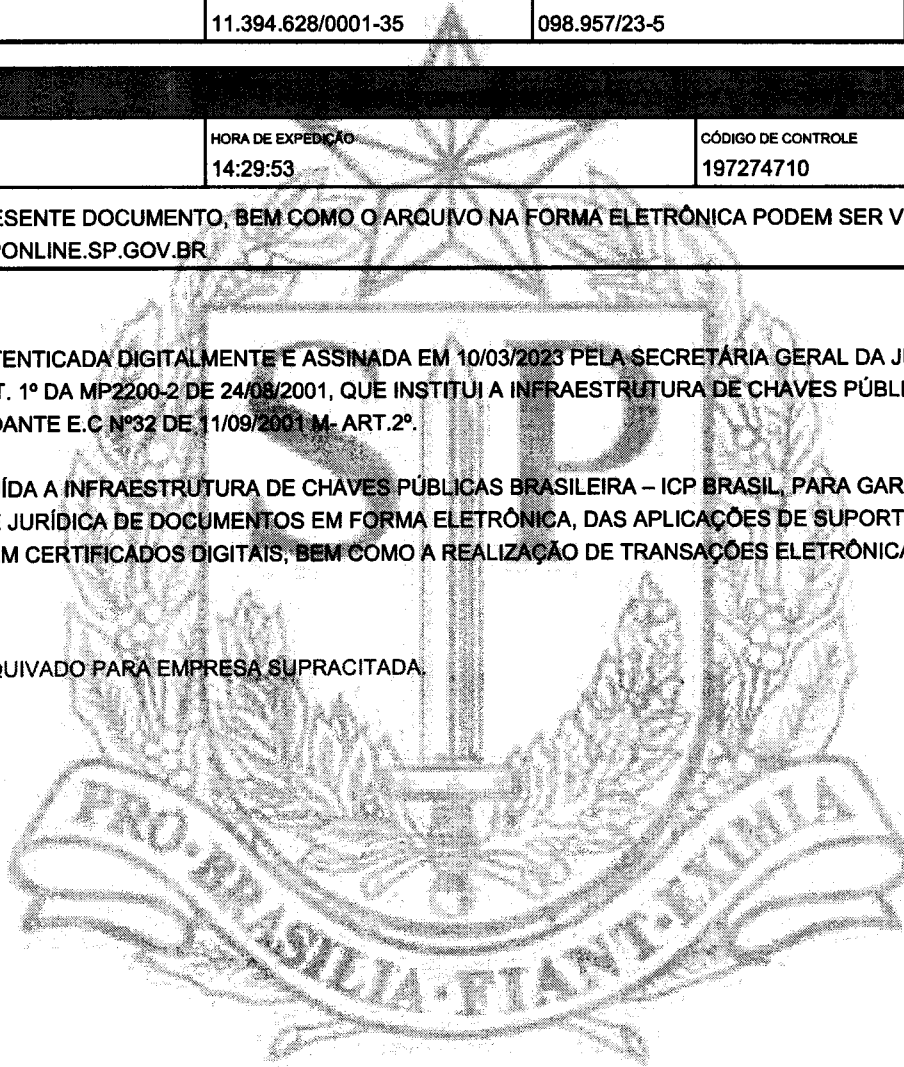
DATA DE EXPEDIÇÃO 10/03/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 14:29:53	CÓDIGO DE CONTROLE 197274710
---------------------------------	-------------------------------	---------------------------------

AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 10/03/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



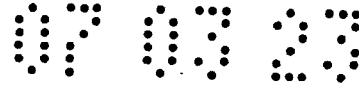
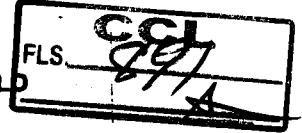


JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
 0.440.443/23-4
 J. P. L. F.



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
 032103640-9

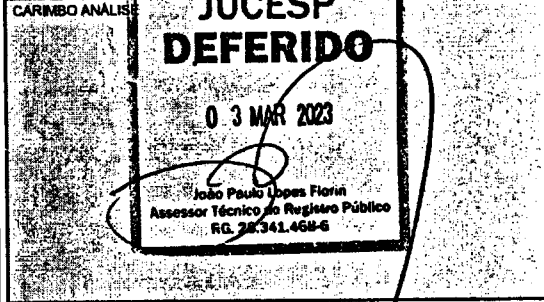
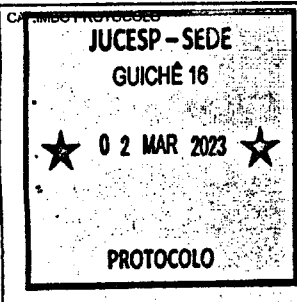


DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Endereço; Inclusão/Alteração de Empresário;				JUCESP - GUICHÊ	
NOME EMPRESARIAL MEIRE RODRIGUES DA SILVA			PORTE ME	02 MAR	
LOGRADOURO Rua Jaco	NÚMERO 137	COMPLEMENTO	CEP 06402-210	★	
MUNICÍPIO Barueri	UF SP	TELEFONE	EMAIL	★	
TIPO DE EXIGÊNCIA (S)	CNPJ - SEDE 11.394.628/0001-35	NIRE - SEDE 3512498778-7	PROTOCOLO		
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: MEIRE RODRIGUES DA SILVA (Empresário)			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 84,62	SER. DOC 1 / 1	
ASSINATURA:			DATA: 23/02/2023	DARF: R\$,00	

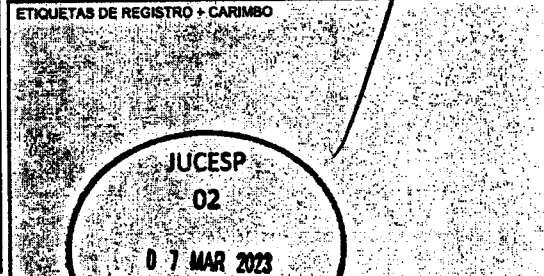
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

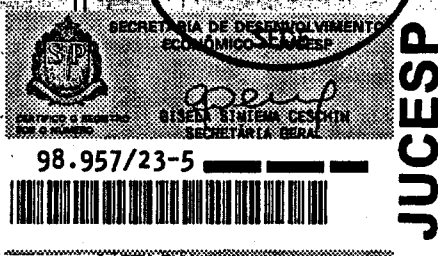


ANEXOS:

<input type="checkbox"/> DBE	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Cer. 1ão
<input type="checkbox"/> Outros	



OBSERVAÇÕES:

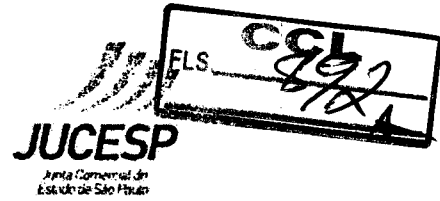


DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 60 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 157, § 5º, DECRETO 1.800/96





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3512498778-7		NIRE DA FILIAL (somente para filial)		SEDE	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MEIRE RODRIGUES DA SILVA		16			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Pedra Branca		UF CE	NACIONALIDADE Brasileira	COR OU RAÇA Parda	
ESTADO CIVIL Solteira(a)	REGIME DE BENS (se casado)		SEXO Feminino		2023 ★
FILIAÇÃO (Pai) FRANCISCO LIDUINO RODRIGUES DA SILVA		FILIAÇÃO (Mãe) ANTONIA RAIMUNDA ALVES			
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/09/1982	IDENTIDADE (número) 30158820	DIGITO 0	DATA DE EXPEDIÇÃO 09/03/2007	ORGÃO EMISSOR SSP	UP SP
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 327.007.828-27			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av. etc.) Rua Jaco		NÚMERO 137		CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4918	
BARRIO/DISTRITO Jardim Sao Pedro		CEP 06402-210			
COMPLEMENTO					
MUNICÍPIO Barueri		UF SP	PAÍS Brasil		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.					
Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Endereço; Inclusão/Alteração de Empresário;					
NOME EMPRESARIAL MEIRE RODRIGUES DA SILVA		PORTO ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) Rua Jaco		NÚMERO 137		CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4918	
BARRIO/DISTRITO Jardim Sao Pedro		CEP 06402-210			
COMPLEMENTO					
MUNICÍPIO Barueri		UF SP	PAÍS Brasil		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
VALOR DO CAPITAL (R\$) 90.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) NOVENTA MIL REAIS				
CODIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 4753900 Atividade(s) Secundária(s) 2640000 4311801 4311802	DESCRIÇÃO DE OBJETO Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente Demolição de edifícios e outras estruturas Preparação de canteiro e limpeza de terreno Obras de terraplenagem Instalação e manutenção elétrica Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração Serviços de pintura de edifícios em geral Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.394.627/0001-35	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF		UF	DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece inalterado
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO MEIRE RODRIGUES DA SILVA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal) (empresário) MEIRE RODRIGUES DA SILVA (Empresário)			
DATA DA ASSINATURA 23/02/2023					

DEFERIDO

REGISTRO

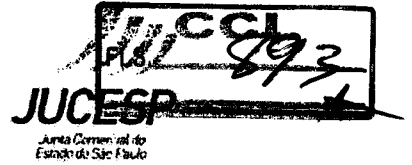
CONTROLE INTERNET

032103640-9





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - OREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3512498778-7		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MEIRE RODRIGUES DA SILVA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Pedra Branca		UF CE	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Solteiro(a)		REGIME DE BENS (se casado)	COR OU RAÇA Parda
FILIAÇÃO (pai) FRANCISCO LIDUINO RODRIGUES DA SILVA		FILIAÇÃO (mãe) ANTONIA RAIMUNDA ALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/09/1982	IDENTIDADE (número) 30156820	DIGITO 0	DATA DE EXPEDIÇÃO 09/03/2007
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ORGAO EMISSOR SSP	UF SP
CPF (número) 327.007.628-27			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) Rua Jaco			NÚMERO 137
BAIRRO/DISTRITO Jardim Sao Pedro		CEP 06402-210	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4918
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Barueri		UF SP	PAIS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Endereço; Inclusão/Alteração de Empresário;			
EMPRESARIAL MEIRE RODRIGUES DA SILVA			PORTE ME
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua Jaco			NÚMERO 137
BAIRRO/DISTRITO Jardim Sao Pedro		CEP 06402-210	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4918
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Barueri		UF SP	PAIS Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$) 90.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) NOVENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE 4391600 4313400 4399101 4213800 4299599 4321500 4322302 4322301 4329105	DESCRIÇÃO DE OBJETO armários embutidos de qualquer material Obras de acabamento em gesso e estuque Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores Outras obras de acabamento da construção Obras de fundações Administração de obras Obras de alvenaria Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente Comércio atacadista de madeira e produtos derivados Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente Comércio atacadista de embalagens Comércio varejista de tintas e materiais para pintura Comércio varejista de materiais de construção não		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.394.628/0001-85	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO MEIRE RODRIGUES DA SILVA		DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado	
DATA DA ASSINATURA 23/02/2023	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) MEIRE RODRIGUES DA SILVA (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

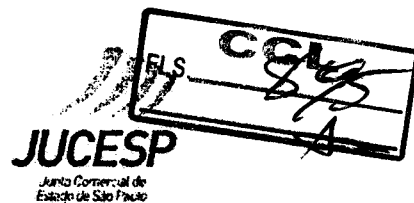
032103640-9





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3512498778-7		NIRE DA FILIAL (se houver para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MEIRE RODRIGUES DA SILVA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Pedra Branca		UF CE	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Solteiro(a)		COR OU RAÇA Parda	
REGIME DE BENS (se casado)		SEXO Feminino	
FILIAÇÃO (Pai) FRANCISCO LIDUINO RODRIGUES DA SILVA		FILIAÇÃO (Mãe) ANTONIA RAIMUNDA ALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/09/1982	IDENTIDADE (número) 30156820	DIGITO 0	DATA DE EXPEDIÇÃO 09/03/2007
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF SP
CPF (número) 327.007.628-27			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) Rua Jaco			NÚMERO 137
BAIRRO/DISTRITO Jardim Sao Pedro		CEP 06402-210	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4918
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Barueri		UF SP	PAÍS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Endereço; Inclusão/Alteração de Empresário;			
EMPRESARIAL MEIRE RODRIGUES DA SILVA			PORTE ME
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua Jaco			NÚMERO 137
BAIRRO/DISTRITO Jardim Sao Pedro		CEP 06402-210	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4918
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Barueri	UF SP	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
VALOR DO CAPITAL (R\$) 90.000,00	VALOR DO CAPITAL (por estenico) NOVENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE 4679601 4673700 4679604 4688902 4755503 4781400 4772500 4773300 4789008 4756300	DESCRIÇÃO DE OBJETO Impermeabilização em obras de engenharia civil Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas Comércio atacadista de material elétrico Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente Serviços de dublagem Produção de espetáculos de dança Comércio atacadista de tintas vernizes e similares SENDO SUAS VENDAS EXCLUSIVAS PELO E COMMERCE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.394.628/0007-55	TRANSFÊRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO MEIRE RODRIGUES DA SILVA		DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado	
DATA DA ASSINATURA 23/02/2023	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/parceiro/procurador) MEIRE RODRIGUES DA SILVA (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

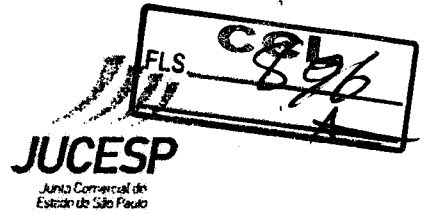
CONTROLE INTERNET

032103640-9





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3512498778-7		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MEIRE RODRIGUES DA SILVA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Pedra Branca		UF CE	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Parda		SEXO Feminino	
ESTADO CIVIL Solteira(a)	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO (Pai) FRANCISCO LIDUINO RODRIGUES DA SILVA		FILIAÇÃO (Mãe) ANTONIA RAIMUNDA ALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/09/1982	IDENTIDADE (número) 30156820	DIGITO 0	DATA DE EXPEDIÇÃO 09/03/2007
ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	CPF (número) 327.007.628-27	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICLIADO NA (logradouro - rua, av., etc.) Rua Jaco		NÚMERO 137	
BAIRRO/DISTRITO Jardim Sao Pedro		CEP 06402-210	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4918
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Barueri		UF SP	PAÍS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Variação do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Endereço; Inclusão/Alteração de Empresário;			
EMPRESARIAL MEIRE RODRIGUES DA SILVA		PORTE ME	
LOGRADOURO (rua, av., etc.) Rua Jaco		NÚMERO 137	
BAIRRO/DISTRITO Jardim Sao Pedro		CEP 06402-210	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4918
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Barueri		UF SP	PAÍS Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$) 90.000,00	VALOR DO CAPITAL (por estensão) NOVENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE 4754703 4741500 4744005 4789005 4789099 7739099 7729202 7420001 7490199 7490101	DESCRIÇÃO DE OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.394.628/0001-95	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO MEIRE RODRIGUES DA SILVA			
DATA DA ASSINATURA 23/02/2023	ASSINURADO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessoria/gerente/procurador) MEIRE RODRIGUES DA SILVA (Empresário)		

REFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

032103640-9





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

FLS. **497**
CGL

JUCESP
 Junta Comercial do Estado de São Paulo

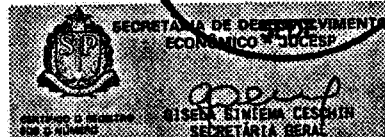
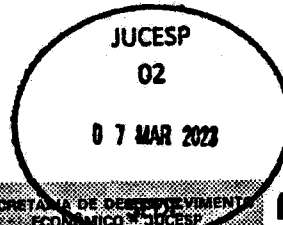
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3512498778-7		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MEIRE RODRIGUES DA SILVA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Pedra Branca		UF CE	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Solteiro(a)		REGIME DE BENS (se casado)	
COR OU RAÇA Parda		SEXO Feminino	
FILIAÇÃO (Pai) FRANCISCO LIDUINO RODRIGUES DA SILVA		FILIAÇÃO (Mãe) ANTONIA RAIMUNDA ALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/09/1982	IDENTIDADE (número) 30156820	DIGITO 0	DATA DE EXPEDIÇÃO 09/03/2007
ORGÃO EMISSOR SSP		UF SP	CPF (número) 327.007.626-27
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc.) Rua Jaco		NÚMERO 137	
BARRIO/DISTRITO Jardim Sao Pedro		CEP 06402-210	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4918
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Barueri		UF SP	PAÍS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) variação do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Endereço; Inclusão/Alteração de Empresário;			
NOME DO EMPRESÁRIO MEIRE RODRIGUES DA SILVA		PORTE ME	
LOGRADOURO (rua, av., etc.) Rua Jaco		NÚMERO 137	
BARRIO/DISTRITO Jardim Sao Pedro		CEP 06402-210	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4918
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Barueri		UF SP	PAÍS Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$) 90.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) NOVENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE 8230001 5912001 9001908 4649499 8319400 9001903 4751201	DESCRIÇÃO DE OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.394.957/23-5	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF SP
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece inalterado			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO MEIRE RODRIGUES DA SILVA			
DATA DA ASSINATURA 23/02/2023	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/colaborador habilitado) MEIRE RODRIGUES DA SILVA (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

032103640-9



98.957/23-5

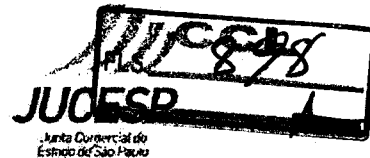


JUCESP



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico




Declaração

Eu, MEIRE RODRIGUES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 30.156.820-0, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 327.007.628-27, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa MEIRE RODRIGUES DA SILVA, DECLARO estar ciente que o ESTABELECIMENTO situado no(a) Rua Jaco, 137, Jardim Sao Pedro, SP, Barueri, CEP 06402-210, para exercer suas atividades regularmente, DEVERÁ OBTER parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



MEIRE RODRIGUES DA SILVA

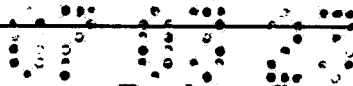
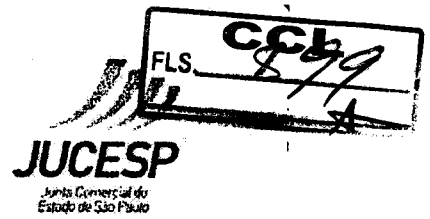
RG: 30.156.820-0

MEIRE RODRIGUES DA SILVA



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Declaração

Eu, MEIRE RODRIGUES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 30.156.820-0, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 327.007.628-27, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa MEIRE RODRIGUES DA SILVA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Jaco, 137, Jardim Sao Pedro, SP, Barueri, CEP 06402-210, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Anual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

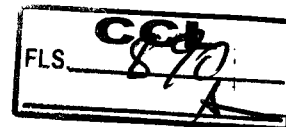
Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

MEIRE RODRIGUES DA SILVA

RG: 30.156.820-0

MEIRE RODRIGUES DA SILVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ



PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
 SPP2330181052

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) MEIRE RODRIGUES DA SILVA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.394.628/0001-35
---	---

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO 211 Alteração de endereço dentro do mesmo município 244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias) 203 Exclusão do título do estabelecimento (nome de fantasia) 247 Alteração de capital social 232 Alteração do contabilista ou da empresa de contabilidade	DEFERIDO DBE
Número de Controle: SP52061771 - 11394628000135	

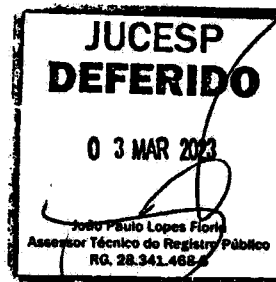
03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

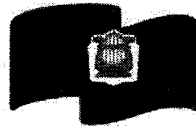
NOME MEIRE RODRIGUES DA SILVA	CPF 327.007.628-27
LOCAL Rua: ISP	DATA 02/03/2023

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

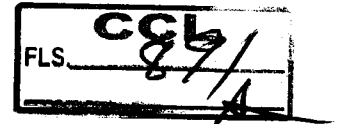
Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 11.394.628/0001-35

Aprovado pela Instrução Normativa nº 863, de 27 de dezembro de 2018





CONTRATO Nº 003/2025.
PREGÃO ELTRÔNICO Nº 046/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03363/2024.



CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS, E A EMPRESA MEIRE RODRIGUES DA SILVA – ME

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.239.491/0001-00, situada Avenida Getúlio Vargas nº 23, Centro, Centro de Cultura José Sarney, Caxias- MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde de Caxias, Sr. Ângelo Augusto Assunção Costa Couto, portadora do RG nº 459355 SSP - PI, e CPF nº 197.112.713.20, a seguir denominada CONTRATANTE,

CONTRATADA: MEIRE RODRIGUES DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.394.628/0001-35, situada à Rua Prof.ª Elvira Lefevre de Salles Nemer, 205 – Jardim São Pedro – Barueri/SP, Telefone: (11) 4552-8283, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pela Sra. Meire Rodrigues da Silva, portadora do CPF: 327.007.628-27. E-mail: mronelicitacoes@gmail.com

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pelo Pregão Eletrônico Nº 046/2024, pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a estruturação dos pontos de tele saúde no âmbito do programa sus digital, destinados às unidades básicas de saúde no município de Caxias - MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
08	MICROFONE DINÂMICO, SEM PEDESTAL - ESPECIFICAÇÕES: - Acabamento: Natural; - Botão Liga-Desliga: Sim; - Conexão do Microfone: XLR; - Impedância: 600 Ohms; - Material do Corpo: Plástico ABS; - Padrão Polar: Cardióide; - Sensibilidade: -75Db; - Resposta de Frequência: 50Hz - 15KHz; - Tamanho do Cabo: 3m; - Tipo: Microfone Dinâmico; - Tipo de cabo: XLR - P10 Removível; - Informações adicionais: Incluso cabo removível de 3m XLR / P10.	PROBA SS MIC500	Und	35	R\$ 100,00	R\$ 3.500,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;



- 1.3.2. A Proposta do contratado;
- 1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá a vigência de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – VALOR (art. 92, V)

5.1. O valor da contratação é de R\$ 3.500,00 – (três mil e quinhentos reais)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência anexo do Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **26/08/2024 (DD/MM/AAAA)**.

7.2. Após o interregno de um ano, mediante pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, com a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE).

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

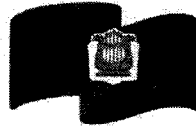
7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

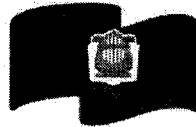
8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



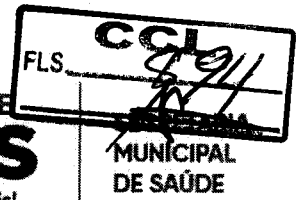
- 8.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 8.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.10. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.11.1. A Administração terá o prazo de 05 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 dias.
- 8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações constantes neste termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 9.5. Responsabilizar-se pela logística do objeto contratado, até as dependências do local indicado para entrega, não sendo o CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.
- 9.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.7. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo estabelecido no Termo de Referência, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 9.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.10. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.11. O contratado deverá entregar a Nota Fiscal Eletrônica acompanhada da solicitação de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.13. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local de entrega dos materiais.

9.14. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.15. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.16. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.18. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.20. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.21. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133/21);

9.22. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único da Lei nº 14.133/21);

9.23. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.24. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.25. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

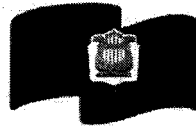
10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Getúlio Vargas, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
e-mail: sec.saude@caxias.ma.gov.br

MEIRE
RODRIGUES DA
SILVA:3270076
2827

Assinado de forma
digital por MEIRE
RODRIGUES DA
SILVA:32700762827



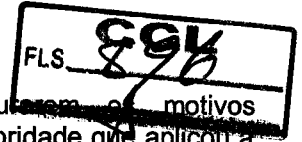
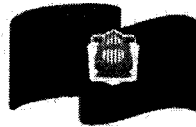
- 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5. fraudar a licitação
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:



- 12.2.1. advertência;
- 12.2.2. multa;
- 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.
- 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 12.15. As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.



12.16. Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

12.17. As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

13.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I.Gestão/Unidade: 02

II.Fonte de Recursos: 17

III.Programa de Trabalho: 10.301.0058.2074.0000

IV.Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

V.Gestão/Unidade: 02

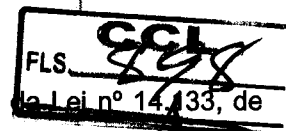
VI.Fonte de Recursos: 17

VII.Programa de Trabalho: 10.301.0058.2074.0000

VIII.Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 e 174 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.

18.1.1. Para os casos previstos no “caput” desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

18.1.2. As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

18.1.3. Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.

18.1.4. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

18.2. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

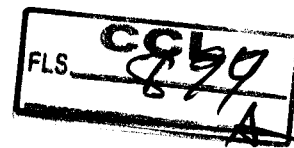
19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 92, §1º)

19.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Caxias/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

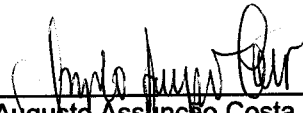


PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE



Caxias (MA) 25 de FEVEREIRO de 2025


Sr. Angelo Augusto Assunção Costa Couto
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Angelo Augusto Assunção Costa Couto
Secretário Municipal de Saúde Caxias-MA
Decreto nº 04/2025

MEIRE RODRIGUES DA
SILVA:32700762827

Assinado de forma
digital por MEIRE
RODRIGUES DA
SILVA:32700762827

MEIRE RODRIGUES DA SILVA – ME
Sra. Meire Rodrigues da Silva
CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Getúlio Vargas, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
e-mail: sec.saude@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO



ESPÉCIE: CONTRATO Nº 003 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03363/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS – MA CNPJ: 09.239.491/0001-00, E A EMPRESA MEIRE RODRIGUES DA SILVA – ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.394.628/0001-35

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ESTRUTURAÇÃO DOS PONTOS DE TELE SAÚDE NO ÂMBITO DO PROGRAMA SUS DIGITAL, DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

VALOR: de R\$ 3.500,00 – (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: INICIO: 25/02/2025 - TÉRMINO: 25/02/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- I. Gestão/Unidade: 02
- II. Fonte de Recursos: 17
- III. Programa de Trabalho: 10.301.0058.2074.0000
- IV. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

- I. Gestão/Unidade: 02
- II. Fonte de Recursos: 17
- III. Programa de Trabalho: 10.301.0058.2315.0000
- IV. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SIGNATARIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, SR. ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO, PORTADOR DO CPF Nº 197.112.713.20, E A SRA. MEIRE RODRIGUES DA SILVA – CPF Nº 327.007.628-27, REPRESENTANTE DA EMPRESA MEIRE RODRIGUES DA SILVA – ME. CAXIAS - MA, 25/02/2025.

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 30.557.253/0001-21
Razão Social: UP DISTR COMERCIO DE EQUIP HOSP LTDA
Endereço: AV EUROPA SN QD 56 LT 14 / JARDIM DOS IPES II / ARAGUAINA / TO / 77820-176

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2025 a 01/03/2025

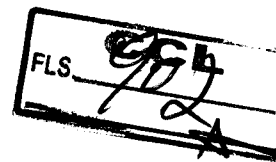
Certificação Número: 2025013109245028034515

Informação obtida em 03/02/2025 09:21:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 30.557.253/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:45:03 do dia 20/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/08/2025.

Código de controle da certidão: **3A99.652B.C5B8.C994**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.557.253/0001-21
Certidão nº: 60092979/2024
Expedição: 02/09/2024, às 11:41:38
Validade: 01/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.557.253/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

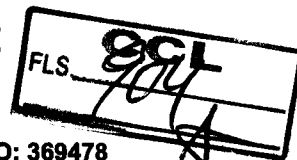
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE



CERTIDÃO NÚMERO: 369478

DADOS DO CONTRIBUINTE

SUJEITO PASSIVO: 269162 - UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
CPF/CNPJ: 30.557.253/0001-21
ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE: EUROPA Qd. 56 Lt.14 Nº SN QUADRA56 LOTE 14, JARDIM DOS IPES II
ETAPA, ARAGUAINA / TO, CEP 77820176

CERTIDÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Fazenda Pública Municipal, atendendo requerimento do contribuinte acima identificado, **CERTIFICA** que, revendo seus arquivos, até a presente data, **INEXISTINDO** pendências, cuja responsabilidade tributaria e/ou fiscal e ao mesmo atribuída.

Ressalva-se a Fazenda Publica no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais, no direito de consolidar a inscrição municipal acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais, em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma o presente **CERTIDÃO** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Segunda-feira, 02 de Dezembro de 2024.

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Domingo, 02 de Março de 2025 (90 dias).

EMITIDA: Segunda-feira, 02 de Dezembro de 2024 às 08:36:27

Código de Validação: 12124369478

QRCode



Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

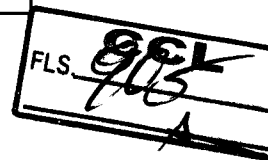
Número da Certidão

6414603



Validador

86785209140966823426862077757064



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL: UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITA

CNPJ : 30.557.253/0001-21

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peç

ENDEREÇO: AV EUROPA, S/N, Jardim dos Ipês II - ZONA URBANA

MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quinta-feira, 20 de Fevereiro de 2025 - 10h 42m 46s

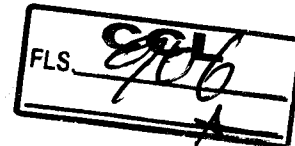
Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

CONTRATO Nº 004/2025.
PREGÃO ELTRÔNICO Nº 046/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03363/2024.



CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS, E A EMPRESA UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.239.491/0001-00, situada Avenida Getúlio Vargas nº 23, Centro, Centro de Cultura José Sarney, Caxias- MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde de Caxias, Sr. Angelo Augusto Assunção Costa Couto, portador do RG nº 459355 SSP - PI, e CPF nº 197.112.713.20, a seguir denominada CONTRATANTE,

CONTRATADA: UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob o nº 30.557.253/0001-21, situada à Avenida Europa QD 56 LT 14 Cep: 77.820-176 Bairro: Jardim dos Ipês II, Cidade: Lagoinha - TO, Telefone: : (63) 3415-1214 e (63) 99202-3819, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Roberto dos Santos Machado, portador do CPF: 004.201.221-09. E-mail: updistribui@gmail.com

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pelo Pregão Eletrônico Nº 046/2024, pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a estruturação dos pontos de tele saúde no âmbito do programa sus digital, destinados às unidades básicas de saúde no município de Caxias - MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
11	PROJETOR MULTIMÍDIA - DATA SHOW PROJETER MULTIMIDIA, SAIDA DE ÁUDIO DIGITAL ÓPITA:ALTA QUALIDADE DE SOM . PERMITE CONECTAR O PRD- 500 A UM RECEIVER DOGITAL /DTS,COMPATIVEL COM A REPRODUÇÃO DOS SINAIS DAS FORTES DIGITAIS (VIDIO E IMAGENS) DE ALTA DEFINIÇÃO (1024 X 768),IMAGENS COM BRILHO DE 3.4 AN SI LUMENS, TECNOLOGIA 3LCD,	BRAZIL PC/BRA ZIL PC	Und	6	R\$ 2.695,00	R\$ 16.170,00



REPRODUZO SIATEMA DOLBY DIGITAL EM 2 CANAIS (SOM ESTÉREO) SEM A NECESSIDADE DE UM HOME THEATER , DE FATOS ATRAVÉS DA IMAGEM PROJETADA (ARQUIVOS JPEG),CONTRALE REMOTO TOTAL					
---	--	--	--	--	--

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. A Proposta do contratado;
- 1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá a vigência de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – VALOR (art. 92, V)

5.1. O valor da contratação é de **R\$ 16.170,00 – (dezesesseis mil, cento e setenta reais)**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência anexo do Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **26/08/2024 (DD/MM/AAAA)**.

7.2. Após o interregno de um ano, mediante pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, com a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE).

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
- 7.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 8.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.10. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.11.1. A Administração terá o prazo de 05 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 dias.
- 8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

- 9.4. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações constantes neste termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 9.5. Responsabilizar-se pela logística do objeto contratado, até as dependências do local indicado para entrega, não sendo o CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.
- 9.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.7. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo estabelecido no Termo de Referência, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 9.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.10. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.11. O contratado deverá entregar a Nota Fiscal Eletrônica acompanhada da solicitação de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.13. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local de entrega dos materiais.
- 9.14. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.15. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.16. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.18. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.20. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.21. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133/21);
- 9.22. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único da Lei nº 14.133/21);
- 9.23. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.24. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.25. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;



12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei n.º 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o

licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12.15. As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.

12.16. Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

12.17. As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

13.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

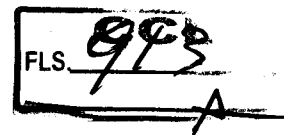
13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I.Gestão/Unidade: 02
II.Fonte de Recursos: 17
III.Programa de Trabalho: 10.301.0058.2074.0000
IV.Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO



V.Gestão/Unidade: 02
VI.Fonte de Recursos: 17
VII.Programa de Trabalho: 10.301.0058.2074.0000
VIII.Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 e 174 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.

18.1.1. Para os casos previstos no “caput” desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

18.1.2. As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

18.1.3. Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE



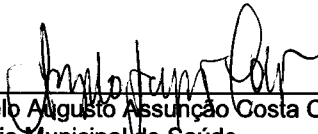
18.1.4. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

18.2. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 92, §1º)

19.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Caxias/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Caxias (MA) 20 de FEVEREIRO de 2025


Sr. Angelo Augusto Assunção Costa Couto
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Angelo Augusto Assunção Costa Couto
Secretário Municipal de Saúde Caxias-MA

UP DISTRIBUIDORA Assinado de forma digital
COMERCIO DE por UP DISTRIBUIDORA
EQUIPAMENTOS COMERCIO DE
HOSPITA:30557253 HOSPITA:30557253000121
000121 Dados: 2025.02.20 10:39:40
-03'00'

Decreto nº 04/2025

UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
Sr. Roberto dos Santos Machado
CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Getúlio Vargas, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
e-mail: sec.saude@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 004 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03363/2024.



PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS – MA CNPJ: 09.239.491/0001-00, E A EMPRESA UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 30.557.253/0001-21

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ESTRUTURAÇÃO DOS PONTOS DE TELE SAÚDE NO ÂMBITO DO PROGRAMA SUS DIGITAL, DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

VALOR: de R\$ 16.170,00 – (DEZESSEIS MIL, CENTO E SETENTA REAIS)

VIGÊNCIA: INICIO: 20/02/2025 - TÉRMINO: 20/02/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- I. Gestão/Unidade: 02
- II. Fonte de Recursos: 17
- III. Programa de Trabalho: 10.301.0058.2074.0000
- IV. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

- I. Gestão/Unidade: 02
- II. Fonte de Recursos: 17
- III. Programa de Trabalho: 10.301.0058.2315.0000
- IV. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SIGNATARIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, SR. ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO, PORTADOR DO CPF Nº 197.112.713.20, E O SR. ROBERTO DOS SANTOS MACHADO – CPF Nº 004.201.221-09, REPRESENTANTE DA EMPRESA UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES. CAXIAS - MA, 20/02/2025.